SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 12 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVIII | Nº 4271

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 PROCESSO N° 53/2026

A **AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA - ACISPES**, na forma da lei, faz saber a todos interessados, que o inicio para recebimento das documentações será dia **13/05/2026** ás 08:00 até o dia **27/05/2026** ás 17:00, será realizado o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL LEILOEIRO OFICIAL**, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na sede da ACISPES, onde poderão obtê-lo. Informações também poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3313-4054, e pelo e-mail licitacoes@acispes.com.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando – se na forma da lei.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:C924FB3D

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **Prestação de serviços de manutenção e reparo da frota da ACISPES, para veículos leves e pesados, abrangendo todos os itens: sistemas de injeção eletrônica, ar-condicionado e sistema elétrico**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 13/05/2026 até às 09h30min do dia 01/06/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 01/06/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:D1260902

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, objetivando registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA TABELA DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, ESPECIALMENTE NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ACISPES/MUNICÍPIOS**, conforme especificação deste Edital. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 13/05/2026 até às 09h30min do dia 29/05/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 29/05/2026

(Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.Juiz de Fora.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:27B010A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARIS - MG AGENCIA REG. INT. DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

ARIS-MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2026

EXTRATO DE ADITIVO: 1º Aditivo para Renovação por igual período do Contrato n°008/ 2025 – OBJETO: Renovação por mais 12 meses de Serviços de Limpeza e conservação das dependências do escritório regional da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais – ARIS-MG, localizado em Governador Valadares/MG. 2 vezes na semana, meio período – 4h por dia, total 8h por semana. Empresa: JULIA CALEK SOARES - CNPJ: 21.896.259/0001-32. Valor total atualizado: R$ 16.245,84. Vigência: 12 meses a contar a partir de 17/05/2026. Dotação Orçamentaria:03 003 17 125 0023 2.005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - 33903900000 .

LUCAS LADEIRA CARDOSO -
Presidente.

Publicado por:
Danielle Augusta Alvarenga Dos Santos
Código Identificador:08A76485

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - 15 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 23-A do Estatuto Social, **CONVOCA** os membros da Diretoria Colegiada para reunião a ser realizada no próximo dia **15 de maio de 2026,** com **início às 10h30**, em ambiente virtual, por meio da plataforma do Meet, visando discutir, deliberar e referendar o(s) seguinte(s) assunto(s):

I. Nota Técnica nº 008/2026: Estudo de Reequilíbrio Econômico-financeiro da Tarifa Social do DEMAE de Campo Belo/MG;

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 001, de 2022, da ARISMIG, informa-se que a reunião da Diretoria Colegiada será transmitida via *Youtube*, no dia e hora designados, no Canal de transmissão da ARISMIG.

Boa Esperança, 12 de maio de 2026.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral da ARISMIG

Publicado por:
Monique Moreira Ferreira
Código Identificador:9AC0A61F

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

REPUBLICAÇÃO – Manifestação de Interesse publicada em 04/05/2026 (reabertura de prazo)

Por meio desta, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo automotor, tipo hatch, com motorização mínima 1.0, câmbio automático e ar-condicionado, sem fornecimento de motorista, destinado ao atendimento das demandas operacionais e administrativas da Agência Reguladora, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência 24 horas, reposição em caso de indisponibilidade e demais encargos necessários à plena execução do serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento decorrente da execução do objeto será realizado mensalmente pela CONTRATANTE, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica pela CONTRATADA, correspondente ao período de prestação dos serviços, após o devido atesto da conformidade pelo setor competente, em observância às condições estabelecidas na contratação.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:
Fornecimento de veículo automotor, tipo hatch, com motorização mínima 1.0, câmbio automático, ar-condicionado, direção assistida (hidráulica ou elétrica), mínimo de 4 (quatro) portas e capacidade para 5 (cinco) ocupantes;
O veículo deverá estar em perfeito estado de conservação, uso e segurança, devidamente licenciado, emplacado e regularizado junto aos órgãos competentes;
A locação será realizada sem fornecimento de motorista, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE a condução do veículo;
A CONTRATADA deverá garantir a manutenção preventiva e corretiva do veículo durante toda a vigência contratual, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;
A CONTRATADA deverá disponibilizar cobertura de seguro total do veículo, incluindo proteção contra colisão, furto, roubo e danos a terceiros;
Deverá ser disponibilizado serviço de assistência 24 (vinte e quatro) horas, inclusive para casos de pane mecânica, elétrica ou sinistros;
Em caso de indisponibilidade do veículo por qualquer motivo, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição por outro veículo com características equivalentes ou superiores, no menor prazo possível;
A quilometragem deverá ser livre (ou definir limite, se preferir), sem cobrança de valores adicionais, salvo previsão contratual diversa;
Todos os custos com tributos, taxas, licenciamento, seguro e manutenção deverão estar inclusos no valor da locação;
O prazo de disponibilização do veículo será de até XX (definir) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

DOCUMENTOS QUE SERÃO EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conjuntamente com a regularidade previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PRAZO E FORMA DE ENVIO
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 13/05/2026, para o e-mail eletrônico: compras@arismig.mg.gov.br.

Boa Esperança/MG, 08 de maio de 2026.

PEDRO HENRIQUE CHAGAS MAIA VILELA
Técnico Administrativo

Publicado por:
Pedro Henrique Chagas Maia Vilela
Código Identificador:191B2B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 010/2026

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 010/2026 - Edital Nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 003/2026, torna público em conformidade com o Art. 28, Inciso I, Art.54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular para veículos leves e pesados, visando a proteção da frota da AMARP, de natureza COMUM conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 25.05.2026, às 09:00 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com e na Plataforma da AMMLICITA - Data: 11.05.2026 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL -
Presidente da AMARP.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:A5B21FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 046/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - AMAG/CIMAG, torna público, nos termos do §3º do Artigo 75º da Lei Federal de nº 14.133/2021 a manifestação de interessados com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a CONTRATAÇÃO DE UMA JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO DO CONSÓRCIO, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE, COM PERICIODICIDADE DIÁRIA, IMPRESSO EM ATÉ ½ (MEIA) PÁGINA PB, COM 6 (SEIS) EDIÇÕES POR SEMANA, S0ENDO DE SEGUNDA A SÁBADO, COM CIRCULAÇÃO NAS CIDADES ASSOCIADAS, COMO TAMBÉM PUBLICAÇÃO EM SITE PRÓPRIO.

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

A presente chamada pública ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação no PNCP e Site oficial do CIMAG e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico oficial: licitacao@cimag.org.br, fazendo referência ao Processo Administrativo nº 046/2026 – Dispensa nº 007/2026.

O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia 14 de maio de 2026, às 17 h.

DATA DO JULGAMENTO E LOCAL

DIA 15 DE MAIOO DE 2026.
HORAS: 09:00 HORAS - HORÁRIO DE REFERÊNCIA: BRASÍLIA/DF
AVENIDA CAMILO SOARES, Nº 100- CENTRO-CAXAMBU/MG

Caxambu, 11 de maio de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B1C1B1E9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO CONTRATO Nº 327/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 022/2025

CONCORRÊNCIA N° 001/2025

O MUNICÍPIO DE ITAMONTE pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.666.750.0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOÃO PEDRO FONSECA**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a empresa **RICEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, portadora do CNPJ nº 06.105.025/0001-36, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 327/2026, para serviço de extensão de rede de energia elétrica e iluminação pública, para o município de **ITAMONTE** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 022/2025 e concorrência n° 001/2025. O valor total do contrato é R$ 628.363,62 (seiscentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e trêsreais e sessenta e dois centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 07 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:45073511

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 277/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM**

JOSÉ PARANAÍBAneste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ADRIELE MARTINS DE SOUZA,** portadora do CNPJ nº 39.744.366/0001-00, neste ato representada pelo Senhor(a) ADRIELE MARTINS DE SOUZA, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 43.706,00 (quarenta e três mil setecentos e seis reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 07 de maiol de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0273B85D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 278/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 045/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA**neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **OSVALDO DONIZETE DA SILVA,** portadora do CNPJ nº 12.379.148/0001-68, neste ato representada pelo Senhor(a) OSVALDO DONIZETE DA SILVA, neste ato representada pelo Senhor(a) ADRIELE MARTINS DE SOUZA, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 34.632,75 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 07 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:88CE7A38

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025

O MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA RIBEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.624.131/0001-36, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 314/2026, para aquisição DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE EPIS, para o município de **PASSA QUATRO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 052/2025 e Pregão Eletrônico de nº 034/2025. O valor total do contrato é R$ 845,91 (oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos). As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 04 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B43C63F9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 046/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **L.F.MACIEL CONSTRUÇÕES ME**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 33.849.318/0001-09, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 321/2026, para o fornecimento de diversos materiais de construção, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 046/2025 e Pregão Eletrônico de nº 032/2025, O valor do contrato é de R$ 18.473,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta e três reais).As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 07 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A26DF659

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 323/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa

jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 323/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 4.407,00 (quatro mil quatrocentos e sete reais). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 07 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1C0B6CF7

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 324/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DANIELLE CRISTINA CANELA RABELO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 34.522.027/0001-66, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 324/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 12.453,04 (doze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 07 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A4C81562

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPE DAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 325/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 16.320,60 (dezesseis mil trezentos e vinte reais e sessenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 07 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5E27A376

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS**, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FELIPEDAVID DE CARVALHO**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 13.201.302/0001-70, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 326/2026, para a locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como prestação de serviços de infraestrutura montagem de estruturas, banheiros químicos e outros serviços necessários à realização de eventos municipais, para o municipio de **ITANHANDU** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 008/2025 e Pregão Eletrônico de nº 007/2025, O valor do contrato é de R$ 8.944,50 (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.

Caxambu, 07 de maio de 2026.

LEONARDO FRAMIL LOBO SANTOS
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BFEF67F4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL - REABERTURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2026

PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 006/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

TIPO FECHAMENTO ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL - REABERTURA

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO LICITAÇÃO COMPARTILHADA, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL LICITAÇÃO COMPARTILHADA, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA IMPLANTAR PORTAL TECNOLÓGICO, COM FORNECIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA E SUPORTE TÉCNICO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, CENTRALIZADAS EM PORTAL DESTINADO À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, MÓDULO DE CONTROLE DE ATIVOS À INCLUSÃO DIGITAL E À EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIMAG.

A sessão acontecerá no dia 26 de maio de 2026, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: https://licitar.digital, telefone (31) 3191-7001. Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3480-0831 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Caxambu, 11 de maio de 2026.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:08B72F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 05/2026 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2026. O Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCACIONAL PERMANENTE**, aos Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. **EMPRESA VENCEDORA:** HOMEOFFICE MOVEIS LTDA. CNPJ nº 66.455.593/0001-99. **VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL:** R$ 130.986.103,40 (cento e trinta milhões novecentos e oitenta e sies mil cento e três reais e quarenta centavos). Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 11 de maio de 2026 –

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:4B445EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de gerenciamento, controle e execução da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, abrangendo o fornecimento de peças, mão de obra e serviços correlatos, bem como o acompanhamento das manutenções em garantia, por meio de sistema informatizado e rede credenciada, visando assegurar a operacionalidade, segurança, conservação e eficiência da frota do Consórcio AMVAP SAÚDE.

DO MANIFESTANTE:
VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. CNPJ 03.817.702/0001-50

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
1. Qual atualfornecedor e qual a taxa praticada?

2. Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada?

3. Como devemos cadastrar nossa proposta, pelo valor monetário (R$) ou pela taxa de administração (%), os lances serão pela taxa de administração (%) ou pelo valor monetário (R$)?

4. O desconto será na nota ou no orçamento?

5. Considerando que as notas fiscais emitidas (peças, serviços) pela rede credenciada sempre estarão em nome da Contratante, pois o objeto da empresa é consultoria e assessoria em gestão e gerenciamento de frotas de veículos, entre outras atividades. Desta forma, estamos corretos no entendimento que atendemos ao solicitado no edital?

DA RESPOSTA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO
1. DO FORNECEDOR
1.1. A empresa prestadora do serviço anterior é a HALF BENEFÍCIOS LTDA, com desconto de 45%, sendo que o critério de julgamento do processo anterior era o de maior desconto por item.

2.DA TAXA
2.1. Não há limitação específica quanto à eventual taxa praticada junto à rede credenciada, desde que todos os custos estejam contemplados no percentual de desconto ofertado, vedada qualquer cobrança adicional à Contratante.

2.2. Conforme disposto também no item 1.2.3. do Termo de Referência:
No percentual de desconto ofertado estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. DO CADASTRO DE PROPOSTA
3.1. Conforme preâmbulo do edital no item 1.4.2.:
*A presente licitação será do tipo **"Maior Desconto Sobre Tabela"**.*

3.2. Conforme disposto no edital nos itens 5.9., 5.9.1. e 5.10.:

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, devendo nela constar a descrição detalhada do objeto, contendo informações compatíveis com as especificações do Termo de Referência. A proposta e os lances consistirão, obrigatoriamente, na apresentação do percentual de desconto, aplicado sobre os valores de peças, serviços e demais itens executados no âmbito do contrato.
O percentual de desconto ofertado incidirá sobre os valores de peças, serviços e demais itens constantes dos orçamentos previamente aprovados pela CONTRATANTE, observada a compatibilidade com os preços praticados no mercado.
A proposta deverá ser apresentada sob a forma de percentual de desconto, aplicável a todos os serviços e fornecimentos previstos neste edital.

4. DO DESCONTO
4.1. Conforme disposto no **item 13.3.1.2** do Anexo I (Termo de Referência):
Os percentuais de desconto contratados deverão constar nos orçamentos previamente aprovados. Caso não sejam aplicados os descontos devidos, por qualquer motivo, os valores poderão ser glosados no faturamento, mediante justificativa e apuração pela fiscalização, independentemente da aprovação prévia do orçamento.

5. CONCLUSÃO
5.1. Conforme **item 13.3.6** do Anexo I (Termo de Referência) do edital:
É vedada a emissão de nota fiscal pelos subcontratados da contratada em favor da contratante, pois os referidos subcontratos prestam serviços indiretos a contratante, sendo somente a contratada pessoa vinculada juridicamente a contratante. Logo a relação jurídica se estabelece somente entre contratante e contratada.

Uberlândia/MG, 11 de maio de 2026.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:C8C082FC

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2026, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as), a 1ª retificação da publicação de aviso da **Dispensa Eletrônica nº 08/2026** via plataforma licitanet.com.br, visando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de suprimentos de impressão (toners), com fornecimento parcelado, conforme emissão de Ordem de Compra, compatíveis com os modelos de impressoras utilizados pelo Consórcio AMVAP Saúde, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, visando atender às necessidades administrativas e operacionais da instituição.

Na publicação **Código Identificador:** F282AE5D

Onde se lê na publicação:
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Leia-se:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 11 de maio de 2026

SELMO ALVES DE SOUZA
Presidente do AMVAP 0saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:24B75335

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CIMOG torna público Aviso de Contratação Direta - PRC 12/2026 – Dispensa 03/2026, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, insumos e equipamentos eletrônicos destinados ao atendimento das demandas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Data de abertura: 15/05/2026, das 08:30 às 14:30. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma Amm Licita.

Guaxupé, 11 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:ABFDCD64

EDITAIS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, com sede na R. Joaquim Augusto Ferreira, n° 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, Tel. 35 3551-5664, torna público **Comunicado de Intenção de R.P. n° 06/2026 – PRC 14/2026 – Preg. 06/2026**. Objeto: Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição de materiais para sinalização viária (horizontal, vertical e dispositivos auxiliares), destinados à manutenção, implantação e melhoria da sinalização das vias urbanas e rurais dos Municípios Consorciados ao CIMOG. **Prazo limite para envio do quantitativo é 22/05/2026**. Os documentos estão à disposição dos interessados na sede do CIMOG, no endereço acima e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma AMM LICITA (Licitar Digital).

Guaxupé, 30 de abril de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C63374A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 09, DE 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE MAIO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor efetivo da Câmara Municipal de Argirita/MG..

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o requerimento apresentado por Hugo Lagrimante Teixeira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria;
CONSIDERANDO o disposto no art. 33 da Lei Municipal nº 19/2001, que prevê a exoneração de cargo efetivo a pedido do

servidor, bem como o art. 31 do mesmo diploma, que trata da vacância do cargo;
CONSIDERANDO a aplicação do regime jurídico estatutário aos servidores da Câmara, nos termos do art. 15 da LC nº 25/2017;
CONSIDERANDO, a inexistência de impedimento legal para o deferimento do pedido, especialmente nos termos do art. 154 da Lei Municipal nº 19/2001;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o(a) servidor **HUGO LAGRIMANTE TEIXEIRA**, matrícula nº 0045, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Argirita/MG, com efeitos a partir de 11/05/2026.

Art. 2º Determinar ao setor competente a adoção das providências necessárias à:
I – baixa nos assentamentos funcionais;
II – exclusão da folha de pagamento, a partir da data de efeitos da exoneração;
III – apuração e pagamento de eventuais verbas devidas, se cabíveis;
IV – recolhimento de bens, chaves, crachá, senhas, documentos e demais itens sob responsabilidade do servidor, quando aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Argirita, 11 de Maio de 2026.

MARCIO MUNIZ ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcio Muniz Alves
Código Identificador:70B382CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios de padaria, compreendendo pães, salgados, lanches prontos e outros itens correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Astolfo Dutra e do Parlamento Jovem 2026, pelo período de 12 (doze) meses, conformeespecificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O Agente de Contratação, por meio do Setor de Licitações, Compras e Contratos, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Clemilson Alves Neiva, ratificou a **adjudicação** realizada pelo Agente de Contratação e **homologou** o processo licitatório supracitado.

CONTRATADA: DAVID EDSON CAETANO DE SOUZA
CNPJ: 49.547.050/0001-82
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 10.633,20 (dez mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Astolfo Dutra/MG, 06 de maio de 2026.

WAGNER TEIXEIRA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:29F7C87F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 02/2026, Processo Administrativo nº 05/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, áudio, vídeo e comunicação, incluindo notebook, computadores desktop e microfone de lapela sem fio, todos conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, destinados à modernização da infraestrutura tecnológica, ao aprimoramento da comunicação institucional e ao suporte às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

RESUMO

Fornecedor: FNGTECH INFORMÁTICA LTDA - 62.933.319/0001-27
fngtech@fngtech.com.br - (41) 3045-2282
Estimado: R$ 75.745,56
Homologado: R$ 50.388,00
Diferença: R$ 25.357,56 Proveito (33,48%)

Fornecedor: MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA - 55.245.731/0001-99
microbit.pa@gmail.com - (35) 99706-2965
Estimado: R$ 83.702,52
Homologado: R$ 48.375,00
Diferença: R$ 35.327,52 Proveito (42,21%)

Fornecedor: P R C FREIRE PRODUTOS E SERVIÇOS - 51.340.170/0001-56
ffprodutoseservicos.prcf@gmail.com - (81) 98885-2296
Estimado: R$ 1.278,08
Homologado: R$ 789,00
Diferença: R$ 489,08 Proveito (38,27%)

Totais
Estimado: R$ 160.726,16
Homologado: R$ 99.552,00
Diferença: R$ 61.174,16 Proveito (38,06%)

DETALHES

Tiago Antônio dos Santos na condição de Autoridade Competente Homologou os lotes em favor de:

Fornecedor: FNGTECH INFORMÁTICA LTDA - CPF/CNPJ: 62.933.319/0001-27
Lote: 01
Descrição do item: NOTEBOOK
Quantidade: 12
Medida: Unidade
Unitário: R$ 4.199,00
Sub Total: R$ 50.388,00
Marca: positivo
Fabricante: positivo
Modelo: vision
Data/hora da Homologação – 11/05/2026 12:58:19

Fornecedor: MICRO BIT INFORMÁTICA LTDA - **CNPJ:** 55.245.731/0001-99
Lote: 02
Descrição do item: COMPUTADOR DESKTOP PADRÃO
Quantidade: 9
Medida: Unidade

Unitário: R$ 5.375,00
Sub Total: R$ 48.375,00
Marca: MASTER
Fabricante: POSITIVO
Modelo: D4400
Data/hora da Homologação - 11/05/2026 12:58:25

Fornecedor: R C FREIRE PRODUTOS E SERVIÇOS - **CPF/CNPJ:** 51.340.170/0001-56
Lote: 04
Descrição do item: MICROFONE DE LAPELA SEM FIO
Quantidade: 1
Medida: KIT
Unitário: R$ 789,00
Sub Total: R$ 789,00
Marca: Hollyland
Fabricante: Hollyland
Modelo: Microfone Lapela Sem Fio Hollyland LARK M1 DUO Para 2 Pessoas 2,4 GHz Black
Data/hora da Homologação – 11/05/2026 12:58:34

Barão de Cocais, 11 de março de 2026.

TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andreia Patrícia Gonçalves
Código Identificador:4C8D9345

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 09/2026

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através de sua Agente de Contratação, torna público, aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica Sem Disputa nº 09/2026, tipo Menor Preço Lote, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio para atender demanda da Câmara Municipal de Buritis/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que poderá ser obtido no site: https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2026; https://ammlicita.org.br/ e Portal Nacional Contratações Públicas.
Data do Início do Recebimento de Proposta: 12/05/2026 – 11hs00min
Data Final de Recebimento de Propostas: 15/05/2026 – 08hs29min.
Data da Abertura da Proposta: 15/05/2026 – 08hs30min.

Buritis/MG, 12 de maio de 2026.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:FB4D6B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 29/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar os Vereadores: Fábio Renato Moreira,Magno Henrique Simões e Pedro Pereira da Silva a viajar no **período de 13 a 15 de maio de 2026,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG,onde o principal objetivo é participar do curso presencial **"SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À MULHER E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL",** com carga horária total de 12 horas, promovido Pelo WR Gestão Pública - Capacitando Gestores Públicos, Vereadores E Servidores Públicos Ltda.
Art. 2º - Fica os Vereadores autorizados a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede aos Vereadores, 03(três) diárias no valor de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco) reais para cada, portanto cada um receberá o valor total de **R$ 1.365,00** (um mil trezentos e sessenta e cinco reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Lei Municipal Nº1913/2025).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Caetanópolis/MG, 11 de maio de 2026.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:047BC7C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO 018 - DISPENSA 015 - PLACA AÇO INOX

AVISO DE DISPENSA
Processo Licitatório n.º 018/2026 – Modalidade Dispensa n.º 015/2026
ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Campanha, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. / MF sob o nº. 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, 79, Centro, por meio do seu Agente de Contratação, torna púbico que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 com critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Resolução 765/2024 da Câmara Municipal que trata da matéria, e demais legislações aplicáveis.
As exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta a serem apresentadas nas datas e horários a seguir designados:
Recebimento proposta
Data/hora início: 12/05/2026 – 07h
Data / hora final: 15/05/2026 – 18h
Abertura exame proposta: 18/05/2026 – 8h
Referência de horário: horário de Brasília
Link do Edital: https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/contratacoes-em-andamento

E-mail para o envio da proposta e toda a documentação: licitacaocamaracampanha@gmail.com
1.OBJETO
1.1. Aquisição de placa em aço inox para homenagem de título, acompanhada de caixa em veludo, destinada à realização de moções de aplauso, honrarias e homenagens em eventos solenes, reuniões e demais eventos da Câmara Municipal da Campanha.

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:31FA1B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO: 010/2026

Capitólio, 08 de maio de 2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do sistema de segurança eletrônica da Unidade de Atendimento Integrado- UAI na Câmara Municipal de Capitólio-MG, contemplando o fornecimento de todos os materiais e a execução dos serviços.

Ilmo. Sr.
Dalmir Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

De acordo com o disposto no artigo 75 e seguintes da Lei 14.133/21, inicialmente a presente Dispensa de Licitação ficou aberta pelo período de 3 dias úteis no site da Câmara Municipal de Capitólio, aguardando interessados na prestação dos serviços, entretanto finalizado o prazo para envio, apenas a empresa GS SEGURANÇA ELETRONICA CAPITOLIO LTDA enviou a proposta e a documentação, mas a proposta enviada não respeitava o modelo estabelecido no edital e a documentação de habilitação estava incompleta e a certidão de débitos do município sede da empresa (CND Municipal) estava positiva. Também constatamos que nem todas as empresas que participaram da etapa de cotação foram comunicadas da publicação do Edital, prejudicando a competição, por isso com o objetivo de preservar os princípios da isonomia, da competitividade e da ampla participação, prorrogamos o prazo para envio da proposta e da documentação de habilitação para dia 07 de maio de 2026 até às 16:00, permanecendo inalteradas as demais condições previstas no edital, conforme documento publicado no site da Câmara na área da respectiva Dispensa.
Dessa forma, cabe informar que as seguintes empresas apresentaram proposta:
- GS SEGURANÇA ELETRONICA CAPITOLIO LTDA - CPNJ: 32.897.699/0001-20 - Valor: R$ 8.350,00.
- 63.218.337 RAFAELA JULIA SILVA - CPNJ: 63.218.337/0001-90 - Valor: R$ 9.088,80.

A proposta da empresa GS SEGURANÇA ELETRONICA CAPITOLIO LTDA foi analisada pela Equipe de Contratação e por estar abaixo do preço referencial e apresentar o melhor valor respeitando as exigências do Termo de Referência, foi considerada vantajosa.

Assim, a Comissão analisou as documentações de habilitação da empresa, concluindo que a mesma está habilitada para a presente contratação.

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

[X] Autorizo prosseguimento
[ ] Indeferido prosseguimento

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:36E76C52

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO: 010/2026

Capitólio, 08 de maio de 2026.

Procedimento de Compras: PRC_013_2026
Dispensa Física de Licitação: 010/2026
Vencedor do Certame: GS SEGURANÇA ELETRONICA CAPITOLIO LTDA CNPJ: 32.897.699/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do sistema de segurança eletrônica da Unidade de Atendimento Integrado- UAI na Câmara Municipal de Capitólio-MG, contemplando o fornecimento de todos os materiais e a execução dos serviços.

Ilmo. Sr.
Diogo Henrique Costa
Agente de Contratação

Com base nas informações constantes no referido processo de compras e Dispensa de Licitação, em cumprimento aos termos do Artigo 72, inciso VIII e seguintes da Lei n° 14.133/21, HOMOLOGO o referido processo, ADJUDICO o vencedor identificado e AUTORIZO o Processo acima especificado, tendo em vista que os valores estão condizentes com o praticado no mercado. Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-o e adotando-se as demais providências necessárias.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO
Data: 08/05/2026
[X] Prosseguimento autorizado
[ ] Prosseguimento não autorizado

DIOGO HENRIQUE COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:511296BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CLAUDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 06/2026 - DISPENSA 04/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 06/2026 – DISPENSA Nº 04/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza e higienização dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do certame à(s) empresa(s): MORAIS ENGENHARIA - CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.867.193/0001-39, no valor total de R$ 12.790,00 (doze mil reais, setecentos e noventa reais).

Cláudio, 07 de maio de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:1E54D96E

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2026 - PRC 06/2026 - DISPENSA 04/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Presidente da Câmara Municipal de Cláudio, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao PROCESSO N° 06/2026 - DISPENSA Nº

04/2026. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza e higienização dos aparelhos de ar-condicionado da Câmara Municipal de Cláudio/MG. ATA Nº 08/2026, empresa(s): MORAIS ENGENHARIA - CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.867.193/0001-39, no valor total de R$ 12.790,00 (doze mil reais, setecentos e noventa reais). Vigência 07/05/2026 a 07/05/2027.

Cláudio, 07 de maio de 2026.

REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Helisson Rinco Resende Santos
Código Identificador:9DAE6335

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 07/2026

Pregão Eletrônico: 01/2026

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Contratada: Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda.

Objeto:
Objeto: Aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV (Sport Utility Vehicle) ano de fabricação/modelo 2026, vigente ou superior, destinado ao atendimento das necessidades de transporte institucional da Câmara Municipal de Diamantina/MG, com as seguintes especificações mínimas: carroceria de 05 (cinco) portas; capacidade para no mínimo 07 (sete) passageiros com configuração de assentos adequada para transporte confortável; tanque de combustível com capacidade mínima de 60L; motorização mínima de 2.0, combustível diesel, dotado de tecnologia para eficiência energética e baixas emissões de poluentes conforme normas vigentes; tração 4x4 com seletor para modo 4x2; transmissão automática; sistema de direção com assistência elétrica ou hidráulica; rodas de liga leve com diâmetro mínimo de 17 polegadas; equipado com todos os itens de segurança e acessórios exigidos pelo CONTRAN, além de ar-condicionado, conjunto elétrico (vidros e travas) e sistema de freios ABS/Airbags. Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: Edital - Item: 19.2 - A Vigência da contratação terá início na data da emissão da Nota de Empenho estendendo-se até o recebimento definitivo do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Presidente:
VEREADOR MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA
Câmara Municipal de Diamantina/MG – Contratante

EMPRESA SAINT-EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA –
Contratada

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:A322DAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Câmara Municipal de Guaraciaba, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, Guaraciaba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **26.151.795/0001-22, neste ato representado pelo** Presidente o Sr. **Silvério Cândido Gaudêncio**, e **Adriano José da Silva,** pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 068.387.XXXX residente na Rua Marechal Floriano, nº 39, Centro, Guaraciaba/MG, aqui designado **CONTRATADO** têm entre si, com base no artigo 54 e seguintes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em decorrência do **CREDENCIAMENTO** nº 001/2023 celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, observadas as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO: PRORROGAÇÃO
2.1 Trata-se de prorrogação do contrato, com previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.
2.2 Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente, não havendo qualquer notificação ao contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1 O Termo Aditivo vigerá a partir de 01/05/2026 e encerrará no dia 31/07/2026.

CLAUSULA QUARTA - DAS CLAUSULAS REMANESCENTES
4.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e demais condições do contrato primitivo que não foram alteradas pelo presente Termo.

Guaraciaba/MG, 29 de abril de 2026.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara
Contratante

ADRIANO JOSÉ DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:827FBC6B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES
Câmara Municipal de Guaraciaba, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede á Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, Guaraciaba/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **26.151.795/0001-22, neste ato representado pelo** Presidente o Sr. **Silvério Cândido Gaudêncio**, e Sr. **Oliveiro de Jesus de Oliveira,** pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 223.951.908-88 residente na Rua Cornélio de Paula Lana, Centro, Guaraciaba MG, aqui designado **CONTRATADO** têm entre si, com base no artigo 54 e seguintes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em decorrência do **CREDENCIAMENTO** nº 001/2023 celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, observadas as cláusulas e condições expostas a seguir:

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO: PRORROGAÇÃO

2.1 Trata-se de prorrogação do contrato, com previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.
2.2 Durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente, não havendo qualquer notificação ao contrato.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1 O Termo Aditivo vigerá a partir de 01/05/2026 e encerrará no dia 31/07/2026.
CLAUSULA QUARTA - DAS CLAUSULAS REMANESCENTES
4.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e demais condições do contrato primitivo que não foram alteradas pelo presente Termo.

Guaraciaba/MG, 29 de setembro de 2026.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Presidente da Câmara
Contratante

OLIVEIRO DE JESUS DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:A361299F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
ERRATA

ERRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA por seu representante legal, Presidente Patricia Ribeiro de Araujo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a presente ERRATA**, referente ao Processo Licitatório nº 16/2026, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO DA CORREÇÃO

Considerando a verificação posterior à formalização do processo de que houve equívoco nos dizeres do Termo de Ratificação, **fica retificado o Processo 16/2025**, exclusivamente para fins de correção.

Onde se lê: art**. 75** inciso III da lei 14.133/21

Leia-se: art. **74** inciso III da lei 14.133/21

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente correção decorre de **erro material constatado após a análise da publicação.**

A retificação ora promovida visa **restabelecer a fiel correspondência entre os elementos do processo administrativo e os termos contratuais, garantindo segurança jurídica e transparência**, em conformidade com os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, e da supremacia do interesse público.

4. DOS EFEITOS

Os demais termos e cláusulas do Processo permanecem inalterados, surtindo esta errata efeitos retroativos à data de sua publicação, qual seja, **04 de Maio de 2026**.

Publique-se e dê-se ciência à contratada para que produza os devidos efeitos legais.

Inhaúma, 11 de Maio de 2026.

Câmara Municipal de Inhaúma

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:8303F6D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS – **Partes:** Câmara Municipal de João Monlevade x **RAUL SABORITA DOS SANTOS - CNPJ: 26.503.806/0001-96 Objeto:** O presente Termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços da empresa RAUL SABORITA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.503.806/0001-96, Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 19/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, relativamente aos serviços de tradução de libras, mestre de cerimônia e locução, em que figura como fornecedora registrada. O cancelamento do registro decorre de justificativa apresentada pela fornecedora e acolhido pela Câmara por conveniência administrativa e preservação do interesse público. **Base Legal:** conforme disposto no art. 82, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 110 da Resolução da Mesa nº 331/2023, bem como as disposições previstas no instrumento convocatório e na respectiva Ata de Registro de Preços. Data: 11/05/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:36628905

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 06/2026– Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **DMT COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**. **Objeto:** Aquisição de fogão 5 bocas, sanduicheira grill, e refiladora de papel A3, em atendimento às necessidades de uso nas dependências dos prédios principal e anexo da Câmara Municipal de João Monlevade, bem como, da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI), conforme condições, especificações e quantidades, constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. **Valor total:** R$2.686,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais). **Base Legal:** Processo Administrativo nº 15/2026, Pregão Eletrônico nº 01/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/23. **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21. **Recursos Orçamentários:** 01002001.0103101011.001 - Infraestrutura e Equipamentos da Câmara Municipal - 449052- Equipamentos e Material Permanente – F. 12; 01006001.0112201012.009 – Gestão das Atividades Administrativas – 339030 - Material de Consumo F. 22; e 01006001.1442201022.012 – Gestão da Unidade UAI Compartilha – 339330 – Material de Consumo F. 38. Data: 11/05/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:435F722C

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 07/2026– Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **TECNOLOGIA LTDA**. **Objeto:** Aquisição de forno micro-ondas, fragmentadora de papel, leitor de código de barras e martelete, em atendimento às necessidades de uso nas dependências dos prédios principal e anexo da Câmara Municipal de João Monlevade, bem como, da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI), conforme condições, especificações e quantidades, constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. **Valor total:** R$6.586,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais). **Base Legal:** Processo Administrativo nº 15/2026, Pregão Eletrônico nº 01/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/23. **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21. **Recursos Orçamentários:** 01002001.0103101011.001 - Infraestrutura e Equipamentos da Câmara Municipal - 449052- Equipamentos e Material Permanente – F. 12 e 01006001.0112201012.009 – Gestão das Atividades Administrativas – 339030 - Material de Consumo F. 22. Data: 11/05/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F79D3881

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 08/2026– Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **GRAFENO COMÉRCIO LTDA**. **Objeto:** Aquisição de lavadora de alta pressão turbo, em atendimento às necessidades de uso nas dependências dos prédios principal e anexo da Câmara Municipal de João Monlevade, bem como, da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI), conforme condições, especificações e quantidades, constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. **Valor total:** R$1.820,00 (um mil, oitocentos e

vinte reais). **Base Legal:** Processo Administrativo nº 15/2026, Pregão Eletrônico nº 01/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/23. **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21. **Recursos Orçamentários:** 01002001.0103101011.001 - Infraestrutura e Equipamentos da Câmara Municipal - 449052- Equipamentos e Material Permanente – F. 12, e 01006001.1442201022.012 – Gestão da Unidade UAI Compartilha – 449052 – Equipamentos e Material Permanente F. 44. Data: 11/05/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:104503DC

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 09/2026– Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **FGBO AMPLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**. **Objeto:** Aquisição de relógio de parede digital, em atendimento às necessidades de uso nas dependências dos prédios principal e anexo da Câmara Municipal de João Monlevade, conforme condições, especificações e quantidades, constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. **Valor total:** R$282,00 (duzentos e oitenta e dois reais). **Base Legal:** Processo Administrativo nº 15/2026, Pregão Eletrônico nº 01/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/23. **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21. **Recursos Orçamentários:** 01006001.0112201012.009 – Gestão das Atividades Administrativas – 339030 - Material de Consumo F. 22. Data: 11/05/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:C8B5B75C

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 10/2026– Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **POP SHOP LAR INTERMEDIAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA**. **Objeto:** Aquisição de calculadora de impressão térmica, em atendimento às necessidades de uso nas dependências dos prédios principal e anexo da Câmara Municipal de João Monlevade, conforme condições, especificações e quantidades, constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. **Valor total:** R$3.900,00 (três mil e novecentos reais). **Base Legal:** Processo Administrativo nº 15/2026, Pregão Eletrônico nº 01/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/23. **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21. **Recursos Orçamentários:** 01006001.0112201012.009 – Gestão das Atividades Administrativas – 339030 - Material de Consumo F. 22. Data: 11/05/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:A78E42DC

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO 12/2026– Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **SEVENTEC COMÉRCIO LTDA**. **Objeto:** Aquisição de scanner de mesa, em atendimento às necessidades de uso nas dependências da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI), conforme condições, especificações e quantidades, constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. **Valor total:** R$3.100,00 (três mil e cem reais). **Base Legal:** Processo Administrativo nº 15/2026, Pregão Eletrônico nº 01/2026, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução da Mesa Diretora nº 331/23. **Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21. **Recursos Orçamentários:** 01006001.1442201022.012 – Gestão da Unidade UAI Compartilha – 449052 – Equipamentos e Material Permanente F. 44. Data: 11/05/2026.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:2091CB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 057-2026 - ALTERA LEI 353-1988 - DÁ NOME A RUAS

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM nº 57/2026, que Altera Lei n° 353 de 1º de dezembro de 1988, para modificar Nome de Logradouros Públicos Que Menciona.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 13/4/2026.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 57/2026 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 14/4/2026.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

O Município possui competência para tratar da matéria em questão nos termos da CR/1988, da CE-MG/1990 e do Inciso XXI do Artigo 6º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõem:
Constituição da República:

"*Art. 30. Compete aos Municípios:*

*I - **legislar sobre assuntos de interesse local;**"* (grifei)

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 171 – Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente: ..."

Lei Orgânica Municipal:

"*Art. 6º Compete ao Município:*

I - ...
XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;" (grifei)
Nota-se que é competente o Município para dispor sobre o Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem à risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme se pode conferir pela leitura dos dispositivos acima citados.

Portanto, o Prefeito possui competência para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos, exceto alguns erros materiais que serão corrigidos quando da elaboração da Proposição de Lei final.

2 – No mérito:

2.1 - O Prefeito assim justificou o Projeto de Lei em estudo:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona".

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de alterar o nome de logradouros, aprovados por meio da Lei n° 353 de 01 de dezembro de 1988.

Segundo o setor de cadastro do município à época da aprovação do loteamento, os referidos logradouros foram aprovados, conforme lei n° 353/1988, com a nomenclatura de letras (Ruas "H", "K", "L", "M" e "N").

Ocorre que o loteador alterou o mapa da aprovação já nomeando os logradouros, antes da lei n° 353/1988 ser aprovada pela câmara municipal e registrou o referido mapa no cartório de registro de imóveis.

Neste caso, os logradouros ficaram divergentes da lei, e no setor de cadastro ficaram cadastrados de acordo com o mapa que foi registrado no cartório de imóveis, razão pela qual foi solicitado pelo setor de cadastro a presente alteração."

2.2 – Como bem explicado pelo autor do Projeto de Lei em estudo, a alteração pretendida visa tão somente corrigir uma divergência nos nomes de algumas vias públicas municipais, que já existe há muitos e muitos anos, e que vem provocando transtornos a cidadãos e à Administração Pública Municipal.

Os nomes mencionados no Projeto de Lei em estudo constam no setor de Cadastro e também nas placas indicativas dos nomes das vias públicas citadas.

Desta forma, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei em análise, cabendo aos Parlamentares, portanto, deliberar sobre o interesse público ou não da Proposição.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei EM nº 57/2026.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2026.

JANEANY
Vereadora do MDB / Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Vereadora do Republicanos/Membro

ELIAS MOTORISTA
Vereador do Progressista /Presidente

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:B9F721C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Contrato: 007/2025. Nº Processo Interno: 004/2025. Pregão Eletrônico. Nº 004/2025. Contratante: Câmara Municipal de Lagoa Santa.
Contratado: Duo Tech Brasil Ltda.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, passando o mesmo a ter sua vigência de 08/05/2026 a 08/05/2027, bem como o acréscimo ao objeto licitado.
As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 08/05/2026.

Publicado por:
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
Código Identificador:81D750A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- AQUISIÇÃO DE CAMISETAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Paracatu/MG, por intermédio da Presidência, torna público que até as 17h00 horas do dia 13/05/2026 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da ―DISPENSA Nº 004/2026, cujo objeto é a Contratação direta de empresa para aquisição de 35 camisetas personalizadas para fomento das atividades da Escola do Legislativo e do projeto Parlamento Jovem Minas 2026 da Câmara Municipal de Paracatu, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Endereço Eletrônico: http://www.paracatu.mg.leg.br/transparencia/licitacao e https://bllcompras.com/ ou Outras informações: (38) 3672-3003 ou via e-mail licitacao@paracatu.mg.leg.br.

Paracatu – MG, 08 de maio de 2026.

MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:82255D76

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO (CADEIRAS FIXAS, CADEIRAS GIRATÓRIAS E CADEIRAS PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2026
Processo Administrativo nº 2026.03.0028
Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário de escritório (cadeiras fixas, cadeiras giratórias e cadeiras presidente), destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Paracatu/MG.
Data de abertura: 21 de maio de 2026 às 15h00min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: https://bllcompras.com/. Outras informações: (38) 3672-3003 ou via e-mail licitacao@paracatu.mg.leg.br.

Paracatu – MG, 08 de maio de 2026.

MANOEL ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:030F1C2E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO FINANCEIRO Nº 0026/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

CONTRATADA: **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA (JUSBRASIL)**
CNPJ: **07.112.529/0001-46**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pesquisa jurídica, jurisprudências e pareceres jurídicos.
VALOR: R$ 7.917,30 (sete mil novecentos e dezessete reais e trinta centavos)

Respaldado no inciso III,f – do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o documento de justificativa da escolha do fornecedor, **ratifico** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA (JUSBRASIL), CNPJ: 07.112.529/0001-46, objetivando a contratação de empresa especializada em pesquisa jurídica, jurisprudências e pareceres jurídicos.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Paracatu-MG, 11 de maio de 2026.

MANOEL ALVES MOREIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:D9F5E88E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

Extrato de Homologação da Dispensa Eletrônica nº 06/2026. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Ivan Rodrigues dos Santos 01905900171, CNPJ: 41.192.588/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fotográficos destinados à cobertura das sessões ordinárias, extraordinárias, sessões solenes, eventos institucionais, reuniões externas, bem como a coberrtura de participação dos vereadores em compromissos e atividades promovidas por outros órgãos. **Vigência:** 12/05/2026 a 31/12/2026. **Valor unitário homologado:** R$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), mensais. **Valor global homologado:** R$ 10.000,00 (dez mil reais). **Vinculado ao Processo Administrativo nº 18/2026. Dispensa Eletrônica nº 06/2026**.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:1DB3257E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2026

ACâmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública o Ato de Contratação Direta nº 29/2026 referente à **Contratação da empresa Gás São Jorge LTDA para realizar a recarga dos 6 (seis) botijões de gás GLP (13kg) da Câmara Municipal de Ponte Nova**, conforme **Dispensa de licitação nº 29/2026**,**Processo nº 27/2026**, fundamentada na **alínea "a", inciso lII, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e inciso lll do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**. Fornecedor contratado: **Gás São Jorge LTDA**, CNPJ nº**06.242.786/0001-30**. Valor da contratação: **R$ 600,00 (Seiscentos reais)** Condições de execução: Conforme Ato de Contratação direta. Informações complementares e obtenção da integra do processo estão disponíveis no link: **https://pncp.gov.br/app/editais/21087648000117/2026/30**, estando também disponível no Portal da Câmara, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, ou na sede da Câmara, no endereço Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, CEP 35430-037, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, telefone (31) 3819-3251, no horário de 12h às 18h.

(A) JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:00B82E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo: nº 019/2022
Pregão Eletrônico: nº002/2022
Contrato: 019/2022
Termo Aditivo: 5
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 019/2022, sendo iniciado em **12 de maio de 2026 e estendido até 11 de maio de 2027**
Contratada: Unimed Uberlândia Cooperativa Regional do Trabalho Médico Ltda – 17.790.718/0001-21
Vigência do termo aditivo: 12/05/2026 até 11/05/2027

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F8DA886E

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº055/2026

AUTORIZA A SERVIDORA BRUNA SILVA VIEIRA AUSENTAR-SE DO SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a servidora Bruna Silva Vieira ausentar-se do serviço no período de 08/05/2026 a 15/05/2026, por motivo de casamento, nos termos do art. 154, II "a" da Lei Complementar nº002/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 08/05/2026.

Câmara Municipal do Prata, 11 de maio de 2026.

PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:22877F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL PROCESSO ADM. 32/2026

A **Câmara Municipal de Pratápolis/MG** torna público a abertura do Processo Administrativo nº 32/2026 – Dispensa nº 32/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura de ambientes, destinados à manutenção da sala da Câmara Municipal de Pratápolis/MG.

O critério de julgamento será o de menor preço por item, sendo o valor estimado da contratação de **R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).**

As propostas e documentos de habilitação deverão ser encaminhados até o dia 1**5 de maio de 2026**, às **13h00**, através do e-mail **licitacao.camarapratapolismg@yahoo.com** ou entregues diretamente na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Praça Castorino de Souza, nº 100, Centro, Pratápolis/MG.

O inteiro teor do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal.

Pratápolis/MG, 11 de maio de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:D0D232FB

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

A **Câmara Municipal de Pratápolis/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº 25/2026 – Edital nº 25/2026, destinado à futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis, compreendendo gasolina comum e etanol comum, para abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal, foi declarado **DESERTO**, em razão da inexistência de propostas apresentadas no prazo estabelecido no instrumento convocatório.

Após análise técnica dos autos e diante da ausência de interessados, a Administração determinou o encerramento e arquivamento do procedimento, bem como autorizou a adoção das providências necessárias para instauração de novo certame, precedido da revisão das especificações técnicas e atualização da pesquisa mercadológica, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e busca da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pratápolis/MG, 07 de maio de 2026.

DEUSMAR DE OLIVEIRA MAIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Shayane Cristina Lara
Código Identificador:C5490324

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2026, INEXIGIBILIDADE 016/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 019/2026, Inexigibilidade 016/2026. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19. Objeto: curso de capacitação tema: "MasterClass: Procuradores e Assessores Jurídicos de Câmaras Municipais", entre os dias 12 a 15 de maio de 2026, em Belo Horizonte. Valor: R$2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) referente a 1 inscrição. **CONTRATO: 018/2026,** Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:545CA65F

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026, INEXIGIBILIDADE 017/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 020/2026, Inexigibilidade 017/2026. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, CNPJ: 21.650.715/0001-60. Objeto: curso de capacitação tema: "Emendas Impositivas Municipais: Elaboração, Tramitação e Execução Orçamentária", entre os dias 12 a 15 de maio de 2026, em Belo Horizonte. Valor: R$1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais) referente a 1 inscrição. **CONTRATO: 019/2026,** Vigência: 30 dias. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. DENIS HENRIQUE FILARDETE DE PINHO – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:986EF4B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 26/2026

NOMEIA PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO DO CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e
CONSIDERANDO a reforma administrativa aprovada na referida Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio;
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, publicado em 21 de fevereiro de 2025, e a necessidade de nomeação da décima quinta colocada, em decorrência da solicitação de reclassificação para o final da fila do décimo quarta nomeado em 04/05/2026.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. Raquelline Figueiredo Braz para o cargo de Médico Veterinário em consonância com a Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio.
Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 07 de maio de 2026.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:0823FF9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PRECESSO ADMINISITRATIVO Nº 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 016/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público: P.A. 033/2026 – P.E. – SRP Nº 016/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS. **Recebimento das propostas:** até 08:55 do dia 27/05/2026**. Abertura da sessão:** às 09:00 do dia 27/05/2026. Infor: (38) 93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo.

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:06808EC2

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 031/2026 – Dispensa de Licitação nº 006/2026. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA PATRIMONIAL DESARMADO, COM FOCO NO CONTROLE DE ACESSO E PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; EMPRESA VENCEDORA: GONTIJO EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ 34.891.289/0001-06, VALOR TOTAL: R$ 127.840,00 (CENTO E VINTE SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Montes Claros-MG, 11 de Maio de 2026.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:C1DB179E

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE REVISÃO (REEQUILÍBRIO) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS torna público: Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 035/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 061/2025 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 028/2025. Objeto: revisão do valor unitário do item 08 – veículo Chevrolet Spin LTZ, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da ata. Empresa: LÍDER VEÍCULOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.789.552/0001-37. Valor atualizado: Item 08 – de R$ 139.900,00 para R$ 146.846,01.

Montes Claros/MG, 06/02/2026.

Quaisquer informações pelo telefone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ADAILDO ROCHA MOREIRA
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:C7E7BD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMMVI - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO VALE ITAPECERICA

CIMMVI
RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

Edital de Licitação nº 001/2026

Pregão Eletrônico nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Licitação nº 001/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, compreendendo fornecimento de mão de obra, materiais, ferramentas, maquinários e equipamentos necessários à sua execução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

A presente retificação decorre da análise da impugnação apresentada pela empresa T & T Indústria, Comércio, Importação, Exportação Ltda., recebida e analisada por este Pregoeiro, na qual foi sugerida a adequação do prazo previsto no item 5.1.1 do Termo de Referência.

Considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, isonomia, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve-se promover a seguinte alteração:

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê:

"5.1.1. Início da execução do objeto: até 10 (dez) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço, conforme demanda da Administração."

Leia-se:

"5.1.1. Início da execução do objeto: até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme demanda da Administração."

2. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, exigências, especificações, prazos e disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e de seus anexos, naquilo que não conflitarem com a presente retificação.

A alteração ora promovida possui natureza pontual e saneadora, limitando-se à ampliação do prazo para início da execução do objeto, sem modificação da essência da contratação, sem alteração do objeto, dos quantitativos, do critério de julgamento, das exigências de habilitação ou das condições de formulação das propostas.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta retificação passa a integrar o Edital de Licitação nº 001/2026, o Termo de Referência e seus anexos para todos os fins de direito.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, data da assinatura eletrônica.

LUAN HENRIQUE ARANTES PEREIRA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Luan Henrique Arantes Pereira
Código Identificador:0EE8D6EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 015/2026, Pregão Eletrônico n° 011/2026. Objeto: Contratação de SEGURO VEICULAR TOTAL com abrangência em todo o território nacional, destinado aos veículos integrantes da frota oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde para a Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul - CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 25/05/2026 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital estará disponível através dos Sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br,http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitac oes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250 0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 11/05/2026.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:CC71908B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CISDESTE - Aviso de Licitação. Processo n° 017/2026, Pregão Eletrônico n° 013/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender as necessidades do CISDESTE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 21/05/2026 às 09:10 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo BLL Compras no endereço eletrônico https://bll.org.br/**. O Edital estará disponível através dos Sites: https://bll.org.br/, http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou Email: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 11/05/2026.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:A8B6579E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS

CISLAGOS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Credenciamento nº 04/2026, Processo Licitatório 29/2026, para o "Credenciamento para a contratação de empresas para realizar manutenção e pequenos reparos na sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas – CISLAGOS, conforme as atividades descritas no Termo de Referência.".O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site

http://www.cislagos.com.br/. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:4A510903

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Processo Licitatório 27/2026, Pregão Eletrônico nº 20/2026, para o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de instrumento de exibição de material institucional e exibição personalizada em pontos definidos pela Administração Pública, para atender as necessidades do CISLAGOS e dos Municípios Consorciados". O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:FF70DE66

CISLAGOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

O consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais – CISLAGOS, através de seu Setor de Licitação, torna público o Processo Licitatório 28/2026, Pregão Eletrônico nº 21/2026, para o "Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, visando atender as necessidades do CISLAGOS". O respectivo Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site http://www.cislagos.com.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas no e-mail juridico@cislagos.com.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:A902A4E8

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0115/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0001/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: LS SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ n° 04.674.355/0001-17. Valor global estimado de R$ 34.060,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 08/05/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 08 de maio de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:E4956D0E

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0116/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000009/26 - Credenciamento n° 0001/26
Objeto: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE CONSULTAS E EXAMES DE APOIO E DIAGNÓSTICO CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS.
Contratado: MINAS GERAIS SERVICOS EM SAUDE LTDA., CNPJ n° 27.739.246/0001-36. Valor global estimado de R$ 390.500,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 08/05/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 08 de maio de 2026 até 02 de março de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:F33828ED

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0117/26
Decorrência: Processo Licitatório N° 000019/26 - Credenciamento n° 0002/26
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLOGICOS E EXAMES LABORATORIAIS CONFORME PROCEDIMENTOS E VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS
Contratado: LABORATORIO FURQUIM LTDA, CNPJ n° 19.072.560/0001-80. Valor global estimado de R$ 900.000,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 08/05/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 08 de maio de 2026 até 13 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:49BD44D3

CISLAGOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/26

Decorrência: Processo Licitatório N° 000019/26 - Credenciamento n° 0002/26
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLOGICOS E EXAMES LABORATORIAIS CONFORME PROCEDIMENTOS E VALORES CONSTANTES NA TABELA SUS, QUE SERÃO DESTINADOS À PACIENTES DOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS - CISLAGOS
Contratado: PRONTOLAB PRODUTOS DE LABORATORIOS E ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ n° 01.231.196/0001-98. Valor global estimado de R$ 900.000,00, podendo ser posteriormente ser alterado a depender da existência de novos credenciados. Data da assinatura: 11/05/2026. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 11 de maio de 2026 até 13 de abril de 2027, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01020010.302.0002.2004.00003.3.90.39.361.501.000

ROSIEL DE LIMA
Presidente do CISLAGOS

Publicado por:
Paschoal Petrocino
Código Identificador:3D6FB06D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
4° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2026

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – 4° RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2026 - O CISMEV, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas, informa para conhecimento dos interessados, do Credenciamento n° 001/2026 – Processo Administrativo 08/2026 - Inexigibilidade 001/2026 que , resolve RETIFICAR o Anexo I – Termo de Referência e o Edital conforme segue:

I) Inclusão de especialidades;

Acrescenta – se as cláusulas 1.1.3.7.1, 1.1.3.7.2, 1.1.3.16.2, 1.1.3.18.2 a 1.1.3.18.2.3, 1.1.19, 1.1.20 a 1.1.20.13, 1.1.21 a 1.1.21.2, 1.1.22 a 1.1.22.4 referente a prestação dos serviços dos lotes que serão incluídos.
Retifica-se a cláusula 1.1 para acrescentar citação das cláusulas 1.1.3.1, 1.1.3.2, 1.1.3.3, 1.1.3.6, 1.1.3.7, 1.1.3.11.1, 1.1.3.17, 1.1.3.19, 1.1.4.
Retifica - se a cláusula 2.1.1 para a atualização dos lotes no agrupamento de itens em lotes.
Retifica - se a cláusula 3 para atualização da justificativa relacionada aos serviços incluídos.
Retifica-se a cláusula 6 para acrescentar lote citação nas letras “h, i, j, k “ e acrescentar as letras “ o, p, q, r “.
Retifica-se a cláusula 9.5.2 para acrescentar lote citação referente ao pagamento dos municípios.
Retifica-se a cláusula 11.2.2 para acrescentar lote a citação referente a fiscalização dos serviços.
Retifica-se a cláusula 12.2 para acrescentar valor a citação referente o custo estimado total da contratação.
Fica anulado os lotes 56 e 57 referente aos serviços do Município de Inimutaba do presente credenciamento, conforme necessidade administrativa e adequação do processo.
Diante da necessidade de retificação do Termo de Referência, deverão ser realizadas as seguintes adequações no Edital:
Retifica-se a cláusula 6.1.1 para acrescentar lote a citação referente a participação de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP e a participação para ampla concorrência.
Retifica-se a cláusula 7.10.4.1 para acrescentar lote citação nas letras “h, i, j, k “ e acrescentar as letras “ o, p, q, r
Acrescenta – se a cláusula 8.4.1.2 com previsão de nova data de corte para os lotes acrescentados que será de 13/05/2026 até 22/05/2026.
Acrescenta - se a cláusula 8.4.1.3 referente a divisão do serviço de teste ergométrico.
O Termo de Referência e o Edital retificado encontra - se disponível na Plataforma da Licitar Digital e será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros -AMM.
Os demais itens, clausulas e condições constantes do Termo de Referência, do Edital e seus anexos permanecem inalterado.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:74CB0906

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO - 4° RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO - CISMEV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – 4° Retificação do Termo de referência - Processo Administrativo 9/2026 – Credenciamento 1/2026. Torna - se sem efeito a publicação realizada em 11/05/2026, conforme equivoco cometido pelo administrativo no envio do extrato.
Assinatura: 11/05/2026.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:49185749

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2026

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 41/2026 referente a prestação de serviço de plantões de psiquiatria adulto 5 horas/dia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **C B Saúde LTDA**, cujo objeto é a supressão de **50 plantões de psiquiatria adulto**, equivalente **100%** da quantidade total de Plantões Médicos originalmente contratadas. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de **- R$ 55.539,00** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais), passando o valor total estimado do contrato R$ 127.769,40 (cento e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais, e quarenta centavos) para R$ 72.230,40 (setenta e dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos).
Assinatura: 04/05/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:6AEEAE69

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2026

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 43/2026 referente a prestação de serviço de consultas de oftalmologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CBHO Centro Belorizontino de Oftalmologia LTDA**, cujo objeto é a supressão de **720 consultas de oftalmologia no município de Corinto, 160 consultas de oftalmologia no município de Felixlândia e 600 consultas de oftalmologia no município de Três Marias**, equivalente **100%** da quantidade total de consultas originalmente contratadas para esses municípios. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de **- R$ 133.896,80** (cento e trinta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais,

e oitenta centavos), passando o valor total estimado do contrato R$ 224.306,80 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e seis reais, e oitenta centavos) para R$ 90.410,00 (noventa mil, quatrocentos e dez reais).
Assinatura: 29/04/2026

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:5659529C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 33/2026, na modalidade Dispensa Eletrônica n° 02/2026 - ID:98086, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VACIMÓVEIS QUE COMPÕEM A FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL.** *Celebra a contrato nº 07/2026, com a contratada* ***PORTO SEGURADORA S/A****, com valor global R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), vigência de 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 11 de maio de 2026.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:890B97FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 09/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa MINASFOR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.419.879/0001-15, Rua Dom Bosco, nº 541, Palmeiras, Ponte Nova/MG, representado por Anderson Rosa Odoro, em decorrência do atraso da entrega de caixas térmicas e termômetros. A presente notificação foi expedida no dia 11 de maio de 2026.

Viçosa-MG, 11 de maio de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:69973E84

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 10/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa VERTICE LICITA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.993.209/0001-46, Rua Dona Maria Conceição Castro Barbosa, nº 313 (letra A), Santa Tereza, Formiga/MG, CEP 35.576-098, representada por Aline de Souza Godinho, em decorrência do atraso da entrega de pranchetas. A presente notificação foi expedida no dia 11 de maio de 2026.

Viçosa-MG, 11 de maio de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:902E5495

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 11/2026

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna pública a notificação expedida em face da empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.615.514/0001-57, Rua Alice Ferreira Mendes, Lote 18, Quadra C, Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora/MG, CEP 36.032-022, representada por Arnaldo Tadeu Silva, em decorrência do atraso da entrega de caixa organizadora, gel condutor, gel lubrificante, pinça conjuntiva, suporte para caixa perfurocortante, frasco coletor 80 ml, tubo para coleta de amostra biológica de 3,5 ml e 4,5 ml. A presente notificação foi expedida no dia 11 de maio de 2026.

Viçosa-MG, 11 de maio de 2026.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:0EBD2724

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026, PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA CNPJ 54.728.475/0002-09 -Aquisição de caminhões novos, zero quilômetro, com ou sem implementos específicos, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e do CISPARÁ, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência Valor Global R$9.575.300,07 (nove milhões quinhentos e setenta e cinco mil trezentos reais e sete centavos) - Vigência: 12 meses data de assinatura 05/05/2026 à 05/05/2027 **ONDE SE LÊ** LOTE 5 - Caminhão Compactador de Lixo 6m³ (0km): Chassi 4x2, ano min. 2025/2026, motor diesel 4 cil, 160cv, torque 580Nm, PBT min. 10,6t, peso em ordem de marcha min. 3.250kg, câmbio min. 6+1 marchas, com ar-condicionado. Implemento: Coletor compactador 6m³ completo. Condições: Garantia 12 meses (sem limite km), fabricação nacional. Quant. 21 valor unit. R$455.966.67 valor Total R$9.575.300,07**.LEIA-SE** - Caminhão Compactador de Lixo 6m³ (0km): Chassi 4x2, ano min. 2025/2026, motor diesel 4 cil, 160cv, torque 580Nm, PBT min. 10,6t, peso em ordem de marcha min.

3.250kg, câmbio min. 6+1 marchas, com ar-condicionado. Implemento: Coletor compactador 6m³ completo. Condições: Garantia 12 meses (sem limite km), fabricação nacional. **MARCA- AGRALE A 10.000 IMPLEMENTO: FORZA/ COLETOR COMPACTADOR 6M³** Quant. 21 valor unit. R$455.966.67 valor Total R$9.575.300,07. Embasamento art. 6º da Lei 14.133/21.

Pará de Minas 08 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA-
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:D1B867A1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 DEVA VEICULOS LTDA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, torna público o EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026 DEVA VEICULOS LTDA CNPJ 23.762.552/0003-02 ATA 04/2026 -Aquisição de caminhões novos, zero quilômetro, com ou sem implementos específicos, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados e do CISPARÁ, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência Valor Global R$101.143.000,14 (cento e um mil milhões cento e quarenta e três mil e quatorze centavos)- - Vigência: 12 meses data de assinatura 05/05/2026 à 05/05/2027. **ONDE SE LÊ**: 1 - Caminhão 4x2, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2026, cabine em aço, motorização diesel com com no mínimo 4 cilindros, potência mínima de 270 cv, torque mínimo de 800 Nm, transmissão manual ou automatizada compatível com a faixa de potência do veículo, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado mínimo de 16.000 kg, equipado com ar -condicionado e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. **LEIA-SE**: CAMINHÃO COM BÁSCULA 6 m³ VEÍCULO BASE (CHASSI)Caminhão 4x2, novo, zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2025/2026, cabine em aço, motorização diesel com com no mínimo 4 cilindros, potência mínima de 270 cv, (OFERTADO 280CV) torque mínimo de 800 Nm, (OFERTADO 950NM) transmissão manual ou automatizada compatível com a faixa de potência do veículo, com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, tração traseira, PBT homologado mínimo de 16.000 kg, equipado com ar-condicionado e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. IMPLEMENTO: BÁSCULA 6 m³ Caçamba basculante com capacidade de 6 m³, instalada conforme normas técnicas aplicáveis, dotada de sistema hidráulico de basculamento, estrutura reforçada e dispositivos de segurança necessários à operação adequada e eficiente.GARANTIA E CONDIÇÕES GERAIS Garantia total do caminhão e do implemento não inferior a 12 meses, sem limite de quilometragem.O veículo deverá ser entregue zero quilômetro, com o primeiro emplacamento realizado diretamente em nome do Município aderente, vedada a entrega de unidade previamente registrada ou previamente emplacada em nome da empresa fornecedora ou de terceiros. As taxas e custos referentes ao primeiro emplacamento serão de responsabilidade exclusiva do Município. Entende-se por veículo novo aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de TrânsitoBrasileiro (CTB**).MARCA**- IVECO TECTOR 17-280 COM BÁSCULA DE 6M³ OS DEMAIS **LOTE 02-MARCA** IVECO TECTOR 24-280 COM BÁSCULA DE 10M³-**LOTE 3**- IVECO TECTOR 24-280 COM BÁSCULA DE 12M³-**LOTE-6** IVECO TECTOR 17-280 COM COMPACTADO R DE 10M³-**LOTE 8** IVECO TECTOR 17-280 COM COMPACTADO R DE 15M³- **LOTE11**- IVECO TECTOR 24-280 COM PIPA DE 10.000L COMPLETO-**LOTE 12** IVECO TECTOR 24-280 COM PIPA DE 12.000L COMPLETO-**LOTE 13**- IVECO TECTOR 27-320 COM PIPA DE 15.000L COMPLETO Embasamento art. 6º da Lei 14.133/21.

Pará de Minas 08 de maio de 2026.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA-
Presidente

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:A2385B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
COMGRANBEL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DE MINAS GERAIS

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE EDITAL

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Minas Gerais – COMGRANBEL, por intermédio de sua Comissão de Contratação/Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA AO EDITAL**, para correção de informação cadastrada na plataforma Licitar Digital, nos seguintes termos:

1. DA CORREÇÃO
Considerando que, por equívoco material, o procedimento foi cadastrado na plataforma eletrônica em **03 (três) lotes**, esclarece-se que o objeto da presente contratação será realizado em **LOTE ÚNICO**, conforme previsto instrumento convocatório e demais documentos integrantes do processo.
Dessa forma:
ONDE SE LÊ:
"Divisão do objeto em 03 (três) lotes."
LEIA-SE:
"Divisão do objeto em LOTE ÚNICO."

2. DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições contidas no Edital e seus anexos que não conflitarem com a presente Errata.

3. DA PUBLICIDADE
A presente Errata será disponibilizada nos mesmos meios de divulgação do edital original, inclusive junto à plataforma eletrônica Licitar Digital, para conhecimento de todos os interessados.

Belo Horizonte/MG, 11 de maio de 2026.

WELLINGTON RODRIGUES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Rodrigues de Lima
Código Identificador:F4621409

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026 - CONCONRRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE. PAC nº 007/2026 – C. T.P. nº 001/2026. **COMUNICADO DE SUSPENSÃO SINE DIE**. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos em plantões de urgência e emergência, especialidades e estratégia de saúde da família/ comunidade para o atendimento aos municípios consorciados, por meio do sistema de registro de preços. O CONSAÚDE torna público que o certame se encontra sob **SUSPENSÃO SINE DIE** para análise das impugnações apresentadas, tendo em vista a eventual necessidade de alteração do Edital. Para

mais informações consulte o site www.consaudevaledoaco.com.br ou pelo e-mail licitacao@consaudevaledoaco.com.br.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:F5AB1C54

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 017/2026, processo nº 030/2026, aquisição de obra de aprendizagem multifuncional física e digital baseado na neurociência em atendimento aos municípios demandantes. Abertura dia 25/05/2026 às 13:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:BE088F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATUALIZAÇÃO - SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (007/2026)

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.

Objeto: Contratação da empresa SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, com gestão de escala médica, para atender demanda dos municípios consorciados e do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde. **Partes:** CIAS X SERMEP SERVICOS MEDICOS LTDA. - **Vigência:** 30/04/2026 até 30/07/2026 - **Valor:** R$ 3.446.693,32 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) - BH/MG.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas
Código Identificador:20825105

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que foi deliberado pelo Pregoeiro e parecer jurídico nos autos do Processo Administrativo 003/2026 – Pregão Eletrônico 002/2026, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório à seguinte empresa: 2S2 BUSINESS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.333.510/0001-74, com sede na Avenida Álvaro dos Santos, nº 434, Bairro Granja Ouro Branco, Contagem/MG, como vencedora do pregão, de acordo com as seguintes propostas vencedoras: LOTE 1: R$ 3.070.000,00 (três milhões e setenta mil reais); LOTE 2: R$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais); LOTE 3: R$ 5.752.000,00 (cinco milhões setecentos e cinquenta e dois mil reais); LOTE 4: R$ 21.555.750,00 (vinte e um milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais); LOTE 5: R$ 14.693.000,00 (quatorze milhões seiscentos e noventa e três mil reais); LOTE 6: R$ 7.855.000,00 (sete milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais); LOTE 7: R$ 14.660.000,00 (quatorze milhões seiscentos e sessenta mil reais); LOTE 8: R$ 21.001.000,00 (vinte e um milhões e um mil reais); LOTE 9: R$ 1.540.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil reais), valor total de todos os lotes: R$ 98.526.750,00 (noventa e oito milhões quinhentos e vinte seis mil setecentos e cinquenta reais), para um período de 12 meses, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS de empresa para fornecimento e atendimento às necessidades eventuais, mensais e anuais conforme solicitações por diversos municípios integrantes do consórcio, com apoio de mobilização e desmobilização e realização de manifestações artísticas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência deste edital, conforme descrito na ata da sessão oriunda do certame acima.

Candeias/MG, 11 de maio de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Presidente Do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:F1DB46F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA torna público a abertura do seguinte processo:
Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns padronizados de engenharia em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio CIM JEQUITINHONHA. Abertura: 28/05/2026 às 09h00min. Maiores informações pelo e-mail: licitacimjequi@gmail.com

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:0064F698

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2026- "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO EM COMISSÃO".

PORTARIA Nº 022, DE 08 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração a pedido do cargo em comissão".

A Secretária Executiva do CISCEL a **SRA. DAIANE FERREIRA CHAVES AVELAR**, em conformidade com o Contrato de Consórcio - Cláusula décima segunda, subsidiariamente com base no Estatuto vigente e Portaria nº. 025/2025, no uso de suas atribuições resolve:
Art. 1º. Exonerar a pedido a Sra. LORENA GONCALVES ROSA PASCHOAL, do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISORA DE SERVIÇOS,** a partir de 08/05/2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 08/05/2026.

Itabira, 11 de maio de 2026.

DAIANE FERREIRA CHAVES AVELAR
Secretária Executiva do CISCEL

Publicado por:
Rayana Eduarda Medina Cruz Chaves
Código Identificador:24CB4D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 17/2025

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: KARLOS PAPELARIA LTDA.
Objeto: Aditivar o prazo de vigência do contrato original para fornecimento parcelado de material de expediente e de papelaria, para suprir as demandas do CISLESTE por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 23/04/2026
Vigência: 24/04/2026 a 23/04/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 24/2025 – Dispensa: nº 017/2025
Signatários: Ricardo Celles Maia– Presidente do CISLESTE
Carlos Francisco Levate – KARLOS PAPELARIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7E90446A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 19/2026 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha, biscoito e descartáveis.
Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.95.667/0001-88 e;
Contrato 20/2026 – DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 33.030.409/0001-00. Valor: R$ 2.709,00 (Dois mil setecentos e nove reais)**.**

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:202F1594

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao Contrato Administrativo nº **16/2025**, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI e a empresa**SUPERMERCADO DEL'LAR LTDA**, inscrito no CNPJ n° 20.171.906/0001-86. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para vigorar de 23/05/2026 até 22/05/2027.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:9BF47D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2026
PREGÃO Nº. 006/2026

A(O) **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, CNPJ: 01.272.081/0001-41**, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). **Max Vinicius Reis Pereira**, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade **pregão**, Nº 006/2026, Processo Administrativo nº 026/2026, com amparo legal na **Lei 14.133/2021, Art. 28, I**, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 100159

Objeto: Contratação de empresa especializada em soluções completas para gestão integrada de cemitérios públicos municipais, compreendendo execução de sepultamentos e exumações, limpeza, manutenção de toda área do cemitério abrangendo muros, capelas, velário, calçamento, meio fio, banheiros e demais áreas edificadas, capina, varrição, paisagismo, controle de pragas, fornecimento, montagem e instalação de jazigos e nichos ossuários humanos, com fornecimento de sistema integrado de gestão e controle de dados georreferenciado.
Data de Publicação: 11/05/2026 16:18:17

Data da disputa/Fim do envio de propostas: 26/05/2026 09:30:00

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Valor total do processo: R$ 300.567.138,21

Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/100159

MAX VINICIUS REIS PEREIRA -
Autoridade Competente

Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC/MG, 11 de Maio de 2026.

Publicado por:
Aline Marçal de Oliveira
Código Identificador:9548CB4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO

À Gerência de Licitações do CISREC

Processo nº:	030/2026
Dispensa nº:	016/2026
Interessado:	Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM MONITORAMENTO PERMANENTE DE OPORTUNIDADES, PROGRAMAS, EDITAIS, FINANCIAMENTOS E BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo em tela e o ADJUDICO a CD ALGARITMOS E DADOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 58.502.042/0001-00 , AUTORIZANDO, pois, neste mesmo ato, a sua contratação.

Publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site do CISREC.

JOCIMAR CESAR BRANDÃO
Presidente do CISREC

Publicado por:
Aline Marçal de Oliveira
Código Identificador:D3C838F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026
Modalidade: Inexigibilidade 002/2026
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41
Contratada: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTE DE TODA NATUREZA LTDA COOT
CNPJ nº 06 236 059/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 96.539.618,48 (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)

Assinatura: 30/03/2026
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:92E6C58F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026
Modalidade: Inexigibilidade 002/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS, PASSAGEIROS
CNPJ nº 20 375 162/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 96.539.643,11 (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e onze centavos)

Assinatura: 30/03/2026

Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:CA98862A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026
Modalidade: Inexigibilidade 002/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ERIVELTON VIANA TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 11 038 215/0001-18

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS

EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 96.539.643,39 (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e trinta e nove centavos)

Assinatura: 30/03/2026

Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:9F3C6026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026
Modalidade: Inexigibilidade 002/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: EXPRESSO MATEUS LTDA
CNPJ nº 64 309 081/0001-99

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 96.539.643,58 (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinquenta e oito centavos)

Assinatura: 30/03/2026
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:849A5A0D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026
Modalidade: Inexigibilidade 002/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: FORTSERVICE LOCACAO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 18 451 960/0001-33

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 96.539.643,77 (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e setenta e sete centavos)

Assinatura: 30/03/2026
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:7B71A722

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026
Modalidade: Inexigibilidade 002/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: JOSE FERNANDO DOMINGOS MEIRELLES
CNPJ nº 52 382 802/0001-07
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 96.167.142,59 (noventa e seis milhões cento e sessenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Assinatura: 07/04/2026
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:EAE1ACF7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026
Modalidade: Inexigibilidade 002/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Liberty Transporte e Turismo Eireli
CNPJ nº 19 551 912/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 96.539.615,66 (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quinze reais e sessenta e seis centavos)

Assinatura: 30/03/2026
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:E133DFF8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026
Modalidade: Inexigibilidade 002/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Luiz Fernando Domingos Lages
CNPJ nº 29 249 437/0001-45

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Consitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 96.539.613,83 (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos)

Assinatura: 31/03/2026
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:483B9275

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026
Modalidade: Inexigibilidade 002/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MIRANDA TRANSPORTES E SERVIÇOS EREILI ME
CNPJ nº 13 168 223/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 96.539.629,71 (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)

Assinatura: 30/03/2026

Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:DFF57837

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

Processo Licitatório Nº 002/2026
Modalidade: Inexigibilidade 002/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: WR TRANSPORTADORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 53 284 990/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ABRANGENDO O TRANSPORTE EVENTUAL INSTITUCIONAL, O TRANSPORTE ESCOLAR URBANO, O TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL E O TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, COM MOTORISTA E MONITOR INCLUSOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O ATENDIMENTO ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.

Valor Total do contrato: R$ 96.539.643,62 (noventa e seis milhões quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)

Assinatura: 26/03/2026
Vigência: 05 (cinco) anos

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:5FC2337D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

Processo Licitatório Nº 016/2026
Modalidade: Dispensa 012/2026

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: PONTO 7 TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 35.663.796/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto do presente contrato, CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA, EM REGIME DE SERVIÇO CONTÍNUO COM COBRANÇA MENSAL, PARA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, REGISTRO DE FREQUÊNCIA (CONTROLE DE PONTO) E REGISTRO DE EVENTOS DE ACESSO DE COLABORADORES NAS DEPENDÊNCIAS DO CISREC.

Valor Total do contrato: O valor mensal de **R$129,80** (Cento e vinte e nove reais e oitenta centavos), restando o valor global do presente contrato é de **R$ 1.557,60** (Mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Assinatura: 26/03/2026

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Francielly Roberta Teodoro
Código Identificador:22C4728C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 003/2026 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, torna público o processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público em atendimento a demanda do programa Vigilância Laboratorial, firmado junto a secretaria de estado de saúde de Minas Gerais (SES-MG).
INSCRIÇÕES EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICOO

ATIVIDADE	DATA
Início das Inscrições	12/05/2026
Término das Inscrições	25/05/2026
Análise dos Documentos e Habilitação	26/05/2026
Divulgação do resultado preliminar de classificação	01/06/2026
Prazo de recursos referentes aos resultados dos aprovados	02/06/2026
Respostas ao eventual recurso interpostos pelos candidatos.	03/06/2026
Divulgação do Resultado Final	08/06/2026

Edital completo estará disponível para consulta edownload no site oficial do Consórcio CIS-VERDE: www.cisverde.mg.gov.br.

Carangola, 11 de Maio de 2026.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:37F80B57

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08]/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar Consultas e Procedimentos Urológicos.**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Gilberto Damas de Sousa**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: Silveira & Lima LTDA, inscrita no **CNPJ/MF n.º 21.661.817/0001-80**

VIGÊNCIA: 05/05/2026 À 12/04/2026

Carangola – MG, 11/05/2026

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:EAA6E3C8

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2026

OBJETO: Edital de inexigibilidade de licitação destinada à locação de imóvel, situado na Rua Mellin Abi Ackel, nº 199, Segundo Andar, Bairro Todos os Santos, no Município de Manhuaçu/MG, destinado à ampliação da unidade do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE no município de Manhuaçu/MG.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02**, com sede à **rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG** - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito **Celso Gonçalves Antunes**, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: Milton de Carvalho, tendo em vista o que consta no Processo n.º 069/2024, observando se as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), sendo divulgados apenas os dados estritamente necessários à publicidade do ato, em cumprimento ao princípio da transparência administrativa.

VIGÊNCIA: 24 MESES (04/05/2026 À 04/05/2028)

Carangola - MG 11/05/2026

MARCO ANTONIO DA SILVA-
Agente de Contratação
Portaria N.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:913D6673

CISVERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 11º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 11º (décimo primeiro) Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 051/2024, vinculado ao Credenciamento nº 010/2024 e à Inexigibilidade nº 012/2024, que dispõe sobre a atualização da Tabela de Procedimentos e Exames do Consórcio, conforme Anexo I do Termo de Referência do Edital de Credenciamento. O presente Termo Aditivo tem por finalidade correção econômico-financeiro dos valores praticados no procedimento de Densitometria Óssea além de incremento do teto financeiro de Ginecologia.

Carangola, 11 de maio de 2026.

GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:925F5A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO DIA 11/05/2026

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – Processo ADMINISTRATIVO Nº. 1.579/2026 – DISPENSA Nº 004/2026 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro totais sendo 03 ônibus MARCOPOLO/VOLARE V8L ON que compõem a Frota do CIMBAJE - O CIMBAJE torna público o **CONTRATO: 027/2026 - Fornecedor (res)**: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38. A íntegra do contrato encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Dispensa - **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE -**

Jacinto, MG – 11 de maio de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para constitui objeto do presente instrumento a credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para implementação de Política de Saúde e Segurança no Trabalho - SST, desenvolvimento profissional e gerencial de medicina do trabalho e capacitação de profissionais, para atender os municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **SESO Ocupacional Almenara LTDA** - Processo Administrativo nº 009/2023 – Credenciamento nº 002/2023 – Contrato n° **032/2023**. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **08 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027 – ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 11 de maio de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **CLÍNICA QUALITY LTDA** - Processo Administrativo nº 002/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Contrato n° **023/2025**. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **11 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027. – ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 11 de maio de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de pessoas jurídicas de natureza pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos: consultas, exames, procedimentos clínicos e exames de imagem, nas especialidades de acordo com a tabela do Anexo I do edital, para atendimento aos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **ANTONIO PAULO DUMONT BIGATELLO & CIA LTDA** - Processo Administrativo nº 002/2023 – Credenciamento nº 001/2023 – Contrato n° **022/2025**. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **13 de maio de 2026 a 13 de maio de 2027 – ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 11 de maio de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo ao Credenciamento para contratação de profissionais com especialização nas áreas de Nutrição, Biomedicina, Fisioterapia, Massoterapia, Neuropsicopedagogia e Psicopedagogia, com o objetivo de compor uma linha de cuidado especializada voltada ao bem-estar dos pacientes atendidos nos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato Firmado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa **PSICOCLIN PSICOPEDAGOGIA ESPECIALIZADA LTDA** - Processo Administrativo nº 1.507/2025 – Credenciamento nº 002/2025 – Contrato n° **028/2025**. O presente Termo Aditivo tem por fundamento a prorrogação de vigência do presente contrato pelo período compreendido entre **03 de junho de 2026 a 03 de junho de**

2027 – **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 11 de maio de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO DE TERMO APOSTILAMENTO – 12º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2025, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.441/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, CUJO OBJETO É O Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, zero km, utilitários e de passeio incluindo motocicletas, ambulâncias, vans, microônibus, ônibus escolares e caminhão de pequeno porte, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e de seus municípios consorciados. O presente termo para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item 15 para o CIMBAJE em favor do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS – Circuito das Águas, Minas Gerais – Minas Gerais – **ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ – Agente de Contratação –**

Jacinto, MG – 11 de maio de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0018/2026. Processo Licitatório nº 1269/2026, Dispensa nº 002/2026. **Objeto**: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais gráficos, visando atender às demandas do CIMBAJE. Empresa detentora dos preços registrados: FABIO PEREIRA**.** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.668.360/0001-50. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: MARCIO FERREIRA SOUTO, Presidente do CIMBAJE, inscrito no CPF nº 945.xxx.xxx-15 e o Sr. FABIO PEREIRA, inscrito no CPF n° 092.084.366-24, representante da detentora dos preços registrados. **Valor estimado da Ata**: **R$104.944,00 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**. A íntegra da ARP encontra-se disponíveis junto ao processo administrativo no site oficial do CIMBAJE na aba de Licitações – Dispensa. **MARCIO FERREIRA SOUTO - Presidente do CIMBAJE –**

Jacinto, MG – 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:4A2A2392

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2026
EDITAL DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

As propostas comerciais serão recebidas a partir 08:00h do dia 11/05/2026, por meio do por meio do portal LICITAR DIGITAL < https://licitar.digital/ >, e será encerrado dia 21 de maio de 2026, oportunidade em que serão examinados.
DO OBJETO: O objeto da presente é contratação, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de serviços de locação de máquinas pesadas para atendimento às demandas dos municípios consorciados e do próprio Consórcio.

EDILANE MORAIS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara Keller Vieira Gonçalves
Código Identificador:58A69B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO Nº 001/2026

O Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES, torna público que fará o Processo Licitatório n° 007/2026, Pregão Eletrônico n° 001/2026, objetivando AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS PICK-UP, COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **A sessão ocorrerá no dia 27/05/2026, às 10:00h, Via plataforma:www.licitanet.com.br**
Maiores informações: www.rides.mg.gov.br, rides@rides.mg.gov.br; (34) 99835-1352.

Monte Carmelo, 11 de maio de 2026.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal RIDES

Publicado por:
Kassio Henrique Gama Souza
Código Identificador:E13B7261

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO (ART 84, LEI 14.133/21), ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO 01/2025.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES, CNPJ sob o nº 19.746.706/0001-25,

Contratada: SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ sob nº13.057.440/0001-27.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços nº 001/2025, por mais 1 (um) ano, a contar de 01 de maio de 2026, dos quantitativos remanescentes, em conformidade com o art. 84, da Lei 14.133/21.

Valor registrado:

Destinação Final (R$Tonelada)	Coleta (R$/Km - Considerando duas caçambas)	Locação Equipamento (R$/Caçamba)
R$ 172,36	R$ 12,74	R$ 1.373,64

Data da assinatura: 30/04/2026.

Período de vigência: 01/05/2026 a 01/05/2027.

Amparo Legal: Art. 84, da lei 14.133/2021.

Monte Carmelo-MG, 30 de abril de 2026.

DIEGO CAVALCANTE MOTA
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal RIDES

Publicado por:
Kassio Henrique Gama Souza
Código Identificador:EE8CC5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE PREGÇAO ELETRÔNICO Nº: 004/20226,
PROCESSO Nº: 009/2026

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06

ENTIDADE GERENCIADORA: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

DATA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h de 12/05/2026
DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 8:59h de 15/06/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00h de 15/06/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: plataforma de licitações **https://cpgi.licitapp.com.br**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO-FECHADO

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:
Diretamente pela plataforma de licitações – https://cpgi.licitapp.com.br , ou por meio eletrônico consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br

ANDRADAS, 11 DE MAIO DE 2026.

FELIPE TEODORO SANCHES
Presidente CPGI

Publicado por:
Juliana Puttini da Fonseca
Código Identificador:49C86442

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 038/2026

PORTARIA Nº 038/2026
Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares a servidora Roselene de Freitas, Cargo de Técnico em Contabilidade, MASP 100010, referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, de 14/05/2026 a 23/05/2026, correspondente a 10 (dez) dias, a título de compensação de férias interrompidas pela Portaria 019/2026, considerando que o servidor converteu 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do §1º do art. 79 do Estatuto.
Art. 2 º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 11 de maio de 2026 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor - DMAAE/OF.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:2B886988

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 039/2026

PORTARIA Nº 039/2026

"Instaura Sindicância Administrativa Investigativa para apuração de responsabilidades relacionadas à infração ambiental e ao pagamento de multa pela Autarquia Municipal de Água e Esgoto."

O Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar fatos que possam causar prejuízo ao erário, nos termos dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público;
CONSIDERANDO que esta Autarquia efetuou o pagamento de multa ambiental no valor aproximado de R$ 114.745,80 (cento e quatorze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos, decorrente de infração ambiental praticada em gestões anteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, das circunstâncias, das condutas administrativas adotadas à época, bem como da eventual existência de negligência, omissão, imperícia, imprudência, má gestão, infração funcional ou dano ao patrimônio público;
CONSIDERANDO a necessidade de identificação de eventuais responsáveis diretos ou indiretos pelos atos que culminaram na autuação ambiental e consequente prejuízo financeiro suportado pela Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA destinada à apuração dos fatos relacionados à infração ambiental que resultou na aplicação e posterior pagamento de multa ambiental por esta Autarquia, visando identificar eventuais responsabilidades administrativas, funcionais, civis e/ou ressarcimento ao erário.
Art. 2º.A Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores:
I –Antônio Alexandre de Carvalho (Presidente)
II – Rafael Rodrigues Clepf (Secretário)
III – José Antônio Fermiano (Membro)
Art. 3º.A Comissão deverá promover a coleta de documentos, oitivas, diligências, requisição de informações e demais atos necessários ao esclarecimento dos fatos, assegurando a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis.
Art. 4º.A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º. Ao final dos trabalhos, deverá ser elaborado relatório conclusivo indicando: a) os fatos apurados; b) eventual existência de infração administrativa; c) identificação de possíveis responsáveis; d) ocorrência de dano ao erário; e) indicação de medidas administrativas, judiciais ou de ressarcimento eventualmente cabíveis.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 11 de maio de 2026 -

WALTER LUIZ PEREIRA -
Diretor - DMAAE/OF

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:A26A4DFD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº035/2026

PORTARIA Nº035/2026

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor Claudino dos Reis, Cargo de Oficial de Saneamento, MASP 100085, referente

ao período aquisitivo de 22/04/2025 a 21/04/2026, de 11/05/2026 a 30/05/2026, correspondente a 20 (vinte) dias de férias considerando que o servidor converteu 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do §1º do art.79 do Estatuto.
Art. 2 º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 11 de maio de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:99060CA2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº036/2026

PORTARIA Nº036/2026

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor Dirceu Cássio da Silva, Cargo de Oficial de Serviço de Bomba, MASP 100096, referente ao período aquisitivo de 09/06/2024 a 08/06/2025, de 11/05/2026 a 30/05/2026, correspondente a 20 (vinte) dias de férias considerando que o servidor converteu 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do §1º do art.79 do Estatuto.
Art. 2 º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 11 de maio de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:0526D189

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº037/2026

PORTARIA Nº037/2026

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 103, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor Luis Otávio Nogueira Vieira, Cargo de Oficial de Saneamento, MASP 100106, referente ao período aquisitivo de 11/08/2024 a 10/08/2025, de 11/05/2026 a 30/05/2026, correspondente a 20 (vinte) dias de férias considerando que o servidor converteu 10 (dez) dias em abono pecuniário nos termos do §1º do art.79 do Estatuto.
Art. 2 º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino, 11 de maio de 2026.

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:06785666

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REG.DE PREÇOS PARTICIPANTE

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Homologação do Processo 0015/2026 – Registro de Preço Participante nº 002/2026.
Objeto: Aquisição de: Produtos Químicos, através de Pregão eletrônico realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB) conforme demanda, gerenciada pelo CIZAB-ZM, proveniente da Licitação Compartilhada PRC- nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 004/2026, em atendimento a demanda da ETA (Estação de Tratamento de Água) do DMAES. Detentoras do Registro de Preços: : BAUMINAS QUIMICA LTDA, CNPJ:19.525.278/0003-72, GR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A, CNPJ: 03.157.268/0003-91, HIDROQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.145.060/0001-77, MIIKA NACIONAL LTDA, CNPJ: 04.440.706/0001-25, HIDRODOMI DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 08.406.359/0001-75, SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA, CNPJ: 00.934.286/0001-82 Valor Total de todas as mercadorias adquiridas dos fornecedores acima R$-855.971,00 (Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Novecentos e Setenta e Hum Reais) O Diretor Geral do DMAES ratifica o Processo nº 015/2026, Registro de Preço Participante 002/2026, acatando a decisão da Agente de Contratação de 06/05/2026, e em conformidade com o Parecer Jurídico favorável de 08/05/2026 .

Ponte Nova (MG), 11 de maio de 2026.

EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:60DAD634

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO 009/2026

A FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº **009/2026**, Processo Administrativo nº **0251/2026**, cujo objeto é:

"Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de descartáveis médico-hospitalares importados, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato (bombas de infusão), destinados ao atendimento das demandas da Fundação Hospital Frei Gabriel, pelo período estimado de 12 (doze) meses."

Resultado: O certame foi declarado **DESERTO**. Não houve interessados.

Frutal-MG, 11 de maio de 2026.

ELIAS ANDRÉ DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Elias André da Silva
Código Identificador:6579E3B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 105/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 11, § 10, inciso I da Lei 4643/07;

RESOLVE
Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, Aline Monteiro de Oliveira, matrícula 810109-1 , do cargo em comissão de Chefe de Empenhos, símbolo CC-3, a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 2º.**NOMEAR**, Aline Monteiro de Oliveira,para o cargo em comissão deDiretor de Administração, símbolo CC-2, a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nas datas acima.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre,11 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:4216BC61

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 106/2026

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS DA ATAA SER CELEBRADAPELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. **DESIGNA**, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial responsável pela verificação e análise das amostras referentes ao Processo Administrativo nº 09/2026 – Dispensa de Licitação para Registro de Preços nº 07/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG, incluindo serviços de entrega, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE – Matrícula nº 78-1;
LARA LINDISE PEREIRA SILVA – Matrícula nº 137-3;
ANA ELISA NEVES DE PAIVA NUNES – Matrícula nº 810118-1;
ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 810109-2.
Art. 2º A verificação das amostras será realizada pela Comissão especialmente designada para este fim, no horário das 13h às 17h, sendo franqueado aos interessados o acompanhamento dos trabalhos, por técnicos ou representantes da empresa participante.
Art. 3º A análise das amostras compreenderá os testes necessários para verificação da conformidade dos produtos com as especificações exigidas no Termo de Referência, podendo ser realizados outros testes que a Comissão entender pertinentes para aferição da qualidade, compatibilidade e adequação dos itens apresentados.
Art. 4º A Comissão poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares e apoio técnico especializado, caso entenda necessário ao adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre,11 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ALINE MONTEIRO DE OLIVEIRA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:5B90031D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 012/2026

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 26/05/2026 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 032/2026, Edital 012/2026 na modalidade pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada, com disponibilização de profissionais legalmente habilitados, para atuação preventiva, vigilância patrimonial e controle de acesso, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia, no período noturno, bem como às demandas eventuais das demais Secretarias do Município de Abadia dos Dourados/MG, conforme Termo de Referência.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:94BE9246

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Credenciamento eletrônico n.º 03/2026, Processo licitatório n.º 035/2026. Objeto: Credenciamento Eletrônico de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas gerais, compreendendo a coleta, o processamento, a análise e a disponibilização de resultados de exames previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (SUS – DATASUS), destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Abadia dos Dourados/MG . Dia: A partir das 12:00 h do dia 12/05/2026. Modo: Aberto. Período para cadastramento: até 12/05/2027.
Site para realização do Credenciamento: www.licitanet.com.br - licitações.
Informações: Setor de licitações , situada à rua Dr. Calil Porto, 380, centro, - Fone 34 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br .

Abadia dos Dourados-MG, 11 de maio de 2.026.

WILLIAM DORNELES RESENDE -
Agente Contratação

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:CE172BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

Credenciamento de artistas locais e regionais, visando à composição da programação artística e musical do calendário cultural e turístico do município de Açucena - MG, conforme Edital e em seus anexos. Abertura: 25 de maio 2026 em diante, Vigência do Edital: 12 (doze) meses, Açucena/MG, 11 de maio de 2026 –

***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:78F1D0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 056/2025 DE CREDENCIAMENTO / INEXIGIBILIDADE N.º 06/2025

Firmado com Lu Farma Serviços Farmacêuticos Ltda, ampliação da carga horária de 30 horas semanais para 37,5 horas semanais, alterado o valor mensal de R$ 3.499,20 para R$ 4.374,00, correspondendo a 25% de acréscimo sobre o valor anterior do contrato.

Açucena / Mg, 25/03/2026.

***RAULISSON MORAIS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D63D50CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARP 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 de 2026. Pregão Eletrônico nº 007/2026 - Processo Licitatório nº 010/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e; ARP 24/2026 - A2XR COMERCIAL LTDA - CNPJ: 50.591.089/0001-86, Valor Total de R$ 17.856,10 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos); ARP 025/2026 - ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61, Valor Total de R$ 372,20 (trezentos e setenta e dois reais e vinte centavos); ARP 026/2026 - BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26, Valor Total de R$ 6.914,51 (seis mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos); ARP 027/2026 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12, Valor Total de R$ 3.768,40 (três mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); ARP 028/2026 - CAMBE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.073.134/0001-33, Valor Total de R$ 700,98 (setecentos reais e noventa e oito centavos); ARP 029/2026 - DL DENTAL LTDA. - CNPJ: 07.827.565/0001-96, Valor Total de R$ 556,72 (quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos); ARP 030/2026 - EMIGE MATERIAS ONDONTOLOGICOS - CNPJ: 71.505.564/0001-24, Valor Total de R$ 28.852,62 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos); ARP 031/2026 - F5 DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 57.048.285/0001-58, Valor Total de R$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais); ARP 032/2026 - GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 46.884.097/0001-43, Valor Total de R$ 32.265,47 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); ARP 033/2026 - GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - CNPJ: 36.521.392/0002-62, Valor Total de R$ 632,78 (seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos); ARP 034/2026 - M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03, Valor Total de R$ 1.658,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais); ARP 035/2026 - ODONTOMED T/A LTDA - CNPJ: 27.205.945/0001-04, Valor Total de R$ 3.672,50 (três mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); ARP 036/2026 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60, Valor Total de R$ 7.932,40 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Alagoa, 29 de outubro de 2011 de maio de 2026.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:A65E04E5

PROCURADORIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato de Ratificação. Chamada Pública nº 002/2026 - Dispensa 005/2026 - Processo nº 017/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORNECIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, PARA A POSTERIOR COMPRA DE ACORDO COM A DEMANDA SOLICITADA, DURANTE O ANO DE 2026. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e CAROLINE FONSECA CORREA - CPF: 133.124.836-11, Valor Total de R$ 34.623,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais); DILZA PENA RAMOS - CPF: 117.690.306-38, Valor Total de R$ 1.283,60 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); JULIO CEZAR DE SOUZA ALVES - CPF: 062.346.786-02, Valor Total de R$ 34.477,85 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); OSVALDO MARTINS DE BARROS FILHO - CPF: 068.929.196-50, Valor Total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); VANESSA LEAL SATIRO - CPF: 102.320.076-75, Valor Total de R$ 34.411,53 (trinta e quatro mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos); VIVIANE APARECIDA LEAL SATIRO - CPF: 070.290.816-92, Valor Total de R$ 34.323,09 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e nove centavos).

Alagoa, 11 de maio de 20,26.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5AA50F9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE 021/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 139/2026
INEXIGIBILIDADE 021/2026

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Paulo Henrique Marinho Goldstein, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da clínica **SC SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.401/0001-76,** para prestação de serviços veterinários

especializados em castração de cães e gatos, com microchipagem em centro cirúrgico, incluindo a prestação de cuidados e medicamentos pré e pós operatórios, com fornecimento de materiais, medicamentos, anestésicos, estrutura física adequada e mão de obra técnica, aplicações de vacinas para machos e fêmeas, com insumos e despesas, em conformidade com as normas de bem-estar animal e vigilância sanitária, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos do **Processo de Credenciamento 004/2025.**

CONSIDERANDO os autos do processo, especialmente os documentos, pareceres técnicos e justificativas que o instruem;

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento, por se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, autorizando a contratação direta da sociedade empresarial: "**SC SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.401/0001-76**", pelo valor global de R$ 194.293,74 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

DETERMINO aos setores competentes que procedam à publicação deste ato, em conformidade com a legislação vigente, bem como à elaboração do respectivo instrumento contratual, caso se revele necessário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Além Paraíba, 11 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilly Rosa Barbosa
Código Identificador:AECEDBB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2025,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** Inscrita No CNPJ Sob o N.º 17.709.197/0001-35 e **QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.293.121/0001-41, sediado(a) na Rua Maria Barbara, 296-Vermelho- Muriaé- ME CEP: 36.892-500, que tem por objeto contratação de empresa no ramo da construção civil para construir a Ponte em Cafelândia, em concreto armado e vigas metálicas, localizado em Marinópolis, distrito do Município de Além Paraíba. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Referente recurso do (Recurso: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Processo Sei nº 59052.034697/2025-16 - Portaria 1.631 de 26/05/2025 - Banco Brasil - conta: 45684-5 agência: 0356-5.).
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período**: 11 DE MAIO DE 2026 A 10 DE JULHO DE 2026.**
Paragrafo único: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
Data: Além Paraíba, 06 Maio de 2026

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:44BF471F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/2026
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 003/2026 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2024

A PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2024, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, situada à Rua Dr Antônio Augusto Junqueira, nº 63, Porto Velho, Além Paraíba - MG, **entre os dias 11 a 13 de maio de 2026, no horário compreendido das 12h às 17h, munidos da documentação, relacionados no ANEXO II deste edital.**
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item **1**.
1.3 Os convocados que não atenderem ao presente chamado ou mesmo renuncie ao seu direito seja qual razão for, serão substituídos pelos concorrentes, obedecida a ordem de classificação, em conformidade com o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.
O exame será realizado por médico designado pela prefeitura municipal.

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado **(prazo máximo de 30 dias).**

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por decreto e/ou portaria, obedecendo a legislação vigente.

DA POSSE
Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 3(três) dias úteis na Prefeitura de Além Paraíba para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.
Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo secretário à qual ficará subordinado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, 07 DE MAIO DE 2026.

RITA DE CÁSSIA FONSECA ROCHA
Secretária Municipal de Educação

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal de Além Paraíba

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 003/2026
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PROFESSOR MUNICIPAL IV

Classificação	Nº Inscrição	Nome
107º	200250002307	Larissa Porto Quintan

PROFESSOR HISTÓRIA

Classificação	Nº Inscrição	Nome
7º	200250002682	Gabriel Siqueira Corrêa

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 03/2026 CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

( ) Certidão de Nascimento ou Casamento;
( ) Certidão de Nascimento dos filhos, se os tiver;
( ) _ CPF dos dependentes ;
( ) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
( ) Carteira de Identidade;
( ) Título de Eleitor;
( ) Cartão do PIS/PASEP;
( ) Cartão do CPF;
( ) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
( ) Duas fotos 3X4;
( ) Atestado médico de sanidade física e mental, que comprove real capacidade para o exercício do cargo a que se candidata expedido pelos médicos e psicólogos responsáveis pelo atendimento aos funcionários da PMAP (Marcar a avaliação de sanidade física no RH);
( ) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital;
( ) Atestado de bons antecedentes;
( ) Atestado de que está em dia com as obrigações eleitorais, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
( ) Exames de Hemograma completo, Glicemia de jejum, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM, Parasitológico de Fezes e Urina rotina, Tipo sanguíneo e Fator RH;
( ) Comprovante de Residência, constando todos os dados (rua, nº, bairro, cidade, estado, telefone);
( ) _ Cópia da Carteira de Trabalho (folha com foto e folha com os dados);
( ) _ CNIS (tempo de contribuição junto ao INSS);

Publicado por:
Gleydmar Percegoni Thurler Mendonça
Código Identificador:F790B63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2024 PAL 068/2024 CE 012/2024

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 28/04/2026, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato 212/2024, (prazo) com a Empresa GV CONSTRUTORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, em decorrência do PAl 068/2024 CE 012/2024, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução e obra de construção de ponte sobre o Córrego Calhauzinho, no Bairro Corredor, no Município de Araçuaí-MG.

Altera a cláusula terceira subcláusula 3.1 do contrato, promovendo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando o final da sua vigência para 27/06/2026.

Altera a cláusula quinta, subcláusula 5.1 com base nas planilhas técnicas de atualização de custos, foram verificados ajustes nos preços de determinados insumos e serviços, resultando em acréscimos e supressões de valores contratuais. Acréscimos: R$ 28.268,21 e Supressões: R$ 4.091,40. Resultando em acréscimo líquido de R$ 24.176,81 (vinte e quatro mil cento e setenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Publicado por:
Elizangela Gomes Neves Silva
Código Identificador:E4B7586C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2026.

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público de Projetos nº 009/2026, oriunda da parceria entre a Administração Pública e o Hospital São Vicente de Paulo, com fulcro no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, elencando-se as razões pelas quais não foi realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo, conforme a seguir: **Objeto**: "Repasse de recurso financeiro com o objetivo de incrementar o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Conforme a Portaria GM/MS nº 8.370 de 08 de outubro de 2025". **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Valor global:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Araçuaí, 07 de abril de 2026.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:1B8E5199

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 025/2025, oriunda da parceria entre a Administração Pública Municipal e o Instituto Sociocultural Bruta Flor, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não foi realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de fomento firmado entre o Município de Araçuaí e o Instituto Sociocultural Bruta Flor, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Repasse de recurso financeiro referente à Lei Municipal nº 756, de 27 de novembro de 2025, com o objetivo de fortalecer a arte, cultura, esporte e educação por meio do investimento em equipamentos para a sede do Instituto Sociocultural Bruta Flor, conforme indicação Parlamentar nº 146379. **OSC**: Instituto Sociocultural Bruta Flor – CNPJ: 50.453.971/0001-65. **Valor global:** R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Data: 29/12/2025

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:7B90FC4A

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 026/2025, oriunda da parceria entre a Administração Pública Municipal e o Centro popular de Cultura e Desenvolvimento - CPCD, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Centro popular de Cultura e Desenvolvimento - CPCD, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Repasse de recurso financeiro referente à Lei Municipal nº 773, de 12 de dezembro de 2025, com o objetivo de fortalecer a arte, cultura e educação por meio do investimento em equipamentos e reparos na

sede do Cinema Meninos de Araçuaí, conforme indicação Parlamentar nº 166032. **OSC**: Centro de Cultura e Desenvolvimento - CPCD – CNPJ: 19.212.117/0005-90. **Valor global:** R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Araçuaí – MG, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:085CD295

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2025.

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 027/2025, oriunda da parceria entre a Administração Pública Municipal e a Associação Comunitária dos Moradores do Centro de Araçuaí - AMCA, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Araçuaí e a Associação Comunitária dos Moradores do Centro de Araçuaí - AMCA, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Estruturação da sede da Associação Comunitária dos Moradores do Centro de Araçuaí – AMCA, por meio da aquisição de equipamentos permanentes, bem como, fortalecimento e ampliação dos projetos sociais por ela desenvolvidos, nas áreas de assistência social, segurança alimentar, capacitação para geração de renda, promoção cultural e apoio à gestão administrativa, contribuindo para a melhoria da qualidade e da eficiência das ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade social. **OSC**: Associação Comunitária dos Moradores do Centro de Araçuaí – AMCA – CNPJ: 05.617.130/0001-91. **Valor global:** R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Araçuaí – MG, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:2AF5BFC3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026

Extrato do Termo de Colaboração nº 004/2026 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. **Objeto:** "Repasse de recurso financeiro, com o objetivo de incrementar o custeio dos serviços de atenção especializada a saúde, conforme Portaria nº 8.370 de 08 de outubro de 2025". **Entidade**: Hospital São Vicente de Paulo – CNPJ: 19.297.746/0001-37. Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Dotação Orçamentária: 005.003.10.302.55052066.335041.000- Ficha-445 Fonte-1600-3210. Vigência de 07/04/2026 a 30/12/2026.

Araçuaí-MG, 11 de abril de 2026.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:FFA97600

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 007/2026

Extrato do Termo de Fomento nº 007/2026 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e a Irmandade de N. Senhora do Rosário Homens Pretos de Araçuaí – CNPJ: 22.694.749/0001-19. **Objeto:** Repasse de recurso financeiro referente à Lei Municipal nº 772, de 12 de dezembro de 2025, com o objetivo de fortalecer a cultura afro-brasileira por meio do investimento em equipamento de som para a sede da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, conforme indicação Parlamentar nº 166032. **OSC**: Irmandade de N. Senhora do Rosário Homens Pretos de Araçuaí – CNPJ: 22.694.749/0001-19. Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Dotação Orçamentária: 006.001.08.245.00412392335043.000 – Ficha 609 – Fonte 1710-3210 – Vigência de 30/04/2026 a 29/07/2026.

Araçuaí – MG, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:D7F745F4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 018/2025

Extrato do Termo de Fomento nº 025/2025 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Instituto Sociocultural Bruta Flor – CNPJ: 50.453.971/0001-65. **Objeto:** Repasse de recurso financeiro referente à Lei Municipal nº 756, de 27 de novembro de 2025, com o objetivo de fortalecer a arte, cultura, esporte e educação por meio do investimento em equipamentos para a sede do Instituto Sociocultural Bruta Flor, conforme indicação Parlamentar nº 146379. **Entidade**: Instituto Sociocultural Bruta Flor – CNPJ: 50.453.971/0001-65. Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: 006.001.08.245.00412392.335043.000 – Ficha 939 – Fonte 1710-3210 – Vigência de 29/12/2025 a 28/06/2026.

Araçuaí – MG, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:D93098C5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025

Extrato do Termo de Fomento nº 019/2025 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Centro popular de Cultura e Desenvolvimento - CPCD – CNPJ: 19.212.117/0005-90. **Objeto:** Repasse de recurso financeiro referente à Lei Municipal nº 773, de 12 de dezembro de 2025, com o objetivo de fortalecer a arte, cultura e educação por meio do investimento em equipamentos e reparos na sede do Cinema Meninos de Araçuaí, conforme indicação Parlamentar nº 166032. **OSC**: Centro popular de Cultura e Desenvolvimento - CPCD – CNPJ: 19.212.117/0005-90. Valor: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Dotação Orçamentária: 006.001.08.245.000412392.335043.000 – Ficha 939 – Fonte 1710-3210 – Vigência de 29/12/2025 a 28/06/2026.

Araçuaí – MG, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:7E4EE423

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 020/2025

Extrato do Termo de Fomento nº 020/2025 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Associação Comunitária dos Moradores do Centro de Araçuaí – AMCA – CNPJ: 05.617.130/0001-91. **Objeto:** Estruturação da sede da Associação Comunitária dos Moradores do Centro de Araçuaí – AMCA, por meio da aquisição de equipamentos permanentes, bem como, fortalecimento e ampliação dos projetos sociais por ela desenvolvidos, nas áreas de assistência social, segurança alimentar, capacitação para geração de renda, promoção cultural e apoio à gestão administrativa, contribuindo para a melhoria da qualidade e da eficiência das ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade social. **OSC**: Associação Comunitária dos Moradores do Centro de Araçuaí – AMCA – CNPJ: 05.617.130/0001-91. Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Dotação Orçamentária: 006.001.08.245.00412392.335043000 – Ficha 939 – Fonte 1710-3210 – Vigência de 29/12/2025 a 28/06/2026.

Araçuaí – MG, 29 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rafael Ferreira de Souza
Código Identificador:3A42E955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 49, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora em cargo efetivo, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o benefício nº 200.963.452-1 que concedeu a servidora a carta de concessão de aposentadoria;

Considerando que este Município não possui Regime Próprio de Previdência Social e, por conseguinte seus servidores são segurados pelo Regime Geral da Previdência Social; e,

Considerando o disposto nos artigos 35, V e 38, III, ambos do Estatuto dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em razão de aposentadoria, a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUSA**, matrícula 679/1, CPF: 029.091.946-04, do seu respectivo cargo efetivo de GARI.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **01/05/2026,** cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:59583FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 50, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo efetivo, em razão de aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o benefício nº 208.920.967-9 que concedeu o servidor a carta de concessão de aposentadoria;

Considerando que este Município não possui Regime Próprio de Previdência Social e, por conseguinte seus servidores são segurados pelo Regime Geral da Previdência Social; e,

Considerando o disposto nos artigos 35, V e 38, III, ambos do Estatuto dos Servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em razão de aposentadoria, o servidor **ANTÔNIO VICENTE DOS SANTOS**, matrícula 1440/9, CPF: 274.953.886-68, do seu respectivo cargo efetivo de MOTORISTA GERAL.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **03/05/2026,** cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:1FD39D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 51, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **ADMÉLIA XAVIER GARCIA**, inscrita no CPF sob o n° 034.262.146-79, de seu respectivo cargo comissionado de Chefe de Setor de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **04/05/2026,** cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:84EA8B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 52, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **KÊNIA DE CÁSSIA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o n° 136.840.456-16, de seu respectivo cargo comissionado de Chefe de Setor de Segurança Pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **04/05/2026,** cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:B13D5665

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 53, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JUNIO CESAR DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n° 036.948.266-29, para o cargo comissionado de Chefe de Setor de Segurança Pública.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **05/05/2026,** cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:1ED138F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 54, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOÃO VITOR MOREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o n° 180.771.866-29, para o cargo comissionado de Coordenador de Trânsito.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **05/05/2026,** cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:07ED014F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 55, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **KÊNIA DE CÁSSIA FERREIRA**, inscrita no CPF sob o n° 136.840.456-16, para o cargo comissionado de Coordenadora de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **05/05/2026,** cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:5EE84163

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 56, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de função de chefe de setor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora abaixo relacionada não terá alteração de cargo em grau hierárquico, mas, tão somente de sua lotação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, conforme descrição abaixo:

NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	DATA
ROBERTA HELENA WEBER PIRES	CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	07/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **07/05/2026,** cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:24E8D498

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 57, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Professora, em consonância com o resultado do Concurso Público - nº 02/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 1º, artigo 16 do Estatuto dos Servidores de Araújos que dispõe que *"... a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do ato de provimento*...";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CELMA OLIVEIRA ARAÚJO FERREIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 895.273.806-34, para o cargo de Professora, integrando o quadro de servidores desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:4BDE69F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 58, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Professora, em consonância com o resultado do Concurso Público - nº 02/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 1º, artigo 16 do Estatuto dos Servidores de Araújos que dispõe que *"... a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do ato de provimento*...";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARA EDUARDA SILVA DA PAZ**, inscrita no CPF sob o nº 068.222.296-80, para o cargo de Professora, integrando o quadro de servidores desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:D6DCAD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 59, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Professora, em consonância com o resultado do Concurso Público - nº 02/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 1º, artigo 16 do Estatuto dos Servidores de Araújos que dispõe que *"... a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do ato de provimento*...";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA EDUARDA ALVES VIEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 141.251.896-25, para o cargo de Professora, integrando o quadro de servidores desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:A4EEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 60, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Professora, em consonância com o resultado do Concurso Público - nº 02/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 1º, artigo 16 do Estatuto dos Servidores de Araújos que dispõe que *"... a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do ato de provimento*...";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **NATHALIA JÚLIA CABRAL**, inscrita no CPF sob o nº 109.800.506-69, para o cargo de Professora, integrando o quadro de servidores desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:C05660EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA N° 61, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Professora, em consonância com o resultado do Concurso Público - nº 02/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 1º, artigo 16 do Estatuto dos Servidores de Araújos que dispõe que *"... a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do ato de provimento*...";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SILVANIA APARECIDA DE FÁTIMA CASTRO LEAL**, inscrita no CPF sob o nº 082.662.676-93, para o cargo de Professora, integrando o quadro de servidores desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:A3BD1F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 62, DE 11 DE MAIO DE 2026

"Nomeia Gestores e Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos das Subvenções e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que foi sancionada pelo Presidente da República, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

Considerando o disposto no § 1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece que as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos;

Considerando que as entidades que serão contempladas prestam serviço de alta relevância ao município em sua dada área de atuação, contribuindo enquanto terceiro setor para o desenvolvimento do ser humano e da cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do § 1º do artigo 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o "Gestor do Termo e a Comissão de monitoramento e avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento":

MEMBROS:
I. Secretaria Municipal de Educação:
a) Gestor: Juliana Magna Duarte Nunes;
b) Comissão: Ana Lúcia da Silva Brito, Marli Ferreira Dias e Janiana Gabriela de Almeida Silva.

II. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo:
a) Gestor: Rodolfo Ferreira Silva;
b) Comissão: Meire Conceição Cabral Amaral, Thaydson Ramiro Martins Santos, Kelly Nunes Silva Azevedo.

III. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
a) Gestor: Ana Claudia da Silva;
b) Comissão: Fernanda de Cássia Tavares, Rafael Junio da Paz Silva e Luís Fernando Duarte

IV. Secretaria Municipal de Saúde:
a) Gestor: Daniela Coelho Ricardo;
b) Comissão: Nellys Maria da Silva, Felipe Matheus Benevides Mota e Fernanda Marcelino de Rezende e Silva.

V. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios:
a) Gestor: Vinicius Eduardo Manso Araújo;
b) Comissão: Kênia de Cássia Ferreira, Pedro Henrique Silva e Joana Darc' Dehon Silva Ferreira.

VI. Secretaria Municipal de Administração e Governo:
a) Gestor: Kelly Nunes Silva Azevedo;
b) Comissão: Roberta Helena Weber Pires, Thaís Mesquita Ribeiro e Melissa Meireles Santos e Silva.

VII. Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Gestor: Bruna Luana Aparecida Lacerda;
b) Comissão: Rosiane de Fatima Alves, Gislene Cordeiro Santana Lemes e Dheicy Nunes Ferreira Amaral.

VIII. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito:
a) Gestor: Diuly Nunes Mesquita;
b) Comissão: Roberta Helena Weber Pires, João Vitor Moreira de Sousa e Kelly Nunes Silva Azevedo.

IX. Gabinete do Prefeito:
a) Gestor: Diuly Nunes Mesquita;
b) Comissão: Roberta Helena Weber Pires, Luís Fernando Duarte e Kelly Nunes Silva Azevedo.

Art. 2º - Compete o Gestor daparceria acompanhar toda a execução das ações previstas pela organização parceira e emitir parecer final, após conclusão da Comissão.

Art. 3º – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Repasse, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Presidente da instituição o cumprimento da execução do projeto/plano de trabalho estabelecido, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas, tendo a entidade a obrigatoriedade de fazer um relatório final com a documentação comprobatória; e,

II – Homologar o relatório de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública, bem como e o relatório final elaborado pela entidade contemplada.

Art. 4º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 5º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Prefeito Municipal, valer-se de apoio técnico de terceiros ligados a administração pública, caso seja necessário de qualquer área do Poder Executivo.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 117/2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 11 de maio de 2026.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:0505E687

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 17/2026

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 17/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2026 para o seguinte cargo:
CARGO: **ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO**
LOCAL DE TRABALHO: ESCOLA MUNICIPAL DONA SANINHA
DATA DA DESIGNAÇÃO: 13/05/2026
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 14/05/2026
TURNO DE TRABALHO: MANHÃ
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 08:30
MOTIVO DA VAGA: Cobertura de licença saúde

Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação

• A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº. 02/2023 e Processo Seletivo nº 20/2025;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:07BC24A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 18/2026

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 18/2026
A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2026 para o seguinte cargo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
LOCAL DE TRABALHO: CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS
DATA DA DESIGNAÇÃO: 13/05/2026
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 14/05/2026
TURNO DE TRABALHO: TARDE
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 09:00
MOTIVO DA VAGA: SUBSTITUIÇÃO
Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação.
• A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº. 02/2023 e Processo Seletivo nº 20/2025;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:6DAE5B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO DE PROROGAÇÃO DE ATA - 455-2024 - PL 341-2024

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 341/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 455/2024

O Município de Arcos, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado
pelo(prefeito, WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0030-70 sedia na R CRISTIANO F T GUIMARAES,50, CINCO - CONTAGEM/MG CEP: 32010-130, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 341/2024, RESOLVE prorrogar a vigência da ata de registro de preços e seu saldo remanescente, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 O presente ADITIVO de Ata tem por objeto o Aquisição de ar comprimido medicinal, gás oxigênio, e locação de concentradores de oxigênio portáteis., especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 181/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA PRORROGAÇÃO
2.1.Fica prorrogada até 18 de junho de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada e seu saldo remanescente.

3 - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CONDIÇÕES GERAIS
4.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e edital, .

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Aditivo de Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Arcos, 18 de dezembro de 2025.

Assinaturas

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA -
CNPJ: 35.820.448/0030-70

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CC52329D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 287-2025

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2025
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 245/2025

O Município de Arcos, com sede na rua Getúlio Vargas, 228, centro, na cidade de Arcos/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.306.662/000-50, neste ato representado pelo(prefeito, WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE, e a empresa NH TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 28.472.126/0001-88 sedia na AV. MARIA DA CUNHA AMORIM, 1204, ELDORADO - ARCOS/MG CEP: 35588-000 , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 287/2025, RESOLVE prorrogar a vigência da ata de registro de preços e seu saldo inicial, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O presente ADITIVO de Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada para Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1.Fica prorrogada até 03 de dezembro de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada e seu saldo inicial de todos os itens.

3 - **DA RATIFICAÇÃO**
3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e edital, .

4.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Aditivo de Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Arcos, 10 de março de 2026.

Assinaturas

WELLINGTON ROQUE
Prefeito Municipal de Arcos

WENDER BRAGA DOS SANTOS
NH Transportes EIRELI
CNPJ: 28.472.126/0001-88

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A36B5890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL005/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 005/2023

TERMO ADITIVO Nº 003 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº
014/2023, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AR COS/MG E JOÃO CARLOS PELICHO**

DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de vigência e alteração de finalidade do**CONTRATONº014/2023**, cujo objeto do contrato original consiste na Locação do imóvel destinado a alojar o arquivo de documentos pertencentes à prefeitura, segundo constante no termo de referência e segundo a lei 14.133/2021 na modalidade inexigibilidade. O imóvel objeto da presente locação será**NÃO RESIDENCIAL**e para este fim exclusivamente deverá ser utilizado; sendo um galpão, localizado na rua 25 de Dezembro , nº 632, bairro Centro, na cidade de Arcos/MG, conforme justificativa lançada no processo nº 005/2023, com fulcro na Lei n.º14.133/21.

TROCA DE FINALIDADE- ALTERAÇÃO DO OBJETO

2.1.O imóvel estava destinado a alojar**o**alojar o arquivo de documentos pertencentes à prefeitura **passa a ser utilizado para alojaro Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.**
2.2. O objeto que era Locação do imóvel destinado a alojar o arquivo de documentos pertencentes à prefeitura, segundo constante no termo de referência e segundo a lei 14.133/2021 na modalidade inexigibilidade.O imóvel objeto da presente locação será **NÃO RESIDENCIAL** e para este fim exclusivamente deverá ser utilizado; sendo um galpão, localizado na rua 25 de Dezembro , nº 632, bairro Centro, na cidade de Arcos/MG, conforme justificativa lançada no processo nº 005/2023,comfulcro na Lei n.º14.133/21 passa a ser Locação do imóvel destinado a alojar o **almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, segundo constante no termo requisitório segundo a lei 14.133/2021 na modalidade inexigibilidade. O imóvel objeto da presente locação será **NÃO RESIDENCIAL** e para este fim exclusivamente deverá ser utilizado; sendo um galpão, localizado na rua 25 de Dezembro , nº 632, bairro Centro, na cidade de Arcos/MG, conforme justificativa lançada no processo nº 005/2023,com fulcro na Lei n.º14.133/21.

DAPRORROGAÇÃODEPRAZO
O prazo de vigência do CONTRATO Nº014/2023 fica prorrogado por mais doze (12)meses, a contar do dia 19/01/2026, nos termos do termo requisitório.

DOS VALORES

O valor mensal a ser pago é de R$ 2.450,42 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), conforme contrato original e seus aditivos.

O valor Global do referido Termo Aditivo é de R$29.405,04 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinco reais e quatro centavos).

Arcos, 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9A96EB79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 032/2026 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2026

EDITAL DISPENSA POR LIMITE Nº 6/2026

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para as Escolas e Creches do município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ARIEL DE MATOS MARTINS	1	1	5.923,50

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARIEL DE MATOS MARTINS	5.923,50
Valor Total Adjudicado	**5.923,50**

Arcos, 06 de maio de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2026

EDITAL DISPENSA POR LIMITE Nº 6/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para as Escolas e Creches do município de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 32/2026 Pregão nº 6/2026, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ARIEL DE MATOS MARTINS	1	1	394,9000	5.923,50

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ARIEL DE MATOS MARTINS	5.923,50

Arcos, 11 de maio de 2026.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A250C964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 065/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026
INEXIGIBILIDADE Nº005/2025
Credenciamento 03/2026

DOOBJETO:O presente edital tem por objeto a **contratação de Empresa(s) Especializada(s) na prestação de Serviços Laboratoriais deAnálises Clínica e Patológica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS
O edital de credenciamento ficará aberto até 31/12/2026.
Os envelopes contendo a documentação, serão recebidos nasededo município, sito à rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep 35.588-000, das12 h às 18 h devidamente assinados;
As sessões serão marcadas quando forem protocolados envelopes de propostas.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6254EDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

RESOLUÇÃO N° 02 de 14 de abril de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar de Arcos, para execução no período de 2026-2029.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar do município de Arcos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.633 de 9 de setembro de 2014, conforme reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2026 e,

Considerando a Lei Federal nº 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006 , Losan – Lei Orgânica que define os princípios e diretrizes para a Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil - SISAN e dá outras providências;

Considerando Decreto nº 7.272/2010 ,regulamenta a Lei 11.346/2006, instituindo a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e definindo parâmetros para o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando Decreto Federal nº 11.422/2023**:** Atua na estrutura do CONSEA (Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional) para fortalecer a participação social;
Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990: Embora seja a lei do SUS, estabelece o caráter determinante da alimentação e atribui ao Ministério da Saúde o papel de formular políticas de nutrição;
Considerando a Política Estadual (PESANS) - Lei nº 15.982/2006: Define os princípios e objetivos da segurança alimentar no estado, focando na sustentabilidade e no combate à fome;

Considerando a Organização do Sistema - Lei nº 22.806/2017: Organiza o SISAN-MG (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito estadual);

Considerando o Decreto nº 45.562/2011 que Cria o Comitê Temático de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CTSANS) e consolida o funcionamento do CONSEA-MG;

Considerando o Decreto nº 46.792/2015: Institui a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (CAISAN-MG), responsável por coordenar a execução das políticas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar do município de Arcos para execução no período de 2026 a 2029, conforme o anexo I, que integra essa Resolução.

Art. 2º O Plano Municipal de Segurança Alimentar deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de abril de 2026.

LUCIANA DOS SANTOS ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Arcos
Biênio 2026 - 2028

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:45E3641A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7417/2026

DECRETO MUNICIPAL nº 7.417 – 08/05/2026

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 244, de 05/05/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.337.000.3.3.50.41..... R$321.694,29

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022, no valor de R$321.694,29 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.417 de 08/05/2026 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 244/2026.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de maio de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:31A1B14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 004/2026 (SAÚDE)

PORTARIA Nº 004 - 08/05/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE EM RAZÃO DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE DENGUE NO MUNICÍPIO DE ARCOS E ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos essenciais, especialmente os relacionados à saúde pública;

CONSIDERANDO o aumento expressivo dos casos suspeitos e confirmados de dengue no Município, caracterizando cenário de risco epidemiológico e potencial sobrecarga dos serviços de vigilância em saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação das ações de prevenção, fiscalização, bloqueio, orientação, vistoria domiciliar e combate ao mosquito vetor da dengue, zika e chikungunya;

CONSIDERANDO que os Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde exercem atividade essencial ao enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da continuidade do serviço público e da proteção à saúde coletiva e,

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico do estado que classificou o município com fase de urgência, onde possui ações elencadas para cumprimento e necessidade de ações imediatas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas, temporariamente, as férias dos servidores ocupantes do cargo de Agente de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Arcos, enquanto perdurar a situação epidemiológica de aumento significativo dos casos de dengue no Município.

Art. 2º - A suspensão prevista nesta Portaria alcança:

I — férias já concedidas e ainda não iniciadas;
II — férias em curso, quando houver necessidade devidamente justificada pela autoridade competente;
III — novas concessões de férias durante o período de vigência desta Portaria.

Art. 3º - Os períodos de férias suspensos deverão ser reprogramados oportunamente, observada a conveniência administrativa e o interesse público, sem prejuízo dos direitos funcionais dos servidores.

Art. 4º - Todos os Agentes de Endemias que estiverem em outros departamentos, deverão se apresentar, imediatamente, ao Departamento de Endemias.

Art 5° - O horário de trabalho dos Agentes de endemias poderá ser alterado, conforme análise técnica do departamento, sendo das 8 as 12h e 14 as 18 h, para maior cobertura dos domicílios de difícil localização dos moradores, que se encontram trabalhado.

Art 6° - O Departamento de Recursos Humanos adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria vigorará enquanto perdurar a situação de emergência epidemiológica relacionada à dengue, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de maio de 2026.

ALINE MARIA CORREA ARANTES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E9C2376C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 030/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Concorrência por Maior Desconto - 30/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Pavimentação de via pública com bloquete de concreto sextavado, drenagem pluvial profunda, sarjeta em concreto, meio-fio e sinalização, no município de Argirita - MG. - Valor Referência: R$ 570.905,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AE CONSTRUCOES BR LTDA (60.628.546/0001-13)	Adjudicado em: 08/05/2026 - 07:52:34 - Por: Victor Miranda Cortácio Simas	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO	1	365.379,49

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:224155BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO 038/2026

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, reuniram-se a Agente de Contratação, Sra. Elisangela Freitas de Oliveira, e a Equipe de Apoio, composta pelos servidores Silvio Pedro do Carmo Junior e Thiago Barbosa Paixão, designados na forma da legislação vigente, para realização da sessão de julgamento da documentação apresentada no âmbito do

Credenciamento nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 038/2026.
Aberta a sessão, passou-se à análise da documentação protocolada pelos interessados, conforme registros de recebimento, com vistas à verificação do atendimento às exigências editalícias.
Inicialmente, registrou-se o recebimento da documentação da empresa LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 66.377.800/0001-34, protocolada junto à sede da Prefeitura Municipal de Argirita/MG. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências do edital, sendo declarada HABILITADA. O interessado manifestou credenciamento para a função de PEDREIRO.
Na sequência, procedeu-se à análise da documentação da empresa HELTON DE OLIVEIRA VARGAS, inscrita no CNPJ nº 66.458.049/0001-09, protocolada junto à sede da Prefeitura Municipal de Argirita/MG. Após verificação, constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade com as exigências editalícias, sendo a empresa declarada HABILITADA. O interessado manifestou credenciamento para a função de PEDREIRO.
Dando continuidade, foi analisada a documentação da empresa MAYRLON FERNANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 66.510.288/0001-52, protocolada junto à sede da Prefeitura Municipal de Argirita/MG. Após análise, verificou-se que toda a documentação encontra-se regular, sendo o interessado declarado HABILITADO. O credenciamento foi solicitado para a função de SERVENTE DE OBRAS.
Posteriormente, analisou-se a documentação da empresa EMPREITEIRA 3 IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.949.299/0001-68, protocolada junto à sede da Prefeitura Municipal de Argirita/MG. Após conferência, verificou-se o atendimento integral às exigências do edital, sendo a empresa declarada HABILITADA. O interessado manifestou credenciamento para a função de SERRALHEIRO.
Na sequência, procedeu-se à análise da documentação da empresa LUCAS BRITO DE MOURA MONTAN, inscrita no CNPJ nº 38.299.211/0001-40, protocolada junto à sede da Prefeitura Municipal de Argirita/MG. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências editalícias, sendo declarada HABILITADA. O interessado manifestou credenciamento para a função de PINTOR.
Por fim, foi analisada a documentação da empresa AE CONSTRUCAO BR LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.628.546/0001-13, protocolada junto à sede da Prefeitura Municipal de Argirita/MG. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa atendeu integralmente às exigências do edital, sendo declarada HABILITADA. O interessado manifestou credenciamento para as funções de PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS e SERRALHEIRO.
Diante do exposto, a Comissão declara HABILITADAS todas as empresas acima relacionadas, por terem atendido às exigências do instrumento convocatório.
Nos termos do edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação desta ata. Não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado para as demais providências legais, com vistas ao credenciamento dos interessados.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Argirita/MG, 08 de maio de 2026.

ELISANGELA FREITAS DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Equipe de Apoio

THIAGO BARBOSA PAIXÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F2E54EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 01 DO PROCESSO 038/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
Credenciante: Município de Argirita/MG.
Credenciada: LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.377.800/0001-34.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra na função de pedreiro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Argirita/MG, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.09.01.15.452.0006.2.0056 – Fonte 1.500.000 – Ficha 287 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 08/05/2026.
Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme item 6.4.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5BAFEC2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 02 DO PROCESSO 038/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
Credenciante: Município de Argirita/MG.
Credenciada: HELTON DE OLIVEIRA VARGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 66.458.049/0001-09.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra na função de pedreiro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Argirita/MG, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.09.01.15.452.0006.2.0056 – Fonte 1.500.000 – Ficha 287 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 08/05/2026.
Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme item 6.4.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:19059586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 03 DO PROCESSO 038/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
Credenciante: Município de Argirita/MG.
Credenciada: MAYRLON FERNANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.510.288/0001-52.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra na função de servente de obras, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Argirita/MG, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026.
Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.2.09.01.15.452.0006.2.0056 – Fonte 1.500.000 – Ficha 287 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 08/05/2026.
Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme item 6.4.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:FA2B2B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 04 DO PROCESSO 038/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
Credenciante: Município de Argirita/MG.
Credenciada: EMPREITEIRA 3 IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.949.299/0001-68.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra na função de serralheiro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Argirita/MG, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.09.01.15.452.0006.2.0056 – Fonte 1.500.000 – Ficha 287 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 08/05/2026.
Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme item 6.4.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C86723D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 05 DO PROCESSO 038/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
Credenciante: Município de Argirita/MG.
Credenciada: LUCAS BRITO DE MOURA MONTAN, inscrita no CNPJ sob o nº 38.299.211/0001-40.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra na função de pintor, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Argirita/MG, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.09.01.15.452.0006.2.0056 – Fonte 1.500.000 – Ficha 287 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 08/05/2026.
Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme item 6.4.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B8349964

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 06 DO PROCESSO 038/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
Credenciante: Município de Argirita/MG.
Credenciada: LUCAS BRITO DE MOURA MONTAN, inscrita no CNPJ sob o nº 38.299.211/0001-40.
Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra na função de pintor, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Argirita/MG, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.09.01.15.452.0006.2.0056 – Fonte 1.500.000 – Ficha 287 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 08/05/2026.
Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme item 6.4.3 do Edital de Credenciamento nº 001/2026.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:5EF9E01C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO CONTRATO 120/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO AO CONTRATO 120/2026 PROCESSO 091/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026
O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 120/2026 Pregão Eletrônico 029/2026 para prestação de serviços de seguro total de veículos, para atender a frota da Prefeitura Municipal de Barroso

GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ: 90.180.605/0001-02
Valor total: R$ 7.647,00 (sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais).

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:EB495A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0103/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026

O Município de Barroso torna público o Edital 047/2026 Processo nº 0103/2026 Pregão Eletrônico nº 035/2026. Constitui objeto deste Edital a **futura, eventual e parcelada aquisição de uniformes, jalecos, abadás, trajes de ballet e acessórios para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barroso, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Abertura: 22/05/2026 às 10:00hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações: licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:68B636F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO RETIFICADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato retificado da Dispensa de Licitação nº 03/2026. **OBJETO:** Execução de programas de capacitação, consultoria, treinamento e desenvolvimento econômico, voltados ao fortalecimento dos pequenos negócios e do ecossistema empreendedor de Boa Esperança/MG. **PROPONENTE:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, inscrito no CNPJ n° 16.589.137/0028-83. **VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO (30%):** R$ 100.950,00(cem mil, novecentos e cinqüenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA-
Secretária Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:7D7E8B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 17/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 158/2025-Contrato nº** – 1º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CPR; ACIDO FOLICO 5MG CPR. Valor da alteração do contrato: R$ 3698,40 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0390
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0416
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0417
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0418
- Data: 11/05/2026 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E4856428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 179/2026. Objeto: – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA LEGISLATIVA DE NATUREZA CONTINUADA, COM ATUAÇÃO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO TÉCNICO-JURÍDICO E LEGISLATIVO NECESSÁRIO À ELABORAÇÃO, REVISÃO E ANÁLISE DE PROJETOS DE LEI, MENSAGENS DO EXECUTIVO, DECRETOS, REGULAMENTOS, EMENDAS, JUSTIFICATIVAS, EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS, NOTAS TÉCNICAS E DEMAIS ATOS NORMATIVOS DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.234.484/0001-39, com sede à Rua Abaeté, nº 295, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Unaí/MG, cep 38.613-010, pelo preço de R$55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).Início:07.05.2026. Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG.

Bonfinópolis de Minas, 07.05.2026.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F4DA0563

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PÚBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº **042/2026 - Concorrência Nº 002/2026** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UM DE HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE, CONFORME PROJETO Nº 107037/BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonfinópolis de Minas.
Início do Recebimento de propostas: 07h00 do dia 15/05/2026.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 07/07/2026.
Início da Sessão: às 09h00 do dia 08/07/2026. Informações Prefeitura ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com, telefone/whatsapp (38) 9 9836-7053.

Bonfinópolis de Minas - MG, 11/05/2026.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:631CEA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 58/2026
DISPENSA Nº 019/2026

CONSIDERANDO, que o processo nº **058/2026,** se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **019/2026**, em favor da empresa, **ACADEMIC – SOFTWARE ESCOLARES LTDA**, **CNPJ: 08.031.187/0001-00. Objeto:** Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistema para gestão escolar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e escolas, plataforma Web, com os serviços de treinamento, manutenção, atualização, capacitação, suporte técnico e acompanhamento. Valor Global, **R$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais)**, Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a aquisição objeto da dispensa.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas, 11 de maio de 2026

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito do Município.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:892848C9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 18/2026. DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

CONSIDERANDO, que o Processo nº 057/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 74, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Inexigibilidade nº. 018/2026, em favor da Pessoa Física **MOACIR MAIA ZICA**, inscrita no CPF sob nº 482.765.881-15, no valor mensal **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, correspondendo o valor global em **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).**
Objeto: Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento e instalação das atividades da Creche Municipal "Gotinha do Saber".

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 11 de maio de 2026.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:D9948A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 004/2026. INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão da dotação orçamentária nº 02.05.10.301.0047.2105.3.3.90.36.00 – Fonte 1.600.00 – Ficha 261, da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao contrato que tem por finalidade a locação de imóvel urbano situado na Rua Maria Izabel Moreira, nº 25-A, Centro, Braúnas/MG, destinado à instalação e funcionamento da Sala de Vacinas da Unidade Básica de Saúde. Contratado: CRISTIANO CALDEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.881.436-**. Valor global: R$ 15.191,99 (quinze mil e cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos); ficam ratificados os demais atos praticados, inclusive adjudicação, homologação e demais cláusulas do contrato original; Data: 05 de maio de 2026.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:AD46B5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 023/2026 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa por menor preço global com medições unitárias para execução de serviços de engenharia nas atividades de apoio ao gerenciamento, fiscalização e serviços complementares necessários, entre outros, ao acompanhamento de obras públicas; fiscalizações de obras; medições de obras; execução de projetos e/ou revisão de projetos; assessoria técnica especializada, apoio à supervisão das obras e fazer cumprir os contratos firmados entre o município e as empresas contratadas para execução das obras. Contratado: **NPA PROJETO E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.640.887/0001-36. Valor global: R$ R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); Vigência: 12 meses; data: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:76093D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 024/2026. ADESÃO N° 001/2026. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 094/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de São Domingo das Dores, cujo objeto é a aquisição de uniformes em geral, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Braúnas, incluindo fornecimento de peças de vestuário confeccionadas com materiais de qualidade, em tamanhos variados e conforme especificações técnicas, visando padronização, identificação funcional e atendimento às necessidades operacionais dos servidores e usuários dos serviços públicos. Contratado: **LACORT ATACADISTA E CONFECÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.385.077/0001-92. Valor global: R$ R$ 186.590,00 (Cento oitenta e seis mil e quinhentos e noventa reais); Vigência: 12 meses; data: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:4496FEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
ERRATA. AVISO DE COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO), PRC Nº 78/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Errata. Aviso de Compra Direta (Dispensa de licitação), PRC nº 78/26. Na publicação do dia 23 de abril de 2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 92/93, com o objeto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRICÇÃO DE LICENÇA, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT E LICENÇA AUTOCAD LT, SUBSCRICÇÃO DE LICENÇA, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE PARA PROJETOS ESTRUTURAIS ALTOQI EBERICK PREMIUM E SUBSCRICÇÃO DE LICENÇA ATUALIZAÇÃO E SUPORTE PARA PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS ALTOQI BUILDER PREMOUM, onde se lê: as CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRICÇÃO DE LICENÇA, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT E LICENÇA AUTOCAD LTD, SUBSCRICÇÃO DE LICENÇA, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE PARA PROJETOS ESTRUTURAIS ALTOQI EBERICK PREMIUM E SUBSCRICÇÃO DE LICENÇA ATUALIZAÇÃO E SUPORTE PARA PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS ALTOQI BUILDER PREMOUM leia-se: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSCRICÇÃO DE LICENÇA, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE DE SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD LT E LICENÇA AUTOCAD LT as propostas serão aceitas até 18/05/2026 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(

compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0 .

LOURIVAL CAVINI JUNIOR –
Prefeito Municipal

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Divisão de Compras.

Publicado por:
Fabiana Figueiredo Soares Gouvêa
Código Identificador:61CC77AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE- MG. Torna público o**EXTRATO DO CONTRATO**, vinculado ao Processo Administrativo nº 030/2026, Pregão Eletrônico nº 007/2026. Objeto:**Aquisição de materiais de informática, em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados**. Contratada:**AZUL TEC LICITAÇÕES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ: 58.149.730/0001-39 -** Valor global de **R$ 63.350,00** (Ata 024/2026 Contrato 023/2026). **21.927.717 CLEBIO APARECIDO PEREIRA - CNPJ: 21.927.717/0001-53;** Valor global de **R$ 1.999,80** (Ata 025/2026 Contrato 024/2026). **COMERCIAL MINASFORT LTDA – CNPJ: 41.583.896/0001-66,** Valor global de **R$ 50.302,90** (Ata 026/2026 Contrato 025/2026), **DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA - CNPJ: 46.613.430/0001-80 ,** Valor global de **R$ 138.660,00** (Ata 027/2026 Contrato 026/2026). **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA - CNPJ: 36.999.842/0001-46,** Valor global de **R$ 509.340,00** (Ata 028/2026 Contrato 027/2026). **FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 55.935.697/0001-84,** Valor global de R$ 5.999,70 (Ata 029/2026 Contrato 028/2026); **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.496.174/0001-92.** Valor global de R$ 2.599,00 (Ata 030/2026 Contrato 029/2026); **GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA - CNPJ 39.906.139/0001-34,** Valor global de R$ **13.800,00** (Ata 031/2026 Contrato 030/2026); **JLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 53.196.439/0001-06,** Valor global de R$ **89.513,20** (Ata 032/2026 Contrato 031/2026); **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – CNPJ: 28.584.157/0001-20,** Valor global de R$ **154.949,50** (Ata 033/2026 Contrato 032/2026); **MSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.448.644/0001-97** - Valor global de R$ **39.620,20** (Ata 034/2026 Contrato 033/2026); **NBB COMÉRCIO DE QUAIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA- CNPJ: 10.820.186/0001-89,** Valor global de R$ **5.198,00** (Ata 035/2026 Contrato 034/2026); **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 04.500.648/0001-88,** Valor global de R$ **24.957,20** (Ata 036/2026 Contrato 035/2026); **ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 34.705.423/0001-29**; Valor global de R$ **8.300,00** (Ata 037/2026 Contrato 036/2026); **SJS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 48.462.984/0001-59;** Valor global de R$ **22.695,64** (Ata 038/2026 Contrato 037/2026); Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

ELBER DE OLIVEIRA SILVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:4F80BCE1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO RECISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE- MG. Torna público o**EXTRATO RECISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**, Empresa: **47.062.214 FRANCISMAR LEAL LOPES – CNPJ: 47.062.214/0001-56;** rescisão do contrato nº 010/2025, destinados á **contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Cabeceira Grande (MG)**, Data: 01/04/2026. Contrato de prestação de serviços vinculado ao Processo Administrativo nº 079/2025 – Pregão Presencial nº 005/2025. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefone: (38) 997334847. Cabeceira Grande/MG.

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:9F042D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 041/2026 PROCESSO Nº 038/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verd e- Extrato de Contrato - Processo nº 038/2026, Leilão Eletrônico nº 001/2026, **Contrato nº 041/2026**. Arrematante: JOEL DO NASCIMENTO CAIRES, CPF nº 347.322.598-39. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PUBLICOS INSERVÍVEIS ATRAVES DE LEILÃO ELETRÔNICO. Valor Total do Contrato R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 (doze) meses Data da Ass.:07/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:7B5D7733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 042/2026 PROCESSO Nº 038/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 038/2026, Leilão Eletrônico nº 001/2026, **Contrato nº 042/2026**. Arrematante: MARDEN SANTOS DA MATA, CPF nº 121.548.606-56. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PUBLICOS INSERVÍVEIS ATRAVES DE LEILÃO ELETRÔNICO. Valor Total do Contrato R$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses Data da Ass.:07/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4F07629B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO Nº 043/2026 PROCESSO Nº 038/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato - Processo nº 038/2026, Leilão Eletrônico nº 001/2026, **Contrato nº 041/2026**. Arrematante: RIAN APARECIDO VIANA AVELINO, CPF nº 134.354.126-31. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS PUBLICOS INSERVÍVEIS ATRAVES DE LEILÃO ELETRÔNICO. Valor Total do Contrato R$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**: 12 (doze) meses Data da Ass.: 07/05/2026. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:87D01BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 09/2026 PRC 052/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo n° 052/2026, Pregão Eletrônico n° 009/2026. Objeto: LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP, BIPAP E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 27/05/2026 ás 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) SIGMIX no endereço eletrônico https://caboverdescpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverdescpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 11/05/2026.

JOYCE HELENA PAULA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:B4D607CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 28, 08 DE MAIO DE 2026

Nomeia interinamente o senhor PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES para exercer a função do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

CONSIDERANDO que o senhor ***LAION FERNANDES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, nomeado a traves do decreto nº 04 de 07 de janeiro de 2026,*** foi exonerado, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor ***PAULO RICARDO RODRIGUES ALVES,*** inscrito no CPF nº **087.255.566-65** para exercer interinamente, as funções *de* ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Código CE-03, Símbolo SU-03,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 08 dia do mês de maio do ano de 2026**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Bernardes Dos Santos
Código Identificador:B488003F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC 45/2026 - INSERÇÕES COMERCIAIS EM EMISSORA(S) DE RÁDIO DE ALCANCE LOCAL

O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela **Portaria nº 001/2026,** torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, NÚMERO DE PROCESSO 45/2026**, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, POR MEIO DE INSERÇÕES COMERCIAIS EM EMISSORA(S) DE RÁDIO DE ALCANCE LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER E INFORMAR A POPULAÇÃO SOBRE EVENTOS, CAMPANHAS, PROGRAMAS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI-MG** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 26/05/2026.**

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E220C83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI/MG, A FIM DE GARANTIR ESTRUTURA ADEQUADA E EFIC

Processo n° 025/2026

Pregão Eletrônico n° 007/2026

Objeto: Aquisição de diversos materiais e equipamentos permanentes destinados ao setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Cajuri/MG, a fim de garantir estrutura adequada e eficiente para o atendimento da população nos serviços públicos de reabilitação.

Homologação

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.238.455/0001-42
Valor Total de R$ 19.529,30 (dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12
Valor Total de R$ 1.835,92 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.753.718/0001-07
Valor Total de R$ 29.272,16 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69
Valor Total de R$ 3.261,30 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

CONVE COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - CNPJ: 53.438.403/0001-83
Valor Total de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

ESPAÇO A MOVEIS LTDA - CNPJ: 34.329.066/0001-41
Valor Total de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)

FISIOMEDICA PRODUTOS EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 05.118.766/0001-99
Valor Total de R$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais)

OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00
Valor Total de R$ 11.684,80 (onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

SZ HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 57.977.634/0001-16
Valor Total de R$ 6.149,96 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

CAJURI, 27 de Abril de 2026.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4C65EB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 10/2025

Processo n° 025/2026

Pregão Eletrônico n° 007/2026

Objeto: Aquisição de diversos materiais e equipamentos permanentes destinados ao setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Cajuri/MG, a fim de garantir estrutura adequada e eficiente para o atendimento da população nos serviços públicos de reabilitação.

PUBLICAÇÃO DA ATA 10/2026

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.238.455/0001-42
Valor Total de R$ 19.529,30 (dezenove mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12
Valor Total de R$ 1.835,92 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.753.718/0001-07
Valor Total de R$ 29.272,16 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69
Valor Total de R$ 3.261,30 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

CONVE COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - CNPJ: 53.438.403/0001-83
Valor Total de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

ESPAÇO A MOVEIS LTDA - CNPJ: 34.329.066/0001-41
Valor Total de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)

FISIOMEDICA PRODUTOS EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 05.118.766/0001-99
Valor Total de R$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais)

OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00
Valor Total de R$ 11.684,80 (onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

SZ HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 57.977.634/0001-16
Valor Total de R$ 6.149,96 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026
VALIDADE DE 12 MESES

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B855B9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 11/2026

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 284/2026 e de conformidade com o que estabelece a regra da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE PENSÃO** a Vitoria Arantes Souza da Silva, brasileira, inscrita no CPF nº 136.609.716-50, por motivo de falecimento da servidora Michele Aparecida Arantes Ribeiro, brasileira, inscrita no CPF nº 044.252.836-19, com proventos mensais integrais percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, como determina o inciso I do art. 21 da Lei nº2.181/2002 c/c art 40 § 7º, I da CF/88, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite e será devida a contar do óbito, ou seja, 09 de novembro de 2025, prescrevendo somente as prestações exigíveis a mais de 05 anos, conforme determina o art, 24 da Lei 2.181/2002. O benefício deve ser reajustado de acordo com a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao consumidor, nos termos do art. 40 §8º da CF/88.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2025.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 08 de maio de 2026.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:495FC11D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00176/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00176/2026 – Edital - Processo nº 00041/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. – Contratada: **Bio Logica Distribuidora Ltda** - CNPJ n° 06.175.908/0001-12 - Rua Professora Zelda C Cursi Mastriani, 265/A - Jardim Davila - Cambe - PR - 86182-530 - com o valor total de **R$ 797,50** (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL E PESSOAL** - Dotação: exercício 2026:

02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.032; 02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.034; 02.06.02-3390.32.00-10.301.0015-4.048; 02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.085 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 11 de maio de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5889E703

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00177/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00177/2026 – Edital - Processo nº 00041/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. – Contratada: **Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas Ltda -** CNPJ n° 40.968.252/0001-23 - Rua Izaltino Firmino Da Silva, 195 - Distrito Industrial - Serrana - SP - 14150-000 - com o valor total de **R$ 8.100,00** (oito mil e cem reais) - Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL E PESSOAL** - Dotação: exercício 2026:
02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.032; 02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.034; 02.06.02-3390.32.00-10.301.0015-4.048; 02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.085 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 11 de maio de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:42075089

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00178/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00178/2026 – Edital - Processo nº 00041/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. – Contratada: **Multisul Comercio e Distribuicao Ltda** - CNPJ n° 12.811.487/0001-71 - Rua Raimundo Capeletti, 42 - Linho - Erechim - RS - 99700-010- com o valor total de **R$ 593,00** (quinhentos e noventa e três reais)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL E PESSOAL** - Dotação: exercício 2026:
02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.032; 02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.034; 02.06.02-3390.32.00-10.301.0015-4.048; 02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.085 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 11 de maio de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:70B00196

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00179/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00179/2026 – Edital - Processo nº 00041/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. – Contratada: **RVN Distribuidora de Produtos Eireli** - CNPJ n° 14.459.158/0001-39 - Rua Doutor Flavio Bellegarde Nunes, 80 - Predio 01 - Jardim Paulista - Taubate - SP - 12091-590 - com o valor total de **R$ 5.223,40** (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL E PESSOAL** - Dotação: exercício 2026:
02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.032; 02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.034; 02.06.02-3390.32.00-10.301.0015-4.048; 02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.085 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 11 de maio de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:944A81DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00180/2026 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00180/2026 – Edital - Processo nº 00041/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. – Contratada: **Wtrade Intermediacao de Negocios Ltda - ME -** CNPJ n° 21.856.981/0001-43 - Rua Jacson Passos, 88 - Loja 01 - Goiania - Belo Horizonte - MG - 31970-300 - com o valor total de **R$ 2.792,50** (dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)- Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL E PESSOAL** - Dotação: exercício 2026:
02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.032; 02.05.03-3390.30.00-12.361.0010-4.034; 02.06.02-3390.32.00-10.301.0015-4.048; 02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.085 - Vigência: 12 MESES.

Campanha/MG, 11 de maio de 2026

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A129415B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
APOSTILA DE REAJUSTE - COMBUSTÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG					
RUA DR BRANDAO, 59 - CENTRO				Exercício: 2026	
CNPJ: 18.712.174/0001-42				Telefone: 3532613314	
CONTRATO 128/2025 - APOSTILA 18/2026 - LEI 14.133/21					
Vigência: 01/07/2025 à 24/06/2026			**Tipo:** 4 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS		
Descrição: combustível					
Fornecedor: 1178 - 00.938.501/0001-13 - AUTO POSTO SHEEP LTDA					
Processo: 23		**Data:** 10/02/2025	**Modalidade:** 10 - PREGÃO - SRP		
Informações Apostila					
Celebração: 05/05/2026		**Tipo:** APOSTILA	**Sub-Tipo:** REAJUSTE	**Status:** ELABORADO	**Valor:** - 9.586,57
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL					
Solicitação	**Código**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unitário**	**Total**
30	38831	ÓLEO DIESEL S-10	2.433,3988	7,4800	-486,67
		ÓLEO DIESEL S-10			
31	38831	ÓLEO DIESEL S-10	3.081,4157	7,4800	-616,28
		ÓLEO DIESEL S-10			
32	38831	ÓLEO DIESEL S-10	14.624,7535	7,4800	-2.924,95
		ÓLEO DIESEL S-10			
33	38831	ÓLEO DIESEL S-10	27.793,3808	7,4800	-5.558,67
		ÓLEO DIESEL S-10			
TOTAL APOSTILA		**ITENS: 4**	**47.932,9488**		**-9.586,57**

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C91A8465

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026 - PROCESSO Nº 55/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 163/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede

administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00055/2026 - Pregão Eletrônico nº 000018/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa M A FADUL VILAS BOAS SERVIÇOS LTDA , com sede na Av Armelindo Trombini 3320 Jd Francisco Ferreira Albuquerque – Campo Mourão – PR , neste ato, representada por MÁRCIO ANDRÉ FADUL VILAS BOAS consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, BEM COMO A GRAVAÇÃO DOS SPOTS PARA A DIVULGAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS AO INTERESSE PÚBLICO**

1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantidade
Secretaria Municipal de Governo	

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Valor total por item
16264	GRAVAÇÃO DE SPOTS - GRAVAÇÃO PARA SERVIÇO DE SOM (ÁUDIO GRAVADO, EDITADO E FINALIZADO)	HORA	500,0000	48,9000	24.450,00
Total					R$ 24.450,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.

6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.

6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.

7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 11 de Maio de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

M A FADUL VILAS BOAS SERVIÇOS LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:13F02F85

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0062/2026
Dispensa nº: 0016/2026

Favorecido: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CPNJ: 12.579.490/0001-01, com sede na Av. Princesa do Sul, nº 891 - Bairro Jardim Andere – Varginha/MG – CEP: 37.026-080.
Objeto: Revisão/serviço de manutenção programada 30.000 km de 1 (um) veículo Renault Duster pertencente a frota veicular municipal.
Fundamento Legal: art. 75, IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.
Valor: R$ 2.061,00 (Dois mil e sessenta e um reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 08 de Maio de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:074D9D20

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DOS CONTRATOS - PROCESSO Nº 055/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o extrato dos contratos referentes ao Processo nº 055/2026- Pregão nº 018/2026 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, BEM COMO A GRAVAÇÃO DOS SPOTS PARA A DIVULGAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS AO INTERESSE PÚBLICO. Vigência: 12 meses**

Contrato nº 0181/2026 - Contratada: SILVANA RANGEL BATISTA , CNPJ nº 36.901.630/0001-84. Valor estimado R$: 33.500,00 – Dotação: 02.04.02.3390.39.00.04.131.0004.04.023 – reduzido 216 –

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Valor total por item
16262	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE - VEÍCULAÇÃO SONORA POR CARRO DE SOM	HORA	500,0000	67,0000	33.500,00
Total					R$ 33.500,00

Contrato nº 182/2026 – Contratada: M A FADUL VILAS BOAS SERVIÇOS LTDA , CNPJ nº 58.507.834/0001-78 – Valor estimado R$ 24.450,00 – Dotação: 02.04.02.3390.39.00.04.131.0004.04.023 – reduzido 216 –

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Valor total por item
16264	GRAVAÇÃO DE SPOTS - GRAVAÇÃO PARA SERVIÇO DE SOM (ÁUDIO GRAVADO, EDITADO E FINALIZADO)	HORA	500,0000	48,9000	24.450,00
Total					R$ 24.450,00

Campanha, 11 de Maio de 2026

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:78316F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0094/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0094/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00050/2025 – PREGÃO N° 00019/2025

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA MADRESSILVA, 476 – Bairro Esplanada – Belo Horizonte MG CEP 30280-180, inscrita no CNPJ/MF sob n° **09.426.307/0001-23,** neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor LEANDRO MÉSSEDER DUART, inscrito no CPF/MF sob n.º 053.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência e o reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterada a vigência para até 12/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica alterado, por apostilamento, o valor contratual em razão do reajuste de 5,17%, com vigência a partir de 13/05/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 136/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 112/2026.

CLÁUSULA QUINTA– DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 11 de Maio de 2026.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 09.426.307/0001-23
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura: _____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:36FE669F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESOLUÇÃO Nº 75/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Campanha/Minas Gerais, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.758 de 28 de agosto de 1994 (que cria este órgão de controle) e nas alterações constantes das Leis nº 1.862/1996, nº 2.007/1999 e Lei nº 059/2012, em sua reunião ordinária realizada em 06/05/2026, às 08h30min,

RESOLVE:----------

Art. 1º – Fica aprovada a Ata nº 63/2026, após leitura e apreciação em plenária;---------

Art. 2º – Registra-se ciência da resposta/informe sobre a capacitação aos conselheiros do município de Campanha;----------

Art. 3º – Registra-se ciência sobre o informe da PEC 383;----------

Art. 4º – Registra-se a apresentação da nova composição do CMAS e a orientação para incentivo à participação de titulares e suplentes em todas as reuniões, visando maior interação e acompanhamento das pautas;----------

Art. 5º – Fica deliberado o encaminhamento para realização de trabalho de divulgação do CMAS em conjunto com a equipe de Comunicação da Prefeitura, com produção de materiais (vídeos/fotos) para divulgação nas redes sociais oficiais, com intuito de promover a importância do Conselho à população;----------

Art. 6º – Fica registrado que, em razão da ausência de parte dos membros, a votação para Vice-Presidente do CMAS será realizada na próxima reunião;----------

Art. 7º – Ficam aprovados por unanimidade os quantitativos referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março, apresentados em plenária;----------

Art. 8º – Ficam aprovados por unanimidade os atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março, apresentados em plenária;----------

Art. 9º – Registra-se a dúvida levantada em plenária quanto ao item "exames não identificados" apresentado no quantitativo dos atendimentos, para esclarecimento/ajuste nos próximos demonstrativos;----------

Art. 10º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.----------

Campanha, 06 de maio de 2026.

MARIANA PEREIRA PIRES
Presidente
Gestão 2025-2027

Em 06/05/2026

Homologo a presente resolução.

Publique-se.

JOELMA DIAS RAMOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:2ABB91DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE CREDENCIAMENTO PARCIAL - PROCESSO 38/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO (COMPLEMENTAR) – PROCESSO Nº 38/2026 – CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, PNEUS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, APLICANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE AS TABELAS TRAZEM VALOR PARA PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, E TEMPARIO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG – EMPRESAS HABILITADAS E CREDENCIADAS: RUAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 38.147.356/0001-25; AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 41.909.672/0001-00; RURAL PEÇAS E SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 45.573.660/0001-08 – DATA DO JULGAMENTO: 11/05/2026 –

CAMPOS ALTOS/MG, 11 DE MAIO DE 2026 –

WILGNER MESSIAS LUIZ SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:4014CEF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 49/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000049/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 000012/2026 – OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG." – VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 15.289,16 (QUINZE MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) – EMPRESAS ADJUDICADAS: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 52.429.342/0001-25; VALLS NEGOCIOS LTDA, CNPJ Nº 39.447.638/0001-00; HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 19.977.585/0001-22; E NUCLEO EPI, SALVAMENTO E OUTROS LTDA, CNPJ Nº 51.411.904/0001-40 – FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 –

CAMPOS ALTOS/MG, 11 DE MAIO DE 2026 –

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:C9D778CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 847/2026

DECRETO Nº 847/2026

Declara vacância de função pública em razão de falecimento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.108, de 27 de dezembro de 2023, que regulamenta as profissões de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município de Campos Altos/MG;
CONSIDERANDO que o vínculo dos Agentes Comunitários de Saúde é estabelecido mediante processo de seleção pública, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 1.108/2023;
CONSIDERANDO o falecimento do agente público Sr. Lucas Ryan Barros Fernandes, ocupante da função pública de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da vacância da função pública, para fins de regularidade funcional, administrativa e de continuidade da prestação dos serviços públicos de atenção primária à saúde;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância da função pública de Agente Comunitário de Saúde anteriormente ocupada pelo Sr. Lucas Ryan Barros Fernandes, em razão de seu falecimento.

Art. 2º Fica declarada extinta, para todos os efeitos administrativos e legais, a contratação administrativa do agente público mencionada no artigo anterior, vinculada ao Processo Seletivo Público homologado em 09 de abril de 2024 e formalizada por meio de Contrato de Trabalho firmado em 31 de maio de 2024.

Art. 3º O setor de Recursos Humanos adotará as providências administrativas necessárias decorrentes deste Decreto, inclusive quanto aos registros funcionais, financeiros e previdenciários pertinentes.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá promover a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Público correspondente, observada a ordem de classificação, o prazo de validade do certame e as disposições da Lei Municipal nº 1.108/2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos/MG, 08 de maio de 2026.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:CFC2A701

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG - EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG - EDITAL Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS/MG, CONVOCA o candidato, para apresentação e entrega dos documentos de acordo com item 15, subitem 15.5 do edital. Após conferência de documentos e endereços, os mesmos devem ser entregues no RH da Prefeitura, conforme Anexo I, II e III. O candidato não poderá deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 15.5 do Edital, o que será impeditivo de celebrar contrato. O candidato será responsável civil, penal e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. O procedimento de comprovação de endereço e entrega de documentos será realizado no Departamento Municipal de Recursos Humanos nesta Prefeitura Municipal - Rua Cornélia Alves Bicalho, 401- Centro- Campos Altos-MG.

ATENÇÃO: - O candidato deverá apresentar documentos no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta convocação de segunda-feira a sexta-feira. Não haverá tolerância para atrasos, sendo obrigatória a assinatura da lista de entrega dos documentos

INSCRIÇÃO - 15430672

NOME - Cristiana Augusta de Luz

CARGO - 304 - AGENTE DE SAÚDE PSF - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – PSF IV CENTRAL

DATA DE NASCIMENTO - 20/06/1988

Publicado por:
Jheniffer Paulina de Oliveira
Código Identificador:66757D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA, perfazendo um valor global de R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais), visando a Contratação de empresa para Execução do Sistema de Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Municipal "Mirandão", localizado no município de Capitão Andrade–MG, compreendendo a execução da infraestrutura elétrica, serviços de instalação e o fornecimento de equipamentos, peças, componentes, acessórios e materiais, com utilização de mão de obra especializada.

Município de Capitão Andrade /MG, 08 de maio de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A2D01DDB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO, vencedora do item de nº 01,

perfazendo um valor final total de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), visando a Contratação de empresa visando a aquisição de uma Retroescavadeira nova de fabricação, zero hora, destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 11 de maio de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:FC3B65A6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 030/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 030/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2026, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA. Objeto: Contratação de empresa para Execução do Sistema de Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Municipal "Mirandão", localizado no município de Capitão Andrade–MG, compreendendo a execução da infraestrutura elétrica, serviços de instalação e o fornecimento de equipamentos, peças, componentes, acessórios e materiais, com utilização de mão de obra especializada. Valor do Contrato: R$ 388.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil reais). Vigência: 11/05/2026 a 31/12/2026.

Município de Capitão Andrade/MG, 11 de maio de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:36C71F16

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 031/2026 – PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de uma Retroescavadeira nova de fabricação, zero hora, destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Capitão Andrade/MG. Valor do Contrato: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Vigência: 11/05/2026 a 31/12/2026.

Município de Capitão Andrade/MG, 11 de maio de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:FC7DCF86

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: CONSTRUREDE ELETRICIDADE LTDA, visando a "Contratação de empresa para Execução do Sistema de Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Municipal "Mirandão", localizado no município de Capitão Andrade–MG, compreendendo a execução da infraestrutura elétrica, serviços de instalação e o fornecimento de equipamentos, peças, componentes, acessórios e materiais, com utilização de mão de obra especializada", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 08 de maio de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:60A25339

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: BRASIF S/A EXPORTACAO IMPORTACAO, visando a "Contratação de empresa visando a aquisição de uma Retroescavadeira nova de fabricação, zero hora, destinados a atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 11 de maio de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:440C71DC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a **retificação do Edital de Leilão nº 01/2026**, publicado em 08 de maio de 2026, que tem por objeto a alienação de bens móveis, conforme segue:

DA RETIFICAÇÃO

Em razão de erro material identificado no item **4.1.3** do edital, referente ao período de visitação dos bens, procede-se à seguinte correção:

ONDE SE LÊ: 4.1.3 – Data Visitação: 25/06/2026 ao dia 29/06/2026;

LEIA-SE: 4.1.3 – Data Visitação: 25/06/2026 ao dia 29/05/2026.

2. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Edital de Leilão nº 01/2026.

3. DA PUBLICIDADE

Determina-se a publicação deste Termo de Retificação pelos mesmos meios utilizados para a divulgação do edital original, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados.

Capitão Andrade-MG, 11 de maio de 2026.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:6C7131AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº 585/2026.
O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG,** torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 03/2025, do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, nos termos do Processo Administrativo n.º 048/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 044/2024, com o fornecedor **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.109.467/0001-03,** no valor total de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas no processo administrativo acima descrito.

Carangola/MG, 05 de maio de 2026.

LUDMILA CARDOSO FERREIRA,
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eryck Chrystyan Ravaiani de Oliveira
Código Identificador:C1E3E443

PREFEITURA DE CARANGOLA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 511/2026

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº511/2026 – **Pregão Eletrônico** nº026/2026. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Carangola-MG.**Recebimento das Propostas:**até as 09h29min do dia 20/05/2026– **Início da Sessão de disputa de preços:** 20/05/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 11/03/2026 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº511/2026 – **Pregão Eletrônico** nº026/2026. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Carangola-MG.**Recebimento das Propostas:**até as 09h29min do dia 26/05/2026– **Início da Sessão de disputa de preços:** 26/05/2026, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 11/03/2026 –

ERYCK CHRYSTYAN RAVAIANI DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Mesquita Biajoli
Código Identificador:3EA2CCAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 32 PREGÃO ELETRONICO 10/2026

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico a publicação do Pregão Eletrônica nº 10/2026, P.A.L 32/2026, Objeto Aquisição de medicamento Edaravona 30 mg/20 mL – solução injetável para uso endovenoso (EV), para atendimento de paciente assistido pela rede pública municipal de saúde do Município de Carbonita/MG, conforme determinação judicial constante nos autos do Processo nº 5003359-54.2025.8.13.032.Data: 25/05/2026, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:E0E9A3A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 33 PREGÃO ELETRONICO 11/2026

A Prefeitura Municipal de Carbonita torna publico a publicação do Pregão Eletrônica nº 11/2026, P.A.L 33/2026, Objeto **Contratação de serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades do Município de Carbonita**.Data: 27/05/2026, as 09:00h. Informações pelo e-mail: licitacao@carbonita.mg.gov.br, editais pelo site: https://carbonita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:043490CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 894/2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA 'VALE-FEIRA' NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, DEFINE CRITÉRIOS DE CONCESSÃO, PRIORIDADE, DESEMPATE, VALOR E FORMA DE EMISSÃO DO BENEFÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, Sr. JOSÉ MARCELINO SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial pelo Art. 11 da Lei Municipal nº 894, de 30 de junho de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segurança alimentar e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Carbonita, nos termos da Lei Municipal nº 894/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos de seleção e desempate, em observância aos princípios da impessoalidade e da eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de priorizar o atendimento às famílias com maior grau de vulnerabilidade e vínculo estável com a comunidade local;
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto regulamenta os critérios para concessão, utilização, fiscalização e pagamento dos benefícios do Programa

"Vale-Feira", destinado às famílias em estado de vulnerabilidade social para aquisição de produtos da agricultura familiar local.
Art. 2º - Para a concessão do benefício, a família deverá preencher cumulativamente os requisitos previstos no Art. 3º da Lei Municipal nº 894/2021:
I – Inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
II – Ser beneficiária do Programa Bolsa Família;
III – Comprovar residência no Município de Carbonita há, no mínimo, 1 (um) ano.
Art. 3º - O Programa contará, nesta fase, com 100 (cem) famílias beneficiadas, selecionadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Art. 4º - A Secretaria Municipal de Assistência Social publicará edital de chamamento público, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Decreto, estabelecendo o período e local para inscrições no programa.
Parágrafo único - No ato da inscrição, o interessado deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:
I – Documento de identificação pessoal com foto (RG e CPF);
II – Comprovante de inscrição no Cadastro Único indicando o número do NIS;
III – Comprovante de residência atualizado, em conformidade com o prazo previsto no Art. 2º, inciso III deste Decreto.
Art. 5º - Caso o número de famílias habilitadas supere o limite de vagas previsto no Art. 3º deste Decreto, a classificação e o desempate observarão a seguinte ordem de prioridade, fundamentada na análise de vulnerabilidade (Art. 3º, § 2º da Lei 894/2021):
I – Menor renda per capita familiar;
II – Maior número de crianças e adolescentes (0 a 18 anos incompletos) no núcleo familiar;
III – Presença de idosos ou pessoas com deficiência (PCD) no núcleo familiar;
IV – Famílias chefiadas por mulheres (família monoparental feminina).
§ 1º – Publicado o resultado preliminar da seleção, os interessados terão o prazo de **02 (dois) dias úteis** para interpor recurso administrativo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º – A divulgação dos resultados preliminares e finais deverá observar as diretrizes da **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD)**, garantindo a publicidade do ato sem a exposição desnecessária de dados sensíveis ou que causem constrangimento aos beneficiários.
Art. 6º - O benefício mensal por núcleo familiar será de R$ 80,00 (oitenta reais).
§ 1º - A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá emitir e fornecer os "tickets" em frações de valores diversos, desde que a soma entregue a cada família totalize o valor mensal previsto no caput.
§ 2º - Os tickets terão prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, perdendo o valor liberatório após este período, em conformidade com o Art. 9º, inciso IV da Lei 894/2021.
Art. 7º - Os tickets destinam-se exclusivamente à aquisição de produtos hortifrutigranjeiros e agroindustriais artesanais rurais de base familiar, produzidos no Município de Carbonita.
§ 1º - É expressamente vedada a utilização dos tickets para aquisição de bebidas alcoólicas, fumo ou itens que não se enquadrem na categoria de alimentação de base familiar.
§ 2º - Fica terminantemente proibida a conversão do valor do ticket, total ou parcial, em dinheiro, sendo vedado ao feirante o fornecimento de "troco" em espécie**.**
§ 3º - Caso o valor da compra seja inferior ao ticket, o beneficiário deverá complementar com outros produtos alimentícios até atingir o valor nominal do cupom.
§ 4º - A constatação de devolução de troco em dinheiro sujeitará o feirante ao descredenciamento e o beneficiário à exclusão do programa.
Art. 8º - Os agricultores interessados em participar do programa deverão cadastrar-se na Secretaria Municipal de Agricultura, apresentando:
I – Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativo;
II – Comprovação de labor em propriedade rural em regime de economia familiar e produção local.
Art. 9º - Os feirantes deverão apresentar os tickets recebidos à Secretaria de Agricultura até o último sábado de cada mês, para processamento do pagamento a ser realizado até o dia 10 do mês subsequente.
Art. 10 - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o Art. 12 da Lei Municipal nº 894/2021.
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1073/2024.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:3AF4DE78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 001/2026.
Decreto Expropriatório: Decreto Municipal nº 20, de 08 de abril de 2026.
Expropriante: Município de Carbonita/MG (CNPJ: 21.154.174/0001-89).
Expropriados: Silvia Ferreira Alves, Alana Aquino Alves e Péricles Aquino Alves.
Objeto: Desapropriação amigável de imóvel urbano, com área de 241,00 m², situado na Avenida Januário Ribeiro, nº 605, Carbonita/MG, objeto da Matrícula nº 3.389 do CRI de Itamarandiba/MG, destinado à utilidade pública para ampliação de via pública.
Valor da Indenização: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos em parcela única, com quitação plena, geral e irrevogável por parte dos expropriados.
Dotação Orçamentária: 10001001.1545100313.055.44906100000 / Fonte: 15000000000 / Ficha: 0000943.
Data da Assinatura: 07 de maio de 2026.
Signatários: José Marcelino Santos (Prefeito Municipal) e as partes expropriadas.

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:27E76E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 020-2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 020/2021

SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

CONTRATADO: **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 22.493.902/0001-40.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional de vigência do Contrato nº 020/2021, sem alteração dos valores praticados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo é firmado com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:7CF6F546

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 047/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS, CNPJ: 18.188.243/0001-60.

CONTRATADA: **WAGNER & WANDERSON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 51.204.714/0001-52.

OBJETO: **Credenciamento, de artistas locais e regionais para atender aos eventos culturais e esportivos promovidos pelo Município de Carmo de Minas durante os exercícios de 2026/2027.**

VIGÊNCIA: De 11 de abril de 2026 até 11 de março de 2027.

VALOR: Os valores unitários são os dispostos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Carmo de Minas/MG, 11 de abril de 2026.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F7BCCB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 061/2026
Dispensa nº 026/2026

Interessado: Gerência de Serviços de Esporte e Lazer

Objeto: Contratação de participação no Curso Presencial Planejamento da Licitação Fase Interna e seus Instrumentos - DFD, ETP, TR e PB - sob a ótica da Lei 14.133/21, promovido pela Associação Mineira de Municípios (AMM).

RELATÓRIO

O presente processo visava à contratação de curso presencial junto à Associação Mineira de Municípios (AMM). O feito encontra-se em fase de empenho, após autorização da autoridade superior e parecer jurídico favorável.

FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO

Ocorre que, por fato superveniente devidamente comprovado, a administração pública municipal constatou a disponibilidade do mesmo objeto (capacitação técnica) de forma gratuita através da AMAG (Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas).

Dessa forma, a manutenção do certame torna-se antieconômica e contrária ao interesse público, uma vez que o erário pode ser poupado sem prejuízo ao treinamento dos servidores. A revogação fundamenta-se no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a revogação por motivo de conveniência e oportunidade resultante de fato superveniente.

DECISÃO

Diante do exposto, a autoridade competente decide pela REVOGAÇÃO do Processo Administrativo 066/2026, determinando:

• O arquivamento dos autos;
• A publicação da decisão no Diário Oficial e no PNCP;
• O cancelamento de qualquer reserva orçamentária ou solicitação de empenho pendente.

Carmo de Minas, 11 de maio de 2026.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal de Carmo de Minas

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:40FB9263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital Alterado. Pregão Eletrônico Nº 27/2026 – Processo Licitatório nº 66/2026. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público que o edital do certame em epigrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS EM GERAL ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS NA LISTA DA TABELA AUDATEX; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS, COMPONENTES DA FROTA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG E CONVENIADOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBTIDO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS MÉDIOS APURADOS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL sofreu alterações, sendo retificado. Diante da presente necessidade, o certame sofre alteração de data de realização, em conformidade com o § 1º do Art. 55 da Lei 14.133/2021. Nova data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 26 de maio de 2026. Local de retirada do Novo Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG – CEP – 38.290.000 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. Fone: (34) 3454-0201 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica LICITANET - www.licitanet.com.br.

Carneirinho/MG, 11 de maio de 2026.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:058F77AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO DE ADJUDICACAO E HOMOLOGACAO PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PROCESSO LICITATÓRIO 001/26 – CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2026. A Prefeitura de Cássia/MG através do INSTITUTO DE SAO VICENTE DE PAULO torna público a quem posso interessar quefoi homologado e adjudicado o Processo Licitatório nº 001/2026, modalidade Concorrência nº 001/2026, em favor da empresa CMB ENGENHARIA E ASSESSORIA , CNPJ nº 29.570.708/0001-60, no valor total de R$ 451.380,00.

Cássia/MG, 11 de maio de 2026.

AUXÍBIO ANDRADE FARIA.
Provedor.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:0CAA9049

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
EXTRATO DE PUBLICACAO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MOBILIARIOS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 052/2026 - ADESÃO / LICITAÇÃO COMPARTILHADA "CARONA" DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Cássia/MG torna público para o conhecimento de todos, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 002/2026 do Pregão Eletrônico nº 006/2026, firmado entre a CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PORTAL DO SERTÃO e a empresa PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Setecentos, número 650, Sala B 13 – Galpão 12 – Módulo 6, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES – CEP 29.161-414, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.143.694/0001-10. Objeto: "aquisição de bens permanentes, a saber, mobiliários escolares em resina, mobiliários escolares em MDF, mobiliários educativos e recreativos, cadeiras corporativas, móveis (armários, mesas, estantes e afins), mesa e cadeira em plástico e brinquedo autorregulatório, a serem adquiridos pelos municípios consorciados ao Consórcio Portal do Sertão". Valor Contratado: R$ 99.402,00 (noventa e nove mil quatrocentos e dois reais).

Cássia/MG, 11 de maio de 2.026.

DONIZETE VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:11EE3500

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - SERVICO DE TRANSPORTE UNIVERSITARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PROCESSO LICITATÓRIO 065/26 – PREG ELETRÔNICO 017/26 – REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 017/2026. Objeto: "Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Universitário com Motorista", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 27 de MAIO de 2.026, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar Ezequias Rodrigues – Seção de Educação pelo e-mail ezequias.rodrigues@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 11 de MAIO de 2.026.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:C4255BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026

PE SRP nº 14/2026, PRC 46/2026. Objeto: Aquisição medicamentos éticos, genéricos e similares de A – Z constantes na tabela CMED. Sessão pública: 25/05/2026 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 11/05/2026.

JALIZY R. L. SILVA –
Sec. M. de Saúde.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:BFF8052E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026
Processo nº 028/2026
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e estrutura de eventos, equipamentos de sonorização e iluminação, montagem de estruturas, decoração e ornamentação, e produção técnica e operacional, apresentações artísticas e culturais, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e demais Secretarias Municipais,
Vigência das atas: 30/04/2026 a 30/04/2027.

Ata de Registro de Preços nº 028/2026
Promitente Fornecedora: **Cena Produções Ltda.**
Valor Estimado: R$ 111.958,00 (cento e onze mil novecentos e cinquenta e oito reais);

Ata de Registro de Preços nº 029/2026
Promitente Fornecedora: **Pittersom Eventos Ltda. - ME**
Valor Estimado: R$ 387.950,50 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);

Ata de Registro de Preços nº 030/2026
Promitente Fornecedora: **Super Vip Eventos Ltda.**

Valor Estimado: R$ 388.489,50 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);
Ata de Registro de Preços nº 031/2026
Promitente Fornecedora: **Épico Eventos Ltda.**
Valor Estimado: 268.044,92 (duzentos e sessenta e oito mil, quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Ata de Registro de Preços nº 032/2026
Promitente Fornecedora: **Mais Serviços e Locações Ltda.**
Valor Estimado: R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais);
Ata de Registro de Preços nº 033/2026
Promitente Fornecedora: **Minas Empreendimentos Ltda.**
Valor Estimado: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais);
Ata de Registro de Preços nº 034/2026
Promitente Fornecedora: 3F Projetos e Sistemas Contra Incêndio Ltda.
Valor Estimado: R$ 18.599,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e nove reais);
Ata de Registro de Preços nº 035/2026
Promitente Fornecedora: **Faleiro Arquitetura e Engenharia Ltda.**
Valor Estimado: R$ 5.329,92 (cinco mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos);
Ata de Registro de Preços nº 036/2026
Promitente Fornecedora: **Flex – De Ltda.**
Valor Estimado: R$ 84.257,30 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos);
Ata de Registro de Preços nº 037/2026
Promitente Fornecedora: **Home Care Saúde em Casa Ltda.**
Valor Estimado: R$ 38.225,00 (trinta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais);
Ata de Registro de Preços nº 038/2026
Promitente Fornecedora: **Libertas Pousada e Vivencias Ltda. - ME**
Valor Estimado: R$ 15.543,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais);
Ata de Registro de Preços nº 039/2026
Promitente Fornecedora: **JSS Equipamentos Ltda.**
Valor Estimado: R$ 123.993,92 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos.

Catas Altas/MG, 11 de maio de 2026.

CLÁUDIA MORAIS DE CASTRO -
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:89ECB0AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 006/2026, PROCESSO AUTUADO Nº 022/2026

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem, higienização e conservação de veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos, bem como serviços de estofaria automotiva, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.
CONTRATO Nº 076/2025
Empresa: **PALÁDIO CAR SERVICE LTDA**
Valor:**R$94.300,00 (noventa e quatro mim e trezentos reais)**
Data da assinatura: 11/05/2026
Vigerá até: 08/04/2027

Catas Altas/MG, 11 de maio de 2026

ALDA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA
Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7485085F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS

HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 PROCESSO Nº 022/2026

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, homologo a **Chamada Pública/Credenciamento nº 006/2026, Processo autuado nº 022/2026**, cujo o objeto é o credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem, higienização e conservação de veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos, bem como serviços de estofaria automotiva, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de **Ordem de Execução de Serviço**, garantindo atendimento ágil, eficiente e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

As empresas credenciadas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência.

Catas Altas/MG, 11 de maio de 2026.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:9BE18883

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 926/2026

DECRETO Nº 926/2026

PRORROGA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO EXCEPCIONAL DE DÍVIDA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 875/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Catas Altas**,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o excessivo acúmulo de serviços e demandas atribuídos à Comissão Municipal de Processo Administrativo, que inviabiliza a conclusão dos trabalhos no prazo inicialmente estabelecido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo do Procedimento Administrativo instaurado para fins de reconhecimento excepcional de dívida, referente ao Processo Administrativo nº 091/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 131/2024, celebrados com a empresa C&J Construtora e Empreendimentos LTDA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 01/05/2026.

Art. 3º. Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 04 de maio de 2026

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FCBC7E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2026

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 025/2026 – Inexigibilidade nº 016/2026, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
CONTRATO Nº 050/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: NUCLEO DE FISIOTERAPIA ANGELA VIEGAS LTDA, inscrita no CNPJ n.
59.565.649/0001-00.
OBJETO: Contratação de profissional especializada para a prestação de serviços técnicos de capacitação e treinamento profissional, destinada ao aperfeiçoamento dos fisioterapeutas do Município de Chapada do Norte/MG, com foco na avaliação, diagnóstico e tratamento das desordens musculoesqueléticas (DMEs), a ser realizada em formato híbrido (online e presencial), incluindo atividades teóricas, práticas, discussões clínicas e atendimento supervisionado.
VALOR CONTRATADO: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 07 de maio de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

Chapada do Norte/MG, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Maurício Lemos Soares
Código Identificador:D60BB6D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 118 2026 - PRC 060 2026 - PE 014 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2026-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 014/2026**. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ para aplicação a frio, para ser usada na conservação e manutenção dos pavimentos das ruas e avenidas no território do Município de Cláudio, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **ATA Nº 118/2026, MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.374.667/0001-12, no valor global de R$71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais). Vigência: 27/04/2026a 27/04/2027. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,11 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2E21404C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS - PRC 043 2026 - PE 008 2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2026-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 008/2026**. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde. **ATA Nº 086/2026, A2XR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.591.089/0001-86, no valor global de R$8.469,60 (oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); **ATA Nº 087/2026, BHDENTAL COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, no valor global de R$37.998,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais); **ATA Nº 088/2026, Distribuidora de Produtos e Equipamentos Odontológicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.015/0001-44, no valor global de R$10.351,10 (dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos); **ATA Nº 089/2026, DUARTE DENTAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.122.590/0001-70, no valor global de R$45.547,65 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); **ATA Nº 090/2026, EDILSON APARECIDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.651.175/0001-15, no valor global de R$4.922,00 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais); **ATA Nº 091/2026, F V P COELHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80, no valor global de R$10.904,40 (dez mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos; **ATA Nº 092/2026, GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, no valor global de R$20.995,00 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais); **ATA Nº 093/2026, ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88, no valor global de R$109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais); **ATA Nº 094/2026, RESILIE IMPORT & EXPORT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.295.059/0001-08, no valor global de R$20.097,00 (vinte mil e noventa e sete reais); **ATA Nº 095/2026, SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10, no valor global de R$81.031,50 (oitenta e um mil, trinta e um reais e cinquenta centavos); **ATA Nº 096/2026, UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.493.494/0001-10, no valor global de R$11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais); **ATA Nº 097/2026, LOBA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.960.751/0001-04, no valor global de R$36.250,20 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos); **ATA Nº 098/2026, E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.706.397/0001-16, no valor global de R$20.477,50 (vinte mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **ATA Nº 099/2026, F5 DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.048.285/0001-58, no valor global de R$5.090,00 (cinco mil e noventa reais); **ATA Nº 100/2026, DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.417.234/0001-95, no valor global de R$2.139,00 (dois mil cento e trinta e nove reais); **ATA Nº 101/2026, ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.346.501/001-46, no valor global de R$7.100,00 (sete mil e cem reais); **ATA Nº 102/2026, TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11, no valor global de R$33.100,00 (trinta e três mil e cem reais); **ATA Nº 103/2026, DENTAL IPO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69, no valor global de R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais); **ATA Nº 104/2026, LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.087.735/0001-93, no valor global de R$81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais); **ATA Nº 106/2026, CAMPOS SOLUCOES ATACADISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.915.736/0001-11, no valor global de R$3.282,00 (três mil, duzentos e oitenta e dois reais); **ATA Nº 107/2026, ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, no valor global de R$1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais). Vigência: 15/04/2026a 15/04/2027. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,11 de maio de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F8C30BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ARP 133 2025 - PRC 095 2025 - PE 019 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº095/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025.**Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Placas e Materiais para Sinalização de Trânsito para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **ATA Nº 133/2025, LILIANE DA SILVA 070XXXXXX55 ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26 257 921/0001-28. Objeto do aditivo: Fica acrescido prorrogado até 20 de maio de 2027.

Cláudio, **11**de**maio**de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DA3AAD82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ARP 139 2025 - PRC 098 2025 - PE 021 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº098/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025.**Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - epi para todos os setores da prefeitura. **ARP N° 139/2025**,**Cirurgica Santa Joana Darc**, inscrita no CNPJ sob nº 40.810.592/0001-21. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 21 de maio de 2027.

Cláudio, **11**de **maio**de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:343A2E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 094 2026 - PRC 165 2025 - PE 041 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **PRIMEIROTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº165/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025.**Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de jogos, brinquedos, materiais pedagógicos, pisicomotricidade, equipamentos, instrumentos musicais e parquinho a serem utilizados nas Escolas do Programa Tempo Integral. **CONTRATO N° 094/2026**,**ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.690.054/0001-18. Objeto do aditivo: acrescenta-se 50 unidades ao item 42 - COLCHONETE 120X60X4, o que corresponde a um acréscimo no valor de R$ 1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais) ao contrato; Considerando o acréscimo descrito no presente termo aditivo, o Contrato passa a vigorar com o valor global de R$ 8.975,00(oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Cláudio, **11**de **maio**de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5331829D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 018 2021 - PRC 086 2021 - DISP 048 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2021, DISPENSA N° 048/2021.**Objeto:locação de imóvel localizado à Rua Goiás, 671, Bairro do Rosário, nesta cidade para o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. **CONTRATO N° 018/2021**,**EDMEIA BORGES RAMOS**, inscrita no CPF sob o n° **024.XXX.XXX-07**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 01 de abril de 2027; O valor mensal do aluguel do imóvel, anteriormente fixado em R$ 2.213,00 (dois mil duzentos e treze reais), passa a vigorar em R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), em conformidade com o laudo de avaliação mercadológica apresentado pela Secretaria de Assistência Social, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este termo aditivo.

Cláudio, **11**de **maio**de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5290293D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - ARPS 128 E 129 2025 - PRC 100 2025 - PE 023 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratodos aditivos referentesao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº100/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025.**Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviço de locação de máquinas com combustível e operador, bem como, fornecimento de equipamentos**,**sendo:**PRIMEIROTERMO ADITIVOARP N° 128/2025**,**CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **02.082.520/0001-16**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 20 de maio de 2027; **PRIMEIROTERMO ADITIVOARP N° 129/2025**,**JN LOCACOES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **14.848.658/0001-62**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 20 de maio de 2027.

Cláudio, **11**de **maio**de 2026.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7A8D4EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 151/2026, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e execução de arbitragem esportiva, visando atender às demandas dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital n° 151/2026 e seus anexos. Dia da abertura: **29 de maio de 2026,** às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br –

BRUNO FERNANDES FONSECA -
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Publicado por:
Bianca Queiroz Horta
Código Identificador:9A5AE271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde, Aviso de Licitação, Processo Licitatório nº 00066/2026, Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. O Objeto da presente Licitação acontratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Reforma e Ampliação da Centro Educacional Infantil Maria Aparecida Azevedo Andrade – Proinfância, despesas custeadas com Recursos Próprios, **tipo Menor Preço Global por Empreitada**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, cuja sessão será realizada no dia **21 de maio de 2026, às 08h 00min**, pela Plataforma de Licitações Online: Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site: https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais - CEP 37.430.000. Ver site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

JHOVANA MARTINS DE OLIVEIRA –
Assessora de Comunicação.

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde, Aviso de Licitação, Processo Licitatório nº 00070/2026, Concorrência Eletrônica nº 00005/2026. O Objeto da presente Licitação a Contratação de empresa de engenharia civil por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para a Pavimentação do "Centro de Eventos Vereador José Márcio Emiliano (Latão)", localizado à Rua Maria José Ribeiro, s/nº, bairro Centro, no município de Conceição do Rio Verde/MG, despesas custeadas com Recursos Próprios, **tipo Menor Preço Global por Empreitada**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, cuja sessão será realizada no dia **22 de maio de 2026, às 08h 00min**, pela Plataforma de Licitações Online: Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site: https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais - CEP 37.430.000. Ver site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

JHOVANA MARTINS DE OLIVEIRA –
Assessora de Comunicação.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:1129A1B7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00064/2026 – Pregão Eletrônico nº 00024/2026 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 19 de maio de 2026, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00065/2026 – Pregão Eletrônico nº 00025/2026 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresavisando o fornecimento deInstrumentos e Acessórios Musicais destinados as Companhias de Folia de Reis e Congadas do Município,conforme Emenda Impositiva n° 11 e n° 12, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 20 de maio de 2026, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:34EAB0EB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE PROCESSOS
LICITATÓRIOS - MODALIDADE PREG~EO ELETRÔNICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00069/2026 – Pregão Eletrônico nº 00027/2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais para oficinas de arte terapia, artesanato, dança, manicure, pedicure e treino funcional oferecidas pelo CRAS, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 25 de maio de 2026, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00071/2026 – Pregão Eletrônico nº 00028/2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de uniformes esportivos a serem

utilizados pelas equipes de futsal, futebol basquete e vôlei da Secretaria Municipal de Esportes, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 26 de maio de 2026, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

3) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00073/2026 – Pregão Eletrônico nº 00029/2026. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa visando o fornecimento de cobertores para distribuição gratuita às famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do município, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 27 de maio de 2026, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:C7023D2A

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00078/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 00021/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 00007/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00078/2026 – Inexigibilidade nº 00021/2026 – Credenciamento nº 00007/2026. O Município de Conceição do Rio Verde, torna público que está abrindo a realização de credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos do sus nas modalidades ambulatorial e hospitalar, além da prestação de serviço de pronto atendimento de urgência e emergência ao município de Conceição do Rio Verde-Minas Gerais. Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada no Edital até o dia **26 de maio de 2026** às 17h (dezessete) horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde. Informações complementares e edital pelo telefone **(35) 92001-7713, (35) 92001-1679 ou (35) 92001-7109** ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br. O texto integral do Edital está disponível a partir desta data na sede da prefeitura Municipal e no Site Oficial da Prefeitura Municipal: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br dele fazendo parte os Anexos e Minuta do Contrato. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:E0779F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045-2025, publicado no dia 17/04/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Informando que: ONDE SE LÊ: Objeto: A prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 20/03/2026 com término em 19/03/2027. LEIA-SE: Objeto: A prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir do dia 20/03/2026 com término em 19/03/2027; Readequação das condições contratuais: carga horária mensal 50 (cinquenta) horas; valor da hora técnica R$131,00 (cento e trinta e um reais); valor mensal estimado R$6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:88E58A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0046/2026 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0012/2026.

VO Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0046/2026 - Pregão Eletrônico n.º 0012/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **12/05/2026 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **25/05/2026 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **25/05/2026 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **25/05/2026 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:C696A7EE

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1748, DE 11 DE MAIO DE 2026.
"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, O PROGRAMA MUNICIPAL "REMÉDIO EM CASA", DESTINADO A FACILITAR O ACESSO A MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, E DÁ OUTRAS

LEI ORDINÁRIA Nº 1748, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"Institui, no âmbito do Município de Congonhal/MG, o Programa Municipal "Remédio em Casa", destinado a facilitar o acesso a medicamentos de uso contínuo aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Congonhal, o Programa Municipal "Remédio em Casa", com a finalidade de facilitar o acesso a medicamentos de uso contínuo aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS, especialmente:
I – Pessoas idosas;
II – pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
III – portadores de doenças crônicas;
IV – pacientes com dificuldades de locomoção devidamente comprovadas.

Art. 2º O Programa tem caráter assistencial e complementar, podendo o Poder Executivo:
I – Promover a entrega domiciliar de medicamentos;
II – disponibilizar retirada facilitada em unidades de saúde;

III – utilizar agentes comunitários de saúde ou outros meios logísticos adequados;
IV – adotar soluções tecnológicas ou administrativas que ampliem o acesso da população.
Parágrafo único. A forma de execução ficará a critério do Poder Executivo, observadas as condições técnicas, administrativas e orçamentárias.

Art. 3º Para fins desta Lei, consideram-se medicamentos de uso contínuo aqueles prescritos para tratamento prolongado ou permanente, conforme protocolo médico do SUS.

Art. 4º A participação no Programa poderá depender de:
I – Cadastro do paciente junto à rede municipal de saúde;
II – comprovação de domicílio no Município;
III – prescrição médica válida;
IV – demais critérios definidos em regulamento.

Art. 5º O Poder Executivo poderá:
I – Firmar convênios e parcerias com a União, o Estado, consórcios públicos, instituições privadas ou organizações da sociedade civil;
II – integrar o Programa às políticas municipais de assistência farmacêutica e atenção básica.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observadas as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 11 de maio de 2026."

Publique-se e registre-se.

RENATO SILVA
- Presidente -

LUCAS SANTOS CARVALHO
Vice-Presidente

CÁSSIO ANTÔNIO LOPES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:044912B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4847/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4847/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **SALMO RIBEIRO DE SOUZA** é nomeado para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE PRAÇAS E JARDINS** - Simbolo de Vencimento: **SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 11 (onze) dias de maio de 2026.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:0C9C8965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 37/2022

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 37/2022 – Data da assinatura: 08/05/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME - Processo Administrativo nº 50/2022 – Modalidade: Pregão Presencial 25/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 08 de maio de 2027, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, sexta-feira, 08 de Maio de 2026.

GILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:80CB078B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 56/2023

Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 56/2023 – Data da assinatura: 08/05/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: 50.418.610 LUIZ GUSTAVO RIBEIRO LOPES - Processo Administrativo nº 57/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 37/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 08 de Maio de 2027, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 08 de Maio de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

50.418.610 LUIZ GUSTAVO RIBEIRO LOPES
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:19C23563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 81/2022 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 81/2022 Extrato do 4° Termo Aditivo do Contrato N° 81/2022 – Data da assinatura: 17/04/2026 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: FABRICIO G. NOBRE-ME - Processo Administrativo nº 101/2022 – Modalidade: Pregão Presencial 51/2022 - Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE

INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO E PEÇAS E ACESSÓRIOS – Fica alterado o preço registrado do seguinte item:

Descrição do Material/Serviço	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
22817 - MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, COMPUTADORES, TABLETES E IMPRESSORAS) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	R$ 11.000,00	R$ 18.717,230

Coração de Jesus/MG, Sexta-Feira 17 de abril de 2026.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:C2573762

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 85/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADOS A AÇÕES E EVENTOS CÍVICOS CULTURAIS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS.
CNPJ: Nº 18.047.657/0001-70

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BAQUETA PARA SURDO SPANKING COMBAT	unidade	8,00	5,88	47,04
BAQUETA SURDO/BUMBO PELUCIA CABO LONGO	unidade	8,00	14,88	119,04
BAQUETA VANGUARDA PONTA MADEIRA	unidade	16,00	3,94	63,04
BUMBO BATUKA LUEN 30X20 10 AFIN	unidade	4,00	349,50	1.398,00
PRATO PARA FANFARRA VANGUARDA 13" LATÃO	unidade	4,00	174,50	698,00
SURDO LUEN BATUKA 45X14 ALUMINIO	unidade	4,00	265,00	1.060,00
TALABARTE FÊNIX SPANKING 2 GANCHOS	unidade	24,00	10,96	263,04

VALOR TOTAL: R$ 3.648,16 (três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 07/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 07/05/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 11/05/2026

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

ALESSANDRA BUSSONELLI TONIETTI
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:28AFD928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 86/2026:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DESTINADOS A AÇÕES E EVENTOS CÍVICOS CULTURAIS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADO: SOM E CIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
CNPJ: Nº 25.099.482/0001-00

Material/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CAIXA CLARA LUEN BATUKA 15X14	unidade	4,00	190,00	760,00
SURDO LUEN BATUKA 30X14 ALUMISTEEL	unidade	4,00	202,00	808,00
SURDO LUEN BATUKA 60X22 ALUMISTEEL 10	unidade	4,00	473,00	1.892,00
TAROL LUEN BATUKA 10X14 ALUMISTEEL	unidade	4,00	175,00	700,00

VALOR TOTAL: R$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.
VIGÊNCIA INICIAL: 07/05/2026.
VIGÊNCIA FINAL: 07/05/2027.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

Coração de Jesus/MG, 11/05/2026

SAMUEL BARRETO
Prefeito Municipal

KEDMA ISABEL DE ASSIS VAZ
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ramos Prates
Código Identificador:5B360ACE

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA Nº 007 DE 08 DE MAIO DE 2026. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, EM VIRTUDE DO DESLIGAMENTO DE SERVIDORES,...

PORTARIA Nº 007 DE 08 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, em virtude do desligamento de servidores, e dá outras providências".

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, estatuto da Autarquia e demais normas pertinentes;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal 015/2024, de 14/02/2024, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Coração de Jesus/MG;
CONSIDERANDO que houve o desligamento de Servidores que compunham a Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio do HMSVP;

CONSIDERANDO a necessidade substituição de membros das mencionadas comissões,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar como agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, os servidores abaixo indicados na presente Portaria.
§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 2º, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 015/2024, de 14/02/2024, pelos seguintes agentes públicos:
I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO
a) Cláudio de Jesus Martins Magalhães – membro titular

II. EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO DE LICITAÇÕES
a) HENRIQUETA CARDOSO SANTOS – Matrícula 00839 - membro titular / Presidente da CPL.
b) CÉLIA MARIA SANTOS – Matrícula 00899 - membro titular / Secretária CPL.
c) JUNIO GONÇALVES MAGALHÃES – Matrícula 00783 - membro suplente / Suplente.
§ 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no inciso II do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.
Art. 2º. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 015/2024, de 14/02/2024.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 11 de maio de 2026.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Diretor(a) Geral

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:FE9924E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 178, DE 11 DE MAIO DE 2026. "DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DAS SERVIDORAS QUE MENCIONA NOS TERMOS DO ART. 41 DA CRFB/88"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, no uso de suas atribuições legais;

Considerando estável após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, conforme preceitua a CRFB/88, em seu art. 41;

Considerando o transcurso do prazo de três anos de efetivo exercício da servidora nomeada para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

Considerando que a ausência de avaliação de desempenho da servidora não afasta a presunção da estabilidade no novo cargo, pelo decurso do prazo de mais de três anos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público do Município de Córrego Danta em seus respectivos cargos, em razão do transcurso de 03 anos de efetivo exercício das servidoras nomeadas para cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, as seguintes servidoras:

I – Ana Cristina Malaquias;
II – Lucimaura da Silva Adriano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 11 de maio de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:C7E0A16D

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025

O Município de Córrego Danta torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 064/2025, celebrado com a empresa MAX COPY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.323.627/0001-71.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 064/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais destinadas à impressão, digitalização e fotocópias, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Córrego Danta/MG.
Fundamento Legal: Arts. 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 11/06/2026 a 10/06/2027.
Valor Global Estimado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:
02.05.01 – 12.361.0012.2029 – 3.3.90.39.00 – Ficha 148 – Fonte 1.500.000.000 / 1.550.000.000.

Córrego Danta/MG, 11 de maio de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:72A7BE17

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025

ONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48.
CONTRATADA: VANESSA ESTEVES SAÚDE INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.308.255/0001-69.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 049/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de profissional especializado para prestação de serviços médicos na especialidade pediatria, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Córrego Danta/MG.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 106, 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 05/04/2026 a 05/04/2027.
VALOR GLOBAL: R$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

Córrego Danta/MG, 04 de maio de 2026.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:31CC43CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, através de sua agente de contratações, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Processo Licitatório n.º 003/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, que tem como objeto, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, móveis hospitalares, equipamentos, material médico hospitalar e laboratorial que estão disponíveis no Banco de Preços desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/MG).

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde entre os Vales Mucuri e Jequitinhonha.
Detentora: Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios Mineiros – CODEMM
Vigência: 12 meses
Valor Total Estimado: R$ 2.870.000,000 (dois milhões oitocentos e setenta mil reais)

Couto de Magalhães de Minas, 11 de maio de 2026.

ÉRICA ROMANA PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:46B155FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico Nº 13/2026, autorizado pelo PL Nº 22/2026, objetivando o Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. Dia 25/05/2026 às 09h10min.Edital disponível emwww.cristianootoni.mg.gov.bre na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/

Cristiano Otoni, 11/05/2026.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9A012D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2026 – ART. 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/21

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artístico da atração "**NATTAN**" e serviços complementares necessários para a realização do show, através da empresa **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** no dia 03/07/2026, com duração mínima do show de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), na Praça Central do Brasil, para animação do 44º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: a partir da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até 31/07/2026 – Valor: R$800.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.1302.2057.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-259. Data: 11/05/2026 **– Parte: NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ: 41.775.478/0001-70.**

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DE36C02B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.676, DE 8 DE MAIO DE 2026

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.40.00, ficha 127;

II – 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.06.01.04.122.0430.2037.3.3.90.40.00, ficha 201;

III – 2.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados, na dotação orçamentária 02.13.01.26.781.2601.2033.4.4.90.51.00, ficha 738.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Administração Geral e Suporte Operacional
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.40.00 127 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$139.066,67
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$139.066,67
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0430 Gestão Administrativa e Controle Fiscal
04.122.0430.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda
3.3.90.40.00 201 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$933.500,01
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$933.500,01
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
26 Transporte
26.781 Transporte Aéreo
26.781.2601 Planejamento Urbano e Mobilidade
26.781.2601.2033 Manutenção das Atividades do Aeroporto
4.4.90.51.00 738 Obras e Instalações R$515.000,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$515.000,00
TOTAL: R$1.587.566,68

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$1.587.566,68.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2026.

Curvelo, 8 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:AC33882C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.677, DE 11 DE MAIO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
25 Energia
25.752 Energia Elétrica
25.752.2709 Infraestrutura Energética Sustentável
25.752.2709.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 186 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$113.424,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição de Custeio dos Serviços de Iluminação Pública R$113.424,00
TOTAL: R$113.424,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
25 Energia
25.752 Energia Elétrica
25.752.2709 Infraestrutura Energética Sustentável
25.752.2709.1011 Ampliação da Rede de Energia Elétrica
4.4.90.51.00 183 Obras e Instalações R$113.424,00
1.751.000.0000 Recursos da Contribuição de Custeio dos Serviços de Iluminação Pública R$113.424,00
TOTAL: R$113.424,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Curvelo, 11 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EC015975

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.455, DE 11 DE MAIO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, PABLO MIGUEL DOS SANTOS DAMASCENO, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 232/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Pablo Miguel dos Santos Damasceno, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 023.xxx.xxx-99, do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2026.

Curvelo, 11 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F03A881E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/05/26	62.525-6 - Fundeb	R$ 830.497,81
08/05/26	42.048-4 – IPI	R$ 27.662,07

Curvelo, 11 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EBA1F0E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 6 DE MAIO DE 2026

APROVA A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DOS TERMOS DE FOMENTO N° 96/2025 E N° 97/2025, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FREDERICO OZANAM E DA RUA AÇUCENA, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS APROVADOS PELO CMDCA POR MEIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025, FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação da política

municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do Município de Curvelo;

Considerando que os projetos objeto dos Termos de Fomento nº 96/2025 e nº 97/2025 foram previamente aprovados pelo CMDCA no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 1/2025;

Considerando as justificativas encaminhadas pela Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena – APAEMAFORA, solicitando a elaboração de Termo Aditivo aos Termos de Fomento n° 96/2025 e nº 97/2025, firmados entre o Município de Curvelo e a entidade, para prorrogação dos prazos por 7 (sete) meses, em virtude do falecimento da gestora dos projetos, Irany Augusta Menezes;

Considerando que compete ao CMDCA acompanhar continuamente, analisar e fiscalizar as ações, os programas, os projetos e os serviços em execução das instituições governamentais e não governamentais;

Considerando que compete ao CMDCA gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade da execução das ações previstas nos projetos aprovados pelo CMDCA;

Considerando a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada em 6 de maio de 2026, conforme registrado na Ata nº 5/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Fomento nº 96/2025, celebrado entre o Município de Curvelo e a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena – APAEMAFORA, destinado à execução do projeto denominado “Conecta Açucena”, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo será pelo período de 7 (sete) meses, passando o término do prazo de execução de 5 de setembro de 2026 para 5 de abril de 2027, e o prazo de vigência de 5 de outubro de 2026 para 5 de maio de 2027.

Art. 2º Aprovar a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Termo de Fomento nº 97/2025, celebrado entre o Município de Curvelo e a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal Antônio Frederico Ozanam e da Rua Açucena – APAEMAFORA, destinado à execução do projeto denominado “Ritmo e Movimento”, financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo será pelo período de 7 (sete) meses, passando o término do prazo de execução de 5 de setembro de 2026 para 5 de abril de 2027, e o prazo de vigência de 5 de outubro de 2026 para 5 de maio de 2027.

Art. 3º A prorrogação aprovada não implica alteração do objeto, das metas ou do plano de trabalho originalmente aprovados, nem acréscimo de recursos financeiros, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos respectivos Termos de Fomento.

Art. 4º Caberá ao órgão gestor da parceria adotar as providências administrativas necessárias para a formalização do respectivo termo aditivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de maio de 2026.

Curvelo, 8 de maio de 2026.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
MÁRIO CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DA42A0B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 243, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Concede férias-prêmio à servidora que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerando o Memorando nº 15/2026 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração;

E considerando que a concessão das férias-prêmio ao servidor especificado não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer *jus* ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida à servidora abaixo relacionada férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Gozar	Meses das Férias-Prêmio
Deise Aparecida dos Santos Borges	Enfermeira	2019/2024	1 mês	12/05/2026 a 12/06/2026

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de maio de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CFD21D0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Autoriza servidores do Poder Executivo Municipal de Diamantina a compor escala de plantão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 4.205, de 03 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre normas para a implantação de regime de sobreaviso e prontidão aos servidores do município de Diamantina.”

Considerando o disposto no *parágrafo único* do artigo 1° da Lei nº 4.205, de 03 de novembro de 2022, que autoriza a ampliação do regime de sobreaviso e prontidão às demais categorias caso haja interesse da Administração e disponibilidade financeira e orçamentária.

Considerando que a autorização solicitada atende ao melhor interesse público, visto a imprescindibilidade da manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, na medida em que permitirá necessária melhoria no atendimento direto à população fora do horário de expediente;

E considerando o Memorando número 245/2026 da Secretaria Municipal de Administração, e o Memorando n° 204/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam autorizados a compor a escala de plantão no regime de sobreaviso e prontidão, os servidores abaixo especificados:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
2293	**ASSIS PEREIRA DA SILVA**	Motorista de Ambulância
3825	**AMILTOM VIEIRA**	Motorista de Ambulância
92401	**CRIZANTINO DOMINGOS DA SILVA JUNIOR**	Técnico de Enfermagem
3153	**RENATA RAIANE DE ALMEIDA SOUZA**	Técnica de Enfermagem
2901	**TATIHANE APARECIDA SOARES WYLRE**	Técnica de Enfermagem

Art. 2º. Os servidores poderão ser convocados para cumprirem regime de sobreaviso e prontidão, conforme escala a ser definida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3°. Incumbe à Secretaria Municipal de Saúde informar, previamente, a escala de plantão no regime de sobreaviso e prontidão à Diretoria de Gestão de Pessoas, para fins de análise de disponibilidade financeira e orçamentária, nos termos da Lei nº 4.205, de 03 de novembro de 2022.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 04 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EA237B0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 246/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 30 de abril de 2026, o servidor **LUIZ ORLANDO DE ARAÚJO FERNANDES**, do cargo comissionado de **Assessor Jurídico**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2026.

Diamantina (MG), 04 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F931C567

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 246, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 248/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando Interno nº 162/2026 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 04 de maio de 2026, o servidor **BRUNO FERNANDES DE SOUZA,** da função gratificada de **Coordenador do Setor de Manutenção de Máquinas Leves,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de maio de 2026.

Diamantina (MG), 05 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:890F71FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Exonera servidora ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno no 250/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 27 de abril de 2026, a servidora **MARIA NAZARÉ LOPES BARACHO**, matrícula no 224, do cargo efetivo de **Enfermeiro ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2026.

Diamantina (MG), 05 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2432CA8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 251/2026 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com Proventos Integrais, sem paridade, da servidora **VICENTINA APARECIDA BATISTA PINTO**, matrícula **1886**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 20/2026, de 04 de maio de 2026, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de maio de 2026.

Diamantina (MG), 06 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D7299640

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 251/2026 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **ELOÍSA MARIA SILVA**, matrícula **134**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 21/2026, de 04 de maio de 2026, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Dentista, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de maio de 2026.

Diamantina (MG), 06 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:E05832EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o** por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 251/2026 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, com paridade, do servidor **WANDEIR JOSÉ BOTELHO**, matrícula **92097**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 22/2026, de 04 de maio de 2026, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Dentista, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de maio de 2026.

Diamantina (MG), 06 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:5C652598

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiv**a** por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 251/2026 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **NEUSILENE GONÇALVES REIS COIMBRA**, matrícula **1583**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 23/2026, de 04 de maio de 2026, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de maio de 2026.

Diamantina (MG), 06 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:064DCA2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 251/2026 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, sem paridade, da servidora **ISABEL CRISTINA ALVES PEREIRA**, matrícula **88525**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 24/2026, de 04 de maio de 2026, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de maio de 2026.

Diamantina (MG), 06 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:384F15B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 251/2026 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, da servidora **VALÉRIA MARIA DE MELO FRANCO**, matrícula **88218**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 25/2026, de 04 de maio de 2026, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de maio de 2026.

Diamantina (MG), 06 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:99A01EE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 251/2026 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, sem paridade, do servidor **ANTÔNIO EUZÉBIO DE OLIVEIRA**, matrícula **1819**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 26/2026, de 04 de maio de 2026, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de maio de 2026.

Diamantina (MG), 06 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:96D1864D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 251/2026 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, do servidor **AGUINALDO VANDERLEI DA CRUZ**, matrícula **88528**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 27/2026, de 04 de maio de 2026, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Gari-Coletor, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Diamantina (MG), 06 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8FF3394B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 251/2026 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, sem paridade, da servidora **LUCIANA DA SILVA**, matrícula **88831**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 28/2026, de 04 de maio de 2026, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Diamantina (MG), 06 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:88C6F08D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Retifica o Decreto nº 235, de 28 de abril de 2026.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 235, de 28 de abril de 2026, que "Nomeia interinamente substitutas para servidores ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, durante período de férias regulamentares, e dá outras providências";

E considerando as razões esposadas pela Gerência de Processamento de Pagamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração através do Despacho nº 145789/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 2º do Decreto nº 235, de 28 de abril de 2026.

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 235, de 28 de abril de 2026, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de abril de 2026.

Diamantina (MG), 06 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9D4F598B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno no 257/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e o Memorando no 18/2026 da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 08 de maio de 2026, a servidora **JULIANA ALVES FERREIRA FREITAS**, para ocupar o cargo comissionado de **Diretora de Administração Distrital,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 08 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C811BB1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Pró-Melhoramento do Bairro Rio Grande e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 081/2026, de lavra da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e o Memorando Interno nº 055/2026 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018 que terá como competência o monitoramento e avaliação, e o gestor da parceria, para Dispensa de Chamamento que será celebrado com a Associação Pró-Melhoramento do Bairro Rio Grande, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Cinara Lemos Meira Souza;
II - Moíses Luiz Martins;
III - Viviane Patrícia Salis Moreira.

Parágrafo único. Fica nomeado como gestor da parceria, na condição de titular, o servidor Luciano dos Santos e, na qualidade de suplente, o servidor Luís Carlos Ferreira.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 06 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4FD1C840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Associação Casa da Criança Maria Antônia e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 46/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 58/2025 da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação, e o gestor da parceria, para Dispensa de Chamamento que será celebrada com a Associação Casa da Criança Maria Antônia para o projeto "Ritmos e Saber", respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Aline Alcântara Guimarães;
II- Ordalia da Assunção Santos;
III - Ian Salomão dos Santos;
IV - Leia Benta Amorim de Souza.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, na qualidade de titular, a servidora Maria Lúcia Siqueira e, na qualidade de suplente, a servidora Maria de Fátima Santos Ribeiro.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 06 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2308CDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - 007/2026

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal Cultura e Patrimônio, observado o art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 346/2023, torna pública a abertura da fase de manifestação de intenção de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de segurança desarmada para atender as demandas dos eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio. Endereço eletrônico para manifestação: https://app.pipegov.com.br/buscar-demandas/?f=5d6dcc74-33c3-4859-ae22-ea6955e6daa2&o=171. Plataforma: PIPEGOV. Dúvidas: (32 99969-2126). Prazo final da manifestação:26/052026.

Diamantina, 11 de maio de 2026.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora de Cultura

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:70144E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – AVISO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto:Chamamento Público para Credenciamento na forma eletrônica de artistas locais e regionais para apresentações na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina nas categorias de Músico Solo, Dupla Musical, Trio Musical e Grupo Musical para eventos realizados e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Diamantina.A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Artista/Grupo	Representante	*Descrição Apresentações
Juarez Cardoso Coelho	51.369.942 JUAREZ CARDOSO COELHO	MÚSICO SOLOI MÚSICO SOLOII DUPLA MUSICALI DUPLA MUSICALII TRIO MUSICALI TRIO MUSICALII GRUPO MUSICAL I GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV GRUPO MUSICAL V
Gustavo Melo	Gustavo Eustáquio Brito Alvim	GRUPO MUSICAL I

	de Melo	GRUPO MUSICAL II GRUPO MUSICAL III GRUPO MUSICAL IV GRUPO MUSICAL V

*

A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link:https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, oscredenciados, cumpriramas disposições e exigências do edital, estando aptosa seremcontratados, enquanto satisfazer as condições.

Diamantina, 11 de maio de 2026.

FELIPE MORAES MAURICIO–
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Moraes Maurício
Código Identificador:78936603

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE ADVERTÊNCIAS ACOLHIDO 1-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2026
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QQY9H86	22/01/2026	27/09/2025	AD-16/2025	AG05775203	ACOLHIDA

DIAMANTINA, 11 de maio de 2026

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:882EB244

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DEFESAS AUTUAÇÃO ACOLHIDO 3-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2026
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HGF5220	22/01/2026	11/08/2025	DF-234/2025	AG05773907	ACOLHIDA

DIAMANTINA, 11 de maio de 2026

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:8194ACC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NIC NIP 1-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 1/2026 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QOQ2951	E900001175	30/09/2025	5002-0	586,94
AYI6471	E900001176	30/09/2025	5002-0	390,46
PYY4654	E900001177	30/09/2025	5002-0	260,32
RMK9J44	E900001179	30/09/2025	5002-0	390,46
QWS3H05	E900001180	30/09/2025	5002-0	260,32
NDI9F47	E900001182	30/09/2025	5002-0	390,46
QQZ4A09	E900001183	30/09/2025	5002-0	586,94
RNO3J07	E900001184	30/09/2025	5002-0	260,32
SIK9D05	E900001186	30/09/2025	5002-0	260,32
RUJ2J92	E900001188	30/09/2025	5002-0	390,46
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 11 de maio de 2026 - Total de registros: 10				

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:D04ACBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI ACOLHIDO 2-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PXO2897	12/12/2025	04/06/2025	RJ-98/2025	AG05772444	DEFERIDO
PXO2897	12/12/2025	05/06/2025	RJ-99/2025	AG05771598	DEFERIDO
PXO2897	17/12/2025	09/06/2025	RJ-100/2025	AG05771813	DEFERIDO

DIAMANTINA, 11 de maio de 2026

_____
Presidente JARI

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:A0E98054

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI INDEFERIDO 3-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA -JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
TCE6B50	17/12/2025	14/07/2025	RJ-95/2025	AG05773172	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 11 de maio de 2026

Presidente JARI

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:915D8DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA APOSTILA DE NÚMERO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 78.533.312/0001-58. Do objeto: O presente termo tem por finalidade averbar o montante de R$ 141.401,28 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e um reais e vinte e oito centavos), sendo: (i) R$ 123.765,60 (cento e vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) referentes à repactuação decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho de 2026, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG000935/2026, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026; e (ii) R$ 17.635,68 (dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) relativos ao reajuste da tarifa do serviço público de transporte coletivo de passageiros no município, vigente a partir de 1º de maio de 2026. Em decorrência das alterações, o valor mensal do contrato passa a ser de R$ 116.720,10 (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte reais e dez centavos), e o valor anual passa a ser de R$ 1.400.641,17 (um milhão, quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).

Divinópolis, 11 de maio de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C12D21C6

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-058 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Exonera Gildo Joaquim de Souza do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Washington Moreira.

Republicado por incorreção de data

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Gildo Joaquim de Souza do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Washington Moreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026.

Divinópolis, 30 de abril de 2026.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21BDA415

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA COMISSÃO DE PROCESSO ELEITORAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

A Comissão de Processo Eleitoral, instituída para conduzir o processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2026/2029, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis em caráter extraordinário, devido ao fato novo que ocorreu quando a Comissão de Processo Eleitoral, concedeu oportunidade para algumas instituições realizar pequenos esclarecimentos, no prazo de 24:00 horas, a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde Meire Lúcia de Oliveira, através do grupo de trabalho, apresentou à Comissão os esclarecimentos que foram sanados em sua maioria, restando: Uma instituição inabilitada por questão de intempestividade, Uma instituição inabilitada porque se inscreveu como representante dos trabalhadores, sendo prestadora de serviços SUS, Um representante dos trabalhadores inabilitado por questões de dependência financeira da gestão. As demais que prestaram os devidos esclarecimentos, foram habilitadas. Participaram: Marco Aurélio de Oliveira, Kely Viviane da Silva, Maria Rosa Pinto Amaral, Lourdes Ribeiro de Almeida La Porta, Marcos Antônio da Silva, Adriano Parreiras, Geraldo Mangelo de Almeida e Meire Lúcia de Oliveira. Iniciada a análise documental, das entidades inscritas, todas foram analisadas em conformidade com as especificações do Edital n°.002/2026, o resultado foi o seguinte:

NOME DA ENTIDADE	SEGMENTO	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PONTE FUNDA	USUÁRIOS	INABILITADO
ASSOCIAÇÃO MORADORES DO VILA DAS ROSEIRAS	USUÁRIOS	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO CENTRO OESTE DE MG	USUÁRIOS	HABILITADO
LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINÓPOLIS	USUÁRIOS	HABILITADO
MUNDI – MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS	USUÁRIOS	HABILITADO
GEEC – GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA	USUÁRIOS	HABILITADO
FACULDADE ANHANGUERA	USUÁRIOS	HABILITADO
ABO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO
CRISTINA SANCHES	TRABALHADORES DE SAÚDE	INABILITADO
VIVIANE REIS COUTO	TRABALHADORES DE SAÚDE	INABILITADO
ISABEL MARIA DE SOUSA SANTOS	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO
EUNICE PEREIRA LOPES	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO
EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	TRABALHADORES DE SAÚDE	INABILITADO
ADRIANA DE LIMA ALVES	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO
ARAILTON GOMES RIBEIRO	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO
NOEMI RAMOS	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO
WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO
JULIA FERREIRA SILVA	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO
FABIANO FELIPE DE OLIVEIRA	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO

IRINEIA REGINA MARQUES	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO
RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO
PAULO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	TRABALHADORES DE SAÚDE	HABILITADO

Conforme item 6.2 o prazo de impugnação é de 48h (quarenta e oito horas) após a publicação, a serem entregues na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado à Av. Primeiro de Junho, 595, 7º Andar, centro, Divinópolis/MG, das ***08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs até o dia 11/05/2026***, quando se encerra o prazo presencial e/ou através do e-mail cmsdivinopolis2015@gmail.com, das ***8:00 do dia 07/05/2026 às 23:59min do dia 11/05/2026***, quando se encerra o prazo online de impugnações/recursos.

As impugnações/recursos, serão analisados e julgados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, com publicação do resultado final das entidades habilitadas no ***Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/05/2026.***

Findado esse prazo não existindo nenhuma interposição de recurso, permanece o que foi publicado neste documento.

Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis
MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0992137A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 011/2026 – CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCKS E BARRACAS – DIVINAEXPÔ 2026

Iniciada a sessão de abertura e conferência das propostas de lance às **9:00** horas do dia 11 **de maio de 2026**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE, localizada na Av. Paraná, nº 2.601, sala 210, Bairro São José, Divinópolis/MG, estando presentes os membros da Comissão de Avaliação e Julgamento instituída nos termos do item 9.2 do Edital SEMDE de Credenciamento Divinaexpô nº 011/2026: **Igor Silva Cardoso** – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo; **Diniz Borges Filho** – Gerente de Turismo; **Brendow Laurindo Rocha** – Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico; e eu, **Ewerton Carlos da Silva** – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor.
As inscrições foram realizadas no período de **08 de abril a 08 de maio de 2026**, mediante preenchimento de formulário online disponibilizado pela SEMDE, conforme previsto no item 5.3 do edital. Procedeu-se à análise dos documentos apresentados pelos interessados, verificando-se a regularidade dos seguintes documentos exigidos pelo edital:

- Cadastro de Atividade Comercial (Anexo I);
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Cópia do Comprovante de Endereço;
- Formulário de Lance (Anexo II).

Verificada a regularidade documental, procedeu-se à classificação dos proponentes com base nos critérios estabelecidos nos itens 5.1, 5.1.1 e 6.1 do edital, ordenando-se os candidatos em ordem decrescente de lance. Foram homologados os credenciamentos dos seguintes permissionários:

- Maurício Gomes de Oliveira – R$ 4.006,00
- Isabelle Freire de Melo Silva – R$ 3.502,00
- João Victor Freire Dias Pinto – R$ 2.957,00
- Camila Graziele Alves – R$ 2.802,00
- Jeferson Pereira de Oliveira – R$ 2.760,00
- Edina Maria da Conceição Silva Souza – R$ 2.502,00
- Edilson Otavio de Souza – R$ 2.202,00
- Magda Maria dos Santos – R$ 2.002,00
- Lareska Teodoro Reis Oliveira – R$ 1.900,00 (critério de desempate)
- Amanda Juliana Bernardes Nascente – R$ 1.900,00
- Renan Campos Pellegrino de Mello – R$ 1.821,00
- Danielle Paula Ribeiro dos Prazeres – R$ 1.655,00
- Vanessa Ribeiro Soares – R$ 1.500,00 (critério de desempate)
- Gabriela Oliveira Gonçalves – R$ 1.500,00
- Hudson Natalício de Bessas – R$ 1.280,00
- Thiago Ribeiro Soares – R$ 1.201,00

Foram disponibilizadas **20 (vinte) vagas** para foodtrucks e barracas, sendo preenchidas **16 (dezesseis) vagas**, restando **04 (quatro) vagas desertas** em razão da ausência de interessados para o preenchimento das mesmas.
O total arrecadado em lances, destinado ao Fundo Municipal de Turismo nos termos do item 5.1 do edital, importa em **R$ 35.490,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais)**.
Os credenciados terão até o dia **13/05/2026** para manifestar expressamente sua desistência, nos termos do item 7.4 do edital, sob pena de cobrança do lance ofertado a qualquer título, bem como de incidência das penalidades previstas no item 11.2 do edital.
O resultado do credenciamento será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme item 7.5 do edital.
Encerrada a sessão, eu, Ewerton Carlos da Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Divinópolis, 11 de maio de 2026.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

DINIZ BORGES FILHO
Gerente de Turismo

BRENDOW LAURINDO ROCHA
Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico

EWERTON CARLOS DA SILVA
Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B36F7E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 75/2026, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, cujo objeto é a contratação da empresa Roseirais Produções Culturais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.597.705/0001-06, que detém a exclusividade comercial para a representação do artista "O. E.", para à realização de uma única apresentação da palestra cênico-literária intitulada "PARA ABRIR OUTRAS JANELAS", a ser executada no dia 21 de maio de 2026 na programação oficial do evento "FESTA DO LIVRO 2026", promovido pelo município de Divinópolis.

Divinópolis, 11 de maio de 2026.

MARDEY SOUSA RUSSO.
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E46BD72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

– Nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, diante da justificativa apresentada, dos documentos nos autos do Processo Administrativo nº 78/2026, autorizo a conclusão do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, cujo objeto é a aquisição da cartilha educativa "TA NA RUA, TA NO TRÂNSITO" (ISBN 978-65-86438-50-5), para ações de educação para o trânsito no programa "BOM PASSEIO", da Secretaria Municipal de Transito, Segurança Publica e Mobilidade Urbana (SETTRANS) em parceria com Secretaria Municipal de Cultura (SEMC) e Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em favor da empresa EDITORA GRALHA AZUL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.860.641/0001-66.

Divinópolis, 11 de maio de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM.
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB5208D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 154

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
432º	ANA CAROLINA SENA DE MORAIS	Não manifestou interesse na vaga.
433º	CASSIA EPIFÂNIO TELES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 11 de maio de 2026

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDA9A734

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 850-2026 – SEMED

- Contratado(a) **Gilsilene Maria Cordeiro** – Lotação: **E.M. BENJAMIN CONSTANT**/SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.** - Justificativa: SUBSTITUIÇÃO A EMANUELLE CHRISTMAN MORAES ARANTES JABER LAMOUNIER – MATRICULA 99020493 – LICENÇA PREMIO **Período: 11/05/2026 a 03/08/2026 – Valor Mensal: R$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A529D168

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 851-2026 – SEMED

- Contratado(a) **Gabrielle Cristina Carvalho Ribeiro** – Lotação: **E.M. PADRE GUARITÁ**/SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.** - Justificativa: SUBSTITUIÇÃO A LETÍCIA ALVES DE MORAIS – MATRICULA 99044143/1 – EM LAUDO MEDICO **Período: 11/05/2026 a 04/06/2026 – Valor Mensal: R$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46D3EBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 852-2026 – SEMED

- Contratado(a) **Ana Luiza Candida Rafael** – Lotação: **CEAE**/SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.** - Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. **Período: 12/05/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C26580A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 853-2026 – SEMED

- Contratado(a) **Kamila Sara Alves De Castro** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL**/SEMED - Cargo: **PAEIAIEF - PROF. EM AT. EDUCACAO INF. E ANOS INI.** - Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. **Período: 12/05/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D958DAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 856-2026 – SEMED

- Contratado(a) **SONIA APARECIDA PARREIRA ANACLETO** – Lotação: **E.M. RAIO DE SOL**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS E INADIÁVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, COMO NÃO HÁ CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO **Período: 12/05/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.115,05 (dois mil cento e quinze reais e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAFD10FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 857-2026 – SEMED

- Contratado(a) **FLÁVIA DIAS FERNANDES** – Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO AMANDA DE MORAIS DANTAS OLIVEIRA – MAT 99044337 – LICENÇA MÉDICA **Período: 12/05/2026 a 03/08/2026 – Valor Mensal: R$ 2.115,05 (dois mil cento e quinze reais e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D37C9B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 858-2026 – SEMED

- Contratado(a) **GRAZIELLE MARQUES SILVA** – Lotação: **CMEI ISAURO SILVA** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A HELCIA WANI OLIVEIRA SANTOS – MAT 99020921 – PAEIAIEF EM LAUDO MEDICO PROVISÓRIO E ATUANDO COMO APOIO A ALUNOS DE INCLUSÃO **Período: 12/05/2026 a 03/08/2026 – Valor Mensal: R$ 2.115,05 (dois mil cento e quinze reais e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF50E9E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 859-2026 – SEMED

- Contratado(a) **FLAVIA TAVARES DE MENESES** – Lotação: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** /SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A ALCIONE CRISTINA RIBEIRO – MAT 99040836/3 – QUE SOLICITOU RESCISÃO CONTRATUAL **Período: 12/05/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.115,05 (dois mil cento e quinze reais e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E50C989

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 860-2026 – SEMED

- Contratado(a) **ANA LAURA JACINTO** – Lotação: **E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A DENISE VELOSO DE OLIVEIRA SANTOS – MATRICULA 99040850/3 – LICENÇA MEDICA **Período: 12/05/2026 a 03/08/2026 – Valor Mensal: R$ 2.115,05 (dois mil cento e quinze reais e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F28A441

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 861-2026 – SEMED

- Contratado(a) **VALQUÍRIA DE OLIVEIRA MAX** – Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ**/SEMED - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Justificativa: EM SUBSTITUIÇÃO A CAMILA CRISTINA SILVA – MATRICULA 99033873/1 – EXONERAÇÃO **Período: 12/05/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.115,05 (dois mil cento e quinze reais e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB6B01FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 865-2026 – SEMED

- Contratado(a) **LUCÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO**/SEMED - Cargo: **PAAFEF - LINGUISTICA E LETRAS** - Justificativa: SUBSTITUIÇÃO A NATASHA CASTRO SILVA – MATRICULA 99040786/3 – EM LICENÇA MÉDICA **Período: 12/05/2026 a 30/06/2026 – Valor Mensal: R$ 3.546,95 (três mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D440F774

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 869-2026 – SEMED

- Contratado(a) **ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA** – Lotação: **E.M PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS** /SEMED - Cargo: **TECNICO ESCOLAR** - Justificativa: SUBSTITUIÇÃO A RITA HELOÍSA TELES DE MELO NOGUEIRA – MATRICULA 2031291 APOSENTADORIA **Período: 12/05/2026 a 21/12/2026 – Valor Mensal: R$ 2.115,05 (dois mil cento e quinze reais e cinco centavos)**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50330313

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 195

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/05/2026 – Término: 24/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/05/2026 – Término: 03/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Catalão, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
434º	KAREN LUCAS CASTELANO TAVARES
435º	NICOLAS ANTONIO SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 11 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:315312C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 195

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

02 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 27/05/2026 – Término: 24/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Nossa Senhora das Graças, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 06/05/2026 – Término: 03/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Ermida, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
434º	KAREN LUCAS CASTELANO TAVARES
435º	NICOLAS ANTONIO SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, 11 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:75EF3859

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 71

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

01 vagas para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/05/2026 – Término: 14/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Bom Pastor I, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
94º	CHIARA DE MELO RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

Divinópolis, 11 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:805DF770

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Divinópolis, 11 de maio de 2026.

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

384°- MARIA LUZIA DUTRA SILVA
385°- MARIA APARECIDA DA SILVA
386°- EDMAR CAMPOS FERNANDES

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31046F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 17.364/26

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei 9.500/24;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I – Dã Ferreira Pena, no cargo correspondente à Coordenadoria de Reforma e Construção de Edificações Públicas, na SETOP;
II – José Luiz Ferreira Monteiro, no cargo correspondente à Gerência Administrativa e Eventos Esportivos, na SEMEJ.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12.05.2026.

Divinópolis, 11 de maio de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
JANETE APARECIDA SILVA
Prefeita Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:642E2EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO Nº 05/2026

O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis / MG, com fulcro no artigo 4º, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 13.194/2019, notifica aos proprietários / responsáveis legais dos veículos / chassis / carcaças em situação de abandono nas áreas públicas do município, concedendo-lhes prazo de 10 (dez) dias consecutivos para retirada e destinação adequada do referido veículo, observados os artigos 6º, 7º e 9º do referido decreto.

Nº da NVA	Placa / Chassi	Data	Local do abandono
14.987	9ADC1373XXM144542	07/05/2026	RUA ANTÔNIO PEDRO DE ALMEIDA, 1700/1740 – RANCHO ALEGRE
14.988	GQY5320	07/05/2026	RUA MONTE LÍBANO, 1277 – SÃO LUIS
14.989	LBL4136	07/05/2026	RUA ERICO VERISSIMO, 1530 – SÃO JOSÉ
14.990	9B9214T14ABDT4291	07/05/2026	RUA AIMORÉS, 84 – SANTA CLARA
14.991	KXN5674	07/05/2026	RUA VALDENY LAURINDA OLIVEIRA, 200 – RESIDENCIAL DR. WALCHIR RESENDE COSTA
14.992	GWS4555	07/05/2026	RUA VALDENY LAURINDA OLIVEIRA, 200 – RESIDENCIAL DR. WALCHIR RESENDE COSTA
14.993	HEH7016	07/05/2026	RUA VALDENY LAURINDA OLIVEIRA, 200 – RESIDENCIAL DR. WALCHIR RESENDE COSTA
14.994	HUO1366	07/05/2026	RUA DUARTE, 55 – SÃO JOSÉ
14.995	GLB7291	07/05/2026	RUA LARANJEIRAS, OPOSTO AO Nº 451 – JARDINÓPOLIS
14.996	GTJ2155	07/05/2026	RUA RIO DE JANEIRO, OPOSTO AO Nº 46 – CENTRO
14.997	CONTÊINER/SEM PLACA	07/05/2026	RUA PERIMETRAL, 487 – BALNEÁRIO RANCHO ALEGRE
14.998	GVP9D72	07/05/2026	RUA PERIMETRAL, 487 – BALNEÁRIO RANCHO ALEGRE
14.999	CARROCERIA/SEM PLACA	07/05/2026	RUA PERIMETRAL, 157 – BALNEÁRIO RANCHO ALEGRE
15.000	MDV5B01	07/05/2026	RUA PERIMETRAL, 157 – BALNEÁRIO RANCHO ALEGRE
15.001	CARROCERIA/SEM PLACA	07/05/2026	RUA PERIMETRAL, 157 – BALNEÁRIO RANCHO ALEGRE

Divinópolis, 11 de MAIO de 2026

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3784CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EXTRATO CONTRATO 010/2026 – PL 034/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2026

– CONTRATADA: 26.566.195 ATILA BARBOSA DANIEL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI) COM DESENVOLVIMENTO DE CONTROLES, INDICADORES E PAINÉIS GERENCIAIS DE INTELIGÊNCIA OPERACIONAL. Prazo: 06 meses. Valor global: R$ 45.500,00. Ass: 07/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5801F973

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO EDITAL Nº 041/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, com sede a Rua José Balbino Pereira, 171, Espírito Santo Divinópolis/MG, através de seu Pregoeiro e a equipe de apoio, torna público que promoverá a licitação do pregão eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital, regida pela Lei 13.303/2016, Decreto Municipal nº 5.612/04 e pelo Regimento Interno de Licitações e Compras da EMOP- RILC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA CONTROLE E FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NO TERMINAL RODOVIÁRIO JOAQUIM MARTINS LARA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

TIPO: MENOR PREÇO TIPO TAXA
MODO DE DISPUTA: Aberto/Fechado
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29/05/2026
HORÁRIO: 09:00 HORAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 29/05/2026
Este edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da Licitar pelo endereço http://www.licitardigital.com.br ou no site da EMOP pelo endereço www.emopdivinopolis.com.bre uma cópia será afixada no quadro de avisos da EMOP.
Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico

www.licitardigital.com.br, bem como, no site da EMOP www.emopdivinopolis.com.br .

Divinópolis, 11 de maio de 2026.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7655C442

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025 CONVOCAÇÃO 257

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Enfermeiro PSF para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, V.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 19/05/2026 – Término: 14/11/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Substituição da servidora B. C. T. que se encontra de licença por interesses particulares
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidato convocado:

Técnico de Enfermagem PSF	
Classificação	**Nome**
234º	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2025, Edição 4084.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará a **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Divinópolis, 11 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35B2B1FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PTA Nº 0.007/2025

Recurso de Ofício nº 0.001/2026
Recorrente: Município de Divinópolis
Recorrido: Lana Maria Fernandes Rocha
Relator: Lassance Lúcio de Moura Fernandes
EMENTA: TRIBUTÁRIO. IPTU. IMÓVEL SITUADO NO PERÍMETRO URBANO. PROVA DOCUMENTAL E VISTORIA ADMINISTRATIVA. RECLASSIFICAÇÃO CADASTRAL. RECURSO DE OFÍCIO PARCIALMENTE PROVIDO.
Comprovado que o imóvel não se encontra inserido em zona urbana ou de expansão urbana do município, nos termos da legislação tributária municipal, resta afastada a incidência do IPTU por ausência de fato gerador. Possibilidade de manutenção dos lançamentos até a data da comprovação da atividade rural e do cadastramento no CAR.
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, em **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao Recurso de Ofício, reformando a decisão recorrida para manter os lançamentos de IPTU até a data da comprovação do exercício de atividade rural no imóvel e de seu cadastramento junto ao CAR.

Divinópolis, 05 de maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Presidente

(Assinado Digitalmente)
LASSANCE LÚCIO DE MOURA FERNANDES
Relator

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE6140A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0572/2026

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000018748/2026, datado de 13/04/2026, concede à servidora **ELIANA EMILIANO DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 99018118, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, §1º, III, "a" da CF/1988, c/c Art. 40 §5º da CF/1988 c/c Art. 15 §1º da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 02/05/2026***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 502/2026 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BDD0EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0573/2026

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000021737/2026, datado de 29/04/2026, concede à servidora **IVANI APARECIDA MAIA**, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF - Professor em Atuação na

Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 99017155, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, §1º, III, "a" da CF/1988, c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 25/03/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 499/2026 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAFA856D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0574/2026

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Recursos Humanos, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000021840/2026, datado de 29/04/2026, concede ao servidor **MÁRCIO ALVES DE SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Eletricista, com matrícula nº 2029882, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69, da Lei Complementar nº 126/2006*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista **Art. 40, §1º, III, "a" da CF/1988, c/c Art. 15 da LC nº 126/2006, *tendo efeitos retroativos à 30/03/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV - 500/2026 GERBEN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F8FDFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEPLAG) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0844/2026

– **Contratado (a):** Srª. CÍNTIA SANTOS GARCIA. **Cargo:** Engenheiro Civil. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, em razão da necessidade de atender a encargos de obras e serviços de engenharia, destinados à construção, à reforma, à ampliação e ao aprimoramento de prédios públicos destinados a escolas, sendo a contratação temporária, prevista em lei, com prazo predeterminado, de excepcional interesse público e indispensável, nos termos do art. 2º, VI, da Lei 4.450/98, classificada na 9ª colocação. **Lotação:** Secretaria Municipal de Educação – Gerência de Planejamento e Recursos Humanos. **Período:** 11/05/2026 a 11/05/2027. **Total:** R$ 6.882,97 (Seis mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) Dot. Orçamentária: 02.006.001.2060.2300. Ass.: 11/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D542B8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2432/2025/SEMUSA

Contratado (a): Leticia Djelma Monteiro Alves de Lima. Cargo: Médico Generalista. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado a partir de 25/05/2026 a 25/11/2026. Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. Ass.: 30/04/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:694C41AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 01/2026 – TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO 033/2021

– Programa Adote Um Bem Público. Conveniados: Supermercado Compre Mais Divinópolis Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência até 28/05/2027. Ass: 05/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE074213

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 02/2026 – TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO 128/2022

– Programa Adote Um Bem Público. Conveniados: Líder Incorporadora e Criare Decoração e Interiores Ltda. Objeto: Alteração da cláusula 2ª, visando a inclusão de coparceiro para a execução compartilhada do objeto. Os Conveniados passam a ser Construtora Líder e Criare Decoração e Interiores Ltda. Ass: 04/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A80C2568

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMC – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2026 – CT 10/2023 – PL 175/2023.

Contratada: Verticalle Elevadores Ltda ME. Objeto: Fornecimento e instalação de corrediças de cabina no Valor de R$ 995,20. Ass: 08/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A897F3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMEJ – EXTRATO DO TA 04/2026 – TERMO DE FOMENTO 112/2024

– Bonsucesso Futebol Clube. Objeto: Prorrogação até 12/10/2026. Ass: 10/03/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08CC0F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2026 – CT 64/2025 – PL 87/2025.

Contratada: Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços – EMOP. Objeto: Prorrogação até 20/05/2026 e acréscimo quantitativo de 25%. Ass: 11/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63CA917A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2026 – TCE 005/2026.

Maria Paula Ferreira Feliciano. Objeto: A partir de 29/04/2026, fica alterado a lotação do estágio, passando a exercer suas funções no Setor da Diretoria de Habitação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS, passando a ser supervisionada por Guilherme Moreira Viriato. Ass: 07/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:699C7887

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 670/2026

– Anny dos Reis Rodrigues, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 11/05/2026 a 17/07/2026. Ass: 07/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E608EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 671/2026

– Robson Teixeira Rodrigues, ANHANGUERA, Farmácia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 11/05/2026 a 30/05/2026. Ass: 11/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60E8B63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 672/2026

– Erica Maria de Oliveira, ANHANGUERA, Farmácia – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/05/2026 a 20/06/2026. Ass: 11/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5283903

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 673/2026

– ANDREZA CRISTINA NEVES JACINTO, UEMG, Pedagogia – Objeto: Estágio de 02 horas diárias. Prazo: 13/05/2026 até o dia 17/07/2026. Ass: 08/05/2026.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:985E2039

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETOP – EXTRATO DO 10° TA DO CT 116/2024 – PL 214/2024.

Contratada: ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: repactuação da planilha orçamentária referente ao Lote II, mediante o acréscimo de quantitativos de serviços no valor de R$ 5.618,16, o que representa um aumento de aproximadamente 0,58%; prorrogação da vigência contratual até 25/06/2026.

Divinópolis, 08 de maio de 2026.

PAULO JOSÉ SILVA
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A17A23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO NÚMERO 170-2026, CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL, EDITAL NORMATIVO Nº. 04/2025

Fica rescindido o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público **Nº. 170-2026**, a pedido do(a) Contratado(a), Sr(a) **ANA LUIZA CANDIDA RAFAEL**, brasileiro(a), estado civil SOLTEIRO, CPF 020.XXX.XXX-69, residente na RUA JOSE TEODORO FERREIRA 911, DONA ROSA, DIVINÓPOLIS/MG CEP: 35500496, a partir de **08 de MAIO de 2026**, cargo de ASSISTENTE EDUCACIONAL, lotada na Unidade Escolar denominada **E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA**, sendo contratante o Município de Divinópolis.
Matrícula nº 99042801/4

Justificativa: Solicitação do servidor

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A93415BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°042/2026
DISPENSA N° 023/2026

Processo Licitatório 042/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. OBJETO: Contratação de prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Dom Bosco/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2026, exercício de 2028 (Lei Estadual 18.030/2009), EMPRESA CONTRATADA: ALEXANDRE BORIM-ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA, inscrito no CNPJ: 40.414.081/0001-90, valor global: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) **,** conforme proposta de preços da vencedora. Vigência: 11/05/2026 a 31/12/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 11/05/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:7655E1C3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS N° 035, 36 E 37/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2026
CREDENCIAMENTO N° 005/2026
INEXIGIBILIDADE N° 009/2026

Processo Licitatório 046/2026. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. OBJETO: - Contratação de Pessoa Jurídica, com profissional nível superior Médico Clínico Geral para atuar como Médico Plantonista Clínico Geral, plantão de 12 horas, Médico Plantonista Clínico Geral, plantão de 24 horas suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **EMPRESAS CREDENCIADAS**: **GONCALVES ANDRADE SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 63.931.518/0001-69, valor global: **- R$ 201.600,00 duzentos e um mil e seiscentos reais)**. **ARTHUR CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 58.422.906/0001-84, valor global: **- R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais). DRA GLENDA MIRELLY**

SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 54.637.380/0001-07, valor global: - **R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais),** conforme proposta de preços da credenciada. Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 08/05/2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:7DE43E36

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 042/2026, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art., 72, VII e art. 75, I, § 7 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. 023/2026, em favor da empresa, **ALEXANDRE BORIM-ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA**, inscrito no CNPJ: **40.414.081/0001-90**, pessoa jurídica de direito privado , com sede no End. Rua Genoveva de Souza, nº 879, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG.**Objeto**: Contratação de prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Dom Bosco/MG, que, dentre outros fins, visa o repasse de ICMS de acordo com a Deliberação Normativa vigente do CONEP para o ano de 2026, exercício de 2028 (Lei Estadual 18.030/2009)Valor Global em R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco – MG, 11 de maio de 2026

NELSON PEREIRA DE BRITO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:B7CDB62A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°041/2026

PORTARIA Nº 0.41/2026, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Institui e nomeia a Comissão Organizadora de Seleção Estratégica da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB no âmbito do Município de Dom Bosco - MG, relativa à aplicação e execução da Lei Federal de número 14.399, de 8 de julho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 85, V, c/c artigo 12, da lei federal de número 14.399, de 8 de julho de 2022,
RESOLVE BAIXAR A PRESENTE PORTARIA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora de Seleção Estratégica da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com atuação no âmbito do Município de Dom Bosco - MG, relativa a aplicação de decentralizada de recursos relativos a Lei Federal de número 14.399 de 08 de julho de 2022.

Art. 2º - A Comissão Organizadora de Seleção Estratégica da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do Município de Dom Bosco - MG, será responsável por selecionar os projetos apresentados, elaborar os pareceres conforme edital de chamamento público.

Art. 3º - A Comissão Organizadora de Gestão Estratégica da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura do Município de Dom Bosco - MG, será composta pelos seguintes membros:
I – Membros titulares:
a) - Sara Gonçalves Carneiro, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 090.363.436-82, servidora pública do Município de Dom Bosco – MG, ocupante do cargo de Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer;
b) – Valquíria Aparecida da Cunha Ramos, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 088.745.269-51, servidora pública do Município de Dom Bosco – MG, ocupante do cargo de Diretora de Cultura; e,
c) – Thayane Costa Borges, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 148.234.156-55, servidora pública do Município de Dom Bosco – MG, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
II – Membros suplentes:
a) - Christian Mayck da Rocha de Souza Neto, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 112.431.296-03, servidor público do Município de Dom Bosco – MG, ocupante do cargo de Advogado e Prestador de Serviço; e,
b) - Márcio Phillippe da Rocha Ribeiro Filho, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o número 112.431.306-01, servidor público do Município de Dom Bosco – MG, ocupante do cargo de Professor.
Parágrafo único - A Comissão Organizadora de Seleção Estratégica da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do Município de Dom Bosco - MG, poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.
Art. 4º - A Comissão Organizadora será responsável pela recepção, avaliação e conclusão da escolha dos projetos que serão fomentados e/ou premiados, bem como outras modalidades de seleção previstas nos termos da Lei Federal de número 14.399 de 08 de julho de 2022 – PNAB.

Art. 5° - A Comissão terá competência para atuação pelo período necessário para realizar as seleções referentes a Politica Nacional Aldir Blanc – Ciclo II.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco – MG, 11 de maio de 2026.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:134D9990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 004/2026 - INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 053/2026, Credenciamento Eletrônico n. º 004/2026, Inexigibilidade n. º 004/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG, CONFORME QUANTITATIVOS, CARGAS HORÁRIAS, LOCAIS DE EXECUÇÃO, PRAZOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL. Sendo a abertura

das propostas marcada a partir do dia **26/05/2026 às 08:00 horas**. Informações podem ser obtidas no Departamento Municipal de Licitações e Contratos, à Praça do Rosário, nº 268, pelos telefones (37) 3551-6250 e (37) 9 3618-0390 (WhatsApp), ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:9E5DAEAB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 016/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N. º 052/2026

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 052/2026, Pregão Eletrônico n. º 016/2026. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** Aquisição de equipamentos operacionais destinados à manutenção de áreas urbanas, infraestrutura rural e apoio às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Meio Ambiente do Município de Dores do Indaiá/MG, nos termos do Convênio nº 971985/2024, celebrado entre a União, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, e o Município de Dores do Indaiá-MG, de acordo com as condições e especificações deste instrumento. Sendo a data da sessão marcada para o **dia 22/05/2026, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no Departamento Municipal de Licitações e Contratos, situado à Praça do Rosário, n. º 268, telefones para contato: (37) 3551-6250 e (37) 93618-0390 (WhatsApp) ou por e-mail: licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: contato@licitardigital.com.br.

Dores do Indaiá-MG, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:B128A52A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A CAIXA ESCOLAR MENINO JESUS DE DORES DO INDAIÁ.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A CAIXA ESCOLAR MENINO JESUS DE DORES DO INDAIÁ.

PARTES: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.010/0001-22, COM SEDE NA PRAÇA DO ROSÁRIO, N.º 268, ROSÁRIO, CEP 35610-000, E-MAIL: ADM@DORESDOINDAIA.MG.GOV.BR, TELEFONE N.º (37) 3551-6250, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA, E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. **LISA AMANDA DE OLIVEIRA** E A **CAIXA ESCOLAR GODOFREDO ARAÚJO**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 19.544.535/0001-51, COM SEDE À AVENIDA JONAS PIRES, N.º 100, OSVALDO SOARES DA COSTA, NA PESSOA DE SEU DIRETOR E REPRESENTANTE LEGAL, SR**. FLÁVIO DE MELO CARVALHO**. **OBJETO:** "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A 'CAIXA ESCOLAR GODOFREDO ARAÚJO' E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ – MG, DESTINADA AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO PARA O CUSTEIO DE BENS E SERVIÇOS INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE ESCOLAR, GARANTINDO A CONTINUIDADE E A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO EDUCACIONAL AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO." **VIGÊNCIA:** 12/02/2.026 A 31/12/2.026. **GESTORA: THAIS GEANE SANTOS. VALOR:** R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
11 DE MAIO DE 2.026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:BB443ADB

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ORCINO GUIMARÃES.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ORCINO GUIMARÃES.

PARTES: MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.010/0001-22, COM SEDE NA PRAÇA DO ROSÁRIO, N.º 268, ROSÁRIO, CEP 35610-000, E-MAIL: ADM@DORESDOINDAIA.MG.GOV.BR, TELEFONE N.º (37) 3551-6250, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. **ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA** E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. **NÚBIA FERNANDA DA SILVA** E A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ORCINO GUIMARÃES**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 10.830.337/0001-80, COM SEDE À RUA GUAICURUS, N.º 61, SÃO JOSÉ, NA PESSOA DE SUA COORDENADORA E REPRESENTANTE LEGAL, SRA. **DÉBORA FIUZA ALMEIDA**. **OBJETO:** "CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ORCINO GUIMARÃES – "ESPERANÇA ANIMAL", PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES, COMO ESTRATÉGIA DE SAÚDE PÚBLICA VOLTADA À PREVENÇÃO DE ZOONOSES, REDUÇÃO DE AGRAVOS SANITÁRIOS E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL, EM ATENDIMENTO À EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.232/2025." **GESTOR: ARTHUR DE OLIVEIRA E SILVA. VIGÊNCIA:** 12/02/2.026 A 31/12/2.026. **VALOR:** R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

DORES DO INDAIÁ. 11 DE MAIO DE 2.026.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:D5064E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

OFÍCIO Nº 039/DMLC/2026 ESTRELA DO INDAIÁ, 11 DE MAIO DE 2026

DO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
À: EMPRESAS LICITANTES REMANESCENTES (CADASTRO DE RESERVA)

REF: Convocação de licitantes remanescentes – Ata de Registro de Preços nº 015/2026
Prezados Senhores,
Considerando a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 015/2026, firmada com a empresa DM DIESEL LTDA;
Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento do objeto licitado;
Considerando a não manifestação dos licitantes anteriormente convocados, dentro do prazo concedido pela Administração;
Considerando o disposto no art. 90, §7º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 90, §2º e §4º, do mesmo diploma legal;
O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG, por meio de seu Setor de Licitações,
CONVOCA os licitantes remanescentes, observada rigorosamente a ordem de classificação por lote, para manifestarem interesse em assumir o registro de preços, nas mesmas condições propostas no certame.
RELAÇÃO DOS CONVOCADOS POR LOTE:

LOTE	COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	3º	ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ 48.363.518/0001-16	78,00%
03	3º	COMERCIO E TRANSPORTADORA IRMAOS XAVIER LTDA CNPJ 02.130.972/0001-26	80,50%
05	3º	MEGA PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ 50.604.613/0001-06	55,00%
06	3º	COMERCIO E TRANSPORTADORA IRMAOS XAVIER LTDA CNPJ 02.130.972/0001-26	76,00%
09	3º	MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA CNPJ 04.335.223/0001-60	76,60%
11	3º	CENTRO-OESTE TRATORES LTDA CNPJ 03.018.577/0001-19	75,00%
16	3º	UNIVERSO AUTO LUB LTDA CNPJ 19.084.491/0001-24	80,50%
17	3º	UNIVERSO AUTO LUB LTDA CNPJ 19.084.491/0001-24	80,50%

MANIFESTAÇÃO
Os licitantes convocados deverão manifestar interesse no prazo de **05 (cinco) dias úteis (até a data limite 19/05/2026)**, contados do recebimento deste ofício, por meio do e-mail:
licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br
A convocação será encaminhada ao e-mail constante no cadastro da empresa junto ao sistema do pregão eletrônico, considerando-se válida para todos os efeitos legais.
A manifestação deverá indicar expressamente o interesse em assumir o respectivo lote, mantendo integralmente as condições da proposta apresentada no certame.
O não atendimento no prazo estipulado será interpretado como renúncia à contratação, sendo convocado o próximo classificado, conforme ordem subsequente.
Na hipótese de ausência de interessados, a Administração poderá adotar as medidas previstas no art. 90, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D2074C7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 041/2026

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 041/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2026 com Registro de Preços n° 008/2026 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE "TRAZ VALOR", EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços, tendo como vencedores os seguintes licitantes: Ata de Registro de Preços n.º 035/2026, CENTRO-OESTE TRATORES LTDA - CNPJ 03.018.577/0001-19. Ata de Registro de Preços n.º 036/2026, MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA - CNPJ 04.335.223/0001-60. Ata de Registro de Preços n.º 037/2026, UNIVERSO AUTO LUB LTDA - CNPJ 19.084.491/0001-24.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2208AE5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA ELETRÔNICA 005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – Dispensa Eletrônica 005/2026, Registro de Preços 019/2026 – Processo 057/2026. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS VETERINÁRIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL"**. Empresas vencedoras: Ata de Registro de Preços n°: 032/2026, com o respectivo licitante: A.L.C. MORAES COMERCIAL LTDA - CNPJ 46.339.373/0001-92. No valor total de R$ 10.233,24 (dez mil e duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos). Ata de Registro de Preços n°: 033/2026, com o respectivo licitante: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.214.791/0001-89. No valor total de R$ 19.773,60 (dezenove mil e setecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).Ata de Registro de Preços n°: 034/2026, com o respectivo licitante: VERTEX LICITACOES LTDA - CNPJ 63.586.987/0001-98. No valor total de R$ 3.516,00 (três mil e quinhentos e dezesseis reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F0FA6D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

A Prefeitura Municipal de Estrela do Sul torna público o extrato de publicação da Ata de Registro de Preços Nº 85/2026, que se refere a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA AUXILIAR NOS JOGOS DE VOLEIBOL, FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, dispensa por Registro de Preços Nº 03/2026. Empresa Contratada: ESPORTE MG CONSULTORIA

GESTÃO E MARKETING ESPORTIVO LTDA ME. A vigência da Ata será de 15/04/2026 a 15/04/2027.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3C51159F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
DISPENSA ELETRÔNICA N°007/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, **TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2026** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, compreendendo pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on net, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP 15, pacote de 10.000 (dez mil) SMS para móvel on net e off net, pacote de 20 GB de internet com redução de velocidade para 128 Kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes, e serviço de gestão de voz e dados via plataforma web, em atendimento às necessidades institucionais dos órgãos da Administração Municipal de Felício dos Santos/MG. **A ser realizado em sessão pública na Plataforma de Licitações Digital (www.licitardigital.com.br), no dia 21/05/2026 de 08:00 as 14:00hs. Informações e esclarecimentos** pelo site: **www.licitardigital.com.br**, e-mail: **licita@feliciodossantos.mg.gov.br**.

JUCILENE DE JESUS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcione Aparecida Soares
Código Identificador:372B486F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 41/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público o aviso de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2026 - Processo Licitatório n° 41/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **aquisição de gerador de energia para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital,** que será realizada na data de 22/05/2026 às 08h:00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –**www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br**e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010. Pregoeiro: Warley Gonçalves Lima.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E614A656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 25 do mês de março de 2026, às 8:30 horas, reuniram-se presencialmente os membros do Conselho Administrativo e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pelo Presidente deste conselho, que cumprimentou a todos e em seguida passou a palavra ao Superintendente do Previfor. No mês de fevereiro de 2026, considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, menos as depesas com os pagamentos das aposentadorias, pensões e as despesas administrativas, o valor do Previfor aplicado em 28/02/2026, ficou em R$211.826.112,65 (duzentos e onze milhões, oitocentos e vinte seis mil. cento e doze reais e sessenta e cinco centavos).Os rendimentos no mês foram de R$1.749.118,27 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, cento e dezoito reais e vinte e sete centavos), retorno percentual de 0,81%, (zero vírgula oitenta e um por cento) e a meta de 1,18% (Um vírgula dezoito por cento) que corresponde a 68% (sessenta e oito por cento) da meta para o mês de fevereiro.
No acumulado do ano a meta está em 2,01% (dois vírgula zero um por cento) e o retorno em 2,09% (dois vírgula zero nove por cento), com um atingimento de 104% (cento e quatro por cento da meta para o período.
Ocorreu um retorno menor da rentabilidade dos investimentos no mês de fevereiro em relação ao mês anterior. Como agravante registramos um IPCA no mês de fevereiro de mais que o dobro do mês de janeiro, com isto uma meta mais alta para o mês,

O índice IPCA do mês de fevereiro de 2026 foi de 0,70% (zero vírgula setenta por cento) e o acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento). Portanto, o índice IPCA ficou dentro do limite de tolerância para a meta inflacionária para 12 meses de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) determinada pelo CMN (Conselho Monetário Nacional), ao ano.

A taxa SELIC, conforme decisão do COPOM em reunião finalizada em 18/03, decidiu por uma redução de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco pontos percentuais), passando para 14,75% (quatorze vírgula setenta e cinco por cento) ao ano. Ocorreu uma redução menor do que o esperado dias atrás por especialistas, reflexo da guerra no oriente médio, afetando principalmente o setor energético e certamente a inflação.

Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Politica de Investimentos e enquadrados na Resolução 5.272 de 18/12/2025. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno.

.
As informações acima, refletem reunião do Comitê de Investimentos com o Superintendente Executivo do Previfor realizada no dia 24/03/2026.

A folha de pagamentos do Previfor referente ao mês de fevereiro de 2026 foi no valor liquido de R$2.016.149,39 (dois milhões, dezesseis mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos) correspondente a 487 aposentados e 84 pensionistas. Sendo que em fevereiro de 2026, foram concluídos 02 processos de aposentadoria e 01 de pensão. O acumulado no ano é de 07 processos de aposentadoria e 02 de pensão.

A folha dos servidores do Previfor foi de R$43.681,24 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos presentes.

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA	***MARINÊS TOMÉ ROCHA***
Presidente Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO	***EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do Previfor	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A71CAC3C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 29 do mês de abril de 2026, às 8:30 horas, reuniram-se presencialmente os membros do Conselho Administrativo e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pelo Presidente deste Conselho, que cumprimentou a todos e em seguida passou a palavra ao Superintendente do Previfor. No mês de março de 2026, considerando os resultados dos investimentos, os recebimentos das receitas dos repasses, menos as despesas com os pagamentos das aposentadorias, pensões e as despesas administrativas, o valor do Previfor aplicado em 31/03/2026, ficou em R$213.565.397,88 (duzentos e treze milhões, quinhentos e sessenta cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Os rendimentos no mês foram de R$1.170.955,73 (um milhão, cento setenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), retorno percentual de 0,53%, (zero vírgula cinquenta e três por cento) para uma meta de 1,36% (Um vírgula trinta e seis por cento) que corresponde a 39% (trinta e nove por cento) para o mês de março. No acumulado do ano a meta está em 3,40% (três vírgula quarenta por cento) e o retorno em 2,64% (dois vírgula sessenta e quatro por cento), com um atingimento de 39% (trinta e nove por cento) da meta para o período. Ocorreu um menor retorno da rentabilidade dos investimentos no mês de março, sendo que, as aplicações em renda variável, estruturados e exterior apresentaram retornos negativos, e somente as aplicações em renda fixa apresentaram resultados positivos. Soma-se a este cenário uma alta IPCA em relação ao mês anterior, impactando em uma meta atuarial maior para o mês. Este cenário apresentado são reflexos dos impactos causados principalmente pelo conflito EUA, Israel e Irã. O índice IPCA do mês de março foi de 0,88% (zero vírgula oitenta e oito por cento), no ano de 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento) o acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento). Portanto, o índice IPCA ficou dentro do limite de tolerância para a meta inflacionária para 12 meses de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) determinada pelo CMN (Conselho Monetário Nacional), ao ano. A taxa SELIC, conforme decisão do COPOM em reunião finalizada em 18/03, decidiu por uma redução de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco pontos percentuais), passando para 14,75% (quatorze vírgula setenta e cinco por cento) ao ano. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. Todos estão de acordo com a Política de Investimentos e enquadrados na Resolução 5.272 de 18/12/2025. Qualquer movimentação de ativo, visa acompanhar as expectativas do mercado financeiro e melhorar o retorno. As informações acima, refletem reunião do Comitê de Investimentos com o Superintendente Executivo do Previfor realizada no dia 23/04/2026 de forma remota. Em reunião realizada no gabinete do prefeito em 10/04 e 23/04, sobre a forma de pagamento do vale alimentação, foram discutidos a cobrança previdenciária sobre o valor creditado nos proventos dos celetistas, gerando descontos do benefício ou no caso de não cobrança um passivo previdenciário para o município, além da perda de outras receitas, Diante da situação exposta, no caso de ocorrência de licitação de empresas para o assunto, deverá o Previfor ser parte do processo em consonância com as diretrizes estabelecidas para o assunto. A Conselheira Edir do Carmo questionou na reunião, a liberação de comprovantes de rendimentos dos aposentados pelo Sistema, está havendo grande dificuldade entre os aposentados para conseguirem esses documentos, e o Superintendente esclareceu alguns pontos a respeito e ainda pediu para a Servidora Sabrina para esclarecer a questão. Sabrina informou que a regularização dessa questão já está em andamento, com previsão de solução para a próxima semana. A folha de pagamentos do Previfor referente ao mês de março de 2026 foi no valor liquido de R$2.362.676.71 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) correspondente a 488 aposentados e 85 pensionistas. Sendo que em fevereiro de 2026, foram concluídos 02 processos de aposentadoria e 01 de pensão. O acumulado no ano é de 09 processos de aposentadoria e 03 de pensão. A folha dos servidores do Previfor foi de R$43.367,84 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Nada mais a discutir, sendo aprovada, foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos presentes.

MARCO AURÉLIO ALMEIDA	***MARINÊS TOMÉ ROCHA***
Presidente Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO	***EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do Previfor	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7340E24E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos trinta dias do mês de abril de 2026, às 09h, reuniu-se presencialmente o Conselho Fiscal do PREVIFOR. Iniciou-se a reunião com a conferência das pastas da competência de **janeiro/2026**. As aplicações do PREVIFOR, em janeiro/2026, somam um total de R$209.240.378,63 (duzentos e nove milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) com variação positiva da rentabilidade, ao final do período, de R$2.667.824,75 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), retorno percentual de 1,26%, (um vírgula vinte e seis por cento), que corresponde a 156% (cento e cinquenta e seis por cento) da meta para o mês de janeiro que foi de 0,81% (zero vírgula oitenta e um por cento). O índice IPCA do mês de janeiro de 2026 foi de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) e o acumulado dos últimos 12 (doze) meses de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento). Portanto, o índice IPCA ficou dentro do limite de tolerância para a meta inflacionária para 12 meses de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) estipulada pelo Conselho Monetário Nacional-CMN ao ano. Reunião do COPOM realizada em janeiro, manteve a taxa SELIC em 15% (quinze por cento) ao ano. Quanto aos investimentos do PREVIFOR, a carteira está bem diversificada, com valores aplicados em vários ativos financeiros. As informações acima, refletem os dados da ata de 24/02/2026 do comitê de investimentos. A receita total da competência janeiro/2026 foi de R$5.000.102,24 (cinco milhões, cento e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo: R$149.219,04 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e dezenove reais e quatro centavos) de remuneração dos fundos de investimento e R$4.850.883,20 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) de repasses de contribuições previdenciárias e demais receitas, sendo: R$4.580.336,43 (quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) da Prefeitura Municipal de Formiga; e R$16.461,25 **(dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos**) do PREVIFOR. Não houve repasses do SAAE e da Câmara no mês de janeiro/2026, pois os mesmos foram feitos no mês de dezembro/2025. O valor de inativos do PREVIFOR soma R$18.776,99 (dezoito mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos). De pensionista, R$17,97 (dezessete reais e noventa e sete centavos). O valor de R$31.033,84 (trinta e um mil e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) é referente a servidor cedido. O valor de R$117.584,90 (cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) é referente às compensações financeiras entre os regimes de previdência (COMPREV). Outras receitas: no mês de janeiro/2026, a Prefeitura Municipal de Formiga/MG repassou R$86.671,82 (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) valor referente à parcela nº 10 do Acordo de Parcelamento de Contribuições nº 00187/2025. Nessa competência, o PREVIFOR recebeu o valor de R$337,70 (trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos) referente à receita extraorçamentária. O valor foi repassado pela Prefeitura Municipal de Formiga para pagamento do salário família de responsabilidade do Tesouro Municipal. A despesa total da competência janeiro/2026 foi de R$2.495.572,06 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos). As despesas previdenciárias totalizaram R$2.427.691,61 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos) e a despesa administrativa foi de R$67.542,75 (sessenta e sete mil, quinhentos e

quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Esse valor equivale a 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) de R$1.464.195,25 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), que é o limite da despesa administrativa para o exercício de 2026, calculado com base no índice de 2% do valor total da remuneração de contribuição, do exercício anterior, dos servidores ativos vinculados ao PREVIFOR, conforme Lei nº 5.793 de 21/12/2021. Houve também pagamento de benefícios de responsabilidade do Tesouro Municipal no valor de R$337,70 (trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos). No mês de janeiro/2026, o valor da despesa extraorçamentária do PREVIFOR foi de R$154.233,63 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) referente a retenções e consignações de pagamentos efetuados na competência. O Superintendente reforçou a necessidade de certificação de todos os membros para a obtenção da Certificação Pró-Gestão. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, sendo a mesma lida e assinada pelos conselheiros.

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Fiscal

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR
Membro do Conselho Fiscal

EVANGELINA VITÓRIA SANTOS
Membro do Conselho Fiscal

DAIANE LEAL FARIA
Membro do Conselho Fiscal

MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUSA
Membro do Conselho Fiscal

LUCAS CHAVES MASCARENHAS
Membro do Conselho Fiscal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1F8FBE65

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

CHAMADA PÚBLICA - SMDH 01/2026

O município de FORMIGA/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, neste ato representado por sua Secretária Sra. Paula Carolina Couto Lima, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 as Portarias nº 724 e 725 de 15 de junho de 2023, as Portarias nº 488 e 489 de 19 de maio de 2025 do Ministério das Cidades e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de chamamento publico para, a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA, COM VISTAS À SELEÇÃO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 52 UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO CASA, LOCALIZADAS NO BAIRRO BALBINO RIBEIRO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INTEGRANTES DA ÁREA DE APLICAÇÃO HABITAÇÃO POPULAR, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR.

1. OBJETO
1.1 - Constitui objeto deste Chamamento Público, a seleção de empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse no credenciamento de proposta junto a Caixa Econômica Federal, ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras, com vistas à seleção e possível contratação pela própria instituição para executar a construção de 52 unidades habitacionais do tipo casa, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, integrantes da área de aplicação Habitação Popular, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições e características a seguir descritas.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
2.1 – O empreendimento será edificado no Bairro Balbino Ribeiro, na Rua Caládio (Lote 03 da quadra 01 - Matrícula: 82.923 - **432,60 m²**); na Rua Clúsia (Lote 17 da quadra 04 - Matrícula: 82.967 - **235,23 m²**; Lote 27 da quadra 13 - Matrícula: 83.117 - **195,41 m²**; Lote 10 da quadra 14 - Matrícula: 83.128 - **194,94 m²**); na Rua Filodentro (Lote 02 da quadra 07 - Matrícula: 83.060 - **186,45 m²**; Lote 03 da quadra 29 - Matrícula: 83.320 - **146,43 m²**; Lote 06 da quadra 29 - Matrícula: 83.323 - **139,16 m²**; Lote 07 da quadra 29 - Matrícula: 83.324 - **153,72 m²**; Lote 08 da quadra 29 - Matrícula: 83.325 - **184,21 m²**); na Rua Begônia (Lote 16 da quadra 07 - Matrícula: 83.020 - **193,53 m²;** Lote 04 da quadra 10 - Matrícula: 83.048 - **199,04 m²;** Lote 01 da quadra 28 - Matrícula: 83.309 - **200,32 m²**; Lote 02 da quadra 28 - Matrícula: 83.310 - **200,37 m²**; Lote 03 da quadra 28 - Matrícula: 83.311 - **200,05 m²**; Lote 04 da quadra 28 - Matrícula: 83.312 - **200,00 m²**; Lote 05 da quadra 28 - Matrícula: 83.313 - **202,85 m²;** Lote 13 da quadra 29 - Matrícula: 83.331 - **182,49 m²**; Lote 15 da quadra 29 - Matrícula: 83.333 - **137,77 m²;** Lote 16 da quadra 29 - Matrícula: 83.334 - **147,05 m²**; Lote 17 da quadra 29 - Matrícula: 83.335 - **144,87 m²**; Lote 18 da quadra 29 - Matrícula: 83.336 - **139,87 m²**; Lote 19 da quadra 29 - Matrícula: 83.337 - **134,69 m²**; Lote 20 da quadra 29 - Matrícula: 83.338 - **178,06 m²**); na Rua Cipó de São João (Lote 08 da quadra 13 - Matrícula: 83.099 - **196,86 m²**; Lote 09 da quadra 13 - Matrícula: 83.100 - **198,44 m²**; Lote 02 da quadra 14 - Matrícula: 83.120 - **202,85 m²**; Lote 06 da quadra 28 - Matrícula: 83.314 - **201,22 m²**; Lote 07 da quadra 28 - Matrícula: 83.315 - **200,47 m²**; Lote 08 da quadra 28 - Matrícula: 83.316 - **200,95 m²**; Lote 09 da quadra 28 - Matrícula: 83.317 - **201,17 m²**; Lote 10 da quadra 28 - Matrícula: 83.318 - **201,75 m²**); na Rua Bromélia (Lote 20 da quadra 13 - Matrícula: 83.110 - **193,58 m²**; Lote 21 da quadra 13 - Matrícula: 83.111 - **168,39 m²**; Lote 15 da quadra 14 - Matrícula: 83.133 - **195,68 m²**; Lote 16 da quadra 14 - Matrícula: 83.134 - **195,71 m²**; Lote 17 da quadra 14 - Matrícula: 83.135 - **209,44 m²**; Lote 03 da quadra 19 - Matrícula: 83.210 - **199,14 m²**; Lote 03 da quadra 22 - Matrícula: 83.248 - **202,36 m²**); na Rua Alamanda (Lote 01 da quadra 14 - Matrícula: 83.119 - **209,38 m²**; Lote 10 da quadra 15 - Matrícula: 83.148 - **199,28 m²**; Lote 09 da quadra 29 - Matrícula: 83.326 - **194,55 m²**; Lote 10 da quadra 29 - Matrícula: 83.327 - **200,92 m²**; Lote 11 da quadra 29 - Matrícula: 83.329 - **184,59 m²**); na Rua Vitória Régia (Lote 13 da quadra 18 - Matrícula: 83.204 - **300,60 m²**; Lote 16 da quadra 18 - Matrícula: 83.207 - **274,84 m²**); na Rua Sálvia (Lote 01 da quadra 15 - Matrícula: 83.139 - **194,41 m²**; Lote 24 da quadra 29 - Matrícula: 83.342 - **198,53 m²**); na Rua Buganvilla (Lote 07 da quadra 20 - Matrícula: 83.231 - **332,47 m²**); na Rua Helicônia (Lote 06 da quadra 21 - Matrícula: 83.239 - **312,44 m²**); na Rua Manaca da Serra (Lote 07 da quadra 22 - Matrícula: 83.249 - **222,91 m²**); e na Rua Iris-da-Praia (Lote 01 da quadra 30 - Matrícula: 83.343 - **224,50 m²**; Lote 02 da quadra 30 - Matrícula: 83.347 - **238,00 m²**), no Município de Formiga/MG conforme Lei Municipal nº 6.467, de 07 de outubro de 2025.
2.2 - Execução de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais com as especificações obrigatórias exigidas no Programa MCMV-FAR - Faixa 1, de acordo com a Lei 14.620 de 13/07/2023 e especificações da Portaria MCID 725 de 15/06/2023, com no mínimo 40 m² de área útil interna, não superior ao teto estabelecido pelo MCMV, qual seja R$ 154.000,00.
2.2.1 O valor mínimo de área útil interna considera o acréscimo de 3 m² devido a doação do terreno conforme disposto na portaria MCID 725 de 15/06/2023.
2.3 - Deverá ser executada pela empresa selecionada a infraestrutura do empreendimento, correspondente às seguintes obras: serviços de terraplanagem, patamarização do terreno, abertura das ruas internas, pavimentação, rede de águas pluviais, meio fio com passeio, rede de energia elétrica, iluminação interna, rede de água potável, esgotamento sanitário, licenciamento ambiental e dentro das condições e regras exigidas pelo Programa atendendo todos os requisitos e normas vigentes.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1- A área disponível para execução do objeto é de propriedade do Município de Fomriga, o qual promoverá a doação ao FAR através da Lei Municipal nº 6.467, de 07 de outubro de 2025.
3.2 - Todos os projetos necessários deverão ser desenvolvidos pela empresa selecionada, inclusive quanto à infraestrutura necessária para construção das unidades habitacionais.
3.3 - Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações obrigatórias e recomendadas exigidas no Programa Minha Casa minha Vida, descritas na Portaria do MCID nº 725/2023 e suas atualizações.
3.4 - A empresa será responsável pelo fornecimento de todos os documentos e certidões exigidas pela instituição financeira para as análises jurídicas e contratação do empreendimento, inclusive certidões atualizadas de inteiro teor, de ônus real e de ações reipersecutórias, sempre que exigidas pela instituição financeira.
3.5 - Será de responsabilidade da empresa selecionada todos os custos para a construção das unidades habitacionais, referentes às despesas inerentes ao programa, quais sejam: muros de contenção, calçadas, drenagens, áreas gramadas, entradas de luz/água individualizada para cada unidade, taxas cobradas pela Instituição Financeira, demais despesas, bem como a vigilância do empreendimento até a efetiva conclusão das referidas obras de sua responsabilidade, ainda que aqui não especificados.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
4.1 - Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da CAIXA ou da instituição financeira indicada, juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento na ordem de classificação.
4.2 - A participação das interessadas implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.
4.3 - A empresa que não atender às exigências desta Chamada Pública será desclassificada e excluída do processo de seleção.
4.4 - Não serão aceitos construtores pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.
4.5 - É vedada a participação na presente seleção a empresa:
I. Cujo objeto do contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;
II. Subcontratadas e que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
III. Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
IV. Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública;
V. Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego - http://www.mte.gov.br na data da contratação;
VI. Que a empresa ou seus sócios e responsáveis técnicos estejam inadimplentes com a Caixa Econômica Federal.

5. COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO
5.1 - A análise Técnica da Documentação de Habilitação e Credenciamento que será de responsabilidade da Comissão Especial de Julgamento, designada pela Portaria Municipal nº 6.335, de 13 de Fevereiro de 2026, que deferirá ou indeferirá o credenciamento dos interessados, de acordo com as exigências legais contidas neste edital, emitindo uma Ata de Julgamento da Análise de Documentações em um prazo de até 15 dias a contar da abertura dos envelopes.

6. DA HABILITAÇÃO
6.1 - Para fins de habilitação nesta Chamada Pública, a empresa interessada deverá apresentar dentro de envelope, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no ANEXO II, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados:
I. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar.
II. Comprovante de não possuir registro Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no Portal da Transparência.
III. Comprovante de não possuir registro no cadastro nacional de Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no Portal da Transparência.
IV. CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site, https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

6.1.1. Habilitação Jurídica
I. Registro comercial, no caso de empresa individual.
II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista
I. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia.
II. Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da Lei.
III. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade.
IV. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da empresa, matriz ou filial que se habilitará a proponente com o Município, e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
V. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal no domicílio ou sede da Proponente.
VI. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br.

6.1.3. No caso de a proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

6.1.4. Qualificação Econômico-Financeira
I – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis por força de lei, devidamente assinados por profissional habilitado e apresentados na forma da legislação vigente. Tais documentos devem evidenciar a boa situação financeira da empresa, mediante a análise dos seguintes índices:
• Liquidez Geral (LG);
• Solvência Geral (SG);
• Liquidez Corrente (LC);
Não serão aceitos balancetes, balanços provisórios ou documentos equivalentes em substituição ao balanço patrimonial exigido.
II – Certidão Negativa de Pedido de Falência ou de Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da Chamada Pública, salvo se outro prazo constar expressamente no documento.

6.1.5. Qualificação Técnica
I. Comprovante de Registro/Certidão de inscrição da empresa proponente e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional competente.

II. Comprovação da empresa proponente de ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades no mínimo 2.100 m² ou 52 unidades residenciais, executadas de forma isolada ou em um único acervo de conjunto habitacional de residências, através de acervo técnico. Somente será aceito acervo técnico de obra atestado e/ou declaração CAIXA e/ou classificadas como de interesse social, executados dentro do âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV e/ou Casa Verde e Amarela.
III. Declaração de que possui conceito mínimo "C" na análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à CAIXA, expedido por esta, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta e limite para contratação de empreendimento superior a 8.008.000,00 (oito milhões e oito mil reais), conforme ANEXO I.
IV. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente autorizado, autorizando instituição financeira – CAIXA a fornecer a informação de conceito de análise de risco de crédito favorável para efeitos deste chamamento público, conforme ANEXO III.
V. Ter certificação PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, válida.
VI. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da Chamada Pública.
VII. Atestado de visita do local dos serviços conforme o ANEXO V.
VIII. Comprovação da qualificação de um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do responsável técnico da empresa proponente, devendo ser registrado no Conselho Regional competente.

6.1.5.1. Declaração da proponente, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de Habilitação durante a vigência do contrato, conforme o ANEXO I.

6.1.5.2. Declaração da proponente, assinada por seu representante legal, de que não há, em seu quadro societário ou funcional, servidor(es) público(s) da contratante que exerçam função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisão no âmbito do contrato, nos termos do art. 14, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, conforme o ANEXO I.
6.1.5.3. Declaração da proponente informando o sistema construtivo que será utilizado, conforme o ANEXO I, podendo-se optar por um dos seguintes sistemas:
a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armando feito no local;
b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos;
c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local, devendo a empresa, neste caso, comprovar já ter realizado com sucesso a execução de obra com o uso do sistema construtivo em outros empreendimentos habitacionais e obter aprovação do corpo técnico da CAIXA.
6.1.5.4. Declaração da proponente concordando em compor o valor para a construção de cada residência, onde estão inclusas todas as despesas com projetos, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das unidades habitacionais, taxas da instituição financiadora, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Instituição Financiadora, CAIXA e do Município, conforme o ANEXO I.
6.2. As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município, em envelope lacrado, não transparente e identificado.
6.3 - Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.

7. DA SELEÇÃO DA EMPRESA
7.1- A seleção da empresa depois de confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios:
7.1.1 – A avaliação e categorização serão determinadas por meio da aplicação de parâmetros específicos, englobando aspectos técnicos, financeiros e operacionais. O total máximo de pontos atribuídos será 30 (trinta).
7.1.1.1- Seguem os parâmetros de avaliação e quadro de pontuação:
7.1.1.2 Registro na entidade profissional competente (CREA e/ou CAU), com a comprovação dos responsáveis técnicos pela empresa; **(letra "a" do quadro)**
7.1.1.3. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, limitado a 3 (três) atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra(s) de cunho residencial, sendo que este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de obra(s) já concluída(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021. Os itens poderão estar em um único atestado, ou, então subdivididos em mais atestados;
7.1.1.4**.** A licitante deverá comprovar através de Ato Constitutivo e/ou Contrato Social que o referido profissional detentor do(s) atestado(s) técnico(s), pertence(m) ao seu quadro social (sócio, diretor ou proprietário) ou quadro permanente (poderá ser utilizado o apresentando no Credenciamento). Em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, no caso de empresa que figure como sócia, será confirmado através do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social apresentado; **(letra b do quadro)**.
7.1.1.5. Comprovação através de ofício a ser expedido pela Caixa Econômica Federal da habilitação da empresa para operar com a mesma (análise de risco efetuada pela CEF - GERIC) com prazo de validade não expirado**; (letra c do quadro)**.
7.1.1.6. Comprovação de que a empresa é detentora de certificação pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), com prazo de validade não expirado, de acordo com as normas constantes da Portaria nº 725/2023 do Ministério das Cidades; **(letra d do quadro)**.
7.1.1.7. Comprovação através de ofício a ser expedido pela Gerencia Executiva de Habitação (Gihab), Agência Empresarial da Caixa Econômica Federal (Seh) ou outra Representação da Caixa Econômica Federal, em nome do responsável técnico que faça parte do quadro social (como sócio, diretor ou proprietário) ou funcionário pertencente ao quadro técnico da empresa há mais de 12 (doze) meses, (apresentar contrato social ou registro funcional, ou contrato de trabalho devidamente registrado), e que tenha realizado obras dentro do PMCMV ou Programa Casa Verde e Amarela, informando o empreendimento a data de contratação, o número de unidades contratadas, a faixa de enquadramento no PMCMV ou PCVA e a Cidade aonde foi ou está sendo realizada a obra, devidamente assinado por gerente ou cargo superior dentro da Instituição Financeira**; (letra e do quadro)**.
7.1.1.8. Declaração do prazo de execução da obra, para fins de pontuação. **(letra f do quadro)**.

ITEM	QUESITOS TÉCNICOS		PONTOS TOTAIS
a)	Cadastro no CREA/CAU há mais de 03 (três) anos		5,0
b)	Comprovação que a empresa possui em seu quadro social ou permanente, na data de apresentação dos documentos, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta Chamada Pública.		5,0
c)	Apresentar habilitação para operar com a Caixa Econômica Federal – Análise de Risco (GERIC)		5,0
d)	Atestado de qualificação/certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)		5,0
e)	Quantidade de Unidades contratadas com recursos do PMCMV ou Programa Casa Verde e Amarela – conforme ofício expedido pela Caixa Econômica Federal indicando: Obra – Cidade – Faixa – Quantidade – Data		
	Entre 50 a 180 unidades	1,0 (não acumulativo com outros níveis da mesma habilitação)	
	Entre 181 a 350 unidades	2,0 (não acumulativos com outros níveis da mesma habilitação)	
	Entre 351 a 650 unidades	3,0 (não acumulativos com outros níveis da mesma habilitação)	
	Entre 651 a 770 unidades	4,0 (não acumulativos com outros níveis da mesma habilitação)	
	Acima de 771 unidades	5,0 (não acumulativos com outros níveis da	

	mesma habilitação)	
f)	Prazo de Execução da Obra	Máximo 5,0 pontos
	- Até 12 meses	5,0
	- De 13 a 14 meses	4,0
	- De 15 a 16 meses	3,0
	- 17 meses	2,0
	- 18 meses	1,0
Total de pontos: soma dos pontos Técnicos (máximo = 30 pontos)		

7.1.1.9. Será desclassificada a licitante que não atingir a pontuação mínima de 21 (vinte e um) pontos.

7.2 - O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada desta Chamada Pública, sendo que a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o Termo de Seleção, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da convocação.
7.3 - Transcorrido o prazo do item 7.2 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do Termo de Seleção, será ele havido como desistente, convocando as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.

8. DO JULGAMENTO
8.1 - Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.
8.2 - No caso de empate a seleção será pelo que possuir maior número de acervos na construção de obras de natureza residencial de interesse social do Minha Casa Minha Vida e/ou Casa Verde e Amarela, levando em consideração o somatório de todos os acervos apresentados.
8.3 - Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens 8.1 e 8.2, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.
8.4 - A Pré-qualificação das empresas participantes do presente Edital não implicará na contratação do empreendimento pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa, dos documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes.
8.5 - O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada deste CHAMAMENTO, encaminhando este Termo para a Caixa Econômica Federal.

9. PROCEDIMENTO
9.1 - Na data e horário indicados no preâmbulo do Edital, serão abertos os Envelopes de Habilitação, em sessão pública, onde será lavrada Ata de Recebimento dos envelopes e Abertura das Habilitações.
9.1.1 O prazo de entrega dos envelopes será do dia 12/05/2026 ao dia 12/06/2026, devendo ocorrer no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situado na Rua Sete de Setembro, nº 18, Bairro Centro, Formiga/MG.
9.1.2 Abertura dos envelopes de Documentação ocorrerá no dia 19/06/2026 às 09:00 horas na Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais, localizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situado na Rua Sete de Setembro, nº 18, Bairro Centro, Formiga/MG.
9.2 - A Comissão fará a publicação do extrato da Ata, contendo o Nome/CNPJ de todas as empresas, no site oficial do Município de Formiga/MG.
9.3 - Será verificada a conformidade dos documentos de habilitação conforme requisitos exigidos neste Edital, promovendo-se a inabilitação dos proponentes que não atenderem os requisitos de habilitação.
9.4 - Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.
9.5 - No caso de empate a seleção será por sorteio em sessão pública, conforme o item 8.3 deste edital.
9.6 - O Resultado Final da Chamada Pública, com indicação do nome do proponente selecionada, será publicado no site oficial do Município de Formiga/MG, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial da União, quando iniciará o prazo para apresentação de recurso.
9.7 - Após decorrido o prazo sem interposição de recurso ou após a sua denegação, será feita a convocação da proponente selecionada.

10. NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PROCEDIMENTOS RECURSAIS
10.1 - O resultado do chamamento será publicado no site oficial do Município de Formiga/MG, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial da União.
10.2 - É obrigação da proponente, observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
10.3 - A proponente deverá indicar todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, devendo manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual.
10.3.1 - Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
10.3.2 - Das decisões proferidas pelas Comissões, caberá interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do ato, conforme dispõe o art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os demais interessados serão notificados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado do término do prazo do recorrente.
10.4 - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situado na Rua Sete de Setembro, nº 18, Bairro Centro, Formiga/MG, no horário de expediente, das 8h às 17h, ou encaminhado via e-mail: compras.dev.humano@formiga.mg.gov.br.
10.4.1 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo através do telefone (37) 3329-1820.
10.4.2 - O Município não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Formiga, quanto do emissor.
10.5 - Uma vez proferido o julgamento pela Comissão de Julgamento nomeada pela Portaria Municipal nº 6.335/2026 e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.
10.6 - O resultado final do presente chamamento será homologado, divulgado e publicado no site oficial do Município de Formiga, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial da União.
10.7 - A homologação não gera direito para a Empresa à futura contratação.
10.8 - Após a homologação do processo, será formalizado o Termo de Seleção; oportunidade na qual se fará a devida publicação.

11. PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO
11.1 - A empresa selecionada deverá protocolar a proposta contendo a documentação e dar ingresso ao projeto junto à instituição financeira em no máximo 30 (trinta) dias corridos após a oficialização do Termo de Seleção, para que seja feita análise de viabilidade do empreendimento, mediante aprovação do Município.
11.2 - Findo o prazo estipulado no item acima, não cumprindo a empresa as exigências do Município ou da instituição financeira, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e, assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.
11.3 - O prazo máximo de execução será de 18 (dezoito) meses, a partir da autorização de início das obras.

12. DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A contratação da empresa selecionada será efetivada pela instituição financeira indicada e/ou CAIXA.
12.2 - Eventualmente poderão as empresas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou

não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.
12.3 - A seleção das empresas participantes da presente Chamada Pública não implicará contratação pela instituição financeira ou CAIXA.
12.4 A contratação do empreendimento está condicionada a aprovação pela Instituição Financeira da sua viabilidade técnica, econômica e financeira, jurídica e risco da proposta de construção de 52 unidades habitacionais do tipo casa apresentada pela construtora, que será encaminhada ao Ministério das Cidades para se manifestar e autorizar a assinatura do contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - A seleção somente terá eficácia se o contrato, no âmbito do programa de habitação adotado, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.
13.2 - Os projetos do objeto desta Chamada Pública estarão sujeitos à aprovação pela instituição financeira na ocasião da contratação, deverão ter recebido aprovação final, pelos demais órgãos competentes.
13.3 - Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos.
13.4 - Não serão admitidas propostas de construção de 52 unidades habitacionais do tipo casa que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas na Portaria nº 725/2023 do Ministério das Cidades e normas técnicas aplicáveis.
13.5 - Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos da chamada, a Comissão Especial de Julgamento preencherá o devido Termo de Seleção, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à instituição financeira.
13.6 - O Município de Formiga poderá revogar a presente Chamada Pública por motivo de interesse público justificado até a data de seleção.
13.7 - A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes aceita, tacitamente, o resultado.

14. ANTICORRUPÇÃO
14.1 - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do contrato de prestação de serviços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO
De acordo com dados socioeconômicos e tendo em vista a necessidade de ampliação do acesso à moradia digna para sua população, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, o Município de Formiga apresenta significativa parcela da população com renda familiar enquadrada nas faixas prioritárias do Programa Minha Casa Minha Vida.
No que se refere ao déficit habitacional, o município enfrenta uma demanda expressiva por novas unidades habitacionais.
A construção destas unidades habitacionais permitirá ao município:
Reduzir o déficit habitacional quantitativo e qualitativo;
Promover inclusão social e melhoria da qualidade de vida;
Estimular o desenvolvimento urbano ordenado;
Gerar emprego e renda por meio da cadeia da construção civil;
Garantir o acesso à moradia digna como direito fundamental.
Ressalta-se ainda que o município dispõe de áreas aptas para construção das unidades habitacionais, bem como interesse institucional em firmar parcerias com os entes federativos e iniciativa privada, visando a execução eficiente do programa, conforme a Lei Municipal nº 6.467 de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre a autorização ao Município de Formiga a doar imóveis públicos municipais ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.
Diante do exposto, resta evidenciado o relevante interesse público do Município de Formiga/MG na construção destas 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, como instrumento essencial para a promoção da justiça social, redução das desigualdades e garantia do direito à moradia digna para sua população.

16. ANEXOS
16.1 Anexo I - Declaração Unificada;
16.2 Anexo II – Manifestação de Interesse;
16.3 Anexo III – Declaração Autorizando a Instituição Financeira a Fornecer Conceito de Análise de Risco de Crédito;
16.4 Anexo IV – Carta de Credenciamento/Termo de Renúncia;
16.5 Anexo V – Atestado de Vistorias dos Terrenos.
16.6 Anexo VI - Localização das áreas de abrangência correspondente aos 52 (cinquenta e dois) lotes vagos e disponíveis para construção das unidades habitacionais.

Formiga/MG, 27 de abril de 2026.

PAULA CAROLINA COUTO LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5B802546

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2025

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 048/2025. Processo Licitatório nº 0016/2025, Dispensa Eletrônica nº 002/2025. Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA.** Contratada: **ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI** - CNPJ:07.528.036/0001-91. Objeto: prorrogação do contrato de prestação de serviços para hospedagem e suporte de portal institucional para esta Autarquia. Vigência: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. Início: **23/04/2026 à 23/04/2027**. Valor contratual reajustado pelo INPC acumulado dos últimos doze meses. Fica reajustado o valor de R$ R$399,00 para **R$414,04** (quatrocentos e quatorze reais e quatro centavos) mensal. **Fundamento legal**: Item 4.2 da cláusula quarta do contrato e Artigo **106** da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral.

Formiga/MG, 22 de abril de 2026.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1CE26601

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2026

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 098/2026, Inexigibilidade nº. 031/2026, em favor de: **WAISTEN DEIVISON CHAVES** - CNPJ nº. 26.028.576/0001-50, com sede de suas atividades na Av. Brasília – nº -624 - bairro Padre Remaclo Foxius – Formiga – MG - CEP – 35.570-580, cujo objeto é a contratação de empresa responsável por show musical de João Marcos e Nando, para 01(um)show musical no estilo “sertanejo” a ser realizado no “Festival Gastronômico Rural de Fazenda Velha,” no dia 16 de maio de 2026, em Formiga-MG. O valor total da referida contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 11 de maio de 2026.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8C3D6E0B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2026

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 099/2026, Inexigibilidade nº. 032/2026, em favor de: **MARCOS BELO ROCHA** - CNPJ nº. 54.137.194/0001-09, com sede de suas atividades na Av. Geraldo Almeida – nº -835 - bairro Vargem Grande – Formiga – MG - CEP – 35.573-070, cujo objeto é a contratação de empresa responsável por show musical do cantor João Marcos Sertanejo, para 01(um)show musical no estilo "sertanejo" a ser realizado no "Festival Gastronômico Rural de Fazenda Velha," no dia 16 de maio de 2026, em Formiga-MG. O valor total da referida contratação é de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 11 de maio de 2026.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:39A407F7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4380 DE 11/05/2026

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI,** Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **GESTOR DO CONTRATO DE QUE TRATA O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises laboratoriais de água, efluentes e resíduos sólidos, em atendimento à portaria GM/MS 888/2021 para o setor de água do SAAE Formiga, e, como **FISCAL TÉCNICO** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, e, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do referido Contrato, o(a) servidor **WELLINGTON JORGE LASMAR,** Supervisor de Almoxarifado, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 11 de Maio de 2026.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F134C798

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.430, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, por meio de Memorando – Conecta nº. 7064/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Ana Carolina Alves Vieira para, sem ônus adicional ao erário, atuar como fiscal do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de estandes para a participação na ExpoQueijo Brasil 2026 – Araxá International Cheese Awards, que será realizada entre os dias 25 a 28 de junho de 2026, em Araxá – MG, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7B73AF02

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.431, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura por meio de Memorando – Conecta nº. 7065/2026;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora Thaís de Paula Parreira para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências dos processos de inexigibilidade que tem como objeto a contratação de empresas para a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 11 de maio de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AA34E674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **27 DE MAIO DE 2026** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Lote, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Contratação de empresa**

especializada para prestação de serviços continuados de acesso à internet banda larga, por meio de links empresariais simétricos, via fibra óptica e, quando necessário, via rádio, com velocidades variadas e garantia de banda, contemplando a instalação, configuração, monitoramento contínuo, suporte técnico especializado e execução de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de rede, inclusive no que se refere à utilização e gestão de IP público, em atendimento às demandas órgãos e unidades operacionais da Prefeitura Município de Formoso/MG. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 11 de maio de 2026.

JUSSARA ROSA ALVES DE JESUS,
Coordenadora da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:D841BF77

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023.CARTA CONVITE Nº 04/2023.OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria de Engenharia Civil, com elaboração de todas as peças técnicas e atuação na fiscalização/vistoria de obras, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: MV Engenharia e Consultoria Pires Ltda – CNPJ: 51.369.747/0001-52.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes por mais 04 (quatro) meses, que vigorará a partir do dia 01/01/2026, com vigência até o dia **30/04/2026**, podendo ser prorrogado.DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

Formoso/MG, 05 de janeiro de 2026.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:405F5C6E

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 028/2026, Concorrência nº 01/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de remanescente da obra de construção de Espaço Educativo no Projeto de Assentamento Gentio, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, em conformidade com o Pacto Nacional instituído pela Lei Federal nº 14.719/2023, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 07/05/2026. HOMOLOGADO em 08/05/2026. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **VERSIANE SOARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 20.308285/0001-30, vencedora do certame, totalizando R$ 735.614,19 (setecentos e trinta e cinco mil e seiscentos e quatorze reais e dezenove centavos).

Formoso/MG, 08 de maio de 2026.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:B8AFFD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REQUILÍBRIO EOCONÔMICO-FINANACEIRO À ATA (ARP) Nº 022/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REQUILÍBRIO EOCONÔMICO-FINANACEIRO À ATA (ARP) Nº 022/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0222024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ – MG E A EMPRESA ALVES DE SOUZA MERCEARIA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.781.305/0001-00.

OBJETO:REEQUILÍBRIO econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 022/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO- SÁ/MG.

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Reajustado
1	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 350G pacote	3,60	5,18
2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA 350G pacote	3,60	5,18
3	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 350G pacote	3,60	5,18
4	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI	4,00	5,93
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO fardo	275,00	500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Francisco Sá-MG, 23 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:137AC56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REQUILÍBRIO EOCONÔMICO-FINANACEIRO À ATA (ARP) Nº 044/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REQUILÍBRIO EOCONÔMICO-FINANACEIRO À ATA (ARP) Nº 044/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ – MG E A EMPRESA ALVES DE SOUZA MERCEARIA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.781.305/0001-00.

OBJETO:REEQUILÍBRIO econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 022/2024, cujo objeto é: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS..

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Reajustado
1	COSTELA SUINA 1º QUALIDADE kg	17,98	30,88
2	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO kg	10,00	17,39
3	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO kg	18,99	26,08

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Francisco Sá-MG, 23 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:C3F39D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REQUILÍBRIO EOCONÔMICO-FINANACEIRO À ATA (ARP) Nº 017/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REQUILÍBRIO EOCONÔMICO-FINANACEIRO À ATA (ARP) Nº 017/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ – MG E A EMPRESA ALVES DE SOUZA MERCEARIA E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.781.305/0001-00.

OBJETO:REEQUILÍBRIO econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 017/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ/MG.

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Reajustado
01	**MARMITEX ISOPO 750 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES**	**34,00**	**46,15**

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Francisco Sá-MG, 23 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:0C779367

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 044/2026.

Processo Licitatório nº 030/2026.
Adesão nº 003/2026.

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 044/2026, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG., E A EMPRESA MDX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 44.185.158/0001-59.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ /MG.,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.681.423/0001-57, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1014 – Centro, CEP: 39580-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª. **BRUNA DE SÁ SOARES**, portador do CPF nº 118.268.206-55, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve, através do presente, autotutela administrativa e da supremacia do interesse público, resolve **DECLARAR A EXTINÇÃO UNILATERAL TOTAL do Contrato nº 044/2026,** celebrado com a empresa **MDX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.185.158/0001-59**, estabelecida à Avenida Deputado Plinio Ribeiro, nº 1.450, bairro Vila Ipiranga, na cidade de Montes Claros/MG., Cep.: 39.401-474, neste ato representada pelo Sr. **MAURO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 043.173.676- 61, denominada **CONTRATADA,** e o faz sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133/2021 e às cláusulas seguintes:

CONSIDERANDO que o Contrato de nº 044/2026, decorre do Processo Licitatório nº 030/2026, Adesão nº 003/2026, cujo objeto é: "ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024, DO CONSORCIO SERRA GERAL, CUJO O OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG., COM BASE NOS PREÇOS DO BANCO DE PREÇO DO TCE/MG";

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o dever de zelar pela economicidade, eficiência e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, que foi realizada uma análise comparativa entre o contrato firmado com a empresa **MDX Distribuidora de Medicamentos Ltd**a, e outro contrato administrativo vigente com objeto semelhante, referente ao fornecimento de materiais médico-hospitalares;

CONSIDERANDO, que após a devida verificação, constatou-se que ambos os contratos contemplam itens com o mesmo descritivo, entretanto, os preços praticados pela empresa **MDX Distribuidora de Medicamentos Ltda**, mostram-se superiores aos valores praticados no mercado, conforme apresentado, e que não são vantajosos para a Administração;

CONSIDERANDO, que tal constatação evidencia desvantagem econômica para a Administração pública, contrariando os princípios da economicidade e da vantajosidade, que regem as contratações públicas;

CONSIDERANDO, que a Administração pública possui o dever legal de revisar e, quando necessário, rescindir contratos que não mais atendam aos princípios da economicidade e vantajosidade, especialmente quando verificada a existência de condições mais vantajosas disponíveis como instrumentos contratuais vigentes;

CONSIDERANDO, que tal constatação evidencia desvantagem econômica para a Administração, contrariando os princípios da economicidade e da vantajosidade, que regem as contratações públicas. A manutenção do contrato, nessas condições, implicaria dispêndio de recursos públicos em patamar superior ao necessário, sem justificativa plausível para tal diferença de preços;

CONSIDERANDO:
. A existência de outro contrato com objeto equivalente (fornecimento de materiais médico-hospitalares);
. A metodologia de formação de preços mais vantajosa (desconto sobre tabela oficial do TCE-MG);
. A comprovada diferença de preços em prejuízo da Administração;

Justifica-se a **extinção unilateral do contrato firmado com a empresa MDX Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, com fundamento nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público

NESTES TERMOS impõe a extinção unilateral do Contrato nº 044/2026, conforme cláusulas dispostas a seguir.

1– DO OBJETO
O presente Termo de Extinção tem por finalidade a extinção unilateral do Contrato nº 044/2026, que tem por objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG., COM BASE NOS PREÇOS DO BANCO DE PREÇO DO TCE/MG".

2 – DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1. O presente Termo de Extinção fundamenta-se art. 137, VIII e art. 138, I da Lei nº 14.133/2021 e no Contrato firmada entre as partes.

3 – DO DISTRATO
3.1. Fica extinguido o Contrato nº 044/2026, de forma unilateral, a partir da data de assinatura deste Termo de Extinção ao Contrato, passando a ter eficácia após a publicação, sem ônus ou penalidades para nenhuma das partes.
3.2. A extinção produz efeitos a partir da data de sua publicação oficial, independentemente de anuência do concessionário.

4 – DA QUITAÇÃO
4.1. O Contratado não possui direito a percepção de valores relativos a nenhum mês, uma vez que não houve contraprestação de serviços por parte da contratada.

5 – DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA
5.1. Considera-se assegurado o contraditório prévio, diante das pesquisas de preços apresentadas pela secretaria solicitante dos produtos.
5.2. Fica assegurado ao concessionário o contraditório diferido, podendo apresentar defesa ou recurso administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência deste ato.

6 – DO FORO
6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Sá/MG., para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Extinção, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estar justo e decidido, o presente Instrumento foi assinado, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Francisco Sá/MG, 30 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde
BRUNA DE SÁ SOARES
CPF nº 118.268.206-55

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:A80CF176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 555, DE 05 DE MAIO 2026.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 555, DE 05 DE MAIO 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o dia 14 de maio, quinta-feira, é feriado municipal em comemoração ao Aniversário de Grão Mogol, conforme estabelecido no calendário oficial de feriados do Município;

Considerando a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal em razão do feriado de aniversário da cidade;

Considerando o princípio da economicidade no serviço público mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 15 (quinze) de maio de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º. Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Parágrafo único. As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 05 de maio de 2026.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:47C06147

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 038 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 009/2026-PRORROGADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 038/2026-Pregão 009/2026-Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, no modo de disputa aberto. Prorrogado: 21/05/2026, 9:30hs-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:89F044C7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 045 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 045/2026-Pregão 012/2026-Registro de preço para futura e eventual aquisição de plantas em geral para ornamentação de ruas, na manutenção de praças e jardins, atender demanda município de Grão Mogol/MG, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras na execução de serviços de manutenção dos espaços urbanos, no valor total de R$103.921,80(cento e três mil novecentos e vinte um reais e oitenta centavos), no modo de disputa aberto. Credenciamento: 02/06/2026-09h30minh-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C1DD7DFF

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 046 INEX 017 CRED 003/2024-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 046/24 INEX 017/24 CRED 003/2024-Contratação de pessoa física ou jurídica com jornada de 40 horas semanais de segunda a sexta feira, das 08 às 16hs, para prestação de serviços médicos generalistas para atender na sede do municipio (PSF Bandeirantes)-Sr Prefeito, Diego A. B. Fagundes formaliza a favor de ANNY CAROLLYNE SALGADO DOS ANJOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 61.012.935/0001-82-CTR 030/2026. Valor: R$35.000,00(trinta e cinco mil reais). Vigência: Como prevê o artigo 107 da Lei 14.133/2021-Assina p/Contratada: Anny Carollyne Salgado dos Anjos.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B51F1615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar, câmaras frias e demais equipamentos de refrigeração, bem como instalação de cortinas de ar, do Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

GRUPO 2 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS FRIAS
FORNECEDOR: MINASFOR LTDA **CNPJ:** 14.419.879/0001-15 **ASSINATURA**: 08/05/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Serviço de manutenção preventiva em câmaras frias.	16	serviço	R$ 344,48	R$ 5.511,68
2	Serviço de manutenção corretiva em câmaras frias.	16	serviço	R$ 735,88	R$ 11.774,08
3	**Peças (manutenção em câmaras frias)** – Fornecimento de peças destinadas à substituição de componentes defeituosos ou desgastados dos equipamentos pertencentes à Administração, compreendendo a reposição integral das peças comprometidas, mediante disponibilização de peças novas, originais do fabricante ou tecnicamente compatíveis, que atendam às especificações técnicas do equipamento e garantam seu perfeito funcionamento, incluindo todos os insumos necessários.	-	-	-	R$ 19.613,18
	VALOR GLOBAL LOTE 02			**R$ 36.898,94**	

Guaraciaba/MG, 11 de maio de 2026.

DEBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:0FF2329A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057|2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017|2026

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/05/2026 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 11 de maio de 2026.

RENAN BRAGA PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:DB3D7BEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067|2026
DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 014|2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria para captação de recursos Lei Aldir Blanc 2 - Segundo Ciclo. Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.

Vistos, etc.
Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 067|2026, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria para captação de recursos Lei Aldir Blanc 2 - Segundo Ciclo. Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022**, através da empresa **ADRIANO RESENDE MARGOTTI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.815.416/0001-47, com base no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, **AUTORIZO** a contratação direta fundamentada no Art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: ADRIANO RESENDE MARGOTTI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.815.416/0001-47.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de **R$ 3.479,17 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).**

Guarani-MG, 11 de maio de 2026.

MARLEI GONÇALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:45DD4DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2026
Processo 35/2026
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico Nº 13/2026
Dotações Orçamentárias:
02.02.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 42
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 66
02.02.01.02.122.0402.2136.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 76
02.08.01.20.122.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 369
02.08.01.18.541.1801.2059.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 353
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 498
02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 502
02.09.01.08.122.0801.2155.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 406
02.09.01.14.243.0801.2070.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 426
02.09.01.08.245.0804.2121.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 464
02.09.01.08.245.0805.2109.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 479
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 254
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 256
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 269
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 275
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 277
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 561
02.14.01.04.122.0402.2168.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 570

02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 310
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 314
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 318
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 346
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 121
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 150
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 167
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 191
02.05.01.10.303.1006.2034.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 211

Data da Adjudicação: 06 de Maio de 2026.
Data da Homologação: 06 de Maio de 2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
PAULO CESAR DA SILVA
CNPJ: 40.352.372/0001-00
Valor Total do Certame: R$ 631.550,00 (seiscentos e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais)

WALLISON MARQUES DE MORAIS
CNPJ: 34.332.979/0001-17
Valor Total do Certame: R$ 1.947.652,00 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 06 de Maio de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CBEBB066

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2026

Contratado:
PAULO CESAR DA SILVA

CNPJ: 40.352.372/0001-00
Valor Total do Certame: R$ 631.550,00 (seiscentos e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2026

WALLISON MARQUES DE MORAIS

CNPJ: 34.332.979/0001-17
Valor Total do Certame: R$ 1.947.652,00 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).
Dotações orçamentarias:
02.02.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 42
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 66
02.02.01.02.122.0402.2136.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 76
02.08.01.20.122.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 369
02.08.01.18.541.1801.2059.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 353
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 498
02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 502
02.09.01.08.122.0801.2155.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 406
02.09.01.14.243.0801.2070.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 426
02.09.01.08.245.0804.2121.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 464
02.09.01.08.245.0805.2109.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 479
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 254
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 256
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 258
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 269
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 275
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 277
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 561
02.14.01.04.122.0402.2168.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 570
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 310
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 314
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 318
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 346
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 121
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 150
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 167
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 191
02.05.01.10.303.1006.2034.3.3.90.39.00 1.500.000 Ficha 211

VIGÊNCIA: 06/05/2026 até 06/05/2027.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CE00F0B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2025, originado do Credenciamento nº 006/2025, firmado com a empresa **MAB VASCULAR LTDA. Objeto:** O presente termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 22.451,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), que corresponde a 24,820352264% do valor do contrato, que tem por objeto o Credenciamento para prestação de serviços de exames de imagem e de procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância magnética, exames anatomopatológico, exames e procedimentos oftalmológicos, exames de ultrassonografia e videoendoscopia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 11/05/2026

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:735058A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 264/2025, originado da Concorrência nº 017/2025, firmado com a empresa **J&M CONSTRUCAO CIVIL E ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 15 (quinze) dias e do prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de reforma no Centro de Referência da Pessoa Idosa no bairro Nossa Senhora das Dores em Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 11/05/2026

MÁRCIO ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:DDBCFA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 018/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S.A. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com reajuste dos preços, conforme índice INPC de 3,812500% do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de seguro para a frota de veículos da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 392.221,88. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 08/05/2026

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fabio de Araujo
Código Identificador:74945D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 084/2026, originado da Inexigibilidade nº 048/2026, firmado com a empresa **VIOLA SHOW PRODUCOES, EVENTOS E PROMOCOES LTDA. Objeto:** Contratação de apresentação artística do Grupo Clube da Viola no dia 31/05/2026 no Guaxupé Café Festival 2026 a ser realizado no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 130.000,00.

Guaxupé, MG, 06/05/2026

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:2EBF43B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 048/2026

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 112/2026, **Inexigibilidade nº 048/2026 Objeto: Contratação de Apresentação artística do grupo Clube da Viola no dia 31/05/2026 no Guaxupé Café Festival 2026 a ser realizado no Município de Guaxupé/MG.**Contratada: VIOLA SHOW PRODUCOES, EVENTOS E PROMOCOES LTDA. **Valor: R$130.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 05 de maio de 2026.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:52E6342D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, CUJO OBJETO é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO CINCO LUGARES, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**., CONFORME especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 22/05/2026 às 10h. A licitação ocorrerá no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

HERNANI ALVES SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:36565D27

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE EXTINÇÃO AMIGAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ E DAIANE AMARAL FREITAS – SERVICOS MEDICOS LTDA.

TERMO DE EXTINÇÃO AMIGAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ E DAIANE AMARAL FREITAS – SERVICOS MEDICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG., dotado de personalidade jurídica de direito Público, CNPJ: 18.457.192/0001-25 com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sito na Av. Jonas Vilela Franco, 490 – CEP: 38.310-000 – Gurinhatã-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Vicente de Paula, 106, inscrito no CPF sob n° 076.959.386-02, RG MG-13.059.456, doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, **DAIANE AMARAL FREITAS – SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 64.200.463/0001-80 neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Extinção Contratual, e, resolvem rescindir o referido **CONTRATO Nº 005/2026**, com fundamento no ART. 138, II DA LEI Nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a extinção consensual do CONTRATO nº 005/2026, de prestação de serviços médicos, celebrado em 26 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado/rescindido o CONTRATO de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Ituiutaba-MG.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Gurinhatã-MG., 11 de maio de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal
Contratante

DAIANE AMARAL FREITAS – SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 64.200.463/0001-80
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:C1D23347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA/MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo Licitatório Nº 097/2026, modalidade Pregão Presencial Nº 005/2026 – Registro de Preços - do tipo menor preço por item, para **Aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança Destinados a Diversos Setores da Administração Municipal de Heliodora/MG**. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 26/05/2026, às 13h30min. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e de 13h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora/MG, CEP 37.484-000, ou no email prefeitura@heliodora.com.br e ou no site heliodora.mg.gov.br. Cel. (35) 99845-6704.

Heliodora/MG, 11 de Maio de 2026.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:ACA6A2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO 116/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 178/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo 116/2025. Pregão eletrônico 046/2024. Ata de Registro de preço N° 178/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas aos usuários da política de assistência social em atendimento a secretaria municipal de ação e assistência social de Iguatama/mg. CNPJ 18.306.688/0001-06 x MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ: 25.836.495/0001-14.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 11 de maio de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:029EAC45

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO LICITATÓRIO 009/2026.PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 009/2026.Pregão eletrônico 004/2026. Contrato administrativo N° 034/2026. Objeto: Contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg. mg.18.306.688/0001-06 X MESSIAS GOULART. inscrito no CNPJ:49.205.723/0001-16.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 11 de maio de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7CDDE637

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DO ADITIVO N°1 PROCESSO LICITATÓRIO 009/2026.PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 009/2026.Pregão eletrônico 004/2026. Contrato administrativo N° 036/2026. Objeto: Contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg. mg.18.306.688/0001-06 X RAFAEL PEREIRA DE CARVALHO. inscrito no CNPJ:36.058.494/0001-02.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 11 de maio de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:472B1F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DO ADITIVO N°1 PROCESSO LICITATÓRIO 009/2026.PREGÃO ELETRÔNICO 004/2026. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo licitatório 009/2026.Pregão eletrônico 004/2026. Contrato administrativo N° 037/2026. Objeto: Contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg. mg.18.306.688/0001-06 X ROBERTO LUIZ CAMPIDELI. inscrito no CNPJ:801.483.528.04. Lucas Vieira Lopes –

Iguatama, 11 de maio de 2026.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:336C6048

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº4 PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023. DISPENSA 007/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº4 Processo licitatório 042/2023. Dispensa 007/2023. Contrato administrativo N° 065/2023. Objeto: Locação de imóvel situado a rua 14, n 401, centro em Iguatama/mg para funcionamento das instalações do instituto mineiro de agropecuária (ima). mg.18.306.688/0001-06 X ANÉSIO SOARES DE MELO. CPF:801.483.528.04.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Iguatama, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:A4D88AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 23/2026

Objeto: Inscrição(s) de **3 (três)** vereador(s) para participar do curso com o tema com o tema "**SUA INSTITUIÇÃO ESTÁ PREPARADA PARA OS RISCOS? GOVERNANÇA, CONTROLES NO SETOR PÚBLICO, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**", a ser realizado nos dias 12 a 15 de maio 2026 na Cidade de Brasília-DF.
Valor da contratação: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais).
Contratado: INSTITUTO CONECTA BRASIL CAPACITACÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 58.457.287/0001-63.
Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21.

Indianópolis/MG, 11 de maio de 2026.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente

Publicado por:
Weverthon Henrique Souza da Silva
Código Identificador:70B8DA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

O Município de Indianópolis torna público o contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software, em ambiente web, composto por gestão da NFS-e nacional, fiscalização tributária e sistema de planejamento, governança e elaboração dos documentos das contratações públicas, incluindo implantação, conversão e migração de dados, capacitação de usuários, adequações às alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico local e remoto, nos termos do Pregão Presencial n° 009/2026, tendo como contratada a empresa **PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.235.413/0001-06, nas dotações orçamentárias: Ficha: 16/01.0500.0000.0000 – 02.02.04.122.001.2.010.3.3.90.39 – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2026.

Indianópolis-MG, 11 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:3091081E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026

O Município de Indianópolis torna público a locação de imóvel urbano localizado na Praça Urias José da Silva, nº 26, bairro centro, neste município, com área de 340m² para abrigar as instalações do espaço educacional de atendimento multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Indianópolis/MG, nos termos da Inexigibilidade n° 010/2026, tendo como locador o Sr. **JOSÉ ADEIR PEREIRA BARBOSA**, inscrita no CPF nº 416.611.686-04, nas dotações orçamentárias: FICHA: 72/01.0550.0000.0047– 02.03.12.361.002.2.031.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física, com vigência a partir da assinatura e se encerrará em 31 de dezembro de 2026.

Indianópolis-MG, 11 de maio de 2026.

SELMO ALVES DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C59FE08A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INHAÚMA E DAVINO'S TEAM FIGHTERS

Município de Inhaúma – CNPJ n° 18.116.152/0001-10; Davino's Team Fighters – CNPJ n° 59.657.669/0001-01. Cláusula Primeira - Prorrogação de Prazo: O prazo de vigência do contrato administrativo celebrado pelas partes em 23 de abril de 2025, oriundo do Processo Licitatório nº 31/2025, Dispensa de Licitação n° 11/2025, cujo objeto é a prestação de serviços com aulas de Muay Thai, destinadas a crianças, jovens e adultos, com frequência de duas vezes por semana e carga horária de 4 (quatro) horas semanais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer de Inhaúma-MG, fica, a partir da presente data, prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 22 de abril de 2027.Cláusula Segunda – Reajuste Financeiro: A partir da presente prorrogação contratual, os preços inicialmente pactuados passam a ser reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), observada a periodicidade mínima anual, nos termos da legislação vigente, ficando, assim, o valor contratual reajustado, a partir da presente data, para R$ 24.993,60 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.082,80 (dois mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos). Cláusula Terceira - Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, em especial, artigos 107 e 92, § 4°, I. Assinantes: Max Oliveira dos Santos/Prefeito Municipal, Bruno França de Paula/Diretor de Esportes e José Emerson Davino da Silva/Representante Legal.

Inhaúma/MG, 23 de abril de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:490B341C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INHAÚMA E BEATRIZ PONCIANO DOS SANTOS - ERRATA

Município de Inhaúma – CNPJ n° 18.116.152/0001-10; Beatriz Ponciano dos Santos – CPF n° 08X.XXX.XXX-60. Cláusula Primeira - Prorrogação de Prazo: O prazo de vigência do contrato administrativo celebrado pelas partes em 22 de abril de 2025, oriundo do Processo nº 32/2025, Dispensa de Licitação n° 12/2025, cujo objeto é prestação de serviços de apoio técnico e administrativo à Secretaria Municipal de Saúde na fase preparatória das contratações públicas, com foco na identificação de demandas e na organização documental exigida pela Lei nº 14.133/2021, visando mitigar riscos futuros na administração pública e garantir a conformidade e eficiência dos processos, fica, a partir da presente data, prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 21 de abril de 2027. Cláusula Segunda – Reajuste Financeiro: Os preços inicialmente pactuados serão reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, observada a periodicidade mínima anual, nos termos da legislação vigente, fica, a partir da presente data, reajustado para R$ 62.485,68 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R$ 5.207,14 (cinco mil duzentos e sete reais e quatorze centavos). Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0020.2041.3.3.90.36.00, Ficha: 170. Cláusula Quarta - Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, em especial, artigos 107 e 92, § 4°, I. Assinantes: Max Oliveira dos Santos/Prefeito Municipal, Felipe Teixeira Duarte/Secretário Municipal de Saúde e Beatriz Ponciano dos Santos/Contratada.

Inhaúma/MG, 22 de abril de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:2BC0CAFB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INHAÚMA E GUSTAVO AUGUSTO SOARES RIBEIRO

Município de Inhaúma – CNPJ n° 18.116.152/0001-10; Gustavo Augusto Soares Ribeiro – CPF n° 11X.XXX.XXX-07. Prorrogação de Prazo: O prazo de vigência do contrato administrativo n° 22/2025, celebrado pelas partes em 30 de abril de 2025, oriundo do Processo nº 34/2025, Dispensa de Licitação n° 13/2025, cujo objeto é prestação de serviços com a realização de análises físico-químicas da água distribuída à população avaliando sua cor, sabor, odor, turbidez, cloro livre, ph e dureza, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural do município de Inhaúma, fica, a partir da presente data, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando em 29 de junho de 2026.Cláusula Segunda: A partir da presente prorrogação contratual, os preços inicialmente pactuados serão reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, observada a periodicidade mínima anual, nos termos da legislação vigente, fica, a partir da presente data, reajustado para R$ 3.124,29 (três mil cento e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais. Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, em especial, artigos 107 e 92, § 4°, I. Assinantes: Max Oliveira dos Santos/Prefeito Municipal, Davi Roberto Alves/Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural e Gustavo Augusto Soares Ribeiro/Contratada.

Inhaúma/MG, 30 de abril de 2026.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:8FEC822F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO PREGÃO ELETRONICO. Objeto: contratação de empresa para Aquisição de leite in natura para confecção do maior queijo Minas padrão e muçarela no município de Ipanema/MG. Abertura dia 21/05/2026 às 09h00min. O edital encontra-se na plataforma digital www.bbmnetlicitacoes.com.br - https://www.ipanema.mg.gov.br ou pelo email: licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema 08 de maio de 2026.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:5AD74541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 060/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA A 2ª COPA CAIO REIS DE JIU-JITSO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o **Processo de Dispensa 094/2026** à empresa ZANOELLO INDUSTRIA DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob nº 81.839.540/0001-65, pelo valor total de R$ 7.875,00 (sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:E4764FB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATO Nº 77/2024– DECORRÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024- OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE CPAP/BIPAP E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, firmado com a empresa SOLDATEC GASES MEDICINAIS E INSDUSTRIAIS LTDA. Valor Total do Contrato R$ 11.223,00 (onze mil, duzentos e vinte e três reais). Período de Prorrogação: até 31 de maio de 2026. De acordo com o do art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21. Dotações orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00;
02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00; - Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:A61DC51A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO Nº 78/2024– DECORRÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024- OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE CPAP/BIPAP E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, firmado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Valor Total do Contrato R$ 457.101,98 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, cento e um reais e noventa e oito centavos). Período de Prorrogação: até 31 de maio de 2026. De acordo com o do art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21. Dotações orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00; 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00; - Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4001F7A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO- CONTRATO Nº 79/2024– DECORRÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024- OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE CPAP/BIPAP E LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, firmado com a empresa GIBIEL E GONÇALVES LTDA EPP. Valor Total do Contrato R$ 36.073,44 (trinta e seis mil, setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Período de Prorrogação: até 31 de maio de 2026. De acordo com o do art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21. Dotações orçamentárias: nº 02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00;
02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.39.00; - Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:614920F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 72/2025 – DECORRÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025 OBJETO: OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA TRAVESSA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, Nº 45, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE IPUIUNA/MG. Com a Sra. MARIA LUCIA DE MATOS, CPF nº 466.960.086-91. Valor Mensal do Contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: nº 02.01.08.243.0030.2.266.339036 – Atividades do Conselho Tutelar.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:4A61B9EB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE- CONTRATO Nº 80/2024– DECORRÊNCIA: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024- OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL GALPÃO, COM ÁREA TOTAL DE 233,83M², LOCALIZADO NA RUA MARIA JOSÉ PITARELO, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA DEPÓSITO GERAL DA PREFEITURA. Com o Sr. ALEXANDRO DIOGO DE PAIVA, CPF nº 055.676.156-12. Valor Mensal do Contrato: R$ 1.523,75 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos). Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: nº 02.01.04.0122.0001.2.2006.3.3.90.36.00– Ficha nº 72 – Serviços de Secretaria.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:DC1DBC5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0000003/2026
Processo Adm: Nº 0000053/2026

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA – ETAPA 01, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.

Empresas vencedoras valor total: R$ 1.700.000,00(um milhão e setecentos mil reais):MORAIS E FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA(24581507000144) com os lotes: 1 no valor total de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE IPUIUNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IPUIÚNA (MG), segunda-feira, 11 de maio de 2026

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:3BE908F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 59/2026 – DISPENSA 11/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESIDUOS VOLUMOSOS COLETADOS PELO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 59/2026 – DISPENSA 11/2026. Extrato de ratificação. Empresa: **ESSENCIS MG SOLUÇOES AMBIENTAIS S/A**, CNPJ: 07.004.980/0001-40, valor total de R$58.500,00; Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos volumosos, tais como móveis inservíveis, colchões, sofás, eletrodomésticos fora de uso e outros materiais de grande porte, descartados pela população e coletados previamente pela frota própria do Município**. Fundamentação: Art. 75, II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 29/04/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BD93A4C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 64/2026 – DISPENSA 12/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL E/OU LOCUÇÃO, DESTINADOS À CONDUÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SEC. DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 64/2026 – DISPENSA 12/2026. Extrato de ratificação. Contratado: INGRITI PEREIRA SANTOS, CNPJ: 57.627.983/0001-08, valor total de R$18.000,00; Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Cerimonial (Mestre de Cerimônias) e/ou Locução, com remuneração por diária, destinados à condução de eventos institucionais, culturais, comemorativos e turísticos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, incluindo o 24º Festival de Inverno de Itaguara e demais eventos previstos no calendário anual da Secretaria.** Fundamentação: art. 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 05/05/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:12857BF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DO PL 195/2025 PE 55/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – Errata da publicação do extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 195/2025, Pregão Eletrônico nº 055/2025. Na publicação realizada no dia 09/04/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, páginas 140-141, onde constou: "Ata de Registro de Preços nº 128/2026, Contratada: ANIKA'S EXPORTS, IMPORTS E DISTRIBUICAO LTDA, Valor: R$ 6.960,00; Ata de Registro de Preços nº 131/2026, Contratada: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, Valor: R$ 13.087,59; Ata de Registro de Preços nº 135/2026, Contratada: EMPREENDIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA, Valor: R$ 97.278,84; Ata de Registro de Preços nº 137/2026, Contratada: LICITEC COMERCIAL LTDA, Valor: R$ 4.421,78.", as respectivas Atas de Registro de Preços ficam sem efeito e consideradas canceladas, tendo em vista a recusa das empresas em assinar os instrumentos convocatórios, em razão do decurso do prazo de validade das propostas, superior a 90 (noventa) dias.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:8F042803

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 127/2026. **Contratada:** 3 PODERES COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Ficam alterados os seguintes preços anteriormente registrados a partir da data de assinatura deste termo, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação	Preço Atual (R$)	Preço Unitário Novo(R$)
14	Cera líquida incolor: diluível em água. Para pisos e assoalhos, composição dispersão acrílica emulsão de polietileno, solvente, resina fumárica e água. Conter registro na ANVISA. Embalagem: frasco de 750ml.	5,11	6,57
16	Cloro composição hipoclorito de sódio e água teor de cloro ativo 3,00 % a 3,50 % embalagem- 1 litro.	2,84	3,68
24	Desinfetante líquido: biodegradável, com ação germicida e bactericida, com aroma eucalipto, em embalagem de 02(dois) litros com alça. Ficha de inspeção de segurança de produtos químicos. Validade mínima de 24 meses. Informações que devem conter no rótulo; composição química, nome princípio ativo, conteúdo, data de validade, nome do responsável químico, CNPJ e número do lote. REGISTRO NA ANVISA.	3,53	4,58
74	Sabonete líquido, inodoro para higiene das mãos, embalagens de 1 litro contendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de REGISTRO NA ANVISA.	4,64	7,84

Processo nº 195/2025. Pregão nº 55/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS - Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 11/05/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:D29F3A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 247/2025. **Contratada:** EPEX SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. **Objeto:** O presente termo tem como objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro entre as partes, vez que houve alteração no preço dos produtos, conforme notas fiscais e pesquisa de preços, ambas em anexo. **Valor unitário do item 58 atualizado após reequilíbrio**: R$ 329,00. Pregão nº 32/2025; Processo nº 125/2025. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 11/05/2026.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:E45EFB33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 56/2026 DISPENSA 10/2026 AVISO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 56/2026 Dispensa 10/2026 - Aviso de Revogação – Objeto: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS para prestação de serviços de organização, planejamento, elaboração, coordenação e execução de Processo Seletivo Público, destinado ao provimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), além da formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Itaguara/MG. O Prefeito torna público a revogação do Processo 56/2026 tendo em vista que a empresa não assinou o Contrato de Prestação de Serviços. Mais informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 11/05/2026.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5852E1FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PRC Nº 046/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 046/2026 – Pregão Eletrônico nº 004/2026, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA- CNPJ: 07.220.279/0001-68, VALOR TOTAL: R$ R$21.198,40(vinte e um mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos); INOVALAB DO BRASIL LTDA-CNPJ: 60.698.771/0001-26, VALOR TOTAL: R$ R$33.700,00(trinta e três mil e setecentos reais); LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-CNPJ: 40.021.146/0001-38, VALOR TOTAL: R$49.700,00(quarenta e nove mil e setecentos reais); JORGE RAMOS DE OLIVEIRA-CNPJ: 49.692.912/0001-60 VALOR TOTAL: R$9.000,00(nove mil reais); NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES-CNPJ:22.218.845/0001-90, VALOR TOTAL: R$81.200,00(oitenta e um mil e duzentos reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 11 de maio de 2026.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 – PRC Nº 046/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de suplemento alimentar para atender às Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Empresas Vencedoras:

NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 07.220.279/0001-68
VALOR TOTAL: R$ R$21.198,40(vinte e um mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

INOVALAB DO BRASIL LTDA
CNPJ: 60.698.771/0001-26
VALOR TOTAL: R$ R$33.700,00(trinta e três mil e setecentos reais)

LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 40.021.146/0001-38
VALOR TOTAL: R$49.700,00(quarenta e nove mil e setecentos reais)

JORGE RAMOS DE OLIVEIRA
CNPJ: 49.692.912/0001-60
VALOR TOTAL: R$9.000,00(nove mil reais)

NUTRIMINAS COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ:22.218.845/0001-90
VALOR TOTAL: R$81.200,00(oitenta e um mil e duzentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Termo de Referência.

Data da assinatura da homologação:11/05/2026.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C22B2CB5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 063/2026
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: CFAL CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 18.621.470/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 1.485.390,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa reais)
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa especializada para Implantação do Sistema de Abastecimento de água na Comunidade São Lourenço - Itamarati de Minas/MG – CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 969757, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 9 (nove) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105da Lei 14.133/21.
Data da assinatura: 08/05/2026
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Cesio Junior Alves Ladeira – Prefeito Municipal, pela empresa **CFAL CONSTRUTORA LTDA**, Anselmo Luciano da Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:555A962F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 050/2026

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **26 de maio de 2026**, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no site: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DFMKQPGA8yLzaSxq1awIRmN0xyRebn5LFnXr7qSi%2FGc4FS2mzDsls8jlCJbwG6gR4wIA7_Xz6MzHErJCquEsGJQwOG7pmBsjEbjMVlGhu2rw%3D, **licitação tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos diversos para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação; de Saúde; de Administração e Planejamento; de Agricultura e Meio Ambiente; de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; de Cultura, Esporte e Lazer; de Obras e Serviços Urbanos; de Transporte e Defesa Civil e de Turismo e Comércio deste município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br, no site: www.itamaratideminas.mg.gov.br e no site: http://bnc.org.br.

Itamarati de Minas, 11 de maio de 2026**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E257D872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, VISANDO À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO ÓRGÃO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM A DEVIDA DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS A PROFESSORES E ALUNOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL."

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 08 DE MAIO DE 2026
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 10:00 HORAS DE 21/05/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:7EAC43CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 30/2026 – Objeto: contratação de educador físico para atuação em atividades esportivas e ações de promoção da saúde, atendendo ao convênio nº 1481003232/2022 celebrado com o estado de minas gerais, por intermédio da secretaria de estado de desenvolvimento social, proposta nº 003841/2022 e plano de trabalho nº 003105/2022. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 27/05/2026. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:9617F5AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE ADJUDICAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 023/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realizar seguro com cobertura total (colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento, etc.) dos veículos pertencentes à frota municipal. Fica o objeto ADJUDICADO à empresa MAPFRE SEGURO GERAIS S/A (CNPJ: 61.074.175/0001-38). Valor: R$ 58.501,08.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 23 de abril de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3D98F725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Itanhomi torna público, nos termos do inciso IV, artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 023/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realizar seguro com cobertura total (colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento, etc.) dos veículos pertencentes à frota municipal. Empresa: MAPFRE SEGURO GERAIS S/A (CNPJ: 61.074.175/0001-38). Valor: R$ 58.501,08. Por este ato, amparado pelo Parecer Técnico Jurídico, procedo à HOMOLOGAÇÃO do presente processo nos termos da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 24 de abril de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:86EFF141

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras, por empreitada global, com utilização de mão-de-obra, equipamentos e materiais, para pavimentação asfáltica em CBUQ, recapeamento asfáltico, drenagem superficial e infraestrutura viária urbana e rural no Município de Itanhomi-MG. Os órgãos diretos da Administração Pública interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail itanhomiprefeitura@gmail.com ou licitacao@itanhomi.mg.gov, em até 08 (oito) dias úteis após esta publicação, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/21. Informações complementares poderão ser obtidas através dos e-mails acima.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 11/05/2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F1375A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026 – Processo Administrativo nº 023/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realizar seguro com cobertura total (colisão, incêndio, roubo, furto, alagamento, etc.) dos veículos pertencentes à frota municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: MAPFRE SEGURO GERAIS S/A. (CNPJ: 61.074.175/0001-38). Valor: R$ 58.501,08. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.2010.3.3.90.39.00 – Fonte: 1.500.000.0000. Vigência: 24/04/2026 a 23/04/2027.

Itanhomi, 24 de abril de 2026.

DR. ARTHUR DI CARLO FERREIRA E SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:931479F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 27/2026. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de ração seca para cães adultos**.** Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 22/05/2026. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: https://comprasbr.com.br/. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES **–**
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:CD56570E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ITATIAIUÇU – COMDEC

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ITATIAIUÇU – COMDEC

A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros e participantes:

Rosiane Aparecida da Cunha–Secretária de Desenvolvimento Econômico
Rogério Moreira – Pró- Cittá
Maximiliano Fortes - Pró- Cittá
Luciana Mourão - Pró- Cittá
Patrícia dos Santos - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Fabiana Ribeiro Lopes - Setor Extrativo Mineral estabelecido e em funcionamento no município
Lucas Lima – Secretário de Meio Ambiente
Helenice da Silva - Secretaria de Administração
Macsandro da Silva - Secretário de Obras
Alexsandro dos Reis - Setor Construção Civil
Paulo Elias - Setor do Comércio
Jose Marinho - Produtor Rural

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 9h, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, localizada na Praça Antônio Quirino da Silva, nº 18, Centro, realizou-se a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMDEC), com a presença dos conselheiros e demais participantes, cujos nomes encontram-se registrados.

A reunião foi presidida pela Senhora Rosiane Aparecida da Cunha, que iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos, destacando que os pareceres apresentados foram realizados pela equipe técnica, mas a decisão dos membros é soberana. Em seguida, deu prosseguimento à pauta conforme a ordem do dia.

1. Autorização para utilização de recursos do FUNDEC – Fundo de Desenvolvimento Econômico
Foi discutida a autorização para utilização de recursos do FUNDEC, destinados à concessão de subsídio no âmbito do Programa Juros Zero, instituído pela Lei Municipal nº 1.610/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 4.572/2025, para custeio das seguintes solicitações:

• **Felipe Gonçalves Lopes - MEI, CNPJ nº 52.500.679/0001-81.**Valor solicitado: R$ 30.000,00. Finalidade: aquisição de veículo para entregas. Considerando que o preço médio da tabela FIPE apresentado pelo requerente foi de R$ 28.239,00, deverá ser apresentado comprovante de aquisição no valor aprovado ou acima.
Deliberação: Aprovado por unanimidade por atender aos requisitos do Programa Juros Zero.

•**Sandra Salgueiro Genelhu - MEI, CNPJ nº 36.681.399/0001-60**. Valor solicitado: R$ 30.000,00. Finalidade: aquisição de veículo para entrega de pães.
Deliberação: Aprovado por unanimidade por atender aos requisitos do Programa Juros Zero.

• **Agrotonho da Ração Ltda. - ME, CNPJ nº 43.088.638/0001-39.**Valor solicitado: R$ 43.200,00. Finalidade: aquisição de veículo (Saveiro 2014) para transporte de mercadorias e entregas.
Deliberação: Reprovado, conforme parecer técnico desfavorável, por não atendimento aos critérios do Programa Juros Zero, especialmente quanto à ausência de caracterização de investimento produtivo, considerando que o bem objeto da operação pertence a empresa de terceiro com vínculo familiar com a sócia da requerente, não restando demonstrado incremento real da capacidade operacional do empreendimento, nos termos da Lei Municipal nº 1.610/2025 e do Decreto nº 4.572/2025.

• **Itatiaia Informática e Telecomunicações Ltda. - EPP, CNPJ nº 28.021.147/0001-87**. Valor solicitado: R$ 150.000,00. Finalidade: aquisição de equipamentos (OLT NA 6000 completa, cabo drop, modem e switch 6730 com licença), visando melhoria tecnológica, ampliação da capacidade de tráfego e expansão da rede, principalmente na área rural. Foi mencionado a preocupação de um dos membros do Conselho em priorizar o atendimento aos MEI`s e ME, em virtude do valor solicitado.
Deliberação: Aprovado por atender aos requisitos do Programa Juros Zero.

•**Osvaldo Nunes Ribeiro Junior - MEI, CNPJ nº 32.128.759/0001-40**. Valor solicitado: R$ 30.000,00. Finalidade: aquisição de material de construção para edificação de um cômodo para ampliação da estrutura física do empreendimento, em conformidade com a finalidade do Programa.
Deliberação: Aprovado por unanimidade, por atender aos requisitos do Programa Juros Zero.

• **Adilson Guimarães Silva - MEI, CNPJ nº 23.242.764/0001-99.**Valor solicitado: R$ 30.000,00. Finalidade: aquisição de duas betoneiras industriais de 400 litros, um compactador de solo, uma cortadora de parede e um martelo rompedor de 5,6 kg. Os itens a serem adquiridos estão alinhados com a finalidade do Programa.
Deliberação: Aprovado por unanimidade, por atender aos requisitos do Programa Juros Zero.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

ROSIANE APARECIDA DA CUNHA
Secretaria De Desenvolvimento Econômico

PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS
Secretaria De Desenvolvimento Econômico

LUCAS LIMA ANDRADE BELO
Secretaria Municipal De Meio Ambiente

PAULO ELIAS DE CARVALHO
Setor De Comércio Estabelecido E Em Funcionamento No Município

FABIANA RIBEIRO LOPES
Setor Extrativo Mineral Estabelecido E Em Funcionamento No Município

ALEXSANDRO DOS REIS SANTOS
Setor Imobiliário E De Construção Civil Estabelecido E Em Funcionamento No Município

HELENICE ANA DA SILVA PORTO
Secretaria Municipal De Administração

JOSÉ MARINHO NEVES
Produtores Rurais E/Ou Agricultura Familiar Estabelecida E Em Funcionamento No Município

MACSANDRO DA SILVA
Secretário De Obras

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:569E0E6E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Edital de Convocação.

Prezados Conselheiros,

A Presidência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Itatiaiuçu - COMDEC, nesse ato representada pela Sra. Patrícia Cristina dos Santos, nos termos da Lei nº 1.455 de 10 de novembro de 2022 e do Decreto nº 4.637, de 26 de março de 2026, convoca para reunião extraordinária, que realizar-se-á no dia 21/05/2026, às 09:00hs, à Praça Antônio Quirino da Silva, nº 18, Centro, Itatiaiuçu/MG, para deliberarmos sobre as seguintes pautas:

• Deliberações sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico (FUNDEC).
• Outros assuntos.

Atenciosamente;

_____
Rosiane Aparecida da Cunha
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Itatiaiuçu/MG, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:972378DC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.166/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 275/2026 - processo licitatório nº 208/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.166/2024 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda. - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens (02, 04, 13, 15, 17, 31, 36, 40, 49, 53, 55, 59, 61, 63, 65, 67, 69 e 71) para ampla concorrência e os demais exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Valor acrescido ao contrato é de R$8.558,48 (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 04/05/2026 a 31/12/2026.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B918564B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATOS DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 02/2025 - processo licitatório nº 02/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.002/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 354/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora Irmãos Santana Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 65.186.835/0001-23. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$23.576,15 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos).** Vigência: 27/04/2026 a 31/12/2026. Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretária Municipal de Planejamento de Governo, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Urbanismo, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Comandante da Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 02/2025 - processo licitatório nº 02/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.002/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 356/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Treze Distribuidora Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.126.669/0001-06. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$8.333,35 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: 27/04/2026 a 31/12/2026. Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretária Municipal de Planejamento de Governo, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Urbanismo, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Comandante da Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 02/2025 - processo licitatório nº 02/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.002/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 357/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e 45.867.523 Maria José Ferreira - ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.867.523/0001-78. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$8.333,35 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: 27/04/2026 a 31/12/2026. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretária Municipal de Planejamento de Governo, Secretário Municipal de Infraestrutura e Comandante da Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 02/2025 - processo licitatório nº 02/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.002/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 358/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e

Central Suprimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 41.658.519/0001-49. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$8.333,35 (oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: 27/04/2026 a 31/12/2026. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretária Municipal de Planejamento de Governo, Secretário Municipal de Infraestrutura, Secretária Municipal de Urbanismo, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Comandante da Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 02/2025 - processo licitatório nº 02/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.002/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 359/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e TY Bortholin Comercial Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.291.541/0001-30. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$694,17 (seiscentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos).** Vigência: 27/04/2026 a 31/12/2026. Comandante da Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 02/2025 - processo licitatório nº 02/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.002/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 360/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e N & C Comércio e Distribuição de Descartáveis Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 36.933.736/0001-60. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$11.251,80 (onze mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).** Vigência: 27/04/2026 a 31/12/2026. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretária Municipal de Urbanismo, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Comandante da Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 02/2025 - processo licitatório nº 02/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.002/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 361/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e G de Borba - Mariskap - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.796.778/0001-46. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos).** Vigência: 27/04/2026 a 31/12/2026. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Comandante da Guarda Municipal.

Processo administrativo nº 02/2025 - processo licitatório nº 02/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.002/2025, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 362/2026.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Antônio Marques Filho Materiais de Construção Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 20.892.519/0001-39. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". **Valor do contrato: R$1.946,75 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 27/04/2026 a 31/12/2026. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EF02CA93

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
CONTRATO Nº 466/2023
CONTRATADA: CONSTRUTORA DNZ EIRELI-ME
CNPJ: 40.154.673/0001-10

I – RELATÓRIO
Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de irregularidades na execução do Contrato nº 466/2023, cujo objeto consiste na execução de obra de construção de Centro Comunitário no Município de Itatiaiuçu/MG.
Durante a execução contratual, foram celebrados termos aditivos, fixando-se como prazo final para conclusão da obra a data de **16/05/2026**.
Contudo, restou constatado:

• descumprimento dos prazos contratuais;
• inobservância do cronograma físico-financeiro;
• descumprimento de obrigações previstas em aditivos;
• não apresentação da garantia contratual, mesmo após notificação.

Foi assegurado o contraditório e a ampla defesa, não tendo a contratada apresentado justificativas suficientes para afastar as irregularidades.

II – FUNDAMENTAÇÃO
2.1 – DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1. A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta e/ou o lance final, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa, e das demais cominações legais.

15.3. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a saber:
a) advertência;
b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.5. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
15.5.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto deste contrato, em caso de inexecução parcial do objeto, salvo o disposto no subitem 15.8 desta cláusula.
15.5.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto deste contrato, em caso de inexecução total do objeto.

15.6. Configura-se a inexecução parcial do objeto quando a CONTRATADA, injustificadamente, venha a atrasar no cumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo de até 15 (quinze) dias.

15.7. Configura-se a inexecução total do objeto na hipótese da CONTRATADA desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual por prazo superior a 15 (quinze) dias.

15.8. Incidirá na penalidade de inexecução total do objeto, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a retirar a nota de empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da notificação.

15.9. O CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

15.10. O valor da multa aplicada será descontado de eventuais créditos que tenha a contratada em face do contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ ou cobrá-lo judicialmente.

15.11. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.12. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 783 do Código de Processo Civil (CPC).

15.13. Reveste-se das mesmas características a que se refere o item anterior qualquer obrigação definida no edital ou no contrato como de responsabilidade da CONTRATADA e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo CONTRATANTE.

15.14. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no edital e no contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA, bem como interpor medida judicial cabível.

15.15. As multas e penalidades previstas no edital e no contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

Aplicação ao caso:
A contratada incorreu em descumprimento reiterado, sujeitando-se às penalidades previstas no item 15.3, especialmente multa e suspensão.
Nos termos do item 15.5, a multa poderia variar entre:

• 10% (inexecução parcial)
• 20% (inexecução total)

Contudo, conforme item 15.9:
"o CONTRATANTE poderá reduzir o percentual da multa". Justificando a aplicação de **15%**, de forma proporcional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO
16.1. Constituirão motivos para a rescisão do contrato:
16.1.1. O cumprimento irregular de suas cláusulas;
16.1.1.1. Ocorrendo a rescisão de que trata o item anterior, será observado e aplicado o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

16.1.2. A lentidão de seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a incapacidade de conclusão prevista na (s) Ordem (s) de Serviço (s);

16.1.3. O atraso injustificado na apresentação dos equipamentos nos serviços;

16.1.4. A paralisação das obras sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

16.1.5. A subcontratação total ou parcial de seu objeto, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

16.1.6. A associação do contrato com outrem, bem como sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial;

16.1.7. O desatendimento reiterado das determinações da fiscalização;

16.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registrada pela fiscalização;

16.1.9. A decretação da falência da CONTRATADA;

16.1.10. A dissolução da sociedade;

16.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

16.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;

16.1.13. A suspensão de serviços, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite estabelecido em lei;

16.1.14. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo nos casos previstos em lei;

16.1.15. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do contrato.

16.2. Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à CONTRATADA, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados, que, se aceitos pela fiscalização, serão pagos pelo CONTRATANTE, deduzidos os débitos existentes.

Aplicação ao caso:
A situação se enquadra em:

• 16.1.1 – cumprimento irregular
• 16.1.2 – incapacidade de conclusão
• 16.1.7 – desatendimento da fiscalização
• 16.1.8 – faltas reiteradas

Justificando a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA
17.1. Homologada a licitação, à CONTRATADA caberá a adjudicação das obras, sendo convocada para, no prazo máximo de 5

(cinco) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento, prestar garantias à execução das obras.

17.2. O não cumprimento do disposto no subitem 17.1 ensejará por parte da Administração a aplicação das sanções previstas na Lei de Licitações e neste contrato, e ainda a rescisão contratual.

17.3. O valor da garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser prestada mediante qualquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

17.4. O valor caucionado responderá pelas multas eventualmente aplicadas à CONTRATADA, ou para satisfação de perdas e danos ocorridos em decorrência de inadimplemento, ação ou omissão, dolosa ou culposa, no curso da vigência do contrato.

17.5. Não ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, será restituída após a execução integral do contrato, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resguardado o direito assegurado no art. 69 da Lei Nacional de Licitações.

17.6. É condição para a restituição da garantia, o integral cumprimento do objeto contratual caracterizado pelo recebimento definitivo das obras.

Aplicação ao caso:

• Não apresentação da garantia (17.1)
• Consequência prevista: sanção e rescisão (17.2)

Descumprimento direto de obrigação essencial.

2.2 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Nos termos da Lei nº 8.666/93:

Art. 77
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78, incisos I e II
Constituem motivo para rescisão do contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Art. 79, inciso I
A rescisão do contrato poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Art. 80
A rescisão acarreta:
I – assunção do objeto;
II – ocupação de bens;
III – execução da garantia;
IV – retenção de créditos;

Art. 87, incisos II e III
II – Multa
III – suspensão de contratar com a Administração

2.3 – DA DOSIMETRIA DA PENALIDADE
A multa foi fixada em **15%**, com base:

• na gravidade da infração;
• no descumprimento reiterado;
• na ausência de garantia;
• no impacto na execução da obra;
• no item 15.9 do contrato (redução proporcional).

O cálculo encontra-se devidamente demonstrado em memória de cálculo anexa nesta decisão.
III – DECISÃO
Diante de todo o exposto:

• **DECLARO A RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato nº 466/2023;
• Aplico multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato, conforme memória de cálculo anexa;
• Aplico suspensão de contratar por 12 meses;
• Determino a publicação do extrato;
• Após, notificação da empresa, iniciando prazo de 10 dias úteis para recurso.

Publique-se. Cumpra-se.

Itatiaiuçu/MG, 24 de abril de 2026

MACSANDRO AQUINO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

MARIANA DANIELE TEIXEIRA
Secretária de Cultura

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO – MULTA CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
CONTRATO Nº 466/2023
CONTRATADA: CONSTRUTORA DNZ EIRELI-ME
CNPJ: 40.154.673/0001-10

1. FUNDAMENTAÇÃO

A presente memória de cálculo tem por finalidade demonstrar a apuração da multa aplicada à contratada, conforme previsto na:

• **Cláusula Décima Quinta** do Contrato nº 466/2023;
• Art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

A penalidade decorre do descumprimento reiterado das obrigações contratuais, caracterizando inexecução contratual de natureza grave.

2. BASE DE CÁLCULO

• **Valor original do contrato:** R$ 5.044.868,53
• **Aditivos financeiros:**

Número do Termo aditivo	Tipo Aditivo	Valor:
1º	Prazo	R$0,00
2º	Supressão	-R$1.269,36
3º	Quantitativo	R$326.319,30
4º	Qualitativo	R$422.620,50
5º	Prazo	R$0,00
6º	Supressão	-R$55.852,87
7º	Quantitativo	R$192.776,03
8º	Qualitativo	R$366.665,80
9º	Prazo	R$0,00
10º	Prazo	R$0,00

Total dos aditivos celebrados perfaz o valor de R$1.251.259,40 (Um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Aditivo	Tipo do aditivo	Valor
1º	Reajuste	R$201.544,12

• **Valor atualizado do contrato:** R$ 6.497.672,05 (seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinco centavos)

3. PERCENTUAL APLICADO

• Percentual da multa: **15% (quinze por cento)**

4. CÁLCULO DA MULTA

Valor da multa = Valor atualizado do contrato × Percentual aplicado
Cálculo:
Valor da multa= R$6.497.672,05 x 15%
Valor da multa= R$974.650,8075 realizando arredondamento R$974.650,81

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a multa aplicada à contratada perfaz o valor total de:
R$ 974.650,81 (novecentos e setenta e quatro mil, sessentões e cinquenta reais e oitenta e um centavos)

6. OBSERVAÇÃO

A presente memória de cálculo integra a decisão administrativa proferida nos autos, para todos os fins legais, demonstrando a metodologia utilizada na apuração da penalidade aplicada.

Itatiaiuçu/MG, 24 de abril de 2026

DANIEL DE FARIA QUADROS
Assessor Técnico
Engenheiro Civil – CREA MG 310.810/D

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:446A7412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO Nº 073/2026- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2026

Objeto: Contratação de Empresa especializada para serviços de Usinagem, Solda e Recuperação de chaparia da Prensa Hidráulica do Município, utilizada para os serviços de prensagem dos resíduos sólidos urbanos (lixo), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Município de Japaraíba torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo(a) Licitanet através do endereço eletrônico https://licitanet.com.br/ a partir do dia 12/05/2026 às 08:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 15/05/2026. A fase de lance será das 08:00 às 14:00 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: https://licitanet.com.br/, https://www.japaraiba.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (37) 3354-1112 ou e-mail: compradireta@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 11/05/2026.

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:CF8C8D5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, baseado no art. 107 da Lei nº 14.133/21, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: P J CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA
CNPJ: 40.780.755/0001-70.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 12.444,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 053/2024, com vencimento para 12 de maio de 2026, passando a vigorar até 11 de maio de 2027, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 08 de maio de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:8E632E78

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº111/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº016/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na produção executiva de programa municipal de incentivo à agricultura, turismo, cultura, lazer, esporte, dentre outros, conforme demanda da municipalidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: 34.698.377 ANGELA MARIA LOPES
CNPJ: 34.698.377/0001-88
VALOR DO CONTRATO: R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 08 de Maio de 2026.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Ecônomico e Turismo

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:8206B527

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº112/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº016/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na produção executiva de programa municipal de incentivo à agricultura, turismo, cultura, lazer, esporte, dentre outros, conforme demanda da municipalidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: VO LOURDES PRODUCOES LTDA
CNPJ: 27.044.553/0001-00
VALOR DO CONTRATO: R$119.000,00 (Cento e dezenove mil reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 08 de Maio de 2026.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Ecônomico e Turismo

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:ADFFFCD8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº016/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na produção executiva de programa municipal de incentivo à agricultura, turismo, cultura, lazer, esporte, dentre outros, conforme demanda da municipalidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: LAGOA TENDAS LTDA
CNPJ: 14.479.241/0001-70
VALOR DO CONTRATO: R$69.400,00 (Sessenta e nove mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 08 de Maio de 2026.

JOELMA DE FÁTIMA FERNANDES
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Ecônomico e Turismo

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:9E4BFAB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 114/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

OBJETO: INEXIGIBILIDADE de chamamento público, o credenciamento de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico de nossa comunidade, proporcionando acesso a atividade educativa e culturais. Com o oferecimento de aula de canto e violino.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE JAPARAÍBA/MG.

VALOR TOTAL: R$ 35.868,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 11 de maio de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:086EAC11

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 115/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026

OBJETO: INEXIGIBILIDADE de chamamento público, o credenciamento de Organização da Sociedade Civil, contribuições a entidades culturais sem fins lucrativos. Conforme previsto na Lei municipal 1.305/2026 e como no município existe apenas a Associação Cultural Comunitária de Japaraíba - ASCULT, que é uma entidade filantrópicas, sem fins lucrativos e que em anos anteriores já firmou com a administração o comprometimento em utilizar tais recursos de forma eficiente e transparente, garantindo sempre que sejam direcionados para iniciativa que beneficiem positivamente no âmbito cultural o nosso município. Dessa forma é que se destina a Associação Cultural Comunitária de Japaraíba – ASCULT recurso para a realização de atividades culturais, visando à valorização das diversas expressões da cultura e das artes cênicas, visuais, musicais, literárias e dança".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE JAPARAÍBA/MG.

VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 11 de maio de 2026.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Elaine Maria Fernandes
Código Identificador:79CF3973

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059/2026 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2026 REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 028/2026, que tem como objeto a "Contratação de pessoa jurídica especializada na produção executiva de programa municipal de incentivo à agricultura, turismo, cultura, lazer, esporte, dentre outros, conforme demanda da municipalidade, conforme solução definida no estudo técnico preliminar., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência", onde foram vencedoras as empresas: **LAGOA TENDA LTDA – CNPJ: 14.479.241/0001-70** com o valor global de R$ 69.400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos reais), **34.698.377 ÂNGELA MARIA LOPES – CNPJ: 34.698.377/0001-88** com o valor global de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e **VÓ LOUDES PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 27.044.553/0001-00** com o valor global de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VII do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 08 de maio de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:DC593492

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 086/2026 "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI 039/2013 PARA CRIAR O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado, no quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal de Japaraíba, instituído pela Lei nº 039/2013, o cargo de Assistente Administrativo**,** a ser provido mediante concurso público.
I - 01 (um) cargo de Assistente Administrativo.
Art. 2º. Em razão da modificação descrita no artigo anterior, ficam alterados o Anexo I – Classe de Cargos/Empregos Efetivos, o Anexo II – Tabela de Vencimentos e o Anexo III da Lei n.º 039/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Anexo I
Classe de Cargos/Empregos Efetivos

Denominação	Número de Cargos	Símbolo de Vencimento
Contador (a)	01	E – 1
Secretário (a)	01	E – 2
Auxiliar de Limpeza	01	E – 3
Controlador (a) Interno	01	E – 4
Assistente Administrativo	01	E – 5

Anexo II
Tabela de Vencimentos/Cargos Efetivos

Nível	Valor
E – 1	Sem alteração
E – 2	Sem alteração
E – 3	Sem alteração
E – 4	Sem alteração
E – 5	R$ 2.500,00

Anexo III – F
Classe: Assistente Administrativo / Símbolo de Vencimento: E – 5 / Recrutamento: Concurso Público / Carga Horária: 30 horas semanais.

Requisitos para Provimento: Ensino Médio Completo

Discriminação da Função:
– Executar serviços administrativos de apoio às unidades da Câmara Municipal;

– Organizar, controlar e arquivar documentos, processos e expedientes;

– Elaborar relatórios, ofícios, memorandos e demais documentos administrativos;

– Atender ao público, prestando informações e orientações;

– Auxiliar na execução de rotinas administrativas, financeiras e de recursos humanos;

– Operar sistemas informatizados e equipamentos de escritório;

– Auxiliar nas reuniões extraordinárias e ordinárias da Casa Legislativa;

– Prestar apoio em todos os projetos realizados pela Câmara Municipal;

VIX – Organizar e municiar de informações o site eletrônico da Câmara Municipal; VII – Desempenhar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias Próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Japaraíba, em 8 de maio de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:314EB043

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2026 "ALTERA O CAPUT E OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ART. 28, ALTERA O CAPUT E O §2º DO ART. 29 E INCLUI O §4º NO ART. 29, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 03 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Japaraíba, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 28 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 48/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. O Conselho Municipal de Previdência – CMP é órgão superior de deliberação colegiada, constituído de três membros titulares e três suplentes, designados por decreto do Prefeito Municipal, com mandato de três anos, assim representado:
– Um membro titular e um membro suplente representantes do Poder Executivo;
– Dois membros titulares e dois membros suplentes representantes dos segurados ativos, inativos e pensionistas

§1º. Cada membro terá um suplente com igual período de mandato do titular, admitida uma única recondução.
§2º. Os membros do CMP e os respectivos suplentes serão indicados da seguinte forma:
– Os representantes do Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal;
– Os representantes dos segurados ativos, inativos e pensionistas, serão indicados pelo sindicato ou associação correspondente e, na sua ausência, serão indicados mediante processo eleitoral realizado entre todos os servidores efetivos do Poder Legislativo e do Poder Executivo do Município.
..... ".

Art. 2º. O art. 29 e seu §2º, da Lei Complementar 48/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. O CMP reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado por dois de seus membros, com antecedência de três dias.
§1º.....
§2º. As decisões do CMP serão tomadas por maioria, exigido o quórum de dois membros;
§3º..... "

Art. 3º. Fica incluído o §4º no art. 29, da Lei Complementar 48/2017, com a seguinte redação:

"§ 4º. Os membros do CMP deverão certificar-se em conformidade com os art. 76 a 80 da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022".

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Japaraíba, (MG), 8 de maio de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:50E54F26

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2026 "INSTITUI PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, COM CONTRIBUIÇÕES SUPLEMENTARES DEVIDAS PELO MUNICÍPIO, NA FORMA DE ALÍQUOTAS".

O Povo de Japaraíba, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído plano de amortização com contribuições suplementares devidas pelo Município, na forma de alíquotas, destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Parágrafo único. O déficit técnico atuarial a ser equacionado corresponde ao valor de R$ 15.646.123,40 (Quinze Milhões e Seiscentos e Quarenta e Seis Mil e Cento e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos), conforme apontado no Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2026 com data focal de 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. As contribuições suplementares de que trata o art. 1º serão devidas nos exercícios e percentuais definidos na tabela abaixo e incidirão sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos:

Exercícios	Alíquotas de Contribuição Suplementar (%)
2026	8,94%
2027	13,71%
2028 até 2060	14,70%
2061 em diante	0,00%

§1º. A contribuição suplementar relativa ao exercício de 2026 será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei e as dos demais exercícios, a partir de 1º de janeiro de cada ano, não se lhes aplicando a anterioridade nonagesimal, nos termos art. 56, *caput*, inciso III, do da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

§2º. Até o início da exigência da contribuição referida no *caput*, são devidas as contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, anteriormente previstas.

Art. 3º. Caso a próxima reavaliação atuarial anual indique a necessidade de alteração das contribuições suplementares aqui instituídas, o novo plano de amortização deverá ser estabelecido em lei, após a sua apreciação pelo Conselho do FUPRESJA, observado o disposto no art. 2º, §2º.

Parágrafo único. As contribuições de que trata esta Lei não poderão ser alteradas com efeitos retroativos, conforme dispõe o art. 9º, *caput*, inciso III, da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, (MG), 8 de maio de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:1E07E5D0

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2026 "ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 40 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 40 da Lei Complementar nº 034, de 14 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.773.340,21m** e **E 446.213,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA**, com azimute de 142°02'21" por uma distância de 128,50m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 7.773.238,89m** e **E 446.292,37m**; deste segue, com azimute de 43°07'18" por uma distância de 53,83m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 7.773.278,18m** e **E 446.329,16m**; deste segue confrontando com a **RUA TEREZA APOLINÁRIA DE MIRANDA**, com azimute de 142°02'21" por uma distância de 131,13m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 7.773.174,79m** e **E 446.409,82m**; deste segue confrontando com a **RUA E**, com azimute de 232°02'21" por uma distância de 104,37m até o vértice **M-05**, de coordenadas **N 7.773.110,59m** e **E 446.327,54m**; deste segue confrontando com a **RUA JOSÉ ALVES FERREIRA**, com azimute de 142°02'21" por uma distância de 162,67m até o vértice **M-06**, de coordenadas **N 7.772.982,34m** e **E 446.427,60m**; deste segue confrontando com a **RUA CRISTÓVÃO DE AZEVEDO**, com azimute de 231°17'39" por uma distância de 66,61m até o vértice **M-07**, de coordenadas **N 7.772.940,69m** e **E 446.375,62m**; deste segue confrontando com a **RUA PARALELA**, com azimute de 310°26'38" por uma distância de 121,88m até o vértice **M-08**, de coordenadas **N 7.773.019,75m** e **E 446.282,86m**; deste segue, com azimute de 41°56'10" por uma distância de 10,45m até o vértice **M-09**, de coordenadas **N 7.773.027,53m** e **E 446.289,84m**; deste segue, com azimute de 309°12'09" por uma distância de 29,03m até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 7.773.045,88m** e **E 446.267,34m**; deste segue, com azimute de 309°12'09" por uma distância de 14,36m até o vértice **M-11**, de coordenadas **N 7.773.054,95m** e **E 446.256,22m**;
deste segue, com azimute de 309°12'09" por uma distância de 99,57m até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 7.773.117,89m** e **E 446.179,05m**; deste segue confrontando com a **FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA AMG-2025**, com azimute de 309°30'29" por uma distância de 123,05m até o vértice **M-13**, de coordenadas **N 7.773.196,17m** e **E 446.084,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de **EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES OESTE DE MINAS LTDA**, com azimute 41°53'43" por uma distância de 193,50m até o vértice **M-01**, fechando assim o perímetro acima descrito*." (NR)*

Art. 2º - Os Anexos da Lei Complementar nº 034, de 14 de setembro de 2010, que exibem a delimitação da Zona Industrial - ZI, passam a vigorar com a representação gráfica e cartográfica correspondente ao memorial descritivo estabelecido no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - A expressão Zona Industrial – ZI constante da Lei Complementar nº 034, de 14 de setembro de 2010, passa a ser discriminada como Zona Industrial e Desenvolvimento Econômico – ZIDC.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba, 8 de maio de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:D854A2EF

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI Nº 1.311/2026 "INSTITUI O PROGRAMA E AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA A CREDENCIAR FARMÁCIAS E DROGARIAS DA REDE PRIVADA PARA DISPENSAÇÃO COMPLEMENTAR DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), E DÁ OUTRAS P

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituído Programa no âmbito do Município de Japaraíba/MG, com a finalidade de ampliar o acesso da população aos medicamentos essenciais disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), mediante o credenciamento de farmácias e drogarias da rede privada para dispensação complementar dos medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

Art. 2º O programa tem como objetivos:
– garantir a continuidade do fornecimento de medicamentos à população em situações de desabastecimento temporário da Farmácia Municipal;
– ampliar os pontos de dispensação de medicamentos essenciais, assegurando o acesso em dias, horários e localidades não cobertos pela Farmácia Municipal;

– reduzir o tempo de espera e o deslocamento dos usuários do SUS para obtenção de medicamentos prescritos;
– assegurar o atendimento farmacêutico de urgência e em situações excepcionais devidamente justificadas;
– fomentar a parceria entre o Poder Público e o setor privado local, valorizando o comércio do Município.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:
– **REMUME:** Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, composta pela lista de medicamentos padronizados para dispensação gratuita à população pelo Município, editada por ato normativo próprio da Secretaria Municipal de Saúde;
– **Farmácia credenciada:** farmácia ou drogaria da rede privada, regularmente estabelecida no Município, habilitada e credenciada na forma desta Lei para dispensar medicamentos da REMUME aos usuários do SUS;

– **Autorização de Dispensação:** documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que autoriza o usuário do SUS a retirar medicamento específico em farmácia credenciada;
– **Tabela de Referência de Preços:** relação de preços máximos que o Município pagará às farmácias credenciadas, elaborada na forma do art. 12 desta Lei;
– **CMED:** Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, nos termos da Lei Federal nº 10.742/2003.

CAPÍTULO II
DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

Art. 4º A REMUME será editada, revista e atualizada por ato normativo próprio do Secretário Municipal de Saúde, ouvida a equipe técnica da Assistência Farmacêutica Municipal, observadas as diretrizes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e os protocolos clínicos e terapêuticos do SUS.

Parágrafo único. O ato normativo de que trata o caput será submetido à aprovação ad referendum do Conselho Municipal de Saúde, na primeira reunião ordinária subsequente à sua edição, devendo ser ratificado, alterado ou rejeitado pelo colegiado.

Art. 5º A REMUME conterá, no mínimo:
– a denominação genérica (Denominação Comum Brasileira – DCB) de cada medicamento;
– a concentração e a forma farmacêutica;
– a indicação terapêutica;
– a classificação quanto ao regime de controle sanitário, com identificação dos medicamentos sujeitos à Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações.
Parágrafo único. A REMUME será revisada, no mínimo, anualmente, ou sempre que houver alteração na RENAME, nos protocolos clínicos do SUS ou nas necessidades epidemiológicas do Município.

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º O credenciamento de farmácias e drogarias privadas para os fins desta Lei será realizado mediante processo de chamamento público permanente, na forma dos arts. 74, inciso IV, e 79, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as seguintes diretrizes:
– publicação de edital de chamamento de interessados no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial, admitindo-se o cadastramento permanente de novos interessados a qualquer tempo;

– estabelecimento de condições padronizadas de contratação, com previsão expressa dos preços a serem praticados;
– isonomia de tratamento entre todas as farmácias credenciadas;
– possibilidade de denúncia unilateral do credenciamento, tanto pela Administração quanto pela farmácia credenciada, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
– vedação da subcontratação ou transferência a terceiros das obrigações assumidas, sem autorização expressa da Administração Municipal.

Art. 7º Poderão credenciar-se farmácias e drogarias que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
– estarem regularmente estabelecidas e em funcionamento no Município de Japaraíba/MG;
– possuírem Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município;
– possuírem Licença Sanitária vigente, expedida pela autoridade sanitária competente;
– possuírem Autorização de Funcionamento da ANVISA, quando exigível;
– manterem farmacêutico responsável técnico devidamente inscrito e regular perante o CRF-MG, com presença obrigatória durante todo o horário de funcionamento;
– estarem inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
– apresentarem prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias e ao FGTS;
– apresentarem certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
– apresentarem prova de regularidade trabalhista (CNDT);
– comprovarem condições técnicas adequadas de armazenamento, conservação e dispensação de medicamentos;
– para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria SVS/MS nº 344/1998): comprovarem credenciamento no SNGPC e as autorizações especiais pertinentes.

Parágrafo único. Os requisitos de habilitação serão verificados no momento do credenciamento e deverão ser mantidos durante toda a vigência da participação no programa, sob pena de descredenciamento.

Art. 8º A habilitação de farmácias credenciadas para dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial pela Portaria SVS/MS nº 344/1998 dependerá de autorização específica da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá restringir, em ato próprio, os medicamentos controlados passíveis de dispensação pela rede credenciada, considerando a complexidade do controle sanitário e as condições técnicas dos estabelecimentos.

CAPÍTULO IV
DAS HIPÓTESES DE ATIVAÇÃO DA REDE CREDENCIADA

Art. 9º A dispensação de medicamentos da REMUME por meio da rede credenciada ocorrerá nas seguintes hipóteses, mediante emissão de Autorização de Dispensação pela Secretaria Municipal de Saúde:
– desabastecimento temporário do medicamento prescrito na Farmácia Municipal;
– necessidade de atendimento ao usuário fora do horário de funcionamento regular da Farmácia Municipal, incluindo finais de semana, feriados e período noturno;
– atendimento a demandas decorrentes de determinação judicial que imponham o fornecimento imediato de medicamento;
– outras situações excepcionais devidamente justificadas pelo Secretário Municipal de Saúde, no interesse da continuidade do tratamento do paciente.

Parágrafo único. A rede credenciada constitui mecanismo complementar à Farmácia Municipal, sendo vedada a sua utilização como substituto permanente do serviço público de Assistência Farmacêutica.

CAPÍTULO V
DO FLUXO DE DISPENSAÇÃO E CONTROLE

Art. 10. A dispensação de medicamentos pela rede credenciada observará o seguinte fluxo:
– o usuário do SUS deverá portar prescrição médica emitida por profissional da rede pública municipal de saúde ou, quando previsto em regulamento, da rede conveniada; II – verificada a hipótese de ativação prevista no art. 9º, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá Autorização de Dispensação contendo a identificação do paciente, o

medicamento autorizado com a respectiva quantidade, o prazo de validade da autorização e a assinatura do servidor responsável;
III – o usuário apresentará a Autorização de Dispensação e a prescrição médica na farmácia credenciada de sua livre escolha;
IV – a farmácia credenciada dispensará o medicamento, reterá a via da Autorização destinada ao Município e registrará a operação em sistema próprio;
V – a dispensação deverá ser realizada exclusivamente por farmacêutico habilitado, conforme as Boas Práticas de Dispensação e a legislação sanitária aplicável.

§ 1º A Autorização de Dispensação será emitida preferencialmente em meio eletrônico, por sistema informatizado a ser implantado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º É vedada a dispensação sem Autorização de Dispensação prévia, ressalvadas situações de urgência devidamente comprovadas e ratificadas pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º A prescrição médica terá validade de até 120 (cento e vinte) dias para medicamentos de uso contínuo e de até 30 (trinta) dias para os demais, salvo disposição diversa da legislação sanitária ou do regulamento.

Art. 11. As farmácias credenciadas deverão apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, relatório mensal das dispensações, acompanhado de:
– cópia das Autorizações de Dispensação atendidas;
– identificação do medicamento dispensado, quantidade, lote e validade;
– identificação do usuário e do prescritor;
– valor unitário e total de cada item, conforme a Tabela de Referência de Preços;
– nota fiscal correspondente.

CAPÍTULO VI
DA FORMAÇÃO DE PREÇOS E DO PAGAMENTO

Art. 12. A Tabela de Referência de Preços do programa será elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, adotando-se como parâmetro máximo:
– o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) constante da lista de preços publicada pela CMED, na alíquota de ICMS aplicável ao Estado de Minas Gerais; ou
– na ausência de PMVG, o Preço Fábrica (PF) divulgado pela CMED com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), nos termos da Resolução CMED vigente.

§ 1º O preço constante da Tabela de Referência poderá ser inferior ao PMVG, sendo facultado ao Município exigir desconto mínimo percentual como condição de credenciamento.
§ 2º Os preços serão atualizados automaticamente sempre que a CMED publicar nova lista de preços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante ato da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º Para fins de pesquisa complementar, poderão ser consultados o Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde, o Painel de Preços do Governo Federal e os registros de compras anteriores do Município.

Art. 13. O pagamento às farmácias credenciadas será efetuado mensalmente, após conferência e aprovação do relatório de dispensações pela Secretaria Municipal de Saúde:
– a Secretaria terá até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do relatório, para conferência, validação e ateste;

– o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o ateste, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021;
– serão glosados os valores referentes a dispensações sem Autorização válida, em desacordo com a prescrição, com preços superiores à Tabela, ou com medicamentos fora da REMUME.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA
Art. 14. Compete à Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização e o controle do programa, cabendo-lhe:
– verificar a regularidade das dispensações, confrontando Autorizações com relatórios e registros do sistema;
– realizar auditorias periódicas nos estabelecimentos credenciados;
– apurar denúncias e irregularidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
– aplicar as penalidades previstas nesta Lei;
– elaborar relatório anual de avaliação do programa, a ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VIII
DAS OBRIGAÇÕES DAS FARMÁCIAS CREDENCIADAS

Art. 15. São obrigações das farmácias credenciadas:
– dispensar os medicamentos exclusivamente pelos preços da Tabela de Referência, sendo vedada qualquer cobrança ao usuário do SUS;
– manter farmacêutico presente durante todo o horário de funcionamento;
– garantir o adequado armazenamento e conservação dos medicamentos;
– apresentar relatórios e documentos nos prazos estabelecidos;
– permitir o acesso dos agentes de fiscalização às instalações e documentos relativos ao programa;
– manter atualizados os documentos de habilitação durante toda a vigência do credenciamento;
– comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, em até 5 (cinco) dias úteis, qualquer alteração nas condições de habilitação;
– prestar atendimento com cortesia e respeito, vedada qualquer forma de discriminação.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES E DO DESCREDENCIAMENTO

Art. 16. O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei sujeitará a farmácia credenciada às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:
– advertência, por escrito, em caso de descumprimento de obrigação de menor gravidade;
– suspensão temporária de novas Autorizações de Dispensação, por até 90 (noventa) dias, em caso de reincidência ou infração de média gravidade;
– descredenciamento, em caso de:
infração grave ou reiterada às normas desta Lei, do edital ou do termo de credenciamento;
cobrança de qualquer valor ao usuário do SUS;
dispensação dolosa ou reiterada sem Autorização válida;
fraude, adulteração ou falsificação de documentos, relatórios ou registros;
perda superveniente dos requisitos de habilitação do art. 7º.

Parágrafo único. O descredenciamento não impede a aplicação das sanções da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação sanitária, tampouco exclui a responsabilidade civil e criminal.

CAPÍTULO X
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. O Município poderá utilizar recursos dos Componentes da Assistência Farmacêutica transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais, observadas as regras de aplicação e prestação de contas do SUS.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, teto financeiro mensal para o programa, compatível com a previsão orçamentária e com as metas da LDO e do PPA.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, por meio de decreto, disciplinando, no mínimo:
– o modelo de edital de chamamento público e de termo de credenciamento;
– o fluxo detalhado de emissão da Autorização de Dispensação e o sistema informatizado de controle;

– a Tabela de Referência de Preços inicial e os critérios de atualização;
– os modelos de relatórios mensais e os procedimentos de conferência e auditoria;
– o cronograma de implantação, admitida a implantação em fases;
– os critérios específicos para habilitação à dispensação de medicamentos controlados (Portaria SVS/MS nº 344/1998);
– o procedimento administrativo para aplicação de penalidades e descredenciamento.

Art. 20. O Conselho Municipal de Saúde será informado semestralmente sobre o desempenho do programa, podendo solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 21. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da legislação sanitária vigente.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 8 de maio de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:6DA926F4

MUNICIPIO DE JAPARAIBA
LEI N º 1.312/2026 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0005.7003	EMENDA PARLAMENTAR 01/2025 – Repasse para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba-APAE, CNPJ 04.014.664/0001-60			
445041	Obras e Instalações		1500	180.000,00
TOTAL				**180.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, o Poder Executivo utilizará a anulação total da dotação conforme descrito abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0005.7003	EMENDA PARLAMENTAR 01/2025 – Repasse para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Japaraíba-APAE, CNPJ 04.014.664/0001-60			
335041	Contribuições		1500	180.000,00
TOTAL				**180.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito adicional especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Japaraíba para o exercício de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 08 de maio de 2026.

GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Assinado de forma digital por GERALDO ALEXANDRE LOPES:06444460646
Dados: 2026.05.0811:15:19 -03'00'

LAELSON DE LIMA

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Assessor Jurídico

Publicado por:
Hélder de Carvalho Reis
Código Identificador:E0A19587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 51/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026 - NOVA DATA DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados está republicando para o dia 25/05/2026 (segunda-feira) as 09:00 horas, a sessão pública de licitação do processo licitatório nº 51/2026 – Pregão Eletrônico nº 10/2026**"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO".** A íntegra do novo edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, permanece à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro – Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021.Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:E9B17668

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

NOVA DATA DE ABERTURA EM RAZÃO DA SUPRESSÃO DO ITEM 4.6 DO EDITAL
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESPECIAL - COM MOTORISTA E MANUTENÇÃO - COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 PASSAGEIROS, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO

ESPECIAL MARIA SENHORINHA - APAE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DATA: 22/05/2026
HORÁRIO: 08:00 horas (Horário de Brasília)

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.
SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br
NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br (na aba LICITAÇÕES > FUNDAÇÃO CRÊ-SER) , telefone (31) 3851-1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, 214- Bairro Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br.

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:4A65D84F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

Homologo a **Inexigibilidade de Licitação nº 12/2026**, fundamentada *nos termos do art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 260 /2026, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 77/2026, e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ESPETÁCULO DE STAND-UP COMEDY "2 MINEIROS E MEIO", COM OS HUMORISTAS GABRIEL ANDRADE, PAULO ARAÚJO E BRUNO BERG, A SER REALIZADA NO EVENTO VIVA MONLEVADE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁIA: 23.691.23012103, 33903900000, Ficha 526,
Fonte: 15000000000.

Prestador: BRUNO BERG CAMISASCA 01361575646
CNPJ: 20.439.133/0001-76
Valor Global: R$15.000,00 (quinze mil reais)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Projetos Estratégicos

João Monlevade,12 de maio 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0E137870

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 81/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 07/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA (CARDIOLOGISTA).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o processo seletivo público nº 07/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação para o cargo de Médico Plantonista (Cardiologista), já tendo ocorrido a devida publicação do resultado final do processo e decorrido o prazo final para interposição de recurso.
Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Público mencionado no art. 1º, é de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado nos termos do art. 3º, inciso II da Lei n° 2011/2012.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 08 de maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:111B7481

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE CONTRATO Nº. 04/2026 – FPRODRIGUES PRODUÇÕES - EIRELI

- Objeto: *"Contratação da comediante Camila Cardoso, em comemoração ao dia do profissional de enfermagem no dia 08 de maio de 2026, no anfiteatro do Centro Educacional de João Monlevade, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência anexo",* decorrente da Inexigibilidade nº 005/2026, Processo Administrativo nº 06/2026, fundamentado na lei 14.133/2021 - **Valor:** R$29.500,00 - **Dotação Orçamentária:** 03003001.1339213022.128 / 33903900000, Ficha 656, Fonte de Recurso 15000000000 – **Data:** 05/05/2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6F69DDA8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 273/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 05 de Maio de 2026**, Aloísio João Silva, Matrícula 6363, do cargo efetivo de Motorista por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:032B0F86

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 274/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 06 de Maio de 2026**, Francisco de Freitas Marques, Matrícula 2647, do cargo efetivo de Pedreiro por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0BCEE56F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 275/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 06 de Maio de 2026**, Aparecida Gonçalves Simão, Matrícula 2867, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2A34D291

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 276/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir de 07 de Maio de 2026**, Jamir Fialho Garcia, Matrícula 7156, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9E49C93E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 277/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 07 de Maio de 2026**, Suzana Oliveira Gomes Costa, Matrícula 3366, do cargo efetivo de Médico Pediatra por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:38996EE3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 278/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 04 de Maio de 2026**, Solange Aparecida Juvêncio, Matrícula 4304, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2050C7FD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 279/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 06 de Maio de 2026**, Márcio Santos Victório, Matrícula 2136, do cargo efetivo de Nivelador por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DFD7DF34

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 281/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 06 de Maio de 2026**, Anésia Silva Cézar, Matrícula 9451, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6138E841

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 282/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS - RL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, a partir de 06 de Maio de 2026, **Sirlene Aparecida de Freitas Braga** do cargo comissionado de Chefe de Serviços - RL do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DFD055FF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 283/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 06 de Maio de 2026**, Maria Aparecida Miranda Simplício, Matrícula 6590, do cargo efetivo de Professor P6 - Educação Física - Anos Finais por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:923A49CF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 284/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 07 de Maio de 2026**, Paulo Eugênio de Almeida, Matrícula 5886, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Maio de 2026..

João Monlevade, em 05 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C8D43385

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 285/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 07 de Maio de 2026**, Márcia Aparecida Ferreira, Matrícula 3694, do cargo efetivo de Auxiliar em Enfermagem por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:896E7032

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 286/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 07 de Maio de 2026**, Gibson Rodrigues da Cruz, Matrícula 11600, do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 07 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:01E7C4AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 289/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 08 de Maio de 2026**, Kátia Luiza Francisco de Oliveira, Matrícula 7162, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2699CFCF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 289/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 08 de Maio de 2026**, Kátia Luiza Francisco de Oliveira, Matrícula 7162, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6D69644E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 290/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 08 de Maio de 2026**, Maristela Conceição Dias Narkievicius, Matrícula 6535, do cargo efetivo de Professor P6 - Portugues - Anos Finais por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A8B7EFD0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 291/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 08 de Maio de 2026**, Maria Goreti Teixeira, Matrícula 3047, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:407181C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 293/2026 DE 05 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 06 de Maio de 2026**, Sirlene Aparecida de Freitas Braga, Matrícula 2178, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 06 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 05 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no quinto dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E3E8BF18

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 295/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 08 de Maio de 2026**, Mara Lúcia de Castro, Matrícula 3001, do cargo efetivo de Professor P6 - Educação Física Infantil por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 07 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:92581619

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 297/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 50/2026 SME REFERENTE AO PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DO CARGO DE PORTEIRO ESCOLAR PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão de Análise, Julgamento e Classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 50/2026 SME, referente ao preenchimento temporário do cargo de Porteiro Escolar para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com objetivo de organizar, coordenar, analisar e acompanhar todas as etapas necessárias, assegurando sua legalidade, transparência e eficiência do Processo Seletivo do Município de João Monlevade com os seguintes membros:

Gilmara Cotta Mendes
Cinara Magalhães Dias
Michelle Aparecida Gonzaga Mesquita
Poliana Cota Martins Alves
Rosilaine Maria de Sousa Soares
Valter Jasonil Rodrigues

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BCD1658C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 298/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de Secretária Municipal de Esporte e Lazer**,** no período de 04/05/2026 a 23/05/2026.

Gleiciele Diana Vieira Drumond em substituição de **Douglas Alexandre de Oliveira.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 07 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:446B404E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 301/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir de 08 de Maio de 2026**, Geralda da Conceição Cruz Ferreira, Matrícula 2848, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços operacionais por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:838B0CCC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 302/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir de 08 de Maio de 2026**, Maria Tereza Nunes, Matrícula 10575, do cargo efetivo de Monitor para Atender Aluno com Deficiência por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:625BE8E6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 303/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir de 08 de Maio de 2026**, Helena de Fátima Perdigão Alvarenga, Matrícula 2989, do cargo efetivo de Orientador Pedagógico III por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:65D1022E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 304/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir de 08 de Maio de 2026**, Maria Lúcia da Silveira, Matrícula 8340, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:28FF6644

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 305/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

REVOGA PORTARIA Nº 295 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da portaria nº 295 de 07 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 07 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D8C7833D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 305/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

REVOGA PORTARIA Nº 295 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da portaria nº 295 de 07 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 04 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 07 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no sétimo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:15DD8865

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 306/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora abaixo mencionada, a partir de **06 de Maio de 2026,** licença sem vencimento, pelo período de 02(dois) anos de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Enfermeira ESF do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Edina Ferreira de Carvalho - Matrícula 010794.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 08 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B82DC643

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 306/2026 DE 08 DE MAIO DE 2026

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a servidora abaixo mencionada, a partir de **06 de Maio de 2026,** licença sem vencimento, pelo período de 02(dois) anos de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo efetivo de Enfermeira ESF do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Edina Ferreira de Carvalho - Matrícula 010794.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 08 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A5D7BC52

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 308/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 08 de Maio de 2026**, Sônia Soares Teixeira, Matrícula 3589, do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 11 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3C66B35D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 310/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

R E S O L V E:
Art.1º Exonerar, a partir de 08 de Maio de 2026**, Ana Maria Fernandes da Silva, Matrícula 6756, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de Maio de 2026.

João Monlevade, em 11 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8FA51E2D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 311/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO SUPERVISOR DE ENFERMAGEM - RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de Maio, **Bruna Volpe de Vito,** para o cargo comissionado de Supervisor de Enfermagem - RA do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 11 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de Maio de 2026.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BAF80BDD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, fundamentada no inciso III c, do Art. 74, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 43/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO PARA EXECUÇÃO DO CICLO COMPLETO DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE EDITAIS, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E ORGANIZAÇÃO DE CONTAS FINAL JUNTO AO GOVERNO FEDERAL.

Prestador: AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 11.748.198/0001-02
Valor Global: R$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária:
03003002.1339213022.129, 339045, Ficha 664, Fonte 17190000000.

João Monlevade, 08 de novembro de 2026.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Onde se lê: João Monlevade, 08 de novembro de 2026.
Leia-se: João Monlevade, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7D6B578A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000018/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **000018/2026**, Processo Administrativo nº **000065/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD CORRUGADOS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, que visam otimizar os processos de manutenções em malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras.

Fornecedor	Adjudicado
CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI - 19.994.997/0001-70 vendas@criativatintas.com.br - (31) 3028-4828	R$ 12.600,00
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620 - 14.059.860/0001-05 rogeriarodrigues2023@hotmail.com - (31) 97168-2264	R$ 28.500,00
Totais	**R$ 41.100,00**

João Monlevade, 11 de Maio de 2026.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C51F6081

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000018/2026

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **000018/2026**, Processo Administrativo nº **000065/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD CORRUGADOS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, que visam otimizar os processos de manutenções em malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras.

Fornecedor	Homologado
CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI - 19.994.997/0001-70 vendas@criativatintas.com.br - (31) 3028-4828	R$ 12.600,00
ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA 97074640620 - 14.059.860/0001-05 rogeriarodrigues2023@hotmail.com - (31) 97168-2264	R$ 28.500,00
Totais	**R$ 41.100,00**

João Monlevade, 11 de Maio de 2026.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E1733238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 04/2026 DO PREGOAO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO Nº. 04/2026
PREGÃO PRESENCIAL 04/2026
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo, Zero Km, Tipo Seda, ano e modelo 2026 Cor PRETO para o Poder Legislativo.
O Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro**,** no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 14.133/21.
CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 04/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2026 e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do aludido Certame à: **JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ n°17.426.228/0001-40, com sede na ROD. ANEL RODOVIARIO CELSO MELLO AZEVEDO, n°14199, JARDIM ALVORADA – BELO HORIZONTE – MG – CEP 30.810-023, neste ato representado pelo Sr. Clodomir Genesco de Jesus Costa, CPF: 533.806.146-53.

João Pinheiro-MG, 11 de maio de 2026.

Câmara Municipal de João Pinheiro/MG
UALISSON BATISTA DA SILVA
Presidente

Resumo do Contrato para Publicação
CÂMARA LEGISLATIVA DE JOÃO PINHEIRO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 01/2026
Espécie: Contrato de aquisição de objeto permanente.
Contratado: **JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ n°17.426.228/0001-40.
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo, Zero Km, Tipo Sedan ano e modelo 2026 Cor PRETO para o Poder Legislativo.
Fundamentação: O presente contrato de corre do Pregão Eletrônico nº 04/2026, nos termos das Leis Federais Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores.
Valor estimado: R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais),
Dotações Orçamentárias: 4.4.90.52.00 "aquisição de equipamento material permanente".
Vigência: 11 de maio de 2026 até o ato da entrega do produto e com as garantias conforme o edital.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:A2A9B045

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
14ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

14ª LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato/Termo de Adesão ao Credenciamento.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 002/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, assim sendo está de acordo com o edital.
Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:
Resultado do credenciamento visando o credenciamento para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, ATENDIMENTOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS COMPLEMENTARES PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, A SER EXECUTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES, UPA, CLINICA DE HEMODIÁLISE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio www.joaopinheiro.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br; www.bnc.org.br e https://pncp.gov.br/app/editais

Item Empresa Documentação:
109 - LIFE CENTER CLINICA MEDICA LTDA - Documentação: Completa.

João Pinheiro, 08 de maio de 2026.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

NILSON DE SOUZA ABADIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:0CD2A3C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 019/2026, PROCESSO ADMININISTRATIVO 042/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que, por meio do **Processo Administrativo nº 042/2026 e Pregão Eletrônico nº 019/2026**, aderiu, na condição de "carona", à Ata de Registro de Preços nº 085/2024do Pregão Eletrônico 012/2024 – Processo 053/2024, - via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo **CODANORTE (CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE),** situado à R TUPIS, 437 , ANDAR 1, bairro: MELO, Município de Montes Claros/MG. - Gerenciador da ata de Registro de Preços, que tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidade dos municípios consorciados ao CODANORTE., empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ: 35.457.127/0001-19, localizado na AV SANTOS DUMONT, nº 1683, Bairro Centro, Município de Salvador/BA, CEP 42.702-400.

Item	Descrição	UN	Qtde	VALOR UNIT	Valor Final
11	Veículo utilitário para transporte de passageiros O KM/, com acessibilidade Para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2024, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar- condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e Porta lateral de correr, potência mínima 135 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, airbag, alarme, rodas de aço aro 15 OU 16", pneus R15 R16, injeção eletrônica.	UNID	02	R$ 335,593,88	R$ 617.187,76
					R$ 617.187,76

Valor total de R$ 617.187,76 (Seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

João Pinheiro, 11 de maio de 2025.

GLÁUCON CÉSAR CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:7FD7E3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 14 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2026 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 14
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2026 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com o seguinte item valor unitário:

proponente		
item	Serviço	valor – p/ procedimento
LIFE CENTER CLINICA MEDICA LTDA– CNPJ: 07.747.776/0001-19		
74	Mão de obra de Retossigmoidoscopia	R$200,00
75	Mão de obra de Gastrostomia endoscópica	R$500,00

João Pinheiro/MG, 08 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7E08E061

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO ATA – 14 – DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026
ATA – 14 – DO CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO
Aos 08 (oito) dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, no Paço Municipal, a Agente de Contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 004/2026, analisou documentação e propostas apresentadas objetivando o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.
Apresentaram documentação e propostas para o credenciamento a proponente:
• **LIFE CENTER CLINICA MEDICA LTDA**
Após análise da documentação a Agente de Contratação e sua equipe declarou habilitada a proponente supramencionada.

proponente		
equipe técnica – nº do CRM		
item	Serviço	valor – p/ procedimento
LIFE CENTER CLINICA MEDICA LTDA– CNPJ: 07.747.776/0001-19		
Flávio Melo de Mendonça – CRM 37466		
74	Mão de obra de Retossigmoidoscopia	R$200,00
75	Mão de obra de Gastrostomia endoscópica	R$500,00

João Pinheiro/MG, 08 de maio de 2026.

Equipe de Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:CB1D93CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG torna público que realizará a seguinte licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, abertura dia 22/06/2026 às 08h30,** tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa para execução da reforma geral do terminal rodoviário. O Edital poderá ser acessado nos sites: www.joaopinheiro.mg.gov.br;www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; www.imprensanacional.gov.br e www.bnc.org.br**.** Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3361-1900 – ramal 1243, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

João Pinheiro, 11 de maio de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:AF12FE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 031/2026
Espécie: Contrato
Contratada: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,
Objeto: Aquisição de medicamento destinado ao cumprimento de decisão judicial imposta ao Município.
Fundamentação: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 027/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026bem observância às disposições do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Valor: R$ 13.759,20 (treze mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:
10.301.1002.2622.3.3.90.91.00 - Ficha: 305
Vigência: De 22 de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:78AC897B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA 016/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
1 - DO OBJETO - Aquisição de sistema automatizado de monitoramento contínuo e correção dos níveis de cloro residual livre na água destinada à Clínica de Hemodiálise do Município de João Pinheiro.
2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
É dispensável a licitação:
Lei nº 14.133/2021, citada a baixo:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
3 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO
3.1 – Justifica-se a aquisição do sistema de monitoramento de cloro livre e cloraminas na água da clínica de hemodiálise para assegurar a qualidade da água destinada no tratamento dialítico e segurança dos pacientes atendidos.
Os o produto será entregue no prazo de 10(dez) dias após a emissão da nota de fornecimento e deverão ser entregues no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no seguinte endereço: Avenida Zico Dornelas, 124, bairro Santa Cruz, João Pinheiro – MG, cep:38770-000.
3.2 - Restou apresentado pelas Sra. PATRICIA HELENA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde, a justificativa da necessidade.
3.3 - O serviço especializado, objeto desta demanda, refere-se à contratação da empresa: ATTENDANCE SOLUCOES EM TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ: 01.444.396/0001-29, localizada na rua, CASTELO DE SINTRA, bairro CASTELO nº 520, município de BELO HORIZONTE – MG, cep: 31.330-200.
4 - DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO.
4.1 – A contratação terá o valor R$ 17.352,91 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).
4.2 - Dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária: 02.07.10.302.1003.2699. 4.4.90.52.00 Ficha: 351
Dotação Orçamentária: 02.07.10.302.1003.2699. 4.4.90.52.00 Ficha: 466
4.3 – O produto será entregue de forma integral.
4.4 – O contrato terá validade até 31 de julho de 2026.
5 - DA CONCLUSÃO
5.1 - Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.
5.2 - Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, classifica o processo como Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.
5.3 - Encaminhando, todas as peças para análise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1 – Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
6.1 – Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documento de Oficialização de Demanda;
ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
ANEXO III – Termo de Referência;
ANEXO IV – Orçamento Empresa / Documentos / Certidões
6.2 - Por tratar-se de uma contratação de empresa especializada para prestação de serviço e fornecimento e instalação de paredes de Derwall e correlatos, conforme temo de referência, vislumbra-se o enquadramento da situação no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/ 2021, em razão do valor.

João Pinheiro MG, 04 de maio de 2026.

LEANDRO XAVIER DE ARAÚJO.
Gerente de Suprimentos

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:023A31BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 PREVIJOP

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS LC 147 Art. 47 e 48
O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JOÃO PINHEIRO – PREVIJOP, ESTADO DE MINAS GERAIS, através do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio, divulga para conhecimento do público interessado que realizará licitação na modalidade DISPENSA, na forma Eletrônica, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza, higiene, gêneros alimentícios e itens domésticos, novos, de primeira qualidade, de acordo com as especificações, medidas, quantidades e demais detalhamentos dispostos neste Termo, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP.
A aquisição será realizada de forma fracionada, em pequenas quantidades seja semanal ou diária de acordo com as solicitações do PREVIJOP.
A preferência da aquisição recai a empresas localizadas no município de João Pinheiro, em função dos fracionamentos das aquisições. Frisa-se que caso a contratação recaia a empresa situadas em outras localidades que o custo de transporte, manuseio e entrega é de total responsabilidade do fornecedor inclusive quanto aos prazos, de acordo com as especificações estabelecidas constantes deste edital e seus anexos, conforme especificações constantes no edital. O prazo para envio de propostas será a partir do dia 12/05/2026 até às 08h00 do dia 15/05/2026. A sessão pública de disputa de preços ocorrerá no dia 15/05/2026 às 09h00, conforme horário de Brasília-DF. O critério de julgamento será o de menor preço por item, no modo de disputa aberto, EXCLUVISO para ME/EPP/equiparadas. A disponibilização da íntegra do edital e seus anexos encontra-se na Internet, através do site: https://www.previjop.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.bnc.org.br. Poderão ser obtidas informações pelos interessados no e-mail: compraselicitacao@previjop.mg.gov.br, e junto ao Setor de Licitações do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro/MG, situado à Rua Frei Carmelo, nº 187, bairro Centro, João Pinheiro – MG, CEP: 38770-000, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sala de Licitação, ou pelo telefone (38) 3561-2591.

João Pinheiro/MG, 07 de Maio de 2026.

FLÁVIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:9D05E600

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4493/2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providencias".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), nos termos do Artigo 43, § 1º, Inciso II, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1003 – Ações Mobilidade Urbana Convênio 966339
02.06.06.15.451.1501.1003.4.4.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica..... R$20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro em 31 de dezembro de 2025, depositado na conta 574189033-0, Caixa Econômica Federal, proveniente da transferência constante do Contrato de Repasse nº. 966339/2024/MCIDADES/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas à mobilidade urbana, procedente de Indicação de Emenda Parlamentar Individual.
Fonte de Recursos:
2.700.00 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Recursos de Exercícios Anteriores.
Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO 3110

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 08 de maio de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4E574A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026, abertura dia **25/05/2026 às 08h30**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de café em pó para atender as demandas do Município de João Pinheiro/MG. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br; https://pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3361-1900, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 11 de maio de 2026.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7AD21242

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 75 inciso VII da Lei nº 14.133/2021 torna público, que RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 016/2026, objetivando a aquisição de sistema automatizado de monitoramento contínuo e correção dos níveis de cloro residual livre na água destinada à Clínica de Hemodiálise do Município de João Pinheiro.
Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada no prazo de 10(dez) após a emissão da nota de fornecimento e deverão ser entregues no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares no

seguinte endereço: Avenida Zico Dornelas, 124, bairro Santa Cruz, João Pinheiro – MG, cep:38770-000.
Dotação Orçamentária: 02.07.10.302.1003.2699. 4.4.90.52.00 Ficha: 351
Dotação Orçamentária: 02.07.10.302.1003.2699. 4.4.90.52.00 Ficha: 466
4.3 – O produto será entregue de forma integral.
4.4 – O contrato terá validade até 31 de julho de 2026.
Valor total da contração, R$ 17.352,91 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).
Empresa: ATTENDANCE SOLUCOES EM TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA, CNPJ: 01.444.396/0001-29.

João Pinheiro MG, 11 de maio de 2026.

GLAUCON CÉSAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:46A1617A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2026

O condutor de processos do MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2026, Processo Administrativo nº 020/2026 finalizado segunda-feira, 11 de maio de 2026 às 08:47, objeto: Aquisição de camas hospitalares elétricas tipo Fowler, destinadas à ampliação da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**(31372346000144) com o lote 1 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), segunda-feira, 11 de maio de 2026

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:C852B2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 031/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 031/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Andrade & Moreira Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:A1A3F7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 077/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 077/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Veritas Medicina Especializada Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:6E515C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 083/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 083/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: L e L Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:0174761D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 086/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 086/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: GFO Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.

Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:EF9A7595

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 090/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 090/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: L. C. Gomes Saúde -Me
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:CDF128FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 092/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 092/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Maurilio Gomes de Oliveira Junior - Eireli
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:448F1DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 094/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 094/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: G&O Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:7384D293

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 096/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 096/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Neo Orto – Núcleo Especializado Odontológico E Ortopédico Ltda Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:0A45A697

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 097/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 097/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Ribeiro E Castro Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.

Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:DC2872CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 098/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 098/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Pedro Henrique Dornelas Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:964B2F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 099/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 099/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Consultório Médico Dra. Maria Franco Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:D4CBD65F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 100/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 100/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Barbara Valinhas Oliveira Serviços Medicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:F5AA5805

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 101/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 101/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Clara Costa Serviços Medicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:00EAFEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 102/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 102/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: G&O Serviços Médicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.

Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:911C5B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO 104/2026 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO
Credenciamento nº 104/2026
Processo Administrativo: 013/2026
Credenciada: Mateus Lage Serviços Medicos Ltda
Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG.
Fundamentação: Fundamento: O presente chamamento público para credenciamento tem fundamento no art. 78, I c/c art. 79 da lei 14.133/2021, e do art. 59 ao art. 92 do Decreto Municipal n° 267/2025, e fazem parte integrante deste termo de adesão ao credenciamento independente de transcrição o edital e todos os seus anexos.
Dotação Orçamentária:
fichas 345, 409, 423, 432, 452, 463.
Vigência: 24 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Publicado por:
Natália Cordeiro Macedo
Código Identificador:179A6B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE FOMENTO 009/2026

TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, E DO OUTRO LADO O ABRIGO SANTANA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representadopor seu Prefeito Municipal, Sr. **GLÁUCON CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF nº 681.xxx.xxx-00, com endereço profissional na Rua Antônio Carlos, nº 200, sala 205, Centro, João Pinheiro-MG, 38.770-000 e a **ASSOCIAÇÃO TERRA AZUL**, inscrito no CNPJ sob nº 46.125.794/0001-10 com sede na Fazenda Terra Azul, João Pinheiro-MG, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, representada por sua Presidente **EDILAINE DORNELAS BATISTA**, brasileira, solteira, técnica em educação, portador do CPF nº 096.xxx.xxx-27, residente e domiciliado na Fazenda Terra Azul, área rural, João Pinheiro-MG, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2026, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 4.465 de 03 de março de 2026, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para construção do Centro Comunitário da Associação Terra Azul, conforme especificado no Plano de Trabalho elaborado pela Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA GESTÃO

2.1 O Presente Termo de Fomento terá como gestor da Associação Terra Azul, a senhora Edilaine Dornelas Batista, brasileiro, solteira, técnica em educação, portador do CPF nº 096.xxx.xxx-27, residente e domiciliado na Fazenda Terra Azul, área rural, João Pinheiro-MG, que se responsabilizará de forma solidária pelo cumprimento do objeto constante no Plano de Trabalho.

2.2 O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO** indica como gestor do presente Termo de Fomento o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, Sr. Roberto Kennedy Santos, nomeado pela Portaria nº 006/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO TERRA AZUL

3.1 São obrigações da Associação Terra Azul:
3.1.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas, satisfazendo o objeto desta parceria em conformidade com todas as condições e disposições dispostas no Plano de Trabalho, anexo ao Processo de Inexigibilidade e integrante deste, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao caso, principalmente as descritas no presente termo.

3.1.2 Divulgar, na internet e em local visível de sua sede e em estabelecimento que exerçam suas ações a presente parceria nos termos do art.11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

3.1.3 Manter e movimentar os recursos recebidos em decorrência da presente parceria em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, devendo os rendimentos de ativos financeiros ser aplicado no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, conforme determinação do art. 51, da Lei nº 13.019/2014.

3.1.4 Responder, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal;

3.1.5 Dar livre acesso aos servidores da Controladoria Geral do Município, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.1.6 Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, bem como do Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da Associação Terra Azul, em relação aos referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

3.1.7 Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos ao setor de Controladoria Geral do Município.

3.1.8 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades do Município de João Pinheiro:

4.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014, através da Secretaria Municipal Agricultura, que será a responsável pela execução da parceria exercendo poderes de controle e fiscalização;

4.1.2. Realizar procedimentos de fiscalização da parceria celebrada antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas "*in loco*", quando cabíveis e necessárias, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

4.1.3 Liberar os recursos em obediência ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, Anexo I, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

5.1 O Município de João Pinheiro/MG realizará o repasse de R$30.000,00 (trinta mil reais) a ser efetuado até o dia 31 de dezembro de 2026.

5.2 Os recursos serão gastos de acordo com o cronograma de desembolso financeiro previsto no Plano de Trabalho, e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do projeto do instrumento.

5.3 O recurso descrito na cláusula 5.1 será repassado a Associação Terra Azul, obedecido o preenchimento do seguinte:

a) estar em situação regular com a Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente;
b) estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho;
c) estar em situação regular perante a Receita Federal, Estado e ao Município.

5.4 O repasse mencionado nesta cláusula será efetuado pela Secretaria Municipal de Agricultura, sendo que a Associação Terra Azul deverá fazer a prestação de contas ao Setor de Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2026.

5.5 Os pagamentos realizados pelo MUNICÍPIO a Associação Terra Azul com recursos ordinários desse Termo de Fomento serão movimentados na conta bancária da Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 151.607-8, agência 3135-6, por meio depósitos bancários.

5.6 Os recursos da parceria geridos pela Associação Terra Azul estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

6.1 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a Associação Terra Azul deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

6.2 Os débitos a serem restituídos pela Associação Terra Azul serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

6.3 Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos auferidos pela Associação Terra Azul, gerados com os recursos públicos provenientes do Termo de Fomento, deverão ser aplicados no objeto do presente instrumento.

6.4 A Associação Terra Azul compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestações de contas, no prazo exigido;
c) rejeição das contas apresentadas; utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

6.5 Compromete-se a Associação Terra Azul, restituir ao MUNICÍPIO o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

7.1 A Associação Terra Azul deverá executar diretamente a integralidade do objeto, permitindo-se a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no Plano de Trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, e aprovado pelo MUNICÍPIO.

7.2 Nas contratações de bens e serviços, as entidades privadas sem fins lucrativos poderão utilizar-se do sistema de registro de preços dos entes federados.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

8.1 O presente termo de fomento terá vigência e produzirá seus efeitos até o dia 31/12/2026. Devendo ser apresentado as devidas prestações de contas pelo prazo de 90 (noventa) dias após o termino da vigência deste, de acordo com Artigo 69 da Lei 13.204/2015.

CLÁUSULA NONA- DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DAS PROIBIÇÕES

9.1 A Associação Terra Azul utilizará os recursos públicos oriundos do presente termo exclusivamente para a manutenção das ações previstas no plano de trabalho apresentado no processo administrativo Inexigibilidade de Chamamento Público 009/2026.

9.2 Fica vedada a utilização de recursos para:

a) finalidade alheia ao objeto da parceria;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
c) despesas com bebidas alcoólicas e ou outras drogas ilícitas, ainda que dentro de realização de evento.

9.3- A Associação Terra Azul deverá providenciar elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, os quais deverão ser apresentados quando da Prestação de Contas.

9.4 É expressamente proibido a Associação Terra Azul:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;

d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
j) realizar despesas com pagamento de multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
k) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da Associação Terra Azul, devidamente comprovada, o mesmo não terá direito a qualquer indenização.

10.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo MUNICÍPIO a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicação ou neste instrumento, poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, ser for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

11.1 Este instrumento deriva da Inexigibilidade de Chamamento Público 009/2026, fazendo parte integrante deste instrumento a Lei Municipal 4.465 de 03 de março de 2026 que autorizou a celebração do Termo de Fomento, Plano de Trabalho proposto pela Associação Terra Azul; Estatuto da Associação; Extrato Conta Corrente; Certidão negativa de débitos tributários estaduais; Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT; Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Certidão negativa de débitos municipais; Documento pessoal do Presidente da Associação; Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; Declaração de não utilização de trabalho em condições análogas à de escravo; Declaração de Dirigentes; Declaração de Capacidade Técnica; Declaração de Sanções; Declaração de Contas; Relatório da Diretoria e Conselho Fiscal; Ata da Assembleia Ordinária para Eleição e Posse da Diretoria; Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público publicado em 11 de março de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos do presente Termo serão resolvidos diretamente pelas partes, no que for compatível, tendo em vista os princípios gerais do direito.

12.2 Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E por terem justo e conveniado o quanto exposto, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, por ser a expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

João Pinheiro/MG, 23 de março de 2026.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

ROBERTO KENNEDY SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário

EDILAINE DORNELAS BATISTA
Associação Terra Azul
Presidente

Testemunhas:

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1207468B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 113/2026

DECRETO Nº 113/2026

Dispõe Sobre Autorização Para Assinatura de Documentos.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que os procedimentos relativos à liquidação das despesas e demais documentos da Secretaria Municipal de Desportos são contínuos, não podendo ser interrompidos,
Considerando a exoneração do Secretário Municipal de Desportos a partir de 07/05/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Christian de Freitas, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, autorizado a assinar empenhos, subempenhos e outros documentos da Secretaria Municipal de Desportos a partir de 07/05/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Lagoa da Prata, 07 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:7FC52B56

DECRETOS
DECRETO Nº 114/2026

DECRETO Nº 114/2026

Prorroga Data de Vencimento da Parcela Única e Primeira Parcela do IPTU, ISSQN Anual e TLLF do ano de 2026.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos arts. 9º e 32, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 042/2001 e suas alterações; e
Considerando a solicitação do Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização, através do Memorando nº 173/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento do IPTU, ISSQN Anual e TLLF até 12 de junho de 2026 (12/06/2026), para o pagamento da Parcela Única com desconto de 15% (quinze por cento), bem como o pagamento da Primeira Parcela.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2026.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:2CBDD522

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

- Hélia Maria Dos Santos

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 11 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:C4DAEA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

- Adriana De Castro Santos Matos

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 11 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:9EC868B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

- Stefany Viana dos Santos

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 11 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:986C2304

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

- Maria Luiza De Lima Jose

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 11 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:6568B3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 006/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

- Stela de Fátima Silva

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 11 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:93661B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICOS

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 004/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Candidatos convocados em vagas de ampla concorrência:
- Vanessa Cristina Silva Melo
- Celéstia Marcelia Vieira Caetano

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 11 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:38F7B1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICOLOGO

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 008/2024 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de PSICÓLOGO.

- Caline Karen de Sousa

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 11 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:5968EDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

- Jessica Vieira Lopes
- Talita de Paula Souza
- Lenita Maria Gomes Ribeiro
- Maria de Lourdes da Luz Santos
- Maria Inez de Oliveira Rocha

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 11 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:987D371E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVENTE ESCOLAR

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de SERVENTE ESCOLAR:

- Cleide Assunção Alves
- Marcilene Leite De Oliveira
- Derci Cezostre Calazans Silva
- Juliane Aparecida De Jesus
- Lidiane Alves Corgosinho

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

O candidato que não se apresentar dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, 11 de maio de 2026.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:7EEDF498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização, ornamentação e promoção de eventos (Seminário Educacional) da Secretaria Municipal de Educação, que será realizado nos dias 16/07 e 17/07/2026, conforme especificações do ETP e Termo de Referência.
Data de Abertura: 27/05/2026 às 08:30 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 12/05/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Mateus Sivelly Borges
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Agentes de Contratação.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2026

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:6A58B64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura logística para eventos, incluindo locação, montagem, desmontagem e suporte técnico de tendas, palcos, equipamentos de sonorização, iluminação, geradores, banheiros químicos e demais estruturas correlatas, visando atender às necessidades das secretarias municipais. Data de Abertura: 26/05/2026 às 8:30 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 12/05/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Mateus Sivelly Borges
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Agentes de Contratação.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2026

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:7D2B4FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura logística para eventos, incluindo locação, montagem, desmontagem e suporte técnico de tendas, palcos, equipamentos de sonorização, iluminação, geradores, banheiros químicos e demais estruturas correlatas, visando atender às necessidades das secretarias municipais. Data de Abertura: 26/05/2026 às 8:30 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 12/05/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Mateus Sivelly Borges
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Agentes de Contratação.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2026

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:160D2FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2026, PUBLICADO EM 15/04/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 33/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA AS CASAS DE APOIO, CRAS E MERENDA ESCOLAR, PLANEJAMENTO PARA 12 MESES.

Considerando que a servidora efetiva Natállia de Morais Pereira Azevedo, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório,

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

ANDORINHA ALIMENTOS LTDA - 68.513.084/0001-09
JUNIOR ALIMENTOS LTDA - 55.065.824/0001-31
SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA - 41.945.791/0001-00

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 11 de maio de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Sivelly Borges
Código Identificador:CA4B0EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 131/2025 – CONCORRÊNCIA 004/2025

Partes: Município de Lagoa Santa e **CADROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 17.255.696/0001-08

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 01 (um) mês, com acréscimo de valores no percentual de 9,8349% do contrato, nos termos do inciso I, "b", do art. 124 c/c art. 125, bem como, no art. 6º, inciso XVII e art. 111, todos da Lei Federal nº 14.133/21.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:F73F19AE

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 072/2026 − PREGÃO RP 06/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ALTEK ACESSORIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** – CNPJ: 54.891.391/0001-00

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de premiação (medalhas e troféus) e placa com estojo, para o atendimento das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027

Valor: R$ 255.480,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
513	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.31.00
922	02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.90.31.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:008AE8AF

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 073/2026 − PREGÃO RP 06/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **WPPT CONFECÇÕES LTDA ME** – CNPJ: 45.438.114/0001-56

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de premiação (medalhas e troféus) e placa com estojo, para o atendimento das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 06/05/2026 a 06/05/2027

Valor: R$ 4.716,75

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
513	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.31.00
922	02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.90.31.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:24241A1F

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 096/2026 − PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA** – CNPJ: 30.083.358/0001-96

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de copa, cozinha e itens de acondicionamento e embalagem em atendimento a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027

Valor: R$ 2.572,43

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
397	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
507	02.005.006.27.813.0032.2301.3.3.90.30.00
512	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00
613	02.006.001.10.305.0020.2252.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:9E2C50E8

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 098/2026 − PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026PARTES: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E

DAVID CESAR TORRES DE OLIVEIRA 06764237603 – **CNPJ: 12.615.935/0001-61**

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de copa, cozinha e itens de acondicionamento e embalagem em atendimento a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027

Valor: R$ 20.928,68

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
397	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
507	02.005.006.27.813.0032.2301.3.3.90.30.00
512	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00
613	02.006.001.10.305.0020.2252.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:5CB7AFA6

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 099/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA** – CNPJ: 65.186.835/0001-23

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de copa, cozinha e itens de acondicionamento e embalagem em atendimento a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027

Valor: R$ 154.812,55

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
397	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
507	02.005.006.27.813.0032.2301.3.3.90.30.00
512	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00
613	02.006.001.10.305.0020.2252.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:4BB53FCE

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 100/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EMBALAGENS E DESCARTAVEIS PADRE LIBERIO LTDA** – CNPJ: 17.576.838/0001-20

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de copa, cozinha e itens de acondicionamento e embalagem em atendimento a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027

Valor: R$ 174,80

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
397	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
507	02.005.006.27.813.0032.2301.3.3.90.30.00
512	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00
613	02.006.001.10.305.0020.2252.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:F2F2DCA0

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 101/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FABIANA RODRIGUES PEREIRA** – CNPJ: 26.427.828/0001-14

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de copa, cozinha e itens de acondicionamento e embalagem em atendimento a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027

Valor: R$ 14.499,52

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
397	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
507	02.005.006.27.813.0032.2301.3.3.90.30.00
512	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00
613	02.006.001.10.305.0020.2252.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:6100560E

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 102/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JV SOLUCOES LTDA** – CNPJ: 65.191.077/0001-31

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de copa, cozinha e itens de acondicionamento e embalagem em atendimento a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027

Valor: R$ 28.567,25

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
397	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00
430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
507	02.005.006.27.813.0032.2301.3.3.90.30.00
512	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00
613	02.006.001.10.305.0020.2252.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:E028F054

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 103/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MOVEIS E SERVICOS LTDA** – CNPJ: 25.275.318/0001-06

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de copa, cozinha e itens de acondicionamento e embalagem em atendimento a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027

Valor: R$ 10.309,15

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
60	02.002.001.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
384	02.005.002.08.122.0028.2275.3.3.90.30.00
397	02.005.002.08.243.0028.2277.3.3.90.30.00
407	02.005.002.14.422.0028.2308.3.3.90.30.00
419	02.005.002.14.422.0028.2339.3.3.90.30.00

430	02.005.002.04.122.0028.2341.3.3.90.30.00
443	02.005.004.08.244.0029.2255.3.3.90.30.00
453	02.005.004.08.244.0029.2261.3.3.90.30.00
462	02.005.004.08.242.0029.2262.3.3.90.30.00
471	02.005.004.08.244.0029.2326.3.3.90.30.00
479	02.005.004.08.244.0029.2348.3.3.90.30.00
489	02.005.005.27.122.0032.2298.3.3.90.30.00
500	02.005.006.27.812.0032.2299.3.3.90.30.00
507	02.005.006.27.813.0032.2301.3.3.90.30.00
512	02.005.006.27.812.0032.2302.3.3.90.30.00
523	02.006.001.10.122.0016.2211.3.3.90.30.00
549	02.006.001.10.301.0017.2219.3.3.90.30.00
555	02.006.001.10.301.0017.2221.3.3.90.30.00
594	02.006.001.10.302.0019.2238.3.3.90.30.00
613	02.006.001.10.305.0020.2252.3.3.90.30.00
640	02.007.001.12.361.0010.2160.3.3.90.30.00
660	02.007.001.12.361.0010.2162.3.3.90.30.00
674	02.007.001.12.361.0010.2165.3.3.90.30.00
687	02.007.001.12.365.0010.2168.3.3.90.30.00
705	02.007.001.12.365.0010.2172.3.3.90.30.00
723	02.007.001.12.366.0010.2176.3.3.90.30.00

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:FF526753

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 165/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MARIO TEIXEIRA BAWDEN DINIZ 01280541660** – CNPJ: 12.269.675/0001-10

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos esportivos e de lazer.

Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027

Valor: R$ 493.523,90

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
515	02.05.006.27.812.0032.2302.3.3.90.39.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:11C8CD59

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ATA RP 166/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637** – CNPJ: 16.672.041/0001-64

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e execução de eventos esportivos e de lazer.

Vigência: 11/05/2026 a 11/05/2027

Valor: R$ 358.100,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
515	02.05.006.27.812.0032.2302.3.3.90.39.00

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:13B367B1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
09ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **13/05/2026**, ÀS**08:00H**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
2	VALERIA SILVEIRA COELHO	Cirurgião Dentista - Odontopediatra	11/05/2026	
17	RUBIA CRISTINA BORGES OLIVEIRA	Farmacêutico	11/05/2026	
8	LEILA LUSCA SILVA MEIRELES	Terapeuta Ocupacional	11/05/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:34B7B3F0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
10ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA**13/05/2026,** ÀS**08h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
13	LUANA SOARES LEMOS	Auxiliar de Saúde Bucal	11/05/2026	
16	FABRICIO DEODORO SIMÕES VIEIRA	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	11/05/2026	
17	EDIRLEY ALVES FERREIRA	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	11/05/2026	
19	LEYDIANE BATISTA DE OLIVEIRA	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 40 H	11/05/2026	
3	CAROLINA GONCALVES BASTOS CARNEIRO	Médico da Atenção Domiciliar - Clínico Geral	11/05/2026	
22	DAYANNE GLORIA DE SOUZA SILVA	Médico de Família e Comunidade 40 horas	11/05/2026	
23	AMALIA ASSIS DE FREITAS	Médico de Família e Comunidade 40 horas	11/05/2026	
25	THALITA SIBELI	Médico de Família e	11/05/2026	

	SOUZA SILVA	Comunidade 40 horas		
28	ARIANE GABIELLE NEVES FERREIRA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	11/05/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:06CE9DE1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
38ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **13/05/2026**, ÀS **08h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
20º	NATHALIA LORRAYNE DE OLIVEIRA NETO	ENFERMEIRO - 40 HORAS	11/05/2026	
11º	EDUARDA GUIMARÃES NASCIMENTO GODINHO MAGALHÃES	FISIOTERAPEUTA	11/05/2026	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thalita Nogueira de Carvalho
Código Identificador:DA84CD3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Aprova o loteamento "Bosque dos Periquitos" situado no local denominado "Fazenda do Jacques", neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Empreendimentos Bosque Dos Periquitos SPE LTDA., e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007; e

Considerando os pareceres técnicos e a Certidão de Conformidade Urbanística emitidos pela atual Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente no âmbito do Processo Administrativo Eletrônico nº 13049/2023, todos favoráveis à implantação do loteamento na área;

Considerando o Selo de Exame e Anuência Prévia da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH) aposta na planta urbanística do loteamento e a Certidão de Anuência Prévia Metropolitana nº 32/2024, vinculada ao Processo SEI nº 2430.01.0000572/2023-73;

Considerando a Autorização Direta nº 5/2025 para implantação do loteamento emitida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio) e vinculada ao Processo nº 02070.000928/2023-91;

Considerando o Termo de Compromisso nº 07/2026/SDU, celebrado entre o Município de Lagoa Santa e Empreendimentos Bosque dos Periquitos SPE Ltda., que estabelece as obrigações relativas à execução das obras de infraestrutura, medidas mitigadoras e/ou compensatória e demais encargos decorrentes da aprovação do loteamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento "Bosque dos Periquitos", com área total de 20.648,00m² (vinte mil seiscentos e quarenta e oito metros quadrados), situado na Gleba nº 11, do local denominado "Fazenda do Jack ou Fazenda do Jacques", neste Município de Lagoa Santa/MG, de propriedade de Empreendimentos Bosque dos Periquitos SPE Ltda., registradas sob a matrícula nº 11.542, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, dando origem, conforme planta aprovada, a:

I - 2 (duas) quadras;

II - 12 (doze) lotes;

III - áreas públicas:

a) 01 (uma) área institucional medindo 1.531,50m²;

b) 01 (uma) área verde medindo 4.258,67m²;

c) 01 (uma) área de lazer medindo 2.126,25m²;

d) 01 (uma) área pública de servidão de drenagem medindo 270,18m²;

e) sistema viário medindo 2.137,45m².

Parágrafo único. A passagem de pedestres constante no projeto aprovado deverá ser registrada na matrícula do loteamento para ciência de terceiros.

Art. 2º O zoneamento do loteamento "Bosque dos Periquitos" fica definido como:

Quadras	Logradouros	Lotes	Zoneamentos
1	Alameda das Embaúbas	1	R-1
1	Alameda dos Cajueiros	2 a 6	R-1
2	Alameda das Embaúbas	4	R-1
2	Alameda dos Cajueiros	1 a 3 e 5 e 6	R-1

Art. 3º Nos termos da Autorização Direta nº 05/2025, o loteamento deverá ser implantado conforme o projeto aprovado, devendo os futuros adquirentes dos lotes ser cientificados, mediante a averbação nas matrículas individualizadas de cada lote, de que: *"Este imóvel está em um loteamento predominantemente residencial unifamiliar, e não pode ser desmembrado em unidades com área menor que 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), sendo vedado o uso de fossas sépticas, devendo ser ligado à rede pública de coleta de esgotos".*

Parágrafo único. As obrigações referidas no *caput* também deverão constar da matrícula do loteamento.

Art. 4º Compete à Empreendimentos Bosque dos Periquitos SPE Ltda. a execução e a entrega das obras especificadas no Termo de Compromisso nº 07/2026/SDU, devendo ser rigorosamente observados os prazos nele estipulados, sob pena de execução das garantias prestadas e de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Parágrafo único. O início das obras do loteamento fica condicionado à prévia emissão da Licença para Início de Obras (LIO), a ser requerida junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 5º Todos os ônus decorrentes da execução das obras de implantação do loteamento, das medidas mitigadoras e compensatórias, assim como quaisquer gastos ou despesas oriundos desta aprovação, incluídos emolumentos, tributos, registros e custos

relativos ao Termo de Compromisso nº 07/2026/SDU e ao Processo Administrativo Eletrônico nº 13049/2023, serão de responsabilidade de Empreendimentos Bosque dos Periquitos SPE Ltda.

Art. 6º Integram o Processo Administrativo Eletrônico nº 13049/2023, para todos os fins de direito, cópia deste Decreto, os pareceres técnicos, análises, plantas, memoriais descritivos, o Termo de Compromisso nº 07/2026/SDU e demais documentos que instruem o feito.

Art. 7º O parcelamento aprovado por este Decreto deverá ser submetido a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 8º Efetuados os registros imobiliários, o proprietário deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, cópia das matrículas do loteamento e das áreas públicas individualizadas, para os lançamentos administrativos devidos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:D76D296F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.828, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição do Programa "Educação para a Vida: Primeiros Socorros nas Escolas - Lei João Luiz", para incluir a prevenção escolar e estabelece outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir, no âmbito das instituições de ensino da rede pública do Município, o Programa "Educação para a Vida: Primeiros Socorros nas Escolas" – Lei João Luiz, com o objetivo de promover a cultura da prevenção e capacitar a comunidade escolar em noções básicas de primeiros socorros, em caráter complementar e suplementar à Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas).

Art. 2º Para os fins desta Lei e para sua correta aplicação em todo o território do Município de Lagoa Santa, consideram-se as seguintes definições:

I - Estabelecimentos de ensino de educação básica municipal: Compreendem as creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental e escolas de ensino médio, pertencentes à rede pública municipal;

II - Profissionais da educação e funcionários: Incluem todos os professores, professoras, monitores, monitoras, auxiliares de desenvolvimento infantil, inspetores e inspetoras de alunos, secretários e secretárias escolares, coordenadores e coordenadoras pedagógicas, diretores e diretoras municipais;

III - Primeiros socorros: Conjunto de procedimentos iniciais e temporários, realizados por pessoa capacitada, em vítimas de acidentes ou mal súbito, cujo objetivo principal é manter os sinais vitais da vítima e evitar o agravamento de seu estado de saúde até a chegada de socorro profissional qualificado.

IV - Capacitação e reciclagem anual: Processo de formação continuada, com periodicidade mínima anual para reforçar os conhecimentos teóricos e práticos em noções de primeiros socorros, assegurando que os profissionais estejam permanentemente aptos a responder a emergências.

Art. 3º A capacitação a que se refere essa Lei será ofertada, preferencialmente, uma vez ao ano, contemplando tanto novos profissionais quanto a atualização e reciclagem dos demais.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal designará, dentre suas Secretarias, Departamento ou órgãos, a unidade responsável pela organização, execução e acompanhamento do projeto e de seus desdobramentos, bem como pela gestão dos eventuais custos decorrentes.

Art. 4º A quantidade de profissionais que deverão ser capacitados em cada estabelecimento de ensino será definida em regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O regulamento mencionado no caput deverá estabelecer critérios que levem em consideração a proporção entre o número de profissionais capacitados e o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes, bem como a estrutura física e a distribuição dos turnos de trabalho, de modo a assegurar cobertura contínua e eficaz em todos os ambientes e horários de atividade.

Art. 5º Os cursos de primeiros socorros, destinados aos estabelecimentos da rede pública municipal, serão ministrados preferencialmente por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, como o Corpo de Bombeiros Militar, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a Defesa Civil ou outras instituições com notório saber na área.

Parágrafo único. A Secretária, Departamento ou órgão poderá firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação técnica com os órgãos mencionados no caput deste artigo ou com outras organizações da sociedade civil que possuam expertise comprovada em treinamento de primeiros socorros, visando à implementação eficaz e qualificada do programa de capacitação.

Art. 6º Todos os estabelecimentos de ensino municipal preferencialmente deverá manter, em local seguro e de fácil acesso, um kit de primeiros socorros devidamente equipado para o atendimento emergencial.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:71F71FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.984, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para Avaliação e Monitoramento da parceria a ser firmado com o Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de Comissão para monitoramento e avaliação de parcerias celebradas com o Poder Público;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que será responsável pelo monitoramento do conjunto de parceria, proposta de aprimoramento dos procedimentos e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, tendo como competência a avaliação e homologação de relatórios de monitoramento e avaliação, referente ao Termo de Fomento a ser celebrado com o Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

I - Amanda Rezende Silva de Oliveira, matrícula nº 2878-71;

II - Thiago Augusto de Paula Viana, matrícula nº 28521-6;

III - Renata Santos Cunha, matrícula nº 1054-7.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora Amanda Rezende Silva de Oliveira.

Art. 3º Ficam atribuídas à Comissão de Monitoramento e Avaliação as funções previstas na Lei Federal nº 13.019, de 2014, e no Decreto Municipal nº 3.366, de 2017.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:5ED6F523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.985, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como gestores da parceria firmada entre o Município de Lagoa Santa e o Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na forma prevista do Decreto nº 3.366, de 07 de junho de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina a designação de gestor da parceria e Comissão de monitoramento e avaliação para a formalização do termo de fomento;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar agente público municipal responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização para atuar na gestão do Termo de Fomento celebrado entre o Município de Lagoa Santa e o Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, nos termos da Lei nº 5.773, de 19 de fevereiro de 2026 e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3886/2026.

I - Gestor da Parceria: Amanda Rezende Silva de Oliveira, matrícula nº 2878-71;

II - Suplente: Renata Santos Cunha, matrícula nº 1054-7.

Art. 2º Compete ao gestor de parceria exercer as atribuições previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e em especial:

I- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução do objeto e de prestação de contas apresentados pela organização parceira;

III- informar ao órgão competente quaisquer irregularidades identificadas na execução da parceria;

IV- zelar pelo cumprimento dos objetivos pactuados e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

V- adotar providências para garantir a transparência da parceria, conforme as normas vigentes.

Art. 3º A atuação dos servidores designados não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de maio de 2026.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:4968F516

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
INTIMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **INTIMAÇÃO** enviada à **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA LTDA** – CNPJ: **26.777.222/0001-09 –** Ata de Registro de Preços Nº 0008/2025. A **Intimação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **853/2026.** Em **11/05/2026.**

DEBORAH VIEIRA
Membro da COPEFOR

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:DEF7EBFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 21/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30

(trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 05/05/2026 a 05/05/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG10909628	HML-3I34	555-00	05/05/2026	18:03
AG10910758	PUE-9891	550-90	04/05/2026	11:29
AG10909371	TXB-2F89	736-62	05/05/2026	10:52
AG10909626	OPI-2634	554-11	05/05/2026	15:30
AG11170939	AQG-1D41	555-00	04/05/2026	08:41
AG10910105	HGZ-8J86	763-32	05/05/2026	14:07
AG10909722	OQO-6I00	538-00	05/05/2026	14:44
AG10909721	PYF-2060	538-00	05/05/2026	14:38
AG10909625	OOZ-2690	763-32	05/05/2026	13:11
AG10909627	LLE-3C89	555-00	05/05/2026	17:29
AG11170938	HMW-9043	555-00	04/05/2026	11:02
AG10909624	SYD-3B46	550-90	05/05/2026	10:12
AG10910757	HLT-8294	554-11	05/05/2026	08:36
AG11170937	OWS-3J41	555-00	04/05/2026	10:58

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:E83D68E0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 23/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 07/05/2026 a 07/05/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG10909347	OXG-9E55	552-50	07/05/2026	10:27
AG10909373	RUA-4G46	554-14	07/05/2026	16:48
AG10909629	BVQ-8154	656-40	07/05/2026	10:33
AG10909632	LPK-5B60	545-22	07/05/2026	12:48
AG10909821	LIO-4925	763-32	07/05/2026	14:31
AG10909824	LMG-6545	554-11	07/05/2026	16:12
AG10909348	RVD-0F52	552-50	07/05/2026	10:34

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:2261134E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Administração**,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item,** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS, COMPATÍVEIS E RECARGAS, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 22 de maio de 2026 a partir das 08:00 (oito) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min,

Limeira do Oeste - MG, 11 de maio de 2026.

ROBERTO EUZÉBIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Miliane Freitas Nogueira
Código Identificador:8C585B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 80/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 14/2025

Credenciante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Credenciada: MOLDARH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PERMANENTE, DIRECIONADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA REDE PÚBLICA DE LIMEIRA DO OESTE, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, SOCIOEMOCIONAL E ORGANIZACIONAL DOS PROFISSIONAIS, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO CLIMA ORGANIZACIONAL E DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS.

Fundamento: Amparados no art. 138, II da Lei 14.133/21 e na **Cláusula Sétima** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data.

Limeira do Oeste - MG, 30 de abril de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:B58FD9DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 93/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2025

Credenciante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Credenciada: RENATA MARIA MEDEIROS.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Amparados no art. 138, II da Lei 14.133/21 e na **Cláusula Nona** do referido contrato, as partes, de comum acordo, decidiram rescindir o aludido contrato, tornando-o sem efeito jurídico, a partir desta data.

Limeira do Oeste - MG, 08 de maio de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:90418E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 73/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 11/2025

Credenciante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Credenciada: SÔNIA GARCIA DA CRUZ.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso VIII, 138, I e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na **Cláusula Nona** do referido contrato.

Limeira do Oeste - MG, 06 de fevereiro de 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otávio Gonçalves Freitas
Código Identificador:868F2113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 036/2026 – INEXIGIBILIDADE 005/2026

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 036/2026 DE 09/04/2026. PRC Nº 276/2026 – INEXIGIBILIDADE 005/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **VERA LUCIA RESENDE.** OBJETO: **"LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA Nº 462 - BAIRRO NAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA CASA DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE"**. VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 09/04/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:683B12DF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 042/2026 – INEXIGIBILIDADE 012/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2026 DE 05/05/2026. PRC Nº 421/2026 – INEXIGIBILIDADE 012/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **EURISSON ALVES DA SILVA.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS"**. VALOR GLOBAL: **R$ 47.416,47**. VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 05/05/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:09C1E30C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 046/2026 – INEXIGIBILIDADE 018/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2026 DE 07/05/2026. PRC Nº 610/2026– INEXIGIBILIDADE 018/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PEDRO JOSÉ VINHAL.** OBJETO: **"OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS"**. VALOR GLOBAL: **R$ 141.382,50 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 07/05/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B9D19876

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 048/2026 – INEXIGIBILIDADE 015/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2026 DE 07/05/2026. PRC Nº 490/2026– INEXIGIBILIDADE 015/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ARLIN RAFAEL AMARAL.** OBJETO: **"OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS"**. VALOR GLOBAL: **R$ 17.024,00 (DEZESSETE MIL E VINTE QUATRO REAIS).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 07/05/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F97E8B7F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 050/2026 – INEXIGIBILIDADE 008/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2026 DE 07/05/2026. PRC Nº 395/2026– INEXIGIBILIDADE 008/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ANA REGINA DO SANTOS.** OBJETO: **"OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS"**. VALOR GLOBAL: **R$ R$ 216.797,12 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).**VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 07/05/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2B91C90D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 051/2026 – INEXIGIBILIDADE 010/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2026 DE 07/05/2026. PRC Nº 413/2026– INEXIGIBILIDADE 010/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ELIZABETH APARECIDA DE OLIVIERA LACERDA.** OBJETO: **"OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS"**. VALOR GLOBAL: **R$ 22.875,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 07/05/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:102F1EEC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 052/2026 – INEXIGIBILIDADE 011/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2026 DE 07/05/2026. PRC Nº 414/2026– INEXIGIBILIDADE 011/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GABRIEL MACIEL LACERDA.** OBJETO: **"OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS"**. VALOR GLOBAL: **R$ 22.875,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 07/05/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:6DE057B5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 053/2026 – INEXIGIBILIDADE 014/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2026 DE 07/05/2026. PRC Nº 479/2026– INEXIGIBILIDADE 014/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REZIERI DA SILVA CHAVES.** OBJETO: **"OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS"**. VALOR GLOBAL: **R$ 233.821,12 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)..** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 07/05/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C541D3C2

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 40/2026 – INEXIGIBILIDADE 017/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 40/2026 DE 30/04/2026. PRC Nº 603/2026– INEXIGIBILIDADE 017/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ATERRADO FARMA LTDA;** OBJETO**:** "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**". VALOR GLOBAL: **R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS)**. VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 30/04/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F778C2BD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 038/2026 E 39/2026 - PREGÃO N° 009/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 038/2026 e 39/2026. PRC Nº 209/2026.
PREGÃO N° 009/2026.

CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 038/2026 E 039/2026. PRC Nº 209/2026 – PREGÃO N° 009/2026. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO:**

INDÚSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA -
CNPJ: 20.707.105/0001-92
HORIZONTE AZUL LICITA LTDA
CNPJ: 63.236.363/0001-40

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUZ - MG.

LUZ/MG, 17/04/2026.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:2E70C47E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 044/2026 - DISPENSA N° 013/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2026. PRC Nº 464/2026.
DISPENSA N° 013/2026
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2026 . PRC Nº 464/2026 – DISPENSA N° 013/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE FORMA CONSORCIADA A SER REALIZADA PELO CISICOM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 05/2026. VALOR: R$ 169.072,20 (Cento e sessenta e nove mil, setenta e dois reais e vinte centavos)**. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO SERÁ **12 MESES**, CONTADOS DA SUA ASSINATURA**.**

LUZ/MG, 06/05/2026.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:327C3590

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATOS Nº 047/2026 - PREGÃO N° 013/2026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 047/2026. PRC Nº 0360/2026.
PREGÃO N° 013/2026.

CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 047/2026. PRC Nº 360/2026 – PREGÃO N° 013/2026. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: HORIZONTE AZUL LICITA LTDA**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL AFETADAS POR EVENTO CLIMÁTICO ADVERSO OCORRIDO NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG EM 31/10/2025, QUE OCASIONOU DANOS EM RESIDÊNCIAS E MOTIVOU A DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS DO MUNICÍPIO, CLASSIFICADA SOB O COBRADE Nº 1.3.2.1.3, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.918/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**. **VALOR: R$ 350.800,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA MIL E OITOCENTOS).**

LUZ/MG, 07/05/2026.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:0FE482B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.014, DE 07 DE MAIO DE 2026

DECRETO N.º 4.014, DE 07 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA PARA PARCELAMENTO DOS CRÉDITOS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO DE LUZ E DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a Lei 2.193/2013, de 18 de novembro de 2013 que "Dispõe sobre a Cobrança dos Créditos Relativos a Tributos do Município de Luz e das Tarifas e Serviços de Água e Esgoto, a Inscrição em Dívida Ativa e os Critérios de Parcelamento dos Créditos do Município e do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz e da Outras Providências".

Considerando a Lei 2.598/2018 de 14 de novembro de 2018, que alterou a redação do art. 11º da Lei Ordinária 2.193/2013, de 18 de novembro de 2013.

Considerando que o art. 11º da Lei Ordinária 2.193/2013 alterado pela Lei 2.598/2018 de 14 de novembro de 2018 reza que o crédito consolidado *"poderá ser parcelado em até 36 parcelas mensais sucessivas e monetariamente corrigidas, segundos critérios estabelecidos nos Regulamentos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e de Serviços da autarquia SAAE".*

Considerando que o § 4º e §5º do art. 11º da Lei Ordinária 2.193/2013 estabelecem que o valor mínimo de cada parcela poderia ser diverso daquele previsto.

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Os créditos vencidos em favor da Fazenda Pública Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE poderão ser inscritos em dívida ativa a partir do primeiro dia útil do vencimento.

Art. 2º. Os créditos vencidos incidirão multa moratória de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, e atualização monetária calculada sobre o IGPM/FGV, cujo resultado será o valor avista corrigido e atualizado do crédito.

Art. 3º. Os créditos tributários atualizados e corrigidos, poderão ser objeto de reparcelamento, em até trinta e seis parcelas, condicionado ao recolhimento do pagamento inicial respectivo, em valor correspondente a:
I – 5 % do saldo devedor, para o primeiro parcelamento;
II – 10 % do saldo devedor, para os reparcelamentos subsequentes.

Art. 4º. O saldo devedor corrigido e atualizado deduzido do recolhimento inicial objeto do parcelamento sujeita-se, a partir da data da efetivação do benefício à incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês sobre valor parcelado de acordo com o número de parcelas.

Art. 5º. A adesão ao parcelamento dos créditos de que trata este Decreto será efetivada com a formalização confissão de dívida apresentada em formulário próprio, com a identificação dos serviços geradores da incidência do imposto não recolhido, a discriminação mensal dos valores devidos e a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida.

Art. 6º. O valor da parcela será calculado em função do valor total do crédito parcelado, respeitando-se a quantidade máxima de parcelas e o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas e de R$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

Art. 7º. O parcelamento ou reparcelamento, em qualquer caso previsto neste Decreto, importa em confissão irrevogável e irretratável do débito e reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no art. 202, inciso VI, do Código Civil e configura confissão extrajudicial, nos termos dos arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

Art. 8. O não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas implicará o cancelamento do parcelamento ou do reparcelamento dos créditos com vencimento antecipado das demais parcelas independentemente de notificação, inscrição na dívida ativa, protesto da dívida, e possibilidade de cobrança judicial.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Luz, 07 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4BD1CB72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.017 /2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

DECRETO N.º 4.017 /2026, DE 11 DE MAIO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Considerando o disposto no Artigo 58 da Lei Federal N.º 4.320/64; o Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, e parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegado o ato de ordenar despesas do Município de Luz, previsto no Artigo 58 da Lei Federal N.º 4.320/1964, aos seguintes Secretários Municipais:

I - **Sr. JOÃO HENRIQUE CANÇADO RODRIGUES** inscrito no CPF/MF sob o nº. 842.XXX.XXX-15; ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração;

II - **Sr. WANDERSON PINTO DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 949.XXX.XXX-49; ocupante do cargo de Secretário de Bem-Estar Social e Habitação;

III - **Sra. MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 949.XXX.XXX-20; ocupante do cargo de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento;

IV - **Sra. SARAH REZENDE CHAVES XAVIER** inscrito no CPF/MF sob o nº. 117.XXX.XXX-31, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde;

V - **Sr. ALAOR BATISTA CRAVO** inscrito no CPF/MF sob o n.º 770.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

VI - **Sr. ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 654.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes;

VII – **Sra. LILIAN DUARTE PEREIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº. 619.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

VIII – **Sr. LUIZ HERNANI MADEIRA TEIXEIRA,** inscrito no CPF/MF sob o nº. 092.XXX.XXX-54, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração de Esteios.

Art. 2º. A delegação de competência outorgada no Artigo 1º se aplica a todos os atos no âmbito da Administração Pública do Município de Luz.

Art. 3º. Para cumprimento da delegação outorgada neste Decreto, os Secretários Municipais observarão o disposto na legislação atinente, em especial na Lei Federal 4.320/64, e responderão pelos excessos de seus atos, na forma da legislação.
Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 11 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:04AC9890

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 08 DE MAIO DE 2026 - IRAIS PEREIRA CAMARGOS

DECRETO S/N.º, DE 08 DE MAIO DE 2026

EXONERA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 034/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **IRAIS PEREIRA CAMARGOS**, inscrito no CPF sob o N.º 531.XXX.XXX-15, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, matrícula 111, sob regime Estatutário, em razão de Aposentadoria por Tempo de Serviço junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício N.º 197.309.273-2.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Luz, 08 de maio de 2026.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:578E49FB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 754/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2026

Processo nº: 754/2026
Dispensa de Licitação nº: 019/2026
Data: 11/05/2026

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 362/2026**, de 08 de maio de 2026, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (MODELO P13) OU 45 KG (MODELO P45), COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO DO INMETRO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO ANP Nº 49/2016 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG"** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

GAS SANTA CRUZ E AGUA MINERAL LTDA
CPF/CNPJ: 53.965.666/0001-40

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global: R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 11 de maio de 2026

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:36390810

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
CONTRATO Nº 045/2026 – INEXIGIBILIDADE 016/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2026 DE 07/05/2026. PRC Nº 594/2026– INEXIGIBILIDADE 016/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **JOÃO GABRIEL FARIAS PEREIRA.** OBJETO: **"OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS"**. VALOR GLOBAL: **R$182.743,90 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG**, 07/05/2026**.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F815D896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 064/2026
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2026

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 064/2026 Pregão Presencial n° 015/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (TIPO MARMITEX E PRATO EXECUTIVO) E LANCHES, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG. Homologação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório para: RESTAURANTE D"GUST MAR DE ESPANHA. - CNPJ: 55.460.477/0001-41 Valor Total de R$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais) MAR DE ESPANHA, 08 de Maio de 2026.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:36A7D32A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 263 DE 02 DE JANEIRO 2026

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal Nº 1778 de 16 de Dezembro de 2025, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 348.580,28 (trezentos e quarenta e oito Mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0442	3020.08.0244.0020.2051.26600000000 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA Á COMUNIDADE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.784,02
0443	3100.25.0752.0029.1062.27510000000 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO E MELHORIA DA REDE 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	219.278,19
0445	2922.10.0302.0025.2044.26050000000 – ATENÇÃO À SAÚDE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.592,48
0447	2923.10.0304.0026.2063.2621000000 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.396,82
0448	2921.10.0301.0024.2040.262050000000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	11.149,50
0449	2921.10.0301.0024.2040.262050000000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.180,32
0450	2921.10.0301.0024.2040.262050000000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	4.814,75
0453	3020.08.0244.0020.2050.26600000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRÁS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	6.311,69
0458	3020.08.0244.0020.2051. 26600000000 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA Á COMUNIDADE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	4.532,31
0466	2921.10.0301.0024.2061.26210000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	4.540,20
	Total	**348.580,28**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 02 de janeiro 2026

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:85285DD6

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 265, DE 02 DE FEVEREIRO 2026

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.778 de 16 de dezembro de 2025, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 308.030,11 (trezentos e oito mil e trinta reais e onze centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0443	3100.25.0752.0029.1062.27510000000 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO E MELHORIA DA REDE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	73.214,46
0453	3020.08.0244.0020.2050.26600000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRÁS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	1.348,79
0457	2830.12.0362.0022.2034.25760010000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSPORTE ESC. NO ENSINO MÉDIO 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101.347,00
0458	3020.08.0244.0020.2051.26600000000 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	4.532,31
0466	2921.10.301.0024.2061.26210000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	2.538,60
0468	3020.08.0244.0020.2051.26610000000 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	18.146,50
0469	3020.08.0244.0020.1040.26600000000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/CRAS 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.194,00
0470	2921.10.0301.0024.2061.26210000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
0471	3020.08.0244.0020.2051.26600000000 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	720,00
0473	2921.10.0303.0024.2042.26210000000 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.254,92
0475	2500.04.0122.0010.2074.27470140000 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	62.733,53
	Total	

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 02 de fevereiro de 2026

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:6714F929

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 266 DE 02 DE MARÇO 2026

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.778 de 16 de dezembro de 2025, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.916,58 (um mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0474	2500.04.0122.0010.2074.17470140000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	2.394,45
	Total	**1.916,58**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadações apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 02 de março 2026

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:FB67B6C2

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 267 DE 02 DE MARÇO 2026

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal Nº 1778 de 16 de Dezembro de 2025, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 84.135,00 (Oitenta e quatro Mil e cento e trinta e cinco reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0447	2923.10.0304.0026.2063.2621000000 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
0453	020.08.0244.0020.2050.2660000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.036,71
0457	2830.12.0362.0022.2034.2576001000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. TRANSPORTE ESC. NO ENSINO MÉDIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.946,00
0458	3020.08.0244.0020.2051.2660000000 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.532,31
0466	2921.10.0301.0024.2061.2621000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	32.819,34
0468	3020.08.0244.0020.2051.2661000000 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.035,50
0471	3020.08.0244.0020.2051.2660000000 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	720,00
0475	2500.04.0122.0010.2074.2747014000 - GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMA E DE PESSOAL 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	20.045,14
	Total	**84.135,00**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 02 de março 2026

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:01AFD678

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **075/2026**, Pregão eletrônico nº **029/2026** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA** (DVRS, CÂMERAS DE SEGURANÇA, NOBREAKS E RACKS), DESTINADOS ÀS **UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINAS NOVAS**.Inicio da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **25/05/2026** Referencia do tempo:horario oficial de Brasilia.Modo de disputa **Aberto/fechado.** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:DEB19F70

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **074/2026**, Pregão eletrônico nº **028/2026** objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A READAPTAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO (UAI) NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**.** Início da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **22/05/2026** Referência do tempo: horário

oficial de Brasília. Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecidaalecrim da Costa
Código Identificador:CF940805

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 022-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Pregão eletrônico nº 022/2025, a realizar-se no dia 25/05/2026 as 08:30hs Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais para decorações diversas (papelaria, materiais de expediente, materiais elétricos, tecidos, dentre outros), para atendimento das demandas da secretaria de cultura, lazer e turismo deste município de Mirabela-mg. Edital disponível no site institucional da prefeitura, no Portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BAD1C85D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **039/2023**. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa EUDES TARLEY ALVES ANTUNES SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.906.835/0001-48. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL; E SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJÉTO BÁSICO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.** Iniciando tal prorrogação em **26 de abril de 2026 pelo período de 12 (doze) meses (até 25 de abril de 2027)**.

FERNANDA CRISTINA V. E SILVA RODRIGUES –
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C533C992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 040/2024. Inexigibilidade N.º 014/2024. EMPRESA: Sinval de Almeida. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de calceteiro para execução de calçamentos e colocação de meio fio em diversas ruas em Miradouro: Vigência do Contrato: 09/05/2025 a 09/05/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2BE95B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 050/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2025. Inexigibilidade N.º 015/2025. EMPRESA: **SAYONARA MARIA PIMENTA ALVIM ANDRADE** - Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de orientador social para oficina de dança. VALOR: 20.150,00(vinte mil, cento e cinquenta reais) Vigência do Contrato: 05/05/2025 a 05/05/2027.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1FEB657E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 030/2026, firmado entre o Município de Moema e Josiane Silva de Oliveira 08015551676, CNPJ nº 45.723.032/0001-53. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de atividades esportivas e recreativas, destinadas ao atendimento da população do Município de Moema/MG, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em conformidade com o Termo de Referência e anexo ao processo. Valor total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Validade 12 (doze) meses. Data de assinatura 08/05/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 11/05/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:F2404367

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 038/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do Distrato do Contrato nº 038/2025, PRC nº 296/2025, Dispensa por Justificativa nº 001/2025, firmado entre o Município de Moema e COOPRAFAD – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG e Região, CNPJ nº 21.378.985/0001-63. Objeto: Rescisão contratual a partir do dia 28/04/2026. Data de assinatura 30/04/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 11/05/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:E1EF5535

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do Distrato do Contrato nº 039/2025, PRC nº 297/2025, Dispensa por

Justificativa nº 002/2025, firmado entre o Município de Moema e Terra Doce Alimentos Ltda, CNPJ nº 52.231.769/0001-14. Objeto: Rescisão contratual a partir do dia 28/04/2026. Data de assinatura 30/04/2026. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 11/05/2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:042FD3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 035/2026

PORTARIA N.º 035/2026

"CONVOCA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE Moema, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam convocados os servidores públicos municipais de todas as Secretarias e setores da Administração Pública Municipal para participarem do evento institucional "Ministério Público Itinerante", a ser realizado no dia 12 de maio de 2026, das 09h às 16h, na Praça da Igreja Matriz, Centro, Moema/MG.
Art. 2º O evento tem por objetivo aproximar os serviços públicos da população, promovendo cidadania, acesso a direitos, orientação jurídica, inclusão social, educação cidadã e integração entre os órgãos públicos e a comunidade.
Art. 3º Os Secretários Municipais deverão adotar as providências necessárias para viabilizar a participação dos servidores no evento, observada a manutenção dos serviços públicos essenciais e o regular funcionamento da Administração Pública Municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 08 de maio de 2026.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:756D6860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.204 DE 08 DE MAIO DE 2026

Revoga o Decreto nº 13.473, de 05 de maio de 2025 e nomeia Gestor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial e estabelece, no seu art. 47, o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR);
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.136, de 5 de novembro de 2013 que aprova o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Sinapir;
CONSIDERANDO a Portaria PR-SEPPIR nº 8, de 11 de fevereiro de 2014 que regulamenta o processo de adesão de entes federativos ao SINAPIR, especialmente seu art. 4º, II, que estabelece como requisito a indicação formal de um Gestor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;
CONSIDERANDO a atuação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania como órgão competente para implementar e coordenar políticas de promoção da igualdade racial no âmbito do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração da pessoa designada para exercer a função de Gestor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, visando assegurar a continuidade, a eficiência e o adequado acompanhamento das ações, programas e políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial no Município;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 13.473, de 05 de maio de 2025.
Art. 2º Fica nomeado como Gestor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial o servidor William da Silva Domingos de Oliveira, ocupante de Cargo Comissionado Executivo de Assessor VI da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, sem prejuízo das demais atribuições de seu cargo.
Art. 3º O Gestor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial será responsável pela direção de Políticas de Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial local e pela interlocução no âmbito do sistema.
Art. 4º A nomeação como Gestor de Políticas de Promoção da Igualdade Racial não gera qualquer remuneração ao servidor ou ônus ao município.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé - MG, 08 de Maio de 2026

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8344FAB4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.205, DE 08 DE MAIO DE 2026

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeados pelo Decreto n.º 13.794, de 09 de setembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 5.561/2017*;*

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela ILPI Obra Unida Lar Ozanam, através do Ofício n.º 011/2026 e pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos, através do Ofício n.º 033/2026, para alteração dos representantes suplentes no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 13.794, de 09 de setembro de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2025/2027;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o membro indicado para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2025/2027, sem ônus financeiro para a Administração Pública, passando a ter o seguinte representante:

"I – Representantes do Governo:
(...)
d) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
(...)

Suplente: William da Silva Domingos de Oliveira
(...)
II – Representantes da Sociedade Civil:
(...)
d) ILPI Obra Unida Lar Ozanam
(...)
Suplente: Marco Aurélio Guiducci
(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2D1B41B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 14.206 , DE 08 DE MAIO DE 2026

"Nomeia os membros da Comissão de Avaliação prevista na Lei Municipal nº 7.542/2026 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e, e, em especial, pelo disposto no art. 10 da Lei nº 7.542, de 23 de fevereiro de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar os procedimentos administrativos para análise de defesas prévias relativas a infrações de obras e atividades urbanas;
CONSIDERANDO a exigência legal de que a Comissão de Avaliação seja composta por servidores do quadro da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo;

CONSIDERANDO o disposto o art. 10, da Lei Municipal n.º 7.542/2026, que determina institui a Comissão de Avaliação de Multas;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Multas os seguintes servidores:

MEMBROS	SECRETARIA	MASP
MAURO FRANCISCO DE AQUINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	7.178.004
DANIELA PAIVA PEDROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	7.153.001
LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	8.054.001

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:306A3C7F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 14.207, DE 11 MAIO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo comissionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

O Prefeito Municipal de Muriaé, **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:
CONSIDERANDO que o inciso II do Art. 37 da Constituição da República, bem como o § 1º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, estabelecem que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração;
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do Art. 94 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 7.158, de 04 de dezembro de 2024, e na Lei Complementar Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Ofício n.º 85/2026 – PMM/SMMAS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que solicita a exoneração da servidora.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Senhora abaixo relacionada exonerado, a pedido, do Cargo de Provimento em Comissão na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme a seguir:

CARGO	CODIGO	NOME
Assessor II	CCE 2.6.5	DANIELLE DE SÁ GREDILHA COELHO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de maio de 2026.

Muriaé/MG, 11 de maio de 2026.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:649E870C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16, DE 11 DE MAIO DE 2026

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:
DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);
II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:
Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2025, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em

funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;
III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2025, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.
4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2026*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 11 de Maio de 2026.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 12/05/2026
Horário:14h 30 min

ESCOLA	FUNÇÃO	TURNO	PERÍODO15/05/2026 a
EM Ricardo Oliveira Moraes Azevedo(Safira)	Berçário	Vespertino	18/12/2026
EM Maria do Carmo Cerqueira Castro(Joanópolis)	Limpeza	Vespertino	Aguardando perícia

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 12/05/2026
Horário:15h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO15/05/2026 a
EM Porfª Odaléia Oliveira Moraes AzevedoBarra	Matutino	Aguardando perícia

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Av. Maestro Sansão 236
Data: 12/05/2026
Horário:15h

ESCOLA	TURMA	TURNO	PERÍODO15/05/2026 a
EM Aristóteles da Silva Braga(Bom Jesus da Cachoeira)	2º período	Matutino	13/06/2026
EM Profª Zélia Barros Carneiro(Napoleão)	Maternal	Matutino	02/07/2026
EM Profª Zélia Barros Carneiro(Napoleão)	Maternal	Vespertino	02/07/2026
EM Profª Elza Rogério(Gaspar)	AEE	Vespertino	18/12/2026

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BB7E6501

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 33, DE 08 DE MAIO DE 2026

Informar o arquivamento de Sindicância

A Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe conferem o art. 167 e art.189 da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;
CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar o princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal da República e com obediência ao art. 202 da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.
CONSIDERANDO o contido nos autos da Sindicância nº 002/2026, instaurada pela Portaria nº 25, de 07 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar o **arquivamento da Sindicância nº 002/2026,** instaurada pela Portaria nº 25, de 07 de abril de 2026, com a seguinte decisão, proferida em 08/05/2026:

"Assim, entendo que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo seguiu corretamente o disposto nos arts. 189 e ss. da Lei Municipal nº 3.824/09 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município), proferindo manifestação de arquivamento nos termos do art. 192, I, da Lei nº 3.824/09, desse modo, acato o parecer da Comissão e todo o contido nos autos, decidindo pelo ARQUIVAMENTO do procedimento."

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de maio de 2026.

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:66EA88F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SME N.º 42, DE 11 DE MAIO DE 2026

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

A SECRETÁRIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 167 e seguintes da Lei Municipal nº 3.824/2009, e demais legislaçoes aplicáveis à espécie.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar prevista, em princípio, no item III, do artigo 158, bem como no artigo 164, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, visto que, em tese, supostamente o servidor A.G.S., MASP: 13462, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercente de cargo efetivo, faltou ao serviço, sem causa justificada, deixando de exercer as atribuições do seu cargo nos dias 04, 05, 07, 09, 11, 12, 16, 18 de junho de 2025; 20 e 21 de agosto de 2025; 08, 09, 10, 11, 22, 23, 24, 25, 29 e 30 de setembro de 2025; 01, 02, 03, 06, 07, 08, 10, 20,22, 23, 27, 29, 30 de outubro de 2025; 03, 05, 06, 10, 12, 13, 17, 19, 24, 26, 27 de novembro de 2025; 01, 03, 04 de dezembro de 2025; 02, 03, 05, 06, 12, 13, 20, 23, 26, 27 de fevereiro de 2026; 03, 05, 06, 09, 12, 13, 16, 19, 20, 23, 26, 27 e 30 de março de 2026; 06, 09, 10, 13, 16, 17, 23, 24 e 27 de abril de 2026.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 13.220, de 17 de janeiro de 2025, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar e apurar e relatar os fatos e a autoria, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, devendo, neste caso, ser aditada a presente Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar conclua o processo disciplinar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prazo este que poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 197, da Lei Complementar Municipal nº 3.824/2009.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 11 de maio de 2026

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:70F6DFD0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026 - SRP OLEO DIESEL GERADOR II

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 024/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DESTA AUTARQUIA LOCALIZADO NA CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **27/05/2026 ÀS 13:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 12/05/2026 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3561-3280 –

PATRICI DE PAULA COELHO PEDROSA –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:BA91151A

LICITAÇÃO
ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SMDS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SMDS
PROCESSO Nº 008/2026

No dia 11 de maio de 2026 às 14 horas e 10 minutos, na sala de reunião do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria n.º 53, de 11 de julho de 2025, para a sessão de continuidade de julgamento do Chamamento Público n.º 001/2026, tendo como objeto a celebração de Termo de Colaboração para a consecução de finalidades de interesse público, através de repasse de recursos financeiros, para a execução do Serviço das Cozinhas Comunitárias do Município de Muriaé, por meio do fornecimento de refeições nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros para pessoas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar, acolhimento e orientação às famílias e oferta de atividades de educação alimentar e nutricional, de acordo com a caracterização do serviço contida no Termo de Referência, conforme convocação realizada nos termos do item 10.7.2 do Edital. Presentes os membros da Comissão de Seleção, a representante da Associação Dóris Vida, Sra. Helena Catarina Matos Caetanos inscrita no CPF sob o n.º 099.470.816-56 e a representante da Associação de Apoio as Crianças e Idosos – AACI, Sra. Gabriela Scaldini de Oliveira, inscrita no CPF sob o n.º 066.474.316-16. Nos termos do item 10.8.3, foi realizada a leitura da ata de reunião da Comissão de Seleção realizada em 28 de abril de 2026, em que foi eliminada a proposta apresentada pela Associação Dóris Vida, nos termos do art. 33, V, alínea "b" da Lei n.º 13.019/2014, em razão da ausência de comprovação da experiência exigida, atribuindo-se a nota zero no item A da Tabela 2, e a atribuição da nota 75 à proposta apresentada pela Associação de Apoio as Crianças e Idosos – AACI, classificada em 1° lugar. Aberto o envelope de habilitação, nos termos do item 10.8.4, assinada a documentação pelos presentes, passou-se à análise dos documentos apresentados. Após análise da documentação de habilitação, a OSC Associação de Apoio as Crianças e Idosos – AACI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.550.709/0001-87, verificou-se que a Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS apresentada venceu em 06 de abril de 2026. Não obstante, na data de entrega do envelope a referida certidão estava vigente e realizada a consulta nesta data verificou-se que a instituição permanece regular, conforme documento em anexo. Por todo o exposto, a instituição foi considerada HABILITADA. Por fim, os representantes das instituições foram informados sobre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, conforme previsto no item 10.9 do Edital. Encerrada a reunião, a ata foi lida e assinada pelos presentes.

Muriaé, 11 de maio de 2026.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão

JOYCE DE MELLO SOUZA CAMPBELL
Membro da Comissão

CLARA ANDRADE LEVATE
Membro da Comissão

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:5664E34B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025

PREFEITURA DE NAQUE, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2025, Processo n° 031/2025, Inexigibilidade Nº 009/2025, Procedimento Auxiliar De Credenciamento Nº 002/2025 e a** empresa SICOOB AC CREDI - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO LESTE E NORDESTE MINEIRO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.559.914/0001-50, sediada na Avenida Minas Gerais, 319, CEP: 35.010-150, Centro Governador Valadares / MG, representada por Nilton Bento Vieira, e José Elias Neto. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias: Ficha 020301 -04.122.0001.2364.0000 3.3.90.39.00-Ficha 065. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até **07 maio de 2027**, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°.14.133, para prestação de serviços continuados. Data da assinatura 08 de maio de 2026.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:CC270500

PREFEITURA DE NAQUE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2025

PREFEITURA DE NAQUE, **Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 030/2025, Processo Administrativo Nº.045/2025, Dispensa Eletrônica Nº. 017/2025, e a** NACIFF ADMINISTRACAO TREINAMENTO E RECUPERACAO DE CREDITO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 17.920.659/0001-69, Sediada Na R Martim De Souza, 158, Bairro: Morada Do Vale, CEP: 35057-530, Cidade: Governador Valadares / MG, representada por CARLOS HENRIQUE NACIFF FERREIRA. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias:
Ficha 233 020600 - 04.123.0001.2010.0000 3.3.90.35.00 e
235 020600 - 04.123.0001.2010.0000 3.3.90.39.00.
O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual 21 de maio de 2027, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados. O Valor do aditivo, pelo período de 12 (doze) meses é de valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.** Data da assinatura 05 de maio de 2026

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:05BA178A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00002/26 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 59
PROCESSO.....: 000070/24

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: CLINICA INTEGRA GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E PSIQUIATRIA LTDA
VALOR.....: R$253.144,16
ASSINATURA...: 05/05/2026
VIGENCIA.....: 04/05/2027
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICO GINECOLOGICO PARA ATENDER A SOLICITACAO DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DENATERCIA(MG).

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:9E672387

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2026

EXTRATO DE CONTRATO 0063/26

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - 65.925.292 DAVI HUDSON VILAS BOAS GUSMÃO, 65.925.292/0001-19
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO(A), VISANDO A EXECUÇÃO DE OFICINAS A SEREM DISPONIBILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA/MG.
INEXIGIBILIDADE - 0017/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000047/26
VIGÊNCIA:06/05/2026 À 05/05/2027
VALOR: 38.904,00

NATERCIA - MG - DATA 06/05/2026

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:84A19790

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2026 – INEXIGIBILIADE N°0019/2026.O Município de Natércia (MG) torna público aos interessados, a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural Para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, alterada Lei nº 13.987,de7deabrilde2020, c/c a Resolução/CD/FNDE nº. 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução CD/FNDE n° 21/2022 de 16 de novembro de 2022 e alterações. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações através do número (35) 99723-4765. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia 22 de maio de 2026, às 09h00min.

Natércia (MG), 11 de Maio de 2026.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:1466234F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 00001/26 / Prazo / Valor / Reequilíbrio
CONTRATO Nº..: 0075/25
PROCESSO.....: 000037/25
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG
CONTRATADA...: IMG HEALTH LTDA
VALOR.....: R$68.487,36
ASSINATURA...: 07/05/2026
VIGENCIA.....: 06/05/2027
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA-MG.

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:5E1D7615

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
LICITAÇÃO N.º 047/2026 – LEILÃO N.º 002/2026.
AVISO.
O Leiloeiro da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar leilão n.º 002/2026, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação dos veículos e máquinas pertencentes ao patrimônio público, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora dar-se-á no dia 02 de junho de 2026, às 10h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 11 de maio de 2026.

RAMON SOUSA MORAES.
Leiloeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:03E2AB29

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2026

Espécie: Convênio de Mútua Cooperação que entre si celebram o Município de Nova Ponte/MG e o Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Ponte.
Partes: MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, inscrito no CNPJ nº 18.159.905/0001-74, e o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA PONTE, inscrito no CNPJ nº 22.229.074/0001-37.
Objeto: Conjugação de esforços para realização da 21ª Exposição Agropecuária de Nova Ponte – "EXPONOVA 2026", visando fomentar a agropecuária, o turismo, o desenvolvimento econômico local e proporcionar opções de lazer à população.
Valor: até R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.15.20.606.0016.2145.3.3.50.41.00.
Vigência: Da data da assinatura até 12 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 2.158, de 27 de abril de 2026.
Data da Assinatura: 11 de maio de 2026.
Signatários:
José Divino da Silva – Prefeito Municipal de Nova Ponte/MG.
Rodrigo Gondim Rodovalho – Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Ponte.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A6BE605B

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 310, DE 11 DE MAIO DE 2026

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE DOAR ÁREAS PÚBLICAS ÀS EMPRESAS QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara de Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Nova Ponte autorizado a conceder benefícios imobiliários, por meio de doação com encargos, no âmbito da política de desenvolvimento industrial, comercial e da prestação de serviços no âmbito do Município de Nova Ponte criada pela Lei Complementar nº 213, de 11 de dezembro de 2019 e alterações posteriores, as áreas públicas descritas no Anexo I, às empresas mencionadas no Anexo II desta Lei.

§ 1º As doações autorizadas na presente Lei Complementar têm por objetivo viabilizar as instalações/ampliações das empresas mencionadas no Anexo II, que irão iniciar e/ou expandir suas atividades comerciais no âmbito do Município de Nova Ponte.

§ 2º Os protocolos de intenções apresentados pela empresa constarão nos processos administrativos respectivos, junto a Prefeitura Municipal.

Art. 2º O Município de Nova Ponte se compromete a:

I – Realizar as doações com encargos às empresas, na forma da presente Lei Complementar;
II - Oferecer condições adequadas de infraestrutura para a implantação do(s) empreendimento(s), ressaltando-se que a solução de esgotamento sanitário, envolvendo a construção e manutenção do sistema, por meio de fossa séptica, será de responsabilidade exclusiva das empresas donatárias.

Art. 3º Caberá à(s) empresa(s) donatária(s), sob pena de reversão da área objeto da doação(ões) sem direito a indenização pelas melhorias existentes:

I – Atender integralmente aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 213, de 11 de dezembro de 2019 e suas alterações posteriores;
II - Instalar e/ou ampliar sua(s) unidade(s) na(s) área(s) objeto da doação com encargos, nos termos do Anexo II, investindo os valores comprometidos, na forma disposta no protocolo de intenções/projeto de viabilidade econômica firmado, cumprindo integralmente os prazos e condições fixados quanto a execução das obras e início das atividades;
III – Realizar a construção e manutenção do sistema de esgotamento sanitário, por meio de fossa séptica, atentando-se às normas legais/ambientais.

Art. 4º A(s) doação(ões) a que se refere esta Lei Complementar deve(m) ser aperfeiçoada(s) mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde constará sob pena de nulidade, que o(s) imóvel(is) ora doado(s) reverterá(ão) ao Patrimônio Público Municipal, caso a(s) empresa(s) donatária(s) não obedeça(m) ao disposto nesta Lei, na Lei Complementar nº 213, de 11 de dezembro de 2019 e suas alterações posteriores, bem como no Protocolo de Intenções/Projeto de Viabilidade apresentado.

Parágrafo único. Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da(s) presente(s) doação (ões) correm por conta e responsabilidade da(s) empresa(s) donatária(s).

Art. 5º A(s) empresa(s) donatária(s) deve(m) destinar o(s) imóvel(is) exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções/Projeto de Viabilidade, sob pena de retrocessão ao Município, na hipótese de desvio de finalidade.

Art. 6º Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8º Tendo em vista o relevante interesse público, fica dispensada a Licitação, face às disposições da Lei Federal nº14.133/2021 e art. 122, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 11 de maio de 2026.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

LUIZ FERNANDO RODRIGUES PEREIRA
Secretário Mun. de Ind., Comércio e Turismo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:9FBCEAFF

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 311, DE 11 DE MAIO DE 2026

ALTERA O 'CAPUT' DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 27 DE ABRIL DE 2026 PARA REDEFINIR O SÍMBOLO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.

O PREFEITO MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O 'caput' do artigo 2º da Lei Complementar nº 309, de 27 de abril de 2026 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2° Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Nova Ponte o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo DAI IV (ou conforme tabela vigente), de livre nomeação e exoneração, conforme as seguintes especificações:

Cargo	*Requisito*	*Carga Horária*	*Símbolo*	*Vencimento*	*Vaga*
Assessor Jurídico	*Ensino Superior em Direito e inscrição na OAB*	*30 horas semanais*	*DAI IV*	*R$ 6.500,00*	*01*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2026.

Nova Ponte/MG, 11 de maio de 2026.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:37AE3836

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.160, DE 11 DE MAIO DE 2026

DENOMINA "ARENA BRASIL PROFESSOR GABRIEL NAZARÉ FORTUNATO" O ESPAÇO ESPORTIVO PÚBLICO LOCALIZADO NO

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Ponte decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **"Arena Brasil Professor Gabriel Nazaré Fortunato"** o espaço esportivo público localizado no Município de Nova Ponte/MG, situado à Rua José Antônio Gundim, nº 555 - Bairro Medalha Milagrosa.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura providenciará a identificação do local com placa contendo a denominação oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 11 de maio de 2026.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO FONSECA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A63D84A9

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.161, DE 11 DE MAIO DE 2026

CRIA A UNIDADE ESCOLAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Ponte decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **"Creche Pré-Escola Reinaldo Antonio de Oliveira"**, localizada no bairro Almeida Campos, à Rua Anibal Ferreira Cândido, nº 600, neste município.

Art. 2º A unidade escolar criada pela presente Lei atenderá a Educação Infantil e ficará vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, providenciará a instalação de placa indicativa no local.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 11 de maio de 2026.

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUANA NOLETO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:9B21129E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/162, DE 15 DE ABRIL DE 2026

EXONERA ASSESSOR III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 13 de abril de 2026, Carolina Victória Pereira do cargo comissionado de Assessor III, nomeada pela Portaria PMOB/015, de 3 de janeiro de 2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de abril de 2026.

Ouro Branco, 15 de abril de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:59CCB3B3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/163, DE 15 DE ABRIL DE 2026

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA PORTARIA PMOB/125, DE 27 DE MARÇO DE 2026 NA QUAL INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA PARA APURAÇÃO DE FATOS OCORRIDOS EM UNIDADE DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**.**

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a notícia de que foram realizados atendimentos oftalmológicos no interior de unidade de saúde (PSF) situada na zona rural, sem autorização formal da Administração Pública;
CONSIDERANDO os indícios de irregularidades consistentes na utilização indevida de espaço público, possível fraude na realização de exames e eventual direcionamento indevido de pacientes para aquisição de óculos em estabelecimento específico;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação apuração dos fatos, identificação de eventuais responsabilidades e adoção das medidas cabíveis;
RESOLVE:
Art. 1º Fica estendido o prazo de conclusão previsto na portaria 125/2026 por mais 20 (vinte) dias na forma do art. 188, §4º da lei 153 de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Ouro Branco , 15 de abril de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3DE51ACA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/164, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

SUBSTITUI MEMBRO DE PORTARIA PMOB/125, DE 27 DE MARÇO DE 2026 INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA PARA APURAÇÃO DE FATOS OCORRIDOS EM UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Substituir a composição da Comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA PARA APURAÇÃO DE FATOS OCORRIDOS EM UNIDADES DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, substituindo o membro Taís Rocha de Oliveira pelo servidor **Josemar Ivo Pereira da Silva** .
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16 de abril do corrente ano.

Ouro Branco, 16 de abri de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:044D6446

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/165, DE 22 DE ABRIL DE 2026

EXONERA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PREFEITO DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar **Plinio Sebastião Ferreira da Cruz Silva**, a pedido, do cargo de Guarda Civil Municipal, a partir de 22 de abril de 2026.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de abril de 2026.

Ouro Branco, 22 de abril de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1E5C25B2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/166, DE 23 DE ABRIL DE 2026

DELEGA TEMPORARIAMENTE À SERVIDORA PATRÍCIA FÂNIA DE PAULA, CONTADORA, A COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1°. Fica delegada à servidora Patrícia Fânia de Paula, ocupante do cargo de contadora, a competência para assinatura de despesas desta municipalidade, no período de 04/05/2026 a 03/06/2026.

Parágrafo único. Fica automaticamente delegada à servidora Alessandra Miranda Pereira a competência para assinatura de despesas, quando de seu retorno às atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de abril de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1D83B793

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/167, DE 23 DE ABRIL DE 2026

ALTERA TEMPORARIAMENTE O LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município e Lei 4.320/64;

RESOLVE,

Art. 1°. Designar à servidora Christiane Nunes Alves para exercer temporariamente a função de liquidante de despesas da Secretaria Municipal de Finanças, no período de 04/05/2026 a 03/06/2026.

§ 1º. A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º. Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de abril de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:CDA0337D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/168, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

P

EXONERA PROCURADOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no § 2º do artigo 24, da Lei Municipal nº 1.530, de 23 de dezembro de 2025, que determina a exoneração do servidor que não entrar em exercício no prazo legal.

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de abril de 2026, **PATRICK IGOR LOPES ALVES**, nomeado para o cargo efetivo de Procurador Municipal, em razão da não entrada em exercício no prazo legalmente estabelecido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de abril de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:19118ADB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/169 , DE 27 ABRIL DE 2026

PORTARIA PMOB/169 , de 27 abril de 2026

EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇOS III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 27 abril de 2026, CINTIA EMILIA SILVA do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS III.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de abril de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:F76B7EE1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/170, DE 27 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA PMOB/170, de 27 de abril de 2026

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OURO BRANCO – CMDM, PARA O BIÊNIO 2026/2028

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal 1.867, de 12 de setembro de 2011 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1°. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, as pessoas abaixo nominadas, para o biênio 2026/2028:

I. Representantes do Governo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Rosy Cristina Amador Cruz
Suplente: Thaíse Seixas Peixoto Carvalho

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Yasmin Aparecida Rafael Ricieri
Suplente: Marisa Martins Borges Moreira

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Marislene Moreira
Suplente: Valéria Aparecida de Magalhães Dias

Procuradoria Jurídica:
Titular: Katia Cilene Glória Sena Rodrigues
Suplente: Emanuele Almeida de São José

II. Representantes de Entidades de Defesa de Direitos da Mulher:

Ordem dos Advogados do Brasil – 119ª Subseção Ouro Branco
Titular: Verônica Morais Alencastro dos Reis
Suplente: Maria do Carmo Assunção Teixeira

União Brasileira de Mulheres de Ouro Branco - UBM
Titular: Thea Beatriz Goulart de Oliveira
Suplente: Patrícia Dias de Castro

III. Representantes de Entidades de Prestação de Serviços da Área de Assistência à Mulher

Titular: Rogéria Luiza da Silva Becker – APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Suplente: Maria Célia Rabelo Rievers - Comunidade Terapêutica Bom Pastor

IV. Representante de Associações Comunitárias

ACBPM – Associação Comuniária do Bairro Primeiro de Maio
Titular: Terezinha Inácio Cordeiro
Suplente: Isa Cordeiro Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de abril de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:1E547D3D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/182, DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA PMOB/182, de 04 de maio de 2026

EXONERA ASSESSOR SERVIÇOS II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 04 de Maio de 2026, RITIELE DA SILVA MOREIRAdo cargo comissionado de **ASSESSOR SERVIÇOS II.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de Maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:8C6604E0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/182, DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR SERVIÇOS II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 04 de Maio de 2026, RITIELE DA SILVA MOREIRAdo cargo comissionado de **ASSESSOR SERVIÇOS II.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de Maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:BCEBAD94

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/183, DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 04 de Maio de 2026, EDILSON JOSE DO NASCIMENTO do cargo comissionado de **ASSESSOR II.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de Maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:5B7AE45C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/184, DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 04 de Maio de 2026, ALEJANDRO CAMPOS CELESTE NICODEMOS do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS I.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de Maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:2368229E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/186, DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 04 de Maio de 2026, JANAINE CATARINA GOMES do cargo comissionado de **ASSESSOR I.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de Maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:AF9991B2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/187, DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇOS II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 04 de Maio de 2026, KARINE KETLEN DE OLIVEIRA PATRICIO MIRANDA do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS II.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de Maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:09B14715

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/191, DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 04 de Maio de 2026, MARIA CAROLINA PEREIRA EVANGELISTA do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS I.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de Maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:91DA1D8E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/192, DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 04 de Maio de 2026, JOSE LOURENCO GONCALVES do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS I.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de Maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:6D144EF9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/193, DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 04 de Maio de 2026, MARIA CAROLINE BOLIVAR RUFO do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS I.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de Maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:28C89D47

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/194, DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 04 de Maio de 2026, MARIA HELENA DAMASCENO do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS I.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de Maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:24F7EDB2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/195, DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA ASSESSOR III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 04 de Maio de 2026, MARTA APARECIDA VIEIRA do cargo comissionado de **ASSESSOR III.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de Maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:D4EE3A02

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/196, DE 04 DE MAIO DE 2026

PORTARIA PMOB/196, de 04 de maio de 2026

EXONERA ASSESSOR DE SERVIÇOS II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 04 de Maio de 2026, HELIO DE SALES COELHO do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS II.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de Maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:5E91409C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/198, DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA GERENTE II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 04 de Maio de 2026, TALES HENRIQUE DA CRUZ BOSCO do cargo comissionado de **GERENTE II.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de Maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:C0E7AAC3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/198, DE 04 DE MAIO DE 2026

EXONERA GERENTE II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1° Exonerar, a partir de 04 de Maio de 2026, TALES HENRIQUE DA CRUZ BOSCO do cargo comissionado de **GERENTE II.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de Maio de 2026.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:65D8B25F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – PRC Nº 042/2026

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – PRC Nº 042/2026, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PELA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL POR UM PERÍODO DE 12 MESES".As propostas poderão ser anexadas a

partir das 08:00 horas do dia 13/05/2026 até as 08:00 horas do dia 18/05/2026. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 18/05/2026, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 11 de maio de 2026.

MARCELA CRISTINA VIEIRA PEREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:DE9866CE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 005/2026 – PRC Nº 41/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº 005/2026 – PRC Nº 41/2026, que tem como objeto a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE CUSTOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS DO CIMPLA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024, PREGAO ELETRONICO 010/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2024. Fica ratificado o valor de: R$ 3.578.232,64 (Três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

JOSÉ AUGUSTO CARNEIRO -
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana.

Data da ratificação: 08/05/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:669C3D3C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA O CONTRATO PMOB Nº 041/2026, FIRMADA COM A EMPRESA P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O CONTRATO PMOB Nº 041/2026, FIRMADA COM A EMPRESA P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 005/2026 – PRC Nº 41/2026, que tem como objeto a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA COM MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE CUSTOS E SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS DO CIMPLA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024, PREGAO ELETRONICO 010/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2024. Valor da contratação: R$ 3.578.232,64 (Três milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos); Vigência: 12 (Doze) meses contados da sua assinatura. Data de assinatura: 08/05/2026.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:D5B421FC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – PRC Nº 044/2026

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – PRC Nº 044/2026, que tem por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, PEQUENAS OBRAS E ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA". As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 13/05/2026 até as 08:00 horas do dia 25/05/2026. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 25/05/2026, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 11 de Maio de 2026.

MARCELA CRISTINA VIEIRA PEREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Davidson Vinício Lima da Silva
Código Identificador:12F7D45E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 093/2026, Dispensa nº 023/2026. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de cinema, com a finalidade de atender à demanda promovida pela Diretoria de Governo, Administração e Finanças. Contratada: Gira Mundo Diversões CNPJ: 61.348.537/0001-31 – Valor estimado: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9B18CE30

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2025. PREGÃO Nº 035/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2025 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 071/2025. Pregão nº 035/2025. Ata de Registro de Preço nº 084/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada na Confecção de Crachás Personalizados para Servidores Municipais - Contratado: IDPROMO COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 17.791755/0001-54. Data assinatura: 28/04/2026. Vigência: 05/05/2026 à 05/05/2027 –

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A7A462AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2026

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO COM ADESÃO 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2026
CONTRATO.....: 058/2026
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS
CONTRATADA(O).....: EV EVENTOS LTDA
CNPJ.....: 10.678.726/0001-31
OBJETO.....: Adesão a Ata de Registro de Preços – ARP nº 24/2024, do CIMPLA, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e locação de bens em geral para realização da Expo Paineiras de 2026.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 843.429,50 (Oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
VIGÊNCIA: De 12/05/2026 à 11/05/2027

Paineiras, 11 de maio de 2026

RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO
Agente de Contratação
Matrícula 5687-2

Publicado por:
Rafaela Cristina Guimarães Flauzino
Código Identificador:EBC24E93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 4.155, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Ponte Catarina Caetano Nascimento Rezende, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, no uso de minha atribuição legal que me confere o art. 86, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica denominada de Ponte Catarina Caetano Nascimento Rezende, o logradouro público que liga a Avenida Olegário Maciel à Rua Manoel Martins Ferreira, no Bairro Cidade Nova.

Parágrafo único. É fixado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo tomar as providências necessárias para a efetivação a que se refere este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de maio de 2026, aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

PEDRO AGUIAR ADJUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:3AC4F283

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

. PROCESSO Nº: 2754/2026. **PARCEIROS:** Secretaria Municipal de Agropecuária e Associação dos Produtores da Aldeia de Cima, **CNPJ DA OSC:** 01.236.653/0001-37. O Município de Paracatu-MG, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do extrato da parceria acima identificada, publicado no dia 13/02/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 4213, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
Associação dos Projeto de Assentamento XV de Novembro, CNPJ: 02.203.510/000191.
LEIA-SE:
Associação dos Produtores da Aldeia de Cima, CNPJ: 01.236.653/0001-37.

Ratificam-se os demais termos do extrato de publicação.

Paracatu-MG, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C8821E24

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 91/2026.

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 19839/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 91/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENCAO E CONSTRUTORA LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 19839/2025.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA, ETAPA 2: FASE EDIFICAÇÃO E ESPLANADA.** DATA**: 05/05/2026.** VENCIMENTO**: 12/08/2027.** VALOR: **R$ 7.906.000,00.** ASSINATURA**: THIAGO BATISTA RAMOS** pela contratante e **GOMES & MORAIS CONSULTORIA, MANUTENCAO E CONSTRUTORA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:83B7B57D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 10925/2025

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 36/2026

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA**. **PROCESSO: 10.925/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARTES PARA MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE DA MARCA FRESENIUS LOTADAS NO CENTRO DE HEMODIÁLISE E HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG,** Fundamentação: Artigo 138, incisos I da Lei n° 14.133/2021. Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 36/2026, por força da presente Rescisão Unilateral, as partes dão por finalizado o Contrato n° 36/2026 a partir de 12/05/2026. **DATA: 08/05/2026. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C8DBD311

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

1º Termo Aditivo, referente a Ata Registro de Preços nº 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025 REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025 Partes: Município de Paula Cândido e AGENOR MATIAS FILHO 19349491672, CNPJ: *42.319.628/0001-02*. Objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de RP nº 016/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2026 até 06/05/2027, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, a partir de 06/05/2026 e encerramento em 06/05/2027, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. A prorrogação se aplica ao prazo de vigência, renovando-se os quantitativos inicialmente planejados.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:A300BB8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 035/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
Pregão Eletrônico 011/2025.

Partes: Município de Paula Cândido e ***SF SPORTS – ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA***, CNPJ 57.971.258/0001-52.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do valor do Contrato nº 035/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica para o desenvolvimento, implementação e monitoramento de programas de incentivo ao esporte, com foco na operacionalização do ICMS Esportivo, conforme a Lei Estadual nº 18.030/2009 (Lei Robin Hood), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Paula Cândido/MG, conforme previsto no contrato original. A nova vigência passará a ser de 07/05/2026 a 07/05/2027. Valor Total: R$19.200,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:12CA174C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 019/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 019/2026
A **Pregoeira** comunica aos interessados que o objeto da licitação em epígrafe foi **ADJUDICADO** as empresas **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.741.144/0001-83**, no valor total de **R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)**.
Data de Adjudicação: 08 de maio de 2026.

EDVÂNIA APARECIDA CAMILO
Pregoeira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO 019/2026
Nº Processo: 031/2026. **Objeto: a** Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo furgão de teto alto, com capacidade volumétrica mínima de 07 (sete) metros cúbicos, motorização diesel, devidamente transformado e equipado para operar como Unidade de Transporte Sanitário de Simples Remoção (Ambulância Tipo A), em estrita observância aos parâmetros técnicos da Proposta FNS nº 21486703000125010/2025, aos critérios sanitários da Portaria GM/MS nº 9.654/2025 e às normas da ABNT NBR 14.561:2000, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. A autoridade competente **HOMOLOGA** o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto foi adjudicado as empresas **CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.741.144/0001-83**, no valor total de **R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)**.
Data de Homologação: 08 de maio de 2026.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:B8A05735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026 SRP N° 013/2026 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, comunicação e infraestrutura tecnológica, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Paula Cândido/MG., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo d'e Referência e demais anexos do edital, que são parte integrante desta Ata. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 084/2026, Empresa: CREATECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 25.406.063/0001-73, Valor Total R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2026, Empresa: EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA CNPJ: 47.188.112/0001-81, Valor Total R$154.506,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e seis reais.) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2026, Empresa: ENOQUE INFORMATICA LTDA ME CNPJ: 16.677.622/0001-99, Valor Total R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 087/2026, Empresa: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA CNPJ: 30.195.733/0001-90, Valor Total R$63.636,30 (sessenta e três mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2026, Empresa: INB COMÉRCIO LTDA CNPJ: 43.029.546/0001-88, Valor Total R$ 1.761,57 (mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2026, Empresa: IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 10.402.061/0001-39, Valor Total R$ 6.426,00 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2026, Empresa: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 28.584.157/0003-92, Valor Total R$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 091/2026, Empresa: OTUX COMERCIAL LTDA CNPJ: 34.460.707/0001-00, Valor Total R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2026, Empresa: PEDRO PUERTAS SILVEIRA CNPJ: 46.963.303/0001-00, Valor Total R$ 8.067,54 (oito mil e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 093/2026, Empresa: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 34.140.249/0001-14, Valor Total R$ 44.466,45 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2026, Empresa: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA CNPJ: 58.273.041/0001-31, Valor Total R$ 14.952,30 (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2026, Empresa: 63.803.161 VANDERCASSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ: 63.803.161/0001-33, Valor Total R$ 3.811,00 (três mil oitocentos e onze reais) Vigência: 04/05/2026 a 04/05/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:C94CDA76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO 019/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2026
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro, tipo furgão de teto alto, com capacidade volumétrica mínima de 07 (sete) metros cúbicos, motorização diesel, devidamente transformado e equipado para operar como Unidade de Transporte Sanitário de Simples Remoção (Ambulância Tipo A), em estrita observância aos parâmetros técnicos da Proposta FNS nº 21486703000125010/2025, aos critérios sanitários da Portaria GM/MS nº 9.654/2025 e às normas da ABNT NBR 14.561:2000, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
CONTRATO: nº 056/2026
Empresa: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 35.741.144/0001-83
Valor Total: R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).
Vigência: 11/05/2026 a 10/05/2027.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:EB068D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, torna público, a abertura do Processo Administrativo nº 075/2026, Dispensa de Licitação nº 032/2026; Contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de locação, manutenção, recarga, teste hidrostático e substituição de mangotes de extintores de incêndio dos tipos Pó Químico Seco – PQS e Água Pressurizada – AP, compreendendo o fornecimento de materiais, peças, acessórios, mão de obra, em atendimento às normas técnicas vigentes, às exigências do Corpo de Bombeiros Militar e à legislação aplicável, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Recebimento das propostas: a partir das 12h00min do dia 12/05//2026; Horário e data final para recebimento das propostas: 16h00min do dia 18/05/2025; através do e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, dessa forma, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de selecionar a proposta mais vantajosas. O Edital do Aviso de Contratação e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www. pedrabonita.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31)3872-9103 ou pelo e-mail: licitação@pedrabonita.mg.gov.br.

Pedra Bonita/MG, 11 de maio de 2026.

AFONSO TALISON DUELE LEANDRO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:2E4E6249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2025, PROCESSO Nº. 021/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA.,** - CNPJ sob o nº. 23.407.794/0001-08.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Pedra do Indaiá/MG.;

Termo Aditivo referente a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (Doze) meses com vencimento em 05/05/2027.

Pedra do Indaiá, 05 de maio de 2026.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:BBA48F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2026

A Agente de Contratação torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA NA PRAÇA FRANCISCO GOMES PEREIRA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DA RUA VITAL EPIFANE NO ENTORNO DA PRAÇA, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, PARA ATENDER O PLANO DE AÇÃO 09032022-017324 - PROGRAMA: 09032022, CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA ECONOMIA - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**, restou **FRACASSADA**, pelos motivos constantes em ATA.

Publique-se

Pedrinópolis-MG, 11 de Maio de 2026.

RAFAELA DE ARAÚJO ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:163A78C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.206

DECRETO Nº 4.206,
De 11 de maio de 2026.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal C/C Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, caput, da

Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, para a servidora **RAQUEL AFONSO SILVA ALVES,** matrícula nº 638, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora Ensino Fundamental – PEB-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **04/05/2026**, conforme requerimento protocolado sob o nº 2026.05.04.164359.141360.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04/05/2026.

Perdizes/MG, 11 de maio de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:58525F4B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.207

DECRETO Nº 4.207,
De 11 de maio de 2026.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal C/C Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1º- Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, caput, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, para a servidora **EMÍLIA INÊS ALVES ROSA,** matrícula nº 910, servidora efetiva, ocupante do cargo de Professora Ensino Fundamental – PEB-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **05/05/2026**, conforme requerimento protocolado sob o nº 2026.05.05.105454.145163.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05/05/2026.

Perdizes/MG, 11 de maio de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:D176DEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 082/2025 ORIGEM: PROCESSO Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 015/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e UTV FACILITIES LTDA, em data de 10 de julho de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: UTV FACILITIES LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 29 de abril de 2026 e término previsto em 29 de abril de 2027. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 22 de abril de 2026

SRTA. REGIANE COUTO E SILVA .
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:ABD084BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 182/2025 ORIGEM: PROCESSO Nº 015/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 015/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e UTV FACILITIES LTDA, em data de 07 de novembro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: UTV FACILITIES LTDA PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 29 de abril de 2026 e término previsto em 29 de abril de 2027. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 29 de abril de 2026

SRTA. REGIANE COUTO E SILVA .
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:D42BE214

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2026 OBJETO: A presente ATA tem por objeto Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais destinados a mobilização de trânsito temporária do município de Perdizes/MG, com a finalidade de atender a demanda necessária, conforme as especificações e descrições constantes no Termo de Referência – anexo I, deste edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: PROFORTO SINALIZACAO LTDA, o preço global da presente ATA é de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) VDM SEGURANCA LTDA. CNPJ: 56.922.844/0001-44, o preço global da presente ATA é de R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais) N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA CNPJ: 00.498.393/0001-05, o preço global da presente ATA é de R$ 89.005,00 (oitenta e nove mil e cinco reais) MARCELO SIMONI CNPJ: 37.652.289/0001-33, o preço global da presente ATA é de R$ 22.740,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta ATA terá vigência de 01 (um) ano Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 24 de abril de 2026.

CEL. HAMILTON FIRMINO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:C28DB493

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO Nº 85-2026 ORIGEM: PROCESSO N.º 041/2026 – CONCORRÊNCIA N.º 005/2026 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para realizar a construção de muro na ampliação do cemitério municipal e muro de arrimo na resina, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas no projeto básico - Anexo I do edital de Concorrência nº 005/2026 e seus anexos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: AJ ENGENHARIA LTDA VALOR GLOBAL: R$ 159.399,99 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses consecutivos

Perdizes - MG, 28 de abril de 2026 MUNICÍPIO DE PERDIZES-MG

HAMILTON FIRMINO DA SILVA
Sec. Munic. de Seg.Publica, Transito, Mob. Urbana e Def. Civil

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:9F0B86A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 026/2026 ORIGEM: PROCESSO Nº 185/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 019/2026. OBJETO: Acréscimo consistente em R$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) no valor global, o que equivale a 25% do valor unitário inicial atualizado do Contrato nº 026/2026, com fundamento no art. 124, inciso II, "D", da Lei 14.133/21. Com a(s) alteração(ões), o valor global da contratação passará de R$ 1.050.000,00(Um milhão e cinquenta mil reais) para R$ 1.312.500,00 (Um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos reais). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADO: CONSTRUTORA CFC LTDA

Perdizes - MG, 30 de Abril de 2026.

HAMILTON FIRMINO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil.

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:7C5DDA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO N.º 032/2026 CHAMADA PÚBLICA N.° 001/2026 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, no âmbito do programa nacional de alimentação escolar (pnae), com dispensa de licitação por força de lei específica, nos termos da lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e alterações na lei nº 15.226/2025, bem como as resoluções do fnde aplicáveis ao pnae, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme especificações e descrições constantes do termo de referência - anexo i, deste edital, do edital de chamada pública nº 001/2026, seus anexos e do projeto de venda apresentado pela contratada. RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Considerando os pareceres favoráveis da Procuradoria desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, R A T I F I C O integralmente o processo de Dispensa de Licitação que versa sobre a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR FORÇA DE LEI ESPECÍFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E ALTERAÇÕES NA LEI Nº 15.226/2025, BEM COMO AS RESOLUÇÕES DO FNDE APLICÁVEIS AO PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL, referente Processo n.º 032/2026, CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2026; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADOS Srs.: Flaviano Jesus dos Santos no valor global de R$ 39.969,01(Trinta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e um centavo); Divino Israel Rios no valor global de R$ 39.989,34(Trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos); Anivaldo Batista Alves no valor global de R$ 39.999,73(Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos); Janeson Jessy Pereira de Carvalho no valor global de R$ 17.824,75(Trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos); Samuel Rodrigues de Moura, no valor global de R$ 39.909,00(Trinta e nove mil novecentos e nove reais); Helvecio Batista Alves, no valor global de R$ 39.971,88(Trinta e nove mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos); Leonardo Pereira Veloso, no valor global de R$ 16.696,00(Dezesseis mil seiscentos e noventa e seis reais); Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região no valor global de R$ 73.997,00 (setenta e três mil novecentos e noventa e sete reais); Associação dos Agricultores Familiares de Patrocínio e Região – AFPR no valor global de R$ 302.434,37 (Trezentos e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).. VIGÊNCIA: de 22 de abril de 2026, vigorando até 22 de abril de 2027. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 22 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:C61A3E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 024/2026 ORIGEM: PROCESSO Nº 16/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Acréscimo consistente em 120 licenças, o que equivale a 10% do valor unitário inicial atualizado do Contrato nº 024/2026, com fundamento no art. 124, inciso II, "D", da Lei 14.133/21. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: CYBERGENIOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA PREÇO: Com a(s) alteração(ões), o valor mensal das licenças passará de R$ 23.988,00 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e oito reais) para R$ 26.386,80 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos) Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 08 de abril de 2026.

SRA. MARIA VIRGINIA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:17444B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 148/2025 ORIGEM: PROCESSO Nº 133/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2025. OBJETO: Acréscimo consistente em R$0,05 (cinco centavos) no km rodado, o que equivale a 1,35% do valor unitário inicial atualizado do Contrato nº 148/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, "D", da Lei 14.133/21. Com a(s) alteração(ões), o valor unitário por km rodado da contratação passará de R$ 3,71(três reais e setenta e um centavos) para R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG;CONTRATADO: Rubens Vaz da Silva Transportes.

Perdizes - MG, 04 de Maio de 2026.

MARIA VIRGINIA DA CUNHA -
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:08FE7CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 150/2025 ORIGEM: PROCESSO Nº 133/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2025. OBJETO: Acréscimo consistente em R$0,05 (cinco centavos) no km rodado, o que equivale a 1,06% do valor unitário inicial atualizado do Contrato nº 150/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, "D", da Lei 14.133/21. Com a(s) alteração(ões), o valor unitário por km rodado da contratação passará de R$ 4,71(quatro reais e setenta e um centavos) para R$ 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG;CONTRATADO: Sr. Sr. ANDRELINO DE RESENDE FERREIRA.

Perdizes - MG, 04 de Maio de 2026.

MARIA VIRGINIA DA CUNHA -
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:45252094

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO IV TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 158/2023 ORIGEM: PROCESSO Nº 067/2023 – Dispensa Nº 013/2023 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DOIS - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 067/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SINDICATO RURAL DE PERDIZES, em data de 04 de Maio de 2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: Sindicato Rural de Perdizes PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 04 de maio de 2026 e término previsto em 04 de maio de 2027. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 29 de maio de 2026

MARIA VIRGÍNIA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:AC3D59C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 05 de Maio de 2025. Processo Nº 133/2025 Retifica-se em publicação de nome "I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 151/2025" devido a "erro humano", levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação: Onde lê-se: "Acréscimo consistente em R$0,17 (dezessete centavos) por km rodado, o que equivale a 4,35% do valor inicial atualizado do Contrato nº 151/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, "D", da Lei 14.133/21.Com a(s) alteração(ões), o valor unitário por km rodado da contratação passará de R$3,91(três reais e noventa e um centavos) para R$ 4,08 (Quatro reais e oito centavos)". Leia-se: "Acréscimo consistente em R$0,59 (cinquenta e nove centavos) por km rodado, o que equivale a 15,09% do valor inicial atualizado do Contrato nº 151/2025, com fundamento no art. 124, inciso II, "D", da Lei 14.133/21. Com a(s) alteração(ões), o valor unitário por km rodado da contratação passará de R$3,91(três reais e noventa e um centavos) para R$ 4,50 (Quatro reais e oito centavos)"-

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:1565832A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO V TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO V TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 232/2022 ORIGEM: PROCESSO N.º 103/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022 OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADA: Boana Assessoria e Consultoria LTDA PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no período de vigência 03/05/2026 à 03/07/2026, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 28 de abril de 2026.

MILTON ROSA DOS REIS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:A5A0C9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO VI TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – VI TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 009/2024 ORIGEM: PROCESSO Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico Nº 003/2024. OBJETO: A alteração da Cláusula 1.4.3 do contrato original, adicionando os seguintes endereços e pontos no quadro explicativo: 1.1.2. A alteração da cláusula 2.1 do Contrato original, alterando o quantitativo do ítem "SERVIÇO DE ACESSO A PONTO DE INTERNET SENDO URBANA VELOCIDADE DE 200 MB FIBRA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: ONLINK TELECOM LTDA Certifico que o

presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 29 de abril de 2026

ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:EAC1CAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO Nº 85-2026 Processo n.º 041/2026 Concorrência n.º 005/2026 Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Extrato de Homologação, Processo n.º 041/2026 – Concorrência n.º 005/2026, Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada para realizar a construção de muro na ampliação do cemitério municipal e muro de arrimo na resina, que tem por finalidade atender a demanda necessária do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas no projeto básico - Anexo I do edital de Concorrência nº 005/2026 e seus anexos. HOMOLOGA o julgamento da licitante em epígrafe nos termos da Proposta vencedora o licitante: AJ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.845.077/0001-00 com o valor global de R$ 159.399,99 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme proposta apresentada.

Perdizes - MG, 28 abril de 2026.

Município de Perdizes-MG
HAMILTON FIRMINO DA SILVA
Sec. Munic. de Seg. Publica, Transito, Mob. Urbana e Def. Civil

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:D4D47133

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATOS NºS. 69 AO 77-2026 ORIGEM: PROCESSO N.º 032/2026 CHAMADA PÚBLICA N.º001/2026 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR FORÇA DE LEI ESPECÍFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E ALTERAÇÕES NA LEI Nº 15.226/2025, BEM COMO AS RESOLUÇÕES DO FNDE APLICÁVEIS AO PNAE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL, DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, SEUS ANEXOS E DO PROJETO DE VENDA APRESENTADO PELA CONTRATADA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: Flaviano Jesus dos Santos no valor global de R$ 39.969,01(Trinta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e um centavo); Divino Israel Rios no valor global de R$ 39.989,34(Trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos); Anivaldo Batista Alves no valor global de R$ 39.999,73(Trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos); Janeson Jessy Pereira de Carvalho no valor global de R$ 17.824,75(Trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos); Samuel Rodrigues de Moura, no valor global de R$ 39.909,00(Trinta e nove mil novecentos e nove reais); Helvecio Batista Alves, no valor global de R$ 39.971,88(Trinta e nove mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos); Leonardo Pereira Veloso, no valor global de R$ 16.696,00(Dezesseis mil seiscentos e noventa e seis reais); Cooperativa dos Agricultores Familiares de Uberlândia e Região no valor global de R$ 73.997,00 (setenta e três mil novecentos e noventa e sete reais); Associação dos Agricultores Familiares de Patrocínio e Região – AFPR no valor global de R$ 302.434,37 (Trezentos e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 22 de abril de 2026, vigorando até 22 de abril de 2027.

Perdizes - MG, 22 de abril de 2026.

MARIA VIRGÍNIA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:5393CC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO DE CONTRATO Nº 81-2026 ORIGEM: PROCESSO Nº 054/2026 – DISPENSA Nº 017/2026 OBJETO: contratação direta de profissional por dispensa de licitação, para ministrar palestra presencial de caráter motivacional e mágica direcionada aos servidores da saúde, a ser realizado pela Secretaria de Municipal de Saúde de Perdizes/MG, seguindo quantitativo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: Kadu Mágico & Ilusionista Ltda; Valor Global de R$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais). PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato até 60 (sessenta) dias. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 27 de abril de 2026.

Município de Perdizes -MG
KARINE FLAUSINO DIAS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:09270217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS 62 E 63-2026 PROCESSO Nº 038/2026 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2026 OBJETO: contratação de empresa para aquisição de cilindros vazios, destinados ao acondicionamento de oxigênio medicinal, e regulador de pressão - fluxômetro, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Perdizes — MG, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste edital, do Pregão Eletrônico nº 009/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADOS: JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 51.690,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais); HIGOR SILVA CANEDO, o preço global do presente contrato é de R$ 9.858,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência será de 06 (seis) meses Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 13 de abril de 2026.

KARINE FLAUSINO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:6DA11029

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO N° 83-2026 ADESÃO Nº 006/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 0257/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2025 ORGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Adesão a Ata de Registro de Preço 306/2025, Pregão Eletrônico 257/2025 para aquisição de uma fantasia do personagem zé gotinha para utilização na sala de vacinação e em campanhas de imunização, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações mínimas indicadas no Termo de Referência. , pela Adesão à Ata de Registro de Preços 257/2025, PE nº 306/2025, conforme Termo de Referência constante do Processo Licitatório – Adesão nº 006/2026. O Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo de Adesão nº 006/2026, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa CRIATIVA PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 55.491.907/0001-92, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes MG, 28 de abril de 2026.

Município de Perdizes-MG
Secretaria Municipal de Saude
SRA. KARINE FLAUSINO DIAS

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:B75EE38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ARP Nº 003-2026 PROCESSO N.º 026/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 OBJETO: A presente ATA tem por objeto o Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos, visando atender às demandas das atividades esportivas, recreativas e de inclusão social promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas no anexo I, Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2026. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório às empresas ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA CNPJ: 02.661.600/0001-26, MILENIO ESPORTES LTDA CNPJ: 60.549.729/0001-43, T. D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.188.164/0001-31, LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 43.235.370/0001-10, FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA CNPJ: 41.227.145/0001-07, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 04 de maio de 2026

Município de Perdizes/MG
CLÉSIO AFONSO BORGES
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:F2183513

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 054/2026 DISPENSA Nº 017/2026 OBJETO: contratação direta de profissional por dispensa de licitação, para ministrar palestra presencial de caráter motivacional e mágica direcionada aos servidores da saúde, a ser realizado pela Secretaria de Municipal de Saúde de Perdizes/MG, seguindo quantitativo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços. CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. ATO DE RATIFICAÇÃO No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021 RATIFICO este processo de Dispensa, para contratação da empresa Kadu Mágico & Ilusionista Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 57.083.312/0001-23, pelo valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais); PRAZO DE VIGENCIA até 60 (sessenta) dias, tendo o presente constante dos autos. Publique-se.

Perdizes – MG, 27 de abril de 2026

Município de Perdizes -MG
KARINE FLAUSINO DIAS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:79F84D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 45/2024. ORIGEM: PROCESSO Nº 031/2024 – DISPENSA Nº 005/2024 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo licitatório nº 031/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG e o contratado HOTEL JEREMIAS BARRETOS LTDA, em data de 26 de junho de 2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: HOTEL JEREMIAS BARRETOS LTDA Do Preço: A hospedagem no hotel acima mencionado, sofrerá o reequilíbrio econômico e financeiro passando a diária de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para R$ 81,25 (oitenta e um reais e vinte cinco centavos). Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 17 de abril de 2026.

Município de Perdizes-MG
Secretaria Municipal de Saude
SRA. KARINE FLAUSINO DIAS

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:FA6AEDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2024 ORIGEM: PROCESSO N.º 113/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2024 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reajuste dos preços relativos a Ata de Registro de Preços n.º 024/2024 celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em data de 13 de janeiro de 2025, com alteração do valor inicial do contrato. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG CONTRATADO: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA DAS ALTERAÇÕES: O valor unitário dos itens da Ata de Registro de Preços serão reajustados, sofrendo reequilíbrio econômico financeiro, passando a ter a seguinte redação: Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES - MG.

Perdizes - MG, 09 de abril de 2026

KARINE FLAUSINO DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:F80B5F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 043/2025. ORIGEM: PROCESSO Nº 029/2025 – Inexigibilidade/Credenciamento nº 003/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo licitatório nº 031/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG e o contratado, IRMANDADE COMUNIDADE TERAPEUTICA DE PATROCÍNIO EIRELI, em data de 30 de abril de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: IRMANDADE COMUNIDADE TERAPEUTICA DE PATROCÍNIO EIRELI Do Preço: O preço mensal do presente contrato é de R$ 1.712,86 (um mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos) será reajustado para o valor mensal de R$ 1.768,26 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 29 de abril de 2026.

Município de Perdizes -MG
KARINE FLAUSINO DIAS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:E95401BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 045/2025. ORIGEM: PROCESSO Nº 037/2025 – Inexigibilidade nº 011/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo licitatório nº 031/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG e o contratado, SR. BALTAZAR RODRIGUES DA COSTA, em data de 30 de abril de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: SR. BALTAZAR RODRIGUES DA COSTA Do Preço: O preço mensal do presente contrato é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) será reajustado para o valor mensal de R$ 3.219,83 (três mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e três centavos). Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 29 de abril de 2026.

Município de Perdizes - MG
KARINE FLAUSINO DIAS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:095E2163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2025. ORIGEM: PROCESSO Nº 016/2025 – Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2025 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo licitatório nº 031/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG e o contratado, JOÃO PONTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em data de 19 de janeiro de 2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes. CONTRATADO: João Pontes Serviços Médicos LTDA. Do Preço: O preço mensal do presente contrato é de R$ 15.986,97(quinze mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos) será reajustado para o valor mensal de R$ 16.613,89 (dezesseis mil, seiscentos e treze reais e oitenta e nove centavos). O valor anual do contrato também sofrerá reajuste com os impactos proporcionais do valor mensal para os meses remanescentes do prazo de vigência, e tal alteração de valor passa a valer a partir da data deste termo de aditamento. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 24 de fevereiro de 2026.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:EB67B014

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERVIÇOS RURAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82-2026 ADESÃO Nº 005/2026 PROCESSO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 ORGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo do tipo caminhão basculante 6x2 com caçamba de 12m³, por meio de adesão à ata de registro de preços - (ARP) n°04/2024, pregão eletrônico n°006/2024 – processo administrativo n°006/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADO: DEVA VEÍCULOS LTDA, o preço global do presente contrato é de R$ 566.425,00 (quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 06 (seis) meses. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, 28 de abril de 2026.

Município de Perdizes-MG
Secretário Municipal de Transp. Maq. e Serv. Rurais
SR. WILLIAM GONÇALVES RAMOS

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:5F670BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERVIÇOS RURAIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº -2026 ADESÃO Nº 007/2026 PROCESSO Nº 044/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025 ORGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS (CIMINAS) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ARTICULADA, NOVA, ZERO HORA, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) DO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°115/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS (CIMINAS). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. CONTRATADO: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, o preço global do presente contrato é de R$1.160.000,00 (Um milhão cento e sessenta mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 06 (seis) meses. Certifico que o presente Extrato de Contrato foi publicado e exposto no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES MG.

Perdizes MG, de de 2026.

Município de Perdizes-MG
Secretário Municipal de Transp. Maq. e Serv. Rurais
SR. WILLIAM GONÇALVES RAMOS

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:FBAB8B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERVIÇOS RURAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO N° 82-2026 ADESÃO Nº 005/2026 PROCESSO Nº 006/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 ORGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículo do tipo caminhão basculante 6x2 com caçamba de 12m³, por meio de adesão à ata de registro de preços - (ARP) n°04/2024, pregão eletrônico n°006/2024 – processo administrativo n°006/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO. O Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo de Adesão nº 005/2026, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa DEVA VEICULOS TDA, CNPJ Nº 23.762.552/0003-02, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes MG, 28 de abril de 2026.

Município de Perdizes-MG
Secretário Municipal de Transp. Maq. e Serv. Rurais
SR. WILLIAM GONÇALVES RAMOS

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:E38BE624

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERVIÇOS RURAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONTRATO N° 084-2026 ADESÃO Nº 007/2026 PROCESSO Nº 044/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025 ORGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS (CIMINAS) OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA ARTICULADA, NOVA, ZERO HORA, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) DO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N°020/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°115/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS (CIMINAS). O Município de Perdizes – MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo de Adesão nº 007/2026, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ Nº 18.209.965/0001-54, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes MG, 28 de abril de 2026.

Município de Perdizes-MG
Secretário Municipal de Transp. Maq. e Serv. Rurais
SR. WILLIAM GONÇALVES RAMOS

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:93E88B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MÁQUINAS E SERVIÇOS RURAIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 OBJETO: A presente ATA tem por objeto Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais destinados a mobilização de trânsito temporária do município de Perdizes/MG, com a finalidade de atender a demanda necessária, conforme as especificações e descrições constantes no Termo de Referência – anexo I, deste edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal n° 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal Nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar n° 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa PROFORTO SINALIZACAO Ltda CNPJ: 25.247.615/0001-48, VDM SEGURANCA LTDA. CNPJ: 56.922.844/0001-44, N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA CNPJ: 00.498.393/0001-05, MARCELO SIMONI CNPJ: 37.652.289/0001-33, de acordo com o

descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal n° 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1° de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei.

Perdizes - MG, 24 de abril de 2026

CEL. HAMILTON FIRMINO DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana e Defesa Civil

Publicado por:
Wilson Antonio Fraga Junior
Código Identificador:8CB68C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE PERDÕES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o cronograma previsto no Edital nº 001/2026, torna públicos os GABARITOS PRELIMINARES das provas objetivas aplicadas em 10 de maio de 2026, referentes aos cargos de Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Dentista de PSF.

Conforme previsto no Edital nº 001/2026, a prova objetiva foi composta por 15 questões de múltipla escolha, com alternativas A, B, C e D, cada questão valendo 1,0 ponto.

I – CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01 – C
02 – A
03 – C
04 – D
05 – D
06 – B
07 – B
08 – C
09 – D
10 – A
11 – C
12 – B
13 – D
14 – C
15 – B

II – CARGO: AUXILIAR DE DENTISTA DE PSF

01 – C
02 – B
03 – C
04 – A
05 – B
06 – B
07 – C
08 – D
09 – C
10 – B
11 – C
12 – A
13 – C
14 – C
15 – C

III – DOS RECURSOS

Nos termos do cronograma constante do Edital nº 001/2026, o prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar será de 12/05/2026 a 13/05/2026, exclusivamente pelo e-mail coordenacao.psf@perdoes.mg.gov.br, devendo o recurso ser devidamente fundamentado.

Os recursos sem fundamentação serão imediatamente indeferidos, e os inconsistentes serão desconsiderados.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 11 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal de Perdões

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8FD19970

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO - IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE OBRIGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 004/2026
Contrato Originário: nº 10.492/2024
Fundamentação Legal: Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021

Partes:
Município de Perdões/MG e IPE Iluminação e Eletrificação LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.709.903/0001-01.

Objeto:
Reconhecimento e pagamento de obrigação decorrente da prestação de serviços de manutenção de iluminação pública, referentes ao Item 14 (Manutenção de IP por ponto/mês) do Contrato nº 10.492/2024, vinculados ao Processo Licitatório nº 231/2024, relativamente ao período de abril de 2025 a dezembro de 2025.

Valor Reconhecido:
R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento:
Pagamento em 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas de R$ 28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais), com vencimento da primeira parcela em 10 de maio de 2026 e das demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até a quitação integral.

Data da Assinatura:
23 de abril de 2026.

Signatários:
Guilherme Pereira Freitas – Prefeito Municipal
IPE Iluminação e Eletrificação LTDA – Contratada

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:33334BB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.985 DE 11 DE MAIO DE 2026 - NOMEIA AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.

PORTARIA Nº 10.985 DE 11 DE MAIO DE 2026

NOMEIA AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Sra. NIVIA KARLA FERNANDES, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Perdões-MG.

Art. 2º – O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 3º – Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III- Montar grupo de trabalho com principais representantes de Instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 11 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:A40C645E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.986 DE 11 DE MAIO DE 2026 NOMEIA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS E MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE.

PORTARIA Nº 10.986 DE 11 DE MAIO DE 2026

NOMEIA OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS E MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, COM PODERES PARA ASSINAREM JUNTO AS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo, ocupantes respectivamente dos cargos de Secretário Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde, com poderes específicos para assinarem em conjunto os cheques de contas bancárias, abrir contas de deposito receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar /contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente efetuar saques conta poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico. Efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos e de operações de créditos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de deposito pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ 11.910.370/0001-82.

WESLEY JOSÉ MENDES VIVAS - CPF: 051.668.276-86
MARIA MADALENA DE OLVIEIRA – CPF: 532.552.246-91

Art. 2º - Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Fica revogada a Portaria nº 10.693 de 17 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Perdões/MG, 11 de maio de 2026.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:AE1C16A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 03/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 03/2026

O município de Perdões, através de seu representante legal Guilherme Pereira Freitas, Prefeito Municipal, vem por este edital convocar a candidata abaixo aprovada no concurso público edital 001/2022 para o cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA:**

DAYANA PEREIRA DE ANDRADE

A candidata acima, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais e os requisitos de formação exigida para o cargo no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Recursos Humanos – WhatsApp (35) 3864 1142
rh@perdoes.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:898FDEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.974/26 DE 04 DE MAIO DE 2026. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, VANESSA TEIXEIRA DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 10.974/26 de 04 de maio de 2026.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, *VANESSA TEIXEIRA DE SIQUEIRA*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, da servidora pública municipal efetiva, ***VANESSA TEIXEIRA DE SIQUEIRA,*** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 28/04/2026 por mais 1(um) ano, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de maio de 2026.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A9D2CEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.975/26 DE 04 DE MAIO DE 2026. FAZ READAPTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, AO SERVIDOR EFETIVO, CARLOS MENICUCCI

PORTARIA Nº 10.975/26 de 04 de maio de 2026.

FAZ READAPTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, AO SERVIDOR EFETIVO, CARLOS MENICUCCI

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, da Lei Municipal nº 1.697/1994,
RESOLVE:
Art. 1º - Fazer readaptação por tempo determinado de 1 (um) ano, do servidor efetivo **CARLOS MENICUCCI,** em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 28/04/2026, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de maio de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:09DC2F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.979/26 DE 05 DE MAIO DE 2026 INTERROMPE A LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GUILHERME JUNIOR DIAS

PORTARIA Nº 10.979/26 de 05 de maio de 2026

INTERROMPE A LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GUILHERME JUNIOR DIAS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 109 parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1. 697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença sem vencimento a pedido do servidor público, **GUILHERME JUNIOR DIAS**, concedida conforme Portaria nº 10.518/25, retornando ao seu cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, retornando as suas atividades a partir 05.05.2026 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRDÕES, 05 de maio de 2026

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0C33E650

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.980/26 DE 05 DE MAIO DE 2026 EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, GUILHERME JUNIOR DIAS

PORTARIA Nº 10.980/26 de 05 de maio de 2026

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, GUILHERME JUNIOR DIAS

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido do servidor público municipal, **GUILHERME JUNIOR DIAS,** ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, no dia 05/05/2026**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de maio de 2026

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:23199A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.987/26 DE 11 DE MAIO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CLAUDIA CRISTINA CARVALHO SOUZA.

PORTARIA nº 10.987/26 de 11 de maio de 2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *CLAUDIA CRISTINA CARVALHO SOUZA.*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **CLAUDIA CRISTINA CARVALHO SOUZA**, restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *12/04/2009 a 11/04/2014* que serão gozadas a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026** no total de **30** (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7AE44F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.988/26 DE 11 DE MAIO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, THAYSE PAMELA SILVA NEVES.

PORTARIA nº 10.988/26 de 11 de maio de 2026.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *THAYSE PAMELA SILVA NEVES.*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **THAYSE PAMELA SILVA NEVES,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *01/02/2011 a 31/01/2016* que serão gozadas a partir de **04/05/2026 a 02/06/2026** no total de **30** (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D9F4C153

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.989/26 DE 11 DE MAIO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LISIANY GOMES MOREIRA PEDROSO.

PORTARIA nº 10.989/26 de 11 de maio de 2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *LISIANY GOMES MOREIRA PEDROSO.*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LISIANY GOMES MOREIRA PEDROSO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *06/04/2005 a 05/04/2015* que serão gozadas a partir de **06/05/2026 a 04/06/2026** no total de **30** (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C6A38DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.990/26 DE 11 DE MAIO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANA PAULA OLIVEIRA GOMIDE VITOR.

PORTARIA nº 10.990/26 de 11 de maio de 2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *ELIANA PAULA OLIVEIRA GOMIDE VITOR.*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ELIANA PAULA OLIVEIRA GOMIDE VITOR,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *04/03/2013 a 03/03/2018* que serão gozadas a partir de **06/05/2026 a 04/06/2026** no total de **30** (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3ABE732B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.991/26 DE 11 DE MAIO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELIAS SILVESTRE DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 10.991/26 de 11 de maio de 2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL *ELIAS SILVESTRE DOS SANTOS.*

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal ***ELIAS SILVESTRE DOS SANTOS,*** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas no período de 06/05/2026 a 02/10/2026, no total de 150 (cinto e cinquenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:FDFBD188

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.992/26 DE 11 DE MAIO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS.

PORTARIA Nº 10.992/26 de 11 de maio de 2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL *SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS.*

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal ***SANDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS,*** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 25/05/2014 a 24/05/2019, que serão gozadas no período de 11/05/2026 a 09/06/2026, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:813AAAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.993/26 DE 11 DE MAIO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA.

PORTARIA nº 10.993/26 de 11 de maio de 2026.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA.*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *06/10/2008 a 05/10/2018* que serão gozadas a partir de **11/05/2026 a 09/07/2026** no total de **60** (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0E77CD81

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.994/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026. AFASTA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSEMERY APARECIDA BELCHIOR

PORTARIA Nº 10.994/2026 de 11 de maio de 2026.

AFASTA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *ROSEMERY APARECIDA BELCHIOR*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada para tratamento da saúde, a partir do dia 05/05/2026, a Servidora Pública Municipal *ROSEMERY APARECIDA BELCHIOR*, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de maio de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:85ADE565

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 10.953/2025 - FIRMADO EM 14.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELISABETE ISIS DE OLIVEIRA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 10.953/2025 - FIRMADO EM 14.02.2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELISABETE ISIS DE OLIVEIRA SILVA

Termo aditivo nº **01/2026** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ELISABETE ISIS DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Ajudante Geral, portadora do CPF nº 218.XXX.XXX-06, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Rua das Gerais , bairro Placedinos, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 246, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.04.2027 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na Secretaria de Obras em substituição ao servidor efetivo *Edeldes Ap.º Avelar,* que permanece em readaptação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de fevereiro de 2026

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELISABETE ISIS DE OLIVEIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6EE136BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.645/2026 - FIRMADO EM 09.03.2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E YOLANDA OLIVEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 11.645/2026 - FIRMADO EM 09.03.2026 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E YOLANDA OLIVEIRA.

Termo aditivo nº **01/2026** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
YOLANDA OLIVEIRA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Maestro José Cassimiro , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30 de dezembro de 2026, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Secretaria Municipal de Saúde em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de abril de 2026.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

YOLANDA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:30C6333B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição fórmulas, dietas e suplementos em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piedade de Ponte Nova – MG.

Recorrente: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA
Recorrido: LEONE E COLDIBELLI COM E DIST DE PROD NUTRICIONAIS LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto contra a decisão que declarou vencedora a empresa que ofertou a fórmula enteral Nutri Soya 1.2 (Danone), sob alegação de que o produto não atenderia às especificações previstas no edital, especialmente quanto ao teor de fibras, requerendo, assim, a revisão da decisão administrativa e a convocação da segunda colocada.
Sustenta a recorrente que a fórmula ofertada não atenderia adequadamente às necessidades nutricionais previstas no Termo de Referência, defendendo que fórmula com maior teor de fibras seria mais compatível com o objeto licitado.
Após consulta, a secretaria requisitante, por sua vez elaborou o termo de referência e detém o conhecimento técnico acerca do objeto licitado, apresentou manifestação no sentido de que a fórmula Nutri Soya 1.2 (Danone) atende integralmente às especificações técnicas e nutricionais exigidas no edital.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Após análise técnica realizada pela Secretaria Requisitante, verificou-se que a fórmula Nutri Soya 1.2 (Danone) atende plenamente às especificações nutricionais, quantitativos mínimos e exigências constantes no Termo de Referência.
Conforme parecer técnico apresentado, a quantidade de fibras presente na fórmula mostra-se suficiente para atender à finalidade assistencial pretendida, considerando tratar-se de fórmula padrão básica compatível com as necessidades nutricionais regularmente demandadas pela rede municipal de saúde.
A Secretaria Requisitante destacou, ainda, que embora fórmulas enriquecidas com maior teor de fibras possam possuir relevância em situações clínicas específicas, o objeto licitado foi elaborado com base

nas demandas epidemiológicas e assistenciais do município, prevendo quantitativos básicos adequados ao perfil dos pacientes regularmente atendidos.
Ressaltou-se também que não se verifica necessidade técnica que justifique alteração da especificação originalmente prevista no Termo de Referência, tampouco fundamento para considerar o produto ofertado em desconformidade com o edital.
Ademais, a manutenção da decisão que declarou vencedora a proposta ofertante da fórmula Nutri Soya 1.2 (Danone) preserva os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia, da razoabilidade e do julgamento objetivo, uma vez que o produto apresentado atende às exigências estabelecidas no certame.
Nesse sentido, não se constata qualquer irregularidade técnica ou descumprimento editalício apto a justificar a desclassificação da proposta vencedora ou a convocação da segunda colocada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando que a fórmula Nutri Soya 1.2 (Danone) atende integralmente às especificações técnicas previstas no edital; que a Secretaria Requisitante manifestou-se tecnicamente pela suficiência da composição nutricional da fórmula ofertada; que não há justificativa técnica para considerar o produto em desconformidade com o Termo de Referência e que a proposta vencedora observa os princípios da vinculação ao edital, da isonomia e do julgamento objetivo, CONHEÇO DO RECURSO, CONQUANTO TEMPESTIVO, E, NO MÉRITO, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão que declarou vencedora a empresa ofertante da fórmula enteral Nutri Soya 1.2 (Danone) e encaminho os autos à autoridade superior.

Piedade de Ponte Nova, 11 de maio de 2026.

KÍMBERLY J. TOMAZ VIEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

_____

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Vistos.

Trata-se de recurso interposto contra a decisão da Pregoeira que declarou vencedora a empresa ofertante da fórmula enteral Nutri Soya 1.2 (Danone), sob alegação de desconformidade do produto com as especificações do edital.

A Pregoeira, com base em manifestação técnica da Secretaria Requisitante, conheceu do recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo a decisão de habilitação e classificação da empresa vencedora.

Analisados os autos, verifico que a decisão recorrida encontra-se devidamente fundamentada, amparada em parecer técnico da unidade responsável pela elaboração do Termo de Referência, o qual atesta que a fórmula ofertada atende integralmente às exigências editalícias e à finalidade assistencial prevista.

Não se identificam elementos técnicos ou jurídicos que justifiquem a reforma da decisão, inexistindo descumprimento do edital ou prejuízo aos princípios que regem o procedimento licitatório.

Diante disso, acompanho integralmente a decisão da Pregoeira.

CONHEÇO do recurso, por tempestivo, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a decisão que declarou vencedora a empresa ofertante da fórmula enteral Nutri Soya 1.2 (Danone).

Publique-se. Cumpra-se.

Piedade de Ponte Nova, 11 de Maio de 2026.

GERALDO NOBRE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D93B8172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RESCISÃO. O MUNICÍPIO DE PIRANGA e a contratada LILIANE DE OLIVEIRA SILVA, resolvem com base no artigo 138, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, rescindir amigavelmente o contrato administrativo nº. 087/2026, celebrado nos autos do processo licitatório nº. 039/2026, Credenciamento nº. 004/2026 para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇO COMO PROFISSIONAL DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor remanescente cancelado: R$ 23.956,77 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos)

Piranga/MG, 05/05/2026

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA
Secretário Municipal de Educação
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:DE73D9B9

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 083/2024, Inexigibilidade nº. 039/2024. Retifica-se a publicação ocorrida na data de 08/05/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pág. 183, código de identificação 5D132545, tendo em vista erro material de digitação. Onde se lê: Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado o valor total do contrato em R$15.153,60 (quinze mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.262,80 (mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Leia - se: Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado o valor total do contrato em R$ 15.165,60 (quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.263,80 (mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Piranga/MG, 11/05/2026.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
(Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026)

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:632736D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 001/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº: 001/2026.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto ao Departamento de Licitações, objetivando a elaboração de documentos preparatórios, respostas as impugnações e recursos.

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 13.303/2016, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da empresa LICITTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA – CNPJ 37.382.639/0001-99; no valor global (36 meses) de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Pirapora/MG, 06/01/2026 –

ELTON JACKSON GOMES DA MOTTA -
Diretor Presidente.

Publicado por:
Guilherme Queiroz Borges
Código Identificador:FD163869

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO 004/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PIRAPORA (IPSEMP)

Dispensa 004/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: IPSEMP - INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA/MG e CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o n. 23.112.748/0001-81, ao **IPSEMP – INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRAPORA/MG**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

Dotação orçamentária: Não há previsão de recurso orçamentário, haja vista a inexistência de despesas a serem suportadas pelo IPSEMP.

PRAZO: Inicia-se a partir da data de 10/03/2026 e permanecerá vigente pelo período até 10/03/2030 de 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Pirapora/MG.

Pirapora, 08 de maio de 2026.

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente Do IPSEMP

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:3FEE6409

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 172/2026

PORTARIA Nº 172/2026

Institui procedimento de revalidação técnico-profissional, com aproveitamento de estudos anteriormente realizados, para fins de certificação pública de formação de Guardas Civis Municipais no âmbito do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento em Segurança Pública da Guarda Civil Municipal de Pirapora/MG – CETASP.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA,**no uso das suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, VIII, e 125, I, "o", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Guarda Civil Municipal de Pirapora possui Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento em Segurança Pública regularmente instituído pelo Decreto Municipal nº 023/2026;
Considerando o disposto no art. 144 da Constituição da República, na Lei Federal nº 13.022/2014, no Decreto Federal nº 11.615/2023 e na Instrução Normativa DG/PF nº 310/2025;
Considerando o entendimento consolidado da Polícia Federal no sentido de que a formação técnico-profissional de Guardas Civis Municipais constitui atividade de natureza estatal, devendo ocorrer sob coordenação, supervisão e certificação do ente público competente;
Considerando que a vedação legal e regulamentar recai sobre a transferência da titularidade da formação pública a entidades privadas, não impedindo a contratação de serviços técnicos especializados de apoio pedagógico, operacional e logístico;
Considerando que os cursos de formação anteriormente realizados pelos integrantes da Guarda Civil Municipal de Pirapora/MG ocorreram no contexto de apoio técnico especializado prestado por entidade do terceiro setor, sem transferência da titularidade da política pública de formação;
Considerando a necessidade de adequação institucional dos registros acadêmicos e certificações funcionais da Guarda Civil Municipal às diretrizes atualmente adotadas pela Polícia Federal;
Considerando os princípios da segurança jurídica, continuidade administrativa, autotutela administrativa, eficiência e interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento em Segurança Pública da Guarda Civil Municipal de Pirapora/MG – CETASP, procedimento administrativo de revalidação técnico-profissional da formação de Guardas Civis Municipais.
Art. 2º O procedimento de revalidação terá por finalidade:
I – Promover a análise e validação institucional da formação técnico-profissional anteriormente realizada pelos integrantes da Guarda Civil Municipal;
II – Aferir a compatibilidade dos conteúdos cursados com as diretrizes da Matriz Curricular Nacional da SENASP;
III – Realizar avaliação certificadora complementar de conhecimentos e competências profissionais;
IV – Possibilitar o aproveitamento de estudos anteriormente realizados;
V – Promover a regularização acadêmica e institucional dos registros funcionais de formação da Guarda Civil Municipal;
VI – Viabilizar a emissão de certificação pública oficial pelo CETASP.
Art. 3º Poderão submeter-se ao procedimento de revalidação os integrantes da Guarda Civil Municipal de Pirapora/MG que tenham participado de cursos de formação anteriormente realizados com apoio técnico especializado de instituição contratada pela Administração Pública Municipal.
Art. 4º O procedimento de revalidação compreenderá:
I – Análise documental dos registros acadêmicos e certificados anteriormente emitidos;
II – Verificação de compatibilidade curricular e carga horária;
III – Aproveitamento de estudos compatíveis com a Matriz Curricular Nacional da SENASP;
IV – Realização de avaliação certificativa complementar;
V – Participação em atividades complementares eventualmente definidas pelo CETASP;
VI – Registro acadêmico institucional da formação validada.
§1º A avaliação certificadora possuirá caráter técnico-profissional e destinar-se-á à aferição de competências necessárias ao exercício funcional da Guarda Civil Municipal.
§2º As atividades complementares, quando necessário, poderão abranger conteúdos teóricos, práticos, operacionais, armamento e tiro, direitos humanos, uso diferenciado da força, técnicas operacionais e demais componentes curriculares definidos pela coordenação pedagógica do CETASP, realizados ao longo do processo de atuação dos agentes desde sua formação anterior.
Art. 5º O procedimento de revalidação será conduzido por Comissão de Avaliação Técnico-Profissional designada pelo Comandante da Guarda Civil Municipal.

§1º A Comissão será composta preferencialmente por servidores públicos com formação, experiência ou atuação na área de segurança pública, formação profissional ou capacitação operacional.
§2º Compete à Comissão:
I – Analisar a documentação acadêmica apresentada;
II – Deliberar sobre o aproveitamento de estudos;
III – Aplicar ou supervisionar avaliações certificativas;
IV – Emitir parecer conclusivo quanto à revalidação;
V – Encaminhar os resultados para registro e certificação pelo CETASP.
Art. 6º Após aprovação no procedimento de revalidação, o CETASP expedirá certificado público oficial de Formação Técnico-Profissional da Guarda Civil Municipal de Pirapora/MG.
Parágrafo único. O certificado emitido pelo CETASP constituirá documento oficial de formação funcional para fins institucionais e administrativos.
Art. 7º A atuação de entidades privadas anteriormente envolvidas na execução das atividades formativas será reconhecida exclusivamente como apoio técnico especializado à política pública de formação conduzida pelo Município, sem transferência da titularidade estatal da atividade de formação da Guarda Civil Municipal.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação pedagógica do CETASP e pelo Comando da Guarda Civil Municipal.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora/MG, 08 de maio de 2026.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:3BA10E6B

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMUTUR

AUXILIAR DE SUPERVISÃO

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO	APROVADOS
234	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SUPERVISÃO	49,80	DEFERIDA	SIM
143	WILSON GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SUPERVISÃO	36,60	DEFERIDA	SIM
197	JASON BATISTA FERREIRA	AUXILIAR DE SUPERVISÃO	31,80	DEFERIDA	SIM
95	WILLIAM MARQUES LEITE	AUXILIAR DE SUPERVISÃO	26,40	DEFERIDA	SIM
271	ADAILTON DE SOUZA	AUXILIAR DE SUPERVISÃO	23,40	DEFERIDA	SIM
115	WALDOMIRO SOUZA	AUXILIAR DE SUPERVISÃO	19,20	DEFERIDA	SIM

ANALISTA ADMINISTRATIVO

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO	APROVADOS
357	SILVANA GORETTI DIAS SAUTRON	ANALISTA ADMINISTRATIVO	54,00	DEFERIDA	SIM
4	ADRIANO PEREIRA LEITE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	42,40	DEFERIDA	SIM

ASSISTENTE DE COMUNIÇÃO INSTITUCIONAL

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO	APROVADOS
263	MAXIMIANO BARBOSA ROCHA	ASSIST. COMUNICAÇÃO INST.	33,00	DEFERIDA	SIM

ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO	APROVADOS
47	MARDELI DE OLIVEIRA MACIEL	ASSIST. TECN. ADMINISTRATIVO			
176	ELAINE RAMOS MOURÃO	ASSIST. TECN. ADMINISTRATIVO	49,20	DEFERIDA	SIM
285	MARIANA DE MELO MORAIS	ASSIST. TECN. ADMINISTRATIVO	44,60	DEFERIDA	SIM
241	CASSIA MANUELA DE SOUZA AQUINO	ASSIST. TECN. ADMINISTRATIVO	44,00	DEFERIDA	SIM
296	ROMULO ADÃO PEIXOTO RODRIGUES	ASSIST. TECN. ADMINISTRATIVO	43,60	DEFERIDA	SIM
319	ROBSON SANTOS SOUZA	ASSIST. TECN. ADMINISTRATIVO	40,00	DEFERIDA/PCD	SIM

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO	APROVADOS
18	ANTONIO VERISSIMO DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38,60	DEFERIDA	SIM
117	MARIA ROSINEIDE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27,20	DEFERIDA	SIM
61	MARIA DO SOCORRO SOARES VERA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00	DEFERIDA	SIM
200	OLGA REGIANE FERREIRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00	DEFERIDA	SIM
220	WARLA SOARES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20,00	DEFERIDA/PCD	SIM

DESIGNER GRAFICO

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO	APROVADOS
43	ARLEY RONAN SOARES	DESIGNER GRAFICO	32,80	DEFERIDA	SIM

OFICIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

N.º INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO FINAL	RESULTADO	APROVADOS
477	JAIR BARBOSA PEREIRA	OFICIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	29,00	DEFERIDA	SIM
165	CLAUDIO CESAR FENANDES DA SILVA	OFICIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	25,60	DEFERIDA	SIM
41	MARCILIO DOS SANTOS ARAUJO	OFICIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	20,00	DEFERIDA	SIM
150	ROBSON ROCHA SANTOS	OFICIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	20,00	DEFERIDA	SIM
235	IVAN LEANDRO SANTOS ANDRADE	OFICIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	20,00	DEFERIDA	SIM
332	FATIMA APARECIDA SILVA ANDRADE	OFICIAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	19,80	DEFERIDA	SIM

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:CD286674

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA LICITAÇÃO DESERTA

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 81/2026, na modalidade Pregão Eletrônico N° 51/2026, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSULINA ANÁLOGA ULTRA RÁPIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA PACIENTE MENOR DO SUS,

CONFORME ORDEM JUDICIALPROCESSO Nº 5001513-08.2025.8.13.0517, DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL. Aos onze dias do mês de maio de 2026, às 13:00 horas, reuniu-se a equipe que abaixo assina, para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu devolver os autos para o Prefeito Municipal para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:483D617E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
Processo Licitatório N° 38/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 07/2026
Contratado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME
CNPJ n° 13.046.333/0001-01.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERIODO DE DOZE MESES
Valor global residual: R$ 77.008,345.
Data da assinatura: 23/04/2026.
Vigência: 31/12/2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5C4466D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0037/2026 – NOTIFICAÇÃO COLETIVA (LIMPEZA DE TERRENO PARTICULAR)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 211, § 2º da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina o Artigo 11, da Lei Municipal 6.543/2021.

ADRIANA ROSA DA CRUZ
CPF.: 000.*.686-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MAJOR SEBASTIÃO MARTINS
BAIRRO: PARQUE REAL
LOTE: 0024
QUADRA: O1
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 80222
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1183.0111
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0084/2026

CASSEMIRO E SILVA CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ.: 26.*.473/***\-74**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA ANTONIETA DE BARROS COBRA
BAIRRO: GUANABARA
LOTE: 0012
QUADRA: R
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 11417
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0112.0095
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0107/2026

CLUBE UNIDOS DA TIJUCA
CNPJ.: 02.*.068/***\-50**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA URIAS REZENDE
BAIRRO: PORTAL DO IPIRANGA
LOTE: 0028
QUADRA: H
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 54329
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0072.0945
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0076/2026

COMERCIAL E IMOBILIARIA COUTINHO LTDA
CNPJ.: 12.*.785/***\-62**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MACHADO DE ASSIS
BAIRRO: POUSADA DO SOL
LOTE: 0020
QUADRA: D
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 75694
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0642.0349
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0018/2026

COMERCIAL E IMOBILIARIA COUTINHO LTDA
CNPJ.: 12.*.785/***\-62**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA EUCLIDES DA CUNHA
BAIRRO: POUSADA DO SOL
LOTE: 0023
QUADRA: G
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 75771
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0645.0360
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0024/2026

COMERCIAL E IMOBILIARIA COUTINHO LTDA
CNPJ.: 12.*.785/***\-62**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA EUCLIDES DA CUNHA
BAIRRO: POUSADA DO SOL
LOTE: 0024
QUADRA: G
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 75772
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0645.0372
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0025/2026

COMERCIAL E IMOBILIARIA COUTINHO LTDA
CNPJ.: 12.*.785/***\-62**
TERRENO LOCALIZADO NA RUA EUCLIDES DA CUNHA
BAIRRO: POUSADA DO SOL
LOTE: 0026
QUADRA: G
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 75774
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 003.0645.0396
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0026/2026

ELENICE DE FATIMA MIGUEL ALVES
CPF.: 027.*.716-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MARIA ZÉLIA GUIMARÃES
BAIRRO: PORTAL DO IPIRANGA
LOTE: 0001
QUADRA: J
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 54367
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0074.0530
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0071/2026

GLYCIA MARIA JUNQUEIRA DE MELLO
CPF.: 622.*.386-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA LUIZ CARLOS VILELA
BAIRRO: RESIDENCIAL SANTA RITA II
LOTE: 0011
QUADRA: U

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 57997
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0982.0282
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0369/2026

JENNY CARLETTI (ESPÓLIO)
CPF.: 120.*.966-****
TERRENO LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO BAPTISTA PIFFER
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO
LOTE: 0010
QUADRA: 034
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 41830
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0528.0270
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0368/2026

JESUS FRANCISLEY RIBEIRO (ESPÓLIO)
CPF.: 395.*.506-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SERRA DO CERVO
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0005
QUADRA: K
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76302
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1124.0415
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 1476/2025

JOÃO BATISTA DA SILVA (ESPÓLIO)
CPF.: 029.*.616-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
BAIRRO: BOA VISTA
LOTE: 0014
QUADRA: 017
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 89980
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0330.0266
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0103/2026

JOÃO BATISTA DA SILVA (ESPÓLIO)
CPF.: 029.*.616-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
BAIRRO: BOA VISTA
LOTE: 0013
QUADRA: 017
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 89979
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 002.0330.0295
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0104/2026

JOSÉ MATHEUS GONÇALVES RODRIGUES
CPF.: 140.*.416-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA MONICA NUNES MAIA
BAIRRO: JARDIM INDUSTRIAL MARIOSA
LOTE: 0004
QUADRA: A1
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 35147
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0171.0216
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0210/2026

PAULO CILAS VIEIRA
CPF.: 286.*.689-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA LAEL SANTIAGO
BAIRRO: RESIDENCIAL SERRA MORENA
LOTE: 0002
QUADRA: T
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 76575
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.1133.0054
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 0214/2026

VILSON GOMES DE SOUZA
CPF.: 164.*.698-****
TERRENO LOCALIZADO NA RUA REGINA CELIA NUNES
BAIRRO: PORTAL DO IPIRANGA
LOTE: 0021B
QUADRA: C
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 85304
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 006.0067.0688
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 074/2026

Ficam os(as) contribuintes acima qualificados(as), notificados(as) da(s) irregularidade(s) apontada(s) e intimados a saná-la(s), sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente Auto de Infração e Multa e aplicadas todas as penalidades previstas na Legislação vigente.

Ficam os(as) notificados(as) cientes da necessidade de manter o imóvel limpo, conforme determina a legislação, sob pena de, a qualquer tempo, serem aplicadas as sanções previstas em Lei.

Para a defesa: Os(as) notificados(as), se assim entenderem, poderão protocolar defesa por escrito na Central de Atendimento, na Rua Dionísio Machado, n. 96, Centro, ou preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou pousoalegre.atende.net dentro do prazo estabelecido acima, a contar da publicação deste, comprovando os fatos que vierem alegar.

A defesa deverá ser direcionada ao Departamento de Fiscalização de Posturas, assinada pelo proprietário ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação; e,
* Procuração, quando for o caso.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2026

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:34585699

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0038/2026 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – COMÉRCIO AMBULANTE/EVENTUAL SEM LICENÇA PRÉVIA)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega dos Autos de Infração e Multa listados abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no **Artigo 219, Parágrafo único** da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas) notificar o(a) contribuinte abaixo relacionado(a) sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: LEVI DE SOUZA VIDAL
CPF: ***.627.***-34
AIM: 0589/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 02/11/2025
INFRAÇÃO: FALTA DE LICENÇA PRÉVIA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE COMERCIAL (COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL) NO ESPAÇO PÚBLICO (ART. 70 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 708,68 (SETECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

O(A) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de**

20 (vinte) dias, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (mediante comprovação), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) autuado(a) ou responsável do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2026.

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:CD35E49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 13/2026 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAs) E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD) DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG.:** Valor: R$ 412.685,00 (quatrocentos e doze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). Vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04. Data da assinatura: 11/05/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
821	GARANTIR A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS – UPA 24HRS - PRONTO ATENDIMENTOS	FEDERAL	02.011.000.0010.0302.0002. 2014.33390300000000000000.16000000000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:4CCB572F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 79/2024 Objeto: **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, COBERTORES, TRAVESSEIROS E OUTROS.** Data da assinatura: 07/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contatos do dia 07/05/2026 até 07/05/2027. Detentora: **DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.853.627/0001-23. Valor: R$ **58.448,60 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito).**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:199297CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 105/2023 - DISPENSA Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 105/2023 - DISPENSA Nº 11/2023.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE CONSELHOS. Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com inicio em 24/04/2026 e término previsto para 24/04/2027 Assinatura em 24/04/2026 **Valor mensal R$ 4.343,30 (quatro mil trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos).** Locador: DAMASO JOSE BRAGA NUNES. Dotação orçamentaria 02.006.000.0008.0244.0025.2141.3.3.90.36.00– FICHA 448.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:641B96D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 271/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 271/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTE LARINGECTOMIZADO.O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses, com inicio em 19/05/2026 e termino previsto para 19/05/2027. CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. Data assinatura: 07/05/2026. Dotação orçamentária: nº 02.011.000.0010.0122.0003.2006.3.3.90.32.00 – FICHA 750.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7226D97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 284/2023 - DISPENSA Nº 41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 284/2023 - DISPENSA Nº 41/2023.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA AS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO. Vigência: Fica prorrogado por mais 06(seis) meses, com inicio em 07/05/2026 e término previsto para 06/11/2026. Assinatura em 07/05/2026. **Valor mensal R$ 17.196,56 (dezessete mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).** Locador: ACR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Dotação orçamentaria 02.016.000.0008.0244.0025.2124.3.3.90.39.00– FICHA1129.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:41FAEE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

Processo Licitatório nº 084/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos do Serviço de Saúde-RSS, classificados como Grupo A - Subgrupo A1, A2, A3, A4 ou A5, Grupo B e Grupo E, conforme Resolução – RDC nº 222, de 28 de março de 2018, com fornecimento de recipientes adequados de armazenagem, no município do Prata/MG".
Fundamento Legal: Art. 57, "caput", II da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 24/05/2026 até 23/07/2026, ou, podendo encerrar antes do prazo avençado, casa haja novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valor total global do Contrato: R$49.997,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais).
Data da assinatura: 11/05/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:199F818E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024

Processo Licitatório nº 294/2023 – Pregão Presencial nº 025/2023.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reajuste anual do Contrato por um índice financeiro – INPC/IBGE, na proporção de aproximadamente **3,27% (três vírgula vinte e sete por cento)**, a partir de **01/05/2026**, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DO PRATA/MG.**
Partes: Município de Prata-MG e **PRATAVAN - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PRATA LTDA.**
Fundamento Legal: Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do Contrato original.
Valor unitário: O valor unitário do quilômetro rodado para **VAN**, passa ao preço de R$3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) para **R$3,53 (três reais e cinquenta e três centavos).** O valor unitário do quilômetro rodado para **MICRO-ÔNIBUS**, passa ao preço de R$3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) para **R$4,02 (quatro reais e dois centavos).**
Valor Total Global do Contrato: de R$15.252.666,70 (quinze milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) para **R$15.744.155,40 (quinze milhões setecentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**.
Data da assinatura: 11/05/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:DBF9E0A0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

Processo Licitatório nº 080/2023, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 011/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, cujo objeto do processo é "**Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações para prover links de acesso a Internet incluindo serviço de instalação com fornecimento de equipamentos, para rede corporativa da Prefeitura Municipal de Prata-MG".**
Partes: Município de Prata e **W LINKS INTERNET LTDA**.
Fundamento Legal: Art. 57, IV da Lei 8.666/93.
Valor: R$45.696,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais).
Vigência: 19/04/2026 à 18/04/2027.
Data da assinatura: 17/04/2026.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5801F4E1

ASSESSORIA JURÍDICA
TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2026

A Secretaria Municipal de Educação vem, por meio deste, comunicar aos beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem – Vagas Remanescentes o resultado oficial do processo seletivo.

PAMELA SILVA FERREIRA ADMINISTRAÇÃO 9,1000 Aprovado
YASMIN SILVA COSTA ADMINISTRAÇÃO 9,0000 Aprovado
RUBIANA RODRIGUES MACHAIN ADMINISTRAÇÃO 8,6000 Aprovado
LETICIA NOVAIS ARAÚJO ADMINISTRAÇÃO 8,2000 Aprovado
WASHINGTON VILELA SOUSA ADMINISTRAÇÃO 8,1000 Aprovado
DRIELLY DE SOUSA DOMINGUES ADMINISTRAÇÃO 7,5900 Aprovado
GEISI KELLY CARDODO SANTOS ADMINISTRAÇÃO 7,5800 Aprovado
KETLYN VIEIRA COSTA ADMINISTRAÇÃO 7,5700 Aprovado
MARIA FERNANDA SOUSA DA SILVA ADMINISTRAÇÃO 7,5600 Aprovado
NATANNY MOURA SOUZA ADMINISTRAÇÃO 7,5500 Aprovado
RENATO PAIXÃO COELHO ADMINISTRAÇÃO 7,5400 Aprovado
ANA FLAVIA DE SOUZA LOPES ADMINISTRAÇÃO 7,2900 Aprovado
GEOVANA DOS SANTOS ALVENI ADMINISTRAÇÃO 7,2700 Aprovado
FERNANDO SANTOS BARCELOS ADMINISTRAÇÃO 7,1900 Aprovado
POLIANA MACHADO OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO 7,1800 Aprovado
SABRINA BIANCA RODRIGUES DA SILVA ADMINISTRAÇÃO 7,1700 Aprovado
ISMAEL DA SILVA MIRANDA ADMINISTRAÇÃO 7,1600 Aprovado
LUCAS CAMARGOS FREITAS ADMINISTRAÇÃO 7,1000 Aprovado
ANA ELISE SILVA RUFINO ADMINISTRAÇÃO 6,5000 Aprovado
KARINY GOIS OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO 6,4900 Aprovado
MARIA VITORIA ARAUJO DE SOUZA ADMINISTRAÇÃO 6,4800 Aprovado
RAFAEL GONZAGA BENTO ADMINISTRAÇÃO 6,4700 Aprovado
TACIELE VITORIA DOS SANTOS ADMINISTRAÇÃO 6,4600 Aprovado
EVA EDUARDA MEDEIROS GONCALVES ADMINISTRAÇÃO 6,1900 Aprovado
ANDRESSA LOURENCO SILVA ADMINISTRAÇÃO 5,5900 Aprovado
EURILENE DOS SANTOS LISBOA SANTOS ADMINISTRAÇÃO 5,5800 Aprovado

ANA LAURA SANTOS GOUVEIA ADMINISTRAÇÃO 4,0000 Aprovado
TANIA REGINA DE OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO 0,0000 Reprovado

VALDIRENE MARCELINO SILVA PEDAGOGIA 8,0000 Aprovado
MARAIZA TOLEDO QUEIROZ APARECIDO PEDAGOGIA 7,4800 Aprovado
MARISTELA JUNQUEIRA SILVA PEDAGOGIA 7,1900 Aprovado
ANDRE FREITAS DE SOUZA PEDAGOGIA 7,1000 Aprovado
REIGIANE SIMAS DE MOURA PEDAGOGIA 7,0900 Aprovado
CARLA JULIANE PINHEIRO PEDAGOGIA 6,4300 Aprovado
CLEUSA MARIA DE LIMA PEDAGOGIA 6,4200 Aprovado
JOSIANE NUNES EDUARDO PEDAGOGIA 6,4100 Aprovado
LUCIANE LADEIRA NOVAES PEDAGOGIA 6,4000 Aprovado
AUREA JANE DE ALMEIDA SOUZA RIBEIRO PEDAGOGIA 6,1700 Aprovado
CARMEM DAS DORES DA SILVA VALERIANO PEDAGOGIA 6,1600 Aprovado
JANAINA OLIVEIRA SILVA PEDAGOGIA 6,1500 Aprovado
ERICA SILVA PIMENTA PEDAGOGIA 5,1000 Aprovado
RAFAELA RODRIGUES SILVA PEDAGOGIA 5,0100 Aprovado
KELLY CRISTINA JUNQUEIRA MENDES PEDAGOGIA 5,0000 Aprovado

ADRIELE ALVES SILVA SERVIÇO SOCIAL 7,4700 Aprovado
SIMONE LOURENÇO DA SILVA SERVIÇO SOCIAL 7,4600 Aprovado
ESIO VILELA MINUCCI SERVIÇO SOCIAL 7,1900 Aprovado
ILCE APARECIDA MARTINS SILVA LEMES SERVIÇO SOCIAL 7,1800 Aprovado
JESSANIA REZENDE LIMA SERVIÇO SOCIAL 7,1700 Aprovado
PATRICIA FERREIRA OLIVEIRA SERVIÇO SOCIAL 7,1600 Aprovado
RONICLEIA FERNANDES DA CONCEICAO SERVIÇO SOCIAL 7,0800 Aprovado
ELISANGELA SILVA DIAS SERVIÇO SOCIAL 6,3900 Aprovado
GISLAINE APARECIDA FERREIRA SILVA SERVIÇO SOCIAL 6,3800 Aprovado
JESSICA FERREIRA MORAIS SERVIÇO SOCIAL 6,3700 Aprovado
MARIA BEATRIZ NUNES COSTA SERVIÇO SOCIAL 6,3600 Aprovado
ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES SERVIÇO SOCIAL 6,1900 Aprovado
ANA PAULA DE ARAUJO RITA SERVIÇO SOCIAL 6,1800 Aprovado
LUCIANA VIEIRA SOUSA NUNES SERVIÇO SOCIAL 6,1000 Aprovado
GRACIELE APARECIDA LIMA ESTEVES SERVIÇO SOCIAL 5,5300 Aprovado
DINAH APARECIDA DE OLIVEIRA SERVIÇO SOCIAL 4,4000 Aprovado

Prata-MG, 11 de maio de 2026.

Publique-se.

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:D1AE0489

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 021/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço **https://licitanet.com.br**, no dia 26/05/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para fornecimento de soluções de software corporativo para atendimento às demandas de produtividade, colaboração e análise de dados para a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar **https://licitanet.com.br ou** pelo site **www.prata.mg.gov.br**. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail **licitacao@prata.mg.gov.br** ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 11 de maio de 2026.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:9A9C130E

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
DECISÃO DA COMISSÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA. A Comissão de Controle e Acompanhamento do Programa de Transferência de Renda Cartão da Família, nomeada pelo Decreto n.º 3.985/2023, alterado pelo Decreto n.º 4.259/2025, em conjunto com a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana do Município do Prata-MG., solicita que conforme deliberação plenária no dia 17 de fevereiro de 2025, o desligamento do referido Programa de Transferência de Renda Municipal de uma família contemplada devido mudança para outro município, Sra. Rosangela Miguel dos Santos. Desta forma, após análise técnica dos cadastros das famílias, a Sra. Andreia de Souza Arantes, que atende aos critérios do programa, foi designada para substituir a família em questão, para recebimento do Programa Municipal de Transferência de Renda Cartão da Família a partir do mês de maio de 2026.

Prata-MG., 04 de maio de 2026.

GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana.

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:8031E753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
SENHORES LICITANTES VAMOS MELHORAR O PREÇO OFERTADO

Prefeitura Municipal de Pratinha – MG. Pregão Eletrônico Nº015/2026. Aviso de Licitação. Processo licitatório nº 035/2026, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade registro de preço para aquisição de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos do município de Pratinha/MG. Que será realizado no dia 26/05/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site w.w.w.licitanet.com. br. Maiores informações no Setor de licitações da prefeitura municipal de Pratinha localizada à rua Pedro Paulo Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 2120-0601.

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:34DDB652

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial o pedido do Departamento de Administração, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Art 75 §7;

RESOLVE: RATIFICAR a contratação da empresa **SMV DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 03.019.795/0001-78)**, para a realização de revisão do veículo PEUGEOUT EXPERT MODF, MODELO 2025/2026 placa TYC8C95, conforme detalhamento abaixo:

Peças: R$ 1.320,29 (um mil, trezentos e vinte reais e vinte e nove centavos);

Mão de obra/Serviços: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Valor Global: R$ 2.100,29 (dois mil, cem reais e vinte e nove centavos).

Pratinha/MG, 04 de maio 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:7E6E3B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial o pedido do Departamento de Administração, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Art 75 §7;

RESOLVE: RATIFICAR a contratação da empresa **DISTRIBUIDOR TRIANGULINA DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 25.421.280/0006-47)**, para a realização de revisão de garantia (10.000km) do veículo VW/POLO TRACK MA, placa TYO-6H38, conforme detalhamento abaixo:

Peças: R$ 1.253,78 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

Mão de obra/Serviços: R$ 1.115,00 (um mil, cento e quinze reais).

Valor Global: R$ 2.368,78 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos).

Pratinha/MG, 30 de abril 2026

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
Taciane Alexandra Reis Pereira
Código Identificador:E0ED12B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 135/2026 – Pregão Eletrônico: 23/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados a ANULAÇÃO do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, ANO 2026/2026, TIPO MINIVAN COM 7 LUGARES PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1491002762/2025/SEGOV QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, devido ao oficio BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG. nº 194/2026 do Tribunal de Contas Minas Gerais enviado para a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG. Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de 11/05/2026

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3E69A39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 01/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **CLIMEDE – CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA EPP. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/05/2027, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 30/04/2026.

Queluzito, 11 de maio de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:741AE744

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 02/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **LIVIA MARIA NEIVA PEREIRA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/05/2027, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 30/04/2026.

Queluzito, 11 de maio de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:CBB93E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 04/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **LOJA EVIDÊNICA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/05/2027, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 30/04/2026.

Queluzito, 11 de maio de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0E4AF107

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 05/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **MAIS ODONTO CL LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/05/2027, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 30/04/2026.

Queluzito, 11 de maio de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:06F36A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 07/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **GAESA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/05/2027, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 30/04/2026.

Queluzito, 11 de maio de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2DC037DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 20/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2022

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 20/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **CROC – CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGIA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Termo de Adesão supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 02/05/2027, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 30/04/2026.

Queluzito, 11 de maio de 2026.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FE9E0FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2026.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E APARELHOS DE COMUNICAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUELUZITO – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO doproduto da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 29/2026** na modalidade DISPENSA N.º **17/2026**, de **11/05/2026** dando como licitante vencedor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE	PARTICIPANTE	VALOR UNITÁRIO
01	Grade de contenção tubular confeccionada em aço reforçado, com dimensões mínimas de 2,00 m de comprimento por 1,00 m de altura por módulo. Estrutura projetada para controle, isolamento e organização de público, garantindo segurança em áreas de grande circulação.	UN	50	ECM Comercial e Serv Ltda.	R$ 345,00

Queluzito, 11 de maio de 2026.

LUCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 439.862.006-06
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:AE6BBEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 185, DE 11 DE MAIO DE 2026

Homologa o resultado do Chamamento Público SAAE nº 001/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público SAAE nº 001/2026.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público SAAE nº 001/2026, objetivando a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais SAAE, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de maio de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

JOÃO ALCIDES CAMPOS FERREIRA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO SAAE 001/2026

	Auxiliar de Serviços Gerais SAAE				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público no	Data de Nascimento	CPF	Resultado

		cargo			
1º	Jhonatan da Silva Santos	xx	13/12/1998	140.974.766-29	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2B02F8ED

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 204, DE 11 DE MAIO DE 2026

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 65, inciso IV e art. 68, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria ao servidor **ANDRÉ LUIS DIAS DE ANDRADE**, CPF nº 736.358.716-72, Matrícula Funcional nº 26, Benefício nº 216287435-5 – Aposentadoria Por Idade, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de maio de 2026.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 11 de maio de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B8F87DA4

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 205, DE 11 DE MAIO DE 2026

Exonera ocupante de cargo em comissão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JHONATAN DA SILVA SANTOS**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 11 de maio de 2026.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F3DE87C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº5357/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA SUMÁRIA

AUTOS: 5357/2026

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 013/2026 DE 11/05/2026
Processo instaurado dia 11/05/2026
SINDICÂNCIA SUMÁRIA EM DESFAVOR DE: A. F. S., B. P. C., V. P. P., A. O. C., J. M. F. e W. A. S.

Comissão processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,
Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:B9690F21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2026.

DECRETO Nº 063/2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.624, de 06 de janeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2026, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 311.100,00 (trezentos e onze mil e cem reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.104.2833-3.3.90.30	1.500.508.0000	R$ 50.000,00
07.001.8.244.104.2833-3.3.90.30	1.500.509.0000	R$ 50.000,00
07.002.8.122.104.2239-3.3.90.40	1.660.000.0000	R$ 40.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 171.100,00
TOTAL		R$ 311.100,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.104.2833-3.3.90.99	1.500.500.0000	R$ 50.000,00
07.001.8.244.104.2833-3.3.90.99	1.500.501.0000	R$ 50.000,00
07.002.8.245.104.2253-3.3.90.30	1.660.000.0000	R$ 40.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 171.100,00
TOTAL		R$ 311.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de abril de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de abril de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:9AF8330D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2026.

DECRETO Nº 065/2026.

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Transferência, no orçamento do município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4586, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Por este Decreto fica alterado, por Transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 3.724.367,31 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.104.2833-3.3.50.41	1.500.518.0000	R$ 30.000,00
07.001.8.244.104.2833-3.3.90.99	1.500.500.0000	R$ 175.000,00
09.002.15.451.109.2835-3.3.90.39	1.500.514.0000	R$ 200.000,00
09.002.15.451.109.2835-3.3.90.39	1.500.515.0000	R$ 550.000,00
09.002.15.451.109.2835-3.3.90.39	1.500.516.0000	R$ 50.000,00
09.002.15.451.109.2835-3.3.90.39	1.500.517.0000	R$ 81.012,74
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.507.1002	R$ 556.118,19
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.508.1002	R$ 50.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.510.1002	R$ 556.118,19
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.511.1002	R$ 450.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.514.1002	R$ 426.118,19
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.515.1002	R$ 30.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.516.1002	R$ 30.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.517.1002	R$ 30.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.518.1002	R$ 400.000,00
14.004.6.452.111.2839-4.4.90.52	1.500.503.0000	R$ 50.000,00
14.004.6.452.111.2839-4.4.90.52	1.500.505.0000	R$ 30.000,00
14.004.6.452.111.2839-4.4.90.52	1.500.506.0000	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 3.724.367,31

Art. 2º A alteração orçamentária, por Transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.104.2833-4.4.50.41	1.500.504.0000	R$ 30.000,00
07.001.8.244.104.2833-4.4.90.39	1.500.500.0000	R$ 60.000,00
07.001.8.244.104.2833-4.4.90.39	1.500.501.0000	R$ 65.000,00
07.001.8.244.104.2833-4.4.90.39	1.500.502.0000	R$ 50.000,00
09.002.15.451.109.2835-4.4.90.51	1.500.505.0000	R$ 200.000,00
09.002.15.451.109.2835-4.4.90.51	1.500.523.0000	R$ 550.000,00
09.002.15.451.109.2835-4.4.90.51	1.500.519.0000	R$ 50.000,00
09.002.15.451.109.2835-4.4.90.51	1.500.507.0000	R$ 81.012,74
10.002.10.122.105.2836-4.4.90.51	1.500.502.1002	R$ 556.118,19
10.002.10.122.105.2836-4.4.90.51	1.500.503.1002	R$ 50.000,00
10.002.10.122.105.2836-4.4.90.51	1.500.505.1002	R$ 556.118,19
10.002.10.122.105.2836-4.4.90.51	1.500.506.1002	R$ 450.000,00
10.002.10.122.105.2836-4.4.90.51	1.500.508.1002	R$ 426.118,19
10.002.10.122.105.2836-4.4.90.52	1.500.512.1002	R$ 30.000,00
10.002.10.122.105.2836-4.4.90.52	1.500.513.1002	R$ 30.000,00
10.002.10.122.105.2836-4.4.90.52	1.500.514.1002	R$ 30.000,00
10.002.10.122.105.2836-4.4.90.51	1.500.509.1002	R$ 400.000,00
14.004.6.452.111.2839-3.3.90.99	1.500.501.0000	R$ 50.000,00
14.004.6.452.111.2839-3.3.90.99	1.500.504.0000	R$ 30.000,00
14.004.6.452.111.2839-3.3.90.99	1.500.505.0000	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 3.724.367,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de abril de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de abril de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:B522B914

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2026.

DECRETO Nº 066/2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.624, de 06 de janeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2026, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.732.636,38 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.104.2833-3.3.90.30	1.500.507.0000	R$ 30.000,00
07.001.8.244.104.2833-3.3.50.41	1.500.519.0000	R$ 50.000,00
08.005.12.122.106.2834-3.3.50.43	1.500.513.1001	R$ 38.400,00
08.005.12.122.106.2834-3.3.50.43	1.500.515.1001	R$ 50.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.509.1002	R$ 30.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.512.1002	R$ 100.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.50.41	1.500.506.1002	R$ 50.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.519.1002	R$ 30.054,90
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.520.1002	R$ 36.063,29
10.002.10.122.105.2836-4.4.90.52	1.500.519.1002	R$ 30.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.521.1002	R$ 30.000,00
13.001.18.541.101.2838-4.4.90.39	1.500.500.0000	R$ 272.000,00
14.004.6.452.111.2839-4.4.90.52	1.500.504.0000	R$ 150.000,00
16.002.27.813.101.2840-3.3.50.41	1.500.524.0000	R$ 90.000,00
16.002.27.813.101.2840-3.3.50.41	1.500.525.0000	R$ 100.000,00
16.002.27.813.101.2840-3.3.50.41	1.500.526.0000	R$ 170.000,00
16.002.27.813.101.2840-4.4.50.41	1.500.504.0000	R$ 30.000,00
16.002.27.813.101.2840-3.3.50.41	1.500.527.0000	R$ 80.000,00
16.002.27.813.101.2840-3.3.90.39	1.500.516.0000	R$ 30.000,00
16.002.27.813.101.2840-3.3.90.39	1.500.517.0000	R$ 90.000,00
16.002.27.813.101.2840-3.3.50.41	1.500.528.0000	R$ 90.000,00
10.002.10.122.105.2836-4.4.90.52	1.500.518.1002	R$ 156.118,19
TOTAL		R$ 1.732.636,38

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.104.2833-3.3.90.99	1.500.503.0000	R$ 30.000,00
07.001.8.244.104.2833-3.3.50.41	1.500.503.0000	R$ 90.000,00
07.001.8.244.104.2833-3.3.50.41	1.500.509.0000	R$ 170.000,00
07.001.8.244.104.2833-4.4.50.41	1.500.507.0000	R$ 30.000,00
07.001.8.244.104.2833-3.3.50.41	1.500.510.0000	R$ 80.000,00
07.001.8.244.104.2833-3.3.50.41	1.500.515.0000	R$ 90.000,00
08.005.12.122.106.2834-3.3.90.39	1.500.501.1001	R$ 38.400,00
08.005.12.122.106.2834-3.3.90.39	1.500.502.1001	R$ 50.000,00
09.002.15.451.109.2835-4.4.90.51	1.500.512.0000	R$ 272.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.50.41	1.500.500.1002	R$ 30.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.30	1.500.501.1002	R$ 100.000,00

10.002.10.122.105.2836-3.3.90.99	1.500.506.1002	R$ 50.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.99	1.500.501.1002	R$ 30.054,90
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.99	1.500.502.1002	R$ 36.063,29
10.002.10.122.105.2836-4.4.90.51	1.500.510.1002	R$ 30.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.50.41	1.500.503.1002	R$ 30.000,00
11.001.15.127.108.2837-4.4.90.52	1.500.503.0000	R$ 90.000,00
13.001.18.541.101.2838-3.3.50.41	1.500.506.0000	R$ 100.000,00
14.004.6.452.111.2839-4.4.90.99	1.500.500.0000	R$ 150.000,00
16.002.27.813.101.2840-3.3.50.4	1.500.523.0000	R$ 50.000,00
16.002.27.813.101.2840-3.3.50.41	1.500.521.0000	R$ 30.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.30	1.500.501.1002	R$ 36.118,19
10.002.10.122.105.2836-4.4.90.51	1.500.507.1002	R$ 120.000,00
TOTAL		R$ 1.732.636,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de abril de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de abril de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:8E8B54C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2026.

DECRETO Nº 067/2026.

Dispõe sobre a criação do elemento de despesas das atividades, projetos e operações especiais da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.586, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2026; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica criado no orçamento do Município, para o exercício de 2026, os elementos das despesas nas seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 446.653,86 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.104.2833-3.3.90.39	1.500.500.0000	R$ 60.000,00
07.001.8.244.104.2833-3.3.90.39	1.500.501.0000	R$ 65.000,00
07.001.8.244.104.2833-3.3.90.39	1.500.502.0000	R$ 50.000,00
13.001.18.541.101.2838-4.4.90.51	1.500.500.0000	R$ 271.653,86
TOTAL		R$ 446.653,86

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face a criação dos elementos das despesas de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.244.104.2833-3.3.90.99	1.500.500.0000	R$ 60.000,00
07.001.8.244.104.2833-3.3.90.99	1.500.500.0000	R$ 65.000,00
07.001.8.244.104.2833-3.3.90.99	1.500.500.0000	R$ 50.000,00
13.001.18.541.101.2838-4.4.90.39	1.500.500.0000	R$ 271.653,86
TOTAL		R$ 446.653,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de abril de 2026.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de abril de 2026.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:C261D35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE POSSE – EDITAL Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por meio da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), no exercício de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 15 do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral de Ribeirão das Neves (Lei Complementar nº 038/2006), **CONVOCA** a candidata do Concurso Público regido pelo Edital nº 004/2024, homologado em 25 de Julho de 2025, para realizar o procedimento necessário à posse.

Esclarece-se que, conforme decisão da Procuradoria Geral do Município impetrada pelo WESLEY CESAR VIEIRA, foi deferida a reconsideração da convocação que seguirá todos os critérios previstos em Edital.

O candidato devera comparecer ao prédio da SEMAD, localizado à Rua Artur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP 33.880-440, **no dia 18 de Maio de 2026, às 09h30min**.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO DO MEDICINA TRABALHO
WESLEY CESAR VIEIRA	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9ª	APTO

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:C8BD0BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO DE Nº 031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Homologação, referente ao Credenciamento de nº 031/2025, Processo nº: 030/2025.
Objeto: **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG),** para a futura e eventual Prestação de serviços de organização, planejamento, divulgação e condução de leilões públicos (eletrônicos e presenciais) incluindo o fornecimento e operação de plataforma de leilão eletrônico, visando a alienação de bens móveis inservíveis, veículos, bens imóveis e semoventes de interesse do Município de Ribeirão das Neves, conforme as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Lista Final dos Leiloeiros Credenciados:
Primeiro colocado: Maurício José de Souza Costa
Segundo colocado: Sandra de Fátima Santos
Terceiro colocado: Daniel Elias Garcia
Quarto colocado: Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira
Quinto colocado: Rodrigo Schmitz
Sexto colocado: Fernando Caetano Moreira Filho
Sétimo colocado: Arthur Ferreira Nunes
Oitavo colocado: Gustavo Costa Aguiar Oliveira
Nono colocado: Renata Murta Moreira
Décimo: Magnum Luiz Serpa

Décimo primeiro: Giovana Norma Bolico
Décimo segundo: Saulo Júlio Ribeiro
Décimo terceiro: Eduardo Schmitz
Décimo quarto: Carla Karine Santos Agostinho
Décimo quinto: Patrícia Graciele de Andrade Souza
Décimo sexto: Luiz Otávio Marcolino Shinkawa
Décimo sétimo: Elcio Kronberg
Décimo oitavo: Pâmela de Souza Alves
Décimo nono: Wellington de Matos Silva
Vigésimo: Alexander Pretti Domingos
Vigésimo Primeiro: Ruam Carlos Chaves Gotardo
Vigésimo segundo: Paschoal Costa Neto
Vigésimo terceiro: Carolina Camargos Marques Florentino
Vigésimo quarto: Sandro Rodrigues Pinto
Vigésimo quinto: Jonas Gabriel Antunes Moreira
Vigésimo sexto: Lucas Rafael Antunes Moreira

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:93D06E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 004/2025 no Processo Nº 456.333.008745/2025-98.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (conveniada).

Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Convênio n.º 004/2025, por 12 (doze) meses, com início em 10/05/2026 e término em 09/05/2027.
Data da assinatura do aditivo: 11 de maio de 2026.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretário de Administração

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:C4DC7A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PSS/RN Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PSS/RN Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SMDSC), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para formação de **Cadastro de Reserva** destinado a selecionar candidatos para a função de Entrevistador Social (Cadastro Único para Programas Sociais), **para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.261/2010,** observadas as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº 3.261/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3.413/2011 e pela Lei Municipal nº 4.171/2021, da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Lei nº 8.742/93, da Lei Municipal nº 3.735/2016 e suas alterações, do Decreto nº 11.016/2022 e da Portaria MDS nº 177/2011, do então Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, alterada pela Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024, da Resolução CNAS/MDS nº 96/2023, da Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024, bem como as normas constantes deste Edital e seus anexos.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

• Todas as necessidades de contratações serão realizadas através deste Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelo presente Edital. Sua coordenação e acompanhamento ficarão a cargo de Comissão Específica, instituída pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, através da **Portaria/Gab./RH nº. 602/2026**, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, nos moldes do §1º do art. 10 da Lei nº 3.261/2010.

• O presente Processo Seletivo Simplificado para formação de **Cadastro de Reserva** visa à seleção de candidatos para a função de Entrevistador Social (Cadastro Único para Programas Sociais), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves, visando ao atendimento de necessidades específicas da municipalidade e ao relevante interesse público, e será composto de uma única etapa: análise curricular por meio da pontuação gerada pelas informações fornecidas no ato da inscrição.

• Haverá **avaliação específica para candidatos PCD** e **procedimento de heteroidentificação** para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos, conforme legislação vigente.

• O presente Edital de Processo Seletivo terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por período igual ou inferior, durante o período de vigência do programa ou convênio, desde que demonstrada a vantajosidade.

•**A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA o direito de proceder à contratação em número de profissionais que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.**

• Caso seja selecionado, o candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado será convocado, conforme a classificação obtida para participar do processo de conferência de documentos e possível contratação para o cargo inscrito. A lotação ocorrerá preferencialmente **nos equipamentos** da Política de Assistência Social, localizados na região indicada no ato da inscrição, podendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania designá-lo para outra região, visando ao atendimento de necessidades específicas da municipalidade e ao relevante interesse público.

• As vagas que surgirem no período de validade do certame serão preenchidas de acordo com a conveniência da Administração, observando-se, preferencialmente, a região escolhida pelo candidato.

• O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação, via publicações no sítio oficial da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em jornal de grande circulação e pelo e-mail informado no ato da inscrição, devendo comparecer no endereço, datas e horários definidos no contato realizado, quando deverá efetuar a entrega da documentação comprobatória informada no ato da inscrição que gerou a classificação do candidato à vaga e contratação na função pleiteada, conforme estabelecido no item 12.1. A Prefeitura não se responsabiliza por e-mails informados erroneamente pelos candidatos, e-mails direcionados para a caixa de spam do candidato, bem como pelo não acompanhamento pelos (as) candidatos (as), dos atos de convocação nos prazos estabelecidos. A primeira convocação acontecerá após a publicação do resultado final no sítio oficial da Prefeitura Municipal, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em jornal de grande circulação e quadros de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

•**O candidato que teve seu contrato rescindido, a bem do serviço público, por meio de relatório insatisfatório, devidamente motivado, ficará impossibilitado de se inscrever em novos processos seletivos, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da rescisão administrativa.**

• Os requisitos mínimos para inscrição são:

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITO
Entrevistador Social	Ensino Médio Completo, reconhecido pelo MEC.

• A inscrição do candidato neste certame implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como nas normas legais pertinentes, e eventuais adiamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, em relação às quais **não poderá o candidato alegar desconhecimento**.

• Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário da inscrição, concorda com a publicidade de dados, tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no caput do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

• O ato de inscrição autoriza a Comissão do Processo Seletivo a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

•DAS INSCRIÇÕES:

• As inscrições serão realizadas **somente** via internet, através de preenchimento do **formulário de inscrição** disponibilizado no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br**, das 10 horas do dia 15/05/2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 25/05/2026.**

• Os candidatos deverão seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

• Os candidatos deverão preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, na função específica, de acordo com os quadros previstos nos itens 1.10 e 5.3. **É de responsabilidade do candidato a leitura e conhecimento de todos os itens do Edital, a atenção ao preencher o formulário, o fornecimento de e-mail válido, por meio do qual receberá a confirmação da inscrição, bem como o fornecimento de informações fidedignas, sob pena de desclassificação.**

• A Prefeitura não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

•**A exatidão e comprovação nas informações prestadas no ato da inscrição e no preenchimento da ficha on-line é de inteira responsabilidade do candidato**, dispondo a Prefeitura do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos/falsos. Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá uma notificação através do e-mail indicado no ato da inscrição. A Prefeitura não se responsabiliza por e-mails direcionados para caixa de spam ou outros.

• Informações inexatas que implicam desclassificação imediata:

• Data de nascimento incorreta;

• Erro de preenchimento: preencher por extenso ao invés de numeral e/ou símbolos e caracteres +, /, ,@...(onde se pede apenas números).

•**No ato da conferência de documentos, todas as informações prestadas na inscrição deverão ser devidamente comprovadas documentalmente, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das mesmas**.

• Não será aceita inscrição fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou correio eletrônico.

• Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea

• Não será permitida, em hipótese alguma, alteração da inscrição efetivada. Em caso de correção, o candidato deverá efetuar nova inscrição, prevalecendo a última inscrição efetivada durante o período aberto para tal, conforme disposto no item 2.1 deste Edital.

• Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste Edital são requisitos essenciais para inscrição e para participação deste Processo Seletivo Simplificado.

•Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento.

• Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá, em e-mail indicado no ato da inscrição, espelho constando as informações autodeclaradas. O não recebimento do e-mail de confirmação, poderá ser indicativo de erro, devendo o candidato realizar nova inscrição.

• Os candidatos habilitados neste Processo Seletivo Simplificado constarão em lista final de classificação, sendo esta divulgada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, jornal de grande circulação e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

• DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

• Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para a função de **Entrevistador Social**, conforme previsto no Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, desde que seja compatível com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

• Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004), na Lei Estadual nº 21.458, de 6 de agosto de 2014, na Lei Estadual nº 21.459, de 6 de agosto de 2014, na Lei Estadual nº 24.508, de 16 de outubro de 2023, na Lei Estadual nº 24.654, de 8 de janeiro de 2024, na Lei Estadual nº 24.762, de 27 de maio de 2024, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

• Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

• A convocação dos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª (quinta) vaga aberta, a segunda na 15ª (décima quinta), a terceira na 25ª (vigésima quinta) e posteriormente a cada 10 (dez) novas vagas.

• As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a todas etapas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do certame.

• Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo de Entrevistador Social sejam compatíveis com a sua deficiência.

• A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta o requerimento de inscrição à reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

• No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

• O candidato com deficiência, durante o preenchimento do formulário de inscrição, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

• informar se possui deficiência;

• informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;

• Os candidatos com deficiência deverão fazer o envio do laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10, bem como a provável causa da deficiência, no ato da inscrição em campo específico no formulário de inscrição no período indicado no Cronograma Previsto, conforme orientações a seguir:

• o arquivo contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes);

• as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

• é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;

• não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

• Em hipótese alguma serão recebidos e/ou conhecidos documentos fora do prazo, do horário estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

• O candidato que não atender os dispositivos mencionados no item 3 e seus subitens deste Edital, não será considerado Pessoa com Deficiência para fins de reserva de vagas, seja qual for o motivo alegado;

• O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos da ficha de inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

• O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

• O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiências, além de figurar na lista de ampla concorrência.

• Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, por ocasião da admissão, serão submetidos à avaliação da Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência ou não, observadas:

• as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;

• os requisitos físicos específicos para o exercício do cargo, quando houver;

• a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

• a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;

• a Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).

• A compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido será avaliada no ato do exame médico admissional. O candidato com deficiência que for considerado inapto para o exercício do cargo para o qual se inscreveu não terá direito à admissão.

• Será excluído da lista específica o candidato que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização do exame pré-admissional, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência se o candidato tiver a pontuação mínima exigida para aprovação.

• Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que:

• deixar de efetuar a inscrição pela Internet;

• omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

• fraudar e/ou falsificar documentação;

• não fizer o envio eletrônico dos documentos comprobatórios;

• não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

• apresentar documentação em desacordo com este Edital;

• for inapto na avaliação da Medicina do Trabalho.

• Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos Pessoa com Deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

• Havendo empate na classificação das vagas reservadas, serão aplicados para o desempate os critérios previstos neste Edital para as vagas destinadas à ampla concorrência.

• **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM NEGRAS (PRETAS OU PARDAS):**

• Das vagas destinadas à função de **Entrevistador Social**, 20% (vinte por cento) serão providas para candidatos negros (pretos ou pardos), nos termos da Lei Municipal nº 4535/2025, do Decreto Municipal nº183/2025 e do Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025.

• Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

• A convocação dos candidatos que se declararem pessoas negras (pretas ou pardas) deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 3ª (terceira) vaga a ser preenchida, a segunda na 7ª (sétima), a terceira na 11ª (décima primeira) e posteriormente a cada 3 (três) novas vagas que eventualmente devam ser preenchidas .

• Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

• optar por concorrer às vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

• enviar, em campo específico do formulário de inscrição:

• o formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido e assinado;

• cópia do Documento oficial de identificação com fotografia (RG, CNH ou equivalente), frente e verso; e

• 03 (três) fotografias recentes, coloridas, com rosto e ombros visíveis, cabelo solto e sem adereços.

• o arquivo contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes);

• as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;

• é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas estão corretas;

• não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

• A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

• A autodeclaração das pessoas candidatas negras (pretas ou pardas) será confirmada mediante procedimento de confirmação complementar à autodeclaração. Caso a análise inicial não confirme a autodeclaração, o candidato será convocado para averiguação presencial ou telepresencial, a critério da Administração, com data, hora e instruções divulgadas previamente em meio oficial.

• O não envido dos dados solicitados no Item 4.4 e seus subitens ou a não confirmação do enquadramento como pessoa negra (preta ou parda) implicará a perda do direito às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), passando o candidato a concorrer às vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação no certame, e, se for o caso, às vagas destinadas a pessoas com deficiência, desde que atenda aos requisitos legais.

• As pessoas negras (pretas ou pardas) que optarem, na forma do item 4, por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente:

I - às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame;
II - às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

• Na hipótese de não haver número de candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

• Havendo empate na classificação das vagas reservadas, serão aplicados para o desempate os critérios previstos neste Edital para as vagas destinadas à ampla concorrência.

•DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

• Após a etapa das inscrições, será feita a análise e classificação a partir da pontuação obtida pelos candidatos, considerando a escolaridade mínima exigida para a função pretendida, a experiência profissional e a participação em cursos nas áreas especificadas no item 5.3.

• O critério de seleção e classificação do candidato será em ordem decrescente da maior pontuação alcançada.

• A pontuação inerente à experiência profissional e participação em cursos, prevista no item 5.1, acontecerá de acordo com o sistema de pontuação descrito no quadro abaixo discriminado:

Item	Título	Número de Pontos	Número Máximo de Pontos
01	Experiência profissional comprovada com atendimento ao público.	0,5 (meio) ponto para cada 6 (seis) meses completos na função.	10 (dez) pontos
02	Experiência profissional comprovada com atendimento ao público em serviços/programas da Política de Assistência Social e de Transferência de Renda (Cadastro Único e Programas Bolsa Família/Auxílio Brasil).	1,0 (um) ponto para cada 2 (dois) meses completos na função.	10 (dez) pontos
03	Experiência profissional comprovada no atendimento ao público em serviços/programas de outras políticas sociais – Educação, Saúde, Esporte, Cultura – e em organizações da sociedade civil (Terceiro Setor).	0,5 (meio) ponto para cada 6 (seis) meses completos na função.	10 (dez) pontos
04	Cursos extracurriculares ou cursos de atualização concluídos nas áreas afetas da Política de Assistência Social e de Transferência de Renda, com carga horária mínima de 10 horas.	0,5 (meio) ponto por curso concluído	3,0 (três) pontos
05	Cursos extracurriculares ou cursos de atualização concluídos nas áreas afetas da Política de Assistência Social e de Transferência de Renda, com carga horária mínima de 40 horas.	1,0 (um) ponto por item	5,0 (cinco) pontos

• Para comprovação da experiência profissional de que trata este Edital, o período de 30 (trinta) dias será considerado 01 (um) mês, sendo necessária, no ato da conferência dos documentos, a apresentação da certidão de tempo de serviço expedida pelo órgão empregador ou registro de contrato na Carteira de Trabalho, com data de admissão e rescisão caso o contrato já tenha se findado, conforme pontuação descrita no item 5.3.

• O tempo de serviço em cargo em comissão será avaliado pela Comissão Organizadora do processo seletivo, desde que seja comprovado por intermédio de declaração de atuação no cargo com a descrição do tempo inicial e fim do exercício, bem como com a descrição das atividades desenvolvidas na Política de Assistência Social. A declaração deverá ser institucional em papel timbrado, devidamente assinado, datado e carimbado.

• Para fins de cômputo de experiência profissional, o candidato deverá considerar o efetivo exercício até o dia **30 de janeiro de 2026.**

•O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em atividades voluntárias não será aceito e não deverá ser informado.

•É de inteira responsabilidade do candidato a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos públicos, na qual fique comprovada a experiência profissional para a função pleiteada.

•Na convocação para conferência de documentos, caso seja selecionado, deverá ser apresentada pelo candidato a comprovação de toda a documentação informada no ato da inscrição. Caso sejam constatadas quaisquer informações incorretas ou inverídicas, o candidato será desclassificado. Em hipótese alguma será aceita, fora da data e horário da convocação, a entrega de documentos comprobatórios acerca da experiência profissional e cursos realizados.

• Não serão considerados para comprovação de efetivo exercício a apresentação do contrato de trabalho que não esteja em papel timbrado ou identificação correta da empresa e sem carimbo com CNPJ e devida assinatura do responsável pela mesma ou contrato social de empresa.

• DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

• Os candidatos serão classificados automaticamente para **cadastro de reserva** nos equipamentos da Política de Assistência Social, da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania para o qual se inscreveram (conforme Anexo IV), em ordem decrescente de pontuação e, **no ato da contratação, deverão comprovar documentalmente os certificados e experiências informadas na inscrição**. **Se o candidato não comprovar as informações fornecidas, nos termos estabelecidos neste Edital, será desclassificado do processo**.

• Em caso de empate na pontuação, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

• Maior tempo de exercício em atendimento ao público em serviços/programas da Política de Assistência Social e de Transferência de Renda - Cadastro Único e Programas Bolsa Família/Auxílio Brasil, descrita no quadro do item 5.3 deste Edital.

• Maior tempo de exercício em atendimento ao público em serviços/programas de outras políticas sociais – Educação, Saúde, Esporte, Cultura – e em organizações da sociedade civil -Terceiro Setor, descrita no quadro do item 5.3 deste Edital.

• Maior pontuação de certificados, conforme descrita no quadro do item 5.3 deste Edital.

• Maior idade.

• As publicações dos resultados parcial e final, com a ordem de classificação e pontuação dos candidatos obedecendo à ordem decrescente de nota final obtida, serão feitas no sítio oficial da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, jornal de grande circulação e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

• DO RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

• O Edital será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e em jornal de grande circulação. No ato de acesso deste Edital, o interessado deverá verificar seu conteúdo.

• Quaisquer reclamações a respeito de erros ou omissões contidas no Edital deverão ser interpostas pelo interessado, no prazo de **02 (dois) dias** corridos a contar da data da sua publicação, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, no horário de 08:30 às 11:00 e de 13:30 às 16:00 horas, nos moldes a seguir:

• Em envelope contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: **RECURSO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMDSC/RN Edital 001/2026**, o nome do interessado e a função pleiteada. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania emitirá ao interessado um protocolo de recebimento da solicitação de impugnação ao Edital.

• Após a análise da solicitação de impugnação poderá haver, eventualmente, alteração deste Edital. Neste caso, a errata será publicada no mesmo local.

• Serão indeferidas as solicitações de impugnação ao Edital que forem encaminhadas via correio, fax, internet ou outros meios que não sejam os especificados, bem como os intempestivos ou em desacordo com esse Edital.

• O prazo de que trata o item anterior é preclusivo e comum a todos inscritos, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões no Edital.

• DO RECURSO CONTRA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL:

• Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão específica responsável pela coordenação e acompanhamento do Processo Seletivo, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, no horário de 08:30 às 11:00 e de 13:30 às 16:00 horas, iniciando-se no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação da Lista de Classificação prevista no item 6.3.

• O prazo previsto para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os inscritos.

• O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o inscrito se julgar prejudicado e entregue na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, no horário especificado no item 8.1, com a seguinte apresentação:

• Em envelope contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: **RECURSO CONTRA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PARCIAL, Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMDSC/RN Edital 001/2026**, o nome do inscrito e a função pleiteada, dentro do prazo previsto no item 8.1.

• A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania emitirá ao inscrito um protocolo de recebimento de recurso.

• Após a análise do recurso interposto poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, sendo publicado o **RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**.

• Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados via correio, fax, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com esse Edital, ou mesmo não fundamentados em sua argumentação.

• DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO ENQUADRAMENTO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

• Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão Recursal de Heteroidentificação, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, no horário de 08:30 às 11:00 e de 13:30 às 16:00 horas, iniciando-se no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação da Lista de Indeferimento prevista no item 6.3.

• O prazo previsto para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os inscritos.

• O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o inscrito se julgar prejudicado e entregue na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, no horário especificado no item 9.1, com a seguinte apresentação:

• Em envelope contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: **RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO ENQUADRAMENTO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SMDSC/RN - EDITAL 001/2026,** o nome do inscrito e a função pleiteada, dentro do prazo previsto no item 9.1.

• A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania emitirá ao inscrito um protocolo de recebimento de recurso.

• Após a análise do recurso interposto poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida, sendo publicado o **RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**.

• Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados via correio, fax, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com esse Edital, ou mesmo não fundamentados em sua argumentação.

• **DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO ENQUADRAMENTO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

• Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão específica responsável pela coordenação e acompanhamento do Processo Seletivo, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, no horário de 08:30 às 11:00 e de 13:30 às 16:00 horas, iniciando-se no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação da Lista de Indeferimento prevista no item 6.3.

• O prazo previsto para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os inscritos.

• O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o inscrito se julgar prejudicado e entregue na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, no horário especificado no item 10.1, com a seguinte apresentação:

• Em envelope contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: **RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO ENQUADRAMENTO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SMDSC/RN - EDITAL 001/2026**, o nome do inscrito e a função pleiteada, dentro do prazo previsto no item 10.1.

• A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania emitirá ao inscrito um protocolo de recebimento de recurso e encaminhará a documentação para nova avaliação da Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

• Após a análise do recurso interposto poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicialmente obtida, sendo publicado o **RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**.

• Serão indeferidos os recursos que forem encaminhados via correio, fax, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com esse Edital, ou mesmo não fundamentados em sua argumentação.

• **DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

• Além da comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar-se para comprovação das condições abaixo, no horário da convocação, munidos de documentos **originais e cópias**:

• Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

• Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos comprovados até a data da contratação;

•Idoneidade moral comprovada mediante atestado de bons antecedentes, fornecido pelo Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano;

• Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

• Não ter sido punido disciplinarmente com a rescisão contratual nos últimos 02 (dois) anos;

• Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre, constante no subitem 1.10 deste Edital, devendo apresentar os comprovantes de escolaridade a seguir:

• Nível Médio: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio (antigo Segundo Grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de conclusão de curso com validade de até 90 (noventa) dias.

• Deverão ser fornecidas, no horário da convocação, **ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES**, para comprovação dos seguintes documentos:

• DOCUMENTOS PESSOAIS:

• Carteira de Trabalho (duas primeiras páginas, foto e verso, o último contrato e próxima página em branco);

• Comprovante da situação cadastral regular no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);

• Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

• PIS/PASEP;

• Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

• Comprovante de endereço atualizado;

• Certificado de Reservista (somente para homens);

• Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 (dezoito) anos, se for o caso;

• Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos, se for o caso;

• CPF dos filhos até 21 (vinte e um) anos, se for o caso;

• Atestado de Antecedentes Criminais (www.pc.mg.gov.br/atestado/);

• Certidão de Nascimento (caso seja solteiro);

• Certidão de Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge, quando for o caso;

• Comprovante de escolaridade exigida para a função;

• Declaração de bens (última Declaração de Imposto de Renda);

• Certidões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (cível e criminal) (http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true);

• Certidões do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (cível e criminal) (https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao);

• Certidão negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais);

• Relatório do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

• Certidão Negativa de Licitante Inidôneo retirada do site https://contas.tcu.gov.br › ords, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 Lei Anticorrupção (validade de até 30 dias contados da data de emissão);

• Certidão Negativa de Fornecedores Inidôneos, retirada do site https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0:, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 12.846/2013 Lei Anticorrupção (validade de até 90 dias contados da data de emissão);

• Para os casos em que o candidato for correntista do Banco Bradesco, deverá apresentar cópia do cartão constando os dados necessários para realização de pagamento de salário;

• Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da admissão, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, como condição para início dos trabalhos objeto do contrato administrativo.**

Observação: Para fins de comprovação dos documentos acima mencionados, será considerado o prazo de validade informado no próprio documento e, em casos omissos, o prazo de validade será de 30 (trinta) dias.

• DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS: serão aceitos os seguintes documentos para fins de comprovação da experiência profissional e da participação em cursos:
•**Comprovante de Experiência Profissional**: documento oficial de repartição pública, devidamente identificado, contendo contagem de tempo na função descrita, ou comprovação pela Carteira de Trabalho. É de inteira responsabilidade do candidato a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos públicos, na qual fique comprovada a experiência profissional para a função pleiteada.

•**Comprovante de Participação em Cursos**, conforme quadro apresentado no Item 5.3: deve constar no comprovante o nome do curso, carga horária, período de duração, nome da instituição responsável pela realização do curso, assinatura e carimbo da instituição, bem como nome completo do candidato. Só serão aceitos certificados de instituições de ensino reconhecidas, que tenham CNPJ.

• O candidato aprovado na fase documental, receberá encaminhamento para comparecer à Casa do Servidor, visando à realização de Exame Admissional;

• Após a realização do Exame Admissional, caso seja considerado **apto** ao exercício das atividades, o candidato terá **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para entregar o resultado ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e, assim, receber o Termo de Início e encaminhamento para os serviços e equipamentos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

• DAS VAGAS E CONVOCAÇÕES:

• O presente Processo Seletivo visa o preenchimento da seguinte vaga:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS
Entrevistador Social	Cadastro de Reserva

A estruturação dos Núcleos Regionais são as seguintes, devendo o candidato fazer a escolha no ato da inscrição, conforme item 1.6:

REGIONAL	Equipamentos SMDSC	LOGRADOURO
JUSTINÓPOLIS	CRAS JARDIM DONA SINHÁ	Rua José Inácio, nº 55 – Bairro Areias – Ribeirão das Neves - MG
	CRAS JUSTINÓPOLIS	Rua Maria Amélia, nº 201 – Justinópolis – Ribeirão das Neves - MG
	CRAS LUAR	Rua Corcovado, nº 16 – Bairro Granjas Primavera – Ribeirão das Neves - MG
	CRAS PRIMAVERA	Rua Conde de Monte Cristo, nº 433 - Bairro Flamengo – Ribeirão das Neves - MG
CENTRO	Posto Central	Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 – Bairro Savassi – Ribeirão das Neves - MG
	CRAS SEVILHA	Rua Maria das Neves Figueiredo Carlos, nº 200 – Bairro Sevilha A – Ribeirão das Neves – MG
	CRAS CÉU DAS ARTES	Alameda dos Tucanos, nº13 – Bairro Jardim Colonial – Ribeirão das Neves - MG
VENEZA	CRAS VENEZA	Rua Alexandre França, nº 247 – Bairro Veneza – Ribeirão das Neves - MG
	CRAS ALTEROSA	Av. Francisco Bento Rodrigues, nº475 – Bairro Alterosa - Ribeirão das Neves - MG
	CRAS SAN GENARO	Rua Treze, nº 123 – Bairro San Genaro – Ribeirão das Neves – MG

As vagas que surgirem no período de validade do certame serão preenchidas de acordo com a conveniência da Administração, priorizando a região escolhida.

O candidato aprovado e classificado será convocado para conferência de documentos, via publicações no sítio oficial da Prefeitura, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, jornal de grande circulação e pelo e-mail informado no ato da inscrição, devendo comparecer no endereço, datas e horários definidos no contato realizado, **quando deverá efetuar a entrega da documentação comprobatória informada no ato da inscrição que gerou a classificação do candidato à vaga e contratação na função pleiteada.** A Prefeitura não se responsabiliza por e-mails informados erroneamente pelos candidatos, e-mails que estejam na caixa de spam do candidato, bem como pelo não acompanhamento pelos (as) candidatos (as), dos atos de convocação nos prazos estabelecidos.

A primeira convocação acontecerá após a publicação do resultado final no sítio oficial da Prefeitura Municipal, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, jornal de grande circulação e quadros de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

É de inteira e total responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações referentes a este Edital, bem como datas e horários das convocações no quadro de avisos da recepção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, jornal de grande circulação e no e-mail informado no ato da inscrição, na forma dos itens anteriores.

O candidato que recusar a vaga ou não comparecer/apresentar todos os documentos no horário e data da convocação, será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado.

DOS VENCIMENTOS

Os profissionais convocados farão jus ao Vencimento Básico Mensal a seguir:

CARGO	VENCIMENTO
Entrevistador Social	R$ 1.621,00.

DAS ATRIBUIÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Entrevistador Social	Acolher o público e agendar as entrevistas; realizar atendimento ao público, entrevistas e cadastros; realizar cadastro domiciliar, consultar, digitar, operar e monitorar dados e informações registradas em documentos/formulários físicos e eletrônicos e nos sistemas *web/online* relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7), Programa Bolsa Família e outros (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS) de acordo com as normas e fluxos operacionais estabelecidos pelos órgãos federais (MDS, CEF) e municipais (gerências e unidades) afins; registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família; analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas *web/online* relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Bolsa Família (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF – Data SUS); acompanhar o calendário operacional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família; encaminhar informações, elaborar documentos (ofícios, planilhas, apresentações, manuais, relatórios, formulários) para realização e otimização de procedimentos, serviços e ações (reuniões, capacitações, trabalhos de campo) a cargo de equipes, gerências e unidades envolvidas em processos relacionados ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família.	40 HORAS SEMANAIS

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO:

As relações trabalhistas e previdenciárias concernentes aos profissionais contratados na forma deste Edital serão regidas pela legislação municipal vigente.

O tempo de serviço prestado em virtude de contratação temporária a que se refere este Edital será contado para todos os efeitos.

Aos contratados, segundo os termos deste Edital, aplica-se a vedação de acumulação de cargos conforme disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Os contratados não poderão receber atribuições, funções ou encargos não previstos nos respectivos contratos (art. 6º, inciso I, Lei Ordinária nº 3.261/2010).

Os contratados não poderão ser nomeados ou designados, ainda que em título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança (art. 6º, inciso II, Lei nº 3.261/2010).

O regime de previdência aplicável ao pessoal contratado, segundo este Edital, será o Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e no art. 24 da Lei nº 3.261/2010.

Os contratados deverão cumprir, obrigatoriamente, a carga horária semanal e mensal prevista, resguardadas as situações excepcionais, devidamente justificadas, nos termos do Decreto Municipal nº 009/2025.

As demais condições de contratação estão previstas na legislação municipal vigente, principalmente na Lei nº 3.261/2010, e suas alterações, e no respectivo contrato temporário.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

Por se tratar de contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a referida contratação deverá ser por tempo determinado, não gerando, em nenhuma hipótese, estabilidade contratual com a Administração Municipal.

A vigência do contrato firmado observará o prazo de 02 (dois) anos e poderá ser prorrogado, por igual período desde que não exceda 04 (quatro) anos, conforme artigo 4º, inciso II, da Lei Ordinária nº 3.261/2010.

O contrato firmado será extinto, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou da situação de necessidade que gerou a contratação, ou por interesse da Administração Pública.

O caráter precário dos contratos temporários autoriza a Administração Pública, a qualquer momento, a extinguir o contrato, analisando a conveniência e oportunidade (representados aqui pela necessidade temporária de excepcional interesse público), bem como o desempenho insatisfatório notificado pela supervisão do Programa Bolsa Família.

O contrato também poderá ser extinto por iniciativa do contratado, caso em que deverá comunicar o seu desligamento ao Setor de Gestão de Pessoas (Gerência de Recursos Humanos) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por meio de carta de intenção de rescisão.

Poderá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania ainda, a bem do serviço público, rescindir o contrato, por meio de relatório insatisfatório, devidamente motivado, que possuirá caráter irrevogável e irretratável, ficando o candidato impossibilitado de se inscrever em novo Processo Seletivo Simplificado e ser contratado, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da rescisão administrativa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão disponibilizados acesso aos computadores para inscrição nos endereços constantes no Anexo VI, nos seus respectivos horários de funcionamento.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicados no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, www.ribeiraodasneves.mg.gov.br e no e-mail informado no ato da inscrição. A Prefeitura não se responsabiliza por e-mails informados erroneamente pelos candidatos, e-mails que estejam na caixa de spam do candidato, bem como pelo não acompanhamento pelos (as) candidatos (as), dos atos de convocação nos prazos estabelecidos.

A qualquer tempo, ainda que concluído o Processo Seletivo Simplificado, poderá ser anulada a inscrição do candidato e de todos os atos com respeito a ele praticados, pela Prefeitura, uma vez verificadas falsidades ou inexatidões nas informações, ou, ainda, irregularidades na inscrição e nos documentos, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis.

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade de 02 (dois) anos, contando a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

A classificação no Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, gera apenas a mera expectativa de contratação para atendimento de necessidade caracterizada pela excepcionalidade e temporalidade, sendo reservado à Administração o direito de proceder à contratação em número de vagas que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

Os candidatos que não forem convocados e que constam na lista de classificação ficarão cadastrados no banco de dados da Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, durante o prazo de validade deste Edital.

O candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, durante o prazo de validade desse PSS, os seus dados atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

Este processo de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

Por se tratar de contratação para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os anexos I (Modelo do Contrato de Prestação de Serviços), II (Cronograma), III (Formulário de Requerimento para Recurso), IV (Quadro lista dos equipamentos e endereços), V (Modelo do Formulário Eletrônico de Inscrição), VI (Endereço dos Equipamentos para acesso à inscrição) e VII (Autodeclaração Étnico-Racial).

Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail pss.smdsc@ribeiraodasneves.mg.gov.br, ou no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 11 de maio de 20256.

VANUSA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Ribeirão das Neves

ANEXO I

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E
_____

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **TÚLIO MARTINS RAPOSO,** e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, através de sua Secretária **VANUSA PEREIRA**, e o (a) Sr. (a) **##NOME##**, residente e domiciliado na rua **##ENDEREÇO##**, nº **##NÚMERO##**, bairro **##BAIRRO##**, **##MUNICÍPIO##**, MG, CEP **##CEP##**, portador (a) da Carteira de Identidade **##IDENTIDADE##** e do CPF **##CPF##,** doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME
O presente contrato é regido pela Lei Municipal nº 3.261/2010, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de **ENTREVISTADOR SOCIAL (Cadastro Único para Programas Sociais)** para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O(A) CONTRATADO(A), em hipótese alguma, será considerado(a) Servidor(a) Público(a).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é de **02 (DOIS) ANOS**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE TRABALHO
O(A) CONTRATADO(A) terá sua jornada de trabalho de 08 (OITO) horas diárias, perfazendo total de 40 (QUARENTA) horas semanais. A frequência mensal do(a) contratado(a) deverá ser atestada pelos(as) supervisores(as) responsáveis pelo Programa. A ausência do(a) contratado(a) sem motivo justificado implica na perda da remuneração e benefícios dos dias de serviço não executados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO
O presente instrumento poderá ser prorrogado, a critério da administração pública municipal, desde que não exceda a 04 (quatro) anos, conforme previsto na legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
O(a) contratado(a), além da remuneração mensal e exclusivamente pelo prazo de duração do contrato, terá direito a:

13ª (décima terceira) remuneração, proporcional aos meses de prestação de serviços, calculada com base na remuneração mensal;

auxílio alimentação e auxílio transporte proporcionais aos dias efetivamente trabalhados, nos termos da legislação municipal vigente;

vinculação ao Regime Geral de Previdência Social de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1981;

férias proporcionais aos meses de prestação de serviços;

licença médica até o 15º (décimo quinto) dia de afastamento;

licença maternidade/paternidade;

ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos finais de semana.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES DO(A) CONTRATADO(A)
São deveres do contratado(a):

observar fielmente a legislação, mormente aquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;

prestar os serviços de forma pessoal, em favor do Município de Ribeirão das Neves;

manter assiduidade e pontualidade no serviço;

desempenhar com zelo e presteza as atribuições previstas neste contrato e na legislação municipal;

cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;

manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

tratar a todos com urbanidade;

cumprir os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, especialmente as atribuições específicas do cargo, submetendo-se, inclusive, no que couber, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO

O (a) **CONTRATADO(A)** receberá, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.621,00(hum mil, seiscentos e vinte e um reais).

§ 1º. Ao término do prazo deste instrumento, será devido ao contratado(a) a importância relativa à gratificação natalina (décimo terceiro salário) e relativa às férias, proporcionalmente aos meses de prestação de serviços, calculados com base na remuneração mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias. O valor em questão não será devido no caso de cometimento de falta grave.
§ 2º. O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.
§ 3º. Sobre os valores devidos ao(à) contratado(a) incidem os descontos legais, nos termos do Decreto Federal nº 3.048/99 e da Legislação Geral da Seguridade Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentaria 07.002.08.244.0104.2856 31.90.04 Ficha 228 PROCADSUAS - Contratação por Tempo Determinado, e das dotações correspondentes nos anos subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O presente contrato se extinguirá:

pela expiração de sua vigência;

a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao(à) CONTRATADO(A) direito a indenização;

por culpa do CONTRATADO, apurado em sindicância, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3261/10;

pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;

por iniciativa do(a) CONTRATADO(A);

pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;

pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.

em nenhuma hipótese haverá direito à indenização, recebendo o (a) contratado (a) apenas os direitos previstos neste contrato.

Parágrafo único. Na hipótese do item "e", nos termos do art. 8º, §1º, da Lei Municipal nº 3.261/10, a extinção do contrato será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
O presente termo poderá ser alterado mediante a celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste contrato no Quadro Interno da sede principal do Executivo, correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.

E, por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Ribeirão das Neves, ##DATA##.

VANUSA PEREIRA ##NOME##
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Contratado(a)

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADE		PERÍODO
1.	Publicação e divulgação do Edital	12/05/2026
2.	Prazo para impugnação ao Edital	13/05/2026 e 14/05/2026
3.	Período de inscrição	15/05/2026 a 25/05/2026
4.	Divulgação e publicação de Resultado Parcial	09/06/2026
5.	Protocolo de recursos do Resultado Parcial	10/062026 e 11/06/2026
6.	Análise dos recursos do Resultado Parcial	12/06/2026 a 17/06/2026
7.	Divulgação do resultado da análise de recursos do resultado parcial	18/06/2026
8.	Divulgação do Resultado Final	18/06/2026
9.	Homologação do Resultado Final	18/06/2026
10.	Convocações a partir	18/06/2026

Observação: Cronograma sujeito a alterações, a serem publicadas no Diário Oficial do Município de Ribeirão das Neves e no site oficial deste Município.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):_____
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

À Comissão,
Como candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado PSS SMDSC RN Nº 001/2026, da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para o cargo/função de ENTREVISTADOR SOCIAL, solicito a revisão da Lista de Classificação, sob os seguintes argumentos:

_____
Ribeirão das Neves/MG, ____ de _____ de 202___.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV
LISTA DOS EQUIPAMENTOS E ENDEREÇOS:

Equipamentos SMDSC	LOGRADOURO
CRAS ALTEROSA	Av. Francisco Bento Rodrigues, nº475 – Bairro Alterosa - Ribeirão das Neves - MG
CRAS JARDIM DONA SINHÁ	Rua José Inácio, nº 55 – Bairro Areias – Ribeirão das Neves - MG
CRAS CÉU DAS ARTES	Alameda dos Tucanos, nº13 – Bairro Jardim Colonial – Ribeirão das Neves - MG
CRAS JUSTINÓPOLIS	Rua Maria Amélia, nº 201 – Justinópolis – Ribeirão das Neves - MG
CRAS LUAR	Rua Corcovado, nº 16 – Bairro Granjas Primavera – Ribeirão das Neves - MG
CRAS SAN GENARO	Rua Treze, nº 123 – Bairro San Genaro – Ribeirão das Neves - MG
CRAS SEVILHA	Rua Maria das Neves Figueiredo Carlos, nº 200 – Bairro Sevilha A – Ribeirão das Neves – MG
CRAS PRIMAVERA	Rua Conde de Monte Cristo, nº 433 - Bairro Flamengo – Ribeirão das Neves - MG
CRAS VENEZA	Rua Alexandre França, nº 247 – Bairro Veneza – Ribeirão das Neves - MG
Posto Central	Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 – Bairro Savassi – Ribeirão das Neves - MG

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMDSC Nº 001/2026
CADASTRO RESERVA - ENTREVISTADOR SOCIAL
(Cadastro Único para Programas Sociais).

Processo Seletivo Simplificado (PSS) para formação de Cadastro de Reserva destinado a selecionar candidatos para a função de Entrevistador Social (Cadastro Único para Programas Sociais),para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no inciso V do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.261/2010,observadas as disposições do artigo 37,inciso IX,da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal nº3.261/2010, alterada pela Lei Municipal nº3.413/2011 e pela Lei Municipal nº 4.171/2021,da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), da Lei nº 8.742/93,da Lei Municipal nº 3.735/2016 e suas alterações,do Decreto nº 11.016/2022e da Portaria MDS nº 177/2011, do então Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023,alterada pela Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024, da Resolução CNAS/MDS nº 96/2023, da Portaria MDS nº 995, de 18 de junho de 2024,bem como as normas constantes deste Edital e seus anexos.

Prezado(a) candidato(a):

É de sua responsabilidade o fornecimento correto de todas as informações solicitadas, bem como de um endereço de e-mail válido para recebimento da confirmação de inscrição. A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves não se responsabiliza pelo fornecimento incorreto das informações por parte do candidato, sob pena de desclassificação neste Processo Seletivo Simplificado.

* Indica uma pergunta obrigatória

1. E-mail *

2. Nome completo: *

21. Cargo Pretendido *

Entrevistador Social - 40 horas semanais

22. Microrregião Pretendida (marcar apenas uma opção) *
Marcar apenas uma opção

Região de Justinópolis (CRAS Jardim Dona Sinhá, CRAS Justinópolis, CRAS Luar e CRAS Primavera).

Região Veneza (CRAS San Genaro, CRAS Veneza e CRAS Alterosa).

Região Central (CRAS Sevilha, CRAS CEU das Artes e Posto Central)

23. Ensino Médio Completo *
SIM NÃO

24. Experiência profissional comprovada com atendimento ao público. (Informe apenas com "NÚMEROS", a quantidade TOTAL de MESES).

25. Experiência profissional comprovada com atendimento ao público em serviços/programas da Política de Assistência Social e de Transferência de Renda (Cadastro Único e Programas Bolsa Família/Auxílio Brasil).- (Informe apenas com "NÚMEROS", a quantidade TOTAL de MESES).

26. Experiência profissional comprovada no atendimento ao público em serviços/programas de outras políticas sociais – Educação, Saúde, Esporte, Cultura – e em organizações da sociedade civil (Terceiro Setor). (Informe apenas com "NÚMEROS", a quantidade TOTAL de MESES).

27. Cursos extracurriculares ou cursos de atualização concluídos nas áreas afetas da Política de Assistência Social e de Transferência de Renda, com carga horária mínima de 10 horas. - (Informe a quantidade TOTAL de certificados).

28. Cursos extracurriculares ou cursos de atualização concluídos nas áreas afetas da Política de Assistência Social e de Transferência de Renda, com carga horária mínima de 40 horas.- (Informe a quantidade TOTAL de certificados).

Declaro que li e tenho ciência do conteúdo do Edital 001/2026 – PSS CADASTRO DE RESERVA - ENTREVISTADOR SOCIAL (Cadastro Único para Programas Sociais) - SMDSC, que todas as informações fornecidas acima são verídicas e deverão ser comprovadas caso venha a ser convocado para contratação, sob pena de desclassificação neste Processo Seletivo Simplificado.*

Eu li e concordo.*

ANEXO VI

LOCAIS COM ACESSO À COMPUTADORES PARA INSCRIÇÃO NO PSS

Equipamentos SMDSC	LOGRADOURO	HORÁRIO
CRAS CÉU DAS ARTES	Alameda dos Tucanos, nº13 – Bairro Jardim Colonial – Ribeirão das Neves - MG	08:30 às 16:30hs
CRAS VENEZA	Rua Alexandre França, nº 247 – Bairro Veneza – Ribeirão das Neves - MG	08:30 às 16:30hs
CAPACITA NEVES	Rua Carmélia Loff, nº 195 – Justinópolis – Ribeirão das Neves	08:30 às 16:30hs

ANEXO VII

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Decreto Municipal nº183/2025)

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, no concurso/processo seletivo nº _____, sob as penas da lei, me autodeclaro pessoa:

( )preta

( )parda

Estou ciente de que a prestação de informações falsas ou dolosas quanto à autodeclaração implica eliminação do certame, anulação da nomeação (caso já tenha ocorrido) e demais sanções cabíveis

Ribeirão das Neves, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato(a)

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:D4C9B0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERMO DE APOSTILAMENTO PARAAPONTAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROSE ALTERAÇÃODEVALORREFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº069/2023

Termo de Apostilamento - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GCI

Referência: Termo de Apostilamento paraapontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº069/2023 do Processo Administrativo n.º017/2023 - URO JUSTINÓPOLIS.

Pelo presente instrumento, o**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular,**MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,**tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção,**facultando aalteração de valores**,**por apostila**celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes,**para que se faça constar:**

•

CLÁUSULATERCEIRA– DO VALORE DO PAGAMENTO
Para o período de 12/05/2024 a 11/05/2025, o valor mensal da locação será deNeste sentido, considerando os fatos alegados, este ordenador de despesa autoriza o valor mensal de**R$ 9.966,70 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**.a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

•

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2402MANUT. ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS- 3.3.90.36- 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 529 Fonte1.500.000.1002

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 11 maio de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:848983CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO PARAALTERAÇÃODE VALOR EAPONTAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS, REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 002/2022

Termo de Apostilamento - SEMAD/SEMAD-SAC/SEMAD-GCI

Referência: Termo de Apostilamento paraalteraçãode valor eapontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 002/2022 do Processo Administrativo n.º 125/2021– Serviço de Saúde Mental Claramente.

Pelo presente instrumento, o**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado**CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular,**MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES,**tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal

correção,**facultando aalteração de valores**,**por apostila**celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes,**para que se faça constar:**

•

CLÁUSULATERCEIRA– DO VALORE DO PAGAMENTO

Para o período de 18/01/2026 á 17/01/2027, o valor mensal da locação será de**R$ 5.803,59**(três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

•

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2026, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°**10.004.10.302.0105.2399 -**Manut Atividades da Saúde Mental 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 570, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 11 de maio de 2026.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tatiele Cristina Ferreira de Souza

Código Identificador:9A6313AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

DESPACHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, MARKETING DIGITAL, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, ASSESSORIA DE IMPRENSA, DESIGN GRÁFICO, RELAÇÕES PÚBLICAS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, TURISMO E ESTRUTURAÇÃO DE CANAL DE TV MUNICIPAL INDOOR, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital interposta por ABRACOM – Associação Brasileira das Agências de Comunicação, inscrita no CNPJ nº 05.211.047/0001-18, alegando que o objeto licitado envolve prestação de serviços de comunicação estratégica e institucional, e que tais atividades exigem conhecimento técnico especializado o qual não pode ser contratado via pregão.

Que pela natureza predominantemente intelectual dos serviços de comunicação visual e produção gráfica institucional, atividades que envolvem a criação, o desenvolvimento e a adaptação de peças gráficas, a elaboração de layouts e materiais institucionais em diferentes formatos, percebe-se que possuem caráter intelectual, criativo e estratégico, exigindo análises qualitativas e expertise técnica especializada. Por isso, não podem ser definidos como bens ou serviços comuns, tornando inviável a tentativa de contratá-los por meio da modalidade de Pregão, que se destina exclusivamente a serviços padronizáveis e de fácil quantificação.

Que tais atividades exigem conhecimento técnico especializado, criatividade, planejamento estratégico e sensibilidade comunicacional, não se tratando de serviços que possam ser padronizados ou reduzidos a meras especificações objetivas. Trata-se de serviços de natureza intelectual, criativa e estratégica, afastando-se, assim, da definição de serviços comuns passíveis de contratação por pregão eletrônico.

Alega ainda que os serviços devem ser licitados utilizando o critério de julgamento técnica e preço, que alia qualidade à economicidade, adotando-se a Lei no 12.232/2010.

Ao final requereu a anulação do Pregão devido a sua flagrante ilegalidade.

FUNDAMENTOS

Em que pese as alegações da impugnante as mesmas não devem prosperar.

O objeto licitado, conforme delimitado no Edital e especialmente no Termo de Referência, consiste na contratação de serviços contínuos de apoio à comunicação institucional da Administração Municipal, abrangendo atividades operacionais, técnicas e rotineiras relacionadas à divulgação de atos oficiais, produção de conteúdo institucional, gestão de redes sociais, assessoria de imprensa, produção audiovisual, design gráfico, apoio a eventos e estruturação de canal de TV municipal indoor.

Dessa forma, verifica-se que o objeto licitado não envolve a contratação de serviços publicitários complexos ou campanhas institucionais de grande porte, tampouco demanda avaliação subjetiva de propostas técnicas robustas. Ao contrário, trata-se de serviços contínuos, rotineiros e padronizados, amplamente disponíveis no mercado, cujas entregas são previamente definidas e mensuráveis, o que possibilita a comparação objetiva entre propostas.

Tal distinção é essencial, pois afasta a incidência da legislação específica invocada pela impugnante, não havendo obrigatoriedade de adoção do regime de técnica e preço, tampouco de observância das normas próprias aplicáveis às contratações de agências de publicidade.

Importante destacar, ainda, que o Município, no exercício de seu poder discricionário e diante de sua realidade administrativa e das necessidades específicas da Administração, optou por não realizar a contratação de agência de publicidade, nos moldes da Lei nº 12.232/2010, justamente por não demandar serviços típicos de publicidade institucional com veiculação em mídia paga, planejamento estratégico de campanhas ou ações publicitárias de maior complexidade.

Dentro deste contexto, o objeto licitado não se trata de serviços de publicidade que devem ser realizados integradamente, não devendo necessariamente ser prestado por agências de publicidade.

A contratação pretendida restringe-se, portanto, a serviços de apoio à comunicação institucional, de natureza operacional e contínua, o que afasta a incidência da legislação específica aplicável às agências de publicidade e reforça a adequação do enquadramento como serviço comum. Os serviços ora licitados possuem natureza predominantemente operacional e continuada, voltada ao suporte técnico da comunicação institucional do Município, não havendo previsão de contratação integrada de serviços publicitários nos moldes exigidos pela legislação específica invocada pela impugnante.

Ademais, a eventual necessidade de conhecimento técnico não descaracteriza, por si só, a natureza comum do serviço, sendo plenamente possível a utilização da modalidade pregão quando os serviços puderem ser descritos de forma objetiva, como ocorre no presente caso.

Observa-se, ainda, que o edital estabelece rotinas de execução previamente definidas, critérios objetivos de prestação dos serviços, exigência de equipe mínima com qualificação compatível, o que reforça a natureza comum do objeto e a adequação da modalidade adotada.

Nesse contexto, a escolha do Pregão Eletrônico mostra-se plenamente legal e adequada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e julgamento objetivo, além de ampliar a participação de interessados e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Cumpre salientar, por fim, que a Administração Pública detém discricionariedade para definir a modalidade licitatória mais adequada

ao caso concreto, desde que respeitados os parâmetros legais, o que foi devidamente observado na presente contratação.
Destarte, realizando um juízo administrativo de adequação, necessidade e proporcionalidade, não vislumbrou o Município de Rodeiro, para o Pregão em tela, a necessidade das alterações indicadas pela impugnante e nem de outras pertinentes ao objeto do certame além daquelas já relacionados no edital, estabelecendo-se como requisito apenas o que tem pertinência com a garantia do cumprimento do contrato objeto da presente licitação.
Dessa forma, não se verifica qualquer ilegalidade ou vício no edital impugnado, tampouco fundamento jurídico apto a ensejar sua anulação.

CONCLUSÃO
Considerando que o Município está adstrito aos princípios que regem a Administração Pública e os processos licitatórios, em especial eficiência, interesse público, eficácia, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade.
CONSIDERANDO todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Contratação, **DECIDE**:

INDEFERIR a impugnação apresentada por ABRACOM – Associação Brasileira das Agências de Comunicação, inscrita no CNPJ nº 05.211.047/0001-18, mantendo o edital em sua integralidade.
PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Rodeiro, 11 de maio de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DBBBE9E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PROCESSO LICITÓRIO Nº 043/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 EDITAL Nº 027/2026

Publicação – Retificação de Data da Sessão
O Município de Rodeiro torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação da data da sessão referente ao:
PROCESSO LICITÓRIO Nº 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026
EDITAL Nº 027/2026
OBJETO: Registro de Preço para aquisição estimada de materiais e equipamentos odontológicos para uso nas unidades de saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde.
NOVA DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 14/05/2026 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
Link: www.ammlicita.org.br
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3435-0135 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:586F8A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 EDITAL Nº 022/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
EDITAL Nº 022/2026

OBJETO: o **registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de primeiro emplacamento em veículos automotivos, com vistoria em ECV e fornecimento de placas padrão mercosul para as Secretarias Municipais,** conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	ANDERSON PAIVA SILVA 04964789667		CNPJ/CPF		30.069.679/0001-36	TOTAL	31.350,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	408074	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COM VISTORIA EM ECV E FORNECIMENTO DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL.CATSER 18279	38,00	SERVIÇO		825,0000	31.350,00

Rodeiro, 11 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:4858BBE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 EDITAL Nº 021/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
EDITAL Nº 021/2026

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 035/2026, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 019/2026 **o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de instrumentos musicais, bem como aquisição de palhetas e materiais lubrificantes, destinados à banda de música Lira Rodeirense,** conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
CASA & MUSICA COMERCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS LTDA; 64.950.911/0001-62	R$ 200.400,00
L E SOUSA ARRUDA LTDA; CNPJ/CPF 32.224.663/0001-86	R$ 16.142,00

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:505A90E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 EDITAL Nº 022/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
EDITAL Nº 022/2026

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 037/2026, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 020/2026 o **registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de primeiro emplacamento em veículos automotivos, com vistoria em ECV e fornecimento de placas padrão mercosul para as Secretarias Municipais,** conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
ANDERSON PAIVA SILVA 04964789667; CNPJ/CPF 30.069.679/0001-36	R$ 31.350,00

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:B76CEA6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 EDITAL Nº 024/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
EDITAL Nº 024/2026

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 039/2026, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 022/2026 **o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação estimada de serviços laboratoriais de análises clínicas, de exames constantes na tabela sus, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E BIOLOGICAS LIFE; CNPJ/CPF 56.421.350/0001-86	R$ 300.000,00

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:86243E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:025/2026
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO:003/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa jurídica:
MTTM Serviços de Saúde Qualificar CNPJ:61.288.317/0001-60
Cujo objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos e plantões para suprir a demanda e manter o atendimento no município de Rubelita/MG.

Rubelita/MG, 13/04/2026.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente de Contratações

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:BB6C6D0E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

ERRATA

NO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 08/05/2026:
ONDE SE LÊ:
RUBELITA-MG, 30/05/2026.
LEIA-SE:
RUBELITA-MG, 30/04/2026

Rubelita/MG, 11 de maio de 2026.

MARIA CRISTINA DIAS RAMALHO
Agente Contratação

Publicado por:
Maria Cristina Dias Ramalho
Código Identificador:0E27C576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 098/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação do Espaço Cultural da Estação para realização da Festa de Santo Antônio edição 2026, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **26/05/2026** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 11/05/2026 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:FA9828AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2026

Processo nº: 059/2026.

Pregão Eletrônico nº: 026/2026.
Contrato nº: 070/2026.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02.

Objeto: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em SEGURO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR), para segurar frota pertencente à Prefeitura de Santa Bárbara/MG, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este Contrato o valor de R$ R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) para todos os fins legais.

Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2027.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2026.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2026

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:4CF284AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6593/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** a Sra. **NERMA DA CONSOLAÇÃO FELISBERTO RIBEIRO**, matrícula 3383, nomeada pelo Decreto nº 3904/2019.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de auxiliar de serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 07 de maio de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:9252C4CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 6594/2026

Atualiza monetariamente os valores da Planta Anual de Valores de Terreno e da Tabela Anual de Valores de Construção para fins de incidência do IPTU no ano de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 que prevê como requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação;

Considerando a necessidade de se proceder à atualização monetária dos valores constantes da planta anual de valores de terreno e da tabela anual de valores de construção;

Considerando que de acordo com o art. 72, §3º, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1029/97) a atualização monetária dos valores constantes da Planta Anual de Valores de Terreno e da Tabela Anual de Valores de Construção será feita por Comissão Especial designada por Decreto do Prefeito;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento de feito com repercussão geral reconhecida, RE 648.245/MG, Rel. Min. Gilmar Mendes, reiterou seu entendimento no sentido de que, com base no princípio da reserva legal (art. 150, I, da CF), somente por lei em sentido formal é possível instituir, alterar ou majorar a base de cálculo do IPTU, cabendo apenas sua atualização por meio de decreto, desde que em patamar inferior aos índices inflacionários oficiais de correção monetária.

Considerando, por fim, o relatório de 05 de maio de 2026, elaborado pela Comissão Especial designada pelo Decreto Municipal n.º 6589/2026;

DECRETA:

Art. 1º. A atualização monetária dos valores da Planta Anual de Valores de Terreno e a Tabela Anual de Valores de Construção, para fins de incidência do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, neste exercício de 2026, será de **4,14%** (quatro inteiros e quatorze por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 11 de maio de 2026.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Braulio Lopes de Assis
Código Identificador:E05CC781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/2026

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos do Art. 59, Parágrafo único,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar retorno da licença remunerada, por motivo de doença em pessoa da família, para a servidora NERMA DA CONSOLAÇÃO FELISBERTO RIBEIRO, matrícula 3383, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a partir do dia 07 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitosretroagindo a 07 de maio de 2026, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 11de maio de 2026.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Gustavo Felício
Código Identificador:D0131B80

TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 02/2026 - NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG, CEP 35.960-000, por intermédio da Diretoria de Tributos;

CONSIDERANDO a tentativa infrutífera de intimação da empresa CONESP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.XXX.XXX/XXXX-42, bem como da coobrigada SANDRA MILAGRES PINHEIRO DE SOUZA, CPF 131.XXX.XXX-72, para fins de pagamento da multa administrativa aplicada nos autos do Processo Administrativo nº 15/2021;

CONSIDERANDO a inexistência de novos endereços que viabilizem a notificação pessoal da empresa e da coobrigada;

RESOLVE:

Com fundamento no art. 259, inciso III, § 2º, do Código Tributário Municipal, NOTIFICAR a empresa CONESP CONSTRUÇÕES LTDA e a coobrigada SANDRA MILAGRES PINHEIRO DE SOUZA para que promovam o pagamento da multa administrativa no valor de R$ 1.479.984,26 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital no Diário Oficial.

Adverte-se que, em caso de não pagamento no prazo assinalado, serão adotadas as medidas legais cabíveis para a satisfação do crédito, inclusive sua inscrição em dívida ativa e eventual cobrança judicial.

Por fim, informa-se que a guia para recolhimento poderá ser solicitada junto ao Setor de Tributação, situado na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, Santa Bárbara/MG, ou pelo telefone (31) 3832-1500.

Santa Bárbara, 08 de maio de 2026.

GISLAINE APARECIDA MUNIZ MACHADO
Diretora de Tributos

Publicado por:
Eléia Marcelina Dos Santos
Código Identificador:6ADA60E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, portador do RG n.º 7.364.468-7 e inscrito no CPF sob o n.º 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 111/2025, Pregão Eletrônico Nº 38/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 111/2025, Pregão Eletrônico Nº 38/2025, que versa sobre o "Registro de preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada de peças de reposição originais do fabricante (GENUÍNAS) e peças de reposição (PÓS-VENDA), conforme classificação da ABNT NBR 15296, destinadas a manutenção preventiva e corretiva dos veículos (LINHA AUTOMOTIVA DE PASSEIO, DIESEL LEVE, DIESEL PESADO) e máquinas, pertencentes à frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 254: (Dotação: 02.080.08.801.8243.2377.3.3.90.30.00.00.00.00; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00) – Fonte: 1.500.000.0000.000;
Ficha 270: (Dotação: 02.081.08.801.8244.2339.3.3.90.30.00.00.00.00; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00) – Fonte: 1.500.000.0000.000;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 11 de maio de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:76793B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 143/2024, Pregão Eletrônico Nº 48/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 143/2024, Pregão Eletrônico N° 48/2024, que versa sobre o "Pregão Eletrônico para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferragens e encanamentos a fim de atender as necessidades de manutenções preventivas, corretivas, reparos e reformas nos imóveis destinados as Secretarias Municipais, bem como nos espaços públicos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 218: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos
FICHA 220: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.39.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 06/05/2026.

Santana da Vargem, 11 de maio de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:BDED31BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 32/2026, Pregão Eletrônico Nº 09/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 32/2026, Pregão Eletrônico Nº 09/2026, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras e copiadoras, com fornecimento e substituição de peças originais e/ou compatíveis."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 257: (Dotação: 02.080.08.801.8243.2377.3.3.90.39.00.00.00.00; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00) – Fonte: 1.500.000.0000.000;
Ficha 274: (Dotação: 02.081.08.801.8244.2339.3.3.90.39.00.00.00.00; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00) – Fonte: 1.500.000.0000.000;
Ficha 293: (Dotação: 02.081.08.801.8244.2341.3.3.90.39.00.00.00.00; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00) – Fonte: 1.660.000.0000.000;
Ficha 305: (Dotação: 02.081.08.801.8245.2342.3.3.90.39.00.00.00.00; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00) – Fonte: 1.500.000.0000.000;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 11 de maio de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:7633324A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 122/2024, Pregão Eletrônico Nº 37/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 122/2024, Pregão Eletrônico Nº 37/2024, que versa sobre o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cimento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
Ficha 218: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.30.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Ficha 220: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.39.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 11 de maio de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:31930183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
5º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N°115/2024 Pregão Eletrônico N°33/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Licitatório N°115/2024 Pregão Eletrônico N°33/2024 que versa sobre "Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material permanente – mobiliários e equipamentos domésticos – para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Santana da Vargem/MG".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA 501: 02.071.10.301.1003.2410.4.4.90.52.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 06/05/2026.

Santana da Vargem, 11 de maio de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:D97B8FE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 46/2026, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 24/2026.

Contratado: VITRINE NÚCLEO DE PRODUÇÃO BR LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.550.134/0001-51.

Objeto: Contratação artística para apresentação do cantor "André Leite", a ser realizada no âmbito das festividades do IV Festival Gastronômico, no dia 24 de julho de 2026, no município de Santana da Vargem/MG.

FICHA 373: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 / 2.500.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$70.000,00 (setenta mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 11 de maio de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:07FD3D27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DESCREDENCIAMENTO CONTRATO Nº 119/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025 INEXIGIBILIDADE N°50/2025

Contratante: Município de Santana da Vargem/MG. O presente tem como finalidade deferir e tornar público o **DESCREDENCIAMENTO DE ANDERSON NOGUEIRA EXPEDITO** inscrito no CPF n° **721.XXX.XXX-04** referente ao Contrato nº 119/2025 cujo objeto principal é o "CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de atendimento odontológico endodôntico", obedecidas às especificações descritas no Anexo III, Da rescisão: A rescisão da qual trata este termo será realizado sem penalidades **a partir de 11/05/2026**. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:B1664339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES-MG, ABERTURA DIA 25/05/2026 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO
IDENTIFICADOhttps://santanadosmontes.licitapp.com.br//e maiores informações
nohttps://santanadosmontes.mg.gov.br/pagina/21274/Licita%C3%A7%C3%B5es%202026

A Prefeitura de Santana dos Montes, através do seu Prefeito, o Sr. Aloisio Viana da Silva torna público que irá realizar no prédio da Prefeitura Municipal licitação na modalidade Credenciamento nº 002/2026, Objeto:CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DOS MONTES, abertura a partir do dia 15/05/2026às 09:00 horas Até 22/05/2026 no seguinte endereço: Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, Santana dos Montes-MG, ou por email:licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2026, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA JOSÉ A. DE PAULA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES/MG, ABERTURA DIA 27/05/2026 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADOhttps://santanadosmontes.licitapp.com.br//e maiores informações nohttps://santanadosmontes.mg.gov.br/pagina/21274/Licita%C3%A7%C3%B5es%202026

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:EE025CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 041/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 041/2026 - Edital nº 017/2026 - Pregão Eletrônico nº 011/2026 – Registro de Preços nº 006/2026. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do sistema de registro de preços destinado à aquisição de medicamentos para o abastecimento da farmácia básica, pronto atendimento e atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita de Caldas/MG, de natureza COMUM conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a realização do certame licitatório: 27.05.2026, às 09:00 horas. Edital e anexos disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br e na Plataforma da ammlicita.org.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com e na Plataforma da ammlicita.org.br - Data: 11.05.2026.

MARIA INÊS DE LIMA E SILVA-
Secretária Municipal de Saúde –

EDVAN LOPES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:CC67AE6D

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 3º TA AO CONTRATO - PRC Nº 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 038/2024 - Inexigibilidade nº 014/2024 – Torna público o extrato de 3º termo aditivo ao contrato celebrado com **ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA**. Objeto: constitui objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para abrigar moradia social. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 11.05.2026.

AMANDA BORGES SOBRAL-
Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

EDVAN LOPES OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:91828F3D

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 4º TA AO CONTRATO - PRC Nº 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 038/2022 - Edital Nº 038/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 033/2022. Torna público o extrato de 4º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **A CONSULTORIA LTDA**. Objeto: constitui objeto, a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento dos Programas Integrados ao Ministério da Educação – MEC, e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, incluindo o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério Da Educação – *SIMEC*, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Santa Rita de Caldas/MG, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 04.05.2026.

IVANIL DE CÁSSIA LOPES MENOSSI-
Chefe do Departamento Municipal de Educação –

EDVAN LOPES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:2B2336D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG – AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO- Processo de Licitação nº 021/2026. Dispensa de Licitação nº 009/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO COM CANAL ABERTO QUE POSSUA SINAL DE TRANSMISSÃO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, PARA VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, VEICULANDO EM SUA GRADE PROGRAMAS DE UTILIDADE PÚBLICA DE CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL. Processo ratificado nesta data. RADIO CPN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.606.048/0001-88, em razão de ser a melhor proposta apresentada para o serviço, com o valor total de R$ 25.200,00.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 27 de fevereiro de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5131D372

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2026. PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2026. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA EM CASAS POPULARES E, TAMBÉM, PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 13h00min. do dia 26/05/2026 (**horário de Brasília**),** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 11/05/2026.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* -**
Prefeito.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:92152B11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação Nº 044/2026. Inexigibilidade de Licitação Nº 012/2026. Contrato Administrativo Nº 037/2026. Justificativa: art. 74, III, "c", da Lei Federal 14133/2021. Contratada: MEDIA EVOLUTION MARKETING, GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA, COM ÊNFASE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE., VISANDO APOIAR O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO NO APERFEIÇOAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRATIVOS, ORGANIZACIONAIS, TÉCNICAS E ESTRATÉGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETORES CORRELATOS. Valor Estimado: R$ 72.000,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00.2.07.00.10.122.0002.2.0034 (1.500.000). 05/05/2026.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA* –**
Agente de Contratação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA*–**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:265FF560

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 083/2025. Concorrência Nº 005/2025. Termo Aditivo 078TA01/2026 (1º Termo Aditivo ao Contrato 078/2025). Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida - ME. Objeto: Acréscimo do valor inicialmente contratado devido a Reprogramação, conforme Planilha de Aditivo, referente às OBRAS DE CALÇAMENTO DA RUA MIGUEL TEIXEIRA REZENDE E RUA PROJETADA, LOCALIZADAS NA SEDE MUNICIPAL. Valor Acrescido: R$ 48.372,20. Vigência do Termo Aditivo: 08/05/2026 a 02/11/2026. Justificativa: art. 125, da Lei Federal 14.133/2021 e subitem 11.2 da cláusula onze. 08/05/2026.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA* –**
Agente de Contratação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:44F22682

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. Processo Licitatório Nº 084/2022. Pregão Presencial Nº 027/2022. Termo Aditivo 057TA04/2026 (4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 057/2022). Contratada: ROBERTO ARAÚJO PACHECO/ME. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. Valor: R$ 92.647,80. Vigência: 04/05/2026 a 31/07/2026. Justificativa: art. 65, § 1º, Lei Federal nº 8666/93 e cláusula trinta e três do contrato ora aditado. 04/05/2026.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA* –**
Agente de Contratação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:066AB49C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Licitação nº 005/2025. Pregão Presencial nº 002/2025. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2025. Contratada: DRYELLE VALADARES AMARO/MEI. Objeto: Prorrogação de vigência da LOCAÇÃO DE VEÍCULO VOLKSWAGEN TIPO GOLF, PLACA KMM 9801, PARA FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR NO ITINERÁRIO 06 – SEDE DO MUNICÍPIO X RIO ANGU (ROTA B), INCLUINDO O ACESSO A ESTRADAS ADJACENTES, PERCORRENDO UMA DISTÂNCIA DIÁRIA DE 55KM. (CINQUENTA E CINCO QUILÔMETROS) IDA E VOLTA, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DA MANHÃ. Vigência: 12 meses. Valor Total Estimado: R$ 34.320,00. Justificativa: Art. 107 e 125, ambos da Lei Federal nº 14133/2021 e cláusula segunda e item 15.2 da cláusula quinze do contrato ora alterado.

Santo Antonio do Aventureiro/MG. 06/02/2026.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA* –**
Agente de Contratação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FA270694

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO 23/2026

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 835/2025, que aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Santo Antônio do Aventureiro de 2015 e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

DECRETA:

CAPÍTULO 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização como documento balizador de ações e estratégias para assegurar a alfabetização de estudantes desde a pré-escola (turmas de 1º Período, 2º Período) até o final do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais I - Ciclo de Alfabetização, promovendo ações articuladas e sustentadas nas legislações nacionais e diretrizes pedagógicas atualizadas.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

A garantia do direito à educação de qualidade e inclusiva, respeitando a diversidade sociocultural e as necessidades específicas dos educandos;

A articulação entre educação infantil e ensino fundamental, assegurando a continuidade pedagógica;

Alfabetização em Língua Portuguesa - aprendizagem do sistema de escrita alfabética, com domínio de suas convenções, com autonomia para a produção de textos escritos e leitura de textos com fluência e compreensão;

Letramento em Língua Portuguesa - uso da linguagem em práticas sociais de leitura e escrita;

Alfabetização em Matemática - uso de conceitos matemáticos em diferentes contextos e práticas sociais;

Compreensão de alfabetização e letramento como processos indissociáveis;

A formação contínua e valorização dos profissionais da educação;

A integração entre as políticas públicas municipais voltadas para a infância;

O monitoramento e avaliação permanente dos processos de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

- integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição da República Federativa do Brasil, promovendo a colaboração entre União, Estados e Municípios para a melhoria contínua do processo de alfabetização;

- adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação que corroborem o Currículo da Rede Municipal de Ensino, assegurando que as iniciativas nacionais complementem e fortaleçam as diretrizes locais;

- implantação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino, com foco na promoção de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas;

- valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores, coordenadores e gestores, assegurando que os profissionais estejam constantemente atualizados com as práticas de ensino de alfabetização e letramento nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

- adoção da concepção interacionista de linguagem, em que a língua é o recurso para realizar ações linguísticas, o meio para a interação social, o diálogo, a produção e construção de sentidos, em situações de leitura, escrita e oralidade;

- aquisição da língua escrita com função social, como instrumento de oportunidades, superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania, sendo seu ensino por meio da sistematização de escrita alfabética e dos diferentes gêneros textuais;

- valorização do letramento e das práticas sociais letradas desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental;

- valorização de uma metodologia dialógica e reflexiva na alfabetização e no letramento matemático, que possibilite aos estudantes a construção e a compreensão dos conceitos matemáticos por meio da resolução de problemas;

Art.4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

- assegurar que as crianças desde a pré-escola (turmas de 1º Período, 2º Período) tenham garantidos o acesso a criação de uma cultura de leitura, escrita e oralidade na rotina das crianças, e a ampliação das suas experiências com a linguagem escrita com promoção de reflexões sobre o significado da infância e sobre como aproximar as crianças de experiências que façam sentido em suas vidas

- assegurar que todos os estudantes sejam alfabetizados até o final do 2º ano garantindo o direito à alfabetização como elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas;

- implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de adequações pedagógicas, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com o objetivo de promover o ensino e a aprendizagem de estudantes público-alvo da educação inclusiva, assegurando condições de acessibilidade plena;

selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de estudantes, assegurada a diversidade de recursos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados no processo de ensino-aprendizagem;

VI - participar, anualmente, avaliações de larga escala da alfabetização dos estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando

medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CAPÍTULO III - DAS DIRETRIZES

Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização: I - priorização da alfabetização até os dois primeiros anos do Ensino Fundamental;

- incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral, leitura e formação leitora a partir da Educação Infantil, sendo as ações intensificadas nas turmas de 1º Período, 2º Período e mantidas nos demais anos escolares;

- estímulo aos hábitos de leitura e escrita de diferentes gêneros textuais e à apreciação literária por meio de ações que os integrem a prática cotidiana das famílias e/ou responsáveis, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais;

- valorização do professor alfabetizador, reconhecendo seu papel fundamental no processo de ensino – aprendizagem;

- promoção de estudos nas unidades educacionais aos professores alfabetizadores, realizadas pelas equipes pedagógicas das unidades escolares;

- fortalecimento das equipes gestoras das unidades escolares por meio de estudo/mentorias e ações formativas;

- fortalecimento das equipes técnico-pedagógicas (orientadores pedagógicos, formadores) com a participação em palestras, congressos, simpósios e afins, relacionados à alfabetização e ao letramento;

- elaboração de materiais pedagógicos, pela equipe técnico-pedagógica para subsidiar o planejamento dos professores de Educação Infantil e professores alfabetizadores;

- fundamentação nos estudos e encaminhamentos orientados pela BNCC, pelo Currículo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

CAPÍTULO IV - DO PÚBLICO ALVO

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I-crianças matriculadas na Educação Infantil nas turmas de 1º Período, 2º Período;

II-estudantes das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
estudantes dos ciclos subsequentes do Ensino Fundamental que apresentam níveis aquém do esperado na alfabetização;

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 7º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

- professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de 1º Período e 2º Período;

- professores atuantes nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

- pedagogos escolares que atuam com turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

- diretores escolares de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

- demais profissionais que atuam nas unidades educacionais (turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental);

- comunidade escolar.

CAPÍTULO V - DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:

orientações curriculares e estabelecimento de metas objetivas, propostas a partir dos documentos legais, para a Educação Infantil (turmas de 1º Período, 2º Período) e para as turmas de 1º e 2º Ano do Ensino fundamental;

formação de professores de Educação Infantil (atuantes nas turmas de 1º Período, 2º Período), e de turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental voltada para a alfabetização e letramento;

ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e matemáticos e de metodologia de ensino de Língua Portuguesa e Matemática em programas de formação continuada de professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de 1º Período, 2º Período, e de professores de turmas de 1º e 2º Ano do Ensino Fundamental;

promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;

formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores da Educação Infantil atuantes nas turmas de 1º Período, 2º Período, aos professores alfabetizadores do Ensino Fundamental e às crianças e aos estudantes;

seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos destinados à alfabetização, com promoção de formação de professores para o uso desses materiais;

difusão de recursos educacionais para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;

recomposição de aprendizagens para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados até o 2º ano do Ensino Fundamental ou que apresentem dificuldades nesse processo;

documentação das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização, por meio de um plano de apoio pedagógico;

incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;

elaboração, organização e aplicação de avaliação interna e externa de larga escala nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental em unidades municipais de ensino.

CAPÍTULO VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9. Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

- monitoramento e avaliação da qualidade, eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementadas por meio da Secretaria Municipal da Educação;

- monitoramento da aprendizagem dos estudantes em processo de alfabetização, avaliado pelos instrumentos de acompanhamento pedagógico realizado pelos professores, coordenadores, supervisores educacionais e gestores das unidades educacionais;

- acompanhamento dos registros das ações planejadas para recompor as aprendizagens dos estudantes em processo de alfabetização;

- análise de resultados de avaliações internas e externas e incentivo ao uso deles nos processo de ensino – aprendizagem;

- desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral, a competência leitora, a proficiência em escrita e em matemática;

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal da Educação, conforme a Política Municipal de Alfabetização, a elaboração do Plano de Trabalho Anual de Alfabetização.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes da Política Municipal de Alfabetização, bem como, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, o acompanhamento e o monitoramento da execução dessa política.

Art. 12. Fica autorizada a designação da Comissão de Trabalho Intersetorial de apoio às famílias e estudantes em idade de alfabetização da rede Municipal.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 11 maio de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:FD985A80

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 12/2024

NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 23/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a comissão responsável pelo acompanhamento e monitoramento da política municipal de alfabetização do município de Santo Antônio do Aventureiro.

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar a execução da política municipal de alfabetização, conforme previsto no decreto nº 23/2026.

$1º - Os membros da comissão são do quadro de profissionais da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Arlete Aparecida Bastos	206	Secretária Municipal de Educação
Alessandra Amaral	43	Professora
Alice Ribeiro de Souza	100557	Professora
Andréia Aparecida Matos	237	Professora
Cristina Oliveira	159	Supervisora Pedagógica
Jaqueline Machado Neto Souza	122	Professora
Neiva Patrícia Silva Zóffoli	35	Professora
Rita Luzia Esquerdo Ferreira	100693	Supervisora Pedagógica

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro-MG, 11 de maio de 2026.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:46D001B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2025 — Pregão Eletrônico nº 0033/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AMM LICITACOES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**10/02/2026 — **Vigência:**10/02/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:5F6D05BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2025 — Pregão Eletrônico nº 0033/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL PRG LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.837,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG..**Assinatura:**10/02/2026 — **Vigência:**10/02/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:8B42835E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0024/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2025 — Pregão Eletrônico nº 0033/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FENIX ORGANIZACOES DE SERVICOS, LOCACAO E COMERCIO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 104.815,80 (cento e quatro mil e oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG..**Assinatura:**10/02/2026 — **Vigência:**10/02/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:597B6C22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2025 — Pregão Eletrônico nº 0033/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GERALDO PEREIRA FILHO.**Ata no valor Total de:**R$ 47.651,10 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG..**Assinatura:**10/02/2026 — **Vigência:**10/02/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:F421A8E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2026

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2025 — Pregão Eletrônico nº 0033/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 5.723,00 (cinco mil e setecentos e vinte e três reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG..**Assinatura:**10/02/2026 — **Vigência:**10/02/2027. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:083174F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0095/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0068/2025 – Pregão Eletrônico nº 0024/2025.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X PREGWEB LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO CÂMARA DE VACINA, PARA USO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/11/2025 – **Vigência:**11/11/2026. **Fundamentação Legal**: art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:42127C90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2025

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0031/2025 —Pregão Eletrônico nº 0011/2025.**Partes**:MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POSTO PE DA SERRA DO ITAMBE LTDA.**Ata no valor Total de**:R$ 2.830.400,00 (dois milhões e oitocentos e trinta mil e quatrocentos reais).**Objeto**:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS — GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ETANOL COMUM, EM ATENDIMENTOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura**:16/05/2025 — **Vigência**:16/05/2026.**Fundamentação Legal**:art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

Santo Antônio do Itambé/MG, 11 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:7AAD709A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2026

Processo Licitatório nº 0048/2026
Inexigibilidade nº 0019/2026

Processo Licitatório nº 0048/2026 — Inexigibilidade nº 0019/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X EQUIPE HCA PRODUCOES E EVENTOS LTDA. **Valor do Contrato:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA DUPLA "HENRIQUE E MARCILIO", PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2026, DURANTE O XXI ITA ARTE A SER REALIZADO ENTRE OS DIAS 04 E 07 DE SETEMBRO DE 2026. **Assinatura**: Quinta-feira , 07 de Maio de 2026. **Vigência**: De Quinta-feira , 07 de Maio de 2026 a Segunda-feira , 09 de Novembro de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira , 07 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:B7653C46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2026

Processo Licitatório nº 0005/2026
nº 0001/2026

Processo Licitatório nº 0005/2026 — nº 0001/2026. **PARTES**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X 45.127.852 ANDERSON MARTINS DE PAULA. **Valor do Contrato:** R$ 166.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA O ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura**: Segunda-feira , 11 de Maio de 2026. **Vigência**: De Segunda-feira , 11 de Maio de 2026 a Segunda-feira , 11 de Maio de 2026.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira , 11 de Maio de 2026.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Marina Leri Fernandes
Código Identificador:F6625846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO ITEM 172 ARP Nº 016/2026

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 172, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Finanças, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15, **RESOLVE cancelar o item 172 da Ata de Registro de Preços nº 016/2026**, proveniente do **Processo Licitatório nº 126/2025 - Pregão Eletrônico nº 030/2025, por razão de interesse Público**, conforme pedido de desistência da empresa : **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, localizado na Travessa um, n° 83 VRS 452, sala 02 no bairro Arroio Feliz, na cidade de Feliz, estado de Rio Grande do Sul, cujo CNPJ é 47.484.691/0001-00, neste ato representado por Leonardo Martiny, portador da C.I. nº 2099030484, expedida pela SJR/RS e do CPF nº 031.348.950-56.
O Termo de cancelamento preceitua o inciso II do art. 54 do Decreto Municipal nº 017 de 04/03/2024. O presente termo deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 24 de abril de 2026.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:C886B5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 003/2026

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA, MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários, para execução de obra de pavimentação em bloquete no perímetro urbano do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, objeto do Contrato de Repasse OGU nº 981526/2025 – Operação 1102121-58 – Programa Mobilidade Urbana – Intervenções de Qualificação Viária, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto., conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Projeto Básico**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (GLOBAL). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 02 de junho de 2026, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Divisão de Licitações e Contratos, na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Divisão de Licitações e Contratos, na Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:246B7EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 61/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO de 1ª REPUBLICAÇÃO de LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**.OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS DESTINADOS ÀS CIRURGIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E NOS MUNICÍPIOS PACTUADOS JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE NATUREZA ORTOPÉDICA, CUJA DEMANDA VEM APRESENTANDO CRESCIMENTO SIGNIFICATIVO. TAIS PROCEDIMENTOS ABRANGEM DESDE CASOS DE FRATURAS SIMPLES ATÉ INTERVENÇÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE, EXIGINDO INSUMOS ADEQUADOS, PADRONIZADOS E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA". .**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 26/05/2026 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 11 DE MAIO DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:456A3BCB

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 64/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO de 2ª RETIFICAÇÃO de LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**. OBJETO: **"FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO HOSPITAL, PRONTO**

ATENDIMENTO, UTI, HEMODIÁLISE, ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E AMBULATÓRIO, POR MEIO DO MÉTODO AUXILIAR DE REGISTRO DE PREÇOS, COMPOSTO PELOS VÁRIOS SETORES DA SAÚDE CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. OS MATERIAIS SERÃO ADQUIRIDOS CONFORME DESCRITIVOS E QUANTIDADES APRESENTADAS EM PLANILHAS". DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 14/05/2026 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 11 DE MAIO DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:44591B5B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 99/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISODE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, EM RAZÃO DA AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE LEITOS E DA IMPLANTAÇÃO DA NOVA ALA DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI), BEM COMO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), VISANDO ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES DE ASSISTÊNCIA, SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E SUPORTE ADEQUADO ÀS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES, CONSTANTES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA".** DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 27/05/2026 ÀS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 11 DE MAIO DE 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Eduardo Aninha
Código Identificador:CA5931FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital n° 021/2026, Procedimento Administrativo Nº 059/2026, Dispensa eletrônica n° 008/2026. Obj: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada **AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃODE ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS PARA ATENDER A DEMANDAS DO PROGRAMA MIGUILIM ATRAVES DA RESOLUÇÃO SES N° 9975, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 18/05/2026, as 08h 10min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:pmlicitacaosjp@gmail.com,

São João da Ponte. 11/05/2026.

CAMILA RUAS FERREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:217020A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0140/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0055/2026

No Edital do Processo Licitatório nº. 0140/2026 – Pregão Eletrônico nº. 0055/2026, onde consta a descrição do objeto, faz-se a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

6 – LICITAÇÃO – LEI nº 123/2006 – ME e/ou EPP
6.1 –Para esta licitação, fica **RESERVADO o ITEM 71- Papel A4**para recebimento de propostas EXCLUSIVAMENTE de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, correspondendo a aproximadamente 25% do total licitado.

LEIA-SE:

6 – LICITAÇÃO – LEI nº 123/2006 – ME e/ou EPP
6.1 –Para esta licitação, fica **RESERVADO o ITEM 70- Papel A4**para recebimento de propostas EXCLUSIVAMENTE de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, correspondendo a aproximadamente 25% do total licitado.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

São Lourenço/MG, 11 de maio de 2026.

MARCOS RAMIRO MENDES
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8A6DB9B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0158/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 0063/2026 –

Objeto: Fornecimento de tijolos, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, para eventual e futura aquisição, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 26/05/2026. Credenciamento: até as 13:00h do dia 26/05/2026. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 26/05/2026. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:256AE588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.605 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 10.605

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos concursados e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2023; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constantes no Anexo V da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, a partir de 11/05/2026:

NOME	CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Vânia Ambrósio Ribeiro	Professor I	CE – X
Gabriel de Souza Rocha	Professor II – Ed. Física	CE – SA
Isabella Andrade de Castro	Professor II – Artes	CE – SA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de maio de 2026.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A3B1A9A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISPENSA 032 2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	6304/2026
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	032/2026

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião Do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é Fornecimento de bandeiras nacionais, estaduais e municipais, em variados tamanhos e especificações técnicas detalhadas, destinadas a suprir as necessidades de representação cívica e institucional do Município., decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), N. F. GRANDE E CIA LTDA EPP (CNPJ nº 79034153000100, no valor de R$ 11.698,99(onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião Do Paraíso, 11/05/2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:7AE00264

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 35/26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 5873/2026, Registro de preço, modalidade Pregão nº 035/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, parafusos em geral, ferragens para construção, artefatos de cimento e britas, areias, lascas e milho para aves, para atender a demanda das secretarias municipais de segurança pública; obras e serviços públicos; esporte; educação; desenvolvimento econômico sustentável; cultura; meio ambiente e saúde; por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP e MEI, Itens de cota reservada e itens de livre participação. As propostas serão recebidas até o dia 26/05/2026 e o horário para início da sessão será às 08:30h do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br; http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de maio de 2026.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:FB87D3A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 30/2026 PROCESSO 6025/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	6025/2026
Dispensa Eletrônica com Disputa nº	030/2026

Eu, Marcelo de Morais, na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, MG, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL, COMPREENDENDO CARRO FUNCIONAL E ACESSÓRIOS, E MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS TIPO TANQUINHO, DESTINADOS À HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, COM ENTREGA IMEDIATA,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **GRAFENO COMÉRCIO LTDA** (CNPJ nº 58614466000167, no valor de R$ 616,00), **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES**

ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ nº 52386933000162, no valor de R$ 1.490,00), visando à efetivação da(s) contratação(ões), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas no aviso de contratação conforme documentos anexos aos autos.

São Sebastião do Paraíso-MG, 11 de maio 2026.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:ED808FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 078/2026 – INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 078/2026 – INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2026.
O Município de Senador Cortes - MG, torna público a realização do processo em referência, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL "FONOAUDIÓLOGO", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** *Os interessados deverão apresentar a documentação exigida a partir das 09:00 hs do dia 12/05/2026, até às 16:00 hs do dia 26/05/2026. Início da Sessão Pública para julgamento e análise da documentação será realizada 2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo final da protocolização da documentação dos interessados às 16:00 hs (dezesseis horas) do dia 28/05/2026*, na sede da Prefeitura do Município de Senador Cortes - MG, na sala da Comissão de Contratação, situada à Avenida Antônio de Souza Rabelo, n. 179, Centro, Senador Cortes – MG, CEP: 36.650-000. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel. (32) 3490-0700. José Luis Garcia Fernandez. Agente de Contratação.

Senador Cortes – MG, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:59F13222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2026

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 1261001869/2025/SEE.**

O Município de Senador Cortes/MG, por intermédio do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório em referência sofreu meros ajustes redacionais preventivos e esclarecedores no Termo de Referência, sem alteração substancial do objeto licitado, conforme abaixo especificado:

a. Onde constar: "pneus mistos 215/75R 17,5", passará a constar: "pneus mistos adequados para rodagem em áreas rurais, admitida a medida 215/75R 17,5 ou equivalente tecnicamente compatível com a configuração do veículo ofertado".
b. Onde constar: "porta dobradiça com sistema door brake", passará a constar: "porta dobradiça com sistema de retenção e controle de abertura".
c. Onde constar: "revestimento das poltronas em plástico azulão amassado",
passará a constar: "revestimento das poltronas em material lavável e resistente".

Registra-se, ainda, que os presentes ajustes possuem natureza meramente redacional, preventiva e esclarecedora, visando reforçar a ampla competitividade do certame e conferir maior tecnicidade e neutralidade semântica à redação do instrumento convocatório.

Os ajustes promovidos não alteram a essência técnica do objeto licitado, não modificam as características operacionais pretendidas pela Administração e não implicam alteração substancial dos requisitos mínimos necessários ao atendimento da finalidade pública da contratação.

Senador Cortes – MG, 11 de maio de 2026.

Assinado no Original
JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:81D47E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 024/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026
DISPENSA PRESENCIAL Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO (GARÇOM/ATENDIMENTO), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTO INSTITUCIONAL PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES – MG**. *Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 19/05/2026 às 14:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 14:01 hs do dia 19/05/2026.* Informações: Tel.: (32) 3490-0700. Íntegra do Aviso de Contratação poderá ser obtida pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 11/05/2026.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B3F92CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO Nº 077/2026 – INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 077/2026 – INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2026.

O Município de Senador Cortes - MG, torna público a realização do processo em referência, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL "PSICÓLOGO", EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** *Os interessados deverão apresentar a documentação exigida a partir das 09:00 hs do dia 12/05/2026, até às 16:00 hs do dia 26/05/2026. Início da Sessão Pública para julgamento e análise da documentação será realizada 2º (segundo) dia útil subsequente ao do prazo final da protocolização da documentação dos interessados às 15:00 hs (quinze horas) do dia 28/05/2026*, na sede da Prefeitura do Município de Senador Cortes - MG, na sala da Comissão de Contratação, situada à Avenida Antônio de Souza Rabelo, n. 179, Centro, Senador Cortes – MG, CEP: 36.650-000. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel. (32) 3490-0700.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Senador Cortes – MG, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:0887E844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 032/2026 PE 009/2026

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 25/05/2026, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°009/2026, Processo 032/2026: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, UNIFORMES, ITENS DE ARBITRAGEM, REDES, BOLAS, TROFÉUS, MEDALHAS E MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99742-0263, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br , pelo site www.licitardigital.com.br , pelo site https://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA,
Setor de Licitações.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6B47C45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 07/2026. Processo Licitatório nº 49/2026. OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de expediente(escritório) e material escolar para serem utilizados em diversos Departamentos do Município de Serrania/MG. Abertura: dia 26 de maio de 2026 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 11 de maio de 2026.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:96D3988A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 035/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Coleta e Transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos – RSU do Município de Serro/MG, seus Distritos e Comunidades Rurais, para o Aterro Controlado Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Empresa: VITAL NORTE CONSTRUTORA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 18.603.117/0001-25, Valor: R$:886.000,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:E7A9B2F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
DECRETO Nº 8.676/2026, 06 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.676/2026, 06 DE MAIO DE 2026

Regulamenta o pagamento do subsídio e do Auxílio Indenizatório de Diligências Externas – AIDE aos membros do Conselho Tutelar, nos termos da Lei Municipal nº 7.956/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.956/2026, especialmente em seus arts. 98 e 100, que tratam do subsídio e do Auxílio Indenizatório de Diligências Externas – AIDE;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos para concessão, controle, validação e pagamento do AIDE;

CONSIDERANDO a natureza estritamente indenizatória do AIDE, destinada ao ressarcimento de despesas decorrentes de atividades externas inerentes ao exercício da função de Conselheiro Tutelar;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, transparência e controle da despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º O subsídio dos membros do Conselho Tutelar será devido a partir da publicação da Lei Municipal nº 7.956/2026, nos termos do seu art. 98, observando-se o valor nela fixado e as regras aplicáveis.

Art. 2º Fica regulamentado o pagamento do Auxílio Indenizatório de Diligências Externas – AIDE, previsto no art. 100 da Lei Municipal nº 7.956/2026.

Art. 3º O AIDE será devido aos membros do Conselho Tutelar que estejam no efetivo exercício de atividades externas inerentes às atribuições do cargo.

§1º Considera-se em efetiva atividade externa o conselheiro que:

I – realize diligências, visitas domiciliares, fiscalizações, atendimentos externos ou demais atos fora da sede do Conselho Tutelar;
II – esteja regularmente em exercício da função, sem afastamentos impeditivos.

§2º O pagamento do AIDE:

I – será realizado no percentual de 100% (cem por cento) do valor mensal fixado na Lei Municipal nº 7.956/2026 aos conselheiros que se encontrarem integralmente em atividade no período de referência;
II – será proporcional aos dias efetivamente trabalhados, quando houver afastamentos, considerando-se, para fins de cálculo, a razão entre os dias de efetivo exercício e o total de dias do mês.

§3º Para fins do disposto no inciso II do §2º, serão considerados afastamentos:

I – férias;
II – licenças;
III – afastamentos de qualquer natureza;
IV – ausência de comprovação de atividades externas.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhar mensalmente ao setor competente a relação dos membros do Conselho Tutelar que se encontrem em efetivo exercício de atividades externas, para fins de processamento do pagamento do Auxílio Indenizatório de Diligências Externas – AIDE.

§1º A validação das atividades externas será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, limitada à verificação formal:

I – da realização das atividades externas;
II – da compatibilidade com as atribuições legais do Conselho Tutelar;
III – da regularidade documental.

§2º É vedada qualquer interferência da Administração Pública no mérito das decisões do Conselho Tutelar, preservada sua autonomia funcional.

Art. 5º O AIDE não será devido:

I – nos períodos de férias, licenças ou afastamentos;
II – na ausência de comprovação das atividades externas;
III – quando não atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 7.956/2026 e neste Decreto.

Art. 6º Fica autorizado o pagamento retroativo do AIDE a partir de janeiro de 2026, nos termos do art. 100 da Lei Municipal nº 7.956/2026.

§1º O pagamento retroativo:

I – observará integralmente os critérios estabelecidos neste Decreto;
II – dependerá da comprovação das atividades externas realizadas no período correspondente;
III – será proporcional aos dias efetivamente trabalhados, nos termos do art. 3º.

§2º O pagamento retroativo de que trata este artigo será realizado, preferencialmente, em parcela única, podendo, excepcionalmente, ser parcelado em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e o cronograma definido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, TEÓFILO OTONI – MG.

FÁBIO MARINHO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:A3627152

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
RESOLUÇÃO Nº 03-2026 DIRETRIZES OPERACIONAIS AVALIAÇÃO, FREQUÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM (1)

Secretaria Municipal de Educação
Av. Luiz Boali, s/nº – Anexo CAIC – Bairro Castro Pires

RESOLUÇÃO SMED Nº 03/2026

Assunto: Dispõe sobre os procedimentos de avaliação da aprendizagem, frequência escolar e recuperação da aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Teófilo Otoni.

A Secretaria Municipal de Educação de Teófilo Otoni – SMED, no uso de suas atribuições legais, orienta as unidades escolares quanto aos procedimentos de avaliação da aprendizagem, frequência e recuperação da aprendizagem em todas as etapas da Educação Básica ofertadas na rede municipal, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DA APRESENTAÇÃO, FINALIDADE E BASE LEGAL

Art. 1º Esta Resolução tem por finalidade organizar e qualificar o processo de avaliação da aprendizagem na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Teófilo Otoni.

Art. 2º Este documento possui caráter orientador e deverá subsidiar a prática pedagógica das unidades escolares, garantindo equidade, padronização e qualidade no acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

Art. 3º A organização do sistema de avaliação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

I - art. 206, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, que estabelece o padrão de qualidade do ensino;

II - art. 24, inciso V, alínea "a", da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que dispõe sobre a avaliação contínua e cumulativa do desempenho do estudante;

III - princípios da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que orientam a avaliação formativa e o desenvolvimento de competências necessários à trajetória escolar dos estudantes;

IV - Currículo Referência de Minas Gerais – CRMG, adotado pela rede como referência curricular;

V - Lei nº 13.146/2015, que assegura o direito à educação inclusiva e à avaliação acessível;

VI - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), que assegura o direito à educação, ao desenvolvimento integral e à permanência do estudante na escola, orientando práticas avaliativas de caráter contínuo, processual e formativo.

CAPÍTULO II

DA FREQUÊNCIA ESCOLAR, DA INFREQUÊNCIA E DA FICAI

Art. 4º A frequência escolar constitui-se como um dos requisitos fundamentais para a garantia do direito à aprendizagem, estando diretamente relacionada ao desenvolvimento escolar, social e integral dos estudantes.

Art. 5º Nos termos da legislação vigente, especialmente o art. 24, inciso VI, da Lei nº 9.394/1996, será exigida, para o Ensino Fundamental, a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária global letiva para fins de promoção escolar.
Art. 6º Para a Educação Infantil, nos termos do art. 31, inciso IV, da Lei nº 9.394/96, com redação dada pela Lei nº 12.796/2013, será exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total da carga horária global letiva.
Art. 7º Cabe à escola realizar o acompanhamento sistemático da frequência, adotando medidas preventivas e interventivas sempre que identificadas situações de infrequência, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos estudantes.
Art. 8º Para fins desta Resolução, consideram-se faltas injustificadas aquelas não amparadas por motivo legal, pedagógico ou social devidamente comprovado, nos termos da legislação vigente e das orientações intersetoriais de acompanhamento da frequência escolar.
§1º Consideram-se faltas justificáveis aquelas decorrentes das seguintes situações, desde que devidamente comprovadas:
I - doença do estudante, mediante apresentação de atestado médico ou documento equivalente;
II - acompanhamento do estudante por responsável em atendimento de saúde, quando comprovado;
III - falecimento de familiar;
IV - situação de vulnerabilidade social que, comprovadamente, impeça ou dificulte o comparecimento do estudante à escola, tais como ausência de responsável legal, ocorrência de violência doméstica, situação de negligência, trabalho infantil, insegurança no território ou outras situações devidamente identificadas e acompanhadas pela rede de proteção social;
V - participação em atividades escolares, esportivas, culturais ou educacionais autorizadas pela unidade escolar;
VI - impedimentos relacionados ao acesso à escola que inviabilizem totalmente o deslocamento do estudante, tais como ausência ou interrupção do transporte escolar, ocorrência de eventos climáticos severos, bloqueios de vias, situações de risco à integridade física ou outras ocorrências excepcionais, desde que devidamente comprovadas e reconhecidas pela unidade escolar, não se aplicando a situações de mera dificuldade de deslocamento ou conveniência familiar;
§2º A justificativa das faltas deverá ser formalizada mediante apresentação de documento comprobatório idôneo, no prazo estabelecido pela unidade escolar, cabendo à equipe gestora sua análise e validação.
§3º A mera comunicação prévia ou posterior da ausência do estudante pela família ou responsável legal, desacompanhada de documentação comprobatória ou de fundamento legal, não caracteriza justificativa de falta para fins desta Resolução.
§4º Não serão consideradas justificadas as ausências decorrentes de conveniência particular da família ou do estudante, tais como viagens, passeios ou outros compromissos pessoais, ainda que previamente comunicados à unidade escolar.
§5º O reconhecimento da justificativa de falta não autoriza o registro de presença do estudante às aulas, devendo a ausência ser mantida nos registros oficiais de frequência, uma vez que a justificativa tem caráter informativo e de acompanhamento, não descaracterizando a ausência do estudante às atividades escolares.
Art. 9º Diante do quantitativo inicial de faltas injustificadas, o professor deverá adotar procedimentos formais e pedagógicos, garantindo o direito do estudante à educação e o cumprimento das normativas legais.
§1º Para fins desta Resolução, considera-se quantitativo inicial de faltas injustificadas:

I - 05 (cinco) faltas consecutivas e injustificadas; ou
II - 10 (dez) faltas injustificadas alternadas.

§2º Atingidos os parâmetros estabelecidos no §1º, o professor deverá comunicar imediatamente a equipe pedagógica e adotar os procedimentos previstos para acompanhamento da frequência e acionamento das medidas cabíveis.
Art. 10. No acompanhamento sistemático da frequência, compete ao professor:
I - registrar diariamente a frequência no Diário Escolar;
II - monitorar continuamente os casos de faltas recorrentes;
III - comunicar à equipe pedagógica sempre que identificar ausências frequentes ou consecutivas do estudante.
Art. 11. Ao identificar quantitativo inicial de faltas injustificadas do estudante, conforme disposto no art. 9º desta Resolução, o professor deverá:
I - comunicar imediatamente à coordenação pedagógica;
II - solicitar à gestão escolar e equipe pedagógica contato com a família, por telefone, bilhete ou reunião presencial;
III - registrar em ata ou demais instrumentos utilizados pela escola as tentativas de contato e as orientações realizadas.
Parágrafo único. O diálogo com a família deve ocorrer de forma acolhedora, buscando compreender os motivos das ausências e propor soluções conjuntas que garantam a permanência e regularidade da frequência dos estudantes às aulas.
Art. 12. Nos casos de afastamento do estudante por motivo de saúde por período prolongado, devidamente comprovado por atestado médico, deverá ser assegurado o regime de exercícios domiciliares, nos termos do Decreto-Lei nº 1.044/1969.
Parágrafo único. A unidade escolar deverá garantir o acompanhamento pedagógico, o envio das atividades e a avaliação da aprendizagem durante o período de afastamento.
Art. 13. Configurada a persistência de faltas injustificadas do estudante, deverá ser iniciado o preenchimento da Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente – FICAI, como instrumento preventivo de acompanhamento da frequência escolar, antes que o estudante atinja o limite de 30% (trinta por cento) do total de faltas a que se refere o inciso VIII do art. 12 da Lei nº 9.394/96.
§1º Para fins do disposto no caput, considera-se persistência de faltas o atingimento dos parâmetros definidos no art. 9º desta Resolução.
§2º O preenchimento da FICAI deverá ocorrer após a adoção das medidas iniciais de acompanhamento pela escola, tais como contato com a família e registro das ações realizadas.
Art. 14. O preenchimento da FICAI deverá:
I - ser realizado pela equipe gestora, composta pelo pedagogo e diretor, com suporte do professor;
II - conter o quantitativo atualizado de faltas injustificadas;
III - registrar as providências já adotadas pela escola;
IV - ser instruído com documentação comprobatória das ações realizadas pela unidade escolar.
Art. 15. A FICAI constitui instrumento de proteção ao direito à educação da criança e do adolescente, não possuindo caráter punitivo, mas preventivo e garantidor de direitos.
Art. 16. Configurada situação de infrequência grave, caracterizada pelo acúmulo de faltas injustificadas, a unidade escolar deverá adotar as medidas legais cabíveis, incluindo a comunicação obrigatória ao Conselho Tutelar, em observância ao disposto no inciso VIII do art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
§1º Para o Ensino Fundamental, considerando o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos anuais, a unidade escolar deverá proceder à notificação ao Conselho Tutelar quando o estudante atingir 15 (quinze) faltas injustificadas no decorrer do ano letivo, correspondente ao parâmetro estabelecido no inciso VIII do art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
§2º Para a Educação Infantil, considerando o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos anuais, a unidade escolar deverá proceder à notificação ao Conselho Tutelar quando o estudante atingir 24 (vinte e quatro) faltas injustificadas no decorrer do ano letivo, , correspondente ao parâmetro estabelecido no inciso VIII do art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
§3º Para fins do disposto neste artigo, não serão computadas como faltas injustificadas aquelas devidamente justificadas nos termos do art. 8º desta Resolução.
§4º A FICAI deverá ser utilizada como instrumento de acompanhamento contínuo da frequência escolar, devendo ser iniciada antes do atingimento dos quantitativos estabelecidos nos §§1º e 2º deste artigo.
Art. 17. Após o encaminhamento da FICAI aos órgãos competentes, a unidade escolar deverá manter o acompanhamento sistemático da frequência e do processo de reinserção do estudante no ambiente escolar.
§1º A unidade escolar deverá realizar, de forma contínua e sistemática, a análise dos fatores que contribuíram para a infrequência, considerando aspectos pedagógicos, relacionais e institucionais que

possam interferir na permanência e participação do estudante na escola.
§2º Identificados fatores de competência da unidade escolar, tais como dificuldades no processo de ensino e aprendizagem, práticas pedagógicas inadequadas, situações de conflito, bullying ou outras barreiras à permanência do estudante na escola, deverão ser adotadas medidas pedagógicas e administrativas para sua superação.
§3º O acompanhamento da reinserção do estudante deverá ocorrer de forma articulada entre gestão escolar, equipe pedagógica e docentes, garantindo condições efetivas de permanência, participação e aprendizagem.
Art. 18. O registro da frequência escolar constitui ato pedagógico e administrativo de responsabilidade do professor, devendo ser realizado de forma fidedigna, precisa e diária no Diário Escolar.
§1º O registro incorreto ou a omissão de informações relativas à frequência do estudante poderá comprometer o acompanhamento pedagógico, bem como a adoção de medidas institucionais de garantia do direito à educação.
§2º A fidedignidade das informações registradas é condição essencial para a identificação de situações de infrequência e para o acionamento dos procedimentos previstos nesta Resolução, incluindo o preenchimento da FICAI.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS DO PROCESSO AVALIATIVO

Art. 19. A avaliação da aprendizagem é compreendida como processo contínuo, cumulativo, formativo e intencional, voltado à promoção da aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos estudantes.
Art. 20. De acordo com a LDB, Lei nº 9.394/96, os aspectos qualitativos do processo de ensino e aprendizagem devem prevalecer sobre os quantitativos, considerando o percurso de aprendizagem do estudante ao longo do tempo.
Art. 21. A avaliação deve ser entendida como instrumento de diagnóstico, acompanhamento e intervenção pedagógica, permitindo ao professor:
I - identificar conhecimentos prévios e dificuldades;
II - monitorar o desenvolvimento das aprendizagens;
III - reorientar a prática pedagógica por meio de estratégias diferenciadas.
Parágrafo único. A avaliação integra o processo de ensino e aprendizagem, orientando continuamente o trabalho docente.

Art. 22. A avaliação deverá ser planejada com intencionalidade pedagógica, considerando:
I - as habilidades e competências previstas no currículo;
II - os objetivos de aprendizagem definidos para cada etapa;
III - as características e necessidades dos estudantes.
Parágrafo único. O processo de avaliação da aprendizagem não se limita à atribuição de notas, mas implica agir pedagogicamente a partir dos resultados, garantindo que todos os estudantes tenham oportunidades reais de aprendizagem.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO ESCOLAR

Art. 23. Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Teófilo Otoni, o sistema de avaliação descrito nesta Resolução.
Art. 24. Para o Ensino Fundamental, a pontuação total distribuída para os cursos anuais ou semestrais aos estudantes será de 100 (cem) pontos por componente curricular.
Distribuição da pontuação por período letivo

Etapa/Organização	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	Total
Cursos anuais	30 pontos	30 pontos	40 pontos	100 pontos
Cursos semestrais	50 pontos	50 pontos	—	100 pontos

Art. 25. Constituem critérios para aprovação no Ensino Fundamental:
I - mínimo de 50 (cinquenta) pontos em cada componente curricular;
II - frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária anual ou semestral global.
Art. 26. Na Educação Infantil, a avaliação será compreendida como processo contínuo, formativo, qualitativo e não classificatório, voltado ao acompanhamento do desenvolvimento integral da criança.
Parágrafo único. A avaliação na Educação Infantil não possui caráter classificatório ou de promoção, não sendo admitida a retenção ou reprovação, devendo ocorrer mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, conforme disposto no art. 31 da Lei nº 9.394/1996.

Art. 27. No que se refere à avaliação na Educação Infantil, conforme a BNCC e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI, deverão ser observados os seguintes parâmetros:
I - não possuir caráter classificatório ou de promoção/retenção, não se vinculando à atribuição de notas ou resultados comparativos;
II - ter natureza diagnóstica e formativa, permitindo ao professor acompanhar o percurso de desenvolvimento da criança;
III - ocorrer de forma processual e contínua, considerando as interações, brincadeiras, experiências e vivências no cotidiano escolar;
IV - basear-se na observação sistemática e nos registros pedagógicos, tais como relatórios descritivos, portfólios e anotações;
V - considerar os campos de experiência e os direitos de aprendizagem previstos na BNCC;
VI - valorizar as dimensões física, emocional, social, cognitiva e cultural, respeitando o tempo e as singularidades de cada criança.
Art. 28. A avaliação, para fins de análise do processo de ensino na Educação Infantil, será realizada de forma trimestral, utilizando descritores alinhados à BNCC e ao currículo adotado pela rede, com os seguintes conceitos:
I - S – SIM: quando o descritor for plenamente atendido;
II - ED – EM DESENVOLVIMENTO: quando o descritor estiver em processo de consolidação;
III - N – NÃO: quando o descritor ainda não tiver sido desenvolvido.
Art. 29. Os registros de avaliação na Educação Infantil deverão ser realizados no Diário Escolar Online (SGE), contemplando diferentes instrumentos avaliativos ao longo do período.

CAPÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Art. 30. A avaliação da aprendizagem, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Teófilo Otoni, deverá utilizar instrumentos e procedimentos diversificados, adequados à etapa de ensino, às características dos estudantes e aos objetivos de aprendizagem, garantindo equidade, acessibilidade e efetividade no acompanhamento da aprendizagem.
Parágrafo único. A diversidade de instrumentos avaliativos visa assegurar que o processo de avaliação contemple diferentes formas de expressão, participação e construção do conhecimento, respeitando as singularidades dos estudantes.

Art. 31. Na Educação Infantil, a avaliação não se organiza por instrumentos formais ou classificatórios, sendo realizada por meio de procedimentos pedagógicos de observação e registro do desenvolvimento infantil.
Art. 32. Na Educação Infantil, deverão ser utilizados como instrumentos de avaliação:
I - observação pedagógica sistemática;
II - registros descritivos, por meio de relatórios individuais;
III - portfólios, como documentação pedagógica;
IV - acompanhamento das interações, brincadeiras e experiências.
Parágrafo único. Tais procedimentos deverão estar alinhados aos campos de experiência e aos direitos de aprendizagem da BNCC, permitindo o acompanhamento integral do desenvolvimento da criança.
Art. 33. No Ensino Fundamental, a avaliação deverá utilizar instrumentos diversificados, de modo a contemplar diferentes dimensões da aprendizagem, tais como:
I - provas (P1, P2 e outras avaliações formais);
II - produções textuais, incluindo redações;
III - trabalhos individuais e coletivos;
IV - simulados;
V - autoavaliação;
VI - pesquisas e atividades investigativas;
VII - experimentos e atividades práticas;
VIII - observação pedagógica e participação.

Art. 34. A avaliação atitudinal corresponderá a 10% (dez por cento) do valor dos trimestres e refere-se ao acompanhamento contínuo do estudante, considerando:
I - participação nas atividades;
II - compromisso com as tarefas;
III - organização do material;

IV - respeito às normas de convivência;
V - assiduidade;
VI - interesse e esforço.

§1º A avaliação atitudinal deverá possuir caráter formativo, não podendo ser utilizada como instrumento punitivo, devendo contribuir para a melhoria do percurso educativo do estudante.

§2º A avaliação atitudinal tem como finalidade o desenvolvimento integral do estudante, contemplando aspectos relacionados à formação pessoal, ao exercício da cidadania, à convivência em grupo, ao senso de responsabilidade e ao respeito às normas e aos demais.
§3º Esta avaliação não substitui a aprendizagem de conteúdo, mas compõe o processo formativo.

Art. 35. Independentemente da etapa de ensino, os instrumentos avaliativos devem:
I - estar alinhados aos objetivos de aprendizagem e às habilidades previstas no currículo;
II - ser planejados com intencionalidade pedagógica;
III - considerar as especificidades dos estudantes, garantindo acessibilidade;
IV - permitir a identificação de avanços e dificuldades;
V - subsidiar intervenções pedagógicas;
VI - evitar práticas exclusivamente classificatórias.

Art. 36. O estudante e/ou seu responsável legal poderá solicitar a revisão de instrumentos avaliativos, mediante justificativa, nos prazos estabelecidos pelo Regimento Escolar da unidade.
§1º A solicitação deverá ser analisada pela equipe pedagógica, em articulação com o professor responsável, garantindo a transparência, a equidade e a coerência do processo avaliativo.
§2º O resultado da análise deverá ser devidamente registrado e comunicado ao estudante e/ou responsável.

CAPÍTULO VI
DA CONVERSÃO DE NOTAS EM CONCEITOS

Art. 37. A conversão de notas em conceitos constitui estratégia pedagógica destinada a qualificar o acompanhamento da aprendizagem, permitindo leitura mais ampla, formativa e significativa do desempenho dos estudantes.
Art. 38. Nos três primeiros anos de escolaridade do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano), a avaliação da aprendizagem prioriza o caráter formativo, sendo expressa oficialmente por meio de conceitos, em conformidade com as normas da SMED.
§1º O registro do aproveitamento do estudante a que se refere o caput será realizado por meio dos seguintes conceitos:
I - A – Aprendizagem plenamente satisfatória;
II - B – Aprendizagem satisfatória;
III - C – Aprendizagem básica.

Referência para conversão de notas em conceitos – 1º e 2º trimestres (30 pontos)

Conceito	Faixa de Pontuação	Percentual
A	27 a 30 pontos	90% a 100%
B	21 a 26,5 pontos	70% a 89%
C	0 a 20,5 pontos	até 69%

Referência para conversão de notas em conceitos – 3º trimestre (40 pontos) 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental

Conceito	Faixa de Pontuação	Percentual
A	36 a 40 pontos	90% a 100%
B	28 a 35,5 pontos	70% a 89%
C	0 a 27,5 pontos	até 69%

Art. 39. Do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental, os resultados das avaliações dos estudantes serão expressos em pontos, em escala de 0 (zero) a 100 (cem), para os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.
§1º Excetuam-se do disposto no caput os componentes curriculares de Educação Física, Arte e Ensino Religioso, bem como a Parte Diversificada do currículo, cuja avaliação será expressa por meio de conceitos.
§2º Para os componentes curriculares avaliados por conceitos, adotam-se os seguintes registros:

I - A – Aprendizagem satisfatória (objetivo alcançado);
II - B – Aprendizagem parcialmente satisfatória;
III - C – Aprendizagem básica;
IV - D – Aprendizagem insatisfatória (não consolidada).

Referência para conversão de notas em conceitos – 1º e 2º trimestres (30 pontos) 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental

Conceito	Faixa de Pontuação	Percentual
A	27 a 30 pontos	90% a 100%
B	21 a 26,5 pontos	70% a 89%
C	15 a 20,5 pontos	50% a 69%
D	0 a 14,5 pontos	0% a 49%

Referência para conversão de notas em conceitos – 3º trimestre (40 pontos) 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental

Conceito	Faixa de Pontuação	Percentual
A	36 a 40 pontos	90% a 100%
B	28 a 35,5 pontos	70% a 89%
C	20 a 27,5 pontos	50% a 69%
D	0 a 19,5 pontos	0% a 49%

Art. 40. Nos Anos Iniciais da Educação de Jovens e Adultos – EJA e nas disciplinas da Parte Diversificada do currículo escolar nos Anos Finais da Educação de Jovens e Adultos, observar-se-á a seguinte referência para conversão de notas em conceitos:
Referência para conversão de notas em conceitos – EJA e parte diversificada 1º e 2º trimestres (50 pontos)

Conceito	Faixa de Pontuação	Percentual
A	45 a 50 pontos	90% a 100%
B	35 a 44,5 pontos	70% a 89%
C	25 a 34,5 pontos	50% a 69%
D	0 a 24,5 pontos	0% a 49%

CAPÍTULO VII
DA RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 41. A recuperação da aprendizagem constitui-se como parte integrante do processo pedagógico, devendo ocorrer de forma contínua, sistemática e articulada ao desenvolvimento das atividades escolares, com o objetivo de assegurar o direito à aprendizagem de todos os estudantes.
Art. 42. As unidades escolares deverão garantir:
I - recuperação contínua, ao longo do período letivo;
II - recuperação paralela, ao final de cada trimestre;
III - recuperação final, quando necessária, ao final do semestre, no caso dos cursos semestrais ou ano letivo.
Art. 43. A recuperação deve ocorrer de forma imediata e intencional, a partir da identificação das dificuldades de aprendizagem, contemplando:
I - intervenção pedagógica imediata;
II - proposição de atividades diferenciadas;
III - reavaliação após intervenção;
IV - oferta de novas oportunidades de aprendizagem.

Art. 44. O professor deverá realizar o acompanhamento sistemático e contínuo do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, com vistas à identificação tempestiva de dificuldades e à adoção de intervenções pedagógicas adequadas.
§1º Ao identificar dificuldades de aprendizagem, o professor deverá adotar, de forma imediata, estratégias de recuperação contínua, com vistas à superação das defasagens e ao avanço do estudante.
§2º A recuperação da aprendizagem não deverá se restringir aos momentos formais ao final dos trimestres, do semestre ou do ano letivo, devendo ocorrer de forma processual, integrada às atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula.
Art. 45. Deverão participar do processo de recuperação paralela os estudantes que não atingirem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação distribuída em cada trimestre.
I - no 1º e 2º trimestres, distribuídos 30 pontos, deverá realizar recuperação o estudante que obtiver resultado inferior a 15 pontos;

II - no 3º trimestre, distribuídos 40 pontos, deverá realizar recuperação o estudante que obtiver resultado inferior a 20 pontos.

Art. 46. A recuperação paralela nas turmas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental deverá contemplar diferentes instrumentos avaliativos, tais como provas, trabalhos e outras estratégias pedagógicas, garantindo ao estudante novas oportunidades de aprendizagem.

Parágrafo único. A avaliação atitudinal não será objeto de recuperação, mantendo-se o valor anteriormente atribuído, por se tratar de acompanhamento contínuo do estudante.

Art. 47. Quando o resultado da recuperação paralela for superior à pontuação anterior, esta será substituída, prevalecendo sempre o maior desempenho do estudante.

Parágrafo único. Caso o resultado obtido pelo estudante na recuperação paralela seja inferior à pontuação anteriormente registrada, ou não haja sua participação no processo de recuperação, serão mantidos os resultados anteriormente obtidos.

Art. 48. O estudante que apresentar aproveitamento final, ao término do semestre (nos cursos semestrais) ou ano letivo, entre 46 (quarenta e seis) e 49,5 (quarenta e nove e meio) pontos será submetido à apreciação do Conselho de Classe.

§1º A análise pelo Conselho de Classe ocorrerá antes e após a Recuperação Final.

§2º O Conselho de Classe deliberará quanto à promoção ou retenção do estudante, considerando seu percurso formativo.

§3º Todo o processo deverá ser devidamente registrado em ata e comunicado à família.

Art. 49. O Conselho de Classe constitui instância de caráter pedagógico, destinada à análise do processo de ensino e aprendizagem, devendo atuar de forma diagnóstica, formativa e não punitiva.

§1º Compete ao Conselho de Classe analisar o desempenho dos estudantes, considerando seu percurso formativo, suas potencialidades e dificuldades, bem como propor intervenções pedagógicas.

§2º As deliberações do Conselho de Classe deverão ser fundamentadas, registradas em ata e orientadas pelo princípio da garantia do direito à aprendizagem.

Art. 50. A Recuperação Final será composta por, no mínimo, dois instrumentos avaliativos, contemplando:

I - trabalhos escolares, no valor de 30 pontos;

II - avaliações, no valor de 70 pontos.

Art. 51. Ao estudante que obtiver aproveitamento satisfatório em todas as disciplinas do currículo, mas apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária global anual ou semestral, deverá ser aplicado o recurso da reclassificação, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. A reclassificação consiste em procedimento pedagógico que visa posicionar o estudante na etapa ou ano de escolaridade compatível com seu nível de aprendizagem, mediante avaliação realizada especificamente para tal finalidade e registro formal de todo o processo, observadas as normas do sistema de ensino.

Art. 52. A escola deverá assegurar, de forma clara, periódica e acessível:

I - comunicação sistemática com as famílias sobre o desempenho escolar dos estudantes;

II - divulgação prévia dos cronogramas de avaliação e recuperação;

III - definição de critérios claros e objetivos para correção das atividades avaliativas;

IV - registrar todo o processo em ata ou nos instrumentos formais utilizados pela escola.

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 53. O estudante público da Educação Especial deverá ser avaliado considerando suas especificidades, em consonância com o planejamento pedagógico previsto em seu Plano de Desenvolvimento Individual – PDI e com os princípios do currículo acessível.

Art. 54. Os resultados da avaliação devem refletir, de forma fidedigna, as aprendizagens construídas pelo estudante, a partir das estratégias, mediações e recursos utilizados no processo de ensino.

Art. 55. O uso de apoios, adaptações e mediações pedagógicas constitui condição de acesso à aprendizagem, não devendo ser compreendido como fator de redução de desempenho.

Parágrafo único. A avaliação deve valorizar as potencialidades do estudante e evidenciar seus avanços, considerando seu percurso individual.

Art. 56. As adaptações e apoios utilizados no processo avaliativo não deverão implicar redução de pontuação, devendo os resultados expressar, de forma justa, as aprendizagens efetivamente construídas pelo estudante.

§1º Consideram-se adaptações e apoios, entre outros:

I - ampliação do tempo para realização de atividades e avaliações;

II - uso de recursos pedagógicos acessíveis;

III - flexibilização de estratégias;

IV - adequação do ritmo de execução das tarefas;

V - reorganização dos prazos para entrega de atividades;

VI - respeito ao tempo individual de aprendizagem;

VII - articulação com o Plano de Desenvolvimento Individual – PDI.

Art. 57. A flexibilização do tempo escolar, no âmbito da Educação Especial, consiste na possibilidade de ampliação do tempo de aprendizagem do estudante, respeitando seu ritmo, suas necessidades específicas e seu percurso formativo, conforme previsto em seu Plano de Desenvolvimento Individual – PDI.

§1º A flexibilização do tempo não se confunde com retenção automática, devendo ser adotada como medida pedagógica, planejada e justificada pela equipe escolar.

§2º Quando necessário, a permanência do estudante por maior tempo na mesma etapa ou ano de escolaridade deverá ser analisada de forma individualizada, considerando seu desenvolvimento global, com registro pedagógico e ciência da família.

Art. 58. A avaliação deve promover a eliminação de barreiras e assegurar o direito à aprendizagem de todos.

CAPÍTULO IX

DOS REGISTROS, DOCUMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art. 59. Compete às unidades escolares assegurar a implementação do sistema de avaliação, por meio da atuação articulada entre a equipe gestora e a equipe pedagógica, garantindo o planejamento, o acompanhamento, o registro e a análise dos processos avaliativos, em consonância com as diretrizes da SMED.

Art. 60. Os registros de frequência, avaliações e resultados da aprendizagem deverão ser realizados no Sistema de Gestão Educacional (SGE), de forma fidedigna, atualizada e em tempo hábil, conforme prazos definidos pela SMED.

§1º Compete ao professor o lançamento regular das informações no sistema, conforme prazos estabelecidos pela SMED.

§2º A gestão escolar e equipe pedagógica deverá acompanhar e monitorar o cumprimento dos prazos e a qualidade dos registros realizados.

Art. 61. São responsabilidades de natureza pedagógica, a serem conduzidas prioritariamente pela equipe pedagógica, composta por supervisor e pedagogo, em articulação com os docentes:

I - adequar o Projeto Político-Pedagógico – PPP às diretrizes desta Orientação;

II - promover a formação continuada das equipes pedagógicas e docentes;

III - orientar os professores quanto às práticas avaliativas e aos instrumentos utilizados;

IV - acompanhar o desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes;

V - analisar os resultados das avaliações e propor intervenções pedagógicas;

VI - monitorar, de forma contínua, o processo avaliativo.

Art. 62. São responsabilidades de natureza administrativa, a serem conduzidas pela gestão escolar, em articulação com a equipe pedagógica:

I - atualizar o Regimento Escolar, garantindo alinhamento com o sistema de avaliação da rede;

II - assegurar a implementação efetiva das orientações previstas neste documento;
III - garantir a organização dos registros no Diário Escolar;
IV - viabilizar as condições institucionais para a execução do processo avaliativo;
V - acompanhar o cumprimento das normativas estabelecidas pela SMED.
§1º Compete à gestão escolar, composta pelo Diretor e Vice-Diretor, acompanhar de forma sistemática e contínua todo o processo pedagógico e avaliativo da unidade escolar, garantindo o conhecimento, o monitoramento e a análise das ações desenvolvidas.
§2º O acompanhamento pela gestão escolar deverá ter como foco a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, assegurando a efetividade das práticas pedagógicas e dos resultados educacionais.
§3º É de responsabilidade da gestão escolar acompanhar todos os aspectos pedagógicos da unidade de ensino, adotando, quando necessário, as medidas administrativas e legais cabíveis para o fiel cumprimento das normativas vigentes.
Art. 63. A implementação do sistema de avaliação deverá ocorrer de forma articulada entre a gestão escolar e a equipe pedagógica, assegurando a integração entre planejamento, execução, registro, acompanhamento e análise dos processos avaliativos, com foco na melhoria da aprendizagem dos estudantes, visando a:
I - garantir alinhamento entre planejamento, execução e registro;
II - promover diálogo contínuo com os docentes;
III - assegurar a transparência das informações junto às famílias.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 64. Os casos omissos serão analisados pela SMED, observadas as normas vigentes e o interesse pedagógico da rede.
Art. 65. Compete ao Diretor da unidade escolar assegurar o amplo conhecimento, a divulgação e o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução, garantindo sua socialização junto aos profissionais da educação em exercício na escola, bem como às famílias e aos estudantes.
§1º A divulgação de que trata o caput deverá ocorrer por meio de estratégias institucionais adequadas, assegurando a compreensão das diretrizes e sua aplicação no cotidiano escolar.
§2º O Diretor deverá garantir que as orientações previstas neste documento sejam incorporadas à prática pedagógica da escola, promovendo o alinhamento das ações desenvolvidas pela equipe escolar.
§3º Compete à SMED, por meio do Serviço de Inspeção Escolar e da Equipe de Pedagogos, acompanhar, orientar e monitorar a implementação das diretrizes previstas neste documento.
§4º O acompanhamento de que trata o §3º deverá ocorrer de forma sistemática, com vistas à garantia da efetividade das ações pedagógicas e do cumprimento das normativas estabelecidas.
Art. 66. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Teófilo Otoni, 22 de abril de 2026.

TATIANE CAMPOS JARDIM
Secretária Municipal de Educação
Teófilo Otoni

Publicado por:
Ana Luiza Bispo Pinheiro
Código Identificador:1CC73B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2026

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2026 – O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da controladoria interna, para que se proceda a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS, PORTADORES DE DIABETES MELLITUS E RENAIS CRÔNICOS,** no valor estimado de **R$ 471.066,54 (Quatrocentos e setenta e um mil, sessenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos)**. Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2026.

Teófilo Otoni/MG, 11/05/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4D73C33F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2026 - Data da Sessão: 15/04/2026, 08h30min. Objeto da licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI-MG,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ R$4.810.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 11/05/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0A5F028A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: CURA VIETAE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- Referência**: Inexigibilidade n° 020/2022 **- Data de Assinatura:** 23/04/2026 **– Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 01 de junho de 2026, findando em 31 de maio de 2027, sendo que o Valor de Credenciamento é R$ 4.785.600,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

Teófilo Otoni/MG, 11 de maio de 2026.

LEONARDO SEIXAS DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:93ABB936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO, MELHORIAS E ADEQUAÇÕES NA PRAÇA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada: PILARES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.293.522/0001-00. **Referência:** Processo Licitatório n.º 035/2026, na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 004/2026. **Da Dotação Orçamentária:** 02.11.02.27.812.2030.3024.4.4.90.51.00 – Ficha: 521 – Fonte: 1.700.000. **Do valor**: O valor estimado da contratação é de R$ 540.398,24 (Quinhentos e quarenta mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). **Da Vigência:** O presente contrato terá prazo vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. **Data da Assinatura**: 08/05/2026.

Teófilo Otoni/MG, 11/05/2026.

JOSÉ NELSON SOBRINHO –
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CA5EF442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 004/2026

EXTRATO DO TERMO DA RATIFICAÇÃO DA ADESÃO 004/2026 - O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação pertinente, com fulcro no art. 86, § 2º da Lei 14.133/2021 e ainda, com base no Parecer Jurídico e da controladoria interna, **RATIFICA** a presente **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025, ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO/MG, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CABINE SIMPLES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 1491000088/2025/SEGOV",** em favor da empresa **ORLETTI VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** - inscrita no **CNPJ sob nº 71.189.278/0001-05,** com o valor total de **R$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais.** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2026.

Teófilo Otoni/MG, 11/05/2026.

BRENER FERRAZ GASPAR -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:54331EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 027/2026. PROCESSO N.° 0141/2026

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 027/2026. Processo n.° 0141/2026. Objeto: contratação de empresa para a instalação, manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças para os aparelhos de ar-condicionado das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 26/05/2026 às 09h:30min. Local: plataforma de licitações ammlicita – www.ammlicita.org.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.ammlicita.org.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 11 de maio de 2026.

LUIS CARLOS SILVA CARVALHO.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1B58019F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ TERMO N° 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0144/2025,

Prefeitura municipal de Três Corações. extrato da rescisão da ata de registro de preços/ termo n° 002/2026 - pregão eletrônico nº 0144/2025,. objeto: Aquisição de papel a4 para atender as necessidades das secretarias municipais. partes: prefeitura municipal de Três Corações x W Santiago Empreendimentos Ltda publicado no quadro de avisos da prefeitura de Três Corações em 27/04/2026.

Três Corações, 27 de Abril de 2026.

LISA PAULA ANDRADE VILELA
Secretaria Unicipal De Desenvolvimento Social

THIAGO MESQUITA PEREIRA
Secretaria Municipal De Controle Interno

ANDRÉ LUÍS SOUZA RIBEIRO
Secretaria Municipal De Esportes

KÊNIA MENDES
Secretaria Municipal De Administratação E Recursos Humanos

ROGÉRIO FERRAZ RIVELLO
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária
Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Defesa Animal

LETÍCIA APARECIDA BELATO MARTINS
Secretaria Municipal De Comunicação E Relações Institucionais

RUDOLFO DE SOUZA PEREIRA
Procuradoria Geral Do Município

JORGE VITOR DA COSTA
Secretaria Municipal De Governo

JOSEANE CRISTINA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal De Finanças

DANIEL SANTOS RIBEIRO
Secretaria Municipal De Educação

RACHID GADBEM NETO
Secretaria Municipal De Saúde

CARLOS HENRIQUE XAVIER VILANI
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

ANDRÉ LUÍS RIBEIRO
Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano
Secretaria Municipal De Segurança Pública E Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4F357FE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2026

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 25/05/2026 às 13:59, objetivando **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de decoração temática para atender aos eventos institucionais, pedagógicos e culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Três Marias, como formaturas, festas**

comemorativas, conferências, reuniões pedagógicas, projetos educacionais e abertura dos Jogos Escolares, entre outros, em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação, conforme solicitação da mesma, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital. **Início da sessão dia 25/05/2026 ás 14h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital / www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de maio de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:DB9DB82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

O Município de Três Marias, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o prazo de entrega do edital de licitação do processo licitatório em epígrafe, visando assegurar a ampla competitividade do certame, a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, para constar conforme abaixo descrito:

ONDE SE -LÊ:
(...)
A vigência será de 30 (noventa) dias, a contar do recebimento da NAF -Nota de Autorização de Fornecimento, prazo em que o objeto deverá ser entregue.

LEIA-SE:
(...)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A vigência será de até 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da NAF -Nota de Autorização de Fornecimento, prazo em que o objeto deverá ser entregue.
(...)
Fica mantida a data de abertura e julgamento do certame designada no edital, uma vez que a referida alteração não afeta a formulação da proposta, conforme dispõe o art. 55 §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de maio de 2026.

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Kely Aparecida da Silva
Código Identificador:6728359B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2026 – PROCESSO N.º 078/2026

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para Registro de Preços para Aquisição de **MEDICAMENTOS (Éticos, Genéricos, Similares, Éticos de Referência), com base na listagem de A a Z do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 22/05/2026. Início da Sessão de Lances: 22/05/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE MAIO DE 2026

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:07C39153

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2026 – PROCESSO N.º 081/2026

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de preços para aquisição de concreto usinado, com resistência característica (FCK) definida.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 28/05/2026. Início da Sessão de Lances: 28/05/2026 a partir das 08h30min.

TRÊS PONTAS (MG), 11 DE MAIO DE 2026

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:8E946AB9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022 – PROCESSO N.º 069/2022 – CONTRATO N.º 034/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Pontas, inscrita no CNPJ n.º 17.961.194/0001-94. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o reajuste da quantidade estimada, conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA REAJUSTADO
01	4292	20.160	**SESSÃO DE FISIOTERAPIA** Atendimentos fisioterápicos e reabilitação para usuários com necessidade de fisioterapia motora e sequelas no pós-covid.	15.120

Data: 11/05/2026.

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:74A5ED9E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 6/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do

presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RFW9G05	N300001400	14/04/2026	5002-0
RVY1F52	N300001401	14/04/2026	5002-0
QWY8B43	N300001402	22/04/2026	5002-0
TEZ1H52	N300001403	04/05/2026	5002-0
CPG2G62	N300001404	04/05/2026	5002-0
RNL0F35	N300001405	04/05/2026	5002-0
SIX7C06	N300001406	04/05/2026	5002-0

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:D360F645

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL – 8/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HKJ9031	AG02827914	17/01/2026	5550-0	04802183223
GTI7911	AG02827915	17/01/2026	5550-0	05359203845
CHO7995	AG02828564	27/01/2026	5380-0	01667661443
PPZ2H87	AG02827184	30/01/2026	5460-0	06290442827
QOW7E85	AG02827207	06/02/2026	5665-0	01545831250
JHR4476	AG02828584	10/02/2026	5525-0	04245013932

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:CF572475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 722, DE 11 DE MAIO DE 2026

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG, relativas ao exercício de 2016, com amparo no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº 1013059.
Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de apreciações posteriores aos atos relativos ao período em virtude de denúncia, representação ou ação fiscalizadora, dos atos de gestão da administradora e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta e indireta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 11 de maio de 2026.

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
Presidente

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Vice Presidente

VER. GERSON PÉRICO JÚNIOR
1º Secretário

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
2ª Secretária

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:E48209A4

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE 012_2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Processo de Compra 27/2026, Inexigibilidade 012/2026, com fundamento no art. 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: MONTELE INDUSTRIA DE ELEVADORES LTDA
CNPJ: 17.609.256/0001-01
Valor: 12.632,00 (Dois mil seiscentos e trinta e dois reais)

Objeto: REFERENTE A PEÇAS PARA REPARO DA PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL.

Tupaciguara, 23 de abril de 2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:FE146887

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 010/2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado**,** em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento do processo administrativo autuado sob nº. 036/2026, Dispensa de Licitação nº. 010/2026, com o objetivo da contratação de **aquisição de placas em alumínio para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, conforme condições e exigências estabelecidas em DFD,** houve por bem

AUTORIZAR*(RATIFICAR)* a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
BR Etiquetas Metálicas Ltda.	49.072.082/0001-79	R$ 12.968,85

Tupaciguara/MG, 11 de maio de 2026.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº. 006/2023

Publicado por:
Grasiela Lopes Dos Santos
Código Identificador:58D8F5AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 042/2026

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 026/2026, **INEXIGIBILIDADE** Nº 011/2026, **HOMOLOGADO EM** 14/04/2026, CUJO **OBJETIVO** REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DA DUPLA RIONEGRO & SOLIMÕES PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE APRESENTAÇÃO NA FESTA DENOMINADA "EXPOCAPITU", QUE OCORRERÁ NO DIA 31/05/2026, ÀS 23H59MIN, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CAPITU, SENDO A REFERIDA APRESENTAÇÃO PARTE INTEGRANTE DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 36.149.883/0001-43
VIGÊNCIA:
15/04/2026 À 30/07/2026.
VALOR CONTRATADO:
R$ 400.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.0339.13.392.0013.3.3.90.39.00.00
Ficha 203
Fonte 01.0500.0000.0000; 01.0706.0000.0000; 01.0709.0000.0000; 01.0720.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Patricia Ferreira de Melo Alencar
Código Identificador:99CF5BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 021/2026 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado a Aquisição de implementos agrícolas novos, compreendendo grade aradora, colhedora forrageira e colhedora/ensiladeira forrageira referente aos itens fracassados do Processo Licitatório 020/2026, Pregão Eletrônico 011/2026 em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 22/05/2026, Data e Horário de Abertura da Sessão: 22/05/2026 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 11 de maio de 2026.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:B518BABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO LICITATÓRIO 039/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 019/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – **Processo Licitatório 039/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 019/2026**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADA: empresa **PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 39.685.763/0001-59**, DOS ITENS 1 - 2 - 18 - 31 - 32 - 33 - 34**, VALOR TOTAL R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIACOMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - 09.525.549/0001-74,** DOS ITENS 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11- 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19- 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26- 27 - 28 - 29 - 30**, VALOR TOTAL R$ R$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil trezentos setenta e cinco reais), BELETABLA COMERCIO E SOLUCOESLTDA - 62.742.164/0001-41** DOS ITENS 35 - 36 - 38 - 40, **VALOR TOTAL R$ 53.031,20 (cinquenta e três mil e trinta e um reais e vinte centavos)**, **N N L ACESSORIOS LTDA - 00.498.393/0001-05** DOS ITENS 37**, VALOR TOTAL R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DEFERRAGENS LTDA - 46.423.434/0001-03** DOS ITENS 39**, VALOR TOTAL R$ 1.869,00 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais), GF BIANCHI LTDA - 40.296.759/0001-88** DOS ITENS 41**, VALOR TOTAL R$ 15.000,00 (quinze mil reais), SHARK DO BRASIL LTDA - 47.024.084/0001-67** DOS ITENS 42 - 43**, VALOR TOTAL R$ 11.492,00 (onze mil quatrocentos e noventa e dois reais), KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09.273.196/0001-62** DOS ITENS 44**, VALOR TOTAL R$ 16.386,50 (dezesseis mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), D. SANTOS & SANTOSEMPREENDIMENTOS,REPRESENTACOES E LOGISTICA LTDA - 40.934.006/0001-50** DOS ITENS 45**, VALOR TOTAL R$ 36.600,00 (trinte e seis mil e seiscentos reais)**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARACONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLACAS DE ADVERTÊNCIA, PLACASDE INDICAÇÃO DE DESTINOS, PLACAS INFORMATIVAS INSTITUCIONAIS, PLACAS DE AVISO E PROIBIÇÃO, PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS, BEMCOMO DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA, TAIS COMO CONES, CAVALETES, FITAS DE ISOLAMENTO (FITA ZEBRADA),BALIZADORES, TACHÕES, BARREIRAS PLÁSTICAS, GRADIS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS ERURAIS, ESTRADAS VICINAIS, ÁREAS PÚBLICAS, ATERROS, ÁREAS AMBIENTAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS, OBRAS MUNICIPAIS, EVENTOS E AÇÕES DEMANUTENÇÃO URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS.

UNIÃO DE MINAS/MG, 11 de maio de 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1D2E3D59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 039/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 019/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 039/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 019/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos das propostas vencedoras, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 39.685.763/0001-59**, DOS ITENS 1 - 2 - 18 - 31 - 32 - 33 - 34**, VALOR TOTAL R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIACOMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - 09.525.549/0001-74,** DOS ITENS 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11- 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19- 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26- 27 - 28 - 29 - 30**, VALOR TOTAL R$ R$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil trezentos setenta e cinco reais), BELETABLA COMERCIO E SOLUCOESLTDA - 62.742.164/0001-41** DOS ITENS 35 - 36 - 38 - 40, **VALOR TOTAL R$ 53.031,20 (cinquenta e três mil e trinta e um reais e vinte centavos)**, **N N L ACESSORIOS LTDA - 00.498.393/0001-05** DOS ITENS 37**, VALOR TOTAL R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DEFERRAGENS LTDA - 46.423.434/0001-03** DOS ITENS 39**, VALOR TOTAL R$ 1.869,00 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais), GF BIANCHI LTDA - 40.296.759/0001-88** DOS ITENS 41**, VALOR TOTAL R$ 15.000,00 (quinze mil reais), SHARK DO BRASIL LTDA - 47.024.084/0001-67** DOS ITENS 42 - 43**, VALOR TOTAL R$ 11.492,00 (onze mil quatrocentos e noventa e dois reais), KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09.273.196/0001-62** DOS ITENS 44**, VALOR TOTAL R$ 16.386,50 (dezesseis mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), D. SANTOS & SANTOSEMPREENDIMENTOS,REPRESENTACOES E LOGISTICA LTDA - 40.934.006/0001-50** DOS ITENS 45**, VALOR TOTAL R$ 36.600,00 (trinte e seis mil e seiscentos reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS/MG, 11 DE MAIO DE 2026.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA **–**
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D3F38FA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 039/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 019/2026

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 039/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 019/2026 - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade registro de preço de nº 019/2026, sob o regime de menor preço por item, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. Às 08:03 min do dia 29/04/2026, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARACONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLACAS DE ADVERTÊNCIA, PLACASDE INDICAÇÃO DE DESTINOS, PLACAS INFORMATIVAS INSTITUCIONAIS, PLACAS DE AVISO E PROIBIÇÃO, PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS, BEMCOMO DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA, TAIS COMO CONES, CAVALETES, FITAS DE ISOLAMENTO (FITA ZEBRADA),BALIZADORES, TACHÕES, BARREIRAS PLÁSTICAS, GRADIS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS À SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS ERURAIS, ESTRADAS VICINAIS, ÁREAS PÚBLICAS, ATERROS, ÁREAS AMBIENTAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS, OBRAS MUNICIPAIS, EVENTOS E AÇÕES DEMANUTENÇÃO URBANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS.** Das empresas participantes: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZACAO LTDA - 30680484000128, CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOSLTDA - 09525549000174, JEFERSON EPIFANIO SILVA – 31064711000153, PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – 39685763000159, RICA TECH SERVICOS DIGITAIS LTDA – 60871961000101, D. SANTOS & SANTOS EMPREENDIMENTOS, REPRESENTACOESE LOGISTICA LTDA – 40934006000150, DISTRIBUIDORA FXO LTDA – 30149559000149, EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 23760604000131 . Representada pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. Os itens 1 ao 45, foram ordenados e classificados, e aberto para lances às 08:03 min, encerrou-se a disputa às 13:45 min, com a manifestação de intenção de recurso, foi aberto para envio de razões e contrarrazões, conforme decisão administrativa em anexo, e encerrado às 08:13 min do dia 11/05/2026 operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, tendo a empresa: **PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 39.685.763/0001-59**, DOS ITENS 1 - 2 - 18 - 31 - 32 - 33 - 34**, VALOR TOTAL R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIACOMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - 09.525.549/0001-74,** DOS ITENS 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11- 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19- 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26- 27 - 28 - 29 - 30**, VALOR TOTAL R$ R$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil trezentos setenta e cinco reais), BELETABLA COMERCIO E SOLUCOESLTDA - 62.742.164/0001-41** DOS ITENS 35 - 36 - 38 - 40, **VALOR TOTAL R$ 53.031,20 (cinquenta e três mil e trinta e um reais e vinte centavos)**, **N N L ACESSORIOS LTDA - 00.498.393/0001-05** DOS ITENS 37**, VALOR TOTAL R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DEFERRAGENS LTDA - 46.423.434/0001-03** DOS ITENS 39**, VALOR TOTAL R$ 1.869,00 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais), GF BIANCHI LTDA - 40.296.759/0001-88** DOS ITENS 41**, VALOR TOTAL R$ 15.000,00 (quinze mil reais), SHARK DO BRASIL LTDA - 47.024.084/0001-67** DOS ITENS 42 - 43**, VALOR TOTAL R$ 11.492,00 (onze mil quatrocentos e noventa e dois reais), KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09.273.196/0001-62** DOS ITENS 44**, VALOR TOTAL R$ 16.386,50 (dezesseis mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), D. SANTOS & SANTOSEMPREENDIMENTOS,REPRESENTACOES E LOGISTICA LTDA - 40.934.006/0001-50** DOS ITENS 45**, VALOR TOTAL R$ 36.600,00 (trinte e seis mil e seiscentos reais),** sido declaradas como a vencedoras. Portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

UNIÃO DE MINAS-MG, 11 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:20D7F1EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 039/2026 REGISTRO DE PREÇO DE Nº 019/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 039/2026 REGISTRO DE PREÇO de nº 019/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da propostas vencedoras, é conveniente e

oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 39.685.763/0001-59**, DOS ITENS 1 - 2 - 18 - 31 - 32 - 33 - 34**, VALOR TOTAL R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIACOMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - 09.525.549/0001-74,** DOS ITENS 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11- 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19- 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26- 27 - 28 - 29 - 30**, VALOR TOTAL R$ R$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil trezentos setenta e cinco reais), BELETABLA COMERCIO E SOLUCOESLTDA - 62.742.164/0001-41** DOS ITENS 35 - 36 - 38 - 40, **VALOR TOTAL R$ 53.031,20 (cinquenta e três mil e trinta e um reais e vinte centavos)**, **N N L ACESSORIOS LTDA - 00.498.393/0001-05** DOS ITENS 37**, VALOR TOTAL R$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DEFERRAGENS LTDA - 46.423.434/0001-03** DOS ITENS 39**, VALOR TOTAL R$ 1.869,00 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais), GF BIANCHI LTDA - 40.296.759/0001-88** DOS ITENS 41**, VALOR TOTAL R$ 15.000,00 (quinze mil reais), SHARK DO BRASIL LTDA - 47.024.084/0001-67** DOS ITENS 42 - 43**, VALOR TOTAL R$ 11.492,00 (onze mil quatrocentos e noventa e dois reais), KTELI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09.273.196/0001-62** DOS ITENS 44**, VALOR TOTAL R$ 16.386,50 (dezesseis mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), D. SANTOS & SANTOSEMPREENDIMENTOS,REPRESENTACOES E LOGISTICA LTDA - 40.934.006/0001-50** DOS ITENS 45**, VALOR TOTAL R$ 36.600,00 (trinte e seis mil e seiscentos reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

UNIÃO DE MINAS/MG, 11 DE MAIO DE 2026.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:AF068276

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 24/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/2026, PROCESSO LICITATÓRIO 24/2026, DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: (320) – DOTAÇÃO 02.09.02.15.452.0011.2074.3.3.90.30 – FONTE: 2.710.3210, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG E AS EMPRESAS USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.321.084/0001-89 E TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.472.805/0025-05.**

UNIÃO DE MINAS/MG, 11 DE MAIO DE 2026,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:3119B9F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 29/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 95/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE APOSTILAMENTO
O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO **1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 29/2025, PROCESSO LICITATÓRIO 95/2025, DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA: (218) – DOTAÇÃO 02.06.02.08.244.0008.2035.3.3.90.30 – FONTE: 1.759.000/2.759.000** ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG - E AS EMPRESAS GLK SOLUCOES LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 52.501.107/0001-17 E BORA LA EMPREENDIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 49.173.879/0001-62.

UNIÃO DE MINAS/MG, 11 DE MAIO DE 2026,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:ECA47266

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 106/2026

EXTRATO CONTRATO 106/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 27/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026 – OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para piscina do Complexo Sheila Borges Jorge Borges, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – LIMP MAIS QUIMICOS E DESCARTAVEIS LTDA. Valor do contrato: R$7.161,30 (sete mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 05 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6580C049

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 107/2026

EXTRATO CONTRATO 107/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 27/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026 – OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para piscina do Complexo Sheila Borges Jorge Borges, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – SANITOP COMERCIAL LTDA. Valor do contrato: R$1.000,00 (um mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 05 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:CFC74166

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 108/2026

EXTRATO CONTRATO 108/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 27/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026 – OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para piscina do Complexo Sheila Borges Jorge Borges, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA. Valor do contrato: R$5.108,24 (cinco mil e cento e oito reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 05 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8667A23B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 109/2026

EXTRATO CONTRATO 109/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 26/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026 – OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – FDC FARMA LTDA. Valor do contrato: R$4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 06 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6D09C625

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 109/2026

EXTRATO CONTRATO 109/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 27/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026 – OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para piscina do Complexo Sheila Borges Jorge Borges, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – APONTUAL COMERCIO LTDA. Valor do contrato: R$16.127,04 (dezesseis mil, cento e vinte e sete reais e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 05 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:5F8C6029

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 110/2026

EXTRATO CONTRATO 110/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 26/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026 – OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – BIOIN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. Valor do contrato: R$3.993,60 (três mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026. Veríssimo/MG, 06 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A4C7D59C

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 111/2026

EXTRATO CONTRATO 111/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 26/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026 – OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA. Valor do contrato: R$2.636,00 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 06 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:BFE7C74B

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 112/2026

EXTRATO CONTRATO 112/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO 26/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026 – OBJETO: Aquisição de medicamentos manipulados para atender o Fundo Municipal de Saúde, até 31 de dezembro de 2026 – CONTRATADO – ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA. Valor do contrato: R$24.075,90 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais e noventa centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Veríssimo/MG, 06 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E0E69D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 013/2025 – P.L. 178/2023 – P.E. 050/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de aquisição de material esportivo em geral, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, conforme a Comunicação Interna nº 063/2026. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 491 e 492.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8CA29A7A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTR. Nº 038/2024 – P.L. 277/2023 – P.E. 085/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GENTE SEGURADORA S/A. **OBJETO:** Reajuste do contrato de serviços de seguro total para os veículos das Diversas Secretarias Municipais, com aplicação de reajuste com base no percentual de 4,264380% (IPCA-IBGE de 12/2025), em atendimento a Comunicação Interna nº 104/2026 do Setor de Transporte e Oficina/SMA. **REAJUSTE:** R$ 5.649,79. **VLR DO CONTR. (ATUALIZADO):** R$ 138.137,83. **FDO:** 055, 138, 167, 292, 305, 335 e 347.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A842E642

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 877 DE 04 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – IPSV, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, resolvem:

Art. 1º - De acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais à TANIA AUXILIADORA PRIMO E URSINE, CPF 443.622.186-53, matrícula nº 699-2, ocupante do cargo de PEB III, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Vespasiano, 04 de maio de 2026

AMARILDO CRUZ
Diretor-presidente

SIMONE CRISTINE RIBEIRO
Diretora de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:3A336206

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 882 DE 11 DE MAIO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 20, I da Emenda Constitucional nº 103/2019; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais calculados pela última remuneração à servidora TANIA MARIA DA SILVA SANTOS**,** CPF 646.048.966-15, matrícula nº 5616-1, ocupante do cargo de PEDAGOGO II, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Vespasiano, 11 de maio de 2026

AMARILDO CRUZ
Diretor- Presidente

SIMONE CRISTINE RIBEIRO
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Clermon Augusto Drumond
Código Identificador:BEF1D74E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRÓ TRANSPORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
04/05/2026	Pró Transporte	59.091,82

Prefeitura Municipal de Vespasiano 11 de Maio de 2026

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Josilaine Cristina Afonso Silva
Código Identificador:C54BF25D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO 043/2026 - DISPENSA 023/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 043/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026
OBJETO: **Aquisição de molduras para quadro em alumínio com fundo e vidro**, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 15 de maio de 2026, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.
Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo I do TR – Estimativa de Despesa;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Minuta de Contrato;
Anexo IV – Documentação Exigida para Habilitação;
Anexo V – Declaração Unificada;

Prefeitura de Volta Grande – MG, 12 de maio de 2026.

YTALLO JARDIM DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:A9CF2CD0

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O Extrato de Termo Aditivo Nº 001/2026 ao Contrato Nº 093/2025 constante na publicação do dia 08 de maio de 2026 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na segunda coluna da página 255 fica desde já retificado, em virtude de erro quando da inserção do nome do prefeito, sendo o texto correto o que se segue: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório nº 130/2025. Concorrência Nº 001/2025. 1º Termo Aditivo ao Contrato 093/2025. Contratada: M & P PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Acréscimo do valor inicialmente contratado devido a Reprogramação, conforme Planilha de Aditivo, referente as obras de

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO EM TRECHO DA RUA MÁRIO AMÉRICO BITTENCOURT NO BAIRRO BONSUCESSO, LOCALIZADO NA SEDE MUNICIPAL. Valor Acrescido: R$ 26.240,15. Vigência do Termo Aditivo: 30/04/2026 a 09/10/2026. Justificativa: art. 125, da Lei Federal 14.133/2021 e subitem 11.2 da cláusula onze do contrato ora aditado.

Volta Grande. 06/05/2026.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4124365F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 578/2026/SMA

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, II, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva, **MEIRE FERREIRA DE SOUSA,** requereu licença por Motivo de Doença Em Pessoa da Família; e

Considerando, o artigo 98 da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido 15 (quinze) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora efetiva, **MEIRE FERREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Abaeté, 11 de maio de 2026.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:A0305D2B

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 579/2026/SMA

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, II, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva, **MEIRE FERREIRA DE SOUSA,** requereu licença por Motivo de Doença Em Pessoa da Família; e

Considerando, o artigo 98 da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido 15 (quinze) dias de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora efetiva, **MEIRE FERREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de maio de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Abaeté, 11 de maio de 2026.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:39388CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para SRP nº 10/2026 Do tipo menor preço, abertura no dia 26/05/2026, as 08h:30min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de saúde e educação inclusiva, compreendendo reabilitação neurofuncional com terapia assistida por equinos (hipoterapia/equoterapia), protocolo especializado de treino locomotor, atendimento multiprofissional intensivo para TEA e deficiências, além de implementação do programa intersetorial de capacitação e estruturação de salas multissensoriais para o Município de Alpercata. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:74BBCF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 31/2026
Pregão Eletrônico nº 06/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO – ÔNIBUS ESCOLAR 45 LUGARES, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALPERCATA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 1261000045/2026/SEE**, a favor: **AGRA MOTORS COMERCIO**

DE VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **04.087.116/0001-60**, valor global **R$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reias)**. Data do contrato 04/05/2026. Vigência 12 meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:5B499686

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato n. 33/2026
Pregão Eletrônico nº 05/2026, referente a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO – TIPO VAN/ÔNIBUS: 21 LUGARES, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALPERCATA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N. 1261000101/2026/SEE, a favor: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.741.144/0001-83, valor global R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais). Data do contrato 11/05/2026. Vigência 12 meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C450EE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Contrato 32/2026 INEXIGIBILIDADE nº 07/2026, referente a contratação de serviços artísticos, com apresentação de show musical, no Festival do Quiabo, a favor: **WA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 20.799.303/0001-23**, valor global R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data do contrato 04/05/2026. Vigência até 30/06/2026 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3B0B6666

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , CONTRATO N. 30/2026
INEXIGIBILIDADE nº 08/2026, referente a contratação de sociedade advocatícia especializada na prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual com notória especialização para assessoria e consultoria jurídica, especialmente no acompanhamento de processos judiciais estratégicos e/ou de alta complexidade em 2ª instância e tribunais superiores, assessoria jurídica à controladoria interna da Prefeitura Municipal de Alpercata e propositura e atuação em demandas judiciais de grande repercussão jurídica, econômica, social ou política para o município, a favor: **OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.461.161/0001-03, valor global R$ 144.000,00. Data do contrato 30/04/2026. Vigência 12 meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:36FD58C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , INEXIGIBILIDADE nº 07/2026
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21, referente a contratação de serviços artísticos, com apresentação de show musical, no Festival do Quiabo, a favor: **WA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 20.799.303/0001-23**, valor global R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Data 04/05/2026. Dotação orçamentaria - ficha 450 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:FCD73EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA , INEXIGIBILIDADE nº 08/2026
O prefeito reconhece a situação da Ratificação da Inexigibilidade e Autoriza a Contratação nos termos do *Art. 74, inciso III, alinea "e" da Lei nº 14.133/21 c/c LEI Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020*, referente a contratação de sociedade advocatícia especializada na prestação de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual com notória especialização para assessoria e consultoria jurídica, especialmente no acompanhamento de processos judiciais estratégicos e/ou de alta complexidade em 2ª instância e tribunais superiores, assessoria jurídica à controladoria interna da Prefeitura Municipal de Alpercata e propositura e atuação em demandas judiciais de grande repercussão jurídica, econômica, social ou política para o município, a favor: **OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.461.161/0001-03, valor global R$ 144.000,00. Data 30/04/2026. Dotação orçamentaria - ficha 46 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:8B7658BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002

O Prefeito Municipal de Antônio Prado de Minas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, baseada na Lei Municipal n.º 728/2011, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS – objetivando contratação temporária de **Professor de apoio e auxiliar de serviços Gerais** para desenvolver suas atividades na Secretaria Municipal de Educação. As inscrições poderão ser realizadas das 00hs do dia 22 de maio de 2026 às 15 horas do dia 25 de maio de 2026, horário de Brasília, via e-mail ou presencialmente, em ficha padrão disponível no site da Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas, no link Processo Seletivo Simplificado - Formulário de inscrição. A validade do processo seletivo simplificado será de um ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. O Edital estará disponível, na íntegra, inclusive para download, no endereço eletrônico www.antoniopradodeminas.mg.gov.br.

Antônio Prado de Minas, 11 de maio de 2026.

FERDINANDO CALIAN PEREIRA.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:776619DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do primeiro termo aditivo da ata de registro de preços nº019/2025, originado do Processo licitatório Nº037/2025, Pregão Eletrônico Nº07/2025.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vacinas recombinantes para prevenção de herpes zóster, conforme especificados nos itens constantes do Termo de Referência.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, CNPJ nº 19.942.895/0001-01.
Contratada: Sistema de Diagnóstico Carlos Chagas Ltda, CNPJ nº03.604.950/0001-13.
Representante legal: Dirceu José da Silva.
Dotação: 02.06.02 10 301.0019 2.0037 3.3.90.39.00 00 Fonte: 01.0500
Vigência do aditivo: iniciando em 20/05/2026 e finalizando em 20/05/2027.
O termo aditivo da ata encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/

Arapuá/MG, 11 de maio de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:69259D31

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº031/2026: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato contrato Nº031/2026, originado do Termo de Adesão nº 08/2026 a Ata de Registro de Preços Nº071/2025, oriunda do Processo Administrativo Nº91/2025 e Pregão Eletrônico Nº032/2025, sendo o Órgão gestor: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS- CIMINAS, inscrito no CNPJ: 19.493.493.732/0001-99.
Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ. CNPJ: 19.942.895/0001-01.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG, VISANDO FOMENTAR O CONVÊNIO ESTADUAL DE Nº 1491000257/2026/SEGOV.
Contratada: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, Representante Legal: Renato Ianelli.
Dotação do contrato:
Secretaria Municipal de Administração
Ficha: 55; Dotação: 02.02.00 04 122.0007 2.0007 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 500, 701.
Valor do contrato: R$1.030.000,00(um milhão e trinta mil reais).
Vigência: De 11/05/2026 à 11/05/2027.
O contrato encontra-se disponível no site: https://arapua.mg.gov.br/

Arapuá/MG, 11 de maio de 2026.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:1649F94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026/PMAD/SMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2026/PMAD/SMS

O **MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 17.702.507/0001-90, Paço Municipal à Praça Governador Valadares, 77, Centro, 36.780-000, Astolfo Dutra/MG, CONSIDERANDO que a contratação por tempo indeterminado tem como fonte legal o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Astolfo Dutra (Lei Complementar nº 02/1999) e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, possui a responsabilidade de garantir a continuidade dos serviços à população; CONSIDERANDO que a convocação de candidatos aprovados para preenchimento de vagas temporárias tem por objetivo garantir a continuidade dos serviços essenciais à saúde E À Administração pública, além de assegurar que as ações da Pasta não sejam comprometidas em razão da ausência de servidores, especialmente em momentos críticos de demanda; CONSIDERANDO que, diante da situação de necessidade da Administração, a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023/PMAD, por prazo determinado, se revela como a medida mais adequada para assegurar o cumprimento das necessidades de atendimento à população, sem comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a urgência e a necessidade de dar continuidade às ações da Secretaria na sua área de abrangência, para que não haja descontinuidade no atendimento à comunidade; CONSIDERANDO a possibilidade de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público para exercício em caráter temporário, conforme as disposições legais pertinentes, de modo a garantir a Legalidade do processo e a proteção dos direitos dos candidatos; R E S O L V E que, diante do exposto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá proceder à **contratação, por prazo determinado, nos moldes deste Edital,** de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023/PMAD para os cargos *infra* citados, por prazo determinado, conforme *supra*, garantindo a continuidade dos serviços essenciais à população e respeitando os trâmites legais estabelecidos.

Desta forma, ficam CONVOCADOS, de acordo com a ordem cronológica da listagem oficial de candidatos aprovados no Concurso Público de Edital nº 001/2023, os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na sede da Prefeitura, no Departamento de Pessoal, sediada na Praça Governador Valadares, nº 77, centro, Astolfo Dutra, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado do primeiro dia subsequente da publicação oficial do presente, para que, neste momento, tenha possibilidade de obtenção de Contratação a Título Precário, respeitando, sempre, a ordem cronológica da lista de aprovados e eventualmente convocados, bem como as eventuais desistências expressas ou tácitas dos candidatos aprovados.

O candidato convocado que não se apresentar ao chamado da contratação precária, bem como não apresentar a documentação exigida até a data prevista e não tomar posse da vaga ofertada, conforme determinação editalícia, perderá o direito de chamada cronológica à vaga, nesta oportunidade.

Será imediatamente REVOGADA a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse em sua contratação, nos prazos previstos.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

02 Fotos 3x4;
Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
CPF;
Carteira de trabalho,
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
Declaração de Bens;
Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra.
Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
Comprovante de Residência.
Para as atividades de Agente Comunitário de Saúde – ACS, o candidato deverá comprovar que reside com ânimo definitivo na área de atuação do respectivo ESF ao qual está sendo convocado.
Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
Obs.: A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

O quadro de convocação de candidatos aprovados na lista do Concurso Público nº 001/2023, abaixo descrita, fica vinculado à chamada dos aprovados em ordem cronológica de classificação e respeitando as demais disposições deste Edital e do citado Concurso, no prazo mencionado neste Edital, a contratar o candidato que se apresentar com toda documentação necessária, em cumprimento destas disposições editalícias. A presente convocação é necessária, tendo em vista, a continuidade do serviço e a urgência da contratação sob a justificativa de necessidade, a ocupar vagas para contrato.

CARGO	NOME	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
TÉC. EM ENFERMAGEM *	GUILHERME DE SOUSA QUINTINO JUNIOR	APROVADO	10º LUGAR

***** Contratação temporária, nos termos deste Edital, em razão do afastamento previdenciário da servidora efetiva. A contratação para este cargo durará enquanto a servidora efetiva estiver afastada. A presente contratação também se justifica diante da ausência de comparecimento, no prazo estabelecido, do(a) candidato(a) ao cargo convocado(a) pelo Edital de Convocação nº 005/2026/PMAD/SMS.

De Astolfo Dutra/MG, aos 11 dias do mês de maio de 2026

BÁRBARA RAIMUNDO NICOLATO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:FC9F565C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/PMAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026/PMAD

EXTRATO DA PRIMEIRA RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/PMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026/PMAD

O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG torna pública a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026/PMAD, referente ao Distrito Industrial Municipal, promovendo alterações nos itens 4.3.2.1.4 e 5.1.3, alínea "c", do Edital originário, para adequação dos requisitos aplicáveis às hipóteses de doação gratuita de lotes, permanecendo a exigência de comprovação de capacidade instalada e operacional equivalente ao dobro da Etapa 01 exclusivamente para os Lotes 04 e 15.
Fica ainda substituído integralmente o Anexo I do Edital originário, passando a vigorar o novo Memorial Descritivo, Planta do Imóvel, especificações técnicas e diretrizes de infraestrutura constantes da presente Retificação.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.
A íntegra da Retificação encontra-se disponível junto ao Município de Astolfo Dutra/MG, em suas redes sociais oficiais, em seu site oficial e no Quadro-Mural da Prefeitura Municipal.

Astolfo Dutra/MG, 11 de maio de 2026

MARCELO PAIS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:17102903

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LEI 1.621/2026

LEI Nº 1.621, DE 08 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2026, DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **POVO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, por seus representantes legais, aprovou, e eu, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Programa Especial de Recuperação Fiscal – REFIS 2026, destinado à regularização de créditos do Município, tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§1º. Incluem-se no programa os débitos vinculados a inscrição imobiliária, mobiliária ou cadastro fiscal.

§2º. Excluem-se os débitos decorrentes de multas ambientais.

Art. 2º. Poderão ser incluídos no REFIS 2026 os débitos cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2025.

CAPÍTULO II
DA ADESÃO E DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 3º. A adesão ao REFIS 2026 será facultativa e formalizada mediante requerimento do sujeito passivo.

§1º. O prazo para adesão será de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo.

§2º. A adesão implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos incluídos no programa.

Art. 4º. A adesão ao REFIS 2026 fica condicionada, obrigatoriamente, à atualização cadastral do contribuinte perante o Cadastro Fiscal do Município.

§1º. A atualização cadastral compreende a validação, correção e complementação dos dados do contribuinte, incluindo:

I – Identificação pessoal ou societária;
II – Endereço completo;
III – Dados de contato, inclusive eletrônico (e-mail);
IV – Atividade econômica exercida, conforme o caso;
V – Dados do imóvel ou da atividade vinculada ao débito.

§2º. A Administração Tributária poderá exigir documentos comprobatórios e realizar diligências para validação das informações.

§3º. A prestação de informações incompletas, inexatas ou falsas:

I – Impedirá a adesão ao programa;
II – Acarretará a exclusão imediata, se verificada posteriormente;
III – Sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação tributária.

§4º. A adesão somente será efetivada após a validação cadastral pela Administração Tributária.

§5º. O Poder Executivo poderá disciplinar procedimentos de cruzamento de dados com cadastros públicos e privados.

CAPÍTULO III
DA CONSOLIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Art. 5º. Os débitos serão consolidados na data do pedido de adesão, com todos os acréscimos legais.

Art. 6º. O pagamento poderá ser efetuado nas seguintes condições:

I – À vista, com redução de 90% (noventa por cento) dos juros e multa;
II – Em até 6 (seis) parcelas, com redução de 80% (oitenta por cento);
III – Em até 12 (doze) parcelas, com redução de 70% (setenta por cento).

§1º. O valor mínimo das parcelas será de R$100,00 (cem reais) para pessoas físicas e de R$200,00 (duzentos reais) para pessoas jurídicas.

§2º. A adesão será considerada efetivada com o pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

§3º. O inadimplemento da primeira parcela implicará indeferimento automático do pedido.

Art. 7º. Os benefícios previstos nesta Lei ficam condicionados ao pagamento integral do crédito consolidado.

Parágrafo único. É vedada a compensação, a utilização de precatórios ou qualquer forma de extinção diversa do pagamento em moeda corrente.

CAPÍTULO IV
DOS EFEITOS DA ADESÃO

Art. 8º. A adesão ao REFIS 2026 implica:

I – Confissão irrevogável e irretratável da dívida;
II – Renúncia expressa a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial;
III – Desistência das ações e impugnações em curso;
IV – Aceitação integral das condições do programa;
V – Obrigação de manter atualizados os dados cadastrais durante toda a vigência do parcelamento;
VI – Regularidade no pagamento dos tributos correntes.

Art. 9º. A exclusão do programa ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I – Inadimplência de 2 (duas) parcelas, consecutivas ou alternadas;
II – Descumprimento das condições desta Lei;
III – Omissão ou fraude nas informações cadastrais;
IV – Não atualização cadastral superveniente;
V – Prática de atos destinados a reduzir ou ocultar a base de cálculo.

§1º. A exclusão implicará:

I – Vencimento antecipado do saldo remanescente;
II – Cancelamento dos benefícios concedidos;
III – Imediata inscrição ou prosseguimento da cobrança administrativa ou judicial.

§2º. Não haverá restituição de valores pagos.

CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E COBRANÇA

Art. 10. O contribuinte que aderir ao REFIS 2026 e for excluído do programa não fará jus aos benefícios de programas futuros de recuperação fiscal pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da exclusão.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se também aos contribuintes que tenham aderido a programas anteriores e tenham sido excluídos por inadimplência ou descumprimento de condições.

Art. 11. A exclusão do programa implicará, independentemente de nova notificação:

I – Vencimento antecipado do saldo devedor;
II – Inscrição ou manutenção do débito em dívida ativa;
III – Ajuizamento imediato da execução fiscal, quando cabível.

§1º. Fica dispensada nova notificação do contribuinte quanto ao débito confessado e consolidado no âmbito do programa.

§2º. O termo de adesão constitui instrumento apto à constituição do crédito e à sua inscrição em dívida ativa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 12. Os créditos excluídos do REFIS 2026 serão obrigatoriamente encaminhados para protesto extrajudicial pela autoridade fazendária competente, nos termos da legislação vigente.

§1º. O protesto independe de prévia notificação administrativa.

§2º. O Poder Executivo regulamentará os procedimentos operacionais para efetivação do protesto.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Poderão aderir ao REFIS 2026 os contribuintes com parcelamentos anteriores inadimplentes.

Art. 14. Fica autorizada a revisão e o cancelamento de créditos prescritos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 15. A emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa ficará condicionada:

I – À adesão válida ao programa;
II – À regularidade cadastral do contribuinte.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, inclusive quanto:

I – Aos procedimentos de validação cadastral;
II – À definição de valor mínimo de parcelas;
III – À integração de bases de dados.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:46F81D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 13/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 25/05/2026, às 13:00 horas, licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma Eletrônica, objetivando o registro de preços para futuras contratações de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços odontológicos de baixa e média complexidade, a serem executados de forma descentralizada por meio de unidade móvel adequada, com fornecimento integral de estrutura, equipe técnica habilitada, equipamentos, insumos e suporte operacional necessários à realização dos atendimentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 11/05/2026.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7950A148

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 143/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 27/2023

Nº: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 143/2023
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Márcio Paulo Dal Sasso Ribeiro
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/05/2026.
Valor: R$ 2.883,50/mês
Assinatura: 31/03/2026
Vigência: 01/04/2026 a 31/05/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 98/2023, Dispensa de Licitação nº 27/2023, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Marcelo Pais dos Santos – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública Márcio Paulo Dal Sasso Ribeiro - Locador

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D09F93C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 32/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Inexigibilidade 05/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2024
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Aparecida de Fátima Balbino Miguel
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para locação de imóvel situado na Rua Antônio Gomes de Oliveira, 410, Casa B, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de vulnerabilidade conforme atestado pela SMAS até 08/04/2027.
Valor: R$ 650,00/mês
Assinatura: 08/04/2026
Vigência: 09/04/2026 a 08/04/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024, Inexigibilidade nº 05/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.
Signatários: Angélica Lavorato – Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9D8378AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **EXTRATO DE CONTRATO** do Processo **13/2026**. Inexigibilidade **05/2026**, Credenciamento nº **01/2026**. Objeto: Credenciamento de microempreendedores individuais objetivando a futura e eventual contratação de serviços de: serralheiro, pedreiro, pintor, vidraceiro, carpinteiro, eletricista e bombeiro com o intuito de promover manutenção corretiva e preventiva em espaços públicos no âmbito territorial de Bela Vista de Minas**. Contrato nº65/2026 54.272.244 - Pedro Almeida Peixoto 54.272.244/0001-52**.

Bela Vista de Minas, 11 de maio de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:3A12CFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Aviso de Publicação da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 – PROCESSO Nº 34/2026. Julgamento menor preço por ITEM. Objeto: Registro de preços para a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Data: até as 09h29min do dia 25/05/2026. Início da sessão e disputa de preços: 09h30min. do dia 25/05/2026. Referencia de tempo: horário de Brasilia. Local: portal AMM LICITA: https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br -

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:4DDECE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **RATIFICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa 03/2026, Processo nº 35/2026. Objeto: Contratação do **CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA,** para a delegação de serviços públicos e transferência de encargos do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO mediante a delegação parcial da GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE CENTRAL DE COMPRAS prevista no art. 181, *caput,* e parágrafo único da Lei n° 14133/2021. Período: 12 meses.

Valor total: **R$ 53.886,72 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

Bela Vista de Minas, 11 de maio de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–** Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:BB3D8D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **RATIFICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** da Dispensa 04/2026, Processo nº 36/2026. Objeto: Contratação do **CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA,** delegação de serviços públicos e transferência de encargos do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO mediante a delegação parcial do exercício das competências e funções administrativas de assessoria e consultoria ao MUNICÍPIO na área de serviços e obras civis de engenharia. Período: 12 meses. Valor total: **R$ 189.510,24 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e dez reais e vinte e quatro centavos)**.

Bela Vista de Minas, 11 de maio de 2026.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–** Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:19C47201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 059/2026. **Modalidade Pregão Presencial nº 13/2026**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material esportivo**. A sessão será realizada no **dia 22/05/2026, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:3D96D6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo licitatório nº 42/2026, Dispensa nº 29/2026, que objeta a contratação de serviço especializado de coleta, tratamento e destinação final em Resíduos de Saúde dos Grupos "A", "B" e "E", devido ao fracasso do PL 33/2026.
Contratada: COLLETAR MINAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: sob o n° 22.168.294/0001-06, estabelecida à Avenida Bandeirantes, nº 300, Dom Joaquim, Bom Despacho-MG, CEP: 35.633-250.

Biquinhas, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:46704E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 227/2025 – Pregão Eletrônico: 0120/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED, BRAÇOS METÁLICOS, RELÉS FOTOCÉLULA, PARAFUSOS, CINTAS DE FIXAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG.
Ata nº 70/2026. Fornecedor: GIGANTAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 115.582,50.
Ata nº 71/2026. Fornecedor: ILUMINA GOIAS ILUMINACAO LTDA. Valor total: R$ 17.135,90.
Ata nº 73/2026. Fornecedor: LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA. Valor total: R$ 22,650,00.
Vigência da(s) ata(s): 22/04/2026 até 21/04/2027.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:A3158956

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 55/2026
Inexigibilidade nº: 14/2026

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO RELIGIOSO MARCHA PARA JESUS, NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2026 pelo valor GLOBAL de R$260.000,00 junto ao fornecedor FAZ CHOVER PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:D089E297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
SUPERMERCADOS NSA SRA APARECIDA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 600.038,00 (seiscentos mil e trinta e oito reais). SUPERMERCADO NOVA BORDA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 520.330,00 (quinhentos e vinte mil, trezentos e trinta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 1.120.368,00 (um milhão, cento e vinte mil, trezentos e sessenta e oito reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 098/2026, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARNES.

Borda da Mata/MG, 11 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 098/2026 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 11 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:550A13EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARNES. EMPRESA REGISTRADA: SUPERMERCADOS NSA SRA APARECIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.454.562/0001-13. VALOR ESTIMADO: R$ 600.038,00 (seiscentos mil e trinta e oito reais). . DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11/05/2026 a 11/05/2027.

Borda da Mata – MG, 11 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:4780BA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CARNES. EMPRESA REGISTRADA: SUPERMERCADO NOVA BORDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.988.761/0001-29. VALOR ESTIMADO: R$ 520.330,00 (quinhentos e vinte mil, trezentos e trinta reais). . DATA DE ASSINATURA: 11/05/2026. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11/05/2026 a 11/05/2027.

Borda da Mata – MG, 11 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:1E07AFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2025

EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2025
Contratante: Município de Borda da Mata – MG – Processo Licitatório nº 081/2025. Pregão Eletrônico nº 018/2025. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO, CNPJ: 24.195.207/0001-27. Reequilíbrio no valor do item: REDE ESPORTIVA DE PROTEÇÃO de R$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos) para R$ 873,00 (oitocentos e setenta e três reais). Os novos valores passam a vigorar a partir de 11/05/2026.

Borda da Mata/MG, 11 de Maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:9911BFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZACAO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

OBJETO: Contratação do SEBRAE/MG - Serviço e Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais para formalização de parceria de melhoria no desenvolvimento dos servidores ao atendimento à população, treinamento dos servidores para realização de regularização fundiária e treinamento aos empresários do município. **CONTRATADA:** SEBRAE – serviço de apoio às micro e pequenas empresas de minas gerais, CNPJ nº 16.589.137/0015-69. **VALOR:** R$ 86.090,00 (oitenta e seis mil e noventa reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 11 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:FC984906

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MEPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE OXÍMETROS DE PULSO (MESA) PORTÁTEIS EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO DE ORDEM JUDICIAL 5001064-28.2024.8.13.0083. CONTRATADA: CIRURGICA ESSENCIAL E SAUDE LTDA, CNPJ nº 55.173.415/0001-59. VALOR: R$ 1.390,00 (Mil, trezentos e noventa reais). DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 75, Inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 11 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:8548CDCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2026

OBJETO: Contratação do SEBRAE/MG - Serviço e Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais para formalização de parceria de melhoria no desenvolvimento dos servidores ao atendimento à população, treinamento dos servidores para realização de regularização fundiária e treinamento aos empresários do município. **CONTRATADA:** SEBRAE – serviço de apoio às micro e pequenas empresas de minas gerais, CNPJ nº 16.589.137/0015-69. **VALOR:** R$ 86.090,00 (oitenta e seis mil e noventa reais). no valor de R$ 86.090,00 (oitenta e seis mil e noventa reais). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 072 - 020102 04.122.0001.2023 339039 e Ficha: 610 - 020900 11.333.0025.2091 339039. **ASSINATURA:** 11/05/2026. **VIGÊNCIA:** 11/05/2026 a 11/05/2027.

Borda da Mata – MG, 11 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:A7B9F92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL E REEQUILÍBRIO - CONTRATO Nº 060/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PROGRAMAS OFICIAIS DO SUS, PREVINE BRASIL E SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC/ESUS. **CONTRATADA: AJSAM INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 40.317.590/0001-03. Aditivo de mais 12 meses e Reajuste com novo valor de R$ 2.583,67 (Dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), com vigência e execução de 11 de maio de 2026 a 11 de maio de 2027**. DATA DE ASSINATURA:** 11 de maio de 2026.

Borda da Mata/MG, 11 de maio de 2026.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:690856E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 109/2026 A 114/2026 - PROCESSO LICITAÓRIO 047/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 047/2026 – Pregão Eletrônico 018/2026 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ITENS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, LOUÇAS SANITÁRIAS, PARAFUSOS E AFINS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS: Ata 109/2026 – DEPOSITO PARAISO LTDA ME,** com sede a Rua Duque de Caxias, Nº495, Bairro Centro, CEP 37660-000, Município Paraisópolis, Estado Minas Gerias, inscrita no CNPJ sob o nº 25.864.208/0001-80. Pelo valor global de R$43.626,90(Quarenta e três mil seiscentos e vinte seis reais e noventa centavos). **Ata 110/2026 – GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede a Rua São José, Nº 832, Bairro Centro, CEP 37.490 000, Município São Gonçalo do Sapucaí, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.184.646/0001-27. Pelo valor global de R$172.441,55(Cento e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Ata 111/2026 - KARVALHO FERRAMENTAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede a Avenida Padre Lourenço, Nº 2100, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 37.502-507, Município Itajubá, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 62.121.270/0001 08. Pelo valor global de R$478.429,02(Quatrocentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte nove reais e dois centavos). **Ata 112/2026 - REINALDO DE REZENDE,** com sede a Rua Gonçalves Dias, Nº 10, Edificação 04, Bairro São Lucas II, CEP 37.642 226, Município Extrema, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 43.445.500/0001. Pelo valor global de R$15.704,00 Quinze mil setecentos e quatro reais). **Ata 113/2026 - SRC SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA,** com sede a Rua José Gomes Braga, N º 100, Bairro Nossa Senhora de Fatima, CEP 37.502 520, Município Itajubá, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 47.893.868/0001 21. Pelo valor global de R$88.389,65(Oitenta e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). **Ata 114/2026 - TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA- ME,** com sede a Travessa Frei Caetano, Nº 130, Bairro Centro, CEP 37.548 000, Município Conceição dos Ouros, Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 03.964.918/0001-49. Pelo valor global de R$ 91.688,84 (Noventa e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 11/05/2026 a 10/05/2027. Assinada em 12/05/2026.

Brazópolis, 12/05/2026.

JOÃO TORRES PEREIRA JUNIOR **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:6D2F2350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DENVX- INEX 16-2026

Contrato Nº 79/2026- Processo Licitatório nº 127/2026 – Inexigibilidade n° 16/2026
Partes: DENVX TECNOLOGIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA INTEGRADA PARA GESTÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DE ARBOVIROSE (DENGUE, ZIKA E CHIKINGUNYA).
Vigência: 08/05/2026 a 08/05/2027
Valor: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária:
Ficha 118, 10.305.0023.2.056 3390.39.00 118, fonte: 1.621.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:96AC0B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLIDCAÇÃO DOS CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA 03-2026

Contrato Nº 74/2026- Processo Licitatório nº 117/2026 – Chamada Pública nº 03/2026
Partes: ANA ROSA DE LIMA ANDRADE
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
Vigência: 07/05/2026 a 31/10/2026
Valor: R$9.192,00 (nove mil, cento e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 328	12.361.0024.2.045 3390.30.00	Fonte 1.500.99/ 1.552.99
	Ficha 347	12.362.0024.2.045 3390.30.00	Fonte 1.500.99
	Ficha 370	12.365.0017.2.424 3390.30.00	Fonte 1.500.99/ 1.552.99
	Ficha 388	12.365.0251.2.384 3390.30.00	Fonte 1.500.99/ 1.552.99

Contrato Nº 75/2026- Processo Licitatório nº 117/2026 – Chamada Pública nº 03/2026
Partes: CELSO QUIRINO OLIVEIRA
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Vigência: 07/05/2026 a 31/10/2026
Valor: R$ 9.259,10 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 328	12.361.0024.2.045 3390.30.00	Fonte 1.500.99/ 1.552.99
	Ficha 347	12.362.0024.2.045 3390.30.00	Fonte 1.500.99
	Ficha 370	12.365.0017.2.424 3390.30.00	Fonte 1.500.99/ 1.552.99
	Ficha 388	12.365.0251.2.384 3390.30.00	Fonte 1.500.99/ 1.552.99

Contrato Nº 76/2026- Processo Licitatório nº 117/2026 – Chamada Pública nº 03/2026
Partes: CLAYTON CARVALHO DO COUTO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
Vigência: 07/05/2026 a 31/10/2026
Valor: R$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 328	12.361.0024.2.045 3390.30.00	Fonte 1.500.99/ 1.552.99
	Ficha 347	12.362.0024.2.045 3390.30.00	Fonte 1.500.99
	Ficha 370	12.365.0017.2.424 3390.30.00	Fonte 1.500.99/ 1.552.99
	Ficha 388	12.365.0251.2.384 3390.30.00	Fonte 1.500.99/ 1.552.99

Contrato Nº 77/2026- Processo Licitatório nº 117/2026 – Chamada Pública nº 03/2026
Partes: MARCO AURELIO JUSTINO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
Vigência: 07/05/2026 a 31/10/2026
Valor: R$ 9.290,40 (nove mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 328	12.361.0024.2.045 3390.30.00	Fonte 1.500.99/ 1.552.99
	Ficha 347	12.362.0024.2.045 3390.30.00	Fonte 1.500.99
	Ficha 370	12.365.0017.2.424 3390.30.00	Fonte 1.500.99/ 1.552.99
	Ficha 388	12.365.0251.2.384 3390.30.00	Fonte 1.500.99/ 1.552.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:7E1271CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATP DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO- DANILO DE ASSIS DEARO

Contrato Nº 78/2026- Processo Licitatório nº 46/2023 – Credenciamento nº 04/2023
Partes: 63.185.302- DANILO DE ASSIS DEARO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENCOES E OBRAS EM PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CALDAS/MG NO MUNICIPIO.
Vigência: 07/05/2026 a 07/05/2027
Dotação orçamentária:
As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas deste credenciamento correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, alocadas às Secretarias Municipais demandantes, conforme a natureza da despesa, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, a ser indicada no momento da emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:D1B0933B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2026 – PREGÃO Nº 001/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2026 – PREGÃO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 030/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – OBJETO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a prestação de serviços de manutenção, conserto e pequenos reparos, dos sistemas de telefonia e segurança, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às 9h do dia 26 de maio de 2026, pelo link do sistema https://portal.sgpcloud.net:9121/compraseditalc/. O EDITAL está disponível no site da Câmara Municipal de Cambuí (https://camaracambui.mg.gov.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos, entrar em contato via email para licitacao@camaracambui.mg.gov.br, ou no telefone 35 984669448.

Cambuí-MG, 11 de maio de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:22B75330

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

PRC nº 029/2026
Inexigibilidade nº 007/2026

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
EGP – Escola de Gestão Pública Ltda
CNPJ Nº 54.276.545/0001-54

OBJETO: Contratação de curso com a empresa EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, para treinamento de oito participantes (Aparecido Donizete da Silva, Caio Nascimento Daher, Israel Haaslan da Mota Paes, Josue Osias de Godoi, Luiz Carlos Pereira, Luiz Paulo Nepomucenia, Rodrigo da Costa do Nascimento e Walter José Pereira), cujo tema é "Poder Legislativo fiscalizador", nos dias 12/05 a 15/05/2026, na cidade de Belo Horizonte-MG.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Cambuí-MG, 11 de maio de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene de Lima Machado Silva
Código Identificador:A225D24B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 082/2026

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais*, nos termos do Art. 59 da Lei n.º 2.109/09 e Art. 6º da EC 41/2003, ao Servidor Municipal Ronaldo Gonçalves de Souza, matrícula n.º 772, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:723CF04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 083/2026

"Ato de Aposentadoria"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos de 100% da Média Aritmética*, nos termos do Art. 31, § 1º da Lei n.º 2.109/09 e Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, ao Servidor Municipal Paulo Aparecido Izidoro, matrícula n.º 1232, no cargo de Motorista, Nível VII-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C71A9BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - PROCESSO MROSC/SEPLAN Nº 001/2026 - TERMO DE FOMENTO Nº 16/2026
HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2026

OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Associação Viva Mantiqueira, para repasse de verba destinada à projeto "Águas que educam: Educação Ambiental e Cuidado com o Rio das Antas". Emendas Impositivas nº 11/2025 ao PL nº 087/2025. VALOR: R$10.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:FA135FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 096/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria n.º 090/2026, que nomeia o Sr. Maurício Vitor Damazio, responsável pelas atribuições da Secretaria de Obras e Serviços Públicos a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A8D13D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 097/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora Municipal ***Giuliana Maria da Silva*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-E**, para o Nível **IX-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7821B18D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 098/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora Municipal ***Juliana Cristina Lambert*** ocupante do Cargo de **Fonoaudiólogo**, do Nível **XVIII-B**, para o Nível **XVIII-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4AFF2B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 099/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora Municipal ***Kelly Cristina A. da Silva*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:02DC7448

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 100/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora Municipal ***Letícia Amanda de Castro*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:481F5ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 101/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora Municipal ***Maria C. Santana Tavares*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-E**, para o Nível **IX-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8DC608C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 102/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora Municipal ***Polyana de Cristo*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:97DFF7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 103/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora Municipal ***Valquiria de Fátima M. Yukawa*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-A**, para o Nível **IX-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CBC726EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 104/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora Municipal ***Aline Marques da Silva*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-A**, para o Nível **I-B**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:87B8C531

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 105/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor Municipal ***Antonio Ricardo da Silva*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-D**, para o Nível **VII-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AA5F44ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 106/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor Municipal ***Fernando Pedro da Silva*** ocupante do Cargo de **Motorista**, do Nível **VII-D**, para o Nível **VII-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:544A42F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 107/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora Municipal ***Jéssica Camila da Silva*** ocupante do Cargo de **Auxiliar Administrativo II**, do Nível **V-B**, para o Nível **V-C**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0BF3D9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 108/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor Municipal ***Benedito Donizeti da Silva*** ocupante do Cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, do Nível **XII-C**, para o Nível **XII-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DEB14811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico Nº 026/2025
Processo Adm: Nº 056/2025

I TERMO ADITIVO para prorrogação por 12 (doze) meses ao contrato **150/2025** - **DEDICADA ASSISTÊNCIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 13.823.529/0001-57**.** **PERÍODO:** de 30/04/2026 a 29/04/2027.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos dos centros de atendimentos em saúde pública do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas..

Cambuquira, 08 de maio de 2026.

DANYLLO COSTA LUCAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:793C6F1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

AVISO DE EDITAL PROCESSO Nº 102/2026, INEXIGIBILIDADE TIPO CREDENCIAMENTO Nº 14/2026. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade inexigibilidade tipo credenciamento , regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta, compreendendo lanche completo, refeição completa e refeição tipo marmitex, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Campo do Meio/MG. Abertura inicial: 30/04/2026 às 09:00. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693.

CAMPO DO MEIO, 16 de Abril de 2026.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CB073AC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL RETIFICADO- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO RETIFICADO- PROCESSO Nº 113/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA E CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO. Abertura: 26 de maio de 2026 as 09:00 hs da manhã. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693.

CAMPO DO MEIO, 04 de Maio de 2026.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:2252C33C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO SUPENSÃO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 104/2026 - DISPENSA Nº 72/2026. O Município de Campo do Meio torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Processo nº 104/2026, Dispensa nº 72/2026, em

razão da necessidade de análise e resposta à impugnação apresentada, bem como correção da descrição do serviço constante no processo. Após as devidas adequações e deliberações, será publicada nova data para prosseguimento do procedimento.

Campo do Meio/MG, 11 de maio de 2026.

RODRIGO ROCHA OLIVEIRA **–**
Agente de contratação

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:B345DE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

O Município De Canaã – MG, torna público a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo Licitatório nº 039/2026 - Pregão Eletrônico nº 012/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000238/2026/SEAPA E RESOLUÇÃO SEGOV Nº 07/2026, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG.
Data de Julgamento: 26/05/2026 às 09h00min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão: https://canaa.mg.gov.br/.
Mais informações: 0800 333 1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:C08938AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Canaã/MG torna público a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 018/2026, Pregão Eletrônico nº 003/2026, Registro de Preços nº 004/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículo de transporte de carga, máquinas e equipamentos com operador e despesas por conta da contratada.
A revogação ocorre em razão da necessidade de reformulação das especificações técnicas dos maquinários, bem como replanejamento qualitativo e quantitativo do objeto, conforme justificativas constantes nos autos, com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas do edital.

Ficam sem efeito todos os atos praticados no referido certame, assegurado prazo para manifestação dos interessados.

Canaã/MG, 11 de maio de 2026.

IVANIR MIRANDA DUARTE **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:3A0B0AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 042/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 09/04/2026
ADJUDICAÇÃO: 06/05/2026
HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2026
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.104.873/0001-09, **SUPERMERCADO MARAMBAIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 06.327.912/0001-59.
VALOR GLOBAL: R$ 2.089.144,25 (dois milhões, oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais, vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 06/05/2026 à 06/05/2027.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:2E6816DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 043/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 10/04/2026
ADJUDICAÇÃO: 30/04/2026
HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2026
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.039.321/0001-99.
VALOR GLOBAL: R$ 157.158,65 (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais, sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 04/05/2026 à 04/05/2027.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:88742E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 048/2026

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2026
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma da Praça Vereador Dilmar Xavier Lopes, localizada na Comunidade do Capim Roxo, conforme especificações constantes nos documentos de engenharia em anexo, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2026
ADJUDICAÇÃO: 07/05/2026
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2026
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ELCIMAR HORST BASTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.834.771/0001-73.
VALOR GLOBAL: R$ 411.079,39 (quatrocentos e onze mil, setenta e nove reais, trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 07/05/2026 à 07/11/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:69ECAEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.772/2026

DECRETO Nº. 1.772, DE 12 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº. 1.693, de 21 de janeiro de 2025, para substituir membros do Conselho Municipal de Esportes – Comesp.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a solicitação advinda pela Secretaria Municipal de Esportes,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº. 1.693, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º**.....
.....

§ 2º.....

.....
IV - Ítalo Moreira Ananias - Suplente; (NR)
.....
VI - Marcelo Ribeiro de Oliveira - Suplente; (NR)
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 12 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:42D4A30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.773/2026

DECRETO Nº. 1.773, DE 12 DE MAIO DE 2026

Altera o Decreto nº. 1.707, de 31 de março de 2025, para substituir membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a solicitação trazida pelo Memorando nº. 485/2026-1Doc, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº. 1.707, de 31 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º**.....

§ 4º.....

I - Décio Gadiola Rodrigues de Figueiredo - Titular; (NR)
II - David Porfiro Fagundes - Suplente. (NR)
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 12 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:97F02128

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.774/2026

DECRETO Nº. 1.774, DE 12 DE MAIO DE2026

Homologa o Resultado Final do II Processo de Certificação Ocupacional para Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal ou CMEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990;

CONSIDERANDO o julgamento realizado pela comissão organizadora do II Processo de Certificação Ocupacional para Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal ou CMEI, designada pela Portaria nº. 483, de 2 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que, durante todo o processo, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública;

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no subitem 1.5 do Edital normativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do II Processo de Certificação Ocupacional para Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal ou CMEI.

Art. 2º Nos termos do subitem 1.5 do Edital normativo, o credenciamento obtido no processo de Certificação Ocupacional terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 12 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 12/5/2026.

ANEXO ÚNICO
Resultado Final do II PCO (2026)

CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA OU CMEI	
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	**STATUS**
Claudinéa Thomáz da Silva Santos	**Apta**

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:4C078CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 1.775/2026

DECRETO Nº. 1.775, DE 12 DE MAIO DE 2026

Designa, interinamente, a Diretora da Escola Municipal Sebastião Brinati.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e 3º e 4º da Lei Municipal nº. 1.348, de 22 de novembro de 2017, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 473/2026-1Doc, de lavra da Secretaria Municipal de Educação, constatando que a Escola Municipal Sebastião Brinati possui 87 (oitenta e sete) alunos matriculados, número inferior ao piso previsto no art. 3º da Lei Municipal nº. 1.348, de 2017, para realização de eleições diretas pela comunidade escolar;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº. 1.485, de 14 de outubro de 2022, definiu, dentre os critérios técnicos de mérito e desempenho para nomeação e exercício da função de gestor escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Caparaó, a necessidade de aprovação prévia em exame de certificação ocupacional (art. 2º, inciso III);

CONSIDERANDO o Resultado Final do II Processo de Certificação Ocupacional para Diretor e Vice-Diretor de Escola Municipal ou CMEI, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.774, de 12 de maio de 2026;

E CONSIDERANDO, por fim, a indicação de designação provisória trazida pela Secretaria Municipal de Educação (Memorando nº. 473/2026-1Doc – Despacho nº. 1),

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Claudinéa Thomáz da Silva Santos** (MaSP nº. 343), ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, designada para exercer, interinamente, a função de Diretora Escolar, em confiança, junto à Escola Municipal Sebastião Brinati, neste Município.

Art. 2º A candidata ora nomeada deverá tomar posse na forma da Lei, para exercer o mandato até a realização de novas eleições diretas pela Comunidade Escolar, nos termos da Lei Municipal nº. 1.348, de 2017.

Art. 3º Fica a servidora autorizada a perceber adicional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo de provimento em comissão (Diretora Escolar – Nível CMA II – R$ 3.046,64), correspondente a 1.523,32 (mil, quinhentos e vinte e três reais, e trinta e dois centavos), acrescido do vencimento de seu cargo efetivo, nos termos do art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº. 5, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º No ato da investidura, a servidora designada assinará Termo de Compromisso constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 4 de maio de 2026, data de efetivo exercício da servidora na função de Diretora.

Caparaó, 12 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 12/5/2026.

ANEXO I

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (4/5/2026), em ato formal realizado no Gabinete do Prefeito de Caparaó, compareceu **CLAUDINÉA THOMÁZ DA SILVA SANTOS**, a qual foi investida, interinamente, na função de DIRETORA ESCOLAR, em virtude de aprovação em exame de certificação ocupacional na data de 29 de abril de 2026 e homologado pelo Prefeito em 12 de maio de 2026, conforme nomeação constante do Decreto Municipal nº. 1.775, de 12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM.

Na oportunidade, prestou o compromisso de bem exercer as atribuições, deveres e responsabilidades de seu cargo, assim como apresentou Declaração de Bens e Valores e Declaração de Não-acumulação de Cargos e Funções Públicas, conforme previsto na Lei Complementar nº. 8, de 1º de janeiro de 2015.

Realizadas as formalidades de praxe, a servidora empossada foi investida na função de confiança de Diretora Escolar na presenta data.

Caparaó, 4 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Estou ciente do inteiro teor do Termo de Posse descrito acima.

CLAUDINÉA THOMÁZ DA SILVA SANTOS
Empossada
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DE DIRETORA ESCOLAR

Eu, **Claudinéa Thomáz da Silva Santos**, MASP nº. 343, nomeada para, em confiança, exercer a função de confiança de **Diretora** da **Escola Municipal Sebastião Brinati**, situada na sede deste Município, DECLARO, sob a minha fé de servidora pública, comprometer-me a assumir as seguintes responsabilidades:

I- responder integralmente pela escola, exercendo em regime de dedicação exclusiva às funções de direção, mantendo-me

permanentemente à frente da instituição, enquanto durar a minha investidura no cargo;
II- cumprir e fazer cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação de Caparaó;
III- garantir o cumprimento do calendário escolar estabelecido conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Caparaó;
IV- representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar;
V- zelar para que a escola municipal sob minha responsabilidade ofereça serviços educacionais de qualidade, por meio das seguintes ações:
1- coordenar o Projeto Pedagógico;
2- apoiar o desenvolvimento da avaliação pedagógica e divulgar seus resultados;
3- adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos alunos e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas;
4- estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação;
5- organizar o quadro de pessoal e responsabilizar-me pelo controle da frequência dos servidores;
6- conduzir a Avaliação de Desempenho da equipe da escola;
7- responsabilizar-me pela manutenção e permanente atualização do processo funcional do servidor;
8- garantir a legalidade e a regularidade do funcionamento da escola e a autenticidade da vida escolar dos alunos.
VI- zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
VII- indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
VIII- prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola e a presidência do Colegiado Escolar;
IX- assegurar a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar, responsabilizando-me por todos os atos praticados na gestão da escola;
X- fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela Secretaria Municipal de Educação de Caparaó, observando os prazos estabelecidos;
XI- observar e cumprir a legislação vigente.

Caparaó, 4 de maio de 2026.

CLAUDINÉA THOMÁZ DA SILVA SANTOS
MASP nº. 343
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Testemunhas:

_____
Mônica de Fátima da Silva Oliveira
(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

_____
Ariana de Souza Emeliano Brinate
(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:41226456

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº 1.566/2026

LEI Nº. 1.566, DE 12 DE MAIO DE 2026

Denomina logradouros públicos que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Valdecy Silva Barros o trecho do logradouro público localizado na comunidade Jacutinga, área urbana deste Município, iniciando-se no trecho de coordenadas geográficas 20° 31' 39.7" S 41° 54' 57.5" O, e terminando no trecho de coordenadas geográficas 20° 31' 59.2" S 41° 55' 22.1" O, conforme croqui de localização constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica denominada Rua Jair Figueiredo o trecho do logradouro público localizado na comunidade Jacutinga, área urbana deste Município, iniciando-se no trecho de coordenadas geográficas 20° 31' 39.8" S 41° 54' 56.8" O, e terminando no trecho de coordenadas geográficas 20° 31' 48.2" S 41° 54' 56.4" O, conforme croqui de localização constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com as denominações descritas nos art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 12 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:7868EB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - LEI ORDINÁRIA Nº 1.567/2026

LEI Nº. 1.567, DE 12 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei nº. 1.443, de 6 de setembro de 2022, que institui Concurso Anual de Redação entre alunos da rede pública de ensino no Município de Caparaó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 1.443, de 6 de setembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art 1º Fica instituído o concurso de redação entre os alunos da rede pública de ensino inserida no Município de Caparaó, a ser realizado anualmente, no segundo semestre de cada ano letivo, sempre tendo como temas centrais assuntos de relevância à sociedade. (NR)"

"Art. 2º.....

.....

§ 2º Preferencialmente, os prêmios consistirão em livros ou materiais destinados a contribuir para o desenvolvimento educacional dos discentes, sendo vedada a concessão de quaisquer produtos ou materiais que possam causar prejuízo físico ou moral aos jovens, admitindo-se, ainda, como forma de premiação, a concessão de desconto ou isenção de até 50% (cinquenta cento) no valor a ser pago pelo aluno no Programa Transporte Universitário, aplicável no primeiro ano de utilização do benefício do referido Programa, caso venha a ingressar futuramente em curso que o habilite à sua utilização, observadas as normas especificas aplicáveis." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 12 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:1C636EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 491/2026

PORTARIA Nº. 491, DE 12 DE MAIO DE 2026

Nomeia Coordenadora de Serviços.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX, e 113, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a informação trazida pela Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Lucinei Lopes da Silva**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, nomeada para a função de Coordenadora de Serviços, em confiança, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Esperança da Paz, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função de confiança ocupada (Coordenadora de Serviços – Nível I: R$ 1.621,00), correspondente a R$ 810,50 (oitocentos e dez reais, e cinquenta centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar Municipal nº. 8, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 4 de maio de 2026.

Caparaó, 12 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 12/5/2026.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:224163E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 492/2026

PORTARIA Nº. 492, DE 12 DE MAIO DE 2026

Prorroga o prazo de licença para tratar de interesses particulares a servidora municipal, concedida pela Portaria nº. 234, de 14 de maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 7, de 1º de janeiro de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó), e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolizado na data de 11/5/2026 sob o número 1.211/2026-1Doc, solicitando a prorrogação da concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de mais 2 (dois) anos;

E CONSIDERANDO, por fim, a informação advinda da Procuradoria-Geral do Município, quanto à anuência pela referida licença,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por 2 (dois) anos e com fulcro nos arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº. 7, de 2015, a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida à servidora efetiva **Sabryna de Souza Grillo** (MaSP: 530; Cargo: Enfermeira – 40 Horas), concedida pela Portaria nº. 234, de 14 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor do dia 20 de maio de 2026.

Caparaó, 12 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:15B49C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 493/2026

PORTARIA Nº. 493, DE 12 DE MAIO DE 2026

Concede gratificação de produtividade a Operador de Máquinas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando a informação advinda da Secretaria Municipal de Obras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica, nos termos do art. 82 da Lei Complementar Municipal nº. 7, 1º de janeiro de 2015, concedida gratificação de produtividade ao servidor **João Vítor Ferreira Gonçalves**, ocupante da função de Operador de Máquinas, em razão do exercício de atribuições extraordinárias àquelas inerentes ao desempenho de seu próprio cargo, junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes à função ocupada (Operador de Máquinas – Nível IX: R$ 1.897,19), correspondente a R$ 948,59 (novecentos e quarenta e oito reais, e cinquenta e nove centavos), na forma do art. 22, II, da Lei Complementar nº. 8, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 7 de abril de 2026.

Caparaó, 12 de maio de 2026.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:94731D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - RESOLUÇÃO Nº 12/2026-SMTC

RESOLUÇÃO Nº. 12, DE 12 DE MAIO DE 2026

Homologa o Resultado do I Concurso de Fotografia "Olhares de Caparaó".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAPARAÓ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Resultado do I Concurso de Fotografia "Olhares de Caparaó", apurado no dia 8 de maio de 2026 pela Comissão Julgadora Técnica, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.532, de 7 de maio de 2025, bem como na Resolução SMTC nº. 11, de 3 de março de 2026;

CONSIDERANDO a regularidade do processo de inscrição, avaliação e julgamento das propostas apresentadas pelos candidatos;

E CONSIDERANDO, por fim, a conclusão dos trabalhos da Comissão Julgadora Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Resultado do I Concurso de Fotografia "Olhares de Caparaó", regulamentado pela Resolução nº. 11, de 3 de março de 2026, constante do Anexo Único.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 12 de maio de 2026.

ANDYARA AMORIM ALVES MACHADO
Secretária Municipal e Turismo e Cultura
(Assinado Digitalmente, Conforme Lei Municipal Nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 12/5/2026.

ANEXO ÚNICO
Resultado do I Concurso de Fotografia "Olhares de Caparaó"

CATEGORIA: PAISAGEM URBANA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Josiane Alves Reder Evaristo Morais	88
2º	Thaís da Costa Pereira	75
3º	José Aureliano Evaristo Morais	73

CATEGORIA: PAISAGEM RURAL		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Paula Lage Jacomel Ferreira	94
2º	Edilaine Fernandes Pinheiro Soares	89
3º	Sara Brinati Valentim	88

CATEGORIA: CULTURA E TRADIÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Wellington de Souza Silveira	93
2º	Paula Lage Jacomel Ferreira	91
3º	(Deserto)	-

CATEGORIA: NATUREZA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**
1º	Diego Martins Gomes	99
2º	Rani Costa Fernandes Vilela Cecílio	98
3º	Divoneida Barbosa Félix	92

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:35AB8B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 010/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 010/2026 – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, ADJUDICARÁ E HOMOLOGARÁ o processo PREGÃO ELETRÔNICO RP, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos alimentares e fraldas descartáveis (infantis, geriátricas e/ou específicas), destinados ao atendimento de pacientes acamados e/ou em situação de vulnerabilidade social, mediante prescrição médica e acompanhamento por nutricionistas e assistentes sociais da rede pública de saúde, bem como para o cumprimento de mandados judiciais.** Fornecedor: **HOSPCLEAN COMERCIO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **50.850.407/0001-86**, pelo valor total de **R$ 522.301,80 (Quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e um reais e oitenta centavos); MG2 NUTRICAO LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **39.935.073/0001-00**, pelo valor total de **R$ 161.280,00 (Cento e sessenta e um mil e duzentos e oitenta reais); UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **05.593.067/0001-09**, pelo valor total de **R$189.480,00 (Cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais); ALFALAGOS LTDA.,** inscrito no CNPJ sob o n.º **05.194.502/0001-14**, pelo valor total de **R$ 316.848,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos e quarenta e oito reais).**
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **07 de Maio de 2026**.

Carmo do Paranaíba, 07 de Maio de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EC3575CE

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2026,** Processo Licitatório N° 017/2026, Pregão Eletrônico RP N° 010/2026. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos alimentares e fraldas descartáveis (infantis, geriátricas e/ou específicas), destinados ao atendimento de pacientes acamados e/ou em situação de vulnerabilidade social, mediante prescrição médica e acompanhamento por nutricionistas e assistentes sociais da rede pública de saúde, bem como para o cumprimento de mandados judiciais **FORNECEDORES REGISTRADOS: ALFALAGOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, pelo valor total de R$ 316.848,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos e quarenta e oito reais); **HOSPCLEAN COMERCIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 50.850.407/0001-86, pelo valor total de R$ 522.301,80 (Quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e um reais e oitenta centavos); **MG2 NUTRICAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.935.073/0001-00, pelo valor total de R$ 161.280,00 (Cento e sessenta e um mil e duzentos e oitenta reais); **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.593.067/0001-09, pelo valor total de R$ 189.480,00 (Cento e oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta reais). **Data da assinatura:** 07 de Maio de 2026. Com vigência de 12 (doze) meses.

Carmo do Paranaíba, 07 de Maio de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2D305CB4

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 133/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **1º Termo Aditivo ao Contrato n.° 133/2025**. **Processo Licitatório n.º 084/2025**, **Pregão Eletrônico nº 030/2025**. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de uniformes escolares conforme especificado no Edital e nos seus Anexos, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
CONTRATADA: NATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.887.639/0001-94.

Objeto do Termo Aditivo: Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, representando um acréscimo no valor total de R$9.536,90 (nove mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos), o equivalente a 2,80% (dois virgula oitenta cento) do valor originalmente contratado, sendo necessário conforme justificado no Ofício n.° 218/2026, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura , Lazer e Esportes. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 05/05/2026.

Carmo do Paranaíba, 05 de maio de 2026.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:41146339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - PROCESSO 038/2026

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de Iluminação Pública, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: 26/05/2026 às 09 h (horário de Brasília)

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 11 de maio de 2026.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Magno Pinto Sobreira
Código Identificador:B1C674AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2026 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2026

ERRATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 049/2026
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2026

Objeto: **EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LAVAGEM, DESENTUPIMENTO DE POÇOS DE VISITAS, VIELAS E REDES DE ESGOTO, COM EQUIPAMENTO COMBINADO DE HIDROJATEAMENTO E SUCÇÃO A ALTO VÁCUO PARA RESÍDUOS LÍQUIDOS, SÓLIDOS E PASTOSOS.**

O Município de Chiador/MG, por intermédio do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, o processo em referência sofreu alterações, conforme especificado nesta ERRATA.

Onde se lê:

A participação nesta licitação é exclusiva para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual – MEI. Em conformidade com os ditames do Art. 48, I e Art. 18-E, § 2º da LC/147 de 07 de agosto de 2014.

Leia-se:

A participação nesta licitação **NÃO SERÁ EXCLUSIVA** para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual – MEI. Considerando as disposições do Art. 49, II, da LC 123/2006.

Chiador – MG, 11 de maio de 2026.

Assinado no Original
MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:1A0BB3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 37/2024

Nº do Termo Aditivo:7º (SETIMO)

Tipo de Termo Aditivo:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Processo Licitatório: nº 18/2024

Forma de Contratação: Dispensa Eletrônica nº 004/2024

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratadas: NEXT TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA-DEMAIS – CNPJ: 07.231.825/0001-66

Objeto A prorrogação da vigência do contrato se faz necessária para dar continuidade aos serviços de fornecimento de internet fibra optica e linha telefônica com fibra optica, destinados as necessidades e conveniências da secretaria administrativa da Prefeitura Municipal de Coimbra, e seus diversos setores.

Data de Assinatura:08/05/2026

Data da Vigência contratual: 09/05/2026 a 09/07/2026

Coimbra-MG, 11 de maio de 2026

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:6C5A1743

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 051/2025

EXTRATO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 33/2026

Nº do Termo Aditivo:1º (PRIMEIRO)

Tipo de Termo Aditivo:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Processo Licitatório: nº 51/2025

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 004/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: ADRIANA TRESINARI RUBIM.

Objeto A prorrogação da vigência do contrato se faz necessária para dar continuidade a prestação de serviços de instrutores/oficineiros/professores de tricô, crochê, pintura em geral e artesanato em geral, podendo participar pessoa física e jurídica, para a aula de oficina para atender o projeto para serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dos usuários do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - Município de Coimbra-MG.

Data de Assinatura:07/05/2026

Data da Vigência Contratual: 08/05/2026 a 08/08/2026

Coimbra-MG, 11 de maio de 2026

ANA PAULA LANA DE ARAÚJO TEIXIERA
Diretora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Eduarda Avelino Cabral
Código Identificador:325D781C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência da:**Secretária Municipal de Educação, pelo atual Secretário Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Administração, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: FJC ALVES , inscrito no **CNPJ 57.080.860/0001-08**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO T.R., decorrente pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **nº 047/2024,** processo licitatório **nº 016/2024**
Fundamentação Legal: A prorrogação da Ata de Registro de Preço possui fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023,bem como na Cláusula Nona da Ata de RP 006/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA de RP 006/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 22 de JANEIRO de 2026, ATÉ 22 DE JANEIRO DE 2027, bem como a utilização do saldo.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo atual **Secretário Municipal de Saúde, Sr.** Weslei Denis Ramos, pela **Secretária Municipal de Administração, Sra.** Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita e pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra.** Raquel Andreza de Jesus.
CONTRATADA: Sr. Felipe José Cunha Alves **RG:** 044.842.122.012-0 SSP/MA **e CPF:** 610.843.673-51
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/05/2026
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:4E9139CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência do:**Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, inscrito no **CNPJ 25.031.668/0001-27**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COBERTURAS DE CURATIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, decorrente pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **nº 026/2025,** processo licitatório **n.º 098/2025**
Fundamentação Legal: Com base no parágrafo único, do art. 13 da Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, é facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
A contratada confirmou, por meio de e-mail datado de 22/04/2026, que assumirá o fornecimento do item 2 constante deste instrumento, em conformidade com o Despacho de Homologação e com a autorização do órgão responsável, observadas as justificativas constantes no Processo Licitatório: 098/2025, Licitação: 026/2025.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026
VALOR TOTAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sra. Lucélia Ferreira Gomes, **RG:** MG10538328 SSP/MG, **CPF:** 039.013.116-45
Sr. Gilmar Alex de Avelar, **RG:** MG6380327 SSP/MG, **CPF:** 035.084.436-47
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/05/2026
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:CA984611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência da:**Secretária Municipal de Educação, pelo atual Secretário Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Administração, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP, inscrito no **CNPJ 10.670.994/0001-07**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO T.R., decorrente pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **nº 047/2024,** processo licitatório **nº 016/2024**
Fundamentação Legal: A prorrogação da Ata de Registro de Preço possui fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023,bem como na Cláusula Nona da Ata de RP 017/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA de RP 017/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 22 de JANEIRO de 2026, ATÉ 22 DE JANEIRO DE 2027, bem como a utilização do saldo.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo atual **Secretário Municipal de Saúde, Sr.** Weslei Denis Ramos, pela **Secretária Municipal de Administração, Sra.** Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita e pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra.** Raquel Andreza de Jesus.
CONTRATADA: Sra. Floripes Miranda Crispim **RG:** MG 10.050.930 e **CPF:** 012.199.986-64
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/05/2026
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:2C64C778

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência da:**Secretária Municipal de Educação, pelo atual Secretário Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Administração, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no **CNPJ 31.486.195/0001-55**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO T.R., decorrente pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **nº 047/2024,** processo licitatório **nº 016/2024**
Fundamentação Legal: A prorrogação da Ata de Registro de Preço possui fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023,bem como na Cláusula Nona da Ata de RP 020/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA de RP 020/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 22 de JANEIRO de 2026, ATÉ 22 DE JANEIRO DE 2027, bem como a utilização do saldo.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo atual **Secretário Municipal de Saúde, Sr.** Weslei Denis Ramos, pela **Secretária Municipal de Administração, Sra.** Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita e pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra.** Raquel Andreza de Jesus.
CONTRATADA: Sr. Marcelo de Souza Soares **RG:** M- 9.068.138 SSP/MG e **CPF:** 047.278.146-41
Sr. Samuel Heleno de Araujo RG: MG- 10.516.430 SSP/MG **CPF:** 048.148.226-18
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/05/2026
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:965C6D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência da:**Secretária Municipal de Educação, pelo atual Secretário Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Administração, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: IDPROMO COMERCIAL LTDA, inscrito no **CNPJ 17.791.755/0001-54**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO T.R., decorrente pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **nº 047/2024,** processo licitatório **nº 016/2024**
Fundamentação Legal: A prorrogação da Ata de Registro de Preço possui fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023,bem como na Cláusula Nona da Ata de RP 021/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA de RP 021/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 22 de JANEIRO de 2026, ATÉ 22 DE JANEIRO DE 2027, bem como a utilização do saldo.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo atual **Secretário Municipal de Saúde, Sr.** Weslei Denis Ramos, pela **Secretária Municipal de Administração, Sra.** Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita e pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra.** Raquel Andreza de Jesus.
CONTRATADA: Sra. Regina Zanco Dias da Costa **RG:** 21.565.500 SSP/sp e **CPF:**126.513.778-13
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/05/2026
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:7F667700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência da:**Secretária Municipal de Educação, pelo atual Secretário Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Administração, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: GLOBAL BR COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ 45.046.144/0001-17**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO T.R., decorrente pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **nº 047/2024,** processo licitatório **nº 016/2024**
Fundamentação Legal: A prorrogação da Ata de Registro de Preço possui fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023,bem como na Cláusula Nona da Ata de RP 025/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA de RP 025/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 22 de JANEIRO de 2026, ATÉ 22 DE JANEIRO DE 2027, bem como a utilização do saldo.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo atual **Secretário Municipal de Saúde, Sr.** Weslei Denis Ramos, pela **Secretária Municipal de Administração, Sra.** Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita e pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra.** Raquel Andreza de Jesus.
CONTRATADA: Sr. Renato Caixeta Lima Paiva **RG:** MG-5.925.075 SSP/MG e **CPF:** 026.382.536-18

DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/05/2026
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:CF3AA3F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência da:**Secretária Municipal de Educação, pelo atual Secretário Municipal de Saúde, pela Secretária Municipal de Administração, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**
CONTRATADA: JLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ 53.196.439/0001-06**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO T.R., decorrente pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **nº 047/2024,** processo licitatório **nº 016/2024**
Fundamentação Legal: A prorrogação da Ata de Registro de Preço possui fundamento legal no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68, § 1º do Decreto Municipal 1.326/2023,bem como na Cláusula Nona da Ata de RP 007/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência da ATA de RP 007/2025, por 12 (doze) meses, a partir de 22 de JANEIRO de 2026, ATÉ 22 DE JANEIRO DE 2027, bem como a utilização do saldo.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo atual **Secretário Municipal de Saúde, Sr.** Weslei Denis Ramos, pela **Secretária Municipal de Administração, Sra.** Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita e pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra.** Raquel Andreza de Jesus.
CONTRATADA: Sra. Renata Amaral Lopes Costa **RG:** MG-7.420.273 SSP/MG e **CPF:** 932.716.116-53
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/05/2026
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:94049C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2025

CONTRATANTE: Município de Confins/MG**, CNPJ:** 01.006.232/0001-10, com interveniência da:**Secretária Municipal de Administração, pela Secretária Municipal de Educação, pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, e pelo Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: CONFINS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA, inscrito no **CNPJ 08.380.095/0001-28**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, MAPA DE RISCO ANEXO I E II E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. decorrente pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **030/2025**, processo licitatório n.º **016/2025**
Fundamentação Legal: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no ART. 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 124, INCISO II, ALÍNEA "d", DA LEI Nº 14.133/2021; ARTS. 72 E 80 DO DECRETO MUNICIPA LNº 1.327/2023, bem como na Cláusula Décima Segunda da Ata de RP 109/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
Nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.327/2023, arts. 72 e 80, e conforme autorizado pelo órgão responsável, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor unitário do item n° 52 da Ata de Registro de Preços 109/2025
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026
VALOR TOTAL: R$ 2.861,40 (Dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela **Secretária Municipal de Educação, Sra.** Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra.** Raquel Andreza de Jesus e pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr.** Weslei Denis Ramos.
CONTRATADA: Sr. Cleusa Batista da Costa **RG:** MG-2XX.XX2 SSP/MG e **CPF:** 428.XXX.XXX-68
Sr. Denilson Teixeira Salvino **RG:** MG-11.XXX.X87 SSP/MG e **CPF:** 051.XXX.XXX-23
DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/05/2026
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Pamela Aparecida Calazans Silva
Código Identificador:619A9C78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1652 DE 27 DE ABRIL DE 2026

LEI Nº 1652 DE 27 DE ABRIL DE 2026

"Altera a Lei Municipal nº 1.577/2025 e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinteLei:

Art. 1º Os ***arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.577/2025*** passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 3º O COMTUR compor-se-á de 04 (quatro) membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município, e 04 (quatro) representantes do setor público, que exercerão seu mandato de forma não remunerada.
Art. 4º O Conselho Municipal de Turismo de Córrego do Bom Jesus – COMTUR será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo
I – Membros do Poder Executivo:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
d) 01 (um) representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
II – Serão representantes da comunidade, as empresas, profissionais e/ou especialistas dos setores:
a) 01 (um) representante do setor de Hospedagem;
b) 01 (um) representante do setor de Gastronomia, Bares e Similares;

c) 01 (um) representante da Associação de Movimento a Arte, Esporte e Cultura;
d) 01 (um) representante da sociedade civil;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, 27 de abril de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:0E1734C2

CONTROLADORIA INTERNA
LEI Nº 1653 DE 04 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 1653 DE 04 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre a melhoria da acessibilidade e transparência do Portal da Transparência do Município e dá outras providências."

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO, Prefeito do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de adequação do Portal da Transparência do Município, visando garantir maior acessibilidade, clareza e facilidade de acesso às informações públicas por parte da população.

Art. 2º O Portal da Transparência deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:
I – linguagem simples, clara e de fácil compreensão;
II – disponibilização de informações em formato acessível para pessoas com deficiência;
III – ferramenta de busca eficiente e intuitiva;
IV – atualização periódica e em tempo hábil das informações;
V – disponibilização de dados abertos para consulta e download;
VI – organização das informações por temas (saúde, educação, obras, despesas, receitas, entre outros);
VII – versão adaptada para acesso em dispositivos móveis.

Art. 3º Deverão ser disponibilizadas, de forma detalhada e atualizada:
I – receitas e despesas do Município;
II – contratos, convênios e licitações;
III – folha de pagamento dos servidores públicos;
IV – execução de obras públicas, contendo valores, prazos e empresas responsáveis;
V – repasses e emendas parlamentares recebidas;
VI – lista de espera em serviços públicos, quando aplicável.

Art. 4º O Poder Executivo deverá disponibilizar canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas da população quanto às informações constantes no Portal da Transparência.
Art. 5º O Município deverá promover ações educativas para incentivar o uso do Portal da Transparência pela população.

Art. 6º O descumprimento desta Lei poderá ensejar responsabilização do gestor responsável, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego do Bom Jesus MG, 04 de maio de 2026.

JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO
Prefeito Municipal de Córrego do Bom Jesus

Publicado por:
Ricardo Pereira Finamor
Código Identificador:0F0C28F5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 065/2026 – Pregão Presencial nº 034/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUIMICOS PARA LIMPEZA DA PISCINA DA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DA EDUCAÇÃO. Entrega e abertura dos envelopes no dia 27/05/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 11 de maio de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:FA6252DE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 066/2026 – Pregão Presencial nº 035/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Entrega e abertura dos envelopes no dia 28/05/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 11 de maio de 2026 –

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:8EB9AFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 026/2026
ADESÃO Nº 003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS/MG TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 026/2026 – ADESÃO Nº 003/2026, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 DO FNDE – CONTRATADA: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,

CNPJ Nº 21.306.287/0001-52 – VALOR TOTAL: R$ 140.054,68 – DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026 – VIGÊNCIA: 8 MESES –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:74FDB349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 002/2026, Processo Licitatório N.º 020/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: **Aquisição de medicamentos éticos, visando o abastecimento contínuo da Unidade da Farmácia de Minas no município de Franciscópolis/MG.**

LICITANTE VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ N.º: 25.279.552/0001-01
VALOR: R$34.026,55 (trinta e quatro mil, vinte e seis reais, cinquenta e cinco centavos).

LICITANTE VENCEDOR: DROGALESTE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA
CNPJ N.º: 05.018.604/0001-89
VALOR: R$88.337,20 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e sete mil, vinte reais).

LICITANTE VENCEDOR: DROGARIA JARA LTDA
CNPJ N.º: 00.325.618/0001-21
VALOR: R$28.838,85 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais, oitenta e cinco centavos).

LICITANTE VENCEDOR: KADFAR MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º: 32.116.161/0001-31
VALOR: R$1.497,60 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais, sessenta centavos**).**

LICITANTE VENCEDOR: MSR EXPRES MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ N.º: 14.842.681/0001-40
VALOR: R$11.502,00 (onze mil, quinhentos e dois reais).

LICITANTE VENCEDOR: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º: 25.031.668/0001-27
VALOR: R$2.529,00 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais).

LICITANTE VENCEDOR: VIVA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ N.º: 10.447.355/0001-87
VALOR: R$14.430,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais).

LICITANTE VENCEDOR: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º: 43.025.186/0001-46
VALOR: R$54.402,60 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais, sessenta centavos).

Franciscópolis, 11 de maio de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2F5E1082

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2026

OBJETO: **Aquisição de medicamentos éticos, visando o abastecimento contínuo da Unidade da Farmácia de Minas no município de Franciscópolis/MG.**
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico N.º 002/2026, Processo Licitatório N.º 020/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

LICITANTE VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
CNPJ N.º: 25.279.552/0001-01
VALOR: R$34.026,55 (trinta e quatro mil, vinte e seis reais, cinquenta e cinco centavos).

LICITANTE VENCEDOR: DROGALESTE PERFUMARIA & COSMETICOS LTDA
CNPJ N.º: 05.018.604/0001-89
VALOR: R$88.337,20 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e sete mil, vinte reais).

LICITANTE VENCEDOR: DROGARIA JARA LTDA
CNPJ N.º: 00.325.618/0001-21
VALOR: R$28.838,85 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais, oitenta e cinco centavos).

LICITANTE VENCEDOR: KADFAR MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º: 32.116.161/0001-31
VALOR: R$1.497,60 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais, sessenta centavos**).**

LICITANTE VENCEDOR: MSR EXPRES MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ N.º: 14.842.681/0001-40
VALOR: R$11.502,00 (onze mil, quinhentos e dois reais).

LICITANTE VENCEDOR: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º: 25.031.668/0001-27
VALOR: R$2.529,00 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais).

LICITANTE VENCEDOR: VIVA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ N.º: 10.447.355/0001-87
VALOR: R$14.430,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta reais).

LICITANTE VENCEDOR: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º: 43.025.186/0001-46
VALOR: R$54.402,60 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais, sessenta centavos).

Franciscópolis, 11 de maio de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:FF884CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/2026
MODALIDADE: LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Franciscópolis - MG
OBJETO: Alienação de veículo ônix plus ano 2020, placa QXG2332 pertencente à frota municipal, avaliado em R$40.000,00.

DA DECISÃO: A Autoridade Superior, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** a decisão da Agente de Contratação em declarar como **FRACASSADO** o lote único do certame supracitado. A medida fundamenta-se no fato de que as propostas apresentadas não atingiram o valor mínimo de avaliação estipulado no edital, restando infrutífera a fase de negociação por ausência de manifestação dos licitantes.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 11 de maio de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C051E3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE RATIFICACAO DE DISPENSA DE LICITACAO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação do Processo Licitatório nº 027/2026 Dispensa sob o n.o 010/2026 com o objetivo da contratação de empresa para prestação de serviços especializados de instrutor de jiu jitsu, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Franciscópolis..

Autorizo em conseqüência, a contratação da empresa: 64.993.919 EMANNUELY DE MACEDO, CNPJ-MF 64.993.919/0001-06, com sua sede na cidade de Teófilo Otoni/ MG, à Rua Doutor Breno Fernandes da Silva, N 33, Bairro Funcionários, CEP 39.803-500, neste ato representada pela Sra. Emannuely de Macedo, brasileira, solteira, empresária, CPF 112.***.***-76, RG MG**** SSP MG, residente e domiciliada na cidade de Teófilo Otoni/ MG, à Rua Doutor Breno Fernandes da Silva, N 33, Bairro Funcionários, CEP 39.803-500.

Valor Total: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

DAS DETERMINACOES FINAIS De-se a devida publicidade ao presente ato no Diário Oficial do Município e encaminhe-se ao setor de contratos para a formalização do instrumento contratual.

Franciscópolis, 11 de maio de 2026.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2744250C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 32/2026, Pregão Eletrônico n° 08/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), água mineral e gelo no âmbito da Administração Municipal, conforme especificações editalícias. Data limite para apresentação de propostas: 21/05/2026 **às 07h:59min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 11 de maio de 2026.

A) ÉRICA APARECIDA CAMARGO –
Setor de Licitações.

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:606CF2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

PREFEITURA
EXTRATO DE EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
EXTRATO DE EDITAIS.

Processo nº. 54/2026, Pregão Eletrônico nº. 33/2026. Objeto: Aquisição de veículos para atender às demandas da secretaria municipal de saúde. Data e hora da abertura: 22/05/2026 às 9h.

Processo nº 59/2026, Concorrência Eletrônica nº 04/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do Centro de Especialidades. Data e hora da abertura: 26/05/2026 às 9h.

O(s) edital(is) na íntegra e demais arquivos complementares está(ão) disponível(is) na plataforma AMM Licita através do endereço https://ammlicita.org.br/ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Guaranésia através do link.

JOÃO CARLOS MINCHILLO -
Prefeito

Publicado por:
Flaviana Cristina da Silva
Código Identificador:C77818FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU

MUNICIPIO DE IPIAÇU
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÇU – MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 085/2024 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS**, celebrada com a empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº **35.457.127/0001-19** decorrente do Processo Administrativo n° 054/2024, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021**", conforme quantitativos e especificações estabelecidos, constantes do anexo do pedido de Adesão, que integra o Processo Administrativo em todos os seus termos e condições. Demais informações pelo e-mail licitacao@ipiacu.mg.gov.br.

Município de Ipiaçu/MG, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

ANNA JULIA BORGES REZENDE
Agente de Contratação.

Publicado por:
Anna Julia Borges Rezende
Código Identificador:AF45F7B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CONSTRUTORA SGCC LTDA - CNPJ: 19.225.876/0001-64.

Processo Licitatório nº 024/2026 – **Concorrência** n° 004/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para execução de Reforma de Praça Pública nos Bairros Santa Luzia e Nova Esperança II, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.
Data da Ratificação: 28/04/2026.
Vigência do Contrato nº 029/2026: 11/05/2026 a 11/05/2027.
Valor do Contrato: R$ 632.313,16 (seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e treze reais e dezesseis centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:26D8BA87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
JR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 20.209.020/0001-84
Processo Licitatório n° 033/2026 – **Adesão:** nº 002/2026
Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Organização, Realização e Locação de Estrutura e Equipamentos para ações, eventos diversos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG
Data da Homologação: 11 de maio de 2026
Vigência do Contrato: nº 028/2026: 11/05/2026 à 11/05/2027.
Valor do Contrato: R$ 6.103.206,67 (seis milhões cento e três mil duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos)

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:D3D5575A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 033/2026 – **Adesão:** nº 002/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES, EVENTOS DIVERSOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG

Data da Ratificação: 11/05/2026.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA.

JR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 20.209.020/0001-84
Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 72, inciso II.
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 11/05/2027, ou até e integralização do objeto. Com data de assinatura em 11/05/2026

Valor do Contrato: R$ 6.103.206,67 (seis milhões cento e três mil duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos)
Rubrica:
10.301.2008.4062 3.3.90.39.00 - Ficha 387;
13.392.2011.4105 3.3.90.39.00 – Ficha 577;
13.695.2011.4139 3.3.90.39.00 - Ficha 604.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:B410D4E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 182/2025

Extrato de Termo aditivo de contrato: 1º Aditivo;
Contrato nº 182/2025.
Processo nº 068/2025.
Concorrência: 005/2025
Contratado (a): RR Junior Engenharia LTDA,
CNPJ nº 58.765.859/0001-71
Acréscimo de valor.

Lagoa Formosa 11 de maio de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:3E6E48F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO 086/2024

Extrato de Termo aditivo de contrato: 5º Aditivo;
Contrato nº 086/2024.
Processo nº 058/2024.
Inexigibilidade 009/2024
Contratado (a): INSTITUTO CFV CONSULTORIAS, CURSOS E MENTORIAS LTDA CNPJ nº 32.961.073/0001-36
Esse contrato terá vigência até 05 de julho de 2026

Lagoa Formosa 05 de maio 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:2738A2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 6º TERMO ADITIVO 063/2023

Extrato de Termo aditivo de contrato: 6° Aditivo;
Contrato nº 063/2023.
Processo nº 057/2023.
Contratado (a): PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 04.235.413/0001-06
Esse aditivo terá vigência até 10 de maio 2027
Lagoa Formosa 08 de maio de 2026.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:5C121FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026 - REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2026
A Prefeitura de Lagoa Formosa, torna público, por razões de interesse público, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 010/2026, Processo nº 028/2026. Cujo objeto seria aquisição futura e eventual, por meio de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços, de itens periféricos de informática, equipamentos, materiais e acessórios destinados à manutenção e funcionamento de equipamentos eletrônicos, destinados ao atendimento das necessidades do Município e de suas Secretarias e unidades administrativas vinculadas. Exclusivo para participação de ME, EPP e Equiparadas, com item para a Ampla Concorrência.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e: www.lagoaformosa.mg.gov.br

Lagoa Formosa- MG, 11 de maio de 2026

JOSÉ WILSON AMORIM –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:CCF08B45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA N.º 37 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providencias.

O Prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 69 VI c/c art. 92 II "*b"* da Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Complementar n.º 003/2010, alterada pela Lei Complementar n.º 004, de 01 de novembro de 2011, Lei Complementar 31/2025 e Lei nº 926/2025 em pleno exercício das funções de seu cargo,
Considerando a necessidade de organizar o serviço público municipal;
RESOLVE:
Art. 1.º- Fica lotado o servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA, para exercer as funções de seu cargo efeito de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 22 de abril de 2026, devendo cumprir integralmente a jornada de trabalho de seu cargo.
Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação através de sua afixação da Sede da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, Minas Gerais, 11 de maio de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:70F59E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 36/2026

PORTARIA N.º 036 DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providencias.

O Prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 69 VI c/c art. 92 II "*b"* da Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Complementar n.º 003/2010, alterada pela Lei Complementar n.º 004, de 01 de novembro de 2011, Lei Complementar 31/2025 e Lei nº 926/2025 em pleno exercício das funções de seu cargo,
Considerando a necessidade de organizar o serviço público municipal;
RESOLVE:
Art. 1.º- Fica lotado o servidor LÚCIO FLAVIO FERREIRA, para exercer as funções de seu cargo contratado de Motorista na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços, a partir do dia 01 de maio de 2026, devendo cumprir integralmente a jornada de trabalho de seu cargo.
Art. 2.º- Fica revogada a Portaria nº 010/2026.
Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, Minas Gerais, 11 de maio de 2026.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:E3D95C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 39/2026

PORTARIA Nº 039, DE 11 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTORES DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI, c/c art. 92, inciso II, da Lei Orgânica Municipal; tendo em vista o disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o art. 35 do Decreto Municipal nº 006, de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º - Ficam designados, para o exercício de 2026, os servidores abaixo indicados como Gestores de Parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, com atribuições de controle e fiscalização nos termos do art. 35 do Decreto Municipal nº 006, de 2017.
Art. 2º - Fica designado o servidor **Carlos Corrêa de Lacerda Júnior**, matrícula nº 01560-0, como Gestor de Parceria no âmbito da **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**.
Art. 3º - Fica designada a servidora **Stefhanie Antônia Alves Silva**, matrícula nº 01509-1, como Gestora de Parceria no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 4º - Fica designada a servidora **Ana Carolina de Lacerda**, matrícula nº 01380-5, como Gestora de Parceria no âmbito da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 002/2026.

Leandro Ferreira, 11 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:019A9858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 64/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de materiais diversos de construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 26/05/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 26/05/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:70512D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 78/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de pedra São Tomé tipo cavaco e Grama esmeralda em placas visando realizar melhorias paisagísticas nos espaços públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 25/05/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 25/05/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:0B90F1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 79/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026. Objeto: aquisição de materiais de serralheria para realizar ampliação dos galpões da usina de triagem e compostagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 01/06/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 01/06/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:6FA712EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 80/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026. Objeto: aquisição de materiais de serralheria para confecção de duas gaiolas para coleta seletiva a serem implementadas nos veículos novos adquiridos pelo município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final da entrega das propostas: às 13:30h do dia 25/05/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 13:31h do dia 25/05/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:DC82AEF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 82/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO contratação de profissionais com formação específica em nichos artísticos e em modalidades esportivas, para atender aos projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 02/06/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 02/06/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:C87E8A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 83/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026. Objeto: Contratação de Prestador de Serviço especializado em consultoria e formação continuada com o tema: "BNCC COMPUTACIONAL", visando atender a capacitação aos professores da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data final da entrega das propostas: às 13:30h do dia 01/06/2026. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 13:31h do dia 01/06/2026. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:8630A52F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
RERRATIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.

RERRATIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.
O Município de Luminárias comunica que foi realizada 2° Rerratificação do Edital de Processo Seletivo nº 001/2026. Ecio Carvalho Rezende. Disponível no endereço https://www.docbox.com.br/luminarias/admin/arquivos/2026/Documentos_P%C3%BAblicos/Publica%C3%A7%C3%B5es/1243/1243_2%C2%AARERRATIFICA%C3%87%C3%83OEDITAL(2).pdf

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5C3CC809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 063, DE 08 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR TARCÍSIO AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio ao servidor TARCÍSIO AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR, lotado no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, Mat. E-2186, admitido em 08/01/2008, pelo período de 11/05/2026 a 09/06/2026.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da férias-prêmio em espécie, referente a 01 (um) mês a que o servidor tem direito, sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:3858BF58

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 064, DE 08 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA REGIANE BORGES FERNANDES LOPES CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora REGIANE BORGES FERNANDES LOPES, lotada no cargo de provimento efetivo de Professor Municipal, Mat. E-478, admitida em 01/08/2008, pelo período de 11/05/2026 a 09/06/2026.

Art. 2º - Fica autorizada a conversão da férias-prêmio em espécie, referente a 01 (um) mês a que o servidor tem direito, sendo o pagamento processado por meio de empenho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:EDC5F4EF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 61, DE 06 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências" e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, em ambos os cargos em que é lotada, ou seja, na Mat. E-0272, cargo de Professor Municipal e Mat. E-0475, cargo de Supervisor Pedagógico, pelo período de 07/05/2026 a 05/07/2026.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:BD6C1AB2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 62, DE 08 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA POLIANA STEFANE FERREIRA MOTA.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 75, VI, da Lei Complementar nº 06/2022 que "Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá Outras Providências";

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP) à servidora POLIANA STEFANE FERREIRA MOTA, Mat. E-2655, admitida em 05/08/2022, no cargo de Monitor Educacional, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.694/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:2F946D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 020/2026
Objeto: *PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a* contratação de empresa para prestação mensal de serviços especializados em Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, para Atendimento aos PSFs do Município.

OBS: Por erro material quanto ao número do pregão em epígrafe, fica sem efeito a publicação ocorrida na data de ontem (11/05/2026).
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771-0143 e 3771-0144
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 26/05/2026 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:AB27EEFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2026

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 20/2026 – Pregão Eletrônico SRP nº 09/2026. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO E PRÉ-MOLDADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Vencedores: **BMB CONCRETO LTDA** – Valor R$ 1.337.500,00; **JJF COMERCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** – Valor R$ 775.500,00; **SOCIEDADE COMERCIAL ALMEIDA E SALES LTDA** – Valor R$ 1.112.205,75. Vigência: 11/05/2026 a 11/05/2027.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:A2646189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº10/2026

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Dispensa Eletrônica Nº10/2026
Torna público, que fará realizar no dia 19 de maio de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **contratação de empresa para prestação de serviço para confecção de guia de arrecadação do imposto predial territorial urbano (IPTU**), no município de Miraí - MG. Maiores informações no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com.

Miraí, 11 de maio de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:16C0A5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
Torna público, que fará realizar no dia 22 de maio de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **aquisição de pneus e camaras de ar para veículos e maquinas pesadas afim de suprir a demanda de consumo e manter seus veiculos em perfeitas condições**, no município de Miraí - MG. Maiores informações no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com.

Miraí, 11 de maio de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:4C58BD7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
Torna público, que fará realizar no dia 19 de maio de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **aquisição parcelada de carimbos e almofadas de carimbo para manutenção dos serviços das secretaria municipais**, no município de Miraí - MG. Maiores informações no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com.

Miraí, 11 de maio de 2026. Adaelson de

ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:C817C6CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Pregão Eletrônico Nº 23/2026
Torna público, que fará realizar no dia 25 de maio de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **aquisição de carreta hidráulica agrícola, capacidade 2 toneladas com pneus novos, indicada para trator pequeno porte. para trator agrícola de rodas, de pequeno porte, tração 4x4, com motor a diesel de no mínimo 24 cv, tomada de força com 2 velocidades, levante hidráulico, com 540 e 1000 rpm, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 25 litros**, no município de Miraí - MG. Maiores informações no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com. Miraí, 11 de maio de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:46E5EAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

Prefeitura Municipal de Miraí/MG
Pregão Eletrônico Nº 24/2026
Torna público, que fará realizar no dia 26 de maio de 2026, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a **aquisição de itens de cama, mesa e banho, aparelhos móveis e utensílios de cozinha, vestuário de uso pessoal (incluindo roupa de dormir) destinados à estruturação e adequada manutenção da Casa Lar,** no município de Miraí - MG. Maiores informações no site:www.mirai.mg.gov.br ou https://bnccompras.com.

Miraí, 11 de maio de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:0BB48716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº026.2026

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e CLUBE DO CHORO DE BELO HORIZONTE. CONTRATO nº 26; OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO CLUBE DO CHORO DE BELO HORIZONTE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DURANTE A FEIRA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR.; LICITACAO: Inexigibilidade 12 / 2026 Valor Global:R$ 15.000,00 Vigência:30/04/2026 Até:30/06/2026

MOEDA,Quinta-feira 30 Abril 2026.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:222564DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de contratação nº 036/2026
Modalidade – inexigibilidade nº 012/2026
OBJETO – Contratação do grupo Clube do Choro de Belo Horizonte, para realização de show musical durante a Feira Municipal de Agricultura Familiar.

EMPRESA: CLUBE DO CHORO DE BELO HORIZONTE, inscrita no CNPJ n.º 08.144.260/0001-42.

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO: Inciso II, do artigo 74, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
DESPACHO: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 74 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Moeda – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Despacho, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 026/2024.

Município de Moeda, 29 de abril de 2026.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Moeda/MG

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:B93CA15A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2026 DISPENSA N.º 027/2026

Processo Administrativo n. º: 096/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação n. º 027/2026 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n. º 14.133/2021
Unidade Requisitante: Departamento Municipal de Educação
Contratado: A. F. ACIOLI & CIA LTDA – ME
CNPJ: 09.177.729/0001-02
Objeto: Contratação da empresa A. F. ACIOLI & CIA LTDA – ME, para fornecimento e instalação de grama sintética, em atendimento as demandas da Escola Municipal de Ensino Infantil Maria Emília Gomes de Carvalho, quantitativos e critérios estabelecidos no Termo de Referência.
Valor Global Estimado: R$58.000,00(cinquenta e oito mil reais)
Vigência: 12 (doze meses)
Dotação Orçamentária: 02.09.02.12.365.0002.2.879 33.90.30 FICHA: 326

MARLENE CARVALHO –
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Haidee Renata Ferreira Daher
Código Identificador:AE44E33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 156/2026

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Administração, torna público o extrato do contrato n.º 156/2026, oriundo do Processo Licitatório n.º 030/2026 – Chamamento público n.º 002/2026, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de medicina ocupacional para realização de exames admissionais, periódicos e demissionais dos servidores públicos municipais, em atendimento ao Departamento Adjunto de Recursos Humanos, nos termos do art. 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto neste Edital e seus anexos Contratada: INOVA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM E CONSULTORIAS ASSOCIADOS LTDA; CNPJ: 26.092.678/0001-35; Valor: R$52.737,50 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 11/05/2026, vigência de 11/05/2026 até 11/05/2027.

HANDERSON ALEX RIBEIRO –
Diretor de Administração.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:E5FDFD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 157/2026

A Prefeitura de Paraisópolis, através do Departamento Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato n.º 157/2026, oriundo do Processo Licitatório n.º 200/2025 – Chamamento público n.º 010/2025, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para prestação de serviços de Fisioterapia em Domicílio Urbano e Rural, para atender a necessidade do Departamento Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto neste Edital e seus anexos. Contratada: Rafaela Teixeira Santos; CPF: ***.829.056-**; Valor: R$21.511,80 (vinte e um mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos). Data de assinatura: 11/05/2026, vigência de 11/05/2026 até 11/05/2027.

ALEX FERREIRA –
Diretor de Saúde.

Publicado por:
Aline Barbosa e Castro
Código Identificador:52EE1CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
LEI Nº 2.983, DE 11 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre diretrizes para a adoção de soluções de iluminação pública eficiente e videomonitoramento em novas praças públicas no Município de Paraisópolis e dá outras providências".

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes a serem observadas pelo Poder Executivo para a adoção de soluções de iluminação pública eficiente e videomonitoramento em novas praças públicas no Município de Paraisópolis-MG, no âmbito do planejamento, implantação, construção, revitalização ou inauguração desses espaços.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se nova praça:
I- o espaço público inaugurado após a vigência desta Lei;
II- a praça objeto de construção integral;
III- a praça submetida à revitalização estrutural relevante.

Art. 3º Na implantação ou revitalização de praças públicas, o Poder Executivo observará, sempre que possível e conforme planejamento administrativo:
I- a prevenção da criminalidade por meio do desenho urbano;
II- a utilização de tecnologias voltadas à segurança;
III- a eficiência energética;
IV- o respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais;
V- a acessibilidade e a segurança dos usuários.

Art. 4º Na adoção de soluções de iluminação pública, deverão ser considerados:
I- o uso de luminária com tecnologia LED ou superior;
II- a adequada distribuição dos pontos de luz, de modo a reduzir áreas de sombra;
III- a observância de parâmetros técnicos previstos em normas aplicáveis, inclusive a ABNT NBR 5101 ou outra que a substitua;
IV- diretrizes de conforto visual e qualidade da iluminação;
V- a compatibilidade do projeto com as características do espaço e o fluxo de usuários.

Art. 5º Na adoção de soluções de videomonitoramento, deverão ser considerados:
I- padrões mínimos de qualidade de imagem adequados à finalidade de segurança;
II- a cobertura de áreas de circulação e acessos;
III- a possibilidade de monitoramento contínuo, conforme viabilidade técnica e operacional;
IV- a capacidade de armazenamento conforme regulamentação aplicável;
V- a integração, sempre que possível, com estruturas municipais de monitoramento ou órgãos de segurança pública.

Art. 6º O tratamento de dados decorrente da aplicação desta Lei observará:
I- a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais;
II- que eventual uso de tecnologias de identificação dependerá de regulamentação específica;
III- a limitação do uso à finalidade de segurança pública.

Art. 7º Nos casos em que houver videomonitoramento, deverá ser assegurada a adequada informação ao público quando à sua existência.

Art. 8º Os projetos de engenharia e arquitetura poderão contemplar, conforme o caso:
I- soluções luminotécnicas;
II- soluções de videomonitoramento;
III- infraestrutura compatível;
IV- diretrizes urbanísticas voltadas à segurança.

Art. 9º A implementação das diretrizes previstas nesta Lei:
I- observará o planejamento do Poder Executivo;
II- dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira;
III- respeitará as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10. O Poder Executivo poderá firmar parcerias para viabilizar as ações relacionadas às diretrizes desta Lei, observada a legislação aplicável.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,aos 11 de maio de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:D7362B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
PORTARIA Nº 185, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Institui e designa a Comissão de Seleção e Julgamento do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, referente a Lei 14.399, de 8 de julho de

2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Paraisópolis, a Comissão de Seleção e Julgamento do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, referente a Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos segmentos Arte Popular, Arte Cênica, Artes Visuais, Artesanato, Dança, Literatura, Música, Patrimônio, Subsidio e Entidades Culturais.
Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção e Julgamento, instituída no art. 1º a seguinte equipe: Cláudio Domiciano de Oliveira, Eliana Maria Gonçalves de Carvalho, Gabriel Augusto do Couto Mura e José Luiz Noronha Serpa.
Art. 3º O mandato da comissão será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 08 de maio de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:33948119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.443, DE 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 14.443, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa *CPAPS Importação e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda*., nos termos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 4.553/2025, e designa Comissão Processante.

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 4.553, de 21 de março de 2025, e pelo Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n. 03/2026, encaminhada pela Procuradoria-Geral do Município à Controladoria Interna do Município, por meio da qual foi dado conhecimento acerca do Despacho proferido nos autos do Processo n. 1196284, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;
CONSIDERANDO que, no referido procedimento de controle externo, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais determinou a realização de diligência externa para obtenção de esclarecimentos e documentação relacionados ao Pregão Eletrônico n. 41/2025 – Processo Licitatório n. 73/2025, especialmente quanto à fase de habilitação da empresa CPAPS Importação e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. e à eventual adoção de providências sancionatórias pela Administração Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer n. 08/2026, exarado pela Controladoria Interna do Município, no âmbito do procedimento prévio previsto no art. 29 do Decreto Municipal n. 4.553/2025, no qual se reconheceu a presença de indícios suficientes de materialidade e autoria para a instauração de Processo Administrativo Punitivo;
CONSIDERANDO o relatório técnico e os documentos constantes do Processo Licitatório n. 73/2025, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, regido pelo Edital n. 41/2025, do tipo menor preço por item, cujo objeto consistiu no registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para locação de concentradores de oxigênio, CPAPS, BIPAPS e componentes, destinados ao atendimento dos usuários do SUS no Município de Patrocínio/MG;
CONSIDERANDO que, no curso da fase de habilitação do certame, foram apresentados questionamentos quanto à conformidade da declaração prestada pela empresa CPAPS Importação e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. relativamente ao cumprimento das exigências previstas no art. 63, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, atinentes à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social;
CONSIDERANDO que, após a interposição de recurso administrativo, apresentação de pedido de reconsideração e reavaliação dos elementos documentais constantes dos autos, a Administração promoveu a revisão da decisão anteriormente proferida, culminando na inabilitação da empresa no âmbito do procedimento licitatório;
CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado nos autos do processo licitatório, no qual se reconheceu a existência de elementos suficientes para revisão administrativa da habilitação anteriormente deferida, sem prejuízo da necessidade de aprofundamento da apuração em sede própria;
CONSIDERANDO que as condutas descritas no expediente recebido mostram-se, em tese, subsumíveis ao art. 155, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo de eventual enquadramento complementar no inciso X do mesmo dispositivo, a depender da instrução probatória a ser produzida no âmbito do processo sancionador;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos, com observância do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como a obrigatoriedade de designação de Comissão Processante, nos termos da legislação municipal vigente,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO, pelo rito ordinário, em face da empresa *CPAPS Importação e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda*., inscrita no CNPJ n. 10.851.899/0003-71, para apuração das condutas descritas nos autos do Processo Licitatório n. 73/2025, em tese subsumíveis ao art. 155, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo de eventual enquadramento complementar no inciso X do mesmo dispositivo, e eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 4.553/2025.
Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo, instituída nos termos do Decreto Municipal n. 4.653/2025, será responsável pela condução do feito, assegurando-se à empresa imputada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.
Art. 3º Nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025 e do Despacho CGM n. 01, de 16 de janeiro de 2026, fica designada, para este processo, a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – Marcela Teixeira de Lima;
II – Patrícia Queiroz Ávila Ribeiro;
III – Paula Cristina Martins Silva de Oliveira;
IV – Renata de Lima Oliveira Paulino;
V – Estevam Ferreira de Almeida.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 11 de maio de 2026.

DANIEL VÍCTOR COSTA
Controlador Interno do Município

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0EF7A299

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.14.442/2026

PORTARIA Nº.14.442/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCINIO – MINAS GERAIS,** no uso da competência que lhe conferem a Lei Orgânica e a Lei Complementar Municipal nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
RESOLVE:
Art. 1°. – Designar LARA CAETANO DA SILVA, advogada, inscrito na OAB/MG 238.779, para atuar como DEFENSORA

DATIVA da servidora indiciada C. A. C.; no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2026 instaurado pela Portaria nº 14.275/2026, de 30 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 11/02/2026. Edição 4211, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.
Art. 2°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 08 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BE1898DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATOS TERMO DE DESCREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 232/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL: 40/2025

EXTRATO CONTRATOS TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

Processo nº: 232/2025
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital: 40/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM GEOTÉCNICA PARA DIVERSAS OBRAS DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as seguintes empresas, nos termo do seguinte resultado:

EMPRESA: IPAP ENGENHARIA INSPEÇÕES ASSESSORIAS E PROJETOS LTDA – 50.429.640/0001-90					
Item	Qtde	Un	Descrição	Valor unitário	Valor previsto anual
01	67	SE	MOBILIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE SONDAGEM A TRADO NBR 9603 2023 DN 20CM	R$: 501,06	R$: 33.571,02
02	35	SE	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSAO COM ENSAIO DE PENETRACAO PADAR SPT. CUSTO FIXO	R$: 917,53	R$: 32.113,55
03	2.450	KM	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSAO COM ENSAIO DE PENETRACAO PADRAO SPT. CUSTO VARIAVEL. EXCLUSIVE CUSTO FIXO	R$: 2,24	R$: 5.488,00
04	3.100	MT	PERFURACAO DE SOLO SONDAGEM A PERCUSSAO NBR 6484 2020	R$: 79,25	R$: 245.675,00
05	3.335	MT	PERFURACAO DE SOLO SONDAGEM A TRADO. NBR 9603 2023 DN 20 CM	R$: 75,16	R$: 250.658,60

As quantidades de prestações de serviços são estimativas, uma vez que se trata de procedimento por credenciamento, onde todas as empresas credenciadas podem usufruir dessa quantidade, não havendo garantia de demanda mínima ou máxima para cada empresa.

Data: 30 de abril de 2026.
Vigência: 12(doze) meses.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A90D9510

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 68/2026 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 17/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 68/2026
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 17/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: o Município de Patrocínio e a empresa RODES PALACE HOTEL LTDA, CNPJ 01.691.891/0001-32, no valor global de R$ 437.775,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 4 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRITIVO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	**SERVIÇO DE HOSPEDAGEM – DUPLO LUXO (DOIS HÓSPEDES)** - cama casal queen/ duas camas de solteiro ar condicionado split, sofá, telefone, tv com canais abertos e fechados, frigobar, cortina com blackout, banheiro com ducha aquecida, estacionamento, internet wi-fi e café da manhã.	SE	300	R$386,75	R$ 116.025,00
07	**SERVIÇO DE HOSPEDAGEM – SOLTEIRO LUXO (UM HÓSPEDE)** - cama queen, ar condicionado split, sofá, telefone, tv com canais abertos e fechados, frigobar, cortina com blackout, banheiro com ducha aquecida, estacionamento, internet wi-fi e café da manhã.	SE	200	R$296,25	R$ 59.250,00
09	**SERVIÇO DE HOSPEDAGEM – SOLTEIRO STANDARD (UM HÓSPEDE)** - cama solteiro, ventilador, telefone, tv com canais abertos, frigobar, cortina com blackout, banheiro com ducha aquecida, estacionamento, internet wi-fi e café da manhã.	SE	2.500	R$105,00	R$ 262.500,00

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:83CEE338

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 25/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 14/2026

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 25/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 14/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SISMOGRÁFICA PARA MEDIÇÃO, ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO SOBRE VIBRAÇÕES PROVOCADAS PELO TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS, NO ENTORNO DA PRAÇA MATRIZ MONSENHOR THIAGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa TECHNOBLAST SERVIÇOS DE DETONAÇÃO E SISMOGRAFIA LTDA, com CNPJ sob o nº 02.028.999/0001-02, no valor global de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 05 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C48A9914

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 216/2025 MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 138/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 216/2025
Modalidade: Pregão - Registro de Preços
Edital nº: 138/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **30.735.649/0001-11.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo é celebrado mediante acordo entre as partes, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando à substituição da marca dos itens registrado em ata, sem alteração de valor, quantidade ou demais condições originalmente pactuadas, permanecendo mantido o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE MARCA
2.1

Item	Especificação	Un	MARCA LICITADA	NOVA MARCA
127	LAPIS PRETO N2 SEM BORRACHA MATERIA PRIMA MADEIRA EVERNIZADO COR PRETO FORMATO SEXTAVADO CARAGA MATERIA PRIMA MINA DE GRAFITE MEDIDAS MINIMO DE 172MM DE COMPRIMENTO E DA MINA DE 2MM DE DIAMETRO PONTA APONTADA DEVE POSSUIR ESCRITA MACIA E BOA APAGABILIDADE CARACTERISTICAS DEVE POSSUIR NO CORPO DO LAPIS O NOME DO FABRICANTE GRAVADO COM INDICACAO DE MADEIRA REFLORESTADA REFERENCIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL OU TILIBRA	UN	COLORARE	LEO E LEO
135	MARCA TEXTO ROSA	UN	BRW	MAXPRINT
180	TESOURA ESCOLAR	UN	BRW	LEO E LEO

2.2 A substituição da marca não implicará qualquer alteração de valor, permanecendo o montante total inalterado, tampouco acarretará prejuízo à qualidade, ao desempenho ou às especificações técnicas do objeto contratado.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 08 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FA510CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 47/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 23/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 47/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 23/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM E FORNECIMENTO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro.

CONTRATADO: **FALK CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.901.632/0001-99.**

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nos termos do art.107 da Lei nº 14.133/2021.
Cláusula Segunda - Do prazo
2.1. Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **12 de maio de 2026 e término em 12 de agosto de 2026.**
Cláusula Terceira – Da Ratificação
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Cláusula Quarta – Da Publicação
4.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 08 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Contratante

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:4DD2374B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 25/2026 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 14/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 25/2026
Modalidade: Pregão
Edital nº: 14/2026
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO SISMOGRÁFICA PARA MEDIÇÃO, ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO SOBRE VIBRAÇÕES PROVOCADAS PELO TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS, NO ENTORNO DA PRAÇA MATRIZ MONSENHOR THIAGO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 25/2026 a favor da empresa TECHNOBLAST SERVIÇOS DE DETONAÇÃO E SISMOGRAFIA LTDA, com CNPJ sob o nº 02.028.999/0001-02, no valor global de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 4 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CD58741A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, DE 11 DE MAIO DE 2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 11 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
REUBERT DE OLIVEIRA GOMES CAROLINO	779.178.476-91	4961/00018/2026

Titular Do Órgão Da Administração Tributária Municipal Responsável Pelo ITR
Nome:
NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 04159

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:06F1DE68

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 11 DE MAIO DE 2026

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 11 de Maio de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOSE DOS REIS XAVIER (ESPÓLIO DE)	107.954.996-04	4961/00014/2026
JOSE DOS REIS XAVIER (ESPÓLIO DE)	107.954.996-04	4961/00015/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 04159

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:962902C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Plano Diretor Municipal, especialmente nos arts. 72 e 73, bem como nos princípios da gestão democrática previstos na Lei Federal n° 10.257/2001 (Estatuto da Cidade, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à inscrição de candidatos e à convocação de Audiência Pública para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Urbana e Rural de Patrocínio - COMPUR, nos termos seguintes:

I - DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto:
1.1 - o chamamento público de entidades e instituições representativas da sociedade civil para indicação de candidatos às vagas no Conselho Municipal de Política Urbana e Rural de Patrocínio - COMPUR;
11.2 - a eleição dos representantes da sociedade civil, nos termos do art. 73 do Plano Diretor Municipal.

II - DATA, HORÁRIO E LOCAL

A Audiência Pública será realizada no dia **15 de maio de 2026**, com início às **16h (dezesseis horas), no Auditório Geraldo Campos, na sede da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG.**

IIII - DA FORMA DE ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá durante a Audiência Pública, observando-se:
III.1 - participação dos representantes devidamente credenciados;
III.2 - votação por segmento, quando houver mais de um candidato inscrito;
III. 3 - aclamação, quando houver apenas um candidato por segmento;
III.4 - registro em ata dos eleitos.
Parágrafo primeiro, A condução dos trabalhos ficará a cargo da Administração Municipal, que poderá designar comissão organizadora.
Parágrafo segundo. A participação é franqueada a toda a população, assegurado o direito de manifestação, observadas as regras de organização e condução dos trabalhos.

Para que produza seus efeitos legais e chegue ao conhecimento de todos os interessados, publique-se o presente Edital.

Patrocínio/MG, 08 de maio de 2026.

GUSTAVO TAMBALINI BRASILEIRO
Prefeito Muritipal de Patrocínio/MG

LEANDRO JOAQUIM SILVA ANDRADE
Secretaria Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:CD73AE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 046/26 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos e Estruturas para Eventos, para realização de diversos eventos no Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens para Ampla Concorrência e Itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 27/05/26. Início da Sessão: 27/05/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 12/05/2026.

GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:00B14B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 022/2026 – Processo 042/2026 – O município de Pedra do Anta –MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG. A sessão acontecerá no dia 26/05/2026 ás 08:00. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br –

Pedra do Anta, 11/05/2026.

JOÃO CÉSAR VIANA LOPES –
Pregoeiro

Publicado por:
João César Viana Lopes
Código Identificador:D90247D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90003/2026

Concorrência Eletrônica n° 90003/2026 - Processo nº 043/2026. O Município de Pedra do Anta-MG, por intermédio da Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, através do portal COMPRASNET, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação em blocos intertravados de concreto tipo sextavado e drenagem superficial no Morro da Providência, bem como pavimentação de trecho do Morro da Ilha, na zona rural do Município de Pedra do Anta, conforme Plano de Ação nº 09032025-082002/2025 e demais documentos técnicos integrantes do processo. A sessão acontecerá no dia 26/05/2026 às 08h30. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br. -

Pedra do Anta, 11/05/2026.

CLAYTON MARTINS VIANA –
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:AA849ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 044/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº 044/2026 - Pregão Eletrônico n° 023/2026. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para atender as demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura será 25/05/2026 às 08:00h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 11/05/2026.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:21BD7ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
RATIFICAÇÃO PROCESSO 033/2026

RATIFICAÇÃO

O município de Pintópolis torna público, para conhecimentos de todos a **RATIFICAÇÃO** ao processo n° 033/2026, dispensa 07/2026, Chamada Publica 001/2026, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar/pnae, durante o ano letivo de 2026**. Fornecedores: Cleiton Soares dos Santos** no Valor Global: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), **Maria Cleide Lopes Pereira** no valor global de 34.694,95 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro mil e noventa e cinco centavos),**Gleide Gomes Pinto** no valor global de 39.216,52 (trinta e nove mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos),**José Martins Moreira Niza** no valor global de 39.992,80 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), **Isabel Gomes de Amorim** no valor global de 20.828,00 (vinte mil oitocentos e vinte e oito reais),**Soraya Cristina Barbosa Pereira** no valor global de 39.953,17 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), **Jandira Soares da Silva** no valor global de 34.191,00 (trinta e quatro mil cento e noventa e um reais), **Antônio Joaquim Balbino** no valor global de 31.528,00 (trinta e um mil quinhentos e vinte e oito reais), **Elzenir Carvalho de Oliveira** no valor global de 11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais), **Calixta Luiza de Carvalho** no valor global de 4.776,00 (quatro mil setecentos e setenta e seis reais), **Simone Aparecida Pereira da Silva** no valor global de 5.999,00(cinco mil novecentos e noventa e nove reais), **Joanita Francisca da Silva** no valor global de 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), **Joelice Farias Leite** no valor global de 9.285,00 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais), **Jaciara Maria Cardoso de Jesus** no valor global de 10.000,00 (dez mil reais), **Patrícia Soares dos Santos** no valor global de 39.680,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais), **Mateus Pereira Veloso Neto** no valor global de 39.680,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais), **Maria do Carmo Soares Vieira** no valor global de 36.108,00 (trinta e seis mil cento e oito reais), **Cooperativa Regional de Produtores Agrissilviestrativistas Sertão Veredas** no valor

global de 48.965,26 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centvos).

Pintópolis 08 de Maio de 2026.

ELTON CARLOS JOSÉ DE SOUZA.
Prefeito

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:8987E328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pelaLei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - Constitui o objeto desta licitação a aquisição de mobiliários e equipamentos médico/hospitalar, fisioterapia e outros, atendendo as emendas impositivas nº 01, 02, 03, 07 e 08/2025 do legislativo do município, destinadas à saúde pública municipal, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 13/05/2026 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 26/05/2026 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/05/2026 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** para o Pregão eletrônico deverá ser encaminhado de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br

Planura/MG, 12 de maio de 2026.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:B32FCFAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC 165/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 165/2026 Inexigibilidade nº 041/2026 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Inexigibilidade nº 041/2026, conforme a seguir:

PROCESSO 165/2026 – Inexigibilidade Nº 041/2026 – Credenciamento de instituições bancarias para recebimento de tributos municipais, através deDocumento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, em diversos canais de atendimento - Data: A partir de 18/05/2026 - Protocolo da Documentação: Requerimento no Sistema Eletrônico oficial do município de Ponte Nova "1Doc" pelo link: https://atendimento.pontenova.mg.gov.br/b.php?pg=o/wp. Agente de Contratação: Sandra Helena de Carvalho Lana.

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: licitacao@pontenova.mg.gov.br ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0EF9993D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026

AVISO DE RETOMADA DA SESSÃO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026.Objeto: Contratação de serviços de implantação e licenciamento de sistema de gestão de Habitacional e REURB no modelo software (SaaS) para atender o Município de Ponte Nova. A Prefeitura Municipal Ponte Nova/MG, por intermédio do Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a retomada da sessão pública, na data de 14 de maio de 2026 às 09h00min (horário de Brasília/DF), para retorno à fase de habilitação. Ficam desde já, todas as empresas participantes do certame, convocadas a acompanhar os procedimentos relativos a volta de fase da sessão.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:77559187

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14708

DECRETO No 14.708/2026

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Thiago Cesar da Silva, do cargo de Professor Educação Básica Final/ Ciências, conforme requerimento protocolado sob o nº 3.599/2026.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2026.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 08 de maio de 2026.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A7FEFFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO FINAL - EDITAL 002/2026

RESULTADO FINAL
Edital 002/2026

A Comissão de Avaliação para a concessão de Bolsa-Atleta para praticantes de modalidades Olímpicas e Paralímpicas, bem como naquelas modalidades vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro - COB e ao Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, constituída em 26 de março de 2026, conforme estabelecido no edital SEMEJ 02/2026, **DE AMPLA CONCORRÊNCIA,** de 16 de ABRIL de 2026 .com base na Lei Municipal 4619/2022 , publica o **RESULTADO FINAL** do Programa de Auxílio à Prática Esportiva, usando como base a análise da documentação enviada por cada atleta requerente:

Publicado em:
https://www.pontenova.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/RESULTADO_FINAL__BOLSA_ATLETA_EDITAL_AMPLA_CONCORRENCIA?cdLocal=2&arquivo={23EA1DBC-DDE1-4020-1606-E16A7CCED8BC}.pdf
Os atletas contemplados com a renovação automática das bolsas deverão assinar o termo de adesão até o dia 14 de maio de 2026, apresentando cópia legível do cartão do banco do beneficiário ou documento equivalente.

Ponte Nova, 11 de maio de 2026.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA
Edital 02/2026

Publicado por:
Rafael Pacheco Silva
Código Identificador:3DC2A25D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
ADITIVO AO CONTRATO005/2026

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2025
CONTRATO Nº:005/2025
ADITIVO Nº: 001/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Firme
CONTRATADA: ITN Máquinas e Equipamentos LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINCO VEÍCULOS DE PASSEIO (5 LUGARES) CADA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO FIRME-MG, MEDIANTE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.432/2024, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES SES/MG Nº 9.944/2024 E Nº 10.055/2025, RESOLUÇÃO SES/MG Nº Nº10.088 /2025 E PORTARIA GM/MS Nº 4671/2024.
Percentual do aditivo: 20% do valor total do contrato (R$440.000,00)
VALOR DO ADITIVO: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Neves Valente
Código Identificador:BC87F181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N.º 5.046, DE 8 DE MAIO DE 2026

> *"Autoriza a retomada da contagem de tempo para fins de anuênio, triênio, quinquênio, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes de valorização por tempo de serviço, aos servidores públicos municipais, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Prados – MG, no uso de suas atribuições legais e sob o fundamento do disposto no art. **84**, inciso **VI**, da **Constituição Federal de 1988**, bem como no art. 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Federal n.º **226** de 12 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a revogação do inciso **IX** do art. **8º** da Lei Complementar Federal n.º **173** de 27 de maio de 2020, que "*Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências*";

CONSIDERANDO, por final, a necessidade de se promover a devida regulamentação tendente a imprimir normalidade na vida funcional do servidor público municipal;

Pelo presente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retomada a contagem de tempo para fins de triênio, quinquênio, licença-prêmio, trintenário e demais mecanismos equivalentes de valorização por tempo de serviço aos servidores públicos municipais, com expressa inclusão, para os fins do disposto neste artigo, do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo possui seu fundamento jurídico na revogação do inciso **IX** do art. **8º** da Lei Complementar Federal n.º **173** de 27 de maio de 2020, ocorrida em virtude da publicação da Lei Complementar Federal n.º **226** de 12 de janeiro de 2026.
Art. 2º. O período de que trata o *caput* do artigo anterior deverá ser computado em benefício dos servidores públicos municipais indistintamente considerados, cujos efeitos também se estenderão àqueles que porventura tenham se desligado do serviço público em decorrência de aposentadoria.
Art. 3º. O eventual pagamento de verbas retroativas decorrentes do disposto neste Decreto deverá ser regulamentado em lei específica que preveja o impacto orçamentário estimado, bem como a modulação do parcelamento a ser adotado.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prados – MG, 8 de maio de 2026.

RILDO COSTA
Prefeito Municipal de Prados – MG

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:9C0FD75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO N.º 029/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2026

Contrato n.º 043/2026
Objeto: Contratação do cantor Padre Pierre para realização do show religioso "Noite do Impossível", com apresentação, no dia 02 de maio, na Praça Dr. Viviano Caldas, no centro do município de Prados/MG, para engrandecer as apresentações que serão realizadas no município durante o feriado do dia do trabalho e dias posteriores.
Valor Total da contratação: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Contratada: JC MACHADO JR. PRODUÇÕES LTDA
Prazo de vigência: 2 meses

Prados/MG, 30 de abril de 2026.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:59133ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.759/2026 ´´DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE ANISTIA E PARCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO SETOR DE CADASTRO E DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 154 E 155 DE 21 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS P

PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 3.759/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação do Decreto nº 3.759/2026, que ´´DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE ANISTIA E PARCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO SETOR DE CADASTRO E DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 154 E 155 DE 21 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 29 de abril de 2026 A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/decretos/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2C965C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.431/2026 “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.431/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.431/2026, que “*DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 28 de abril de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6D0F4694

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.432/2026 “PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS/MG E AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O LIMITE DE R$ 73.935,68 (SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.432/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.432/2026, que “PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS/MG E AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O LIMITE DE R$ 73.935,68 (SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) , PARA A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AOS RECURSOS DA UNIÃO REPASSADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PRATÁPOLIS/MG, ORIUNDOS DA LEI FEDERAL nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.”* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 28 de abril de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:485272B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.433/2026 “ALTERA LEI MUNICIPAL 2.146, DE 07 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.433/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.433/2026, que “*ALTERA LEI MUNICIPAL 2.146, DE 07 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 05 de maio de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1EFB27DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.434/2026 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COOPERATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.434/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.434/2026, que “*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COOPERATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 05 de maio de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:14CE1E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
LEI Nº 2.435/2026 “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.”

PUBLICAÇÃO – LEI Nº 2.435/2026

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público nos termos da Lei 2.000/2020, que realizou a publicação da Lei Ordinária nº 2.435/2026, que “*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.”* junto ao Portal da Transparência do Município e afixada no átrio da sede da Prefeitura Municipal no dia 05 de maio de 2026. A íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio eletrônico do Portal da Transparência sob o link: https://pratapolis.mg.gov.br/leis/

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7AD2A1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo n° 56/2026, Pregão Eletrônico n.º 25/2026, torna público que termo para **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Materiais Laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde** com as empresas **MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA (CNPJ:** 20.339.865/0001-94**), HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA (CNPJ:** 28.767.124/0001-16**), RODRIGUES E GOULART LTDA (CNPJ:** 07.608.000/0001-18**), JP CIRURGICA LTDA-ME (CNPJ:** 23.688.733/0001-66**), LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**

(CNPJ: 22.536.130/0002-67**), RG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ:** 30.379.344/0001-14**) e LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI (CNPJ:** 34.637.297/0001-12**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5383220C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Dispensa n° 025/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de laudo técnico de avaliação mercadológica de imóvel objeto de desapropriação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com os despachos exarados pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e, ainda, do Decreto Municipal nº 3318 de 2026.
LIDER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 58.130.363/0001-21
Valor Total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

RIO POMBA, 08 de Maio de 2026.

FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados Impresso por: ATHILA VIANA DE OLIVEIRA 08/05/2026 13:34:06 0,25
Powered by TCPDF (www.tcpdf.org)

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:99FE253F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Locações de becas para cerimônias de formaturas de alunos da educação infantil e do ensino fundamental**. Período de propostas: de 13/05/2026 às 08:00h até 18/05/2026 às 07:59h. Período de lances: 18/05/2026 das 08:00h às 14:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 11 de 05 de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:772D70BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Aquisição de caçambas.** Data da sessão pública: 25/05/2026 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 11 de maio de 2026.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
Código Identificador:DB7421CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 085

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	085/2026
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LÍDER ENGENHARIA E COSNULTORIA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à elaboração de laudo técnico de avaliação mercadológica de imóvel objeto de desapropriação, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis**, nas condições estabelecidas no memorial e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 079/2026 – Dispensa nº 025/2026
Prazo	**11/05/2026 - 10/05/2027**
Valor	**R$** 4.300,00
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna – Secretário Municipal de Administrção e Finanças
Signatário - Contratado	Polyana Campos de Freitas Lamas– Sócio Administrador

Rio Pomba, 11 de março de 2026.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:E294AE14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº008/2025, homologado em 18/09/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:
CARGO: PROFESSOR REGENTE
11º MÁRCIA APARECIDA ABRANTES
Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:27DFECD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA 004/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026. O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa a Concorrência Eletrônica nº 004/2026. ADJUDICANDO a empresa: SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.468.141/0001-60 – Valor Global: R$ 3.148.421,74.

Santa Fé de Minas/MG, 11 de maio de 2026

(A) GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR-
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:3D27BA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 004/2026. ADJUDICANDO a empresa: EMBRATRIGO EMPRESA BRASILEIRA DO TRIGO LTDA, CNPJ: 71.178.487/0001-45, Itens/; 20, 32 e 45 Valor Homologado R$ 11.040,00, JPN DE OLIVEIRA SUPERMERCADO, CNPJ: 31.281.723/0001-30, Itens: 02, 03, 05, 06, 08, 10, 14, 16, 17, 19, 21 a 27, 29, 34 a 40, 43, 47 a 51, 53, 55, 56, 59, 61 e 62, Valor Homologado: 1.010.386,00, JULIO CEZAR DA SILVA FERNANDES, CNPJ: 64.068.097/0001-57, Itens; 13 Valor Homologado; 73.500,00, PADARIA E MERCEARIA SOUTO & MACEDO LTDA, CNPJ ; 07.571.867/0001-46, itens; 1, 7, 11, 15, 18, 30, 33, 41, 44 e 46, Valor Homologado; 202.983,00, PROFI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.139.016/0001-83, Itens; 28, Valor Homologado; 62.000,00 – Valor Global: R$ 1.359.909,00.

Santa Fé de Minas/MG, 11 de maio de 2026,

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR -
Prefeito.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:5D128FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto comunica aos interessados a prorrogação do período para recebimento de propostas relativo ao presente certame. O novo prazo para envio das propostas encerra-se às 9h do dia 18 de maio de 2026.

A referida prorrogação justifica-se pela necessidade de tempo técnico para análise e resposta fundamentada aos pedidos de esclarecimento, garantindo a lisura do processo, a igualdade de condições entre os participantes e a segurança jurídica da futura contratação.

Santana do Deserto, 11 de maio de 2026.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:104D11D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DE ATA - Torna público o EXTRATO DA ATA Nº 039/2026 Processo Nº 069/2026 Pregão Eletrônico Nº 009/2026. Objeto: **Aquisição de Medicamentos.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Ata nº 039/2026 Contratada: **CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 44.303.986/0001-44. Prazo de vigência: 08/05/2026 à 08/05/2027. Valor R$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

LUIZ CLAUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:172DF447

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE ATA- PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DE ATA - Torna público o EXTRATO DAS ATAS Nº 043 E 045/2026 Processo Nº 074/2026 Pregão Eletrônico Nº 010/2026. Objeto: **Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Ata nº 043/2026 Contratada: **MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.515.548/0001-41. Prazo de vigência: 06/05/2026 à 06/05/2027; Ata nº 045/2026 Contratada: **ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.329.152/0001-00. Prazo de vigência: 11/05/2026 à 11/05/2027.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA-
Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:6A8D4AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DO CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026 Processo Nº 072/2026 Dispensa Eletrônica Nº 008/2026. Objeto: **Aquisição de Dispositivo Intrauterino (DIU).** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 042/2026 Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98. Prazo de vigência: 08/05/2026 à 31/12/2026. Valor R$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:3EACDA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 46

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2026

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram

conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 016/2026, nos seguintes termos:
Empresa: MAXBR COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 09.207.009/0001-42, com sede na Rua Doutor Olinto de Abreu nº 58, Bairro Centro, Abre Campo/MG, representante legal o Sr (a) ANDERSON BRAGA MENDES, portador do documento de CPF sob o nº...652...-00.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$: 6.948,00(seis mil, novecentos e quarenta e oito reais)

PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 11 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F8BAFD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 45

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2026
DISPENSA Nº 015/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame Contratação de empresa especializada para aquisição e serviços de cobertura modelo sombreador com tela permeável, através da secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Grama- MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa REGINALDO DECORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 50.032.744/001-66, com sede na Rua Monte Verde, nº 179, Bairro Rec. Paraíso, João Monlevade/MG, representante legal o Sr (a) REGINALDO GOMES PEREIRA, portador do documento de identidade nº e no CPF sob o nº ...152...-08.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 11 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:46690153

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 45

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2026

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº015/2026, nos seguintes termos:
CONTRATADO: REGINALDO DECORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 50.032.744/001-66, com sede na Rua Monte Verde, nº 179, Bairro Rec. Paraíso, João Monlevade/MG, representante legal o Sr (a) REGINALDO GOMES PEREIRA, portador do documento de identidade nº e no CPF sob o nº ...152...-08.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais).
PERÍODO:12 meses

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias, regularmente previstas no orçamento do Município de Santo Antônio do Grama – MG.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Antônio do Grama, 11 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:5DD008FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO 46

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2026
DISPENSA Nº 016/2026

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, HOMOLOGA o presente certame Contratações e Membros da Equipe de Apoio, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada para serviço de assessoria para solução de telefonia. Previsão de 15 linhas fixas. Plano ilimitada com valor fixo mensal, para a Secretaria de Administração do Município de Santo Antônio do Grama/MG, com todas as despesas inclusas, para a empresa **Empresa:** MAXBR COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 09.207.009/0001-42, com sede na Rua Doutor Olinto de Abreu nº 58, Bairro Centro, Abre Campo/MG, representante legal o Sr (a) ANDERSON BRAGA MENDES, portador do documento de CPF sob o nº...652...-00.
.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$6.948,00(seis mil, novecentos e quarenta e oito reais)

Santo Antônio do Grama/MG, 11 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:55C7A3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Onde se lê:
"LOCADORES: Vanderlei Nazário Gomes, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 037.105.066-97 e Elisete Duarte dos Santos, brasileira, empresária, casada, inscrito no CPF sob o nº 026.913.696-76."
Leia-se:

"LOCADORES: Vanderlei Nazário Gomes, inscrito no CPF sob o nº 037.105.066-97 e Elisete Duarte dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 026.913.696-76, representados por seu procurador Marco Lúcio Barbosa Tavares, brasileiro, casado, corretor de imóveis – CRECI MG0019839, portador do CPF sob o nº 839.282.946-87."

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:29DA1980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 42/2026 - PROCESSO Nº 115/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 42/2026
Processo nº 115/2026
Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico para preservação e promoção da cultura, a realizar-se no dia 28/06/2026, com a Dupla Zé Vitor e Rael, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contrato Nº 103/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Santos Dumont
Contratada: Léo Bitencourt Produções Artísticas Ltda– CNPJ - 57.596.589/0001-50
Valor global: R$ 100.000,00
Vigência: 120 dias a contar da data de assinatura: 04/05/2026
Ratificação em 07 de Maio de 2026
Fundamento legal: Art. 74 inciso II da Lei Nº 14.133/2021

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:AC6BB472

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - PROCESSO Nº 85/2024

Pregão Eletrônico nº023/2024 - Processo nº 85/2024 – 1º Termo Aditivo à **Ata de Reg. Preço nº 28/2025**. Contratada:Mac Copiadora e Comércio de Equipamentos Eletrônicos LtdA, CNPJ nº 24.501.724/0001-87. Objeto: Realinhamento no Item "Computador" (conforme termo de referência) no valor de R$ 5.296,80 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) no valor anteriormente a título de reequilíbrio econômico. Data da Ass.: 11/05/2026. Ass. por Pacífico Estites Rodrigues Júnior – Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:CD7D8183

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2025 – PROC. Nº 65/2025

Concorrência nº 03/2025 – Proc. nº 65/2025 - 2º T.A ao Cont nº 119/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Pavel Pavimentadora Vertentes Ltda
Objeto: Prorrogação de vigência de 05/03/2026 a 04/07/2026
Fundamento Legal: art. 107 da Lei nº. 14.133/21.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR –
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:FB340FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 092/2026, Pregão Eletrônico nº 013/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Alienação de material reciclável, proveniente do processo de coleta seletiva de resíduos sólidos, com o objetivo de promover a destinação ambientalmente adequada e a obtenção de receita para o erário público."** Contratadas: **RECICLA VIEIRA LTDA, CNPJ: 45.146.532/0001-70,** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 98.520,00 (noventa e oito mil quinhentos e vinte reais)**, RN RECICLAVEIS SOLUCAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 47.005.621/0001-21,** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil seiscentos reais) e **SUCATAS SS PARAISO EIRELI, CNPJ: 29.320.982/0001-80,** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.** Dotação: 19999921002 - Outras Receitas Venda de Sucatas - Usina Reciclag Ficha 123.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:A6434930

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 013/2026, cujo objeto é a **"Alienação de material reciclável, proveniente do processo de coleta seletiva de resíduos sólidos, com o objetivo de promover a destinação ambientalmente adequada e a obtenção de receita para o erário público"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa **RECICLA VIEIRA LTDA, CNPJ: 45.146.532/0001-70,** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 98.520,00 (noventa e oito mil quinhentos e vinte reais)**, RN RECICLAVEIS SOLUCAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 47.005.621/0001-21,** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil seiscentos reais) e **SUCATAS SS PARAISO EIRELI, CNPJ: 29.320.982/0001-80,** foi considerada vencedora com o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.**

São Tomás de Aquino/MG, 11 de maio de 2026.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:7574D2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: nº. 317/2025, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 034/2025. **Ata/Contrato:** 271/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: VALE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 71.336.101/0001-86. Objeto:** "**Registro de preços para futuras aquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** conforme fundamento no inciso II alínea "d" do art. 124 da Lei 14.133/2021. Item: *NITROGLICERINA 5MG/ML*,

passa através do aditivo ao valor de R$ 46,69 (quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos) por unidade**.** Totalizando um acréscimo de R$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais). **Data de Assinatura:** 11/05/2026. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:7FCF78F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO T.A.; (PIMENTA MÁQUINAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PROCESSO EXTERNO Nº 01/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Pimenta Máquinas e Suprimentos Ltda., CNPJ 03.162.982/0001-06. Objeto: recomposição, na forma da lei, do valor do contrato de prestação de serviços de outsourcing de impressão, sem franquia de páginas, com fornecimento de software de gerenciamento de gestão, monitoramento e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner e outros, exceto papel), impressoras novas e assistência técnica/manutenção, nos locais de instalação (com fornecimento de peças e componentes/toners) em regime de comodato, bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços de impressão, para atender aos diversos setores desta Administração Pública Municipal de Sericita/MG, relativo ao Índice Oficial do Governo, do período de Março/2024 a Março/2026, calculado através da Calculadora do Cidadão do Banco Central, na ordem de 6,09%, passando dos atuais R$ 0,04 (quatro centésimos de real) por cópia processada, para R$ 0,0424 (quatro centésimos e vinte e quatro décimos de milésimo de real), por cópia processada. Data de assinatura 11/05/2026.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilson Fonseca Bizarro
Código Identificador:5609E9B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do processo credenciando: empresa **SALUTAR ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **26.945.503/0001-23**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
ITENS: 003, 007, 008, 021, 022, 023, 025, 026, 033, 035, 050, 054, 056, 058, 066, 077, 095, 096, 099, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 111, 114, 559, 570, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 728, 733 e 737.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:71711A22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do processo credenciando: empresa **MEDMINAS HOSPITAL DIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **58.459.946/0001-09**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
ITENS: 003, 005, 007, 021, 025, 029, 035, 045, 054, 056, 058, 060, 066, 074, 077, 078, 079, 080, 095, 096, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221 e 767.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:806F6848

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do processo credenciando: empresa **HOSPITAL DIA DR. GIOVANI LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **00.730.276/0001-25**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 023, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 037, 039, 040, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 067, 068, 069, 071, 098, 102, 104, 108, 109, 110, 115, 116, 117, 125, 136, 140, 506, 507, 508, 513, 559, 571, 643, 645, 686, 688, 691, 692, 693, 695, 696, 698, 699, 701, 710, 711, 712, 713, 714, 728, 729, 730, 731, 737, 743, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 761, 762, 763 e 765.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A7825386

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do processo credenciando: empresa **ANALISYS-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E**

CITOLOGICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº **12.193.612/0001-27**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
ITENS: 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480 e 481.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DB58CE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado do processo credenciando: empresa **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA MARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **08.111.524/0001-61**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
ITENS: 003, 029, 035, 058, 095, 096, 099, 100, 102, 107, 109, 110, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 632, 633, 634, 635, 639, 643, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 686, 688, 689, 690, 691, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 701, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 714, 715, 716, 718, 719, 720, 721, 722, 723 e 757.

Serranópolis de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9C54F406

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:

SALUTAR ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA
CNPJ: 26.945.503/0001-23

ITENS: 003, 007, 008, 021, 022, 023, 025, 026, 033, 035, 050, 054, 056, 058, 066, 077, 095, 096, 099, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 111, 114, 559, 570, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 728, 733 e 737.
Cujo objeto é a contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento quando houver demanda.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7B3E199F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:

MEDMINAS HOSPITAL DIA LTDA
CNPJ: 58.459.946/0001-09

ITENS: 003, 005, 007, 021, 025, 029, 035, 045, 054, 056, 058, 060, 066, 074, 077, 078, 079, 080, 095, 096, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221 e 767.

Cujo objeto é a contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento quando houver demanda.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E077CE4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:

HOSPITAL DIA DR. GIOVANI LTDA
CNPJ: 00.730.276/0001-25

ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 023, 025, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 036, 037, 039, 040, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 067, 068, 069, 071, 098, 102, 104, 108, 109, 110, 115, 116, 117, 125, 136, 140, 506, 507, 508, 513, 559, 571, 643, 645, 686, 688, 691, 692, 693, 695, 696, 698, 699, 701, 710, 711, 712, 713, 714, 728, 729, 730, 731, 737, 743, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 761, 762, 763 e 765.

Cujo objeto é a contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento quando houver demanda.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:80171535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:

ANALISYS-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGICAS LTDA
CNPJ: 12.193.612/0001-27

ITENS: 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480 e 481,

Cujo objeto é a contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento quando houver demanda.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9A20F667

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026

O Município de Serranópolis de Minas/MG – torna pública – o CREDENCIAMENTO da seguinte EMPRESA:

CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA MARIA LTDA
CNPJ: 08.111.524/0001-61

ITENS: 003, 029, 035, 058, 095, 096, 099, 100, 102, 107, 109, 110, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 632, 633, 634, 635, 639, 643, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 686, 688, 689, 690, 691, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 701, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 714, 715, 716, 718, 719, 720, 721, 722, 723 e 757.

Cujo objeto é a contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento quando houver demanda.

Informações pelo telefone: 38 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação
(Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D164EFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATO Nº 051/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 34/2023**, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **NATIVO XAVIER DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.109.896/0001-77 **- Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CORTINAS E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 051/2024, VALIDADE ATÉ 09/05/2027.**

Serranópolis de Minas /MG, 30 de abril de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS –
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:52E04335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024

CONTRATO Nº 052/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 34/2023**, **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.323.625/0001-88- **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CORTINAS E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.

Torna público o **SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 052/2024, VALIDADE ATÉ 09/05/2027.**

Serranópolis de Minas /MG, 30 de abril de 2026.

IRINEZ ROSA SANTOS –
Pregoeira (Suplente).

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:29423BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024
CONTRATO Nº 052/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 34/2023, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, INSCRITA NO CNPJ S

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2026

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Eduarda Barbosa Santos,** inscrita no **CPF** sob o **110.188.476-26,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 233.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de abril de 2026

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.366.4006.2411.3339030000000.15520000 – 233 - MANUTENCAO DO EJA - Material de Consumo.

Para o **CONTRATO Nº 027/2026**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026, MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de abril de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EC74EEC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO **069/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026
OBJETO: contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CREDENCIADA: **SALUTAR ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA – CNPJ**: **26.945.503/0001-23**
Serranópolis de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

DEJANIR JOSE DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:91E2FB03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO **070/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026
OBJETO: contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CREDENCIADA: **MEDMINAS HOSPITAL DIA LTDA – CNPJ**: **58.459.946/0001-09**

Serranópolis de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

DEJANIR JOSE DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:441C52A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO **071/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026
OBJETO: contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CREDENCIADA: **HOSPITAL DIA DR. GIOVANI LTDA – CNPJ**: **00.730.276/0001-25**

Serranópolis de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

DEJANIR JOSE DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:41461206

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO **071/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026
OBJETO: contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CREDENCIADA: **ANALISYS-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E CITOLOGICAS LTDA– CNPJ**: **12.193.612/0001-27**

Serranópolis de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

DEJANIR JOSE DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:19F2B50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO **073/2026**
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2026
CREDENCIAMENTO 003/2026
OBJETO: contratação de procedimentos médicos, através de pessoas jurídicas, incluindo consultas, exames e cirurgias na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CREDENCIADA: **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA MARIA LTDA – CNPJ**: **08.111.524/0001-61**

Serranópolis de Minas/MG, 06 de maio de 2026.

DEJANIR JOSE DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0D489950

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2025

CONTRATO Nº 036/2025, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2025**, **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.506.275/0001-16 e a Empresa**: EXATA CONTABILIDADE PUBLICA E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.506.275/0001-16 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATUAR EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA VOLTADAS PARA O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.
Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E SALDO DO CONTRATO Nº 36/2025,** no valor de 8.500,00 (Oito Mil e quinhentos reais) mensal - Valor total do contrato R$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais) **VALIDADE ATÉ 06/05/2027.**

Serranópolis de Minas/MG, 27 de abril de 2026

IRINEZ ROSA SANTOS
Agente de Contratação. (Suplente)

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DA24D6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 049/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob

n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CAIO FELIPE SILVA - MEI,** inscrita no **CNPJ** sob o N°**22.811.025/0001-08,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 322,89.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2026

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria de Administração** , informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
05.02.10.302.5003.2506.3339039000000.15000002 – 322 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

03.01.04.129.3003.2305.3339039000000.15000000 – 89 - MANUT. DAS ATIVIDADES SETOR TRIBUTARIO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Para o **CONTRATO Nº 49/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2025, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Abril de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:142F9970

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 33/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2026

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Maria Jose Gomes Barbosa Santos,** inscrita no **CPF** sob o **056.421.186-92,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 233.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de abril de 2026

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.366.4006.2411.3339030000000.15520000 – 233 - MANUTENCAO DO EJA - Material de Consumo.

Para o **CONTRATO Nº 033/2026**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026, MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de abril de 2026.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:80C86E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Silvianópolis/MG, realizará o Registro de Preços - Pregão Presencial nº 12/2026 - Processo Administrativo nº 66/2026, para Aquisição de Medicamentos Éticos onde o desconto será praticado da tabela CMED/ANVISA. A abertura será às 14:00h do dia 25/05/2026. O edital na íntegra encontra-se a disposição https://silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm dos interessados ou poderá pelo ser endereço solicitado licita@silvianopolis.mg.gov.br. Para maiores informações: Tel. (35) 3451-1200.

Silvianópolis/MG, 11/05/2026

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Fernandes Martins
Código Identificador:7BDC3943

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, realizará o Pregão Presencial nº 11/2026, Processo Administrativo nº 65/2026 para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instrutoria para coordenação do projeto de formação educacional e esportiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo do Município de Silvianópolis/MG. A abertura será às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2026. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados pelo endereço

eletrônico: https://silvianopolis.mg.gov.br/licita.cfm ou poderá ser solicitado pelo e-mail: licita@silvianopolis.mg.gov.br.

Silvianópolis/MG, 11/05/2026.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Fernandes Martins
Código Identificador:917E3D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 340/2024

EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 340/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 134/2024 CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Revitalização e Construção no Terminal Rodoviário no município de Tiradentes.
Contrato: Nº 340/2024.
Contratada: Loredo Construções e Empreendimentos LTDA
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 340/2024
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de 27/04/2025 até 28/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Novo fim de vigência: 28/06/2026.

Dou fé, Tiradentes, 27 de abril de 2026.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:674AB331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A prefeitura municipal de Toledo MG torna público o extrato de **adjudicação e homologação** referente ao Processo nº. 030/2026, Concorrência Eletrônica nº. 001/2026;cujo objeto*:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FNHIS SUB 50 (NOVO PAC/MINHA CASA MINHA VIDA)**, vencedora: ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 02.700.079/0001-99 Valor Total de R$ 3.150.133,29 (três milhões, cento e cinquenta mil, cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos); Data: 11/05/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*
11 de maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:E94DF40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

A prefeitura municipal de Toledo MG torna público o extrato de **contratação** referente ao Processo nº. 030/2026, Concorrência Eletrônica nº. 001/2026;Contrato n°. 032/2026 cujo objeto*:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FNHIS SUB 50 (NOVO PAC/MINHA CASA MINHA VIDA)**, vencedora: ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 02.700.079/0001-99 Valor Total de R$ 3.150.133,29 (três milhões, cento e cinquenta mil, cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos); Data: 11/05/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

11 de maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:6B592B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
JULGAMENTO

A prefeitura municipal de Toledo MG torna público o extrato de julgamento da disputa referente ao Processo nº. 030/2026, Concorrência Eletrônica nº. 001/2026;cujo objeto*:* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE TOLEDO/MG, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FNHIS SUB 50 (NOVO PAC/MINHA CASA MINHA VIDA)**, vencedora: ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 02.700.079/0001-99 Valor Total de R$ 3.150.133,29 (três milhões, cento e cinquenta mil, cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos); Data: 11/05/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

11 de maio de 2026.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:BD626A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNO PÚBLICO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2025 – CONCORRÊNCIA N.º 001/2025

MUNICIPIO DE TOMBOS
TERMO ADITIVO

Torno Público 1º (PRIMEIRO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 071/2025, Processo Administrativo n.º 040/2025 – Concorrência n.º 001/2025.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado contrato em 06 (seis) meses, do dia até 11 de março de 2026 até 11 de setembro de 2026, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer juridico fundamentado no art. 6º, XVII, art. 105 e art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, entre o

MUNICÍPIO DE TOMBOS e a Empresa **ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA**.

Tombos/MG, 05/03/2026 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:49357B24

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNO PÚBLICO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2025 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2025

MUNICIPIO DE TOMBOS
TERMO ADITIVO

Torno Público 1º (PRIMEIRO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 094/2025, Processo Administrativo n.º 044/2025 – Concorrência n.º 002/2025.** Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 094/2025 em 06 (seis) meses, a contar do período de 25 de maio de 2026 a 24 de novembro de 2026, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer juridico fundamentado no art. 6º, XVII, art. 105 e art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA**.

Tombos/MG, 11/05/2026

> TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:CE804A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- O Município de Urucânia/MG, através de seu Agente de Contratação, torna público, a REPUBLICAÇÃO por motivo do primeiro processo ter fracassado, do Processo Administrativo nº 057/2026, CONCORRÊNCIA n° 004/2026. **Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia consistentes na elaboração de projetos elétricos, aprovação junto à concessionária de energia elétricaCEMIGe execução completa de 04 (quatro) padrões de entrada de energia elétrica trifásica, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos, bem como aprovação, energização e entrega das unidades em pleno funcionamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência e documentos de engenharia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Projetos de Urucânia/MG. Para tanto, no objeto onde se lê: 04 (quatro) padrões, leia-se 03 (três) padrões.** Início da sessão pública: às 08:30 horas do dia 29/05/2026, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel: (31) 2150-0380 ou pelo e-mail: licitação@urucania.mg.gov.br.

Urucânia/MG, 11 de Maio de 2026,

SÉRGIO FERNANDO MAYRINK –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:4C2F509F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº19/2026

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº19/2026. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e acessórios destinados ao setor de fisioterapia e demais unidades da rede municipal de saúde de Vazante/MG, incluindo Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Médicas, Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), bem como dispositivos auxiliares de locomoção, como andadores, para atendimento de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.** Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 22/05/2026 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 22/05/2026 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/portal/editais/1 Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 11/05/2026.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Agente de Contratação – Portaria 067/2026.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:7740A759

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVO

- 1º Termo aditivo ao Contrato nº 80/2025
Processo Administrativo nº. 16/2025
Pregão Eletrônico nº 07/2025

Contratada: **RESTAURANTE E CHURRASCARIA CORTES LTDA**
CNPJ: 09.428.181/0001-26
Objeto: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a partir de 11/04/2026 até 10/04/2027.

Prefeitura Municipal de Vazante, 11 de Maio de 2026.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:D8EB61CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N° 110/2026 - PROCESSO Nº 034/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 019/2026 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BRUNA APARECIDA DA SILVA PEREIRA – OBJETO: credenciamento de profissionais para exercer a função de Monitor Educacional, a rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal de Educação. **Data: 08/05/2026.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:05CD3651

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROCESSO 13/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026, PROCESSO 043/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIÚVA através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 013/2026 – P.E. 007/2026. Obj.: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE BOCAIUVA-MG. Sessão dia 02/06/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE DE BOCAIÚVA através de seu Pregoeiro torna público o P.L. 043/2026 – P.E. 018/2026. Obj.: **AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS TRAIL OU ON/OFF-ROAD PARA ATENDER O SETOR DE CONTAS E CONSUMO DO SAAE DE BOCAIUVA-MG. Sessão dia 03/06/2026 as 09h00min**. Edital nos Portais: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marlon Alexsander Silva Siqueira
Código Identificador:6516AB58

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 13/2026 – Processo Licitatório nº 22/2026 - com critério de julgamento do "menor preço por item". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Aquisição de materiais de consumo para manipulação de tubos de PVC, lâmina de serra e material para corte de água na rede". Data de abertura da sessão: 18/05/2026 às 8h30min**, no sítio eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG,11/05/2026.

EDER SALVADOR DOS SANTOS
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:3E3BC1FB

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 14/2026 – Processo Licitatório nº 24/2026 - com critério de julgamento do "menor preço por item". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **"Aquisição de copos e selos para envase de água potável para o SAAE Pirapora". Data de abertura da sessão: 19/05/2026 às 8h30min**, no sítio eletrônico:https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Portal de Compras Públicas e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou https://pncp.gov.br/app/editais - PNCP.

Pirapora/MG,11/05/2026.

KARINA FERREIRA DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:06C82C66

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-28/2026 DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para atuação nas licitações, dispensas de licitação e demais contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora.

O Diretor do SAAE/Pirapora-MG, Sr. **Patrick Cláudio Nascimento Valim,** no uso de suas atribuições nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 003/2025, de 08 de janeiro de 2025 de acordo com o previsto na Lei nº 2.792/2025 de 31/10/2025 e Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1°. Revogar a Portaria nº 13/2026 de 12/02/2026 e designar **Pregoeiros**, **Agentes de Contratação e Equipe de Apoio** - para o exercício 2026 – os servidores abaixo elencados; todos qualificados conforme exigência do artigo 7º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO – Agente Administrativo II – matrícula nº 200454, capacitado pela Norte Consultoria em Negócios Ltda e pela Escola Nacional de Administração Pública- Enap;

EDER SALVADOR DOS SANTOS - Agente Administrativo II- matrícula nº 200498; capacitado pela empresa Norte Consultoria em Negócios Ltda.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS - Oficial Esp. II (Operador de ETA) - matrícula nº 200443, capacitado pelas empresas Roney Luiz Sueli Abreu e Advogados Associados e Norte Consultoria em Negócios Ltda,

KARINA FERREIRA DE CASTRO - Agente Administrativo II – matrícula nº 200477, capacitado pela Norte Consultoria em Negócios Ltda;

EQUIPE DE APOIO:
CHRISTIANE PÂMELA SOARES OLIVEIRA – Analista de Sistema I – matrícula nº 200557;
II- **EMERSON BRUNO OLIVEIRA SILVA** – Agente Administrativo I – matrícula nº 200603;
III- **IVANILDE RODRIGUES DE JESUS** – Leiturista I –matrícula nº 200580;
IV- **LEONARDO MUNIZ CARNEIRO DE ABREU –** Técnico em Segurança do Trabalho I – matrícula 200579;
V- **WANDARK GONÇALVES COSTA** – Agente Administrativo I – matrícula 200604.

Art. 2°. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou membros da equipe de apoio que atuará no procedimento licitatório será indicado no edital/despacho que autorizar a abertura do certame.
§ 1º. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou qualquer membro da equipe de apoio, quando indicado para atuar em determinado processo licitatório, incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá, imediatamente, comunicar formalmente o fato à Seção de Licitações e Contratos da Autarquia. Configurando-se omissão do dever de comunicar o impedimento, o servidor incorrerá em falta grave com efeitos disciplinares.

§2º. Ocorrendo impedimento de qualquer natureza com o Agente de Contratação/Pregoeiro ou algum dos membros da equipe de apoio, os demais integrantes poderão substitui-lo, independentemente de nova designação.

Art. 3º. O servidor designado nesta portaria como Agente de Contratação/Pregoeiro poderá atuar como membro da equipe de apoio quando não estiver designado para a condução do certame licitatório.

Art. 4º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º. Sem prejuízo da presente portaria, fica resguardada a faculdade de designação de Comissão Especial de Licitação, mediante Portaria autônoma, para processamento de determinado certame licitatório.

Art. 6º. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou Comissão de Contratação, no exercício de suas atribuições, poderá convocar servidor/empregado/agente público, sempre que necessário, para auxiliar nos trabalhos do procedimento licitatório.

Art. 7º. As regras para a atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e da equipe de apoio, bem como suas atribuições, estão regulamentadas através do Decreto Municipal nº 41, de 17/04/2023.

Art. 8º. Os Agentes de Contratação Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio designados neste ato atuarão sem prejuízo das suas funções normais.
§ 1º. A permanência de qualquer integrante nesta portaria dependerá do comprometimento e assiduidade dos mesmos quando convocados, exigindo-se relatório mensal da participação ao final de cada mês, conforme formulário padrão encaminhado pela diretoria.

Art. 9. A Comissão de Contratação exercerá o seu mandato até 31/12/2026, podendo ser prorrogado para a conclusão das atividades, caso seja necessário.

Art. 10. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com retroativos à data de 06/05/2026.

PATRICK CLÁUDIO NACISMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:903DEA41

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026

Ratifica Processo – Aquisição de cartilha educativa com os títulos: Água: H20ba! e Água: Pequenas ações, grandes mudanças!

(Inexigibilidade)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 25/2026 – Inexigibilidade 3/2026. Objeto: Aquisição de cartilha educativa com os títulos: Água: H20ba! e Água: Pequenas ações, grandes mudanças! Processo de Inexigibilidade artigo 74, inciso I – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Editora Gralha Azul LTDA – CNPJ: 42.860.641/0001-66, Valor total do processo: R$ 6.572,50. Data da ratificação: 08/05/2026.

Pirapora-MG, 08 de maio de 2026.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:4E39B16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE CAMBUÍ-MG – Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 018/2026 - PRC Nº 003/2026.
Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Hidráulicos para o Departamento Operacional da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste edital. A abertura será dia 25 de maio de 2026 às 8h30min. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

PHELIPE CARNEIRO –
Diretor.

Publicado por:
Thais Caroline de Araujo
Código Identificador:D4D49748

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SAAE CAMBUÍ-MG – Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 019/2026 - PRC Nº 025/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de conjunto gerador de solução oxidante à base de hipoclorito de sódio e peróxido de hidrogênio, produzido por dissociação eletrolítica de cloreto de sódio (sal), com capacidade mínima de 25kg/dia de cloro ativo, concentração mínima de 05% e operação contínua, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência. A abertura será dia 27 de maio de 2026 às 8h30min. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

PHELIPE CARNEIRO –
Diretor.

Publicado por:
Thais Caroline de Araujo
Código Identificador:7E815B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 033/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026

O SAAE de Paraisópolis/MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 033/2026 - Pregão Eletrônico n.º 018/2026, do tipo MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.saaeparaisopolis.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, emissão, reemissão e fornecimento de Cartão-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico, magnético ou com tecnologia similar, com chip de segurança e senha individual, destinado aos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Paraisópolis/MG, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais previamente credenciados pela empresa contratada, conforme condições e exigências neste instrumento.** Início de Cadastramento das Propostas: 12/05/2026 às 09h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 26/05/2026 às 08h45min. Abertura das Propostas e análises: 26/05/2026 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 26/05/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:DD90F56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: nº 039/2026
INEXIGIBILIDADE: nº 009/2026
OBJETO: Aquisição de peças de reposição destinadas às bombas peristálticas utilizadas na dosagem de PAC e flúor na ETA Antônio Porto, com o objetivo de atender às demandas operacionais do SAAE de Passos/MG

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, devidamente juntados aos autos;
Considerando que a proposta atende aos princípios da essencialidade, do interesse público, da eficiência e da economicidade;
Considerando, ainda, que a demanda caracteriza situação compatível com a hipótese prevista no Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, permitindo a realização de contratação direta;

AUTORIZO a aquisição do objeto descrito, a ser realizada por meio da empresa **WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.910.191/0001-78**, pelo valor total de **R$ 12.659,80 (doze mil, seiscentos e cinquenta nove reais, oitenta centavos),** mediante a **Inexigibilidade nº 009/2026**.
Determino, por fim, o prosseguimento dos trâmites necessários à formalização e execução da presente contratação, observada a legislação aplicável e a regular instrução processual.

Passos/MG, 06 de maio de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG
Matrícula 0823

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:5CB6540D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 015/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. **Do Objeto:** Contratação de publicações oficiais em âmbito estadual no Diário Oficial Minas Gerais de atos de expediente administrativo de pessoal, editais de licitação e outros atos que se fizerem necessários. **Do Objeto do Aditamento:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 17/05/2026. **Do Valor:** Os valores contratuais permanecem inalterados. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária Ficha - 00012 - 1712200160.126 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção das atividades administrativas – SAAE. Processo Licitatório n°088/202. Inexigibilidade n°002/2023.

Passos/MG, 08 de maio de 2026.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:59B00025

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO EDITAL DE DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO PÚBLICA Nº 002/2026

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA – MUNICÍPIO DE CARANGOLA - MG. Vaga para o cargo de **Encanador**. Inscrições nos dias 21/05/2026, 22/05/2026 e 25/05/2026. Edital na íntegra encontra-se disponível na sede do SEMASA/Carangola-MG e no site do SEMASA www.semasacarangola.com.br.

Carangola-MG, 11/05/2026.

(A) VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:AB7D7E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PRC 35/2026.

Aviso de Contratação Direta nº 25/2026

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata torna pública a intenção de receber Propostas de fornecedores para a contratação do objeto abaixo descrito, conforme as determinações deste Aviso e dos normativos aplicáveis.

OBJETO RESUMIDO: Aquisição de câmeras, suportes e equipamentos audiovisuais para atendimento às demandas de transmissão, comunicação institucional e serviços ao cidadão.

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Valor Estimado Unitário do Item	Valor Estimado Total do Item
1	**Câmera PTZ profissional:** • Sensor CMOS mínimo 2,07 MP; • Full HD 1080p até 60 fps; • Zoom óptico mínimo 20x; • Controle PTZ completo; • Mínimo 255 presets; • Saídas HDMI, USB e IP; • Protocolos VISCA e ONVIF; • Controle via LAN (RJ45); • Equipamento profissional.	3	Unidade	R$ 7.333,80	R$ 22.001,40
2	**Suporte de teto para a Câmera PTZ profissional**	3	Unidade	R$ 377,46	R$ 1.132,38
3	**Suporte de parede para a Câmera PTZ profissional**	3	Unidade	R$ 373,64	R$ 1.120,92
4	**Câmera digital DSLR ou equivalente para o centro de atendimento do cidadão:** • Sensor APS-C ou superior; • Mínimo 18 MP; • Gravação Full HD; • Saída de vídeo; • Fonte contínua compatível (tipo ACK-E10 ou equivalente); • Compatível ou superior à Canon Rebel T7 ou T100.	2	Unidade	R$ 4.865,66	R$ 9.731,32
5	**Mini estúdio portátil para o centro de atendimento do cidadão:** • Painel antirreflexo; • Iluminação adequada; • Banqueta inclusa; • Estrutura portátil; • Qualidade para gravação institucional; Marcas Mako, 1Toque ou Akiyama.	2	Unidade	R$ 3.534,80	R$ 7.069,60
6	**Flash Auxiliar: Mako ID Bio e** **Kit suporte para câmera e flash auxiliar:** - 1 suporte tipo sargento com garra para fixar a haste com braço deslizante em superfícies planas. Abertura máxima de 52 mm. - 1 haste para encaixe suporte tipo sargento de 1 polegada x 520 mm. - 1 braço deslizante para tubo de 1 polegada que permite o uso do flash e captura de imagens, fixado a uma mesa ou bancada.	2	Unidade	R$ 3.272,44	R$ 6.544,88
7	**Microfone duplo de mão sem fio** Características: Microfone transmissor: 2 (duas) unidades de Microfone transmissor Tipo de mão, sem fio Para uso vocal Padrão polar: Cardióide Com interruptor para ligar / desligar Com indicador de bateria fraca Com antena integrada Alimentação por pilha alcalina AA Autonomia mínima de 6 (seis) horas com pilhas alcalinas Alcance mínimo de 30 (trinta) metros Resposta em Frequência de, no mínimo, 50 Hz a 17 Khz Emissão de RF tipo F3E Frequência de Operação em UHF, abaixo de 700 MHz Relação Sinal Ruído melhor que 90dB Deve possuir Certificado de Homologação válido, emitido pela Anatel Cor preta Receptor: Duplo, com suporte a 2 (dois) canais Tipo de Mesa (Desktop) ou para montagem em Rack Sistema de Recepção com 2 Antenas Alimentação por fonte externa bivolt Frequência de Operação em UHF, abaixo de 700 MHz Display ou equivalente para monitoração da programação e status Ajuste independente do nível de saída de áudio Saídas Analógicas Independentes por Canal, com conector XLR (nível MIC) e P10 Balanceado (Nível Linha)	1	Unidade	R$ 1.298,77	R$ 1.298,77
8	**Cartão de memória tipo SDXC ou equivalente:** • Capacidade mínima de 128 GB; • Velocidade mínima de leitura de 150 MB/s; • Velocidade mínima de gravação de 70 MB/s; • Classificação mínima UHS-I U3 ou superior; • Adequado para gravações em Full HD e 4K; • Proteção contra água e condições adversas; • Compatível com dispositivos padrão SDXC; • Aceita-se equipamento com características iguais ou superiores. • Compatível com os modelo de Câmera Canon Rebel T7 ou T100.	5	Unidade	R$ 545,00	R$ 2.725,00
Valor Estimado Global:					**R$ 51.624,27**

REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

Natureza dos bens

•
Os bens deverão ser **novos, sem uso anterior**, de primeiro uso.

•
Deverão possuir **padrão de qualidade compatível com uso profissional institucional**.

•
Não serão aceitos equipamentos recondicionados, usados ou de mostruário.

Especificações técnicas

•
Os equipamentos deverão atender **integralmente às especificações mínimas** constantes no ETP.

•
Será permitida a oferta de equipamentos com **características superiores**, vedada a apresentação de itens inferiores.

•
As especificações deverão ser interpretadas como **parâmetros mínimos de desempenho e qualidade**, não podendo restringir a competitividade.

Compatibilidade

•
Os equipamentos deverão ser compatíveis entre si e com:

•
Sistemas de transmissão ao vivo

•
Plataformas digitais utilizadas pela Câmara

•
Estrutura audiovisual já existente

•
Deverão operar com padrões amplamente utilizados no mercado (ex: HDMI, USB, IP, protocolos abertos).

Certificações e conformidade

•
Equipamentos que exigirem regulamentação deverão possuir certificações válidas, especialmente:

•
Homologação da ANATEL (para microfones sem fio);

•
Devem atender às normas técnicas aplicáveis de segurança e qualidade.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
Prazo de entrega

•
O prazo máximo para entrega será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega

•
Entrega deverá ocorrer no:

•
Prédio-sede da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG

•
Os custos com transporte, carga, descarga e seguro serão de responsabilidade do fornecedor.

Forma de execução

•
Execução sob regime de **fornecimento integral**, em parcela única.

•
Todos os itens deverão ser entregues de forma completa e funcional.

GARANTIA E ASSISTÊNCIA
Garantia mínima

•
Preferencialmente, garantia de **até 12 meses**, conforme prática de mercado.

Condições de garantia

•
A garantia deverá cobrir:

•
Defeitos de fabricação

•

Falhas de funcionamento

•
O fornecedor deverá:

•
Realizar substituição ou reparo sem ônus

•
Arcar com custos de transporte, se necessário

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

•
Os produtos serão recebidos:

•
Provisoriamente, para verificação

•
Definitivamente, após conferência técnica

•
Será recusado o item que:

•
Não atenda às especificações

•
Apresente avarias

•
Seja incompatível com o objeto.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

•
Entregar os produtos conforme especificações

•
Garantir qualidade e funcionamento

•
Substituir itens defeituosos

•
Cumprir prazos e condições pactuadas

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

•
Receber e conferir os materiais

•
Efetuar pagamento conforme contrato

•
Fiscalizar a execução contratual

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

•
Esta Contratação poderá ter mais de um vencedor.

•
Cada fornecedor poderá concorrer em um ou mais Itens.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS:
Início em: 13/05/2026 às 00:00 horas e término em: 18/05/2026, às 12:00 horas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS: Para participar neste Processo, o fornecedor interessado deverá elaborar uma Proposta Comercial, que poderá ser enviada através de um Formulário Eletrônico pelo link abaixo:

•

Clique aqui para acessar o Fomulário de Envio de Propostas

A Proposta também poderá ser entregue presencialmente, através da visita de um Servidor da Câmara à Sede do Fornecedor, mediante solicitação deste (somente para Lagoa da Prata – MG).

Caso o Fornecedor deseje, poderá utilizar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara. Baixe o Modelo através do link abaixo:

•
Clique aqui para baixar o Modelo Padrão de Proposta da Câmara

Para mais informações sobre as Contratações da Câmara, acesse o nosso **Portal de Compras** através do link abaixo:

•
o Portal de Compras da Câmara

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara através dos seguintes meios:

•
WhatsApp: (37) 3261-2183

•
E-mail: compras@lagoadaprata.mg.leg.br

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Os materiais devem ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis.

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:
Rua Ângelo Perilo nº 35 – Centro. CEP: 35590-048. Lagoa da Prata – MG.

PRAZO PARA O RECEBIMENTO DEFINITIVO: No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente, passando em seguida por análise minuciosa de conformidade com o exigido na Contratação e posterior recebimento definitivo.

•
O recebimento definitivo do objeto desta Contratação será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

CUSTOS OPERACIONAIS E CUSTOS DE FRETE: Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, custos de frete, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa.

•
A Liquidação da Despesa só será realizada com a apresentação da Nota Fiscal e após o Recebimento Definitivo dos materiais.

ACOMPANHAMENTO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO: Todos os principais documentos e informações desta Contratação serão publicados na Página desta Contratação no **Portal de Compras** da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, cujo link foi disponibilizado acima. O Resultado Preliminar da Contratação e a Autorização de Contratação Direta serão publicados nesta Página, e poderão ser consultados por todos os fornecedores e por toda a população.

•
Esta Contratação será publicada também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALIDADE DA PROPOSTA: A Proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de seu envio.

•
O fornecedor deverá manter todas as condições da Proposta, inclusive o preço, durante todo o prazo de validade, caso seja vencedor no Processo e receba a Ordem de Fornecimento para entregar os materiais dentro deste prazo.

INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PESSOA JURÍDICA (IRRF-PJ): Caso a empresa não faça parte do Regime do Simples Nacional, deverá fazer a retenção de IRRF-PJ na Nota Fiscal, aplicando-se a alíquota de 1,2% (um vírgula dois por cento) sobre o valor total da NF, nos termos da "Instrução Normativa RFB nº 1.234, de janeiro de 2012", alterada pela "Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023", bem como do "Decreto Municipal nº 139, de 07 de julho de 2023".

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por ser desnecessário nesta Contratação, não haverá assinatura do instrumento de Contrato, que será substituído por instrumento equivalente, nos termos do Art. 95 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI / ME / EPP E EQUIPARADAS: Por força do Art. 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021 e dos Arts. 47 a 48 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, **esta Contratação será de participação exclusiva de empresas de porte MEI** (Microempreendedor Individual), **ME** (Microempresa) **e EPP** (Empresa de Pequeno Porte) e **equiparadas**.

•
Após a publicação do Aviso de Contratação Direta e o transcurso do prazo para envio de Propostas, caso a Câmara não receba pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, o Aviso será republicado ainda com o benefício da Exclusividade, e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período.

•

*Se na segunda tentativa, a Câmara não receber pelo menos 1 (uma) Proposta válida de empresa autodeclarada como MEI, ME, EPP ou equiparada, **a Contratação deixará de ser exclusiva**, o Aviso será republicado e o prazo para envio de Propostas será prorrogado por igual período, abrindo-se então a participação para empresas de qualquer porte (Art. 49, inciso II da Lei Complementar Nacional nº 123/2006).*

•
No julgamento das propostas serão aplicadas as prioridades concedidas aos MicroempreendedoresIndividuais – MEI's, às Microempresas – ME's, às Empresas de Pequeno Porte - EPP's e às equiparadas sediadas em âmbitos local e regional, nos termos da "Lei Complementar Nacional nº 123/2006", bem como nos termos da "Portaria nº 68, de 13 de novembro de 2024" desta Casa de Leis.

•
A prioridade citada será aplicada na Fase de Julgamento das propostas.

•
Para a aplicação da prioridade, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município de Lagoa da Prata, onde será executado o objeto da contratação; e âmbito regional, a delimitação geográfica que compreende o raio de 80 km (oitenta quilômetros) do Município de Lagoa da Prata.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local,será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito local e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

•
Confirmando a verificação a que se refere o item anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito regional, não havendo empresas participantes sediadas em âmbito local, não haverá necessidade de aplicação do benefício.

•
Caso a proposta classificada em primeiro lugar seja de uma empresa sediada em âmbito não local e não regional, será feita a verificação se a empresa classificada em segundo lugar é sediada em âmbito regional e se a diferença de preço entre as propostas classificadas em primeiro e em segundo lugar não ultrapassa 10% (dez por cento).

•
Confirmando a verificação a que se refere o subitem anterior, será aplicado o benefício da prioridade à empresa classificada em segundo lugar, que a partir de então passará a ser a empresa provisoriamente vencedora do certame, no que se refere ao Item em julgamento.

•
Na hipótese da não contratação da ME, EPP e equiparadas sediada, local ou regionalmente, com base nos Subitens anteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

REGRAS DO PROCEDIMENTO: Esta Contratação será regida pela "Lei Nacional nº 14.133/2021", "Instrução Normativa nº 1/2025, Lei Complementar Nacional nº 123/2006 e a Portaria desta Casa de nº 68/2024". Outros regulamentos internos e secundários são também aplicáveis; para mais informações, favor entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

•
Clique aqui para acessar a Instrução Normativa nº 1/2025 atualizada

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação por valor **em Rito Ordinário** (Amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 1/2025 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata).

IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: Não poderá participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores enquadrados nas seguintes situações:

•
Fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata ou com agente público que desempenhe função na Dispensa de Licitação ou que atuará na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

•
Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha como sócio o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, os Vereadores ou pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;

•
Agente público da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; e

•
Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da Contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

•
Este impedimento aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra Pessoa, Física ou Jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO: O fornecedor vencedor será habilitado para a Contratação se estiver em situação regular, comprovada nos seguintes termos:

•
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

•
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

•
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

•
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Os documentos elencados acima serão emitidos pelo próprio Setor de Compras e Licitações. Caso seja necessário o envio de documentos complementares, o fornecedor vencedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através de e-mail, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Obs.: A Certidão Positiva com Efeitos de Negativa se equivale a uma Certidão Negativa para efeitos de regularidade fiscal.

CONSULTA AO CEIS e ao CNEP:

Será realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), a fim de verificar se a empresa possui impedimento ou sanção que a impossibilite de contratar com a Administração Pública, nos termos do § 4º do Art. 91 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Segue abaixo a indicação do **Gestor de Contratos** e do **Fiscal do Contrato** referentes a esta Contratação:

•
GESTOR DE CONTRATOS: Caio Miranda Ferreira – Matrícula nº 141

•
FISCAL DO CONTRATO: Thais Helen de Araujo Silva – Matrícula nº: 193

DOCUMENTOS ACESSÓRIOS: Caso o fornecedor deseje, poderá acessar e baixar os demais documentos desta Contratação:

•
Relatório de Pesquisa de Preços → Clique aqui para acessar

Lagoa da Prata, 8 de maio de 2026.

Presidente da Câmara

Publicado por:
Eline Salgado de Souza
Código Identificador:C715D6AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATO Nº 014/2026

FORNECIMENTO DE LANCHES NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÃMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

De um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP33.805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.580.952/0001-24, neste ato representada por seu Presidente**, Weberson Eduardo da Silva** doravante denominada CONTRATANTE;
De outro lado, a empresa CAFÉ COM CRISTO BUFFET, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Belo Horizonte, nº 336, Santinho, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33.855-700, inscrita no CNPJ sob o nº 52.590.893/0001-76, neste ato representada por seu Empresário, **José Mario Pereira da Silva,** inscrito no CPF: 848.260.376-00, doravante denominada CONTRATADA;

RESOLVEM: celebrar o presente contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa especializada em fornecimento de lanches para as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de lanche para as reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Bolinho de carne	**1500**	**R$ 2,00**	**R$ 3.000,00**
02	Bolo redondo sabores variados	**80**	**R$ 35,00**	**R$ 2.800,00**
03	Coxinha de frango com catupiry	**1500**	**R$ 0,85**	**R$ 1.275,00**
04	Coxinha de frango comum	**1500**	**R$ 0,85**	**R$ 1.275,00**
05	Empada comum	**1500**	**R$ 0,85**	**R$ 1.275,00**
06	Empada de bacon	**1500**	**R$ 0,88**	**R$ 1.320,00**
07	Empada doce - Romeu e Julieta	**1800**	**R$ 1,20**	**R$ 2.160,00**
08	Enrolado de presunto assado	**1300**	**R$ 0,90**	**R$ 1.170,00**
09	Enrolado de presunto frito	**1300**	**R$ 0,85**	**R$1.105,00**
10	Enrolado de salsicha assado	**1300**	**R$ 0,88**	**R$ 1.144,00**
11	Enrolado de salsicha frito	**1300**	**R$ 0,85**	**R$ 1.105,00**
12	Esfiha de carne	**1300**	**R$ 0,95**	**R$ 1.235,00**
13	Esfiha de frango	**1300**	**R$ 0,95**	**R$ 1.235,00**
14	Espetinho de frango	**1300**	**R$ 1,05**	**R$ 1.365,00**
15	Mini cachorro quente	**1300**	**R$ 2,10**	**R$ 2.730,00**
16	Mini misto frito	**1500**	**R$ 2,50**	**R$ 3.750,00**
17	Mini pão de Batata	**1300**	**R$ 1,40**	**R$ 1.820,00**
18	Mini pizza	**1300**	**R$ 1,50**	**R$ 1.950,00**
19	Mini quiche (palmito, alho poró e bacon)	**1300**	**R$ 0,95**	**R$ 1.235,00**
20	Mini sanduiche de hambúrguer	**1500**	**R$ 1,60**	**R$ 2.400,00**
21	Mini sanduiche natural (pão de forma, peito de peru, patê de azeitona e queijo prato	**750**	**R$ 2,90**	**R$ 2.175,00**
22	Pão de queijo comum	**1800**	**R$ 0,85**	**R$ 1.530,00**
23	Pão de queijo recheado	**1800**	**R$ 0,95**	**R$ 1.710,00**
24	Pastel assado	**1300**	**R$ 0,85**	**R$ 1.105,00**
25	Quibe	**1500**	**R$ 0,80**	**R$ 1.200,00**
26	Rissole calabresa, queijo e milho	**1300**	**R$ 0,90**	**R$ 1.170,00**
27	Salada de fruta / sem açúcar	**400**	**R$ 6,50**	**R$ 2.600,00**
28	Torta salgada de frango	**40**	**R$ 80,00**	**R$ 3.200,00**
29	Petit Four (sabores variados)	**50 kg**	**R$ 50,00**	**R$ 2.500,00**
30	Refrigerante 2 litros	**440**	**R$13,00**	**R$ 5.720,00**
31	Suco de caixinha 1 litro	**500**	**R$ 9,00**	**R$ 4.500,00**

PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços é imediato.
VALOR DO CONTRATO
O valor do contrato é de R$ 62.759,00 (sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO
4.1. O pagamento dos serviços será realizado em parcelas de acordo com a demanda mensal, até o 5º dia corrido, após emissão da respectiva Nota Fiscal e emissão de CNDs e relatório.
4.2. - O pagamento será efeituado pela contratante através de transferência bancária, ou boleto, após apresentação de nota fiscal.

DO REAJUSTE
5.1 O PREÇO cotado para cumprimento do objeto não poderá sofrer ônus adicional ao CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Obrigações da CONTRATADA

Execução dos serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade: A CONTRATADA se compromete a executar os serviços com qualidade, eficiência e responsabilidade, atendendo às especificações técnicas e aos prazos estabelecidos no presente contrato.
Manutenção de sigilo: A CONTRATADA se compromete a manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso no âmbito da execução do contrato, inclusive sobre informações sigilosas ou confidenciais, bem como sobre informações pessoais de servidores e/ou empregados da CONTRATANTE.
Submissão à fiscalização: A CONTRATADA se compromete a submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, que poderá acompanhar a execução dos serviços, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.
Resposta a questionamentos: A CONTRATADA se compromete a responder, no prazo de 15 (quinze) dias, a todos os questionamentos formulados pela CONTRATANTE, relacionados à execução do contrato.
Reparação de danos: A CONTRATADA se compromete a reparar, integralmente, quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do contrato.
A parte CONTRATADA responsabiliza-se a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei, apresentando, sempre que solicitado: Certidões negativas, Municipal, Estadual, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certificado de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentre outras que venham a ser solicitadas;

6.2. Obrigações da CONTRATANTE

Pagamento dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a pagar os serviços prestados pela CONTRATADA, nos termos do presente contrato.
Fornecimento de informações e documentos: A CONTRATANTE se compromete a fornecer à CONTRATADA, todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços, no prazo e na forma solicitados pela CONTRATADA.

Acompanhamento da execução dos serviços: A CONTRATANTE se compromete a acompanhar a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, podendo, a qualquer tempo, solicitar informações e documentos relacionados à execução contratual.
Pagamento das despesas de fiscalização: A CONTRATANTE se compromete a pagar as despesas de fiscalização da execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

DA ENTREGA

7.1 O objeto desta contratação será recebido:

O recebimento acontecerá apenas quando acontecer demanda por parte da Contratada, ratificada através de contato telefônico ou e-mail.

A entrega deverá acontecer de imediato após a formalização do pedido realizado pelo Fiscal do contrato, que emitirá Termo de Recebimento Mensal.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração deverá:
Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
O objeto deve ter garantia de pelo menos 12 (doze) horas.

DA GARANTIA

8.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) horas, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo.
8.2. Durante o prazo de garantia dos lanches o fornecedor fica obrigado a substituir o lanche estragado no prazo máximo de 1 (um) dia

DAS VEDAÇÕES

9.1. Fica vedado a cessão total ou parcial a terceiros dos direitos oriundos do presente contrato, ou a sub-rogação em obrigações dele decorrente sob pena de rescisão de pleno direito com sujeição da CONTRATADA ao ÔNUS e penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente;

9.2. É proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato firmado, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;

9.3. A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da Compra, salvo se houver prévia autorização da Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;

9.4. É vedada a subcontratação de outra empresa para fornecimento dos materiais objeto do contrato administrativo, salvo nos casos apresentados e autorizados pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES;

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL

10.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento em vigor, na classificação: F. 012 – 33903900.
10.2 A CONTRATANTE deverá comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, a existência de dotação orçamentária e autorização legislativa para a sua execução.

ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que justificada a alteração e observados demais requisitos da Lei 14.133/21;
As alterações serão formalizadas por termo aditivo, assinado pelas partes, que especificará as alterações realizadas e os seus efeitos;
A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, a qualquer tempo, a realização de alterações no contrato, desde que justificada a alteração.
A CONTRATADA deverá responder à solicitação da CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação.
Caso a CONTRATADA concorde com a solicitação da CONTRATANTE, as partes deverão formalizar o termo aditivo no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da resposta da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12. 1. A licitante vencedora estará sujeita as penalidades, após regular apuração, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, conforme previsto na Lei 14.133/2023, bem como em normativos próprios da Câmara Municipal.

DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
13.2. A FISCALIZAÇÀO do cumprimento do contrato caberá a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
13.2.1 O servidor da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves designado para a fiscalização do contrato é: Marcos Aurélio de Almeida, Matrícula 91. Sua eventual e excepcional substituição poderá ser realizada, a critério da Contratante, sem necessidade de termo aditivo a este contrato.
13.2.2 O recebimento dos produtos objeto do presente contrato deverá conter obrigatoriamente a assinatura do fiscal do contrato.
13.3. Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.
13.4. Toda a correspondência referente ao contrato deverá ser feita por ofício físico ou digital.
13.5. A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da FISCALIZAÇÃO, na forma da lei, acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
13.7. Compete à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços, competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A parte CONTRATADA declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
A parte CONTRATADA declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves, Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 11 de maio de 2026.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente

JOSÉ MARIO PEREIRA DA SILVA
Empresa Café Com Cristo Buffet

Testemunhas:
Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:4F0A7A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

CÂMARA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS DO PREGÃO 001/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Serra do Salitre - MG, considerando que o Pregão nº 002/2026 está em observância com as disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II), com arrimo no parecer jurídico,**ADJUDICA**o objeto da presente licitação e HOMOLOGA O PROCESSO, nos seguintes termos:
Para a empresa ANTERINO VIERIA FILHO, CNPJ: 25.868.480/0001-38:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
2	Água mineral natural, com gás. 500ml.	200	R$ 2,67	R$ 534,00
3	Água mineral natural, sem gás. 500ml.	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
4	Água mineral natural, sem gás. Garrafão de 20l.	36	R$ 14,33	R$ 515,88
39	Gás refino de petróleo. Botijão de 13 quilos.	3	R$ 121,50	R$ 364,50
57	Refrigerante 2 litros, sabor cola.	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
58	Refrigerante 2 litros, sabor guaraná.	300	R$ 11,18	R$ 3.354,00
62	Suco líquido natural, sabores diversos.	300	R$ 6,37	R$ 1.911,00
VALOR TOTAL:				R$ 11.279,38

Para a empresa CARMEN DE FÁTIMA ÁVILA CARRANZA, CNPJ: 00.866.009/0001-80:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
13	Biscoito, sabor queijo, de polvilho azedo.	50	R$ 62,90	R$ 3.145,00
15	Bolo alimentício, sabor variado, bolos com cobertura decorativa.	15	R$ 75,90	R$ 1.138,50
16	Bolo alimentício, sabor variado, sem recheio.	200	R$ 11,40	R$ 2.280,00
32	Frios, variedade mortadela, tipo Bologna, defumado.	50	R$ 34,90	R$ 1.745,00
48	Pão de queijo artesanal.	400	R$ 62,90	R$ 25.160,00
49	Pão de cebola.	100	R$ 1,30	R$ 130,00
50	Pão francês.	200	R$ 21,90	R$ 4.380,00
61	Salgadinhos diversos	600	R$ 74,90	R$ 44.940,00
VALOR TOTAL:				R$ 82.918,50

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

VINICIUS FERREIRA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG.
Exercício 2026

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:D47F7F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 102/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NA ATACELEBRADAPELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Administrativo Nº 09/2026, Dispensa de Licitação Nº07/2026,os servidores relacionados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA	OBJETO	TITULAR	SUPLENTE
09/2026	07/2026	Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de produtos de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG.	Carolina Juliana de Almeida Matricula: 15923-2	Aline Monteiro de Oliveira Matricula: 810109

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre,06 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:87D9AAB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 030/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
Prefeitura Municipal de Argirita						
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA						
Concorrência por Maior Desconto - 30/2026						
Resultado da Homologação						
0001 - Pavimentação de via pública com bloquete de concreto sextavado, drenagem pluvial profunda, sarjeta em concreto, meio- fio e sinalização, no município de Argirita - MG. - PAVIMENTAÇÃO - Valor Referência: 570.905,46						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
AE CONSTRUCOES BR LTDA	PAVIMENTAÇÃO	1 Serviço	36,00 %	365.379,49	365.379,49	Homologado em 08/05/2026 07:52:40 Por: Victor Miranda Cortácio Simas
VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS						
Autoridade Competente						

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:461AD67D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0029/2026
Após averiguar o resultado do Pregão n°0029/2026 referente ao processo 00009126, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Melhor oferta	Estimado	Economia	Data adjudicação
1	Item - SEGURO FIAT STRADA 9BD281BKPTYBK1402	Gente Seguradora S/A	SEGURO	990,00	4.037,60	75,48%	11/05/2026

2	Item - SEGURO FIAT STRADA 9BD281BKPTYBJ0993	Gente Seguradora S/A	SEGURO	990,00	4.037,60	75,48%	11/05/2026
3	Item - SEGURO POLO TRACK 9BWAG5R16TT030184	Gente Seguradora S/A	SEGURO	689,00	2.826,46	75,62%	11/05/2026
4	Item - SEGURO MB SPRINTER 8AC907657TE271206	Gente Seguradora S/A	SEGURO	3.200,00	9.762,68	67,22%	11/05/2026
5	Item - SEGURO SAVEIRO ROBUST 1.6 - 9BWKIA5U2TP074833	Gente Seguradora S/A	SEGURO	889,00	3.758,33	76,35%	11/05/2026
6	Item - SEGURO SAVEIRO ROBUST 1.6 - 9BWKIA5U2TP074735	Gente Seguradora S/A	SEGURO	889,00	3.758,33	76,35%	11/05/2026

11 de maio de 2026 14:02:45

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:1B8D1B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0029/2026.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00292026	ANDERSON GERALDO DE PAULA	11/05/2026

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Melhor oferta**	**Estimado**	**Economia**	**Data adjudicação**
1	Item - SEGURO FIAT STRADA 9BD281BKPTYBK1402	Gente Seguradora S/A	SEGURO	990,00	4.037,60	75,48%	11/05/2026
2	Item - SEGURO FIAT STRADA 9BD281BKPTYBJ0993	Gente Seguradora S/A	SEGURO	990,00	4.037,60	75,48%	11/05/2026
3	Item - SEGURO POLO TRACK 9BWAG5R16TT030184	Gente Seguradora S/A	SEGURO	689,00	2.826,46	75,62%	11/05/2026
4	Item - SEGURO MB SPRINTER 8AC907657TE271206	Gente Seguradora S/A	SEGURO	3.200,00	9.762,68	67,22%	11/05/2026
5	Item - SEGURO SAVEIRO ROBUST 1.6 - 9BWKIA5U2TP074833	Gente Seguradora S/A	SEGURO	889,00	3.758,33	76,35%	11/05/2026
6	Item - SEGURO SAVEIRO ROBUST 1.6 - 9BWKIA5U2TP074735	Gente Seguradora S/A	SEGURO	889,00	3.758,33	76,35%	11/05/2026

11 de maio de 2026

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Erica Aparecida Cardoso Moreira
Código Identificador:62175DB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO RETIFICADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°18/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO – RETIFICADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

Tendo em vista o teor do Ofício nº 50/2026, por mim expedido, e com a anuência do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, retifico o Termo de Ratificação assinado em 23/04/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Por este termo, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, inscrito no CNPJ nº 16.589.137/0028-83, visando à execução de programas de capacitação, consultoria, treinamento e desenvolvimento econômico, voltados ao fortalecimento dos pequenos negócios e do ecossistema empreendedor de Boa Esperança, conforme tabela abaixo:

Item	**Qtde**	**Unidade Medida**	**Descrição Completa(Especificação Mínima)**	**Preço Unit. R$** ***Contrapartida do Município (30%)***
1	1	SRV	Prepara Gastronomia	R$ 41.000,00
2	1	SRV	Economia Criativa (Gestão e Inovação Musical)	R$ 11.000,00
3	1	SRV	Oficina DEL	R$ 1.930,00
4	1	SRV	Curso LDL	R$ 1.700,00
5	1	SRV	Trilha MEI	R$5.800,00
6	1	SRV	Varejo +	R$ 21.760,00
7	1	SRV	Palestra case de Sucesso “Associação Gente de Fibra”	R$ 260,00
8	1	SRV	Oficinas Design do Artesanato	R$ 5.500,00
9	1	SRV	Atração de Investimentos	R$ 12.000,00
Contrapartida do Município				***R$ 100.950,00***

Vale ressaltar que a apresentação da Oficina Quinteto – Orquestra Ouro Preto, no valor de R$ 19.500,00, será concedida a título de cortesia pelo SEBRAE.

VALOR TOTAL DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO (30%): R$ 100.950,00(cem mil, novecentos e cinqüenta reais).

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

A contratação é fundamentada no inciso XV, do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município, ata do Agente de Contração e Equipe de Apoio, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 11 de maio de 2026.

SANDRA MARA SANTOS PIMENTA
Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:F249D977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 025/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS AO SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJURI/MG, A FIM DE GARANTIR ESTRUTURA ADEQUADA E EFICIEN

Processo n° 025/2026

Pregão Eletrônico n° 007/2026

Objeto: Aquisição de diversos materiais e equipamentos permanentes destinados ao setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Cajuri/MG, a fim de garantir estrutura adequada e eficiente para o atendimento da população nos serviços públicos de reabilitação.

Adjudicação

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.238.455/0001-42

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	AGULHAS PARA ACUPUNTURA 0,25X30MM 1000UN – Embalagem (CxLxA): 1.0cm x 1.0cm x 1.0cm - Peso: 0.1kg	COMPLEMENTAR -	UND	10,0000	190,8100	-	1.908,10
2	ANEL FLEX SIMPLES - Pegadores laterais em espuma - Embalagem (CxLxA): 37cm x 35 cm x 5.5cm - Peso: 0.5kg	AAZ SAÚDE - CÓD	UND	5,0000	57,4700	-	287,35
3	APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL – com reqüência de 3,0 mhz embalagem (CXLXA): 47.0cm x 36.0cm x 20.0cm - peso: 2.8kg - reg. anvisa	IBRAMED - SONOP	UND	2,0000	1.593,2200	-	3.186,44
4	APARELHO PARA REABILITAÇÃO DE LED E LASER – Embalagem (CxLxA): 23.0cm x 17.0cm x 14.0cm - Peso: 0.8kg - Reg. Anvisa:	IBRAMED - LASER	UND	2,0000	1.798,9500	-	3.597,90
10	BICICLETA HORIZONTAL - Material da estrutura em aço, sistema de transmissão correia, suporta até 120kg - Embalagem (CxLxA): 29.0cm x 59.0cm x 120.0cm - Peso: 34.0kg	MBX - 120 KG	UND	2,0000	1.799,9900	-	3.599,98
12	BOLA ANTI-BURST INFLAVEL COM BOMBA, 65CM - Embalagem (CxLxA): 20.0cm x 22.0cm x 11.5cm - Peso: 1.05kg	AAZ SAÚDE - 65C	UND	1,0000	68,0400	-	68,04
13	BOLA BOSU (MEIA BOLA) C/ BOMBA E ALCAS - Embalagem (CxLxA): 61.5cm x 61.5cm x 11.5cm - Peso: 6.0kg	AAZ SAÚDE - CÓD	UND	3,0000	279,9900	-	839,97
14	BOLA DISCO INFLAVEL PROPRIOCEPTIVO – Embalagem (CxLxA): 34.0cm x 34.0cm x 6.5cm - Peso: 1.125kg	AAZ SAÚDE - CÓD	UND	3,0000	58,0100	-	174,03
15	BOLA OVERBALL 25CM - Embalagem (CxLxA): 15.3cm x 12.0cm x 5.0cm - Peso: 0.2kg	AAZ SAÚDE - 25	UND	3,0000	21,3200	-	63,96
19	ESCADA TUBULAR 2 DEGRAUS PETRA - Embalagem (CxLxA): 51.0cm x 38.5cm x 8.5cm - Peso: 4.5kg	BEST PRO - 2 DE	UND	5,0000	164,7900	-	823,95
21	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS HAND GRIP – MEDIO - Embalagem (CxLxA): 12.0cm x 13.0cm x 2.5cm - Peso: 0.08kg	AAZ SAÚDE - MÉD	UND	3,0000	24,8900	-	74,67
22	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO – Embalagem (CxLxA): 14,9cm x 14,5cm x 7,3 cm; 180 g	SUPERMEDY - CÓD	UND	5,0000	42,8900	-	214,45
23	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO INFANTIL – Embalagem (CxLxA): 14,9cm x 14,5cm x 7,3 cm; 180 g	NCS - RESPIRON	UND	5,0000	45,8900	-	229,45
24	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 0,5KG - Embalagem (CxLxA): 17.5cm x 5.0cm x 5.0cm - Peso: 0.500kg	WJ FUNDIDOS - 0	UND	10,0000	22,4900	-	224,90
25	HALTER EMBORRACHADO UNIDADE - 1KG - Embalagem (CxLxA): 20.0cm x 6.0cm x 6.0cm - Peso: 1.0kg HALTER EMBORRACHADO UNIDADE - 1KG - Embalagem (CxLxA): 20.0cm x 6.0cm x 6.0cm - Peso: 1.0kg	WJ FUNDIDOS - 1	UN	10,0000	19,8900	-	198,90
26	HALTER EMBORRACHADO - UNIDADE, 2KG - Embalagem (CxLxA): 22.0cm x 9.0cm x 9.0cm - Peso: 2.0kg	WJ FUNDIDOS - 2	UND	10,0000	34,5500	-	345,50
27	HAND GRIP COM MOLA AJUSTAVEL - Embalagem (CxLxA): 1.0cm x 1.0cm x 1.0cm - Peso: 0.1kg HAND GRIP COM MOLA AJUSTAVEL - Embalagem (CxLxA): 1.0cm x 1.0cm x 1.0cm - Peso: 0.1kg	LIVE UP - LS333	UN	5,0000	26,9900	-	134,95
28	KIT 3 PECAS MINI BAND LEVE, MEDIO E FORTE - Embalagem (CxLxA): 5.5cm x 2.0cm x 15.5cm - Peso: 0.061kg KIT 3 PECAS MINI BAND LEVE, MEDIO E FORTE - Embalagem (CxLxA): 5.5cm x 2.0cm x 15.5cm - Peso: 0.061kg	MBFIT - 3 INTEN	KT	5,0000	24,8900	-	124,45
30	KIT BOLAS DE APERTO GRIP BALL LEVE, MEDIO, FORTE- 5 CM - Embalagem (CxLxA): 7.0cm x 16.0cm x 19.0cm - Peso: 0.2kg KIT BOLAS DE APERTO GRIP BALL LEVE, MEDIO, FORTE- 5 CM - Embalagem (CxLxA): 7.0cm x 16.0cm x 19.0cm - Peso: 0.2kg	FURLAN - 3 BOLA	KT	3,0000	36,8900	-	110,67
31	KIT BOLAS SENSORIAIS COM CRAVOS – 6,0cm de circuferencia, cores sortidas. KIT BOLAS SENSORIAIS COM	AAZ SAÚDE - CÓD	KT	3,0000	30,9900	-	92,97

	CRAVOS – 6,0cm de circuferencia, cores sortidas.						
32	KIT FAIXAS ELASTICAS 3 INTENSIDADES – Cor sortida - Embalagem (CxLxA): 13.0cm x 4.0cm x 1.0cm - Peso: 0.275kg KIT FAIXAS ELASTICAS 3 INTENSIDADES – Cor sortida - Embalagem (CxLxA): 13.0cm x 4.0cm x 1.0cm - Peso: 0.275kg	AAZ SAÚDE - 3 I	KT	5,0000	49,0700	-	245,35
34	KIT VENTOSA ACUPUNTURA - Composto por: 1 Pistola de aplicação, 12 ventosas de acrílico, maleta de transporte, 1 Unidade por embalagem (CxLxA): 15.0cm x 15.0cm x 15.0cm - cada, Peso: 0.3kg - Reg. Anvisa. KIT VENTOSA ACUPUNTURA - Composto por: 1 Pistola de aplicação, 12 ventosas de acrílico, maleta de transporte, 1 Unidade por embalagem (CxLxA): 15.0cm x 15.0cm x 15.0cm - cada, Peso: 0.3kg - Reg. Anvisa.	ZA - 12 COPOS	KT	3,0000	109,9900	-	329,97
43	MINI BIKE PORTATIL COMPACTA – Dobravel, pedais com correias antiderrapantes e ajustáveis Embalagem (CxLxA): 38.0cm x 33.5cm x 17.5cm - Peso: 2.9kg MINI BIKE PORTATIL COMPACTA – Dobravel, pedais com correias antiderrapantes e ajustáveis Embalagem (CxLxA): 38.0cm x 33.5cm x 17.5cm - Peso: 2.9kg	AAZ SAÚDE - CÓD	UN	5,0000	155,9900	-	779,95
44	MOVEL BARRA DE LING/ESPALDAR - Embalagem (CxLxA): 237.5cm x 17.0cm x 10.0cm - Peso: 21.0kg - Reg. Anvisa MOVEL BARRA DE LING/ESPALDAR - Embalagem (CxLxA): 237.5cm x 17.0cm x 10.0cm - Peso: 21.0kg - Reg. Anvisa	ARKTUS - CÓD. P	UN	2,0000	692,8900	-	1.385,78
52	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR (1KG) - Embalagem (CxLxA): 16.0cm x 25.0cm x 10.0cm - Peso: 2.0kg TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR (1KG) - Embalagem (CxLxA): 16.0cm x 25.0cm x 10.0cm - Peso: 2.0kg	QUEIROZ - 1 KG	PR	2,0000	34,2400	-	68,48
53	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR (2KG) - Embalagem (CxLxA): 19.0cm x 16.5cm x 15.0cm - Peso: 4.2kg TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR (2KG) - Embalagem (CxLxA): 19.0cm x 16.5cm x 15.0cm - Peso: 4.2kg	ARKTUS - 2 KG	UN	2,0000	40,3800	-	80,76
54	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, (3KG) - Embalagem (CxLxA): 23.0cm x 20.0cm x 16.5cm - Peso: 6.2kg TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR, (3KG) - Embalagem (CxLxA): 23.0cm x 20.0cm x 16.5cm - Peso: 6.2kg	ARKTUS - 3 KG	PR	2,0000	42,3100	-	84,62
55	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR (4KG) - Embalagem (CxLxA): 20.0cm x 26.0cm x 14.0cm - Peso: 8.0kg TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR (4KG) - Embalagem (CxLxA): 20.0cm x 26.0cm x 14.0cm - Peso: 8.0kg	ARKTUS - 4 KG	PR	2,0000	59,2300	-	118,46
56	TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR (5KG) - Embalagem (CxLxA): 22.0cm x 27.0cm x 17.0cm - Peso: 10.0kg TORNOZELEIRA NYLON, COM PESO, PAR (5KG) - Embalagem (CxLxA): 22.0cm x 27.0cm x 17.0cm - Peso: 10.0kg	ARKTUS - 5 KG	PR	2,0000	67,6500	-	135,30

Valor Total Adjudicado R$ 19.529,30

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
16	CADEIRA DE ESCRITORIO GIRATORIA - Design ergonômico com suporte lombar em arco que auxilia na postura correta e reduz o desconforto durante o uso diário, cor preta reta, Base Cromada, com 5 Rodinhas – Medidas: C 48 x L 48 x A 89 cm.	fortt - 325	UND	8,0000	229,4900	-	1.835,92

Valor Total Adjudicado R$ 1.835,92

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 42.753.718/0001-07

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
5	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS; Sistema inverter; quente/frio; 220 v; funções: refrigeração e Ventilação; timer/sleep: programação para ligar e Desligar o aparelho; direcionadores. Dimensões Evaporadora (Sem Embalagem): Largura: 107,8 cm; Profundidade: 32,5 cm; Altura: 24,6 cm. Dimensões Condensadora (Sem Embalagem): Largura: 98 cm; Profundidade: 79 cm; Altura: 42,7 cm	MARA - HW 24K B	UND	8,0000	3.659,0200	-	29.272,16

Valor Total Adjudicado R$ 29.272,16

CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
9	BASTAO EM MADEIRA BASTAO POSTURAL, 1,30 M - Embalagem (CxLxA): 133.5cm x 10.0cm x 3.5cm - Peso: 1.0kg	one life - one	UND	3,0000	66,0000	-	198,00
11	BLOCOS DE MONTAR GRANDE BABY 120 PEÇAS EDUCATIVO E DIDÁTICO - Embalagem (CxLxA): 60CM X 30CM X 25CM	kendy brinquedo	UND	5,0000	139,3300	-	696,65
42	MESINHA DIDATICA INFANTIL COM ATIVIDADES – Material: plastico, com blocos de formas geometricas diferente e com efeito sonoro – Embalagem - 40.7cm x 28.1cm x 7.9 cm. 900 g MESINHA DIDATICA INFANTIL COM ATIVIDADES – Material: plastico, com blocos de formas geometricas diferente e com efeito sonoro – Embalagem - 40.7cm x 28.1cm x 7.9 cm. 900 g	tutty toys - tu	UN	5,0000	83,3300	-	416,65
46	PAINEL SENSORIAL PROFISSIONAL MONTESSORI – Em madeira, composto de 22 Atividades - Dimensões de 80 cm de largura, 55 cm de comprimento e 10 cm de altura. PAINEL SENSORIAL PROFISSIONAL MONTESSORI – Em madeira, composto de 22 Atividades - Dimensões de 80 cm de largura, 55 cm de comprimento e 10 cm de altura.	educativo pared	UN	2,0000	975,0000	-	1.950,00

Valor Total Adjudicado R$ 3.261,30

CONVE COMÉRCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - CNPJ: 53.438.403/0001-83

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
6	ARMARIO DE AÇO COM FECHADURA, Cor: cinza claro, quantidade de portas: 2 unidades, quantidade de prateleiras: 4 unidades, altura: 198 cm, largura: 92 cm, profundidade: 48 cm, características adicionais: portas com puxador e fechadura, prateleiras reguláveis, materal.	RS - PA90	UND	8,0000	640,0000	-	5.120,00
7	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - Para pasta suspensa com chave – medidas altura: 133, cm, largura: 47cm, profundidade: 55cm, peso: 30kg material: chapa de aço 22, acabamento superficial: tratamento antiferruginoso, sistema de trilho telescópio.	RS - 4G	UND	5,0000	539,0000	-	2.695,00
36	LONGARINA 4 LUGARES, COR PRETA - Estrutura em aço com pintura preta assento e encosto em polipropileno preto - medidas: Altura 1,00 cm, Largura 2,40 cm, Profundidade 0,60 cm, capacidade de peso por assento: 120 kg. LONGARINA 4 LUGARES, COR PRETA - Estrutura em aço com pintura preta assento e encosto em polipropileno preto - medidas: Altura 1,00 cm, Largura 2,40 cm, Profundidade 0,60 cm, capacidade de peso por assento: 120 kg.	PPV - ISO.4L	UN	3,0000	495,0000	-	1.485,00

Valor Total Adjudicado R$ 9.300,00

ESPAÇO A MOVEIS LTDA - CNPJ: 34.329.066/0001-41

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
41	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS – MDP 15 mm, acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta do tampo Cor cinza, Pés em tubo 50×30 com pintura epóxi com pés nivelador - Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura MESA PARA ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS – MDP 15 mm, acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta do tampo Cor cinza, Pés em tubo 50×30 com pintura epóxi com pés nivelador - Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura	PROPRIA - MESA	UN	8,0000	330,0000	-	2.640,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.640,00

FISIOMEDICA PRODUTOS EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 05.118.766/0001-99

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
8	BARRA PARALELA PRETA - Estrutura em aço carbono revestida com tinta epóx, com regulagem de altura das barras em 6 posições. Embalagem (CxLxA): 178.0cm x 25.0cm x 10.0cm - Peso: 23.5kg - Reg. Anvisa	Fisiomedica - B	UND	3,0000	900,0000	-	2.700,00
18	ESCADA DE CANTO COM CORRIMÃOS DUPLOS E RAMPA – De madeira, 3 degraus e plataforma antiderrapantes com 12 cm de altura cada - Embalagem (CxLxA): 180 cm x 108 cm x 60 cm x 80 cm – Peso: 68KG	Fisiomedica - E	UND	2,0000	1.800,0000	-	3.600,00
47	PISO PARA BARRA PARALELA EM MADEIRA, REVESTIDO EM BORRACHA PRETA -Embalagem (CxLxA): 178.0cm x 25.0cm x 10.0cm 120.0cm x 100.0cm x 6.0cm - Peso: 24.1kg - Reg. Anvisa PISO PARA BARRA PARALELA EM MADEIRA, REVESTIDO EM BORRACHA PRETA - Embalagem (CxLxA): 178.0cm x 25.0cm x 10.0cm 120.0cm x 100.0cm x 6.0cm - Peso: 24.1kg - Reg. Anvisa	Fisiomedica - P	UN	2,0000	645,0000	-	1.290,00
49	TÁBUA DE EQUILÍBRIO - Para propriocepção em Fisioterapia - Embalagem (CxLxA): 61cm x 40cm x 10cm – Peso: 4,3kg TÁBUA DE EQUILÍBRIO - Para propriocepção em Fisioterapia - Embalagem (CxLxA): 61cm x 40cm x 10cm – Peso: 4,3kg	Fisiomedica - T	UN	2,0000	90,0000	-	180,00

Valor Total Adjudicado R$ 7.770,00

OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
29	KIT 5 QUEBRA CABEÇA MADEIRA SENSORIAL – Em madeira com dimensões de 14,8 cm x 14,8 cm e altura de 8 mm cada quebra cabeça. KIT 5 QUEBRA CABEÇA MADEIRA SENSORIAL – Em madeira com dimensões de 14,8 cm x 14,8 cm e altura de 8 mm cada quebra cabeça.	TOYMIX - TOYMIX	KT	4,0000	45,0000	-	180,00
33	KIT MODULAR DE PSICOMOTRICIDADE BLOCOS SENSORIAIS COLORIDOS – Em formato de escada, 5 blocos com tamannhos diferentes, com revestimento em corino macio, atóxico e antialérgico, fácil de limpar, Zíper oculto para acabamento seguro,preenchido por espuma com densidade 26. KIT MODULAR DE PSICOMOTRICIDADE BLOCOS SENSORIAIS COLORIDOS – Em formato de escada, 5 blocos com tamannhos diferentes, com revestimento em corino macio, atóxico e antialérgico, fácil de limpar, Zíper oculto para acabamento seguro,preenchido por espuma com densidade 26.	HDM - HDM	KT	3,0000	815,0000	-	2.445,00
39	MESA CARRINHO AUXILIAR 3 BANDEJAS PRETO - Embalagem (CxLxA): 12.0cm x 31.0cm x 94.0cm - Peso: 6.0kg MESA CARRINHO AUXILIAR 3 BANDEJAS PRETO - Embalagem (CxLxA): 12.0cm x 31.0cm x 94.0cm - Peso: 6.0kg	STOLF - STOLF	UN	4,0000	275,0000	-	1.100,00
40	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS, Material plastico, cores sortidas MEDIDAS DA MESA (CXLXA): 70 CM X 70 CM X 53 CM PESO 11 KG. MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS, Material plastico, cores sortidas MEDIDAS DA MESA (CXLXA): 70 CM X 70 CM X 53 CM PESO 11 KG.	ANTARES -	UN	5,0000	168,0000	-	840,00
45	ORGANIZADOR PLÁSTICO 50L – Material plastico polipropileno transparente, com travas de segurança. BPA Free. ORGANIZADOR PLÁSTICO 50L – Material plastico polipropileno transparente, com travas de segurança. BPA Free.	PLASVALE - PLAS	UN	30,0000	69,0500	-	2.071,50
50	TATAME EM EVA COM ENCAIXE 1 X 1 M COLORIDO, 30MM - Embalagem (CxLxA): 100.0cm x 100.0cm x 0.3cm - Peso: 3.0kg TATAME EM EVA COM ENCAIXE 1 X 1 M COLORIDO, 30MM - Embalagem (CxLxA): 100.0cm x 100.0cm x 0.3cm - Peso: 3.0kg	HAITI - HAITI	UN	30,0000	101,3300	-	3.039,90

51	TATAME EM EVA COM ENCAIXE 1 X 1M PRETO, 30MM - Embalagem (CxLxA): 100.0cm x 100.0cm x 0.3cm - Peso: 3.0kg TATAME EM EVA COM ENCAIXE 1 X 1M PRETO, 30MM - Embalagem (CxLxA): 100.0cm x 100.0cm x 0.3cm - Peso: 3.0kg	HAITI - HAITI	UN	20,0000	100,4200	-	2.008,40

Valor Total Adjudicado R$ 11.684,80

SZ HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 57.977.634/0001-16

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
17	ELETROESTIMULADOR PORTÁTIL - 4 CANAIS com ajuste de intensidade independentes Embalagem (CxLxA): 34.0cm x 33.5cm x 20.0cm - Peso: 2.45kg - Reg. Anvisa	BIOSET/ BIOSTIN	UND	4,0000	554,9900	-	2.219,96
35	LASER VERMELHO PORTÁTIL - 660NM e potência de 200mW, - Embalagem (CxLxA): 10.0cm x 10.0cm x 10.0cm - Peso: 0.25kg - Reg. Anvisa LASER VERMELHO PORTÁTIL - 660NM e potência de 200mW, - Embalagem (CxLxA): 10.0cm x 10.0cm x 10.0cm - Peso: 0.25kg - Reg. Anvisa	KLD/ ENDOPHOTON	UN	2,0000	1.965,0000	-	3.930,00

Valor Total Adjudicado R$ 6.149,96

CAJURI, 28 de Abril de 2026.

_____
LUCAS LADEIRA CARDOSO
P

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:415EBD43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0164/2026 - PROCESSO Nº 055/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 164/2026

MUNICÍPIO DA CAMPANHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, com sede administrativa na Rua Dr. Brandão, n° 59, bairro Centro em Campanha/MG, CEP – 37.400-000, através de seu Prefeito Municipal, senhor Lázaro Roberto da Silva, inscrito no CPF sob o nº 681.***.***-**, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.664/2023, face ao resultado obtido no **Processo Licitatório nº 00055/2026 - Pregão Eletrônico nº 000018/2026** resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a empresa SILVANA RANGEL BATISTA doravante denominada **DETENTORA** DA ATA, CNPJ nº 36.901.630/0001-84, com sede na Rua Dona Inês Salote, 272 sala B, Centro Monsenhor Paulo MG , neste ato, representada por Silvana Rangel Batista consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, BEM COMO A GRAVAÇÃO DOS SPOTS PARA A DIVULGAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS AO INTERESSE PÚBLICO**
1.1 - conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
1.2 – A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2 – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1 – Figura(m) como PARTICIPANTE(S) da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

Participantes	Quantidade
Secretaria Municipal de Governo	

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

3 - DO PREÇO

3.1 - A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Valor total por item
16262	SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE - VEÍCULAÇÃO SONORA POR CARRO DE SOM	HORA	500,0000	67,0000	33.500,00
Total					R$ 33.500,00

3.2 - Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.
4.2 - A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

5 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

5.1 - O preço registrado nesta Ata, exceto quando se tratar de situação de revisão, somente poderá ser alterado nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o **REAJUSTE** com base no IPCA acumulado.

6 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA

6.1 – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
6.1.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o **cancelamento parcial ou integral** do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
6.2 – Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
6.2.1 – A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos, memória de cálculo e/ou documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
6.3.1 – O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
6.3.2 – Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
6.3.3 - Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
6.3.4 - Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4 – Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo.
6.5 – A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos dela decorrentes.

7 - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 – A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
7.2 – As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato.
7.3 – A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis** a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
7.4 – O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
7.5 – O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades.
7.6 – Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Portal Nacional de Contratações Públicas (quando a funcionalidade estiver apta), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
7.6.1 – Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
7.7 - Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:
8.1.1 - Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
8.1.2 – Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
8.1.3 - Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
8.1.4 – Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
8.1.5 - Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

8.1.6 – Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
8.1.7 – Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
8.1.8 – Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
8.1.9 – Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:
9.1.1 – Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
9.1.2 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
9.1.3 – Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
9.1.4 – Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
9.1.5 - Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

10 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 4, X do Decreto Municipal nº 7.664/2023.
10.2 - Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
10.3 – A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
10.4 – A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
10.5 - A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
11.1.1 – Descumprir as condições nela previstas;
11.1.2 - Não assinar contrato ou instrumento equivalente, cumprir com nota de empenho ou autorização de fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
11.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
11.1.4 – Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
11.1.5 - Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município da Campanha, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
11.2 - A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
11.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços.

12 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:
12.1.1 – não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
12.1.2 – recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
12.1.3 - recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
12.2 – A **penalidade de multa** será aplicada de acordo com as seguintes regras:
12.2.1 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
12.2.2 – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços
12.3 - Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de **Impedimento de licitar e contratar** com o Município da Campanha, nos seguintes casos e condições:
12.3.1 – recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública;
12.4 – Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
12.5 – A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório.

13 - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

14 - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha para os litígios decorrentes deste instrumento.

Campanha, 11 de Maio de 2026

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Município da Campanha
Órgão Gerenciador

CS REI DO PLÁSTICO LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0E3FBA59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª LISTA DE CREDENCIADOS (AS) CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 PROCESSO Nº 022/2026

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem, higienização e conservação de veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos, bem como serviços de estofaria automotiva, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, mediante emissão de **Ordem de Execução de Serviço**, garantindo atendimento ágil, eficiente e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Credenciados (as):

1	**LAVAGEM COMPLETA – LEVES** Veículos leves, motocicleta e utilitários.	Credenciados (As): 1ª **Paládio Car Service LTDA** 2ª 3ª
2	**LAVAGEM COMPLETA – MÉDIOS** Caminhonete cabine dupla e simples.	Credenciados (As): 1ª **Paládio Car Service LTDA** 2ª 3ª
3	**LAVAGEM COMPLETA – PESADOS** Van, Micro-ônibus, ônibus e caminhões.	Credenciados (As): 1ª **Paládio Car Service LTDA** 2ª 3ª
4	**LAVAGEM COMPLETA – MÁQUINAS** Maquinas e equipamento pesado.	Credenciados (As): 1ª **Paládio Car Service LTDA** 2ª 3ª
5	**LAVAGEM DO MOTOR** Veículos leves, médio porte e pesados	Credenciados (As): 1ª **Paládio Car Service LTDA** 2ª 3ª
6	**SERVIÇOS DE ESTOFADOR**	Credenciados (As): 1ª

Catas Altas/MG, 11 de maio 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

TARCILIO MARTINS DA COSTA JÚNIOR	***LUDIMILI APARECIDA GUERRA***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:2D9A066D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2026 - ALDIR BLANC

EDITAL
PNAB Programa Nacional Aldir Blanc
Ciclo 02
(PREMIAÇÕES/ BOLSAS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste edital.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

1. RESUMO
Formulário de inscrição disponível em:
https://forms.gle/6J3fP3EubMwxaTTZ9
Contato para informações
Tel: (34) 3353-1228
Dotação orçamentária:
02.12.01.13.392.0029.2019 - 33.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - ficha 478 / fonte: 1.719 CO: 0000
RECURSOS FINANCEIROS:
Valor do presente edital: R$64.400,00
Como será dividido?

Para quem?	Quantas bolsas?	Qual o valor bolsa?
Dança	01	R$ 8.648,00
Teatro	01	R$ 27.000,00
Capoeira	01	R$ 10.000,00
Literatura	01	R$ 10.000,00
Canto	01	R$ 10.000,00

Finalidade: bolsas (doação mediante realização de atividade, como encargo) visando ao financiamento de projetos de pessoas físicas e grupos culturais, com ou sem CNPJ, com relevantes ações de preservação e valorização da cultura local.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	**Data**
Publicação do Edital	**12/05/2026**
Inscrições até	**27/05/2026**
Avaliação das Iniciativas e Divulgação do Resultado até	**01/06/2026**
Recursos até	**03/06/2026**
Julgamento dos Recursos até	**06/06/2026**
Publicação do Resultado após Recursos	**07/06/2026**
Publicação oficial a partir de	**12/06/2026**
Pagamento da Premiação a partir de	**22/06/2026**

Sumário
1. RESUMO.. 2
2. CRONOGRAMA.. 2
3. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.. 6
4. INFORMAÇÕES GERAIS.. 7
a. OBJETO.. 7
b. VALORES.. 7
c. PRAZO DE INSCRIÇÃO.. 7
d. QUEM PODE PARTICIPAR.. 7
e. QUEM **NÃO** PODE PARTICIPAR.. 8
f. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital?. 9
5. ETAPAS.. 9
6. INCRIÇÕES.. 9
g. COMO SE INSCREVER.. 9
7. COTAS.. 10
h. CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE.. 10
i. DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA.. 10
j. REMANEJAMENTO DE COTAS.. 10
k. APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS.. 11
8. COMO ELABORAR O PROJETO.. 12
l. PREENCHIMENTO DO MODELO.. 12
m. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO.. 12
9. ETAPA DE SELEÇÃO.. 12
n. QUEM ANALISA OS PROJETOS.. 12
o. QUEM **NÃO PODE** FAZER PARTE DA COMISSÃO PARA ANALISAR OS PROJETOS 13
p. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL. 13
q. RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO.. 14
10. REMANEJAMENTO DE VAGAS.. 14
11. ETAPA DE HABILITAÇÃO.. 14
r. PESSOA FÍSICA.. 15
s. PESSOA JURÍDICA.. 15
t. GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ): 16
u. RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO.. 16
12. ASSINATURA DO TERMO DE BOLSA CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS.. 17
v. TERMO DE BOLSA CULTURAL. 17
w. RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS.. 17
13. ENCARGO.. 18
x. DEFINIÇÃO DO ENCARGO.. 18
y. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO.. 18
14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS.. 19
15. DISPOSIÇÕES FINAIS.. 19
z. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS.. 19

aa. ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL. 20
bb. INFORMAÇÕES ADICIONAIS.. 20
cc. VALIDADE DO RESULTADO DESTE EDITAL. 20
16. ANEXOS DO EDITAL. 21
17. ANEXO I – CATEGORIAS DE BOLSAS CULTURAIS.. 22
dd. Tipos de projetos: 22
ee. Descrição das categorias. 23
ff. DISTRIBUIÇÃO DE COTAS.. 25
18. ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.. 26
19. ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.. 43
20. ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE BOLSA CULTURAL. 47
21. ANEXO V RELATÓRIO DO BOLSISTA.. 52
22. ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL. 53
23. ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL. 54
24. ANEXO VIII DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA. 56
25. ANEXO IX FORMULÁRIOS DE RECURSOS.. 57

3. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do municipio.

Deste modo, a Gestão Municipal orna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da LEI FEDERAL Nº14399/2022 - Lei Aldir Blanc.

A Lei Aldir Blanc viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil

4. INFORMAÇÕES GERAIS

a. OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem bolsas nas categorias descritas no Anexo I, com objetivo de incentivar a produção cultural do municipio.

b. VALORES

O Valor total disponibilizado para este Edital é o que está inserido no resumo **do presente documento** dividido entre as categorias de Bolsas descritas no Anexo I deste edital.
A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária: **no resumo do presente documento.**
O valor previsto neste edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

c. PRAZO DE INSCRIÇÃO

O prazo de inscrição para este Edital é o que está inserido no resumo **do presente documento**, respeitado o prazo mínimo de 05 dias úteis conforme inciso i do art. 9º da lei nº 14.903/2024.

d. QUEM PODE PARTICIPAR

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no municipio há pelo menos 12 (doze) meses.

O agente cultural pode ser:

• Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
• Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
• Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
• Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Concessão de Bolsas e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

e. QUEM <u>NÃO</u> PODE PARTICIPAR

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item e (acima)
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas **não inviabiliza** a sua participação neste edital.
f. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital?
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projetoe poderá ser contemplado com no máximo01 (um) benefício.

5. ETAPAS
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
● **Assinatura do Termo de Bolsa Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Bolsa Cultural

6. INCRIÇÕES
g. COMO SE INSCREVER
O agente cultural deve encaminhar por meio do **formulário contido na página 02** a seguinte documentação:

• O preenchimento do próprio formulário, cujo modelo se encontra no anexo II, para que os participantes tenham conhecimento de quais informações serão necessárias antes mesmo de preencher o formulário;
• Documentos específicos relacionados aos requisitos específicos da categoria de bolsa em que o projeto será inscrito, quando houver;
• Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
• Declaração de representação, se for concorrer como coletivo sem CNPJ;

Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).
7. COTAS
Dentro das limitações numéricas de cada categoria, ficam garantidas cotas em todas as categorias, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 25% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
c) no mínimo 05% das vagas para pessoas com deficiência
h. CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
i. DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

j. REMANEJAMENTO DE COTAS
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

k. APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos contidos nos anexos.

Para fins de verificação da autodeclaração, PODEM SER EXIGIDOS EVENTUAIS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO, CONFORME DISPÕE A IN 10/2023, A SABER:

I - heteroidentificação: procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;

II - solicitação de carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante nos Anexos;

III - solicitação de um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;

IV - procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência; ou

V - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

8. COMO ELABORAR O PROJETO
l. PREENCHIMENTO DO MODELO
O agente cultural deve preencher o Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

m. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO
Os projetos apresentados deverão ser executados até12 meses após a assinatura do termo da bolsa.

9. ETAPA DE SELEÇÃO
n. QUEM ANALISA OS PROJETOS
As análises serão feitas por comissão de seleção, formada por gestores municipais, técnicos e/ou sociedade civil.
o. QUEM NÃO PODE FAZER PARTE DA COMISSÃO PARA ANALISAR OS PROJETOS
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau[1];
O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

p. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

q. RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial do município
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação que deve ser apresentado por meio do canal de comunicação contido no resumo deste edital, no prazo de até 03 dias úteis[2], a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do município

10. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o agente cultural o contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias para apresentar os seguintes documentos, de acordo com a sua natureza jurídica:
r. PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a Créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipal,
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

s. PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipal.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal
Superior do Trabalho;
VIII – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira
de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.).

t. GRUPO OU COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ):

I – documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.)
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativas a créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

u. RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão, que deve ser apresentado pelo meio de comunicação contido no resumo do presente edital, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial do município
.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

12. ASSINATURA DO TERMO DE BOLSA CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

v. TERMO DE BOLSA CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Bolsa Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma ELETRÔNICA ou PRESENCIAL.

O Termo de Bolsa Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo municipio, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

w. RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Após a assinatura do Termo de Bolsa Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária de sua titularidade, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Atenção! A assinatura do Termo de Bolsa Cultural e o recebimento dos recursos financeiros estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

13. ENCARGO

A modalidade de concessão de bolsas culturais será implementada em formato de doação com encargo, vedada a exigência de demonstração financeira.

x. DEFINIÇÃO DO ENCARGO

O encargo constitui o próprio objeto do projeto cultural, conforme detalhado no Anexo I, ou seja, **o agente cultural recebe o valor em forma de doação e executa a ação cultural como encargo**.
O cumprimento do encargo previsto no edital de concessão de bolsas será demonstrado no Relatório de Bolsista, que deverá ser apresentado em até 30 dias após a finalização do projeto cultural.
O Relatório de Bolsista deverá comprovar a execução do projeto e, consequentemente o cumprimento do encargo, e poderá conter links, diploma, certificado, relatório fotográfico, matérias jornalísticas ou quaisquer outros documentos que demonstrem o cumprimento do encargo, em formato adequado à natureza da atividade fomentada, conforme dispõe o Anexo V deste edital.

Nos casos em que a execução do encargo da bolsa resultar na materialização de produtos, o agente cultural deverá apresentar, no ato da inscrição, estratégias de democratização do acesso ao produto, tais como adaptação do produto para possibilitar a fruição por pessoas com deficiência, acesso gratuito ao produto, destinação do acervo à Administração Pública, dentre outras.

y. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO

O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

I – devolução do recurso;

II - suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

A devolução do recurso e a suspensão poderão ser convertidos em obrigação de executar plano de ações compensatórias.

Atenção! A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do encargo afasta a aplicação do disposto no item acima, desde que regularmente comprovada.

14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos apoiados com Bolsas Culturais exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas[3] divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições[4].

O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

z. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

aa. ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS DO EDITAL

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no siteoficial do municipio.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações nositeoficial do municipio e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

bb. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail, contido na página 02 do presente edital

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal responsável pela Cultura.

cc. VALIDADE DO RESULTADO DESTE EDITAL

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 360 dias após a publicação do resultado final.

16. ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de bolsas culturais;

Anexo II - Formulário de Inscrição;

Anexo III - Critérios de avaliação e seleção de projetos

Anexo IV - Termo de Bolsa Cultural;

Anexo V - Relatório de Bolsista;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recursos

17. ANEXO I – CATEGORIAS DE BOLSAS CULTURAIS

dd. Tipos de projetos:

Os projetos poderão ser das seguintes categorias

Categoria 1 - Educação patrimonial: realização de estudos formais e não formais de agentes culturais em instituições das artes, culturas, gestão e voltados para manutenção, conservação, restauro, tombamento e registro, promoção, valorização da memória e outras ações voltadas ao patrimônio material e imaterial, histórico e artístico-cultural.

Categoria 2- Formação artística, técnica e empreendedora: realização de pesquisa, estudos e pós-graduações de agentes culturais em instituições de formação, artes, cultura, e economia da cultura e criativa, de ensino formal, não formal, e outras entidades nacionais ou internacionais

Categoria 3 - Formação em política e gestão cultural: pesquisa e estudos em instituições de gestão pública e privada para as artes e cultura, parcerias com a sociedade civil e gestão para a economia da cultura, de ensino formal, não formal, e outras entidades nacionais ou internacionais.

Categoria 4 - Outras temáticas culturais não abarcadas nas categorias anteriores.

ee. Descrição das categorias

a) Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção de espetáculos de dança;
II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
IV – publicações na área da dança ou
V– outro objeto com predominância na área da dança.

b) Canto/Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III – gravações de álbuns musicais;
IV – criação de obras musicais;
V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
VI – publicações na área da música; ou
VII - outro objeto com predominância na área da música.

c) Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.
Os projetos podem ter como objeto:
I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;
II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
III – realização de mostras e festivais;
IV – publicações na área do teatro; ou
V – outro objeto com predominância na área de teatro.

d) Leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.
Os projetos podem ter como objeto:
I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

e) Patrimônio Cultural (Capoeira)

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.
Os projetos podem ter como objeto:
I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
III – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
IV – exposições, criação de catálogo;
V – elaboração de material educativo; ou
VI – outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

f) Cultura Popular e Manifestações Culturais

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção de espetáculos, apresentações e afins;
II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III - realização de eventos, mostras, festas e festivais;

ff. DISTRIBUIÇÃO DE COTAS[5]

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS25%	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS10%	COTAS PARA PESSOAS PCD5%	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
TODAS	3	2			5

18. ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós-graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário-mínimo foi fixado em R$ 1.621,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário-mínimo
( ) De 1 a 3 salários-mínimos
( ) De 3 a 5 salários-mínimos
( ) De 5 a 8 salários-mínimos
( ) De 8 a 10 salários-mínimos
( ) Acima de 10 salários-mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós-graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.
Bolsa de estudos
Bolsa para desenvolvimento de processos criativos
Campanha de comunicação
Capacitação
Catálogo
Cineclube
Concerto
Cortejo
Curso livre
Curso regular
Desfile
Documentário
Ebook
Encontro
Espetáculo
Evento cultural
Evento institucional
Exibição
Exposição
Feira
Festival
Filme
Fomento
Fotografia
Intercâmbio
Jogo
Live
Livro
Mostra
Música
Espetáculo Musical
Obra
Oficina
Palestra
Performance
Pesquisa
Podcast
Bolsa
Produção audiovisual
Produção de arte digital
Produção de publicações
Produção musical
Produção radiofônica
Produtos artesanais
Programa de rádio
Projeto
Publicação
Reforma
Relatório de pesquisa

Residência
Restauro
Roda de samba
Roteiro cinematográfico
Seminário
Site
Single
Texto teatral
Tombamento, Registro
Vídeo
Visita espontânea
Visita mediada programada
Visita programada
Vivência

Quaissão as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)
Arte de rua
Arte digital
Arte e Cultura Digital
Artes visuais
Artesanato
Audiovisual
Cenografia
Cinema
Circo
Comunicação
Cultura Afro-brasileira
Cultura Alimentar
Cultura Cigana
Cultura DEF
Cultura Digital
Cultura Estrangeira (imigrantes)
Cultura Indígena
Cultura LGBTQIAP+
Cultura Negra
Cultura Popular
Cultura Quilombola
Cultura Tradicional
Dança
Design
Direito Autoral
Economia Criativa
Figurino
Filosofia
Fotografia
Gastronomia
Gestão Cultural
História
Humor e Comédia
Jogos Eletrônicos
Jornalismo
Leitura
Literatura
Livro
Meio ambiente
Memória
Moda
Museu
Música
Patrimônio Imaterial
Patrimônio Material
Performance
Pesquisa
Povos Tradicionais de Matriz Africana
Produção Cultural
Rádio
Sonorização e iluminação
Teatro
Televisão

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida.)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc.) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL
Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc.?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
[OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM RECOMENDADOS, DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

19. ANEXO III CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
DE PROJETOS DAS BOLSAS

CRITÉRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -Avaliar se o conteúdo do projeto apresenta coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar os resultados que serão obtidos.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município - Avaliar quanto a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local.	20
C	Trajetória artística e cultural do proponente - Avaliar a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	15
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, priorização de populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.	15
E	Promoção de Diversidade- considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta estratégias que promovem a diversidade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de integração de pessoas com deficiência, entre outras	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
F	Proponentes do gênero feminino	5
G	Proponentes negros e indígenas	5
H	Proponentes com deficiência	5
I	Proponente idosos (acima de 65 anos)	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	10
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

CONSIDERAÇÕES:

A pontuação de cada item acima identificado será definida por consenso dos membros da comissão.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIORIDADE seguido de SORTEIO.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 60 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

20. ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE BOLSA CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]
PNAB MUNICIPAL CICL02 / 2026

TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PNAB CICLO 02 MUNICIPAL –, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.399/2022 (PNAB), DA LEI FEDERAL Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) E DO DECRETO FEDDERAL Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB).

1. PARTES
1.1 O municipio, neste ato representado por NOME E CARGO DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO, portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefone: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Concessão de Bolsa Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Concessão de Bolsas é instrumento da modalidade de concessão de bolsas culturais de que trata o inciso III do art. 8º do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI FEDERAL LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Concessão de Bolsa tem por objeto a concessão de bolsa cultural ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], conforme processo administrativo municipal nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ INDICAR VALOR.

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações DO MUNICIPIO:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos, através do relatório de bolsista e demais documentos que se façam necessário.

III) analisar e emitir parecer sobre o relatório do bolsista e demais informações apresentadas pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar o projeto objeto da Bolsa Cultural, que constitui o encargo;

II - ao final da execução, apresentar Relatório de Bolsista, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do Termo de Bolsa Cultural;

III - atender a qualquer solicitação regular feita pelo municipio, no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da notificação, que pode se dar por via telefônica, mensagem eletrônica, ou ainda por meio de comunicação oficial via correios e/ou ofício.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 Este Termo de Bolsa Cultural pode ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação fundamentada do interessado ou por iniciativa do municipio, desde que não haja alteração do objeto acordado.

7.2 A alteração de cronograma que não exija modificação na cláusula de vigência pode ser realizada por termo de apostilamento assinado apenas pelo municipio, sem necessidade de análise jurídica prévia.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 O presente Termo de Bolsa Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

8.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando as partes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente deste Termo.

8.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

8.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

8.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

9. DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO

9.1 O não cumprimento do encargo poderá resultar em:

I - pagamento de multa;

II - suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

9.2 O pagamento da multa e a suspensão poderão ser convertidos em obrigação de executar plano de ações compensatórias.

9.3 A decisão sobre o descumprimento deve ser precedida de abertura de prazo de 10 dias para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

9.4 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

10. VIGÊNCIA

10.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site do município.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da comarca do município-sede para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo Órgão:
[Nome Do Representante]

Pelo Agente Cultural:
[Nome Do Agente Cultural]

21. ANEXO V RELATÓRIO DO BOLSISTA
1. NOME DO AGENTE CULTURAL QUE RECEBEU A BOLSA:

2. CATEGORIA:

3. NOME DO PROJETO:

4. CUMPRIMENTO DO ENCARGO
As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

Descreva como o encargo foi cumprido. Ou seja, no caso de projeto de pesquisa, explique o seu projeto e detalhe como foi a sua execução e aprovação.
Em caso de projetos de promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural, explique como foram realizadas as atividades, onde foram realizadas, quando foram realizadas.

5. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
Junte os documentos que comprovem que você executou o encargo (projeto), tais como relatório fotográfico, vídeos, links de postagens, certificado, cópia da pesquisa apresentada.

NOME E ASSINATURA DO AGENTE CULTURAL

22. ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
IDENTIDADE:
CPF:
E-MAIL
E TELEFONE

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico acima informado, elegem a pessoa indicada no presente documento como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]
23. ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____
CPF nº
RG nº
DECLARO para fins de participação no presente edital que sou
( )NEGRO/PARDO
( ) INDÍGENA

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (Coletivos)
(Para grupos culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Nome do Grupo:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
CNPJ do grupo (se houver)
E-MAIL:
TELEFONE:

O proponente acima identificado, DECLARO para fins de participação no presente edital, que o grupo representado por mim é formado majoritariamente por
( )NEGROS/PARDOS
( ) INDÍGENAS

Por ser verdade, assina a presente declaração, estando ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

24. ANEXO VIII DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____CPF nº
RG nº

DECLARO para fins de participação no presente edital que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

25. ANEXO IX FORMULÁRIOS DE RECURSOS
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:
RECURSO:

À Comissão do edital,

Com base na Etapa de Seleção do Edital Ciclo 02 PNAB Municipal, venho solicitar alteração do resultado provisório de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

Local, data.
_____
Assinatura
NOME COMPLETO

Formulário de apresentação de recurso DA ETAPA DE habilitação

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO
NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
CATEGORIA:
RECURSO:

À Comissão do edital,

Com base na Etapa de Seleção do Edital Ciclo 02 PNAB Municipal, venho solicitar alteração do resultado da habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:

Local, data.
_____
Assinatura
NOME COMPLETO

[1] **Atenção!** Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

[2] conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório da Cultura):
https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14903-27-junho-2024-795863-publicacaooriginal-172233-pl.html :

III - divulgação do resultado provisório, com abertura de prazo para recurso de, no mínimo, 3 (três) dias úteis e, caso apresentado recurso, de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;

[3] Manual de aplicação de marcas disponível em: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/guias-manuais-e-cartilhas-ciclo-2

[4] Em 2026, a partir de 04/07/2026, conforme
https://www.tre-mg.jus.br/comunicacao/noticias/2025/Outubro/falta-um-ano-para-as-eleicoes-2026

[5] Havendo disponibilidade numérica, as cotas nos editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, são de:
25%o das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);
10% para pessoas indígenas; e 5% para pessoas com deficiência.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:D882CBD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.678, DE 11 DE MAIO DE 2026

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL Nº 5/2026.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 453/2026/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 5/2026, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O prazo de validade do Processo Seletivo será de um ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez, nos termos do subitem 1.5 do Edital nº 5/2026, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de maio de 2026.

GUSTAVO NASCIMENTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º deste Decreto)

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 5/2026

DENTISTA – CIRURGIÃO ORAL MENOR										
Colocação	Nome	CPF	Nascimento	Habilitação	Pós–Graduação	Mestrado	Doutorado	Curso	Experiência	Total
1	Enes Francisco Beraldo de Queiroz	012.XXX.XXX-41	11/14/80	Habilitado (a)	2	3	0	3	10	18
2	Camila Lemes Alves	130.XXX.XXX-05	08/26/97	Habilitado (a)	6	0	0	0,5	4	10,5
3	Jordan Sander Batista Santos	016.XXX.XXX-40	04/07/93	Habilitado (a)	4	0	0	2	3	9
4	Gustavo Vieira Rabelo	061.XXX.XXX-08	08/01/86	Habilitado (a)	4	0	0	0	2	6
5	Rafael Terencio da Silva	051.XXX.XXX-35	02/25/96	Habilitado (a)	0	0	0	1	0	1
-	João Guilherme Carvalho Sampaio Dias	022.XXX.XXX-48	07/25/99	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Laís Gomes Gonçalves	100.XXX.XXX-12	11/03/90	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-
-	Ricardo Antonio Elias Evaristo	077.XXX.XXX-41	08/02/85	Inabilitado (a)	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F3EB9E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262, DE 11 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ESTABILIDADE DA SERVIDORA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL 001/2019, NOMEADA E APROVADA NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CONFORME ARTIGOS 35 E 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 1995 - QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO

MUNICIPAL, COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 51, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

O Prefeito Municipal de Diamantina, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Complementar número 15, de 12 de junho de 1995, alterada pela Lei Complementar número 51, de 13 de novembro de 2002;

Considerando a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no Memorando Interno nº 61/2026, de que a servidora abaixo citada foi devidamente aprovada na avaliação especial de desempenho,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade a servidora concursada e nomeada no seguinte cargo, nos termos do respectivo Edital de Nomeação, por ter sida aprovada na avaliação especial de desempenho, conforme segue:
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

NOME	MATRICULA	CARGO	CONCURSO	DECRETO DE NOMEAÇÃO	ADMISSAO	1º Etapa	2º Etapa	3º Etapa
TAIANA APARECIDA GONCALVES	001485	PROCURADOR JURIDICO	001/2019	216 de 27/04/2023	03/05/2023	02/05/2024	02/05/2025	02/05/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 11 de maio de 2026.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:75358E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL NAI 2-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 2/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).
O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HEG5B41	AG05776498	26/12/2025	5835-0
HEG5B41	AG05776497	26/12/2025	5010-0
HJP2688	AG05771998	27/12/2025	7625-1
OPS5721	AG05775723	27/12/2025	7625-2
RER4A95	AG05774238	27/12/2025	5525-0
IXU6E14	AG05774235	27/12/2025	5550-0
OCT8982	AG05776266	27/12/2025	7625-1
OCT8982	AG05776265	27/12/2025	5568-0
PZP5C71	AG05776479	27/12/2025	7625-1
RFB7I19	AG05776478	27/12/2025	5380-0
RFB7I19	AG05776476	27/12/2025	5380-0
PWT8I01	AG05776475	27/12/2025	5568-0
SHD5I81	AG05776473	27/12/2025	5550-0
PLB7F39	AG05776264	27/12/2025	5568-0
SSN3D56	AG05776262	27/12/2025	5568-0
RVI3F96	AG05776263	27/12/2025	5568-0
GZV3E47	AG05771999	27/12/2025	7633-1
RFS2G97	AG05776251	27/12/2025	5568-0
SYC7J88	AG05776252	27/12/2025	5568-0
JKO4909	AG05776253	27/12/2025	5568-0
TEV5H26	AG05776255	27/12/2025	5568-0
TCQ3E02	AG05776256	27/12/2025	5568-0
TEV5H20	AG05776257	27/12/2025	5568-0
QUM4012	AG05776258	27/12/2025	5568-0

PVT0332	AG05776259	27/12/2025	5568-0
TXL9A09	AG05776260	27/12/2025	5568-0
TCU8A04	AG05776261	27/12/2025	5568-0
AZV5223	AG05772000	28/12/2025	5550-0
AYY2A78	AG05774240	28/12/2025	7633-2
QOU3B98	AG05776499	29/12/2025	5380-0
TCX0C95	AG05776492	29/12/2025	5568-0
AQA3C70	AG05776496	29/12/2025	5452-2
TCZ7I16	AG05776495	29/12/2025	5541-1
TEW6H05	AG05775146	29/12/2025	5525-0
HNM4D14	AG05776494	29/12/2025	5550-0
GLE6026	AG05776493	29/12/2025	5550-0
DFS3A27	AG05776490	29/12/2025	5550-0
TCK8H36	AG05776269	30/12/2025	5550-0
GYW5689	AG05776270	30/12/2025	5550-0
OWS1138	AG05776271	30/12/2025	5568-0
PYU1655	AG05776272	30/12/2025	5380-0
PKU0G14	AG05776273	30/12/2025	5380-0
SJE0F39	AG05776274	30/12/2025	7625-1
LPT6E74	AG05776279	31/12/2025	5380-0
QQG0227	AG05776284	31/12/2025	5541-1
SYN5J64	AG05776283	31/12/2025	5541-1
HFD3G68	AG05776281	31/12/2025	5541-1
PAF1A45	AG05776280	31/12/2025	5541-1
GLD6G01	AG05776282	31/12/2025	5541-1
GAD8835	AG10630011	02/01/2026	5541-3
FOS9A59	AG10630010	02/01/2026	5541-3
HLA8370	AG10630008	02/01/2026	5541-3
BSE1888	AG10630007	02/01/2026	5541-3
HCC7492	AG10630005	02/01/2026	5568-0
TCN6J21	AG10630004	02/01/2026	5568-0
PVI9791	AG10630003	02/01/2026	5568-0
PWN9D22	AG05776300	03/01/2026	7625-1
UBC5A93	AG05776298	03/01/2026	5541-1
GLD7468	AG05776290	03/01/2026	5541-1
EKZ4C63	AG05776291	03/01/2026	5541-1
QNS4840	AG05776292	03/01/2026	5380-0
RNP2B53	AG05776294	03/01/2026	5380-0
ODR5825	AG05776295	03/01/2026	5541-1
EFD8G04	AG05776296	03/01/2026	5541-1
PVN9645	AG05776297	03/01/2026	5541-1
HCX5605	AG05775148	05/01/2026	5568-0
HEO7C47	AG05775147	05/01/2026	5568-0
QUR4C43	AG10630013	06/01/2026	5568-0
RMF8I09	AG05775151	06/01/2026	5550-0
TEM2H85	AG10629902	08/01/2026	5401-0
QPE4G13	AG10629904	08/01/2026	5541-1
GUH2682	AG05774903	09/01/2026	7625-1
ATT4318	AG05776536	09/01/2026	5541-1
TDE9C30	AG05776535	09/01/2026	7625-2
RNS5D14	AG05775153	09/01/2026	5541-2
NXX6576	AG05775152	09/01/2026	5541-2
TED5E90	AG05774904	09/01/2026	5568-0
OLZ3460	AG05776532	09/01/2026	7625-1
HFR6467	AG05776531	09/01/2026	7625-1
MUE3E39	AG05774905	10/01/2026	5541-4
GRA6163	AG05774906	10/01/2026	5550-0
EXZ8B56	AG05774907	10/01/2026	5550-0
QQN5B46	AG05774909	10/01/2026	5380-0
EQF8104	AG05775314	10/01/2026	5550-0
ITA2G47	AG05775315	10/01/2026	5550-0
HNU6H90	AG05775316	10/01/2026	5550-0
GON3830	AG05774241	10/01/2026	5606-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 11 de maio de 2026 - Total de registros: 87			

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:3C8A61E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 36/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 36/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo

relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 11 de maio de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
CKQ7J22	DA00091357	28/04/2026	5185/2	29/06/2026
CNI4A93	DA00092240	04/05/2026	5592/0	06/07/2026
CTK9C37	DA00092032	02/05/2026	6050/1	03/07/2026
DFV7I96	DA00091686	28/04/2026	7633/1	29/06/2026
DOD2384	DA00087184	28/04/2026	7633/1	29/06/2026
EWP3J91	DA00091519	27/04/2026	5584/0	29/06/2026
FYQ5B26	DA00092006	27/04/2026	5541/2	03/07/2026
GGO8A89	DA00092634	27/04/2026	5401/0	29/06/2026
GGV7F62	DA00092029	02/05/2026	7633/2	03/07/2026
GKE1E69	DA00091521	27/04/2026	5584/0	29/06/2026
GNU2971	DA00091875	30/04/2026	5185/2	01/07/2026
GOW5336	DA00092363	27/04/2026	5592/0	29/06/2026
GSW0G26	DA00082099	02/05/2026	5541/3	03/07/2026
GWM2046	DA00091359	29/04/2026	5568/0	29/06/2026
GXJ2E84	DA00092644	29/04/2026	6530/0	01/07/2026
GZL2G21	DA00083028	30/04/2026	6602/0	03/07/2026
GZL2G21	DA00083029	30/04/2026	6653/1	03/07/2026
GZY3914	DA00086812	04/05/2026	6050/1	06/07/2026
HAM4656	DA00092016	27/04/2026	5541/2	03/07/2026
HBC3019	DA00091356	28/04/2026	5550/0	29/06/2026
HCU0801	DA00092640	28/04/2026	5550/0	29/06/2026
HDM2604	DA00091364	30/04/2026	5185/1	01/07/2026
HDN6984	DA00092237	04/05/2026	7633/1	06/07/2026
HEA3215	DA00092361	27/04/2026	7633/1	29/06/2026
HEA3663	DA00091296	05/05/2026	5541/4	06/07/2026
HFN8146	DA00091280	28/04/2026	7633/1	29/06/2026
HGZ2908	DA00091689	29/04/2026	5568/0	29/06/2026
HGZ3765	DA00092364	28/04/2026	7633/1	29/06/2026
HHD0431	DA00092635	28/04/2026	7340/0	29/06/2026
HHL9098	DA00092441	30/04/2026	5738/0	30/06/2026
HID2J79	DA00092017	27/04/2026	5541/2	03/07/2026
HIL0B43	DA00091876	02/05/2026	5738/0	03/07/2026
HIP5148	DA00092004	27/04/2026	5541/2	03/07/2026
HJJ6640	DA00090558	29/04/2026	6599/2	29/06/2026
HJR8215	DA00091520	27/04/2026	5584/0	29/06/2026
HKJ3G54	DA00092639	28/04/2026	5738/0	29/06/2026
HLA1643	DA00091529	27/04/2026	5487/0	29/06/2026
HLJ6994	DA00092019	27/04/2026	5541/2	03/07/2026
HLS0531	DA00090815	05/05/2026	5541/4	06/07/2026
HMA6E08	DA00091525	27/04/2026	7633/1	29/06/2026
HMK9111	DA00090688	04/05/2026	5452/1	06/07/2026
HMK9111	DA00091363	29/04/2026	5568/0	29/06/2026
HMQ3718	DA00092090	29/04/2026	5541/4	29/06/2026
HMQ7F91	DA00092085	29/04/2026	5541/2	29/06/2026
HNA9B01	DA00091528	27/04/2026	5550/0	29/06/2026
KVJ5G84	DA00092012	27/04/2026	5541/2	03/07/2026
KYF9D93	DA00091283	28/04/2026	7633/1	29/06/2026
NGJ4G62	DA00092030	02/05/2026	5452/3	03/07/2026
NYE6E29	DA00091692	05/05/2026	5592/0	06/07/2026
OOW3238	DA00091523	27/04/2026	5398/0	29/06/2026
OQN8665	DA00091298	05/05/2026	5550/0	06/07/2026
OQQ9017	DA00083025	30/04/2026	5932/0	30/06/2026
OSP6H80	DA00092642	29/04/2026	5568/0	01/07/2026
OWK6G29	DA00091360	29/04/2026	5568/0	29/06/2026
OWX4G26	DA00092440	30/04/2026	5401/0	30/06/2026
OXB5A15	DA00092007	27/04/2026	5541/2	03/07/2026
PJI6402	DA00092641	28/04/2026	5622/2	29/06/2026
PUD3471	DA00092645	29/04/2026	6769/0	29/06/2026
PUM8A57	DA00092643	29/04/2026	5487/0	01/07/2026
PUT9C02	DA00083030	04/05/2026	5967/0	06/07/2026
PVF5075	DA00091868	28/04/2026	5550/0	29/06/2026
PVM8821	DA00090687	04/05/2026	6599/2	06/07/2026
PXI6G86	DA00092011	27/04/2026	5541/2	03/07/2026
PXZ0I38	DA00091873	30/04/2026	5592/0	01/07/2026
PYH2H01	DA00092235	28/04/2026	5592/0	29/06/2026
PYL3024	DA00091768	28/04/2026	5550/0	29/06/2026
PYS1D97	DA00091358	29/04/2026	5550/0	29/06/2026
QNI7491	DA00091361	29/04/2026	5568/0	29/06/2026
QNP9626	DA00091518	27/04/2026	5460/0	29/06/2026
QNQ9863	DA00091281	28/04/2026	7340/0	29/06/2026
QQY1648	DA00092028	02/05/2026	5487/0	03/07/2026
QSY7B20	DA00092009	27/04/2026	5541/2	03/07/2026
QWU5G59	DA00091871	29/04/2026	7633/2	29/06/2026
QXE3827	DA00090365	04/05/2026	5487/0	06/07/2026

QXP6I37	DA00090811	28/04/2026	7625/2	29/06/2026
QXR2J57	DA00091870	28/04/2026	5541/2	29/06/2026
RFE1J24	DA00092013	27/04/2026	5541/2	03/07/2026
RFG7J51	DA00092234	28/04/2026	5550/0	29/06/2026
RGC8C04	DA00092360	27/04/2026	7633/1	29/06/2026
RIU0B02	DA00092653	30/04/2026	5185/1	06/07/2026
RLR7G66	DA00092238	04/05/2026	5592/0	06/07/2026
ROG0G79	DA00092368	28/04/2026	5592/0	29/06/2026
RUA6B96	DA00091362	29/04/2026	5568/0	29/06/2026
RVS3B40	DA00091522	27/04/2026	5584/0	29/06/2026
SCO1B87	DA00092373	30/04/2026	6637/1	01/07/2026
SGV4H20	DA00091539	29/04/2026	5487/0	29/06/2026
SII7J61	DA00090559	04/05/2026	5550/0	06/07/2026
SLM0F45	DA00091684	28/04/2026	5452/6	29/06/2026
TCH8B03	DA00089986	05/05/2026	7633/2	06/07/2026
TCM2E33	DA00092654	30/04/2026	5630/0	06/07/2026
TDJ8C60	DA00090683	28/04/2026	5738/0	29/06/2026
TDQ5H02	DA00091683	28/04/2026	5541/1	29/06/2026
TDU7B15	DA00092648	30/04/2026	5185/1	06/07/2026
TEA7I76	DA00086809	29/04/2026	6050/1	29/06/2026
TEC1J96	DA00091299	05/05/2026	7048/1	06/07/2026
TED6H54	DA00090363	28/04/2026	7056/1	29/06/2026
TED6H54	DA00091282	28/04/2026	6050/1	29/06/2026
TEQ0A54	DA00090873	28/04/2026	6041/2	29/06/2026
TEV7E85	DA00092087	29/04/2026	6050/1	29/06/2026
TXW8J79	DA00091289	30/04/2026	5550/0	03/07/2026
TYI2C74	DA00090812	04/05/2026	7633/1	06/07/2026
TYM5B24	DA00089984	29/04/2026	7633/1	29/06/2026
TZG3G34	DA00090814	05/05/2026	5541/4	06/07/2026

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA9E79F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO NO 37/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 37/2026

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 11 de maio de 2026.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
BIQ9096	DA00086998	30/01/2026	5550/0	R$130,16	18/06/2026
CBW0C15	DA00081705	02/02/2026	5550/0	R$130,16	18/06/2026
CSD1117	DA00088463	06/02/2026	5487/0	R$195,23	15/06/2026
DUI1D29	DA00087307	26/01/2026	5541/4	R$195,23	15/06/2026
EGJ3F87	DA00086622	05/02/2026	5487/0	R$195,23	15/06/2026
EKP9F72	DA00086997	29/01/2026	5401/0	R$195,23	18/06/2026
EOM8A75	DA00088741	03/02/2026	5541/2	R$195,23	18/06/2026
ERJ6262	DA00087315	02/02/2026	5541/4	R$195,23	18/06/2026
EUE6E47	DA00089755	06/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
EVO4J80	DA00087793	26/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
FKX1F43	DA00089745	06/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
FTS5C66	DA00088745	06/02/2026	5592/0	R$130,16	15/06/2026
FUZ0A13	DA00088905	02/02/2026	5541/4	R$195,23	18/06/2026
GDA1C87	DA00086777	27/01/2026	7633/2	R$293,47	15/06/2026
GGT0A33	DA00086999	30/01/2026	5541/4	R$195,23	18/06/2026
GKE1E69	DA00080510	06/02/2026	5487/0	R$195,23	15/06/2026
GKT1492	DA00087304	26/01/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
GLF6075	DA00088544	26/01/2026	6050/2	R$293,47	15/06/2026
GNI6701	DA00086127	27/01/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
GOZ8523	DA00086994	27/01/2026	5401/0	R$195,23	15/06/2026
GQL7738	DA00087814	26/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
GQR2I79	DA00089641	30/01/2026	6050/1	R$293,47	18/06/2026
GRX4422	DA00088328	27/01/2026	5185/1	R$195,23	15/06/2026
GRX4422	DA00088329	27/01/2026	6599/2	R$293,47	15/06/2026
GTD2939	DA00086128	27/01/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026

GTG9431	DA00078712	05/02/2026	5568/0	R$195,23	16/06/2026
GUJ4369	DA00087316	02/02/2026	5541/4	R$195,23	18/06/2026
GUN6I80	DA00089036	04/02/2026	5541/2	R$195,23	16/06/2026
GUX1I93	DA00089494	30/01/2026	5541/4	R$195,23	18/06/2026
GVH5510	DA00081701	26/01/2026	5185/1	R$195,23	15/06/2026
GVV9260	DA00081428	21/01/2026	6130/0	R$293,47	15/06/2026
GWF2902	DA00085323	03/02/2026	6858/0	R$293,47	18/06/2026
GWL7J82	DA00086980	26/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
GWO2083	DA00087575	27/01/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
GWS3984	DA00081711	04/02/2026	5541/4	R$195,23	18/06/2026
GWS4B55	DA00086785	02/02/2026	5550/0	R$130,16	18/06/2026
GXI7C67	DA00089642	04/02/2026	5827/0	R$195,23	18/06/2026
GXO0I58	DA00089064	06/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
GYB5C27	DA00089033	31/01/2026	6050/1	R$293,47	18/06/2026
GYG4494	DA00087317	02/02/2026	5541/4	R$195,23	18/06/2026
GYH7779	DA00089543	29/01/2026	6050/1	R$293,47	18/06/2026
GYO1986	DA00088548	06/02/2026	5592/0	R$130,16	15/06/2026
GZC1882	DA00089740	05/02/2026	6068/1	R$195,23	15/06/2026
GZN0157	DA00088906	05/02/2026	5592/0	R$130,16	15/06/2026
GZX0222	DA00088736	27/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
HAM0917	DA00088325	26/01/2026	6050/1	R$293,47	15/06/2026
HAM1972	DA00088331	27/01/2026	5185/1	R$195,23	15/06/2026
HAY1873	DA00087465	06/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
HBB5B64	DA00087462	06/02/2026	6050/1	R$293,47	15/06/2026
HBC4E37	DA00087971	03/02/2026	6050/1	R$293,47	18/06/2026
HBG9I14	DA00088543	25/01/2026	5592/0	R$130,16	15/06/2026
HBJ5641	DA00083777	02/02/2026	5550/0	R$130,16	18/06/2026
HBJ9612	DA00089472	26/01/2026	5185/2	R$195,23	18/06/2026
HBQ6464	DA00087577	28/01/2026	7633/1	R$293,47	15/06/2026
HBQ6464	DA00087578	28/01/2026	6599/2	R$293,47	15/06/2026
HCU1159	DA00089039	04/02/2026	5541/2	R$195,23	18/06/2026
HDB0588	DA00089480	26/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
HDM0728	DA00088452	30/01/2026	5550/0	R$130,16	18/06/2026
HDQ6339	DA00087132	26/01/2026	7633/1	R$293,47	15/06/2026
HEA5D74	DA00087131	26/01/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
HEK9207	DA00082032	02/02/2026	7633/1	R$293,47	18/06/2026
HFA2678	DA00089634	28/01/2026	5541/1	R$195,23	15/06/2026
HFN9I00	DA00085981	25/01/2026	5452/3	R$195,23	15/06/2026
HFV4D09	DA00089333	03/02/2026	7633/1	R$293,47	18/06/2026
HFX5D26	DA00089738	04/02/2026	5541/2	R$195,23	18/06/2026
HGX8B59	DA00089075	06/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
HGZ3944	DA00086995	28/01/2026	6050/1	R$293,47	15/06/2026
HHY8816	DA00086131	27/01/2026	6599/2	R$293,47	15/06/2026
HIP0889	DA00087461	06/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
HIP0D56	DA00081709	04/02/2026	7633/2	R$293,47	18/06/2026
HJA6003	DA00090220	10/03/2026	5185/1	R$195,23	26/06/2026
HJL1387	DA00087815	26/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
HJL1G64	DA00087583	30/01/2026	5541/4	R$195,23	18/06/2026
HJZ6553	DA00086988	26/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
HKF1634	DA00088910	04/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
HKL8A37	DA00089139	26/01/2026	7340/0	R$130,16	15/06/2026
HKQ0209	DA00089498	04/02/2026	6769/0	R$130,16	18/06/2026
HKW3C77	DA00082080	05/02/2026	5487/0	R$195,23	16/06/2026
HLA0178	DA00089034	04/02/2026	5541/2	R$195,23	18/06/2026
HLA0218	DA00086612	30/01/2026	5460/0	R$130,16	18/06/2026
HLA1125	DA00086625	05/02/2026	7633/1	R$293,47	15/06/2026
HLA1340	DA00089644	06/02/2026	7633/1	R$293,47	15/06/2026
HLF5I02	DA00088882	24/01/2026	6050/1	R$293,47	15/06/2026
HLP1078	DA00089460	25/01/2026	7633/1	R$293,47	18/06/2026
HLP1078	DA00089461	25/01/2026	5592/0	R$130,16	15/06/2026
HLS0936	DA00089643	04/02/2026	7340/0	R$130,16	18/06/2026
HLW7D37	DA00087309	31/01/2026	6050/1	R$293,47	18/06/2026
HLY4G00	DA00088884	25/01/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
HMB4J70	DA00088536	25/01/2026	5592/0	R$130,16	15/06/2026
HMK9818	DA00087580	28/01/2026	5452/2	R$195,23	15/06/2026
HMQ4854	DA00078713	05/02/2026	5541/4	R$195,23	16/06/2026
HMQ5381	DA00086984	26/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
HNG7B82	DA00087797	26/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
HOC8119	DA00083779	04/02/2026	6050/1	R$293,47	18/06/2026
HQD2340	DA00063799	29/01/2026	5541/4	R$195,23	18/06/2026
HSI4555	DA00089069	06/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
JEK2474	DA00088332	27/01/2026	5185/1	R$195,23	15/06/2026
JFN6362	DA00089060	06/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
JKC0A38	DA00089140	26/01/2026	5452/6	R$195,23	15/06/2026
JPE3346	DA00087811	26/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
KGY3B63	DA00087805	26/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
KJT6760	DA00085613	28/01/2026	6599/2	R$293,47	15/06/2026
KXF4C54	DA00089756	06/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
LMD9F14	DA00082078	05/02/2026	5541/4	R$195,23	16/06/2026
LMD9F14	DA00086981	26/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
LRV7I51	DA00086775	27/01/2026	7633/2	R$293,47	15/06/2026
LTY3C10	DA00088460	06/02/2026	6050/1	R$293,47	15/06/2026
LUZ4921	DA00087322	07/02/2026	7633/1	R$293,47	15/06/2026
MGA5H87	DA00088549	06/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
MLA4D64	DA00088936	29/01/2026	6050/1	R$293,47	18/06/2026
MOM6130	DA00086972	20/01/2026	5541/4	R$195,23	18/06/2026
MYE2167	DA00087832	04/02/2026	5541/2	R$195,23	18/06/2026
NHQ5J95	DA00087826	03/02/2026	6599/2	R$293,47	18/06/2026
NKO7734	DA00087794	26/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026

NXX2D88	DA00089456	25/01/2026	5592/0	R$130,16	18/06/2026
OLS6B16	DA00087791	26/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
OLV8154	DA00089758	06/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
OLY7C46	DA00086786	04/02/2026	5541/4	R$195,23	18/06/2026
OOW0214	DA00087809	26/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
OPB7F75	DA00085726	28/01/2026	7633/2	R$293,47	15/06/2026
OPD5004	DA00078709	04/02/2026	6599/2	R$293,47	18/06/2026
OQA9087	DA00087819	27/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
OQR3902	DA00088453	04/02/2026	5592/0	R$130,16	18/06/2026
OQX1965	DA00089072	06/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
OQY2109	DA00085729	28/01/2026	7633/2	R$293,47	15/06/2026
OUL7D07	DA00089450	25/01/2026	7340/0	R$130,16	18/06/2026
OWJ0897	DA00086624	05/02/2026	7633/1	R$293,47	15/06/2026
OWK4709	DA00089082	06/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
OWK9H70	DA00087455	26/01/2026	7633/1	R$293,47	15/06/2026
OWP8G77	DA00088878	23/01/2026	7633/2	R$293,47	15/06/2026
OWP8G77	DA00088879	23/01/2026	6599/2	R$293,47	15/06/2026
OWW8E49	DA00081708	04/02/2026	5541/4	R$195,23	18/06/2026
OXC3580	DA00088449	26/01/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
OYJ1F09	DA00082081	05/02/2026	5487/0	R$195,23	16/06/2026
PGV8F33	DA00088465	06/02/2026	7633/1	R$293,47	15/06/2026
PQT4F91	DA00089077	06/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PUZ1136	DA00078708	30/01/2026	6599/2	R$293,47	18/06/2026
PUZ1D39	DA00087521	08/04/2026	5550/0	R$130,16	24/07/2026
PVD4402	DA00087800	26/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PVF6147	DA00087966	02/02/2026	5541/4	R$195,23	18/06/2026
PVI5F40	DA00089487	29/01/2026	6769/0	R$130,16	18/06/2026
PVQ6120	DA00089495	30/01/2026	6769/0	R$130,16	18/06/2026
PVS1390	DA00087584	02/02/2026	7633/1	R$293,47	18/06/2026
PWG7915	DA00089141	27/01/2026	6050/1	R$293,47	15/06/2026
PWN3H61	DA00089496	30/01/2026	6769/0	R$130,16	18/06/2026
PXH5058	DA00089646	06/02/2026	5487/0	R$195,23	15/06/2026
PXR7J14	DA00089750	06/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
PYF1392	DA00089488	29/01/2026	5568/0	R$195,23	18/06/2026
PYW6C34	DA00082077	05/02/2026	6050/1	R$293,47	15/06/2026
PZZ7C63	DA00086776	27/01/2026	5193/0	R$293,47	15/06/2026
QMS3J83	DA00087314	31/01/2026	7633/1	R$293,47	18/06/2026
QNG2008	DA00088633	27/01/2026	5568/0	R$195,23	18/06/2026
QNM8C36	DA00088539	25/01/2026	5592/0	R$130,16	15/06/2026
QNO5F51	DA00087822	04/02/2026	5541/2	R$195,23	18/06/2026
QOE2191	DA00088735	27/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QOK7B03	DA00088733	27/01/2026	5193/0	R$293,47	15/06/2026
QON7E40	DA00089451	25/01/2026	7340/0	R$130,16	15/06/2026
QOT8E90	DA00088898	30/01/2026	5550/0	R$130,16	18/06/2026
QPE3D55	DA00087792	26/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
QPJ1J70	DA00086620	05/02/2026	5479/0	R$130,16	15/06/2026
QQJ6D96	DA00088945	06/02/2026	7633/2	R$293,47	15/06/2026
QUL3J57	DA00087456	27/01/2026	5185/1	R$195,23	15/06/2026
QUL8E81	DA00083782	04/02/2026	5509/0	R$130,16	18/06/2026
RCJ9H85	DA00086983	26/01/2026	7633/2	R$293,47	15/06/2026
RFD6I17	DA00089486	28/01/2026	7633/1	R$293,47	15/06/2026
RFQ8F75	DA00086617	03/02/2026	5541/2	R$195,23	18/06/2026
RFV4H84	DA00088907	05/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
RMH1C68	DA00078701	26/01/2026	7633/1	R$293,47	15/06/2026
RMJ1J12	DA00086618	03/02/2026	5541/2	R$195,23	18/06/2026
RNB1E61	DA00085611	28/01/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
RNC8C46	DA00085331	27/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
RNH8C31	DA00088742	03/02/2026	5541/2	R$195,23	18/06/2026
RNU4G24	DA00088899	30/01/2026	5550/0	R$130,16	18/06/2026
RNV2A77	DA00087827	04/02/2026	5487/0	R$195,23	18/06/2026
RTB6E96	DA00082074	02/02/2026	6041/2	R$195,23	18/06/2026
RTM9A46	DA00088458	05/02/2026	5738/0	R$293,47	15/06/2026
RTU3H85	DA00089753	06/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
RTZ7C43	DA00086783	30/01/2026	5991/0	R$293,47	18/06/2026
RUA9F45	DA00085983	03/02/2026	5479/0	R$130,16	15/06/2026
RUU6A88	DA00088737	27/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
RUZ1F81	DA00089473	26/01/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
SHC6E11	DA00082029	29/01/2026	7633/1	R$293,47	18/06/2026
SHC7F87	DA00088894	29/01/2026	7633/1	R$293,47	18/06/2026
SHF0H56	DA00081706	04/02/2026	5592/0	R$130,16	18/06/2026
SHL8H83	DA00082030	02/02/2026	6050/1	R$293,47	18/06/2026
SJA9E14	DA00087813	26/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
SJD1B67	DA00089733	04/02/2026	5541/2	R$195,23	18/06/2026
SYN6D53	DA00089471	26/01/2026	7340/0	R$130,16	18/06/2026
TCG9H40	DA00088352	30/01/2026	5460/0	R$130,16	18/06/2026
TCG9H40	DA00088353	30/01/2026	6599/2	R$293,47	18/06/2026
TCW8C56	DA00087825	31/01/2026	5738/0	R$293,47	18/06/2026
TDD5G97	DA00088870	21/01/2026	7366/2	R$130,16	15/06/2026
TDP7C23	DA00089081	06/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
TDR8E63	DA00085614	08/02/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
TDW7B31	DA00088875	21/01/2026	5550/0	R$130,16	15/06/2026
TDX1H45	DA00087463	06/02/2026	5541/4	R$195,23	15/06/2026
TEH4D87	DA00088903	02/02/2026	5541/4	R$195,23	18/06/2026
TEI0J76	DA00089058	06/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
TEM9A65	DA00086782	30/01/2026	5541/4	R$195,23	18/06/2026
TEN1H75	DA00089037	04/02/2026	5541/2	R$195,23	18/06/2026
TXC5A54	DA00086987	26/01/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026
TXD5B96	DA00087962	02/02/2026	5550/0	R$130,16	18/06/2026
TXO0H26	DA00089070	06/02/2026	5541/2	R$195,23	15/06/2026

TXY7I93	**DA00082028**	**29/01/2026**	**7633/1**	**R$293,47**	**18/06/2026**
TYA7C14	**DA00081702**	**28/01/2026**	**7056/1**	**R$293,47**	**18/06/2026**
TYA7C14	**DA00086840**	**29/01/2026**	**6637/1**	**R$195,23**	**18/06/2026**
TYB5B72	**DA00086996**	**28/01/2026**	**7633/2**	**R$293,47**	**15/06/2026**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E86D172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar, câmaras frias e demais equipamentos de refrigeração, bem como instalação de cortinas de ar, do Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

GRUPO 1

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ARES-CONDICIONADOS E CORTINAS DE AR E INSTALAÇÃO DE CORTINAS DE AR

FORNECEDOR: WS AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 35.902.868/0001-61
ASSINATURA: 11/05/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Serviço de manutenção preventiva em ares-condicionados 9.000 BTUs.	18	serviço	R$ 100,00	R$ 1.800,00
2	Serviço de manutenção preventiva em ares-condicionados 12.000 BTUs.	26	serviço	R$ 100,00	R$ 2.600,00
3	Serviço de manutenção preventiva em ares-condicionados 24.000 BTUs.	4	serviço	R$ 100,00	R$ 400,00
4	Serviço de manutenção preventiva em cortinas de ar.	12	serviço	R$ 50,00	R$ 600,00
5	Serviço de manutenção corretiva em ares-condicionados 9.000 BTUs.	9	serviço	R$ 90,00	R$ 810,00
6	Serviço de manutenção corretiva em ares-condicionados 12.000 BTUs.	13	serviço	R$ 90,00	R$ 1.170,00
7	Serviço de manutenção corretiva em ares-condicionados 24.000 BTUs.	2	serviço	R$ 90,00	R$ 180,00
8	Serviço de manutenção corretiva em cortinas de ar.	6	serviço	R$ 50,00	R$ 300,00
9	Serviço de instalação de cortinas de ar	2	serviço	R$ 98,79	R$ 197,58
10	**Peças (manutenção em ares-condicionados)** – Fornecimento de peças destinadas à substituição de componentes defeituosos ou desgastados dos equipamentos pertencentes à Administração, compreendendo a reposição integral das peças comprometidas, mediante disponibilização de peças novas, originais do fabricante ou tecnicamente compatíveis, que atendam às especificações técnicas do equipamento e garantam seu perfeito funcionamento. As peças deverão possuir padrão de qualidade equivalente ou superior ao componente substituído, observando-se as normas técnicas aplicáveis e garantia mínima contra defeitos de fabricação.	-	-	-	**R$ 18.386,82**
	VALOR GLOBAL LOTE 01			**R$ 26.444,40**	

Guaraciaba/MG, 11 de maio de 2026.

DEBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:210701C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar, câmaras frias e demais equipamentos de refrigeração, bem como instalação de cortinas de ar, do Município de Guaraciaba/MG. Fornecedor habilitado conforme descrições abaixo:

GRUPO 3

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DIVERSOS

FORNECEDOR: 65.842.210 MICHAEL JORDAN ROSA DE JESUS
CNPJ: 14.419.879/0001-15
ASSINATURA: 11/05/2026
VIGÊNCIA: 12 MESES

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Serviço de manutenção preventiva em geladeiras.	14	serviço	R$ 135,00	R$ 1.890,00
2	Serviço de manutenção corretiva em geladeiras.	7	serviço	R$ 143,15	R$ 1.002,05
3	Serviço de manutenção preventiva em freezers.	14	serviço	R$ 180,15	R$ 2.522,10
4	Serviço de manutenção corretiva em freezers.	7	serviço	R$ 192,25	R$ 1.345,75
5	Serviço de manutenção preventiva em bebedouros, purificadores e resfriadores de água.	14	serviço	R$ 108,95	R$ 1.525,30
6	Serviço de manutenção corretiva em bebedouros, purificadores e resfriadores de água.	7	serviço	R$ 116,40	R$ 814,80
7	**Peças (manutenção em equipamentos de refrigeração diversos)** – Fornecimento de peças destinadas à substituição de componentes defeituosos ou desgastados dos equipamentos pertencentes à Administração, compreendendo a reposição integral das peças comprometidas, mediante disponibilização de peças novas, originais do fabricante ou tecnicamente compatíveis, que atendam às especificações técnicas do equipamento e garantam seu perfeito funcionamento. As peças deverão possuir padrão de qualidade	-	-	-	R$ 10.500,00

	equivalente ou superior ao componente substituído, observando-se as normas técnicas aplicáveis e garantia mínima contra defeitos de fabricação.				
	VALOR GLOBAL LOTE 03			**R$ 19.600,00**	

Guaraciaba/MG, 11 de maio de 2026.

DEBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Taynara da Costa Rodrigues
Código Identificador:88FBF411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026
O Município de Guaraciaba/MG, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, torna público a **adjudicação e homologação** do Pregão Eletrônico nº 021/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de oficinas e atividades práticas nas áreas de Artesanato (Zona Rural), Artesanato (Zona Urbana) e Educação Física (CRAS/SCFV), destinadas ao atendimento das demandas socioeducativas, culturais e socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Guaraciaba/MG.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	FORNECEDOR
01	**ARTESANATO –** Prestação de Serviços de Oficinas de Artesanato com Atendimento Prioritário na Zona Rural -	--	---	--	--	DESERTO
02	**ARTESANATO –** Prestação de Serviços de Oficinas de Artesanato com Atendimento na Zona Urbana -	Horas	1.344	22,41	30.119,04	MARIA LUISA VILELA SANTANA 86309803620 – CNPJ: 21.626.426/0001-25
03	**EDUCAÇÃO FÍSICA –** Prestação de Serviços de Oficinas de Ginástica e Esportes (CRAS/SCFV)	Horas	1.344	28,00	37.632,00	ALEXANDRE GONCALVES ESTEVAM AE ATIVIDADE FISICA E SAUDE – CNPJ: 45.694.281/0001-68

Guaraciaba/MG, 11 de Maio de 2026.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B116742A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA Nº 012/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026

O Município de Guarani, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.160/0001-00, situado a Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, CEP: 36.160-000, Guarani/MG, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Pedagógica Institucional junto ao CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Alcyone Vidal Neves de Guarani/MG, contemplando Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), com foco na organização da rotina, qualificação do planejamento pedagógico conforme a BNCC, formação continuada da equipe e acompanhamento do desenvolvimento infantil.

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. (R$)	Vlr. Tot. (R$)
0001	4785	Prestação de serviços de Assessoria Pedagógica Institucional junto ao CEMEI - Assessoria Pedagógica Institucional junto ao CEMEI; organização da rotina, qualificação do planejamento pedagógico conforme a BNCC, formação continuada da equipe e acompanhamento do desenvolvimento infantil. Eixo 1 – Organização da Rotina Pedagógica Estruturação da rotina de creche e pré-escola. Organização dos tempos de cuidar, brincar e aprender. Reorganização dos espaços pedagógicos. Eixo 2 – Planejamento Pedagógico (BNCC). Implantação de modelo padronizado de planejamento Organização por Campos de Experiência. Acompanhamento da execução dos planos. Eixo 3 – Formação Continuada. Encontros formativos mensais. Temas: desenvolvimento infantil, brincadeira, inclusão, documentação pedagógica, adaptação escolar. Eixo 4 – Acompanhamento do Desenvolvimento Infantil. Implantação de instrumentos de observação e registro. Organização de portfólios. Apoio à comunicação com as famílias Entrega Final. Relatório técnico conclusivo à Secretaria Municipal de Educação.	MENSAL	6	3.500,00	21.000,00

Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, de **13/05/2026** até **15/05/2026** às 23h59min, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br.

Guarani-MG, 11 de maio de 2026

RENAN BRAGA PEREIRA
Diretor de Licitação

Publicado por:
Renan Braga Pereira
Código Identificador:DC753824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 022/2026 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026

OBJETO: aquisição alimentos para a preparação da ALIMENTAÇÃO ESCOLAR destinados a rede pública de ensino do município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 24/04/2026. Parte: **MARLOS ALVES DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.277.514/0001-09.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	20	UN	ADOÇANTE, embalagem mínima 100ml, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código debarras e endereço do fabricante. Ingredientes mínimos:Água, edulcorante naturalglicosídeos de estevi	ADOCYL	8,25	165,00
02	2.380	PC	ARROZ AGULHINHA T1, classe longo e fino,grupo beneficiado, sub-grupo polido, nomínimo de 80% de peso de grãos inteiros, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica transparente de 5 Kg,contendo a descrição do produto	PATOSUL	17,72	42.173,60
03	200	PC	AVEIA EM FLOCOS FINOS, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, com cheiro e sabor característicos, embalagem de 400g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nomee endereço do f	ZAELI	6,70	1.340,00
04	2.860	PC	BOLACHA DOCE SABORES VARIADOS (LEITE, MAISENA, COCO, MARIA OU NATA). Deverão seracondicionados em embalagem plástica original de 400g, contendo a descrição doproduto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca,nome, códigode b	MABEL	6,18	17.674,80
05	900	PC	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER. Deverá ser acondicionados em embalagem plástica original de 400g,contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data defabricação, adata de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marca: Ma	MABEL	5,19	4.671,00
06	8.500	KG	Carne Bovina congelada patinho, com temperatura de 18 ºC ou inferior. Características Organolépticas: Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa,com cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico da espécie. Embalagem: e	FRIGO PRATA	42,20	358.700,00
07	8.500	KG	Carne Filé de Peito de frango (desossado), sem pele e congelado. Temperatura deRecebimento -18 Graus Celsius ou inferior. Características Organolépticas: Aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, com cor própria, sem manchasesverdeadas, ch	SEARA	22,50	191.250,00
08	100	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, sãos,isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ourango, embalagem de 1 Kg, constando o nome, código de barras e endereço do fabricante, marca, dat	VILMA	14,40	1.440,00
09	400	UN	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 2 contendo 800 gr, indicado para lactentes dos 6meses aos 12 meses de idade. com predominância proteica de caseína. Em sua composição deve conter: vitamina A, vitamina C, vitamina E, vitamina B1, vitamina B2,vitamina B6, vit	NESTOGENO 2	61,50	24.600,00
10	70	UN	IOGURTE zero açúcar, acondicionado em embalagem de no mínimo 850 ml, embalagem deverá constar o nome, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Leite integral pasteurizado, obtendoa polpa daprópri	CANTO DE MINAS	14,90	1.043,00
11	70	UN	IOGURTE zero lactose, acondicionado em embalagem de no mínimo 830 ml, embalagemdeverá constar o nome, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e devalidade, informação nutricional. Leite integral pasteurizado, obtendoa polpa daprópria	CANTO DE MINAS	14,90	1.043,00
12	2.000	LT	IOGURTE, acondicionado em embalagem de 900 ml, embalagem deverá constar o nome,código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Leite integral pasteurizado, obtendo a polpa da própria dafruta. O produto	CANTO DE MINAS	11,99	23.980,00
13	40	PC	MACARRAO FUSILI SEM GLUTEN, 0% Gluten, 0% Lactose e 0% Açucar massa alimentíciaseca, cor amarela, produzido com farinha de arroz,isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g,com validade míni	RENATA	7,75	310,00
14	5.100	PC	MACARRAO PARAFUSO SÊMOLA, massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa sem ovos, isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, com validade mínima de 10	FLAMBOYANT	4,28	21.828,00
15	1.730	DZ	OVOS DE GALINHA DUZIA, tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico. Acondicionado em embal	DEC'S	11,40	19.722,00
16	260	KG	QUEIJO COLONIAL feito de leite pasteurizado integral. A embalagem deve estar integra (lacrada) devera constar, prazo de vencimento, n° do registro no ministérioda agricultura SIF/SISP/DIPOA. Marca sugerida: Canto de Minas, Calu.	CANTO DE MINAS	103,00	26.780,00
17	1.000	UN	SUCO INTEGRAL UVA, 1,5 litro, sem adição de açúcar e água. Não fermentado. Não alcoólico. No rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, número do lote, marca, código de barras, nome e endereço do fabrican	ALIANCA	22,50	22.500,00
TOTAL						R$ **759.220,40**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6DA1F633

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 026/2026 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme a Ata 189º da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, Ordens Judiciais e solicitações ao Ministério Público - Data da assinatura: 24/04/2026. Parte: **SUPERMERCADO FAMILIAR DE INDIANOPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.747.064/0001-81.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12.000	UN	Fralda descartável geriátrica tamanho G com ajuste fácil para maior comodidade,gel absorvente que permite uso prolongado, barreiras antivazamento que proporcionam segurança e uma pele mais seca, sistema antiodor testada dermatologicamente ehipoalergênica,	BIGFRAL	3,10	37.200,00
02	4.000	UN	Fralda descartável geriátrica tamanho XG com ajuste fácil para maior comodidade,gel absorvente que permite uso prolongado , barreiras antivazamento que proporcionam segurança e uma pele mais seca, sistema antiodor testada dermatologicamentee hipoalergênic	BIGFRAL	3,18	12.720,00
TOTAL				R$**49.920,00**		

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AD7C107D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 022/2026 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026

OBJETO: aquisição alimentos para a preparação da ALIMENTAÇÃO ESCOLAR destinados a rede pública de ensino do município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 24/04/2026. Parte: **SUPERMERCADO FAMILIAR DE INDIANOPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.747.064/0001-81.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	280	PC	AMENDOIM, sem casca, inteiro e torrado, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data	PACHÁ	10,90	3.052,00
02	260	CX	AMIDO DE MILHO, pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, código de barras eendereço do fabr	SINHA	9,00	2.340,00
03	1.000	KG	CARNE DE PEIXE - FILÉ DE TILÁPIA, cor branca ou rosada, firme, tenra e clara. Congelado, rígido e sem cristais de gelo ao redor. As embalagens devem ser de 1 kg, a vácuo, estar integras (lacrada), deverá constar o código de barras, nome eendereço do fab	SEARA	49,50	49.500,00
04	480	CX	CHÁ DE ERVA-DOCE caixa com no minimo 15g com 10 Saquinhos. Marca: Leão Fuzi ou similar..	LEÃO	3,40	1.632,00
05	520	UN	CHOCOLATE EM PÓ EM 100 % CACAU, zero gordura trans, zero sódio, zero aditivos ,aspecto pó homogêneo, cor própria, cheiro e sabor característico, embalagem atóxica de 200g. No rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data devalidade, data de	SINHA	29,20	15.184,00
06	120	KG	FARINHA DE MANDIOCA, torrada. Não Conter Glúten. , grupo seco, sub-grupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ouranço, sem bolores e leveduras, embagem plástica atóxica transparente de 1 Kg,validade mínima d	AMAFIL	7,00	840,00
07	120	KG	FARINHA DE MILHO, amarela com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg, contendo	SINHA	7,40	888,00
08	600	KG	FARINHA DE TRIGO, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado deconservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1 Kg, constando o nome, código debarras e ender	LUNAR	4,48	2.688,00
09	3.600	KG	FEIJAO COMUM T1- GRUPO 01- CLASSE CORES, safra nova, teor máximo de impureza de2%, limpos e seco, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outrasvariedadese espécies, acondicionado em embalagem plástica atóxicade 1 Kg, contendoa descrição do	PATUREBA	7,07	25.452,00
10	210	UN	FERMENTO EM PÓ, formado por substâncias químicas, embalagem de 250gr contendo adescrição do produto, informação nutricional, data de validade, data de fabricação, códigode barras e endereço do fabricante.Validade no mínimo de 06 mesesa contar da data da	ROYAL	11,95	2.509,50
11	200	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE SOJA com 800g, isenta de lactose e a base de proteína isolada de soja, para lactentes com intolerância primária ou secundária à lactose e/ou alergia às proteínas do leite. Não contém leite ou produtos lácteos. Em	NAN SOY	84,00	16.800,00
12	400	PC	FUBA CREMOSO DE MILHO, pó fino, cor amarelo, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmida ou rançosa, embalagem plástica atóxica de 500g, embalagem deverá constar código de barras, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade,	SINHA	2,50	1.000,00
13	500	LT	LEITE SEMIDESNATADO ZERO LATOSE, possuindo a enzima lactase. Acondicionados em embalagem tipo "Tetra Pack" com 1 l, deverá constar o nome, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. O produto deve	TRIANGULO	6,29	3.145,00
14	10.800	LT	LEITE, integral, sem aditivos de conservantes, acondicionados em embalagem tipo"Tetra Pack" com 1 litro, deverá constar o código de barras, nome,e endereço dofabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional.Validade mínima de 06 meses	TRIANGULO	4,69	50.652,00
15	700	PC	MILHO DE CANJICA, cor amarela, tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade,	PACHA	3,55	2.485,00
16	580	PC	MILHO DE PIPOCA, isenta de parasitas e larvas, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, código de barrase endereço do fabricante. Marcas sugeridas:	PACHA	4,45	2.581,00
17	2.600	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ml, tipo 1, obtido de um único vegetal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em embalagem plástica ori	ABC	8,79	22.854,00
18	500	KG	POLVILHO DOCE, acondicionado em embalagem original de 1 Kg, contendo a descriçãodo produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Matuto, Pachá ou simila	MATUTO	7,40	3.700,00
19	1.500	UN	SUCO CONCENTRADO CAJU 500 ml. Ingredientes mínimos:Água potável, suco concentrado de caju, aromatizante: aroma idêntico ao natural de caju, acidulante ácido cítrico, no rótulo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fab	DAFRUTA	5,23	7.845,00
20	350	UN	VINAGRE de álcool, elaborado a base de fermentação acética, acondicionada em frasco plástico atóxico com 750 ml, embalagem com dados de identificação, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, número do lote, marca, nome, código de bar	CASTELO	7,20	2.520,00
TOTAL					R$ **217.667,50**	

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:86746D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 026/2026 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme a Ata 189º da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, Ordens Judiciais e solicitações ao Ministério Público - Data da assinatura: 24/04/2026. Parte: **COMERCIAL E SERVIÇOS PEG PAG JR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.397.371/0001-79.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8.015	UN	Fralda descartável geriátrica tamanho M com ajuste fácil para maior comodidade,gel absorvente que permite uso prolongado, barreiras antivazamento que proporcionam segurança e uma pele mais seca, sistema antiodor testada dermatologicamenteehipoalergênica,	BIGFRAL	2,78	22.281,70
02	1.825	UN	Fralda descartável geriátrica tamanho M, marca determinada judicialmente: Marca Bigfral.	BIGFRAL	2,78	5.073,50
03	4.000	UN	Fralda descartável geriátrica tamanho P com ajuste fácil para maior comodidade,gel absorvente que permite uso prolongado, barreiras antivazamento que proporcionam segurança e uma pele mais seca, sistema antiodor testada dermatologicamenteehipoalergênica,	BIGFRAL	2,65	10.600,00
TOTAL						R$**37.955,20**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B8474838

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - PROCESSO Nº 022/2026 - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2026 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026

OBJETO: aquisição alimentos para a preparação da ALIMENTAÇÃO ESCOLAR destinados a rede pública de ensino do município de Indianópolis/MG - Data da assinatura: 24/04/2026. Parte: **WANDERLEI BORGES AMARO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.521.729/0001-62.

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	82	KG	AÇAFRÃO, no rotolo do produto deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, marca, nome, código de barras e enfereço do fabricante.	PACHÁ	59,90	4.911,80
02	700	PC	Açúcar cristal branco,embalagem plástica original com capacidade de 5Kg, contendo a descrição do produto, informação, data de validade, marca, nome e endereço do fabricante.Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Marcas sugeridas:Kehdoce, Canadá	KHEDI	15,49	10.843,00
03	500	PC	CANELA EM PAU 250 gramas; com aspecto, cheiro aromático e sabor próprio; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em embalagem termosselada contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de	C.S	23,90	11.950,00
04	500	PC	CANELA EM PÓ 500 gramas, acondicionada em embalagem termosselada contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter na data da entrega, no minimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de val	C.S	29,90	14.950,00
05	2.300	UN	EXTRATO DE TOMATE 850g, preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentaçõe	D´AJUDA	11,99	27.577,00
06	700	UN	MANTEIGA DE LEITE 500 gr,ingredientes mínimos: creme de leite e sal . Embalagemhermeticamente fechada, contendo a descrição do produto, informação nutricional,data de fabricação,data de validade, marca, nome, código de barras eendereçodo fabricante, O pro	BH	28,90	20.230,00
07	530	KG	SAL REFINADO IODADO, com granulação uniforme e cristais brancos, de acordo com aLegislação Federal Específica, acondicionado em embalagem plástica original de1KG, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, código de barras,data de validade,	KHEDI	2,39	1.266,70
08	40	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ INFANTIL SABOR BAUNILIA 850G, Em sua composição de ter: Omega 6; DHA; ARA; Fibra Alimentar; Calcio; Foforo; Magnesio; Ferro; Zinco; Magsnes; Cobre; Iodo; Selenio; Vitaminas (A,D,E,K,C,B2,B6,B12); Niacina; Acido Pantotenico; Biot	PEDIASURE	145,90	5.836,00
09	400	PC	UVA PASSA BRANCA 500 gramas, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. O produtodeve ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo devalidade ainda po	C.S	33,90	13.560,00
TOTAL						R$ **111.124,50**

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:63FEF26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 040/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MEIO-FIO

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Complementar nº 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2026

Às **08:48:52 horas do dia 06 de Maio de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de piso intertravado de concreto, meio-fio e materiais complementares, incluindo mão de obra para execução dos serviços de regularização do terreno, preparação de base, assentamento das peças, compactação e acabamento do pavimento, destinados à pavimentação de área externa no entorno da quadra da Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Reiniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

Lances do Lote 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA	40.685.373/0001-68	R$ 40.902,00	07/05/2026 10:10:47	Readequado
HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA	40.685.373/0001-68	R$ 40.901,64	07/05/2026 10:19:55	Readequado
HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA	40.685.373/0001-68	R$ 40.876,84	11/05/2026 10:25:49	Readequado
HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA	40.685.373/0001-68	R$ 40.875,00	11/05/2026 10:59:57	Readequado

Mensagens do Lote 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
	06/05/2026 08:48:52	**O LOTE 1 foi reiniciado para o status pendente pelo seguinte motivo: Necessidade de adequação de valor na proposta final.**
	07/05/2026 10:10:47	O fornecedor **HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA** teve o valor do seu lance readequado para **R$ 40.902,00.** Pelo próprio fornecedor.
	07/05/2026 10:19:55	O fornecedor **HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA** teve o valor do seu lance readequado para **R$ 40.901,64.** Pelo próprio fornecedor.
	11/05/2026 10:25:49	O fornecedor **HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA** teve o valor do seu lance readequado para **R$ 40.876,84.** Pelo próprio fornecedor.
	11/05/2026 10:59:57	O fornecedor **HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA** teve o valor do seu lance readequado para **R$ 40.875,00.** Pelo próprio fornecedor.
	11/05/2026	**Readequação de Lote**
	11:00:13	A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 21071 no lote 1.
	11/05/2026	**Readequação de Lote**
	11:00:22	A readequação foi realizada manualmente pelo funcionário Fornecedor 21071 no lote 1.
	11/05/2026 11:31:50	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** .

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA	40.685.373/0001-68	R$ 40.875,00
2º	MALTA CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA	23.068.764/0001-14	R$ 40.912,94

Classificação Final do Lote 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631	31.666.405/0001-97	R$ 40.912,94
Mensagens Geral			
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**	
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **11:31:50 horas do dia 11 de Maio de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .			
JOSÉ AUGUSTO DOS REIS			
Pregoeiro(a) Oficial			
JULIANA MODESTO DE MORAIS			
Equipe de Apoio			
MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES			
Equipe de Apoio			
LUCIENE MARTINS DA COSTA			
Equipe de Apoio			
MARIANE BEATRIZ FERNANDES			
Equipe de Apoio			
Autenticação: 19DB9C587634ABF96E8F30FDE08E774B			

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:2F2DC2C6

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 040/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MEIO-FIO E MATERIAIS COMPLEMENTARES

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026 referente à *Contratação de empresa especializada para fornecimento de piso intertravado de concreto, meio-fio e materiais complementares, incluindo mão de obra para execução dos serviços de regularização do terreno, preparação de base, assentamento das peças, compactação e acabamento do pavimento, destinados à pavimentação de área externa no entorno da quadra da Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA - 40.685.373/0001-68

Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	**1**	271,00	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 146,04	R$ 39.576,8400	R$ 146,18	R$ 39.614,78	R$ 37,94
Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO - EXECUÇÃO DE 271 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, NA COR AMARELO E COM SUPERFÍCIE LISA (APRESENTAR AMOSTRA DO PISO PARAAPROVAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA). INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO									
1	**2**	24,00	MT	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 54,09	R$ 1.298,1600	R$ 54,09	R$ 1.298,16	R$ 0,00
Descrição: ASSENTAMENTO DE 24 METROS DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, EM FORMA DORMIDA, DIMENSÕES 80X10X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) - (APRESENTAR AMOSTRA DO PISO PARAAPROVAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA).										
					Subtotal Adjudicado:	**R$40.875,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$40.912,94**	**0,0927%**	**R$ 37,94**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 40.875,00	R$ 40.912,94	0,0927 %	37,94

Japaraíba-MG , 11 de Maio de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:192C6D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foram **CONCEDIDA** a CERTIDÃO DE **LICENÇA AMBIENTAL,** para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE DA LICENÇA	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
COMERCIO E DISTRIBUICAO SALES LTDA	12.945.372/0001-70	Rodovia LMG800, s/n, Fazenda Olhos d'água, Lagoa Santa	LAC 1	E-04-01-4 - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	08/05/2026	08/05/2036	6752-25-LST-LIC

A Licença Ambiental foi concedida com CONDICIONANTES, tendo validade de **10 (anos) anos**, a contar da data de emissão.

Lagoa Santa 11/05/2026.

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:1A89E87C

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – JAZIGO RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.065/2017, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO destinado às pessoas físicas ou jurídicas detentoras do direito de uso de sepulturas no Cemitério Municipal, para que promovam a regularização de sua situação fiscal perante o Município, relativamente à **Taxa Anual de Conservação, Limpeza e Manutenção de Jazigo**.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	GUIA
ANITA SALOMÃO SIMEONOFF	47	160104118 - RECEITAS DIVERSAS
CLÉBER PINTO GONÇALVES	125	160102673 - RECEITAS DIVERSAS
JOSÉ CECÍLIO DO CARMO	143	160618473 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE AFONSO JOSÉ FERNANDES	275	160105936 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE VICENTINO MIGUEL SALOMÃO	456	160108496 - RECEITAS DIVERSAS
MARCO AURÉLIO PEREIRA	801	160103016 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE IRINEU PIMENTEL	971	160104312 - RECEITAS DIVERSAS
JORGE MOREIRA DE FREITAS	1056	160110786 - RECEITAS DIVERSAS
(ESPOLIO) JOSÉ MACHADO	1109	160110684 - RECEITAS DIVERSAS
(ESPOLIO) FRANCISCO MARCOS SOBRINHO	1129	160104146 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE EFIGÊNIA DA SILVA	1659	160104834 - RECEITAS DIVERSAS
ADRIANA SIMÃO VEIGA PROFETA DA LUZ	1713	160103355 - RECEITAS DIVERSAS
CECILIA MARIA DE JESUS	1721	144054141 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE PAULO SÉRGIO GONÇALVES MAIA	1727	160104987 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE GERALDO MOREIRA DA SILVA	2419	160103694 - RECEITAS DIVERSAS
RIVADAVIA RODRIGUES DE PAIVA	2483	160110542 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE JOSÉ MARQUES FELIX	2902	160104247 - RECEITAS DIVERSAS
IZABEL GONÇALVES PEREIRA	2908	160104055 - RECEITAS DIVERSAS
ANTÔNIO MARCELINO DE FREITAS	3124	160110666 - RECEITAS DIVERSAS
DALVA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA	3521	160107233 - RECEITAS DIVERSAS
ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO	3606	160103705 - RECEITAS DIVERSAS
ADIRSON DA SILVA AMÂNCIO	3666	144083405 - RECEITAS DIVERSAS
GERALDO MAGELA SILVA	3771	160107151 - RECEITAS DIVERSAS
ANDRÉ LUIZ DE CRISTO	4271	144106675 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE JOSÉ PINTO DE MATOS	4413	160104239 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE JAIR DE PAULA	4426	160104967 - RECEITAS DIVERSAS
ODIMEA SANTOS COUTO	4457	160104896 - RECEITAS DIVERSAS
EUNICE CORREA DE PAULA BASTOS	5067	160103418 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE JOSÉ ENGRÁCIO TORRES	5252	160102711 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE MOACIR FERNANDES AFONSO	5496	160104300 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE SEBASTIANA DA SILVA GOMES	5564	160105044 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE JOSÉ DE OLIVEIRA PRIMO	5770	160103770 - RECEITAS DIVERSAS
(ESPOLIO) MARIA DAS MERCES BATISTA SOARES	5833	144100948 - RECEITAS DIVERSAS
NEIDE DE FREITAS BATISTA	6245	144141376 - RECEITAS DIVERSAS
WILSON CORNÉLIO	6282	160104998 - RECEITAS DIVERSAS
JOSÉ RAMIRO DE MATOS	6311	160102425 - RECEITAS DIVERSAS
MAURÍCIO ALVES TEIXEIRA	6565	160101810 - RECEITAS DIVERSAS
GERSON VIANA	6606	160104902 - RECEITAS DIVERSAS
REGINALDO DE SENA BASTOS	7843	160103404 - RECEITAS DIVERSAS

ESPOLIO DE HORST GERD BACKHAUS	9093	160104045 - RECEITAS DIVERSAS
EULER FRANKLIN DE FREITAS MOURA	9146	160105048 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE EUSTÁQUIO DIAS RODRIGUES	9147	160102542 - RECEITAS DIVERSAS
SETEMBRINO RUFINO DA SILVA	9648	160103371 - RECEITAS DIVERSAS
MÁRCIO COTOFSKY	9919	160103267 - RECEITAS DIVERSAS
MÁRCIA REGINA DE MATOS	10001	160103556 - RECEITAS DIVERSAS
(ESPOLIO) MÁRCIO MARIANI	10622	160103370 - RECEITAS DIVERSAS
JOSÉ EMÍLIO DOS SANTOS	10652	160104298 - RECEITAS DIVERSAS
ANDRÉA CAROLINE CORREIA SILVA	10952	160102782 - RECEITAS DIVERSAS
RICARDO FERREIRA BARANDA	10974	144066608 - RECEITAS DIVERSAS
MERCEDES MIGUEL SANCHEZ	12012	160110853 - RECEITAS DIVERSAS
IZOLINA INÁCIA DA SIQUEIRA	12746	160617937 - RECEITAS DIVERSAS
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA	12825	160102547 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA DAS GRACAS ANIZIO NOGUEIRA	12903	160109278 - RECEITAS DIVERSAS
MARCUS VINÍCIUS PEREIRA	13330	160102908 - RECEITAS DIVERSAS
(ESPOLIO) ESPOLIO DE JOSÉ INÁCIO FRAGA	13482	160110830 - RECEITAS DIVERSAS
MARLENE GOMES PEREIRA	14681	160109220 - RECEITAS DIVERSAS
JUSSARA JUNIA DE OLIVEIRA MEIRELES	14696	160103358 - RECEITAS DIVERSAS
SÉRGIO DE OLIVEIRA	14951	160102729 - RECEITAS DIVERSAS
ALVACI FRANCISCO DOS SANTOS	15547	160110730 - RECEITAS DIVERSAS
JOSÉ CARLOS DIAS DA SILVA	16688	160102437 - RECEITAS DIVERSAS
LUIZ CARLOS DE SOUZA AMARAL	17414	144106909 - RECEITAS DIVERSAS
(ESPOLIO) ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	17839	160110740 - RECEITAS DIVERSAS
GERALDO FERREIRA PASSOS	17894	160110737 - RECEITAS DIVERSAS
DORLY NEVES	18019	160102529 - RECEITAS DIVERSAS
(ESPOLIO) ELZA ALVES FERREIRA	18231	144043386 - RECEITAS DIVERSAS
ORLANDO LIMA VIANA	18251	160102761 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA PEDRO MOREIRA CARDOSO	18319	144113634 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE MARIA DA SILVA	18340	160104053 - RECEITAS DIVERSAS
(ESPOLIO) ALBENI DE QUEIROZ	18379	160109269 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE JOSÉ GERALDO FERREIRA	18438	144100660 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE ADELINO ORLANDO DA SILVA	18799	160103279 - RECEITAS DIVERSAS
JEAN CARLOS FERREIRA SILVA	18800	160107202 - RECEITAS DIVERSAS
(ESPOLIO) FERNANDO LUIZ DA SILVA	18977	144083385 - RECEITAS DIVERSAS
ANTÔNIO VITORIO DA SILVA	19009	160102932 - RECEITAS DIVERSAS
JOSÉ FERREIRA DA SILVA NETO	19137	160103313 - RECEITAS DIVERSAS
VALDEMIRA RIBEIRO MARQUES	19151	160104137 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE CARLOS RIBEIRO	19198	160103264 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA GERALDA DE MATOS UTSCH	19420	160102513 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	19714	160108514 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE DONATO OLÍMPIO SOARES	19772	160104190 - RECEITAS DIVERSAS
JOSÉ CECÍLIO RIBEIRO	19841	160109287 - RECEITAS DIVERSAS
ADRIANO PACHECO PIMENTEL	20010	160109285 - RECEITAS DIVERSAS
GERALDA GOMES SILVA	20066	160103359 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE ROMEU CÉSAR TORRES	20145	160102236 - RECEITAS DIVERSAS
RICARDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO	20738	144109687 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO JOAQUIM RODRIGUES DE SENA	20800	160102703 - RECEITAS DIVERSAS
LOURDES CRISOSTOMO	20815	160103157 - RECEITAS DIVERSAS
(ESPOLIO) JOSÉ ABDON DE SOUZA	20900	160102886 - RECEITAS DIVERSAS
ELZIRA MARIA SEABRA SILVA	20915	160110726 - RECEITAS DIVERSAS
(ESPOLIO) JOÃO ELIAS DOS ANJOS	20929	160108494 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE NAIR DE SOUZA	20992	160110825 - RECEITAS DIVERSAS
RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	21068	160103446 - RECEITAS DIVERSAS
JORDELINA FERREIRA	21088	160110699 - RECEITAS DIVERSAS
MAJULO BATISTA DE SOUZA	21094	160102789 - RECEITAS DIVERSAS
OSMAR LOURENÇO DA CRUZ	21220	160104955 - RECEITAS DIVERSAS
MARCUS VINÍCIUS VIEIRA MOREIRA	21246	160104340 - RECEITAS DIVERSAS
AGUINALDO VICENTE FERREIRA	21275	160102469 - RECEITAS DIVERSAS
(ESPOLIO) RONALDO GUIMARÃES	21303	160236936 - RECEITAS DIVERSAS
ELIRIO DA COSTA FERNANDES	21351	144084903 - RECEITAS DIVERSAS
VICENTE DE PAULA LESSA JÚNIOR	21400	144117835 - RECEITAS DIVERSAS
MARCOS ANTÔNIO COSTA	21464	160103416 - RECEITAS DIVERSAS
(ESPOLIO) GABRIEL FERNANDES FILHO	21549	160110751 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO ITAMAR FELIX	21551	160110718 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE ELISEU DIAS DE SOUZA	21581	144120042 - RECEITAS DIVERSAS
VICENTE FRANCISCO DE MOURA	21838	160617177 - RECEITAS DIVERSAS
ABELARDO DE SOUZA FARIAS	22187	160103275 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE NEWTON PINTO ALVES	23006	160102693 - RECEITAS DIVERSAS
DIVA VIEIRA DE SOUZA MAIA	23067	160104303 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE SALOMÃO JOSÉ NETO	23082	160110805 - RECEITAS DIVERSAS
(ESPOLIO) HERCULANO DE FREITAS BARBOSA	23110	160102243 - RECEITAS DIVERSAS
JOAQUIM ROBERTO DE OLIVEIRA	23117	160104965 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE RAIMUNDO DA COSTA SILVA	23257	160104381 - RECEITAS DIVERSAS
JOSÉ CALIXTO FAGUNDES	23293	144112704 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE LUIZA PEREIRA DA SILVA	23325	160104357 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE ZILDA MARIA GONÇALVES	24332	160102457 - RECEITAS DIVERSAS
JOSÉ RAIMUNDO MACIEL	24507	160102821 - RECEITAS DIVERSAS
REGINA SOUZA SILVA ALMEIDA	24835	160102485 - RECEITAS DIVERSAS
(ESPOLIO) EDSON SOARES DE OLIVEIRA	25332	160102546 - RECEITAS DIVERSAS
VANDER FABIANO GONÇALVES	25625	160102867 - RECEITAS DIVERSAS
RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA BERNARDES	27323	160107198 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE HONORATO DASCENCÃO	27326	160104280 - RECEITAS DIVERSAS
DAVIDSON BRAGA BAPTISTA	27486	160110822 - RECEITAS DIVERSAS
MARCELO JOSÉ NAVES	27627	160103332 - RECEITAS DIVERSAS
ONOFRO MIRANDA DO CARMO	27653	160104385 - RECEITAS DIVERSAS
ELAINE APARECIDA ROCHA ABREU	27789	144098868 - RECEITAS DIVERSAS
WELLINGTON VIEIRA NUNES DE SOUZA	28246	160103311 - RECEITAS DIVERSAS
FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO	28718	160109181 - RECEITAS DIVERSAS
LAERTE DE SOUZA	28762	160110595 - RECEITAS DIVERSAS

JOSÉ DE MATOS ALVES	30980	160102428 - RECEITAS DIVERSAS
HÉLIO FRANCISCO DE SALES	34991	144081711 - RECEITAS DIVERSAS
FILOMENA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	38670	160102772 - RECEITAS DIVERSAS
LUDIMILLA GARCIA DE SOUZA	45940	160102438 - RECEITAS DIVERSAS
GLADYSMAR MEIRY GONÇALVES DE SOUZA SOBRINHA	47002	144098200 - RECEITAS DIVERSAS
JOAQUIM RUFINO DE CARVALHO	47753	160103448 - RECEITAS DIVERSAS
HELBERT CÉSAR HENRIQUE VITOR RODRIGUES	50082	160110529 - RECEITAS DIVERSAS
AMELIA SATURNINO GUIMARÃES	50538	160102856 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS	50721	160110880 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE JOSÉ ISIDORO SILVA	51312	160103299 - RECEITAS DIVERSAS
ELISÂNGELA DIAS DE SOUZA CORREA	51587	160102762 - RECEITAS DIVERSAS
NAIR GONÇALVES GOMES	51602	160102858 - RECEITAS DIVERSAS
ROBSON ANTÔNIO DA SILVA	51800	160103232 - RECEITAS DIVERSAS
WALDNEY DE ARAÚJO GUEDES	51839	160103362 - RECEITAS DIVERSAS
CÉSAR HORTA LIMA	51917	160103687 - RECEITAS DIVERSAS
VANISE DE SOUZA GUEDES	52018	160103444 - RECEITAS DIVERSAS
WEDER MOREIRA DA SILVA	52202	160106945 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA VIVIANE COSTA ABREU	52445	144099581 - RECEITAS DIVERSAS
EUGÊNIO PACCELI SALOMÃO AVELAR	52705	144100892 - RECEITAS DIVERSAS
SEBASTIÃO PEREIRA CHAVES	52822	144077760 - RECEITAS DIVERSAS
EDUARDO BARBOSA FRAGA	52824	160110722 - RECEITAS DIVERSAS
FRANCISCO DA SILVA FERNANDES	53024	160109277 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA DA SAÚDE SODRÉ GOMES	53093	160103194 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA DA SAÚDE AZEVEDO	53098	160102683 - RECEITAS DIVERSAS
REGINA CÉLIA SANTOS DE FREITAS	53164	160103438 - RECEITAS DIVERSAS
ATILA EDUARDO SOUZA MATOS	53165	160103503 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE JURANDI RAPOSO SIMÕES	53681	160103108 - RECEITAS DIVERSAS
JUCELIA GONÇALVES DA COSTA COELHO	53705	160103336 - RECEITAS DIVERSAS
CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA	53710	160109177 - RECEITAS DIVERSAS
LUCIANE DE FÁTIMA FORTINI DE PAULA	53746	160104068 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE CLÁUDIO DELFINO FILHO	53755	160103086 - RECEITAS DIVERSAS
RAIMUNDO DE OLIVEIRA BATISTA	53772	160102833 - RECEITAS DIVERSAS
ROBERTO CARLOS DINIZ	53809	160107293 - RECEITAS DIVERSAS
PEDRO SUÁREZ DA MOTTA	53842	144068879 - RECEITAS DIVERSAS
OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	53994	160103434 - RECEITAS DIVERSAS
ISRAEL LOPES GONÇALVES JUNIOR	54018	160103394 - RECEITAS DIVERSAS
CELSIVANIA AIRES CARDOSO FURTADO	54103	144128950 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA STELLA MAGALHÃES DA ROCHA	54170	160103045 - RECEITAS DIVERSAS
JOÃO EDUARDO PEREIRA	54305	160109260 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO ANTÔNIO BALBINO	54311	160103091 - RECEITAS DIVERSAS
SÍLVIO ALVES MIRANDA	54368	160107137 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	54449	160108506 - RECEITAS DIVERSAS
RICARDO SILVA CORREA	54467	160103177 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE FERNANDO BATISTA	54511	144073282 - RECEITAS DIVERSAS
GILSA GOMES FERREIRA DE PAULA	54592	160103408 - RECEITAS DIVERSAS
EDNA FERNANDES DE MOURA	54643	160110703 - RECEITAS DIVERSAS
SÉRGIO FELIX MACIEL	54675	160109194 - RECEITAS DIVERSAS
JOANISTON PIMENTEL FERNANDES	54720	160104391 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA LECY DE MORAES	54763	160103406 - RECEITAS DIVERSAS
MARINA NUNES DE LIMA GRAVATA	54861	160107403 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE DIVINA MARIA OLIVEIRA	54959	160102831 - RECEITAS DIVERSAS
CLAUDILENE FERREIRA MATOS DE APOLÔNIO	54967	160103256 - RECEITAS DIVERSAS
ALCIONE DE OLIVEIRA STORINO	55097	160108728 - RECEITAS DIVERSAS
RUI EUSTÁQUIO MARTINS DA COSTA	55178	144091076 - RECEITAS DIVERSAS
JOSÉ DE JESUS SOUZA	55250	160103738 - RECEITAS DIVERSAS
NAMIR BATISTA DA SILVA	55278	160103182 - RECEITAS DIVERSAS
SORAYA SANICOLAS HERNANDES	55323	160103398 - RECEITAS DIVERSAS
ANDREIA APARECIDA MORAES MOURA	55408	160103695 - RECEITAS DIVERSAS
DEA APARECIDA DE ALMEIDA	55419	160103450 - RECEITAS DIVERSAS
PEDRO GUILHERME VICENTE FERREIRA	55475	160103188 - RECEITAS DIVERSAS
LUIZ CARLOS DIAS RESENDE	55575	160103262 - RECEITAS DIVERSAS
SÉRGIO RICARDO SOARES BOTELHO	55661	160103666 - RECEITAS DIVERSAS
MATHILDE APARECIDA DE CASTRO LAURITO	55811	160104999 - RECEITAS DIVERSAS
VALERIA SOARES DE SOUZA	55877	160103685 - RECEITAS DIVERSAS
GILMAR DE SOUZA SANTOS	55900	160103317 - RECEITAS DIVERSAS
SANDRA DIAS DE SOUZA	55913	160103395 - RECEITAS DIVERSAS
VIVIAM DA CUNHA MALATER	55962	160103667 - RECEITAS DIVERSAS
ELSON CUPERTINO BERNARDO	56026	160103261 - RECEITAS DIVERSAS
LORECY MARIA DE JESUS	56276	160102568 - RECEITAS DIVERSAS
GILSON ANTERO DA SILVA	56660	160103318 - RECEITAS DIVERSAS
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	56717	144097903 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE ANA GONÇALVES BARBOSA E FREITAS	56817	160102414 - RECEITAS DIVERSAS
LENIR DE FREITAS BEZERRA DE SOUZA	56857	160103280 - RECEITAS DIVERSAS
VANDA MARIA BORGES	56858	160103557 - RECEITAS DIVERSAS
ALEXSANDRO DOS SANTOS FONSECA	56881	160102298 - RECEITAS DIVERSAS
LUCIANE DINIZ XAVIER DA SILVA	56897	160104038 - RECEITAS DIVERSAS
EDILENE DE LURDES GOMES DA SILVA	56923	160103692 - RECEITAS DIVERSAS
HAMILTON ALVES DA CUNHA	56984	160103195 - RECEITAS DIVERSAS
NILZA MAURO BATISTA	57112	160103301 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE OSVANI ESTEVAM CIRILO	57185	160103735 - RECEITAS DIVERSAS
ETELVINA DO CARMO SILVA	57202	160102303 - RECEITAS DIVERSAS
DIZIANE REGINA PINTO DE CARVALHO	57230	160103334 - RECEITAS DIVERSAS
PATRICK JUNIOR FERREIRA DA SILVA	57232	160103354 - RECEITAS DIVERSAS
SARA CORREA DOS PRAZERES	57245	160103701 - RECEITAS DIVERSAS
SILVANIA MARIA BRITTO DOS SANTOS	57391	144068841 - RECEITAS DIVERSAS
ROMEU JOSÉ MACHADO FILHO	57731	160101783 - RECEITAS DIVERSAS
JOÃO DA SILVA	57978	160109264 - RECEITAS DIVERSAS
SEBASTIÃO CAETANO DE MATOS	58006	144098032 - RECEITAS DIVERSAS
EBERTON WILLIAM FERNANDES ALBUQUERQUE	58106	160110590 - RECEITAS DIVERSAS

RUBENS ALBERTO TAVEIRA	58164	160103457 - RECEITAS DIVERSAS
JAIR SOARES DE PAULO	58198	144072780 - RECEITAS DIVERSAS
LUIZ CARLOS REZENDE	58258	160102562 - RECEITAS DIVERSAS
GERALDO LUIZ PROFETA DA LUZ	58295	160103468 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE EDSON RODRIGUES	58350	144084243 - RECEITAS DIVERSAS
DALILA DA CONCEIÇÃO LIMA	58378	160103440 - RECEITAS DIVERSAS
ROBESIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	58388	160103668 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA SILVA ROCHA	58494	160103629 - RECEITAS DIVERSAS
DIEGO FERNANDO DE CARVALHO	58540	160103514 - RECEITAS DIVERSAS
JANETE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	58573	160103683 - RECEITAS DIVERSAS
EUSIER EFIGÊNIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	58660	144114582 - RECEITAS DIVERSAS
VANUSA DOS SANTOS GONZAGA	58723	144082663 - RECEITAS DIVERSAS
EDER JOSÉ ALVES	58724	160103654 - RECEITAS DIVERSAS
TELMA GOMES	58949	160103627 - RECEITAS DIVERSAS
ANTÔNIO DOS SANTOS	58970	160103409 - RECEITAS DIVERSAS
WARLEY LUIS SANTIAGO SOARES	58988	160103259 - RECEITAS DIVERSAS
ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	58996	160103441 - RECEITAS DIVERSAS
CARLOS ALBERTO GUIMARÃES DINIZ	58998	144083176 - RECEITAS DIVERSAS
OLGA MARIA BRAZ FERNANDES	59064	160103689 - RECEITAS DIVERSAS
MARCOS PAULO SILVA	59159	160103269 - RECEITAS DIVERSAS
LAURENTINA GLICÉRIA PEREIRA	59304	160103466 - RECEITAS DIVERSAS
LUIZ ANTÔNIO MARTINS	59318	144117189 - RECEITAS DIVERSAS
THIAGO TOBIAS FERREIRA	59337	144096786 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE GERALDA DE MIRANDA COELHO MARTINS	59387	160104117 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE BENEDITA LOPES	59652	160103736 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE MARIA DA SALETE DIAS REAL	59664	144110900 - RECEITAS DIVERSAS
JUCIANA MARIA SENA DE OLIVEIRA	59678	160103333 - RECEITAS DIVERSAS
DANIELA RICARDE DE AVELAR ALVES	59729	160102306 - RECEITAS DIVERSAS
GENI JEANMONOD DOS SANTOS	59741	160103164 - RECEITAS DIVERSAS
ALEXANDRE JOSÉ PIRES	59890	160103470 - RECEITAS DIVERSAS
ROBSON FAGUNDES LEITE	59907	144068307 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE MARIA DE SOUZA ROCHA	59956	160102442 - RECEITAS DIVERSAS
CHEILA DE SOUZA FARIA	59966	160103693 - RECEITAS DIVERSAS
LEONIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	60055	160104989 - RECEITAS DIVERSAS
LUCIO DE SOUZA MIRANDA	60114	160102926 - RECEITAS DIVERSAS
LORENA DE OLIVEIRA FERNANDES	60140	160103328 - RECEITAS DIVERSAS
GERALDA PEREIRA DE ALMEIDA	60238	160103345 - RECEITAS DIVERSAS
LEONIRA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	60262	160103073 - RECEITAS DIVERSAS
RICARDO RODRIGO MAGNO DA SILVA VILELA	60263	160103372 - RECEITAS DIVERSAS
SANDRA DEODATA SPITALE DE ALMEIDA	60417	160103310 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA JOSÉ ALVES MENEZES	60480	160103217 - RECEITAS DIVERSAS
BRUNO XAVIER RODRIGUES	60657	144071678 - RECEITAS DIVERSAS
IVAN BATISTA DE PAULA	60993	144109532 - RECEITAS DIVERSAS
VALDIR GONÇALVES DE BASTOS FILHO	61068	160103437 - RECEITAS DIVERSAS
CARLOS ANTÔNIO	61209	160103714 - RECEITAS DIVERSAS
ROSÂNGELA GONÇALVES DE SOUZA	61273	144073539 - RECEITAS DIVERSAS
ROGÉRIO LUIZ DA COSTA	61299	160102695 - RECEITAS DIVERSAS
SAMUEL DE LIMA ROCHA	61449	144061244 - RECEITAS DIVERSAS
RAIMUNDO ADAIR PACHECO	61609	144089729 - RECEITAS DIVERSAS
MARCIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	61665	160103327 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE JOAQUIM DE PAULA	61692	160104192 - RECEITAS DIVERSAS
SÔNIA MARIA GOMES SOUZA	61948	160103101 - RECEITAS DIVERSAS
EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	61958	160103231 - RECEITAS DIVERSAS
REGINALDO VENTURA DOS ANJOS	62147	160103433 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE MARIA DOS PASSOS JORGE OLIVEIRA	62209	160103495 - RECEITAS DIVERSAS
CLEISON ANTÔNIO GONÇALVES DE JESUS	62281	160103423 - RECEITAS DIVERSAS
NEUSA BATISTA DE ALCÂNTARA	62418	160103512 - RECEITAS DIVERSAS
SIMONE BATISTA	62524	160103400 - RECEITAS DIVERSAS
GRAZIELLI DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA	62535	160103697 - RECEITAS DIVERSAS
VANDA PEREIRA DA SILVA	62694	160103699 - RECEITAS DIVERSAS
CONCEIÇÃO MARIA DAS GRAÇAS	62756	160103680 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE TERESINHA ANTÔNIA DE JESUS	63067	160104991 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SOUZA	63100	144111926 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE IVAN KLEBER UHRMANN	63303	160103149 - RECEITAS DIVERSAS
ALVECI PEREIRA SILVA	63445	160102930 - RECEITAS DIVERSAS
FRANCISCO BASÍLIO DA SILVA	63496	160103456 - RECEITAS DIVERSAS
EDSON RODRIGUES BARRETO	63689	160102507 - RECEITAS DIVERSAS
LENICE NATALICE SIQUEIRA	63721	144069336 - RECEITAS DIVERSAS
ESTELA MARES FERREIRA SANTOS	63779	160103277 - RECEITAS DIVERSAS
ANÍSIO HIGINO FILHO	63844	160103458 - RECEITAS DIVERSAS
JOSÉ MARIA MOREIRA	63985	160105169 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA ALVES GOMES	64611	160103153 - RECEITAS DIVERSAS
GISLENE FARIA PEREIRA	64650	160103316 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA DA SAÚDE DO CARMO FRANCO	64717	144131499 - RECEITAS DIVERSAS
MARCONDES DIAS DOS SANTOS	64928	160103363 - RECEITAS DIVERSAS
NEIVA SOARES ALVES	64987	144138554 - RECEITAS DIVERSAS
DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	65196	160103102 - RECEITAS DIVERSAS
ALDAIR MARTINS DA SILVA	65349	160103659 - RECEITAS DIVERSAS
LUIZ AUGUSTO DA COSTA	65794	160110631 - RECEITAS DIVERSAS
GERALDO LUIZ SOARES	65895	160103312 - RECEITAS DIVERSAS
RODINEI SANTANA CATARINA	66098	160103052 - RECEITAS DIVERSAS
ALINE CONCEIÇÃO LAVRADOR	66106	160109447 - RECEITAS DIVERSAS
JUSCELAINE APARECIDA BARBOSA MARTINS	66201	160102432 - RECEITAS DIVERSAS
(ESPOLIO) MARIA JOANA NOGUEIRA	66218	160104844 - RECEITAS DIVERSAS
PATRICIA DE FÁTIMA MIRANDA	66278	160103342 - RECEITAS DIVERSAS
LÚCIA IRENE NOBRE VIANA	66387	160103655 - RECEITAS DIVERSAS
GENI GONÇALVES FIRMI	66392	160103428 - RECEITAS DIVERSAS
MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	66409	160103131 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO JÚNIA DE GUSMÃO LAMBERT	66795	160107389 - RECEITAS DIVERSAS

TATIANA LÚCIA OTONI	66887	160110876 - RECEITAS DIVERSAS
LÚCIO ANTERO DA SILVA	67243	160110681 - RECEITAS DIVERSAS
ÂNGELA MARIA FILHA DE SOUZA	67514	144112585 - RECEITAS DIVERSAS
WALONE FREITAS VIANA	67817	160105061 - RECEITAS DIVERSAS
VASTI JULIANA MARTINS	68138	160105952 - RECEITAS DIVERSAS
CHRISTIAN CÉSAR DOS SANTOS RAMOS	68188	160109225 - RECEITAS DIVERSAS
ELIZABETH LÚCIA DA SILVA	68238	160109213 - RECEITAS DIVERSAS
GERVÁSIO DO CARMO SILVA	68284	160105989 - RECEITAS DIVERSAS
LINDAURA DANTAS SANTOS FRAGA DE ASSIS	68292	160103632 - RECEITAS DIVERSAS
NEUZA LUCIA GOMES SILVA	68303	144091511 - RECEITAS DIVERSAS
VIVIANE PEREIRA DA CRUZ	68391	144087666 - RECEITAS DIVERSAS
MAURÍCIO MARTINS	68598	160110594 - RECEITAS DIVERSAS
JESSICA MARCIELA FERREIRA DA SILVA	68608	160110647 - RECEITAS DIVERSAS
GERALDO LOURENÇO DE OLIVEIRA	68708	160110669 - RECEITAS DIVERSAS
JUNIO CARLOS PEREIRA QUARESMA	68756	160110673 - RECEITAS DIVERSAS
JANAÍNA MOURA DOS SANTOS	68986	160110639 - RECEITAS DIVERSAS
JUSSARA MARIA ASSI RABELO	69366	160107352 - RECEITAS DIVERSAS
ALINE AIRES DE SOUZA MAIA	69480	160104057 - RECEITAS DIVERSAS
VALDEMIR PIRES DA SILVA	69578	160109178 - RECEITAS DIVERSAS
WEBERT GONÇALVES DE ANDRADE	69709	160105937 - RECEITAS DIVERSAS
ISAÍAS AFONSO PEREIRA	69835	160110580 - RECEITAS DIVERSAS
TATIANE SILVA TRINDADE	70465	160110577 - RECEITAS DIVERSAS
DIERLANE SANTOS RODRIGUES	70600	160110497 - RECEITAS DIVERSAS
MARISLAINE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS	70677	160103436 - RECEITAS DIVERSAS
JÚLIO MÁRCIO FERREIRA	70849	160110527 - RECEITAS DIVERSAS
JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA SANTOS	70852	160102496 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA LÚCIA NERIS DOS SANTOS	71005	144106481 - RECEITAS DIVERSAS
KRISTIELEN MARA DOS SANTOS	71039	160110662 - RECEITAS DIVERSAS
RAFAEL JUNIOR DE FREITAS	71042	144113516 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA DE LOURDES LIMA E SILVA	71529	160102725 - RECEITAS DIVERSAS
LOURIVAL JOSÉ DA SILVA	71556	160109216 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA IZETE PEREIRA LEITE	71922	160110537 - RECEITAS DIVERSAS
DORINHO BATISTA DUARTE	71986	144107764 - RECEITAS DIVERSAS
ADRIANA PEREIRA SOUZA	72278	160105985 - RECEITAS DIVERSAS
BRUNA ALVES RIOS	72444	144106894 - RECEITAS DIVERSAS
LUIZENE DE MELLO RAMOS	72569	160110232 - RECEITAS DIVERSAS
FRANCISCO SALES	72668	160110873 - RECEITAS DIVERSAS
DAMIANA SOUZA	73050	160108723 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA ROSARIA RODRIGUES DA CRUZ	73128	160110410 - RECEITAS DIVERSAS
DAYANE DE LIMA SANTOS DINIZ	73200	160110638 - RECEITAS DIVERSAS
PAULO HENRIQUE FIDELES SENA	73231	160105150 - RECEITAS DIVERSAS
JOSÉ ROBERTO NERIS	73258	160102314 - RECEITAS DIVERSAS
TATIANE NERES DE ALMEIDA	73426	160109301 - RECEITAS DIVERSAS
REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	73432	160103516 - RECEITAS DIVERSAS
JOSY DOS REIS SILVA	73461	160107439 - RECEITAS DIVERSAS
JAQUELINE KEILA SOARES SILVA	73633	160106020 - RECEITAS DIVERSAS
LUCIANA VIEIRA DE JESUS	73878	160109576 - RECEITAS DIVERSAS
ROSILENE FIRMINO DE JESUS	73895	160110402 - RECEITAS DIVERSAS
RONALDO MARTINS PEREIRA	74024	160110225 - RECEITAS DIVERSAS
OLICIO ALVES DA SILVA	74170	160108739 - RECEITAS DIVERSAS
VANDERLEY LUCIANO DA SILVA	74175	160110575 - RECEITAS DIVERSAS
CLAYTON FRANCISCO DE CARVALHO	74210	160110522 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE LUÍZA GOMES DA COSTA	74706	160102443 - RECEITAS DIVERSAS
WANDERSON MATEUS GUABERTO	74881	160109187 - RECEITAS DIVERSAS
DENISE APARECIDA DA SILVA	75089	160105998 - RECEITAS DIVERSAS
IRINEU INIGUIMAR DA SILVA MARTINS	75172	144099465 - RECEITAS DIVERSAS
VILMA CHAMONE GOMES	75459	144104399 - RECEITAS DIVERSAS
CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ	76048	160108848 - RECEITAS DIVERSAS
RONISTON FERREIRA DOS PASSOS	76840	144093245 - RECEITAS DIVERSAS
ELIZIO MIRANDA DA SILVA	77047	160110513 - RECEITAS DIVERSAS
ANA CLÁUDIA SARAIVA SILVA	77056	160110774 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA MARCIAL DA ROCHA	77193	160107267 - RECEITAS DIVERSAS
LUIZ RODRIGUES DA SILVA	78110	160103397 - RECEITAS DIVERSAS
(ESPOLIO) MARIA ADELAIDE RODRIGUES	78828	160104555 - RECEITAS DIVERSAS
LUCÍLIA DE CASTRO ALVARES	78860	160102730 - RECEITAS DIVERSAS
LUIZA MARA DA SILVA LIMA	79777	144129411 - RECEITAS DIVERSAS
VICENTE DE PAULO SOUSA	79937	160107454 - RECEITAS DIVERSAS
LAIS FERNANDA SOTTANI OLIVEIRA	81351	144088809 - RECEITAS DIVERSAS
PABLO OTONI DE PAULA REZENDE	81658	144107320 - RECEITAS DIVERSAS
JANAÍNA MARTINS COSTA	82830	144084684 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA APARECIDA TAVARES	83295	160109279 - RECEITAS DIVERSAS
SUZANA RANGEL DE SOUZA SIMÕES	83522	160103597 - RECEITAS DIVERSAS
MARLI BATISTA VIEIRA	83538	160103571 - RECEITAS DIVERSAS
MICHELE PEREIRA BATISTA	83562	144076194 - RECEITAS DIVERSAS
LISVALDINA DOS ANJOS MARTINS	83655	144117455 - RECEITAS DIVERSAS
AMANDA DE PAULA MARQUES	83686	144099147 - RECEITAS DIVERSAS
ANA PAULA APARECIDA ALVES	83791	144115431 - RECEITAS DIVERSAS
AURENICE RODRIGUES BARBOSA	83813	144098064 - RECEITAS DIVERSAS
WALLACE ALVES SOUZA SANTOS	84048	160109283 - RECEITAS DIVERSAS
JOCIMARA COELHO DE SOUZA	84304	160109197 - RECEITAS DIVERSAS
HARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	84726	160109221 - RECEITAS DIVERSAS
GILDO SENA BISPO	84781	160103412 - RECEITAS DIVERSAS
IDARLETE DE SOUZA MOTHE	85100	144101354 - RECEITAS DIVERSAS
TÂNIA LÚCIA EGÍDIO	85454	160110884 - RECEITAS DIVERSAS
ERICA PATRICIA DA SILVA ESTEVÃO	85627	160103364 - RECEITAS DIVERSAS
MAIZA BUENO SILVA	85749	160109191 - RECEITAS DIVERSAS
FLÁVIO ROCHA XAVIER	85987	160103572 - RECEITAS DIVERSAS
NILZA DA SILVA BASTOS	86272	160102774 - RECEITAS DIVERSAS
AGRIPINO HENRIQUE FERREIRA BECINERI DA SILVA	86569	144086990 - RECEITAS DIVERSAS

SULAMITA MARTINS PEREIRA	86638	144100732 - RECEITAS DIVERSAS
ADALBERTO LOPES DA SILVA	86780	160102678 - RECEITAS DIVERSAS
RENATA FRANÇOISE DO PAU BRASIL	86911	160107200 - RECEITAS DIVERSAS
ROGÉRIO CARVALHO ZUPO	87112	160107161 - RECEITAS DIVERSAS
IONARA FARIA SBAMPATO PEREIRA AVELAR	87141	160102534 - RECEITAS DIVERSAS
SÍLVIA MARIA ARAÚJO GUEDES	87164	144066421 - RECEITAS DIVERSAS
MARILUZIA SANTOS PINTO	87239	160102483 - RECEITAS DIVERSAS
LUCIOLA ANDRÉA MONTILHA	87500	160107448 - RECEITAS DIVERSAS
ELIZABETH BARROS PRADO	87647	160107311 - RECEITAS DIVERSAS
SANDRA MARCIA ANTUNES GUIMARÃES	88046	144058485 - RECEITAS DIVERSAS
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	88179	160104382 - RECEITAS DIVERSAS
REGINA LAURITA DOS SANTOS LIMA	88186	160107203 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE BRUNO SOUZA TRINDADE	88598	144059141 - RECEITAS DIVERSAS
SIMONE CANDIDA DO NASCIMENTO	88689	160107437 - RECEITAS DIVERSAS
TATIELEM FRANCISCA DIAS DE SOUZA	88968	160107335 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE MIRIAM BISPO DE CARVALHO	89109	144124481 - RECEITAS DIVERSAS
FERNANDA APARECIDA LUIZ	89572	160107274 - RECEITAS DIVERSAS
JANDERSON FERNANDES DE ABREU	89653	160105127 - RECEITAS DIVERSAS
MATEUS BRUNO DE OLIVEIRA CUNHA	89772	160107254 - RECEITAS DIVERSAS
JORGE ROBERTO REIS OLIVEIRA	89907	144105634 - RECEITAS DIVERSAS
CARMEN ANTONIETA DE ARAÚJO	89985	160105147 - RECEITAS DIVERSAS
ERNANDO ROBERTO FERNANDES	90312	160108545 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA ROSA FERREIRA DE ALMEIDA	90448	160102781 - RECEITAS DIVERSAS
JÚLIO CÉSAR TEIXEIRA SOARES	91112	144107538 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA AUXILIADORA LOPES DA COSTA	91543	144142233 - RECEITAS DIVERSAS
GENI GONÇALVES DA SILVA	91591	160104248 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA ROMÃO DA SILVA	91592	144101462 - RECEITAS DIVERSAS
MARLENE PINHEIRO DA CRUZ	91593	160104243 - RECEITAS DIVERSAS
JONAS DIAS DE SOUZA	91594	160103728 - RECEITAS DIVERSAS
HAROLDO VIEIRA LAJE	91596	160104240 - RECEITAS DIVERSAS
CELSO DE MOURA FREITAS	91597	160104244 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE SÍLVIA DE MATOS ASSIS	91598	160104034 - RECEITAS DIVERSAS
SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	91600	160104275 - RECEITAS DIVERSAS
DEUSDETE FERNANDES SOBRINHO	91602	160104098 - RECEITAS DIVERSAS
AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	91605	160104235 - RECEITAS DIVERSAS
GERALDO MAGELA AFONSO	91606	160104189 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE CARMELITA ALVES DAS DORES	91611	160104171 - RECEITAS DIVERSAS
OSVALDO LUIZ DA CONCEIÇÃO	91612	160104216 - RECEITAS DIVERSAS
JOSÉ PINTO DE PAULA	91614	144079184 - RECEITAS DIVERSAS
ALTAMIR ALCINO DE SOUZA	91618	160103748 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE LUIZ PEREIRA DE CARVALHO	91623	160103718 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE IRMA BERTA SOARES	91627	160104310 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA LEONOR MEDEIROS	91628	160108495 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES RODRIGUES	91631	160108538 - RECEITAS DIVERSAS
JOSÉ HENRIQUE SIQUEIRA	91637	160108518 - RECEITAS DIVERSAS
JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	91649	160108546 - RECEITAS DIVERSAS
PAULO WILLIAM MENESES GESUALDI	91655	160108507 - RECEITAS DIVERSAS
MISAEL DE MATOS FERREIRA	91657	160104373 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE MARIA DE MATOS	91658	160104356 - RECEITAS DIVERSAS
ROBERTO MÁRCIO DA SILVA	91662	144076691 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE MARIA JORGE DE SOUZA	91665	160104333 - RECEITAS DIVERSAS
(ESPOLIO) MÁRCIA MARIA DA SILVA PINTO	91667	160104277 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE DEUSI FELIPE DOS SANTOS	91670	160104252 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE ALICE DA FONSECA VASCONCELOS	91671	160104278 - RECEITAS DIVERSAS
ANTENOR FERNANDES DE CASTRO	91675	160104104 - RECEITAS DIVERSAS
(ESPOLIO) AIDÊE MATILDES DA SILVA	91676	160104231 - RECEITAS DIVERSAS
DALMO NERI DE ALMEIDA	91679	160105056 - RECEITAS DIVERSAS
VICENTE LEÃO DOS SANTOS	91698	160104992 - RECEITAS DIVERSAS
NILZA AUGUSTA DE MATOS	91702	144123325 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ	91704	160105007 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE GERALDA ALEXANDRE NUNES	91705	160105002 - RECEITAS DIVERSAS
LUZIA ANTÔNIA DE ABREU	91710	160105004 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE MARIA TEREZA DOS SANTOS	91711	160104969 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE ADELINA ALVES DA COSTA SOARES	91713	160104872 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	91720	160104852 - RECEITAS DIVERSAS
ADEMAR DE JESUS	91723	160105033 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE JOSÉ FELIX SOBRINHO	91724	160104870 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE ROELINA LODDER GRENFELL	91736	160104891 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE DJANIRA DE FREITAS	91737	160104890 - RECEITAS DIVERSAS
GERALDA PRAXEDES BATISTA	91740	160110563 - RECEITAS DIVERSAS
ILZA RIBEIRO DE ARAÚJO	91743	160110602 - RECEITAS DIVERSAS
MARIO SEBASTIÃO DE CARVALHO	91746	160110818 - RECEITAS DIVERSAS
RAIMUNDO MIRANDA	91749	160110819 - RECEITAS DIVERSAS
FRANCESCA MARIA GRASSO	91757	160110789 - RECEITAS DIVERSAS
GELSON DOS SANTOS	91758	160110773 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO MARIO LEANDRO DA PAIXÃO	91760	160110744 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA CEZIDIA AMORIM	91764	160110781 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE MARIA ROSA DE ANDRADE SANTOS	91766	160168813 - RECEITAS DIVERSAS
LUCIANE MARIANO RODRIGUES	91772	144077800 - RECEITAS DIVERSAS
EDNA BENTO DA SILVA	91777	160110797 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA DA GLORIA VIEIRA GONÇALVES	91778	160110802 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	91779	160110743 - RECEITAS DIVERSAS
WANDERSON LEONARDO DE OLIVEIRA	91781	160110742 - RECEITAS DIVERSAS
GERALDO DAMASCENO DE OLIVEIRA	91783	144078089 - RECEITAS DIVERSAS
UELVAN OLIVEIRA GUIMARÃES	91793	160102706 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA BARBARA AFONSO	91795	160102756 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE WILMA DA COSTA GARZON	91800	160102704 - RECEITAS DIVERSAS
LUZIMAR FERREIRA DE MACEDO	91804	160102701 - RECEITAS DIVERSAS
ELCE HENRIQUES VIANA PINTO	91813	160102273 - RECEITAS DIVERSAS

IVANILDE MARIA DOS SANTOS	91819	160102726 - RECEITAS DIVERSAS
EMERSON PEREIRA ALVES	91826	160110735 - RECEITAS DIVERSAS
OTÁVIO RODRIGUES CALDAS DE OLIVEIRA	91828	144122645 - RECEITAS DIVERSAS
LUCIMARO MÁRCIO DE SOUZA	91829	144062383 - RECEITAS DIVERSAS
HELOÍSA CAMARGOS CAETANO	91835	160102297 - RECEITAS DIVERSAS
RUTE FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA	91836	160102250 - RECEITAS DIVERSAS
UBALDINO PEREIRA DOS ANJOS	91854	160102421 - RECEITAS DIVERSAS
CECÍLIA ZENAIDE DE ARAÚJO DAVID	91856	160102361 - RECEITAS DIVERSAS
JOSÉ MOREIRA FILGUEIRA	91861	160101804 - RECEITAS DIVERSAS
JAQUELINE ALVES F. BALDONI	91873	160102909 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE RAIMUNDA MARCIANA MIRANDA	91881	160103136 - RECEITAS DIVERSAS
EMERSON ALVES GUEDES	91887	144075217 - RECEITAS DIVERSAS
ROSALVA ALVES SOARES DOS SANTOS	91890	160103352 - RECEITAS DIVERSAS
ANTÔNIO RIBEIRO DA CRUZ	91894	144075538 - RECEITAS DIVERSAS
LEONARDO PAULINO FRANCO	91895	160102521 - RECEITAS DIVERSAS
MESSIAS DA COSTA GUIMARÃES	91900	160102282 - RECEITAS DIVERSAS
LUCILENE MOREIRA RIBEIRO	91907	160110620 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA FERREIRA COSTA SANTOS	91912	160102777 - RECEITAS DIVERSAS
APARECIDA COSTA ROCHA RIBEIRO	91916	160110655 - RECEITAS DIVERSAS
MARLENE FERREIRA	91917	160110547 - RECEITAS DIVERSAS
VANUSA DA SILVA RODRIGUES	91921	160103630 - RECEITAS DIVERSAS
NILO NICOLETI	91923	160110543 - RECEITAS DIVERSAS
IDALIA IANCOVICH	91933	160109226 - RECEITAS DIVERSAS
JOUBERT LUIZ DA SILVA	91934	160109300 - RECEITAS DIVERSAS
MAURÍCIO RODRIGUES MACHADO	91942	160103563 - RECEITAS DIVERSAS
SEBASTIÃO MOREIRA DE CARVALHO	92045	160104132 - RECEITAS DIVERSAS
THEOBALDO DA ROCHA	92091	160103771 - RECEITAS DIVERSAS
ROMEU PEREIRA DA CONCEIÇÃO	92095	160104163 - RECEITAS DIVERSAS
NEWTON GOUVEIA DE FIGUEIREDO	92102	160110720 - RECEITAS DIVERSAS
JADER DE FREITAS	92105	160110694 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES TEIXEIRA	92109	160102283 - RECEITAS DIVERSAS
ANA SILVA DE OLIVEIRA	92110	160102372 - RECEITAS DIVERSAS
NEUZA VIEIRA DOS SANTOS	92111	144066023 - RECEITAS DIVERSAS
TCHAIKOVSKY MOURÃO	92113	160102366 - RECEITAS DIVERSAS
HEBER CAIRES DE OLIVEIRA	92115	160103498 - RECEITAS DIVERSAS
ANÉSIO BIMBATO	92120	160102493 - RECEITAS DIVERSAS
ERIKA DE ALMEIDA DAVIDENKO	92148	144091876 - RECEITAS DIVERSAS
SIDNEI BATISTA DO CARMO	92183	160109595 - RECEITAS DIVERSAS
YARA STELA RODRIGUES AVELAR	92442	160104365 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA SILVA	92712	144080939 - RECEITAS DIVERSAS
SÍLVIA MARIA DUQUE LEITE	92728	144080945 - RECEITAS DIVERSAS
SARA ANTÔNIA MARQUES CAMPOS	93082	160107299 - RECEITAS DIVERSAS
ILVAIR DA CRUZ GOMES	93370	144082060 - RECEITAS DIVERSAS
MANOEL ESTEVÃO	93596	144103051 - RECEITAS DIVERSAS
ADRIANA BATISTA DOS SANTOS	94369	160107308 - RECEITAS DIVERSAS
REGINALDA MAGALHÃES DA SILVA	94579	160107277 - RECEITAS DIVERSAS
RONAN CAMARGOS ALECRIM	94680	160107322 - RECEITAS DIVERSAS
JÉSSICA LOURENÇO DA SILVA	94681	160107199 - RECEITAS DIVERSAS
JANAYRA BATISTA SILVA	94849	144064763 - RECEITAS DIVERSAS
CHRISTOPHER LUCAS RODRIGUES DAMACENO	94893	144065239 - RECEITAS DIVERSAS
MARCIA LACERDA ARANHA PEREIRA	95026	144081189 - RECEITAS DIVERSAS
VERA REGINA BARBOSA	95898	144080855 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA ANESIA BATISTA FERREIRA	95912	160107395 - RECEITAS DIVERSAS
PATRICIA TEIXEIRA DE PAULA	96313	160110166 - RECEITAS DIVERSAS
WANDERLEI DE ASSIS FREIRE	96366	160102465 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA APARECIDA GONCALVES	96813	144101241 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE ANTÔNIO JOAQUIM BATISTA	96817	160105162 - RECEITAS DIVERSAS
HERCULES ANTÔNIO MIGLIO DO ROSÁRIO	96824	160105938 - RECEITAS DIVERSAS
ELSIE EDLWEISS SANTOS	96834	160104350 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE HELI DE ABREU JACO FERREIRA	96871	160103772 - RECEITAS DIVERSAS
VANUSIA ALVES CARDOSO	96875	160104044 - RECEITAS DIVERSAS
EDNA CARDOSO RABELO DOS SANTOS	96927	144094808 - RECEITAS DIVERSAS
THAIS AUGUSTO DE MOURA	97224	144091116 - RECEITAS DIVERSAS
MARCIA ARAÚJO DE CASTRO	97344	160102285 - RECEITAS DIVERSAS
JOSÉ MELQUIDES MARTINS	97348	144094861 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA IZABEL CAIN	97349	160102435 - RECEITAS DIVERSAS
ALZIRA FERREIRA	97357	160102475 - RECEITAS DIVERSAS
GEYZA ANGELICA DE MOURA FLORENZANO	97496	160107295 - RECEITAS DIVERSAS
JOÃO ALVES SOUZA DIAS	97499	144097132 - RECEITAS DIVERSAS
FELLIPE DOS SANTOS BATISTA	97515	144125876 - RECEITAS DIVERSAS
ALEXANDRE RODRIGUES COSTA	97617	144090107 - RECEITAS DIVERSAS
CLAUDENOR DE LIMA AZEVEDO	98743	144092795 - RECEITAS DIVERSAS
EDGAR DE SOUZA MOREIRA	98827	144090245 - RECEITAS DIVERSAS
WAGNER ALVES DUARTE	98982	144099578 - RECEITAS DIVERSAS
ÁLVARO LUIZ FERNANDES DE ABREU	99046	144094242 - RECEITAS DIVERSAS
ROSÂNGELA FERREIRA	99376	144094245 - RECEITAS DIVERSAS
NILRENE FRANCISCA DA SILVA	99403	144094497 - RECEITAS DIVERSAS
ANDRELINA SILVA	99409	144144719 - RECEITAS DIVERSAS
ILDETE FREIRE DA SILVA	99417	160109867 - RECEITAS DIVERSAS
WILLIAN SIQUEIRA NEVES	99422	144094508 - RECEITAS DIVERSAS
VALERIA APARECIDA MAGALHÃES	99716	144128899 - RECEITAS DIVERSAS
SILVANE FERREIRA DA CRUZ	99735	160105939 - RECEITAS DIVERSAS
SANDRA DAS GRACAS RODRIGUES DE ALMEIDA	99790	160110172 - RECEITAS DIVERSAS
JOSÉ GERALDO AMANSO FILHO	99899	160105172 - RECEITAS DIVERSAS
JORDANA DA CRUZ PINTO	99902	144098584 - RECEITAS DIVERSAS
CLÁUDIA DE SOUSA	99955	144082367 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	100224	160104561 - RECEITAS DIVERSAS
RONI PEREIRA DA COSTA	100294	144129849 - RECEITAS DIVERSAS
AENDER HELBERT RIBEIRO	100682	144131947 - RECEITAS DIVERSAS

HELEN CRISTINA DUARTE DA SILVA MARTINS	100779	160109317 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE GILVÂNIO ESTEVAM HOMEM	100783	160102451 - RECEITAS DIVERSAS
PAUL ALFRED PERRY	100804	160102820 - RECEITAS DIVERSAS
GERALDA PEREIRA	100838	160103766 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE JOSÉ ANTÔNIO SALOMÃO	100851	160104037 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA OLÍMPIA DE JESUS BRAGA	100852	160104559 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE ODETE RIBEIRO	100853	160104348 - RECEITAS DIVERSAS
LÚCIA SOARES DA SILVA	100883	160105049 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE LISETE PEREIRA CRAVEIRO	100905	160105149 - RECEITAS DIVERSAS
MARIZA PATRICIA BORGES DOS SANTOS	100976	144109877 - RECEITAS DIVERSAS
MARLY GONÇALVES ROSA	101011	160105060 - RECEITAS DIVERSAS
JOEL SOARES SANTANA	101202	144084256 - RECEITAS DIVERSAS
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA	101477	144084603 - RECEITAS DIVERSAS
WESLEI DE SOUZA PEREIRA	101478	144084612 - RECEITAS DIVERSAS
TATIELE DE FÁTIMA PEREIRA OLIVEIRA	101482	144087339 - RECEITAS DIVERSAS
REGINALDO GERMANO DE JESUS	101714	144119687 - RECEITAS DIVERSAS
EDESIO RODRIGUES DA COSTA	102040	144120477 - RECEITAS DIVERSAS
ADRIANA NUNES RODRIGUES	102049	144120487 - RECEITAS DIVERSAS
LENI FRANCISCO DA SILVA	102090	144120795 - RECEITAS DIVERSAS
JÉSSICA CRISTINA VERCOSA	102125	144120799 - RECEITAS DIVERSAS
JAQUELINE ALVES DE ASSIS	102129	144120801 - RECEITAS DIVERSAS
EDINALVA SOARES DE OLIVEIRA	102242	160110159 - RECEITAS DIVERSAS
FREDERICO ADRYAN FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	102342	144096029 - RECEITAS DIVERSAS
IVANA NEVES DOS SANTOS	102357	160109443 - RECEITAS DIVERSAS
RÉGIO AUGUSTO DA SILVA GOMES	103564	160109582 - RECEITAS DIVERSAS
CARLOS ROBERTO ROSA	103854	160109328 - RECEITAS DIVERSAS
DANIEL KERLY DE OLIVEIRA	104016	144112054 - RECEITAS DIVERSAS
JOÃO BATISTA DOS SANTOS	104278	144116114 - RECEITAS DIVERSAS
LUIZ CLÁUDIO FERNANDES	105672	160109481 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE ALICE FERNANDES COELHO	105689	160377133 - RECEITAS DIVERSAS
JUNIA DA CONCEIÇÃO FREITAS SILVA	105698	144143907 - RECEITAS DIVERSAS
LORRAYNE CLARA NOGUEIRA MARTINS	105741	160109598 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA LUCIA TEIXEIRA	105748	144144205 - RECEITAS DIVERSAS
WAGNER HENRIQUE PEREIRA BATISTA	105749	144107768 - RECEITAS DIVERSAS
MARILDA DOS SANTOS	105751	144108116 - RECEITAS DIVERSAS
JOSÉ AGNALDO NICÁCIO DE ALVARENGA	105894	144098052 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA CLARA MACHADO CARVALHO	105901	144110376 - RECEITAS DIVERSAS
VERA LÚCIA ROSA	105965	144137555 - RECEITAS DIVERSAS
MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	105976	144116442 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO NÉLIO JOSÉ SEVERINO	105977	144116776 - RECEITAS DIVERSAS
AGNALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	105978	144138280 - RECEITAS DIVERSAS
REGINA CÉLIA CORREIA DA SILVA	105989	160109592 - RECEITAS DIVERSAS
EVA APARECIDA PEREIRA	106264	144135068 - RECEITAS DIVERSAS
REGINA LIBERATO RODRIGUES	106745	160107371 - RECEITAS DIVERSAS
JANE BRANT VELOSO	106771	160109604 - RECEITAS DIVERSAS
KLISMAN WOLD VIEIRA	106945	160107457 - RECEITAS DIVERSAS
CHRISLENE GONÇALVES SOUZA ROSA	107174	144136807 - RECEITAS DIVERSAS
BARBARA DA SILVA LUCAS	107237	144110728 - RECEITAS DIVERSAS
WESLEI APARECIDO BARBOSA	108001	144122376 - RECEITAS DIVERSAS
FERNANDA HILLA DE ABREU SAMPAIO	108027	160102775 - RECEITAS DIVERSAS
MARIA ISABEL RODRIGUES BATISTA	108293	160109610 - RECEITAS DIVERSAS
PATRÍCIO SILVA DA CONCEIÇÃO	108603	160109414 - RECEITAS DIVERSAS
EDIVIGES MARQUES ABDALLA	108651	160103764 - RECEITAS DIVERSAS
ÍTALO BRUNO DOS SANTOS FRANCISCO DE SOUZA	108682	144120676 - RECEITAS DIVERSAS
CLÁUDIO JOSÉ VIANA MARQUES	109051	160103747 - RECEITAS DIVERSAS
LAZARO ALEXANDRE GOMES DA SILVA	109084	144130604 - RECEITAS DIVERSAS
ELISANGELA SANTOS DE ANDRADE PROFETA	109821	160109211 - RECEITAS DIVERSAS
VIVIAN REZENDE AMÂNCIO	110617	160109735 - RECEITAS DIVERSAS
ANA PATRICIA MARTINS DA FONSECA	110975	160109723 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES LISBOA	111245	160109664 - RECEITAS DIVERSAS
JÉSSICA DA SILVA MARTINS	111310	144128938 - RECEITAS DIVERSAS
DOUGLAS LANDERT BASÍLIO ATAYDE	111491	144129454 - RECEITAS DIVERSAS
BRUNO DE JESUS MARTINS	111795	160109748 - RECEITAS DIVERSAS
ESPOLIO DE FRANCISCA FERREIRA CARNEIRO	111931	160102834 - RECEITAS DIVERSAS
INFRATER ENGENHARIA LTDA	1037875	160103015 - RECEITAS DIVERSAS
VIVENDO BEM BRASIL ASSISTÊNCIAS	1054212	144135701 - RECEITAS DIVERSAS

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data desta publicação, para que os responsáveis compareçam ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, situado na Rua São João, nº 290, Centro, em Lagoa Santa, a fim de promover a regularização dos débitos existentes.
Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior sem a quitação dos valores em atraso, serão adotadas as medidas previstas no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.065, de 31 de outubro de 2017.

Lagoa Santa, 07 de maio de 2026.

REJANE BICALHO DOS REIS
Chefe de Departamento de Taxas
Coordenação de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:5A19B903

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2026 ALTERAÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA - SUJEIÇÃO PASSIVA TRIBUTÁRIA

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da sua inclusão/exclusão, na qualidade abaixo informada, no cadastro do(s) imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUALIDADE	PENDÊNCIA
1097	02.01.039.0445.000	Maria Aparecida Ferreira de Souza	812.101.406-91	56.00394/2018	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
1097	02.01.039.0445.000	Espólio de Raimundo Izídio Souza	Não informado	56.00394/2018	Inclusão de Proprietário	
1097	02.01.039.0445.000	Wilson Izidio Souza	278.126.346-04	56.00394/2018	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
1097	02.01.039.0445.000	Ricardo de Souza	066.045.386-05	56.00394/2018	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
1670	01.04.143.0197.001	Imobiliária Araucária LTDA	21.797.303/0001-57	00207/2025	Exclusão de Proprietário	
1670	01.04.143.0197.001	Natália Lúcia de Jesus	401.365.906-91	00207/2025	Inclusão de Proprietário	
1670	01.04.143.0197.001	José das Graças Silva	015.105.117-84	00207/2025	Inclusão de Proprietário	
30503	01.03.116.0288.002	Roney da Silva Filgueiras	970.926.306-49	813.00394/2021	Inclusão de Coobrigado Possuidor	
6463	01.02.046.0660.001	Espólio de Salvador Adelfonso	089.460.786-34	878.00394/2018	Inclusão de Proprietário	
6463	01.02.046.0660.001	Newton Adelfonso	325.746.436-20	878.00394/2018	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6463	01.02.046.0660.001	Espólio de Maria de Lourdes Adelfonso Filha Moura	474.411.276-53	878.00394/2018	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6463	01.02.046.0660.001	Eni Soares Teixeira	761.199.476-04	878.00394/2018	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
6463	01.02.046.0660.001	Maurício Viana Santos	040.826.656-25	878.00394/2018	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
6463	01.02.046.0660.001	Ronilda Soares Viana	014.014.156-10	878.00394/2018	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
3894	01.04.090.0083.001	Marileide Pereira da Silva	115.749.035-04	1166.00394/2018	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
24949 41391	01.03.134.0192.002 01.07.140.0072.002	Jardim Imperial Empreendimentos Imobiliários LTDA	04.653.884/0001-34	1491/2025	Inclusão de Proprietário	
24949 41391	01.03.134.0192.002 01.07.140.0072.002	Espólio João de Souza Lima	311.516.476-91	1491/2025	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
24949 41391	01.03.134.0192.002 01.07.140.0072.002	Maria Lúcia Alves de Souza	003.562.086-21	1491/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
24949 41391	01.03.134.0192.002 01.07.140.0072.002	Ana Lúcia de Siusa Martins	002.417.206-56	1491/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15739	01.03.076.0379.001	Messias Gonçalves Pereira	681.669.827-49	1719-00394/2021	Inclusão de Proprietário	
15357	01.03.059.0152.001	Ana Maria Tavares da Silva	010.450.044-13	2078-394/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15357	01.03.059.0152.001	Maria Auxiliadora Bezerra Leite	037.345.024-97	2078-394/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15357	01.03.059.0152.001	Margarina Maria Bezerra Leite Batista	368.224.934-68	2078-394/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15357	01.03.059.0152.001	Maria Helena Machado Guimarães	000.021.864-20	2078-394/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15357	01.03.059.0152.001	Ricardo José Bezerra Leite	039.714.004-50	2078-394/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15357	01.03.059.0152.001	Carlos José Bezerra Leite	102.264.944-20	2078-394/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15357	01.03.059.0152.001	Uraquitam José Bezerra Leite	047.760.464-15	2078-394/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
15357	01.03.059.0152.001	Pedro Jorge Bezerra Leite	189.273.607-10	2078-394/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15357	01.03.059.0152.001	Aristides Paulo Bezerra Leite	030.152.384-34	2078-394/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
1632	01.04.069.0338.001	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	22.147.714/0001-60	2524.00394/2021	Inclusão de Proprietário	
1632	01.04.069.0338.001	Denival Dias de Freitas	107.290.876-03	2524.00394/2021	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
48357 48354	01.01.077.0177.005 01.01.077.0177.002	Antilhas Administração de Bens LTDA	08.225.987/0001-54	2555/2025 2556/2025	Inclusão de Proprietário	
22950	01.04.156.0184.001	Sidney Rodrigues Victor	616.357.076-66	02677-00394/2024 01499-00394/2024	Exclusão de Proprietário	
22950	01.04.156.0184.001	Caixa Financiamento da Aeronáutica CFAe	30.496.004/0001-73	02677-00394/2024 01499-00394/2024	Inclusão de Proprietário	
22950	01.04.156.0184.001	Franciele Cristina Moreira	061.180.756-46	02677-00394/2024 01499-00394/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário Possuidor	
15667	01.03.063.0012.001	Imvel Imobiliaria Veritas LTDA	19.379.486/0001-49	2746.00394/2021	Inclusão de Proprietário	
15875	01.03.069.0094.001	Espólio de Uraquitam Bezerra Leite	000.380.084-91	2758.00394/2021	Inclusão de Proprietário	
15875	01.03.069.0094.001	Pedro Gustavo Soares Chaves	135.737.376-76	2758.00394/2021	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15875	01.03.069.0094.001	Luciana Soares Chaves	073.633.396-78	2758.00394/2021	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15875	01.03.069.0094.001	Espólio de Admilson Santos Chaves	147.007.418.48	2758.00394/2021	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
15875	01.03.069.0094.001	Mateus Soares Chaves	135.391.876-93	2758.00394/2021	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15875	01.03.069.0094.001	Paloma Soares Chaves	115.886.696-88	2758.00394/2021	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
29835 19772 29620	01.04.015.0147.002 01.04.015.0147.001 01.04.015.0147.003	Patrícia Soares dos Santos Moura	710.548.636-87	2818.00394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
29835 19772 29620	01.04.015.0147.002 01.04.015.0147.001 01.04.015.0147.003	Aldo Soares dos Santos	545.486.916-34	2818.00394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
29835 19772 29620	01.04.015.0147.002 01.04.015.0147.001 01.04.015.0147.003	Renato Soares dos Santos	053.586.696-80	2818.00394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
29835 19772 29620	01.04.015.0147.002 01.04.015.0147.001 01.04.015.0147.003	Alcione Soares dos Santos Perucci	502.616.496-04	2818.00394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
29835	01.04.015.0147.002	Espólio de Donato Olimpio Soares	137.887.366-15	2818.00394/2020	Inclusão de Proprietário	

19772 29620	01.04.015.0147.001 01.04.015.0147.003					
21543	01.07.106.0113.001	Marcus Vinicius Pinto Lopes	483.666.846-87	2911.00394/2023	Inclusão de Coobrigado Possuidor	
31547	01.02.035.0442.001	Espólio de Aristeu Xisto Martins	Não Informado	2980-00394/2020	Inclusão de Proprietário	
31547	01.02.035.0442.001	Teresinha de Abreu Martins	278.127.666-91	2980-00394/2020	Inclusão de Proprietário	
31547	01.02.035.0442.001	Geraldo Martins de Abreu	343.932.266-15	2980-00394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
31547	01.02.035.0442.001	Gilmar de Abreu Martins Gemeo	575.904.946-15	2980-00394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
31547	01.02.035.0442.001	Elizabete de Abreu Martins	731.938.366-72	2980-00394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
31547	01.02.035.0442.001	Getúlio Martins de Abreu	545.487.806-53	2980-00394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15534	01.03.085.0171.001	Espolio de Uraquitam Bezerra Leite	000.380.084-91	2299/2025	Inclusão de Proprietário	
15534	01.03.085.0171.001	Jose Ciriaco Neto	251.384.216-20	2299/2025	Inclusão de Coobrigado	
48988	01.03.133.0375.002	Júlio César de Souza	760.834.626-49	3036/2025	Inclusão de Proprietário	
48988	01.03.133.0375.002	Ravi Jaques de Souza	028.434.346-92	3036/2025	Inclusão de Proprietário	
2201	01.06.006.0230.001	COHAB MG - Cia de Habitação de Minas Gerais	17.161.837/0001-15	3043.00394/2021	Inclusão de Proprietário	
33259	01.02.336.0117.004	Espólio de João da Costa Viana	248.775.066-91	3075/2025	Inclusão de Proprietário	
33259	01.02.336.0117.004	Gilberto Marques Viana	700.029.806-06	3075/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
33259	01.02.336.0117.004	João Marques Viana	420.063.176-87	3075/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
33259	01.02.336.0117.004	Espólio de Cecília Marques Viana	545.717.156-68	3075/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
33259	01.02.336.0117.004	Luciana Marques de Paula	051.534.438-92	3075/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
33259	01.02.336.0117.004	Ieda Cecília Viana Fusaro	216.370.166-20	3075/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
33259	01.02.336.0117.004	Paulo Roberto Marques Viana	175.618.766-53	3075/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
30694	01.02.444.0040.002	Espólio de José Benedito da Silva	815.345.746-20	3135/2025	Inclusão de Proprietário	
30694	01.02.444.0040.002	Marizia Maria Silva do Nascimento	959.952.266-49	3135/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
30694	01.02.444.0040.002	Marlene da Saúde Silva Neri	001.574.436-12	3135/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
30694	01.02.444.0040.002	Carmelita Dias da Silva	913.596.006-04	3135/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
30694	01.02.444.0040.002	Airton Benedito da Silva	037.337.086-52	3135/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15415	01.03.067.0186.001	Nair Gonçalves Gomes	583.546.386-34	3188.00394/2021	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15415	01.03.067.0186.001	IMVEL Imobiliaria Veritas LTDA	19.379.486/0001-49	3188.00394/2021	Inclusão de Proprietário	
15415	01.03.067.0186.001	Espólio de Sebstião Gomes Gregório	344.257.806-04	3188.00394/2021	Inclusão de Coobrigado Possuidor	
21479	01.07.078.0042.001	Espólio de Lúcio Costa Neto	776.198.626-68	3445/2025	Inclusão de Proprietário	
21479	01.07.078.0042.001	Fábio Aparecido Gouveia Neto	048.988.086-03	3445/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
21479	01.07.078.0042.001	Maria Lourdes Gouveia Costa	706.344.246-53	3445/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
21479	01.07.078.0042.001	Eryadyma Gouveia Costa Moreira	056.024.746-09	3445/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
21479	01.07.078.0042.001	Manoel Edis Gouveia Costa	035.317.776-88	3445/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
21479	01.07.078.0042.001	Alex Marcos Gouveia Costa	065.610.826-64	3445/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
20581	01.07.034.0172.001	Espólio de Márcio Duarte da Silveira	071.014.306-00	3848/2025	Inclusão de Proprietário	
20581	01.07.034.0172.001	Marco Aurélio Duarte da Silveira	871.174.796-04	3848/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
20581	01.07.034.0172.001	Adriana Maria Duarte da Silva	017.491.936-04	3848/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
17215	01.03.171.0060.001	Roseny Jeanmonod dos Santos	057.992.076-37	3915/2025	Inclusão de Proprietário	
17215	01.03.171.0060.001	Espólio de Wander Roberto Melo	008.713.706-20	3915/2025	Exclusão de Proprietário	
17215	01.03.171.0060.001	Edimárcia Jeanmonod dos Santos	057.992.086-09	3915/2025	Inclusão de Proprietário	
17215	01.03.171.0060.001	Geni Jeanmonod dos Santos	941.111.386-91	3915/2025	Exclusão de Coobrigado Proprietário	
17215	01.03.171.0060.001	Jacy Carias de Lana	401.288.576-68	3915/2025	Exclusão de Coobrigado Proprietário	
18044	01.03.017.0838.001	Zélia Silva Souza	343.395.906-49	000004174/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
18044	01.03.017.0838.001	Lourival José da Silva	278.119.726-20	000004174/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
18044	01.03.017.0838.001	Maria do Carmo da Silva	314.834.886-91	000004174/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
18044	01.03.017.0838.001	Vilmar José da Silva	362.221.806-59	000004174/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
18044	01.03.017.0838.001	Raimundo José da Silva	118.512.951-00	000004174/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
18044	01.03.017.0838.001	Maria da Conceição Silva Monico	343.395.666-91	000004174/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
18044	01.03.017.0838.001	Espolio de Maria Madalena Silva Arruda	000.074.516-28	000004174/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
18044	01.03.017.0838.001	Aluizio de Jesus Arruda Júnior	620.444.866-87	000004174/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
18044	01.03.017.0838.001	Elen de Cássia Silva Arruda	614.142.046-04	000004174/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
18044	01.03.017.0838.001	Pollyanna Silva Arruda	050.426.506-79	000004174/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
18044	01.03.017.0838.001	Nei José da Silva	343.763.056-34	000004174/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
18044	01.03.017.0838.001	Kênia Marise Silva Arruda	023.372.456-75	000004174/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
18044	01.03.017.0838.001	Cristiane Luiza Silva Arruda	913.668.606-91	000004174/2025	Inclusão de Coobrigado	

					Herdeiro	
18044	01.03.017.0838.001	Willian José da Silva	735.588.936-20	000004174/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
18044	01.03.017.0838.001	Ian Willian Martins da Silva	195.989.646-63	000004174/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
18044	01.03.017.0838.001	Davi Willian Martins da Silva	150.496.326-17	000004174/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
4340	01.04.130.0214.001	Ass. Com. Ind. Agronegócios e de Prestação de Serv.	19.691.856/0001-89	4182-394/2022	Inclusão de Proprietário	
4340	01.04.130.0214.001	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	558.961.546-15	4182-394/2022	Inclusão de Coobrigado	
4340	01.04.130.0214.001	Carlos Alberto Correa de Melo	141.215.066-34	4182-394/2022	Inclusão de Coobrigado	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
1799	01.06.016.0315.001	CIF LTDA	23.833.981/0001-53	4578/2025	Exclusão de Proprietário	
1799	01.06.016.0315.001	SPE Street Garden Lagoa Santa Construção LTDA	22.803.447/0001-31	4578/2025	Inclusão de Proprietário	
10162	01.02.278.0470.001	Margareth Cezário Costa	073.385.606-33	4688/2025	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
10162	01.02.278.0470.001	Marilene Félix de Souza	257.917.616-00	4688/2025	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
10162	01.02.278.0470.001	José Antônio Cezario	057.364.096-31	4688/2025	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
8051 8052	01.02.155.0225.001 01.02.155.0240.001	Espólio de Orestes Alves Timpone	011.331.106-06	4873.00394/2022	Inclusão de Proprietário	
8051 8052	01.02.155.0225.001 01.02.155.0240.001	Iara Pereira da Silva Timponi	971.024.156-72	4873.00394/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
8051 8052	01.02.155.0225.001 01.02.155.0240.001	Maria José de Moura Timponi	780.846.526-72	4873.00394/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
8051 8052	01.02.155.0225.001 01.02.155.0240.001	Eva da Penha da Silva	002.396.336-01	4873.00394/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
8051 8052	01.02.155.0225.001 01.02.155.0240.001	Espólio César de Moura Timponi	037.345.396-50	4873.00394/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
8051 8052	01.02.155.0225.001 01.02.155.0240.001	Gonçalo de Moura Timponi	201.373.116-72	4873.00394/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
8051 8052	01.02.155.0225.001 01.02.155.0240.001	Wagner de Moura Timponi	030.088.816-37	4873.00394/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
8051 8052	01.02.155.0225.001 01.02.155.0240.001	Jaqueline de Moura Timponi	761.265.106-82	4873.00394/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
8051 8052	01.02.155.0225.001 01.02.155.0240.001	Leonor de Moura Timponi	328.354.506-53	4873.00394/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
8051 8052	01.02.155.0225.001 01.02.155.0240.001	Eunice Maia Martins	Não identificado	4873.00394/2022	Inclusão de Proprietário	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
17755 42489	01.03.094.0055.001 01.03.094.0055.002	Orientadora Participação e Administração LTDA	17.219.270/0001-90	5191.00394/2018	Exclusão de proprietário	
672	02.01.023.0620.000	Espólio de Demostenes de Sales	118.765.656-91	5285/2025	Inclusão de Proprietário	
672	02.01.023.0620.000	Daniel de Sales	034.712.076-86	5285/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
672	02.01.023.0620.000	Larissa Maria de Sales	023.726.786-12	5285/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
672	02.01.023.0620.000	Espólio de Ruth Maria de Sales	119.066.006-78	5285/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
672	02.01.023.0620.000	Cristina Maria de Sales	044.966.376-00	5285/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
48697	01.08.034.0251.001	Espólio de José Custódio Marciano Rodrigues	186.147.956-53	5298/2025	Inclusão de Proprietário	
48697	01.08.034.0251.001	Maria do Socorro Rodrigues	417.686.806-63	5298/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
48697	01.08.034.0251.001	Débora Aparecida da Silva Rodrigues	048.312.056-13	5298/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
48697	01.08.034.0251.001	Adriano Anderson Rodrigues da Silva	061.844.676-11	5298/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
48697	01.08.034.0251.001	Denis Custódio Rodrigues da Silva	050.092.096-67	5298/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
14664 29952 41220 41221	01.03.130.0276.001 01.03.130.0276.003 01.03.130.0276.005 01.03.130.0276.006	Jaelson Gonçalves Pereira	004.025.706-18	5393.00394/2024	Inclusão de Proprietário	
14664 41220 41221	01.03.130.0276.001 01.03.130.0276.005 01.03.130.0276.006	Imobiliária Lapa Vermelha LTDA	17.135.047/0001-65	5393.00394/2024	Inclusão de Proprietário	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
41220	01.03.130.0276.005	Robson Aguiar de Almeida	012.049.325-06	5393.00394/2024	Inclusão de Proprietário	
41221	01.03.130.0276.006	José Carlos de Jesus Batista	671.760.625-87	5393.00394/2024	Inclusão de Proprietário	
41221	01.03.130.0276.006	Marcela Rodrigues Batista	120.076.916-39	5393.00394/2024	Inclusão de Proprietário	
7047	01.02.097.0116.001	Mauro Nascimento Ferreira	249.324.776-00	5457/2025	Exclusão de Proprietário	
7047	01.02.097.0116.001	Maria de Fátima Viana Ferreira	077.980.376-08	5457/2025	Inclusão de Proprietário	
2134	01.06.029.0360.001	Espólio de Manoel Santos Melo	212.141.821-00	5483.00394/2018	Inclusão de Proprietário	
2134	01.06.029.0360.001	Emanuelle Cristine de Melo	091.191.486-23	5483.00394/2018	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
2134	01.06.029.0360.001	Leonardo Santos Melo	106.081.986-41	5483.00394/2018	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
2134	01.06.029.0360.001	Vilma Raimunda Moreira Melo	559.051.456-87	5483.00394/2018	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
2134	01.06.029.0360.001	Michelle Carolline de Melo	096.021.386-45	5483.00394/2018	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
17428	01.03.146.0149.001	Leda Maria Vieira Melo	753.169.276-72	5489.00394/2018	Inclusão de Proprietário	
17428	01.03.146.0149.001	Wander Roberto Melo	008.713.706-20	5489.00394/2018	Inclusão de Proprietário	
17428	01.03.146.0149.001	Lucas Silva Vieira de Melo	140.903.156-03	5489.00394/2018	Exclusão de Proprietário e Inclusão de Coobrigado	
23084	02.09.001.0290.000	Wander Lucio de Castro	924.990.746-04	5491.00394/2018	Inclusão de Proprietário	
23084	02.09.001.0290.000	Geraldo Antonio	Não informado	5491.00394/2018	Exclusão de Proprietário	
38007	02.12.004.0297.001	Vicente de Paulo dos Santos	534.618.356-68	5673/2025	Inclusão de Coobrigado Compromissário	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
38007	02.12.004.0297.001	Adriana Von Sperling Viana	731.886.066-00	5673/2025	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
38007	02.12.004.0297.001	Sergio Mauricio de Carvalho Viana	356.211.686-15	5673/2025	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
38024	01.08.142.0087.001	Espólio de Carlos Alberto de Carvalho Viana	195.779.076-87	5881/2025	Inclusão de Coobrigado Compromissário	

38024	01.08.142.0087.001	Clédio Silvio Lino	083.063.276-50	5881/2025	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
38024	01.08.142.0087.001	Virgínia Aparecida de Oliveira	015.215.836-76	5881/2025	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
37321	02.12.004.0303.250	Flordenice Conceição Silva	628.221.285-53	5939/2025	Inclusão de Proprietário	
37321	02.12.004.0303.250	Adenildo Silva dos santos	946.157.805-91	5939/2025	Inclusão de Proprietário	
37321	02.12.004.0303.250	Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	03.190.167/0001-50	5939/2025	Exclusão de Proprietário	
3571	01.04.092.0087.001	Luciene Machado	988.088.776-04	5948/2025	Inclusão de Proprietário	
3571	01.04.092.0087.001	Warley Ferreira	001.475.346-00	5948/2025	Inclusão de Proprietário	
24715	02.04.802.0005.000	Bruno Silva Palhares	012.230.766-60	6071/2025	Inclusão de Proprietário	
24715	02.04.802.0005.000	Ana Paula Lima Palhares	720.569.401-91	6071/2025	Inclusão de Proprietário	
24715	02.04.802.0005.000	Pedro Lima Palhares	145.322.946-90	6071/2025	Inclusão de Proprietário	
6020	01.02.029.1036.001	Espólio de Antônia Evangelista dos Santos	278.151.106-49	6451.00394/2024	Inclusão de Proprietário	
6020	01.02.029.1036.001	Adeide Ferreira Chaves Rodrigues	025.634.866-96	6451.00394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6020	01.02.029.1036.001	Adriana Evangelista dos Santos Silva	005.956.556-02	6451.00394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6020	01.02.029.1036.001	Carla Evangelista	049.655.616-94	6451.00394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
6020	01.02.029.1036.001	Flávia Evangelista dos Santos Reis	815.351.126-20	6451.00394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6020	01.02.029.1036.001	Flávio Evangelista dos Santos	063.117.666-07	6451.00394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6020	01.02.029.1036.001	Jader Evangelista dos Santos	036.202.946-66	6451.00394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6020	01.02.029.1036.001	Lilian Evangelista dos Santos	053.690.746-31	6451.00394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
20413	01.07.017.0391.001	Espólio de José Antônio Moreira	102.212.556-72	7764-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
20413	01.07.017.0391.001	Imobiliária Lapa Vermelha LDTA	17.135.047/0001-65	7764-426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
24704	02.04.801.0110.000	Bento Barros Ribeiro	003.053.626-72	7855.00426/2021	Exclusão de Proprietário	
5574	01.02.008.0486.001	Simone Aparecida Cardoso Oliveira	732.282.656-68	10349-394/2020	Inclusão de Proprietário	
26263	02.09.127.0065.000	Espólio de Júlio Ferreira da Mota	611.820.286-91	10384.00394/2024	Inclusão de Proprietário	
26263	02.09.127.0065.000	Elisa da Conceição Mota Andrade	879.721.586-49	10384.00394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
26263	02.09.127.0065.000	Júlia Mota Andrade	145.736.856-00	10384.00394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
26263	02.09.127.0065.000	Bruna Luísa Mota	145.736.786-62	10384.00394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
14994	01.03.107.0264.001	Verônica Castiglia	042.637.206-95	10605-00426/2023	Indeferimento	
62432 62431	01.02.041.0154.005 01.02.041.0154.004	Junia Mara Januário de Moura	052.589.556-64	10765.00394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6359	01.02.041.0154.001	Julimaria da Conceição Silva	079.152.836-77	10765.00394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
62426	01.02.041.0154.002	Maria Cristina da Conceição Silva	780.555.716-00	10765.00394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
62430	01.02.041.0154.003	Antônio Gonçalves da Conceição	325.561.446-53	10765.00394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
12938	01.05.005.0189.001	Odete Pinto de Moura	356.559.176-53	11280.00394/2021	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
12938	01.05.005.0189.001	Maria das Merces Pinto de Moura	112.820.366-96	11280.00394/2021	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
9429	01.02.259.0283.001	Alexandre Toshiro Mukai	858.746.806-59	11578.00394/2020	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
9429	01.02.259.0283.001	Espólio de Nasta Corrêa Mukai	011.187.816-00	11578.00394/2020	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
9429	01.02.259.0283.001	Espólio de Jaques Mukai	917.529.736-15	11578.00394/2020	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
9429	01.02.259.0283.001	Marina Oliveira Mukai	464.871.488-14	11578.00394/2020	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
4354	01.04.125.0211.001	José Gustavo de Freitas Ferreira	018.067.516-82	11743.00426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
4354	01.04.125.0211.001	Evaldo Alves Cardoso	814.018.686-49	11743.00426/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
16371	01.03.183.0394.001	Carla Villar de Carvalho	953.937.496-00	11826.00394/2020	Inclusão de Coobrigado Compromissária	
16371	01.03.183.0394.001	Espolio de Haroldo Villar de Carvalho	006.828.536-15	11826.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
7881	01.02.166.0432.001	Eduardo Mendes Bernardes Santos	064.270.996-39	13118.00426/2024	Inclusão de Proprietário	
15824 30174	01.03.091.0060.001 01.03.091.0060.002	Hindson Tadeu dos Santos	059.002.216-44	14618.00394/2022	Inclusão de Proprietário	
5533	01.02.006.0297.001	Espólio de Maria da Salete Bezerra	726.247.796-04	14990.00394/2022	Inclusão de Proprietário	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
5533	01.02.006.0297.001	Alda Celene Baião	023.771.236-94	14990.00394/2022	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
19811 29793	01.04.018.0058.002 01.04.018.0058.003	Graciana Martins Jorge	001.174.866-47	15402.00394/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
19811 29793	01.04.018.0058.002 01.04.018.0058.003	Leandro Jorge Emiliano	065.358.076-22	15402.00394/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
19811 29793	01.04.018.0058.002 01.04.018.0058.003	Leonardo Jorge Emiliano	065.273.916-41	15402.00394/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
19811 29793	01.04.018.0058.002 01.04.018.0058.003	Liliane Martins Emiliano da Silva	064.512.756-62	15402.00394/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
19811 29793	01.04.018.0058.002 01.04.018.0058.003	Leonela Jorge Emiliano	091.872.326-42	15402.00394/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
19811 29793	01.04.018.0058.002 01.04.018.0058.003	Leidjane Emiliano da Silva	091.433.526-00	15402.00394/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
19811 29793	01.04.018.0058.002 01.04.018.0058.003	Espólio de João Jorge Emiliano	276.475.106-06	15402.00394/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
19811 29793	01.04.018.0058.002 01.04.018.0058.003	Espólio de José Pinto Alves	070.197.426-53	15402.00394/2023	Inclusão de Proprietário	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO
5548	01.02.007.0681.001	Jane de Fátima Fraga	538.340.896-72	15509.00394/2024	Inclusão de Coobrigado	

					Compromissário	
6403	01.02.044.0844.003	Espólio de Antônio Batista	600.619.016-87	16021-394/2024	Inclusão de Proprietário	Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
6403	01.02.044.0844.003	Zilda Batista de Souza	663.894.966-72	16021-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6403	01.02.044.0844.003	Patrícia Batista de Souza	873.021.606-00	16021-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6403	01.02.044.0844.003	Mônica Aparecida Batista de Souza	032.557.656-41	16021-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6403	01.02.044.0844.003	Alexandre Batista de Souza	027.080.906-66	16021-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6403	01.02.044.0844.003	Fernanda Batista de Souza	051.323.956-19	16021-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6403	01.02.044.0844.003	Jorge Batista de Souza	976.987.176-15	16021-394/2024	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
40363	02.01.040.0190.003	Andrea Rodrigues da Silva	851.225.566-87	16641.00394/2022	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
20610	01.07.033.0253.001	Noeme Jorge Emiliano	732.262.466-17	17701.00394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
20610	01.07.033.0253.001	Espólio de Antônio Jorge Emiliano	015.319.726-91	17701.00394/2023	Inclusão de Proprietário	
20610	01.07.033.0253.001	Custódio Jorge Neto	132.526.406-78	17701.00394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
20610	01.07.033.0253.001	Nivea Jorge Emiliano Alcici	538.340.116-49	17701.00394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
20610	01.07.033.0253.001	Neide Jorge Emiliano	768.885.506-30	17701.00394/2023	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
20630 20631 29024	01.07.033.0108.001 01.07.033.0096.001 01.07.033.0108.002	Carlos Clemente	047.137.006-14	17701.00394/2023	Inclusão de Proprietário	
20630 20631 29024	01.07.033.0108.001 01.07.033.0096.001 01.07.033.0108.002	Espólio de Antônio Jorge Emiliano	015.319.726-91	17701.00394/2023	Exclusão de Proprietário	
32073 21595	01.07.103.0253.002 01.07.103.0253.001	COHAB - Cia de Habitação do Estado de Minas Gerais	17.161.837/0001-15	18354.00394/2023	Inclusão de Proprietário	
32073 21595	01.07.103.0253.002 01.07.103.0253.001	Espólio de Nery dos Passos	078.034.866-49	18354.00394/2023	Inclusão de Coobrigado Possuidor	
32073 21595	01.07.103.0253.002 01.07.103.0253.001	Lúcio Anderson de Andrade Passos	052.343.076-03	18354.00394/2023	Inclusão de Coobrigado Possuidor	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
13235	01.05.020.0517.001	Ivanir Marcos Avelar	563.986.976-34	79/2025	Inclusão de Proprietário	
13235	01.05.020.0517.001	Maria Aguida Barreto	575.546.097-34	79/2025	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
38228	01.04.035.0190.019	Ursula Dias Viegas	001.312.626-10	93/2025	Inclusão de Proprietário	
38228	01.04.035.0190.019	Mgr Empreendimentos E Incorporações Ltda	12.150.146/0001-00	93/2025	Exclusão de Proprietário	
14721	01.03.126.0368.001	Kesley Fabiano De Oliveira Matos	924.655.106-06	105/2025	Inclusão de Proprietário	
14721	01.03.126.0368.001	Valdirene Oliveira Rodrigues Matos	075.443.387-03	105/2025	Inclusão de Proprietário	
36861	01.08.179.0367.001	Elza Luiz De Oliveira	941.792.636-53	138.00394/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
36861	01.08.179.0367.001	Fernando Antonio De Oliveira E Silva	562.489.386-87	138.00394/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
36861	01.08.179.0367.001	Asip Empreendimentos Imobiliários Ltda	12.818.391/0001-35	138.00394/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
53042	01.04.228.0223.001	Ana Cristina Ferreira	325.905.126-00	277/2025	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
53042	01.04.228.0223.001	SPE Bela Emília Empreendimentos Imobiliários Ltda	37.139.106/0001-80	277/2025	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
6002	01.02.028.1278.001	Carlos Henrique Correa De Abreu	475.956.046-72	369/2025	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
6002	01.02.028.1278.001	Luiz Fernando Soares Ribeiro De Oliveira	370.718.236-34	369/2025	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
37430	02.12.004.0303.316	Valdilene Rodrigues Miranda	054.599.416-01	394/2025	Inclusão de Proprietário	
37430	02.12.004.0303.316	Vagner Rodrigues Miranda	043.517.906-36	394/2025	Inclusão de Coobrigado	
4854	01.02.354.0283.001	Bruna Geny Correa Gonçalves	149.469.956-76	514-00426/2024	Inclusão de Coobrigado Compromissário	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
3170	02.01.135.0380.001	Espólio de Vicente de Souza Neto	054.549.486-91	538.00394/2020	Solicitação de formal de partilha	
10657	01.02.301.0176.001	Nadia Beatriz Neves	870.393.896-49	809.00394/2021	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
24359	02.12.004.0235.000	Efigenia Siqueira da Cruz	031.706.406-86	810/2025	Inclusão de Proprietário	
24359	02.12.004.0235.000	José Geraldo de Araujo	067.149.976-98	810/2025	Exclusão de Proprietário	
19289	01.07.059.0062.001	Gilson Batista	004.025.566-23	824/2025	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
19289	01.07.059.0062.001	Gleison Efigenio Fernandes	078.447.056-12	824/2025	Inclusão de Coobrigado Compromissário	
6859	01.02.080.0145.001	Simone Janaina de Aquino Hessel	596.222.456-68	925/2025	Inclusão de proprietário	
6859	01.02.080.0145.001	Valéria Cristina de Aquino	970.537.406-68	925/2025	Inclusão de proprietário	
6859	01.02.080.0145.001	Regina Célia de Aquino	913.613.386-87	925/2025	Inclusão de proprietário	
6859	01.02.080.0145.001	Leila Márcia de Aquino Castrp	868.783.796-87	925/2025	Inclusão de proprietário	
6859	01.02.080.0145.001	Carlos Alberto de Aquino	056.969.536-89	925/2025	Inclusão de proprietário	
31105	01.02.077.0191.001	Raphael Milton Nunes	124.989.536-71	790-177/2020	Inclusão de Coobrigado Possuidor	
31105	01.02.077.0191.001	Lúcia Milton	500.769.146-15	790-177/2020	Inclusão de Proprietário	
17755 42489	01.03.094.0055.001	Orientadora Participação e Administração LTDA	17.219.270/0001-90	5191-394/2018	Apresentar documentos	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
21117	01.07.117.0079.001	Cleusa Aparecida da Silveira	250.420.766-20	1051/2025	Inclusão de Coobrigado	
15893	01.03.073.0044.001	Aparecida das Neves Cornélio de Oliveira	026.769.936-07	1055/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15893	01.03.073.0044.001	Francilene Aparecida de Oliveira	084.614.946-01	1055/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15893	01.03.073.0044.001	Joel Silvaney Neves Oliveira	121.289.256-90	1055/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
15893	01.03.073.0044.001	Priscila Neves de Oliveira	136.184.686-01	1055/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	

15893	01.03.073.0044.001	Sidnei Neves de Oliveira	106.277.796-46	1055/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
2506	01.06.042.0038.001	Tatiane Silva Trindade	082.969.426-90	2388/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
2506	01.06.042.0038.001	Maria Helena Silva Trindade	545.216.026-49	2388/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6329	01.02.039.0204.001	Maria da Conceição Rodrigues	057.002.746-20	3116/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6329	01.02.039.0204.001	Espólio de Airton Batista Pereira	201.580.176-68	3116/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6329	01.02.039.0204.001	João Batista Pereira	344.241.216-15	3116/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
6329	01.02.039.0204.001	Edna Batista Pereira	344.241.566-72	3116/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6329	01.02.039.0204.001	Hilda Batista Pereira da Cruz	344.241.806-20	3116/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
6329	01.02.039.0204.001	Afonso Batista Pereira	345.378.726-91	3116/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
21555	01.07.105.0020.001	Ivan Magno de Osmar Junior	165.327.086-15	3175.00394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
21555	01.07.105.0020.001	Israel Vieira de Almeida	059.135.976-64	3175.00394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
21555	01.07.105.0020.001	Imizael Vieira Magno de Osmar	122.658.306-74	3175.00394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
21555	01.07.105.0020.001	Elizene Vieira Magno de Ormas	127.105.256-31	3175.00394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
21555	01.07.105.0020.001	Elizangela Vieira Magno de Ormas	099.644.516-10	3175.00394/2020	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
21555	01.07.105.0020.001	Espolio de Ivan Magno de Osmar	165.327.086-15	3175.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
4462	01.06.011.0252.001	Geraldo Dumont	129.145.176-53	3450/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
4462	01.06.011.0252.001	Ana Maria Dumont	230.313.286-04	3450/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
4462	01.06.011.0252.001	Maria Angelica Dumont Souza	092.918.816-00	3450/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
4462	01.06.011.0252.001	Antonio de Padua Dumont	297.448.146-91	3450/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
4462	01.06.011.0252.001	Miriam Dumont	195.458.276-53	3450/2025	Inclusão de Coobrigado Herdeiro	
2425	01.06.034.0023.001	Maria Aparecida Maia	650.129.096-15	1173.00394/2018	Inclusão de Proprietário	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
2425	01.06.034.0023.001	Flávia Francine do Carmo	020.754.086-10	1173.00394/2018	Inclusão de Coobrigado Possuidor	
29077 32173	01.07.117.0262.001 01.07.117.0212.002	Renata Evangelista da Cunha	051.654.566-33	2197.00177/2012	Informa baixa de imóveis	
24249 30080 30292	01.03.046.0195.001 01.03.046.0195.004 01.03.046.0195.005	Odília de Paula Romualdo Santos	861.033.696-49	2175.00394/2018	Inclusão de Proprietário	
24249 30080 30292	01.03.046.0195.001 01.03.046.0195.004 01.03.046.0195.005	Luiza Borges Costa Pereira	155.701.726-37	2175.00394/2018	Inclusão de Proprietário	
24249 30080 30292	01.03.046.0195.001 01.03.046.0195.004 01.03.046.0195.005	Divino Cristovão da Costa	048.845.186-83	2175.00394/2018	Inclusão de Proprietário	
24249 30080 30292	01.03.046.0195.001 01.03.046.0195.004 01.03.046.0195.005	Valéria dos Santos Lima	855.169.706-44	2175.00394/2018	Inclusão de Proprietário	
24249 30080 30292	01.03.046.0195.001 01.03.046.0195.004 01.03.046.0195.005	Valdirene Pereira	903.282.306-00	2175.00394/2018	Inclusão de Proprietário	
24249 30080 30292	01.03.046.0195.001 01.03.046.0195.004 01.03.046.0195.005	Miguel Luis Romualdo de Almeida	155.347.166-06	2175.00394/2018	Inclusão de Proprietário	
30190	01.03.046.0195.002	Silvio Gomes da Costa	129.612.996-91	2175.00394/2018	Inclusão de Proprietário	
30229	01.03.046.0195.006	Patrícia de Freitas	037.849.086-20	2175.00394/2018	Inclusão de Proprietário	
30252	01.03.046.0195.007	Adriene Romualdo de Almeida	046.986.406-01	2175.00394/2018	Inclusão de Proprietário	
30252	01.03.046.0195.007	Orlando Romualdo dos Santos	032.320.366-35	2175.00394/2018	Inclusão de Proprietário	
6774	01.02.072.0356.001	Edson Camilo Gonçalves	267.203.638-16	2098.00394/2018	Inclusão de coobrigado	
26905	02.10.002.9385.000	LIDIA SOARES DE OLIVEIRA.	792.250.476-49	101.00394/2021	Inclusão de Proprietário	
26905	02.10.002.9385.000	MAURICIO SOARES DE OLIVEIRA	230.806.396-34	101.00394/2021	Inclusão de Proprietário	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
26905	02.10.002.9385.000	(ESPÓLIO) EDITE SOARES DA SILVA	650.351.516-20	101.00394/2021	Inclusão de Proprietário	
26905	02.10.002.9385.000	SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA	607.569.266-53	101.00394/2021	Inclusão de Proprietário	
26905	02.10.002.9385.000	ALDO SOARES DE OLIVEIRA	479.962.006-10	101.00394/2021	Inclusão de Proprietário	
26905	02.10.002.9385.000	ESPOLIO DE NADIR SOARES DE OLIVEIRA	372.369.546-91	101.00394/2021	Inclusão de Proprietário	
26905	02.10.002.9385.000	ALDA SOARES DE OLIVEIRA	490.327.806-97	101.00394/2021	Inclusão de Proprietário	
26905	02.10.002.9385.000	HILDA SOARES DE OLIVEIRA	555.957.746-49	101.00394/2021	Inclusão de Proprietário	
26905	02.10.002.9385.000	ANGELO SOARES DE OLIVEIRA	001.877.796-19	101.00394/2021	Inclusão de Proprietário	
26905	02.10.002.9385.000	MARIA SOARES DE OLIVEIRA	025.944.246-17	101.00394/2021	Inclusão de Proprietário	
17290	01.03.167.0289.001	LEDA MARIA VIEIRA MELO	753.169.276-72	7340.00394/2021	Inclusão de Proprietário	
17290	01.03.167.0289.001	VALDIVINO BARBOSA DE RESENDE	37502174672	7340.00394/2021	Inclusão de coobrigado	
20522	01.07.031.0091.001	ADRIANA MARIA DUARTE DA SILVEIRA	01749193604	4108.00394/2021	Inclusão de coobrigado	
20522	01.07.031.0091.001	ANDREA CRISTINA DA SILVEIRA	49176498620	4108.00394/2021	Inclusão de coobrigado	
20522	01.07.031.0091.001	MARCIO DUARTE DA	41755219687	4108.00394/2021	Inclusão de coobrigado	

		SILVEIRA JUNIOR				
20522	01.07.031.0091.001	MARCO AURELIO DUARTE DA SILVEIRA	87117479604	4108.00394/2021	Inclusão de coobrigado	
2202	01.06.006.0238.001	Luiz Carlos Miquelino	360.313.646-20	5008.00394/2023	Inclusão de Coobrigado Compromissário	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
96	01.01.006.0449.001	GUILHERME DE PAULA MATOS	846.795.146-04	5466.00394/2021	Inclusão de Proprietário	
96	01.01.006.0449.001	ELIANE DE PAULA MATOS INGLETTO	735.575.876-49	5466.00394/2021	Inclusão de Proprietário	
96	01.01.006.0449.001	EDUARDO DE PAULA MATOS	596.885.136-87	5466.00394/2021	Inclusão de Proprietário	
14959	01.03.078.0156.001	JOSE GREGORIO DO CARMO	468.690.426-91	851.00394/2021	Inclusão de Proprietário	
14959	01.03.078.0156.001	MARIA SOARES DA CONSOLACAO	79483844649	851.00394/2021	Inclusão de coobrigado	
21189	01.07.108.0172.001	Habit Empreendimentos Imobiliários LTDA	18.776.625/0001-05	6010/2025	Inclusão de Proprietário	
16985	01.03.145.0052.001	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	008.713.706-20	14879.00394/2022	Inclusão de Proprietário	
16985	01.03.145.0052.001	LEDA MARIA VIEIRA MELO	753.169.276-72	14879.00394/2022	Inclusão de Proprietário	
75/76/77/78	01.01.006.0195.001	ESPOLIO DE ANTONIO DE PAULA	141.355.406-78	18291.00394/2023	Inclusão de Proprietário	
75/76/77/78	01.01.006.0195.001 01.01.006.0195.002 01.01.006.0195.003 01.01.006.0195.004	WILTON ROBERTO DE PAULA	16456408687	18291.00394/2023	Inclusão de coobrigado	
12886	01.05.003.0053.001	JOSE DEMETRIO DO CARMO	22791523634	628.00394/2021	Inclusão de coobrigado	
5859, 5860, 30898, 30965, 30971,31086,31100,31240,31278, 31148, 31356,31428,31454,31460, 36043, 36044, 48462	01.02.022.0355.001 01.02.022.0355.002 01.02.259.0093.001 01.02.259.0093.002 01.02.259.0179.001 01.02.259.0077.001 01.02.192.0317.001 01.02.192.0317.003 01.02.192.0317.002 01.02.259.0050.001 01.02.022.0355.004 01.02.022.0355.005 01.02.022.0355.006 01.02.022.0355.007 01.02.259.0093.003 01.02.259.0050.002 01.02.022.0355.008	ESPOLIO DE CARLINDO JOSE DA SILVA	129.625.546-87	535-394/2020	Inclusão de coobrigado	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
31086, 31100, 31232, 31240, 31278	01.02.259.0077.001 01.02.192.0317.001 01.02.192.0317.004 01.02.192.0317.003 01.02.192.0317.002	SAMUEL BATISTA DA SILVA	735.728.966-49	535-394/2020	Inclusão de coobrigado	
658	02.01.023.0300.002	STELA MARIS SALOMAO MARTINS	513.397.736-00	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	ESPOLIO DE NAGIB SALOMAO	024.539.676-49	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	ESPOLIO DE LOURDES NASSIF SALOMAO	257.912.226-53	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	ESPOLIO DE OFELIA MARIA SALES COSTA	102.215.146-00	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	ESPOLIO DE NATALIA MARIA SALES BENTES	607.563.816-49	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	CARLOS THIAGO DE SALES BENTES	057.618.846-82	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	ALZIRA SALOMAO ISSA	002.921.096-87	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	ESPOLIO DE HELENA SALOMAO ALCICI	883.258.656-87	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	GERALDO SALOMAO	129.618.416-15	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	ESPOLIO DE ORLANDO SALLES	014.271.136-53	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	COMPROVAR ENTREGA DE INTIMAÇÃO Informar o endereço de correspondência (artigos 359 e 364. Lei Municipal 3.080/2010)
658	02.01.023.0300.002	(ESPÓLIO) MARIA JOSE SALOMAO	278.119.806-49	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	ESPOLIO DE GENISIA SALOMÃO RODRIGUES	048.325.766-40	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	ESPOLIO DE MARCOS ANTONIO GOULART MARTINS	014.816.906-63	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	(ESPÓLIO) VICENTE SALOMAO	001.295.466-74	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	SILMEN EUSTAQUIO SALOMAO	102.159.136-04	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	ROBERTO MATHEUS DE SALES BENTES	069.281.186-95	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	ESPOLIO DE DEMOSTENES DE SALES	118.765.656-91	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	JOSEANE SOFIA PINTO CHERNICHARO	745.996.156-68	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	AIDEE SALOMAO DE ARAUJO	011.319.746-20	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	JOSE SALOMÃO SOBRINHO	069.141.366-53	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	HAYDEE SALOMAO ARAUJO	518.206.926-04	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	VITORIA SALOMAO FARIAS	067.781.906-47	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	
658	02.01.023.0300.002	JUAREZ JOSE PINTO	585.135.316-34	11901.00394/2020	Inclusão de Proprietário	

Na oportunidade, fica(m) vossa(s) Senhoria(s) NOTIFICADA(S) a comparecer ao Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, localizado na Rua São João, nº 290 – Centro, no horário de 09:00 às 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar a(s) pendência(s) supracitada(s).

Lagoa Santa, 08 de Maio de 2026

RAYANE STEPHANE SILVÉRIO
Chefe de Departamento
Cadastro Técnico Imobiliário

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:7198E060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 22/2026

O Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG, na qualidade de Autoridade Municipal de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trânsito – CETRAN/MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa prévia da autuação, junto a Secretaria Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana de Leopoldina/MG localizada na Rua Presidente Carlos Luz, 699, 2º Andar, Sala 201, Centro, CEP 36700-052 e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 06/05/2026 a 06/05/2026

AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
AG11170940	MDT-9061	550-90	04/05/2026	11:26
AG11172047	QXV-6F85	595-91	04/05/2026	10:43
AG10909083	LUR-4D76	734-00	06/05/2026	07:45
AG10910816	SYO-9A86	554-11	04/05/2026	14:56
AG10909589	SYI-4H67	573-80	06/05/2026	10:47
AG10909592	HFZ-8981	734-00	06/05/2026	15:09
AG10909593	HFZ-8981	501-00	06/05/2026	15:15
AG10909594	HFZ-8981	663-71	06/05/2026	15:21
AG10909595	SHZ-4A32	763-32	06/05/2026	17:48
AG10909596	HCX-1B36	703-01	06/05/2026	18:06
AG10909597	HCX-1B36	501-00	06/05/2026	18:11
AG10909590	OLX-9794	546-00	06/05/2026	11:32
AG10909591	OLX-9794	546-00	06/05/2026	11:46
AG10909614	HJT-8644	545-26	06/05/2026	14:30
AG11172041	PGJ-6H04	555-00	04/05/2026	08:39
AG11172042	PGJ-6H04	697-10	04/05/2026	08:39
AG11172043	PGJ-6H04	583-50	04/05/2026	08:39
AG10909588	LUM-0A05	762-51	06/05/2026	09:30
AG10910815	RTY-0F14	554-11	04/05/2026	14:55
AG10909085	OWO-7542	555-00	06/05/2026	08:52
AG10910181	TAT-6J04	676-90	06/05/2026	12:31
AG11172046	PYA-9I95	518-51	04/05/2026	13:24
AG11172045	PYA-9I95	555-00	04/05/2026	13:24
AG10909086	KQY-3J44	555-00	06/05/2026	15:19
AG11172044	PYO-8F17	555-00	04/05/2026	13:53
AG10909615	PZA-1I88	545-21	06/05/2026	15:05
AG10909613	OLU-7C17	734-00	06/05/2026	14:24
AG10910817	TDP-0I91	734-00	06/05/2026	15:43

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Habitação e Mobilidade Urbana
Autoridade de Trânsito do Município de Leopoldina MG

Publicado por:
Iago Geraldo Xavier
Código Identificador:128ECCAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 262, DE 2 DE JANEIRO 2026

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.778 de 16 de dezembro de 2025, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 172.874,78 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0006	210004.0122.0004.2067.150000000000 – CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES DIVERSAS 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	586,00
0163	2821.12.0361.0022.2059.15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.190.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00
0163	2821.12.0361.0022.2059.15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS MOTORISTAS – ENSINO FUNDAMENTAL 3.190.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.317,18
0246	2921.10.0301.0024.2040.15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.728,87
0260	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo	26.000,00
0260	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo	65.000,00
0260	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo	10.000,00
0260	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo	5.000,00
0260	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo	5.000,00
0283	2921.10.0301.0024.2065. 15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
0439	2400.04.0123.0009.3002.17500000000 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP – SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
0440	2400.04.0123.0009.3002.17200000000 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP – SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	3.500,00
0441	2400.04.0123.0009.3002.15010000000 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP – SERVIDORES 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	290,00
0446	2921.10.0303.0024.2042.15000001002 – FARMACIA BÁSICA 3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	25.326,00
0454	3020.08.0244.0020.1040.15000000000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQ., EQUIP. E MÓVEISP/CRAS 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.120,00
0463	2924.10.305.0027.2046.16040000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	3.606,73
0464	2300.04.0124.0008.2072.15000000000 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
	Total	**172.874,78**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

0041	2400.28.0843.0009.3003.17200000000 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA – JUNTO AO INSS 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.500,00
0087	2700.04.0122.0014.2015.15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMELT 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00
0153	2821.12.0361.0022.2025.15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.21.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.317,18
0237	2921.10.0301.0024.2040.15000001002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.728,87
0286	2921.10.0303.0024.2042. 15000001002 – FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	25.326,00
0295	2922.10.0302.0025.2069. 15000001002 –CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO CONSORCIO DE SAÚDE 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0319	2924.10.305.0027.2046.16040000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.606,73
0358	3020.08.0244.0020.2051.15000000000 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA Á COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	586,00
0358	3020.08.0244.0020.2051.15000000000 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA Á COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.200,00
0358	3020.08.0244.0020.2051.15000000000 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA Á COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300,00
0387	3100.04.0122.0028.2080.15010000000 – APOIO A POLITICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	290,00
0391	3100.04.0122.0028.2080.15010000000 – APOIO A POLITICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
0432	3400.04.0122.0004.2105.15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEPLANG 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
0433	3400.04.0122.0004.2105.15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEPLANG 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
0434	3400.04.0122.0004.2105.15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEPLANG 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
0435	3400.04.0122.0004.2105.15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEPLANG 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
0436	3400.04.0122.0004.2105.15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEPLANG 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	Total	**172.874,78**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 2 de janeiro de 2026

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2026.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:9E9FABC8

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 264 DE 02 DE FEVEREIRO 2026

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.778 de 16 de dezembro de 2025, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 138.688,55 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0105	2810.12.0122.0022.2077.15000001001 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.394,45
0265	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	60.000,00
0265	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	50.000,00

	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	
0305	2923.10.0304.0026.2045.16000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1.390,74
0308	2923.10.0304.0026.2045.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	118,49
0331	3010.08.0122.0019.2047.15000000000 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMAS 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.626,26
0340	3020.08.0244.0020.2050. 15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRÁS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.214,61
0347	3020.08.0244.0020.2050. 15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRÁS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica	10.000,00
0472	2923.12.0365.0022.1021. 15000001001 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS,MAQ., EQUIP. E MÓVEIS P/PRÉ ESCOLA 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	9.944,00
	Total	**138.688,55**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

0057	2500.04.0122.00102074.15000000000 – GESTÃO E ADMINIST. DAS ATIVIDADES DA SMAS E DE PESSOAL 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	2.394,45
0145	2821.12.0361.0022.2025. 15000001001 – REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	9.944,00
0208	2910.10.0122.0023.2035.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMIN. DA SMS 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
0224	2921.10.031.0024.2039.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0025	2921.10.031.0024.2039.15000001002 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE .1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	1.390,74
0312	2923.10.0304.0026.2063.15000001002 – VIGILANCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118,49
0332	3010.08.0122.0019.2068.15000000000 – SUBVENÇÃO A ENTIDADE FILANTRÓPICA 3.3.50.43.00.00 – Material de Consumo	1.626,26
0344	3020.08.0244.0020.2050. 15000000000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRÁS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	3.214,61
0358	3020.08.0244.0020.2051. 15000000000 –BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À COMUNIDADE 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta	10.000,00
	Total	**138.688,55**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 02 de fevereiro 2026

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2026.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:6CB76780

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 268 DE 02 DE MARÇO 2026

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal Nº 1778 de 16 de Dezembro de 2025, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 104.780,23 (Cento e quatro Mil e setecentos e oitenta reais e vinte e três centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0227	2921.10.0301.0024.2039.16000000000 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.323,88
0229	2921.10.0301.0024.2039.16000000000 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.871,19
0252	2921.10.0301.0024.2043.16000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.868,78
0254	2921.10.0301.0024.2043.16000000000 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SAÚDE BUCAL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.908,37
0265	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.120,96
0265	2921.10.0301.0024.2061.15000001002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.160,60
0302	2923.10.0304.0026.2045.15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.556,59
0304	2923.10.0304.0026.2045.15000001002 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.561,51
0340	3020.08.0244.0020.2050.15000000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.863,00
0341	3020.08.0244.0020.2050.15000000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	497,78
0388	3100.04.0122.0028.2080.15000000000 - APOIO À POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.474,40
0418	3200.04.0122.0018.2081.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

0464	2300.04.0124.0008.2072.15000000000 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
0476	2821.12.0361.0022.2025.15400001070 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.923,17
0478	2610.13.0392.0012.2013.15000000000 - REALIZAÇÃO DE FESTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.350,00
	Total	**104.780,23**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

0146	2821.12.0361.0022.2025.15400000000 - REMUNERAÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.923,17
0261	2921.10.0301.0024.2061.16000000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.323,88
0261	2921.10.0301.0024.2061.16000000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.871,19
0261	2921.10.0301.0024.2061.16000000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	21.868,78
0261	2921.10.0301.0024.2061.16000000000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.908,37
0312	2923.10.0304.0026.2063.15000001002 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídic	3.556,59
0312	2923.10.0304.0026.2063.15000001002 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.561,51
0312	2923.10.0304.0026.2063.15000001002 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E AMBIENTES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
0335	3020.08.0241.0020.2048.15000000000 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.863,00
0336	3020.08.0242.0020.2049.15000000000 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO DEFICIENTE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	497,78
0389	3100.04.0122.0028.2080.15000000000 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.474,40
0389	3100.04.0122.0028.2080.15000000000 – APOIO A POLÍTICA MUNICIPAL DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.350,00
0405	3100.24.0722.0029.1050.15000000000 – IMPLANTAÇÃO DE ANTENAS DE TELEFONIA CELULAR E INTERNET 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	10.000,00
0408	3100.28.0843.0028.3010.15000000000 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA – JUNTO AO BDMG 3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato	26.160,60
0409	3100.28.0843.0028.3010.15000000000 – AMORTIZAÇÃO DÍVIDA FUNDADA – JUNTO AO BDMG 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.120,96
	Total	**104.780,23**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes Pimentel, 02 de março 2026

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2026.

Publicado por:
Aides Soares
Código Identificador:EC2D99C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Rua Cel. Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36893-000 – CNPJ: 26142.406/0001-00

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº: 009/2026 **Dispensa de Licitação nº:** 008/2026 **Unidade Requisitante:** Secretaria da Câmara
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (material de copa, cozinha, higiene e limpeza, e produtos de gêneros alimentícios) destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Miradouro - MG.
AUTORIZO a **Dispensa nº 008/2026**, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação das empresas:
Empresa 1 – **SUPERMERCADO CENTRAL DE MIRADOURO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.707.277/0001-00**, que se perfaz no importe de **R$ 2.127,53 (dois mil cento e vinte sete reais e cinquenta e três centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	ACUCAR CRISTAL BRANCO 5KG	PC	08	**15,99**	**127,92**
02	AGUA SANITARIA, PARA LIMPEZA GERAL EMBALAGEM 02 LT.	UN	10	**5,99**	**59,90**
03	AZEITONA VERDE 120GR	UN	06	**6,90**	**41,40**
04	BATATA PALHA 400G	PC	02	**16,90**	**33,80**
05	COPO DESCARTAVEL 200 ML COM 100 UNIDADES.	UN	20	**5,95**	**119,00**
06	CREME DE CEBOLA 70G.	UN	06	**7,90**	**47,40**

07	CREME DE LEITE COM 25% GORDURA 200G	CX.	10	**3,49**	**34,90**
08	DETERGENTE EM PO MULTIACAO 800 GR	UN.	03	**14,99**	**44,97**
09	ESCOVA SANITARIA TIPO VASSOURINHA	UN.	02	**24,90**	**49,80**
10	ESPONJA ABRASIVA MULTIUSO, DUPLA FACE C/ 04 UNIDADES	PC.	06	**6,90**	**41,40**
11	FERMENTO EM PO 100GR	UN	02	**5,19**	**10,38**
12	FUBA	KG	01	**5,99**	**5,99**
13	GARFO DE SOBREMESA DESCARTAVEL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PC.	10	**4,99**	**49,90**
14	LEITE INTEGRAL, TIPO LONGA VIDA 01 LITRO.	UN	12	**5,99**	**71,88**
15	LIMPADOR MULTI-USO AROMA AGRADAVEL 500 ML	UN	08	**4,99**	**39,92**
16	MAIONESE TRADICIONAL 450 GR	UN	06	**14,99**	**89,94**
17	MANTEIGA COM SAL 200 GR	POTE	10	**12,99**	**129,90**
18	MARGARINA 500G.	UN	04	**7,99**	**31,96**
19	OVOS BRANCOS DE GALINHA	UN	20	**0,85**	**17,00**
20	PAO DE FORMA DE MASSA LEVE. EMBALAGEM COM 500G	PC	08	**14,90**	**119,20**
21	REFRIGERANTE A BASE DE COLA 2 LTS	UN	12	**11,99**	**143,88**
22	REQUEIJAO CREMOSO 410 GR	UN	04	**15,99**	**63,96**
23	SABONETE LIQUIDO 450 ML	UN	08	**17,90**	**143,20**
24	SACO DE LIXO, COM POLIETILENO 10 KG COM 30 UNIDADES	ROLO	15	**17,99**	**269,85**
25	SACO PLASTICO P/ LIXO 10KG/50LT C/ 30 UND	UN	10	**17,99**	**179,90**
26	SUCO PRONTO PARA BEBER EMBALAGEM 01 LT.	UN	15	**7,90**	**118,50**
27	TORRADA TRADICIONAL SALGADA - 142G	UN	02	**5,99**	**11,98**
28	UVA PASSAS 200GR	UN	03	**9,90**	**29,70**
VALOR TOTAL:					**2.127,53**

Empresa 2 – **EDNEI MARTINS DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ nº 18.680.236/0001-81,** que se perfaz no importe de **R$ 756,11 (setecentos e cinquenta e seis reais e onze centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	ALHO NACIONAL	KG	01	17,99	17,99
02	CALDO DE CARNE COM 12 TABLETES.	UN.	01	4,90	4,90
03	CALDO DE GALINHA, COM 12 TABLESTES CEBOLA	UN	02	4,90	9,80
04	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, LAVA LOUCAS, 500ML.	UN	20	2,99	59,80
05	FILE PEITO FRANGO, BANDEJA COM 01 KG	KG	04	26,90	107,60
06	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE TAMANHO 103 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	CX.	08	6,50	52,00
07	MILHO VERDE 170 GR	UN.	10	3,99	39,90
08	OLEO DE SOJA EMBALAGEM DE 900 ML	LT.	08	7,99	63,92
09	PAO DE QUEIJO CONGELADO 400G.	PC	06	19,90	119,40
10	PAPEL HIGIENICO, CELULOSE VIRGEM CONTENDO 12 ROLOS COM 10CM X 20M	UN	10	22,90	229,00
11	RODO REMOVEDOR DE AGUA, CABO DE METAL	UN	02	25,90	51,80
VALOR TOTAL: 756,11					

Empresa 3 – **MERCEARIA SANTA BARBARA**, inscrita no **CNPJ nº 11.439.001/0001-53**, que se perfaz no importe de **R$ 1.029,70 (um mil novecentos e vinte nove reais e setenta centavos),** conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	BISCOITO CREAM CRACKER 350G.	PC	05	**5,30**	**26,50**
02	CEBOLA	KG	02	**5,00**	**10,00**
03	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL TIPO 1	KG.	03	**5,90**	**17,70**
04	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500 ML	UN.	10	**14,00**	**140,00**
05	LUVA MULTIUSO TAMANHO M OU G EMBORRACHADA.	UN.	10	**19,00**	**190,00**
06	PAPEL TOALHA MULTIUSO EM ROLO 100% 02 ROLOS MEDINDO 19,0CM X 20,0 CM.	UN.	25	**7,95**	**198,75**
07	PRATO DESCARTAVEL TIPO SOBREMESA COM 10 UNIDADES	PC.	150	**1,90**	**285,00**
08	SAL REFINADO EMBALAGEM COM 1 KG	KG.	01	**2,75**	**2,75**
09	VASSOURA DE PELO SINTETICO EM NYLON	UNID.	04	**18,00**	**72,00**
10	SUCO LIQUIDO PRONTO PARA CONSUMO 100% SUCO DA FRUTA EMBALAGEM COM 1 LT.	UN.	06	**14,50**	**87,00**
VALOR TOTAL:					**1.029,70**

VALOR TOTAL: R$ 3.900,30 (três mil novecentos reais e trinta centavos),
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Miradouro, 07 de maio de 2026.

EDNILSON PAULINO RIBAS
Presidente da Câmara de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:20CDDE98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PAUTA DE JULGAMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Data: 14 de Maio de 2026, às 8h30.
Sessão online:
47ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Contribuintes.
PROCESSOS PAUTADOS

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/ CNPJ	Conselheiro
145960/2021	Juliano Ferreira dos Santos	-	***.803.***-68	Cristina Maria de Oliveira
121122/2025	Lanchonete Estação Ltda	-	**.702.***/0001-**	Cristina Maria de Oliveira
112783/2025	Alaide Rodrigues de Souza Santos	-	***.669.***-91	Cristina Maria de Oliveira
111747/2025	Joao Marcos da Costa	-	***.956.***-45	Cristina Maria de Oliveira
102015/2024	Zilda de Fatima Ramos	-	***.378.***-63	Cristina Maria de Oliveira
101264/2025	Antonio Luiz Carone	-	***.835.***-91	Cristina Maria de Oliveira
83002/2025	AFDR Gestora de Bens Próprios e Participações	-	**.836.***/0001-**	Cristina Maria de Oliveira
73218/2025	Joacidnes Miguel de Paiva	-	***.136.***-49	Cristina Maria de Oliveira
66061/2024	Altidouro Jose de Souza Rios Espolio	-	***.607.***-87	Cristina Maria de Oliveira
53450/2024	Beatriz Nataline de Oliveira	-	***.911.***-36	Cristina Maria de Oliveira
47148/2025	Setpar Parque Real Urbanizadora Spe Ltda	-	**.262.***/0001-**	Cristina Maria de Oliveira
42271/2025	Mauro Geraldo do Prado	-	***.512.***-78	Cristina Maria de Oliveira
86827/2025	Andreia Quintino da Silva	-	***.905.***-87	Cristina Maria de Oliveira
111722/2023	Maria Stela Domingues de Mendonça	-	***.852.***-87	Cristina Maria de Oliveira
43573/2023	Ana Faria Machado	-	***.558.***-91	Luis Fellipe de Souza Andrade
17230/2026	Anna Paula Almeida C. Ribeiro	-	***.999.***-00	Luis Fellipe de Souza Andrade
25896/2026	Camila dos Santos Marciano	-	***.134.***-10	Luis Fellipe de Souza Andrade
44462/2025	Jair de Almeida Signorelli Junior - ME	-	**.562.***/0001-**	Luis Fellipe de Souza Andrade
65382/2025	Marlene Pereira da Rocha	-	***.687.***-00	Luis Fellipe de Souza Andrade
123234/2025	Camila dos Santos Marciano	-	***.134.***-10	Luis Fellipe de Souza Andrade
80980/2025	Fernanda Kelley da Silva	-	***.359.***-02	Alexandre da Mata
90460/2025	Marcelo Adriano Deolindo	-	***.743.***-39	Alexandre da Mata
115816/2025	Ricardo Donizete Soares	-	***.066.***-15	Alexandre da Mata
96256/2025	Euclides Baccoli Neto	-	***.621.***-07	Alexandre da Mata
58645/2025	Alcides Gregorio Fraga	-	***.025.***-72	José Luiz Paiva Fagundes Junior
130048/2024	Luiz Carlos Silva da Cunha	-	***.556.***-00	José Luiz Paiva Fagundes Junior
8280/2023	Antonio Reis Filho	-	***.481.***-20	José Luiz Paiva Fagundes Junior
8313/2023	Vanilza Gonçalves Lopes	-	***.117.***-74	José Luiz Paiva Fagundes Junior
74461/2019	Irlane Batista Santos	-	***.180.***-94	José Luiz Paiva Fagundes Junior
228406/2021	Benedito Sergio de Almeida	-	***.909.***-20	José Luiz Paiva Fagundes Junior
47769/2025	Luiz Carlos de Oliveira Santos 61158461615	-	**.354.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
106227/2025	Associação de Caridade de Pouso Alegre	-	**.953.***/0003-**	Camilo Soares de Oliveira
88215/2025	Ana Luisa Carneiro Ribeiro	-	***.677.***-05	Camilo Soares de Oliveira
122086/2025	Helpjet Comercial Ltda	-	**.543.***/0007-**	Camilo Soares de Oliveira
122176/2025	Triade Trainning Ltda	-	**.432.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
13945/2026	Construtora Carvalho Pereira S.a	-	**.206.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
13967/2026	Construtora Carvalho Pereira S.a	-	**.206.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
27640/2026	Luis Antonio Nunes Batitucci Junior	-	**.185.***/0001-**	Camilo Soares de Oliveira
19941/2026	Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.a	-	**.948.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
19948/2026	Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.a	-	**.948.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
19957/2026	Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.a	-	**.948.***/0001-**	Dimas Dias de Araujo
75231/2025	Fabiana de Almeida Garcia	-	***.979.***-80	Dimas Dias de Araujo
109050/2025	Fabiana de Almeida Garcia	-	***.979.***-80	Dimas Dias de Araujo
113766/2025	Baroli Investimentos e Participações Ltda	-	**.769.***/0001-06	Dimas Dias de Araujo
113772/2025	Baroli Investimentos e Participações Ltda	-	**.769.***/0001-06	Dimas Dias de Araujo

Conselho de Contribuintes de Pouso Alegre – MG
EVELLYN KAUANE DE OLIVEIRA BORGES
Secretária do Conselho de Contribuintes

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:65C07240

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 DISPENSA Nº 014/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026
DISPENSA Nº 014/2026

OBJETO: **a Contratação de empresa especializada para execução de teste de estanqueidade na rede de gás GLP da escola municipal jardim encantado, com fornecimento de laudo técnico conforme normas da ABNT.**

O Prefeito Municipal de Rodeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando que a presente contratação tem por objetivo a execução de teste de estanqueidade na rede de gás GLP da Escola Municipal Jardim Encantado, com fornecimento de laudo técnico conforme normas da ABNT, visando garantir a segurança das instalações e o pleno funcionamento do sistema de gás utilizado na unidade escolar;

Considerando que a realização do teste de estanqueidade é exigência técnica e de segurança prevista em normas regulamentadoras e normas da ABNT, sendo indispensável para a verificação de possíveis vazamentos, prevenção de acidentes e preservação da integridade física dos alunos, servidores e patrimônio público;

Considerando que é de uma necessidade preventiva e obrigatória, que assegura que a rede de gás esteja em condições adequadas de uso, evitando riscos de explosão, incêndio ou intoxicação por vazamento de gás;

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foi a que ofertou melhor preço na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;
Autorizo a contratação das empresas abaixo relacionada, nos valores seguintes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		36.952.750 MAYKO RODRIGO MELZ	CNPJ/CPF		36.952.750/0001-00	TOTAL	26.750,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SERVIÇO DE SISTEMA DE GÁS GLP							**26.750,00**
1	412333	ADEQUAÇÃO E REVISÃO DE REDE DE GÁS GLP EXISTENTE, COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPONENTES PARA GARANTIR SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA. O SERVIÇO CONTEMPLA: - INSTALAÇÃO DE REGULADOR DE PRESSÃO (5 OU 7 KGF/CM²) - EXECUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 5 METROS DE TUBULAÇÃO EM COBRE OU POLIETILENO - INSTALAÇÃO DE CONEXÕES (JOELHOS, TÊS, UNIÕES E CONECTORES) - INSTALAÇÃO DE REGISTROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS - INSTALAÇÃO DE REGULADORES DE LINHA, VÁLVULAS BORBOLETA E PIGTAILS INCLUI AINDA: - REVISÃO GERAL DA REDE DE GÁS GLP EXISTENTE - TESTE DE ESTANQUEIDADE - EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO - EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ENCANTADO	1,00	SERVIÇO		5800	5.800,00
2	412335	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GÁS GLP COM REGULADOR DE PRESSÃO DE ESTÁGIO ÚNICO, INCLUINDO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBULAÇÃO EM COBRE OU POLIETILENO, CONEXÕES, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO SEGURO DO SISTEMA. O SERVIÇO CONTEMPLA: - INSTALAÇÃO DE REGULADOR COM CAPACIDADE DE 20 KG/H - EXECUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 25 METROS DE TUBULAÇÃO - INSTALAÇÃO DE CONEXÕES (JOELHOS, TÊS, UNIÕES, CONECTORES E NIPLES) - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO E REGISTROS - INSTALAÇÃO DE MANÔMETRO PARA CONTROLE DE PRESSÃO - INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS E PIGTAILS - FIXAÇÃO COM SUPORTES, PARAFUSOS E BUCHAS INCLUI AINDA: - TESTE DE ESTANQUEIDADE DA REDE - EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO - EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARTHUR NUNES DE MEDEIROS	1,00	SERVIÇO		13.750,0000	13.750,00
3	412334	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE GÁS GLP, INCLUINDO REGULADORES DE PRESSÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, VISANDO ATENDER COM SEGURANÇA A DEMANDA DA UNIDADE. O SERVIÇO CONTEMPLA: - INSTALAÇÃO DE REGULADORES DE BAIXA PRESSÃO (5 A 7 KG/H) - INSTALAÇÃO DE REGULADOR DE 1º ESTÁGIO (ALTA PRESSÃO) - EXECUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 5 METROS DE TUBULAÇÃO EM COBRE OU POLIETILENO - INSTALAÇÃO DE CONEXÕES (JOELHOS, TÊS, UNIÕES E CONECTORES) - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO - INSTALAÇÃO DE REGISTROS DE ALAVANCA (1/2" OU ¾") - INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS E PIGTAILS INCLUI AINDA: - REVISÃO DE REDE DE GÁS EXISTENTE - TESTE DE ESTANQUEIDADE - EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO - EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NA CRECHE MUNICIPAL	1,00	SERVIÇO		7.200,0000	7.200,00

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Rodeiro, 11 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:C7C61337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 EDITAL Nº 021/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
EDITAL Nº 021/2026

OBJETO: o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de instrumentos musicais, bem como aquisição de palhetas e materiais lubrificantes, destinados à banda de música Lira Rodeirense.**

Vigência: 11/05/2026 a 11/05/2027
Data da assinatura: 11/05/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CASA & MUSICA COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTO	CNPJ/CPF		64.950.911/0001-62	TOTAL	200.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS							**200.400,00**
17	412001	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBARDINO, INCLUINDO DESAMASSO, SOLDA, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, BATENTES E BUCHAS, ALÉM DE ACABAMENTO COM BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	2,00	UN		2000	4.000,00
16	412003	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBARDÃO, INCLUINDO DESAMASSO, SOLDA, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS BATENTES E BUCHAS, ALÉM DE ACABAMENTO COM BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	2,00	UN		3.200,0000	6.400,00
18	412004	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE SOUZAFONE, INCLUINDO DESAMASSO, SOLDA, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, , BATENTES E BUCHAS, ALÉM DE ACABAMENTO COM BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	1,00	UN		4.500,0000	4.500,00
19	412002	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE TROMBONE DE PISTON, INCLUINDO DESAMASSO, SOLDA, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, BATENTES E BUCHAS, ALÉM DE ACABAMENTO COM BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	1,00	UN		1.500,0000	1.500,00
20	412000	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE TROMPETE, INCLUINDO DESAMASSO, SOLDA, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, BATENTES E BUCHAS, ALÉM DE ACABAMENTO COM BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	5,00	UNID.		900,0000	4.500,00
22	411996	SERVIÇO DE DESAMASSO, SOLDA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO BOMBARDINO, INCLUINDO TROCA DE MOLAS, , BATENTES E BUCHAS, COM O OBJETIVO DE RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, PRECISÃO MECÂNICA E PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO.	6,00	UN		750,0000	4.500,00
21	411998	SERVIÇO DE DESAMASSO, SOLDA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO BOMBARDÃO, INCLUINDO TROCA DE MOLAS, BATENTES E BUCHAS, COM O OBJETIVO DE RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, PRECISÃO MECÂNICA E PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO.	3,00	UN		1.800,0000	5.400,00
23	411999	SERVIÇO DE DESAMASSO, SOLDA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO SOUZAFONE,INCLUINDO TROCA DE MOLAS, , BATENTES E BUCHAS, COM O OBJETIVO DE RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, PRECISÃO MECÂNICA E PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO.	2,00	UN		2.000,0000	4.000,00
24	411997	SERVIÇO DE DESAMASSO, SOLDA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO TROMBONE DE PÍSTON INCLUINDO TROCA DE MOLAS, BATENTES E BUCHAS, COM O OBJETIVO DE RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, PRECISÃO MECÂNICA E PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO.	2,00	UN		800,0000	1.600,00
25	411995	SERVIÇO DE DESAMASSO, SOLDA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO TROMPETE, INCLUINDO TROCA DE MOLAS BATENTES E BUCHAS, COM O OBJETIVO DE RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, PRECISÃO MECÂNICA E PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO.	10,00	UN		640,0000	6.400,00
26	411992	SERVIÇO DE DESEMPENO, DESAMASSO E SOLDA EM TROMBONE DE VARA COM ROTOR , COM CORREÇÃO DE DEFORMAÇÕES ESTRUTURAIS,	2,00	UNID.		800,0000	1.600,00

		RECUPERAÇÃO DO ALINHAMENTO DAS PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS PARA RESTAURAR A INTEGRIDADE E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.					
27	411991	SERVIÇO DE DESEMPENO, DESAMASSO E SOLDA EM TROMBONE DE VARA SEM ROTOR COM CORREÇÃO DE DEFORMAÇÕES ESTRUTURAIS, RECUPERAÇÃO DO ALINHAMENTO DAS PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS PARA RESTAURAR A INTEGRIDADE E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	6,00	UNID.		600,0000	3.600,00
28	411994	SERVIÇO DE DESEMPENO, DESAMASSO, SOLDA E ACABAMENTO COMPLETO EM TROMBONE DE VARA COM ROTOR, INCLUIND CORREÇÃO DE DEFORMAÇÕES, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, APLICAÇÃO DE BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA, PROTEÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	1,00	UNID.		1.500,0000	1.500,00
29	411993	SERVIÇO DE DESEMPENO, DESAMASSO, SOLDA E ACABAMENTO COMPLETO EM TROMBONE DE VARA SEM ROTOR INCLUINDO CORREÇÃO DE DEFORMAÇÕES, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, APLICAÇÃO DE BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA, PROTEÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	4,00	UNID.		1.300,0000	5.200,00
30	412005	SERVIÇO DE NIQUELAÇÃO DE BOCAIS DE TROMPETE, TROMBONE E TUBA, VISANDO RESTAURAÇÃO DO ACABAMENTO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E MELHORIA DA DURABILIDADE E ESTÉTICA DOS ACESSÓRIOS.	12,00	UNID.		200,0000	2.400,00
31	411980	SERVIÇO DE REGULAGEM COMPLETA DE CLARINETE , INCLUINDO CONFERÊNCIA E AJUSTE DA AFINAÇÃO , SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, CORTIÇAS E SAPATILHAS DANIFICADAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS E DEMAIS AJUSTES TÉCNICOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, AFINAÇÃO PRECISA E BOA SONORIDADE DO INSTRUMENTO	20,00	UNID.		650,0000	13.000,00
32	411979	SERVIÇO DE REGULAGEM COMPLETA DE FLAUTA TRANSVERSAL, INCLUINDO CONFERÊNCIA E AJUSTE DA AFINAÇÃO , SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, CORTIÇAS E SAPATILHAS DANIFICADAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS E DEMAIS AJUSTES TÉCNICOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, AFINAÇÃO PRECISA E BOA SONORIDADE DO INSTRUMENTO	5,00	UN		660,0000	3.300,00
33	411982	SERVIÇO DE REGULAGEM COMPLETA DE SAX ALTO, INCLUINDO CONFERÊNCIA E AJUSTE DA AFINAÇÃO, , SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, CORTIÇAS E SAPATILHAS DANIFICADAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS E DEMAIS AJUSTES TÉCNICOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, AFINAÇÃO PRECISA E BOA SONORIDADE DO INSTRUMENTO	15,00	UNID.		1.250,0000	18.750,00
34	411984	SERVIÇO DE REGULAGEM COMPLETA DE SAX BARÍTONO,, INCLUINDO CONFERÊNCIA E AJUSTE DA AFINAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, CORTIÇAS E SAPATILHAS DANIFICADAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS E DEMAIS AJUSTES TÉCNICOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, AFINAÇÃO PRECISA E BOA SONORIDADE DO INSTRUMENTO.	2,00	UNID.		1.700,0000	3.400,00
35	411981	SERVIÇO DE REGULAGEM COMPLETA DE SAX SOPRANO, INCLUINDO CONFERÊNCIA E AJUSTE DA AFINAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, CORTIÇAS E SAPATILHAS DANIFICADAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS E DEMAIS AJUSTES TÉCNICOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, AFINAÇÃO PRECISA E BOA SONORIDADE DO INSTRUMENTO	4,00	UN		1.000,0000	4.000,00
36	411983	SERVIÇO DE REGULAGEM COMPLETA DE SAX TENOR, INCLUINDO CONFERÊNCIA E AJUSTE DA AFINAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, CORTIÇAS E SAPATILHAS DANIFICADAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS E DEMAIS AJUSTES TÉCNICOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, AFINAÇÃO PRECISA E BOA SONORIDADE DO INSTRUMENTO	8,00	UNID.		1.200,0000	9.600,00
37	411974	SERVIÇO DE REGULAGEM SIMPLES DE CLARIENTE, , INCLUINDO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA AFINAÇÃO, , DETECÇÃO E REPARO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE CORTIÇAS DANIFICADAS E AJUSTES BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO E SONORIDADE ADEQUADA DO INSTRUMENTO.	30,00	UN		410,0000	12.300,00
38	411973	SERVIÇO DE REGULAGEM SIMPLES DE FLAUTA TRANSVERSAL, INCLUINDO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA AFINAÇÃO , DETECÇÃO E REPARO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE CORTIÇAS DANIFICADAS E AJUSTES BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO E SONORIDADE ADEQUADA DO INSTRUMENTO.	8,00	UN		400,0000	3.200,00
39	411976	SERVIÇO DE REGULAGEM SIMPLES DE SAX ALTO, INCLUINDO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA AFINAÇÃO DETECÇÃO E REPARO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE CORTIÇAS DANIFICADAS E AJUSTES BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO E SONORIDADE ADEQUADA DO INSTRUMENTO.	20,00	UN		900,0000	18.000,00
40	411978	SERVIÇO DE REGULAGEM SIMPLES DE SAX BARITONO, INCLUINDO VERIFICAÇÃO E	4,00	UN		1.000,0000	4.000,00

		CORREÇÃO DA AFINAÇÃO DETECÇÃO E REPARO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE CORTIÇAS DANIFICADAS E AJUSTES BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO E SONORIDADE ADEQUADA DO INSTRUMENTO.					
41	411975	SERVIÇO DE REGULAGEM SIMPLES DE SAX SOPRANO, INCLUINDO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA AFINAÇÃO, DETECÇÃO E REPARO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE CORTIÇAS DANIFICADAS E AJUSTES BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO E SONORIDADE ADEQUADA DO INSTRUMENTO.	6,00	UN		900,0000	5.400,00
42	411977	SERVIÇO DE REGULAGEM SIMPLES DE SAX TENOR, INCLUINDO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA AFINAÇÃO, DETECÇÃO E REPARO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE CORTIÇAS DANIFICADAS E AJUSTES BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO E SONORIDADE ADEQUADA DO INSTRUMENTO.	15,00	UN		1.000,0000	15.000,00
43	411986	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE CLARINETE,, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TODAS AS SAPATILHAS E MOLAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, SOLDAS ESTRUTURAIS, BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E ENVERNIZAMENTO (LAQUEAMENTO), VISANDO RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, APARÊNCIA E SONORIDADE ORIGINAL DO INSTRUMENTO.	8,00	UNID.		1.000,0000	8.000,00
44	411985	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE FLAUTA TRANSVERSAL, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TODAS AS SAPATILHAS E MOLAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, SOLDAS ESTRUTURAIS, BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E ENVERNIZAMENTO (LAQUEAMENTO), VISANDO RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, APARÊNCIA E SONORIDADE ORIGINAL DO INSTRUMENTO.	2,00	UNID.		1.000,0000	2.000,00
45	411988	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE SAX ALTO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TODAS AS AS SAPATILHAS E MOLAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, SOLDAS ESTRUTURAIS, BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E ENVERNIZAMENTO (LAQUEAMENTO), VISANDO RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, APARÊNCIA E SONORIDADE ORIGINAL DO INSTRUMENTO.	6,00	UNID.		1.800,0000	10.800,00
46	411990	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE SAX BARITONO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TODAS AS SAPATILHAS E MOLAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, SOLDAS ESTRUTURAIS, BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E ENVERNIZAMENTO (LAQUEAMENTO), VISANDO RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, APARÊNCIA E SONORIDADE ORIGINAL DO INSTRUMENTO.	1,00	UNID.		4.000,0000	4.000,00
47	411987	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE SAX SOPRANO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TODAS AS	2,00	UNID.		1.725,0000	3.450,00
48	411989	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE SAX TENOR, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TODAS AS SAPATILHAS E E MOLAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, SOLDAS ESTRUTURAIS, BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E ENVERNIZAMENTO (LAQUEAMENTO), VISANDO RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, APARÊNCIA E SONORIDADE ORIGINAL DO INSTRUMENTO.	3,00	UNID.		1.700,0000	5.100,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		L E SOUSA ARRUDA LTDA	CNPJ/CPF		32.224.663/0001-86	TOTAL	16.142,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0002 - MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS							**16.142,00**
1	412275	GRAXA LUBRIFICANTE PASTOSA, DE ALTA QUALIDADE, TIPO "CORK GREASE", DESTINADA À MANUTENÇÃO, HIDRATAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE CORTIÇAS DE JUNÇÃO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO, COM FOCO ESPECÍFICO EM SAXOFONES E CLARINETES (TUDEL E ENCAIXES). FÓRMULA À BASE DE CERA, LANOLINA OU VASELINA DE ALTA QUALIDADE, PREFERENCIALMENTE INODORA E INCOLOR. EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS YAMAHA OU SCOTT.	15,00	UN	grease	29	435,00
2	412273	LUBRIFICANTE PARA PISTOS DE TROMPETE, BOMBARDINOS E TUBAS. ÓLEO SINTÉTICO DE ALTA PERFORMANCE PARA PISTÕES DE INSTRUMENTOS DE SOPRO DE METAL. BAIXA VISCOSIDADE (EXTRA FINO/FINO) PARA GARANTIR RAPIDEZ, RESPOSTA SUAVE E LEVEZA NO ACIONAMENTO, IDEAL PARA PISTOS COM TOLERÂNCIA JUSTA. FÓRMULA INODORA, NÃO PEGAJOSA E QUE PREVINE CORROSÃO. EMBALAGEM EM FRASCO CONTA-GOTAS COM BICO DOSADOR PRECISO, FACILITANDO A APLICAÇÃO DIRETA, PREFERENCIALMENTE COM TAMPA DE SEGURANÇA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: ALL CASS FAST, YAMAHA, MONSTER OIL, OU EVOLUTION LUTHIE. FRACO COM 30 ML	10,00	UN	oil	20,0000	200,00
3	412274	LUBRIFICANTE PARA VARA DE TROMBONE (SLIDE). LUBRIFICANTE ESPECIAL PARA VARA (SLIDE) DE TROMBONE TENOR/BAIXO. DEVE SER UM SISTEMA DE ALTA PERFORMANCE, PREFERENCIALMENTE EM DUAS PARTES (CREME + ÓLEO/ÁGUA) OU LÍQUIDO DE LONGA DURAÇÃO.FÓRMULA SINTÉTICA OU BASE DE PETRÓLEO DE ALTA VISCOSIDADE PARA CREME, E ÓLEO ESPECÍFICO PARA MOVIMENTAÇÃO RÁPIDA, AFIM DE PROPORCIONAR DESLIZAMENTO SUAVE, CONTÍNUO E SILENCIOSO (AÇÃO DE "SLIDE"),	8,00	UN	oil	115,0000	920,00

		REDUZINDO O ATRITO E DESGASTE DA VARA EXTERNA.EMBALAGEM DE CREME EM TUBO 30G. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SUPERSLICK, TROMBOTINE, YAMAHA SLIDE LUBRICANT, OU EVOLUTION LUTHIER.					
4	412266	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX BARÍTONO, N° 1,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	1,00	CX.	finy quality	366,0000	366,00
5	412267	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA , COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: CLARINETE, N° 1,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	2,00	CX.	finy quality	320,0000	640,00
6	412268	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: CLARINETE, N° 2. CAIXA COM 10 UNIDADES.	6,00	CX.	finy quality	357,0000	2.142,00
7	412269	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: CLARINETE, N° 2,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	4,00	CX.	finy quality	410,0000	1.640,00
8	412270	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: CLARINETE, N° 3. CAIXA COM 10 UNIDADES.	3,00	CX.	finy quality	500,0000	1.500,00
9	412260	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX ALTO, N° 2. CAIXA COM 10 UNIDADES	6,00	CX.	finy quality	320,0000	1.920,00
10	412261	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX ALTO, N° 2,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	2,00	CX.	finy quality	347,0000	694,00
11	412262	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX SOPRANO, N° 2. CAIXA COM 10 UNIDADES.	2,00	CX.	finy quality	515,0000	1.030,00
12	412263	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX TENOR, N° 2. CAIXA COM 10 UNIDADES.	3,00	CX.	finy quality	320,0000	960,00
13	412264	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX TENOR, N° 2,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	3,00	CX.	finy quality	380,0000	1.140,00
14	412265	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX TENOR, N° 3. CAIXA COM 10 UNIDADES.	3,00	CX.	finy quality	465,0000	1.395,00
15	412259	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS	2,00	CX.	finy quality	580,0000	1.160,00

		INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX ALTO, N° 1,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.					

Rodeiro, 11 de maio de 2026

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:

• Calebe Cafe Bertoni Freitas: Casa & Musica Comercio E Manutenção De Instrumentos LTDA; CNPJ/CPF 64.950.911/0001-62
• Luan Emissael Sousa Arruda: L E Sousa Arruda LTDA; CNPJ/CPF 32.224.663/0001-86

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:7AF05A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 EDITAL Nº 022/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
EDITAL Nº 022/2026

OBJETO: o **registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de primeiro emplacamento em veículos automotivos, com vistoria em ECV e fornecimento de placas padrão mercosul para as Secretarias Municipais.**

Vigência: 11/05/2026 a 11/05/2027
Data da assinatura: 11/05/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		ANDERSON PAIVA SILVA 04964789667	CNPJ/CPF		30.069.679/0001-36	TOTAL	31.350,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	408074	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COM VISTORIA EM ECV E FORNECIMENTO DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL.CATSER 18279	38,00	SERVIÇO		825,0000	31.350,00

Rodeiro, 11 de maio de 2026

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:

• ANDERSON PAIVA SILVA: ANDERSON PAIVA SILVA 04964789667; CNPJ/CPF 30.069.679/0001-36

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:AE1C65F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 EDITAL Nº 024/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
EDITAL Nº 024/2026

OBJETO: o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação estimada de serviços laboratoriais de análises clínicas, de exames constantes na tabela sus, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

Vigência: 11/05/2026 a 11/05/2027
Data da assinatura: 11/05/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E BIOLOGICAS LIFE		CNPJ/CPF		56.421.350/0001-86	TOTAL	300.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	393613	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, CONSTANTES NA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.	1,00	UNID.		300.000,0000	300.000,00

Rodeiro, 11 de maio de 2026

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:

• Antonio Fernando de Almeida Sabino: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E BIOLOGICAS LIFE; CNPJ/CPF 56.421.350/0001-86

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:27D01383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 DISPENSA Nº 014/2026 CONTRATO Nº 33

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026
DISPENSA Nº 014/2026
CONTRATO Nº 33

Objeto: **a Contratação de empresa especializada para execução de teste de estanqueidade na rede de gás GLP da escola municipal jardim encantado, com fornecimento de laudo técnico conforme normas da ABNT.**

Vigência: 11/05/2026 a 11/08/2026
Data de Assinatura: 11/05/2026

Dotação Orçamentária: 02.0005.0000. 12.365.026.2030.33903900

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		36.952.750 MAYKO RODRIGO MELZ	CNPJ/CPF		36.952.750/0001-00	TOTAL	26.750,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SERVIÇO DE SISTEMA DE GÁS GLP							**26.750,00**
1	412333	ADEQUAÇÃO E REVISÃO DE REDE DE GÁS GLP EXISTENTE, COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPONENTES PARA GARANTIR SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA. O SERVIÇO CONTEMPLA: - INSTALAÇÃO DE REGULADOR DE PRESSÃO (5 OU 7 KGF/CM²) - EXECUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 5 METROS DE TUBULAÇÃO EM COBRE OU POLIETILENO - INSTALAÇÃO DE CONEXÕES (JOELHOS, TÊS, UNIÕES E CONECTORES) - INSTALAÇÃO DE REGISTROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS - INSTALAÇÃO DE REGULADORES DE LINHA, VÁLVULAS BORBOLETA E PIGTAILS INCLUI AINDA: - REVISÃO GERAL DA REDE DE GÁS GLP EXISTENTE - TESTE DE ESTANQUEIDADE - EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO - EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ENCANTADO	1,00	SERVIÇO		5800	5.800,00
2	412335	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GÁS GLP COM REGULADOR DE PRESSÃO DE ESTÁGIO ÚNICO, INCLUINDO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBULAÇÃO EM COBRE OU POLIETILENO, CONEXÕES, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO SEGURO DO SISTEMA. O SERVIÇO CONTEMPLA: - INSTALAÇÃO DE REGULADOR COM CAPACIDADE DE 20 KG/H - EXECUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 25 METROS DE TUBULAÇÃO - INSTALAÇÃO DE CONEXÕES (JOELHOS, TÊS, UNIÕES, CONECTORES E NIPLES) - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO E REGISTROS - INSTALAÇÃO DE MANÔMETRO PARA CONTROLE DE PRESSÃO - INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS E PIGTAILS - FIXAÇÃO COM SUPORTES, PARAFUSOS E BUCHAS INCLUI AINDA: - TESTE DE ESTANQUEIDADE DA REDE - EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO - EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARTHUR NUNES DE MEDEIROS	1,00	SERVIÇO		13.750,0000	13.750,00
3	412334	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE GÁS GLP, INCLUINDO REGULADORES DE PRESSÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, VISANDO ATENDER COM SEGURANÇA A DEMANDA DA UNIDADE. O SERVIÇO CONTEMPLA: - INSTALAÇÃO DE REGULADORES DE BAIXA PRESSÃO (5 A 7 KG/H) - INSTALAÇÃO DE REGULADOR DE 1º ESTÁGIO (ALTA PRESSÃO) - EXECUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 5 METROS DE TUBULAÇÃO EM COBRE OU POLIETILENO - INSTALAÇÃO DE CONEXÕES (JOELHOS, TÊS,	1,00	SERVIÇO		7.200,0000	7.200,00

		UNIÕES E CONECTORES) - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO - INSTALAÇÃO DE REGISTROS DE ALAVANCA (1/2" OU ¾") - INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS E PIGTAILS INCLUI AINDA: - REVISÃO DE REDE DE GÁS EXISTENTE - TESTE DE ESTANQUEIDADE - EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO - EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NA CRECHE MUNICIPAL					

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO E MAYKO RODRIGO MELZ: 36.952.750 MAYKO RODRIGO MELZ; CNPJ/CPF 36.952.750/0001-00

Valor total: R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:7AA15AFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 EDITAL Nº 021/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
EDITAL Nº 021/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 035/2026, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 019/2026, edital nº 021/2026, que tem como objeto da presente licitação o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de instrumentos musicais, bem como aquisição de palhetas e materiais lubrificantes, destinados à banda de música Lira Rodeirense,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CASA & MUSICA COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTO	CNPJ/CPF		64.950.911/0001-62	TOTAL	200.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS							**200.400,00**
17	412001	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBARDINO, INCLUINDO DESAMASSO, SOLDA, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, BATENTES E BUCHAS, ALÉM DE ACABAMENTO COM BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	2,00	UN		2000	4.000,00
16	412003	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBARDÃO, INCLUINDO DESAMASSO, SOLDA, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS BATENTES E BUCHAS, ALÉM DE ACABAMENTO COM BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	2,00	UN		3.200,0000	6.400,00
18	412004	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE SOUZAFONE, INCLUINDO DESAMASSO, SOLDA, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, , BATENTES E BUCHAS, ALÉM DE ACABAMENTO COM BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	1,00	UN		4.500,0000	4.500,00
19	412002	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE TROMBONE DE PISTON, INCLUINDO DESAMASSO, SOLDA, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, BATENTES E BUCHAS, ALÉM DE ACABAMENTO COM BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	1,00	UN		1.500,0000	1.500,00
20	412000	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE TROMPETE, INCLUINDO DESAMASSO, SOLDA, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, BATENTES E BUCHAS, ALÉM DE ACABAMENTO COM BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	5,00	UNID.		900,0000	4.500,00
22	411996	SERVIÇO DE DESAMASSO, SOLDA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO BOMBARDINO, INCLUINDO TROCA DE MOLAS, , BATENTES E BUCHAS, COM O OBJETIVO DE RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, PRECISÃO MECÂNICA E PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO.	6,00	UN		750,0000	4.500,00
21	411998	SERVIÇO DE DESAMASSO, SOLDA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO BOMBARDÃO, INCLUINDO TROCA DE MOLAS, BATENTES E BUCHAS, COM O OBJETIVO DE RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, PRECISÃO MECÂNICA E PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO.	3,00	UN		1.800,0000	5.400,00
23	411999	SERVIÇO DE DESAMASSO, SOLDA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO SOUZAFONE,INCLUINDO TROCA DE MOLAS, , BATENTES E BUCHAS, COM O OBJETIVO DE RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, PRECISÃO MECÂNICA E PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO.	2,00	UN		2.000,0000	4.000,00
24	411997	SERVIÇO DE DESAMASSO, SOLDA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO TROMBONE DE PÍSTON	2,00	UN		800,0000	1.600,00

		INCLUINDO TROCA DE MOLAS, BATENTES E BUCHAS, COM O OBJETIVO DE RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, PRECISÃO MECÂNICA E PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO.					
25	411995	SERVIÇO DE DESAMASSO, SOLDA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO TROMPETE, INCLUINDO TROCA DE MOLAS BATENTES E BUCHAS, COM O OBJETIVO DE RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, PRECISÃO MECÂNICA E PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO.	10,00	UN		640,0000	6.400,00
26	411992	SERVIÇO DE DESEMPENO, DESAMASSO E SOLDA EM TROMBONE DE VARA COM ROTOR , COM CORREÇÃO DE DEFORMAÇÕES ESTRUTURAIS, RECUPERAÇÃO DO ALINHAMENTO DAS PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS PARA RESTAURAR A INTEGRIDADE E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	2,00	UNID.		800,0000	1.600,00
27	411991	SERVIÇO DE DESEMPENO, DESAMASSO E SOLDA EM TROMBONE DE VARA SEM ROTOR COM CORREÇÃO DE DEFORMAÇÕES ESTRUTURAIS, RECUPERAÇÃO DO ALINHAMENTO DAS PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS PARA RESTAURAR A INTEGRIDADE E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	6,00	UNID.		600,0000	3.600,00
28	411994	SERVIÇO DE DESEMPENO, DESAMASSO, SOLDA E ACABAMENTO COMPLETO EM TROMBONE DE VARA COM ROTOR, INCLUIND CORREÇÃO DE DEFORMAÇÕES, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, APLICAÇÃO DE BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA, PROTEÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	1,00	UNID.		1.500,0000	1.500,00
29	411993	SERVIÇO DE DESEMPENO, DESAMASSO, SOLDA E ACABAMENTO COMPLETO EM TROMBONE DE VARA SEM ROTOR INCLUINDO CORREÇÃO DE DEFORMAÇÕES, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, APLICAÇÃO DE BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA, PROTEÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	4,00	UNID.		1.300,0000	5.200,00
30	412005	SERVIÇO DE NIQUELAÇÃO DE BOCAIS DE TROMPETE, TROMBONE E TUBA, VISANDO RESTAURAÇÃO DO ACABAMENTO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E MELHORIA DA DURABILIDADE E ESTÉTICA DOS ACESSÓRIOS.	12,00	UNID.		200,0000	2.400,00
31	411980	SERVIÇO DE REGULAGEM COMPLETA DE CLARINETE , INCLUINDO CONFERÊNCIA E AJUSTE DA AFINAÇÃO , SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, CORTIÇAS E SAPATILHAS DANIFICADAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS E DEMAIS AJUSTES TÉCNICOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, AFINAÇÃO PRECISA E BOA SONORIDADE DO INSTRUMENTO	20,00	UNID.		650,0000	13.000,00
32	411979	SERVIÇO DE REGULAGEM COMPLETA DE FLAUTA TRANSVERSAL, INCLUINDO CONFERÊNCIA E AJUSTE DA AFINAÇÃO , SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, CORTIÇAS E SAPATILHAS DANIFICADAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS E DEMAIS AJUSTES TÉCNICOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, AFINAÇÃO PRECISA E BOA SONORIDADE DO INSTRUMENTO	5,00	UN		660,0000	3.300,00
33	411982	SERVIÇO DE REGULAGEM COMPLETA DE SAX ALTO, INCLUINDO CONFERÊNCIA E AJUSTE DA AFINAÇÃO, , SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, CORTIÇAS E SAPATILHAS DANIFICADAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS E DEMAIS AJUSTES TÉCNICOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, AFINAÇÃO PRECISA E BOA SONORIDADE DO INSTRUMENTO	15,00	UNID.		1.250,0000	18.750,00
34	411984	SERVIÇO DE REGULAGEM COMPLETA DE SAX BARÍTONO,, INCLUINDO CONFERÊNCIA E AJUSTE DA AFINAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, CORTIÇAS E SAPATILHAS DANIFICADAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS E DEMAIS AJUSTES TÉCNICOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, AFINAÇÃO PRECISA E BOA SONORIDADE DO INSTRUMENTO.	2,00	UNID.		1.700,0000	3.400,00
35	411981	SERVIÇO DE REGULAGEM COMPLETA DE SAX SOPRANO, INCLUINDO CONFERÊNCIA E AJUSTE DA AFINAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, CORTIÇAS E SAPATILHAS DANIFICADAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS E DEMAIS AJUSTES TÉCNICOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, AFINAÇÃO PRECISA E BOA SONORIDADE DO INSTRUMENTO	4,00	UN		1.000,0000	4.000,00
36	411983	SERVIÇO DE REGULAGEM COMPLETA DE SAX TENOR, INCLUINDO CONFERÊNCIA E AJUSTE DA AFINAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, CORTIÇAS E SAPATILHAS DANIFICADAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS E DEMAIS AJUSTES TÉCNICOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, AFINAÇÃO PRECISA E BOA SONORIDADE DO INSTRUMENTO	8,00	UNID.		1.200,0000	9.600,00
37	411974	SERVIÇO DE REGULAGEM SIMPLES DE CLARIENTE, , INCLUINDO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA AFINAÇÃO, , DETECÇÃO E REPARO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE CORTIÇAS DANIFICADAS E AJUSTES BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO E SONORIDADE ADEQUADA DO INSTRUMENTO.	30,00	UN		410,0000	12.300,00
38	411973	SERVIÇO DE REGULAGEM SIMPLES DE FLAUTA TRANSVERSAL, INCLUINDO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA AFINAÇÃO , DETECÇÃO E REPARO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE	8,00	UN		400,0000	3.200,00

		CORTIÇAS DANIFICADAS E AJUSTES BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO E SONORIDADE ADEQUADA DO INSTRUMENTO.					
39	411976	SERVIÇO DE REGULAGEM SIMPLES DE SAX ALTO, INCLUINDO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA AFINAÇÃO DETECÇÃO E REPARO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE CORTIÇAS DANIFICADAS E AJUSTES BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO E SONORIDADE ADEQUADA DO INSTRUMENTO.	20,00	UN		900,0000	18.000,00
40	411978	SERVIÇO DE REGULAGEM SIMPLES DE SAX BARITONO, INCLUINDO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA AFINAÇÃO DETECÇÃO E REPARO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE CORTIÇAS DANIFICADAS E AJUSTES BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO E SONORIDADE ADEQUADA DO INSTRUMENTO.	4,00	UN		1.000,0000	4.000,00
41	411975	SERVIÇO DE REGULAGEM SIMPLES DE SAX SOPRANO, INCLUINDO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA AFINAÇÃO, DETECÇÃO E REPARO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE CORTIÇAS DANIFICADAS E AJUSTES BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO E SONORIDADE ADEQUADA DO INSTRUMENTO.	6,00	UN		900,0000	5.400,00
42	411977	SERVIÇO DE REGULAGEM SIMPLES DE SAX TENOR, INCLUINDO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA AFINAÇÃO, DETECÇÃO E REPARO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE CORTIÇAS DANIFICADAS E AJUSTES BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO E SONORIDADE ADEQUADA DO INSTRUMENTO.	15,00	UN		1.000,0000	15.000,00
43	411986	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE CLARINETE,, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TODAS AS SAPATILHAS E MOLAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, SOLDAS ESTRUTURAIS, BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E ENVERNIZAMENTO (LAQUEAMENTO), VISANDO RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, APARÊNCIA E SONORIDADE ORIGINAL DO INSTRUMENTO.	8,00	UNID.		1.000,0000	8.000,00
44	411985	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE FLAUTA TRANSVERSAL, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TODAS AS SAPATILHAS E MOLAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, SOLDAS ESTRUTURAIS, BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E ENVERNIZAMENTO (LAQUEAMENTO), VISANDO RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, APARÊNCIA E SONORIDADE ORIGINAL DO INSTRUMENTO.	2,00	UNID.		1.000,0000	2.000,00
45	411988	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE SAX ALTO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TODAS AS AS SAPATILHAS E MOLAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, SOLDAS ESTRUTURAIS, BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E ENVERNIZAMENTO (LAQUEAMENTO), VISANDO RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, APARÊNCIA E SONORIDADE ORIGINAL DO INSTRUMENTO.	6,00	UNID.		1.800,0000	10.800,00
46	411990	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE SAX BARITONO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TODAS AS SAPATILHAS E MOLAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, SOLDAS ESTRUTURAIS, BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E ENVERNIZAMENTO (LAQUEAMENTO), VISANDO RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, APARÊNCIA E SONORIDADE ORIGINAL DO INSTRUMENTO.	1,00	UNID.		4.000,0000	4.000,00
47	411987	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE SAX SOPRANO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TODAS AS	2,00	UNID.		1.725,0000	3.450,00
48	411989	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE SAX TENOR, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TODAS AS SAPATILHAS E E MOLAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, SOLDAS ESTRUTURAIS, BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E ENVERNIZAMENTO (LAQUEAMENTO), VISANDO RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, APARÊNCIA E SONORIDADE ORIGINAL DO INSTRUMENTO.	3,00	UNID.		1.700,0000	5.100,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		L E SOUSA ARRUDA LTDA	CNPJ/CPF		32.224.663/0001-86	TOTAL	16.142,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0002 - MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS							**16.142,00**
1	412275	GRAXA LUBRIFICANTE PASTOSA, DE ALTA QUALIDADE, TIPO "CORK GREASE", DESTINADA À MANUTENÇÃO, HIDRATAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE CORTIÇAS DE JUNÇÃO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO, COM FOCO ESPECÍFICO EM SAXOFONES E CLARINETES (TUDEL E ENCAIXES). FÓRMULA À BASE DE CERA, LANOLINA OU VASELINA DE ALTA QUALIDADE, PREFERENCIALMENTE INODORA E INCOLOR. EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS YAMAHA OU SCOTT.	15,00	UN	grease	29	435,00
2	412273	LUBRIFICANTE PARA PISTOS DE TROMPETE, BOMBARDINOS E TUBAS. ÓLEO SINTÉTICO DE ALTA PERFORMANCE PARA PISTÕES DE INSTRUMENTOS DE SOPRO DE METAL. BAIXA VISCOSIDADE (EXTRA FINO/FINO) PARA GARANTIR RAPIDEZ, RESPOSTA SUAVE E LEVEZA NO ACIONAMENTO, IDEAL PARA PISTOS COM TOLERÂNCIA JUSTA. FÓRMULA INODORA, NÃO PEGAJOSA E QUE PREVINE CORROSÃO. EMBALAGEM EM FRASCO CONTA-GOTAS COM BICO DOSADOR PRECISO, FACILITANDO A APLICAÇÃO DIRETA, PREFERENCIALMENTE COM TAMPA DE SEGURANÇA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: ALL CASS FAST, YAMAHA,	10,00	UN	oil	20,0000	200,00

		MONSTER OIL, OU EVOLUTION LUTHIE. FRACO COM 30 ML					
3	412274	LUBRIFICANTE PARA VARA DE TROMBONE (SLIDE). LUBRIFICANTE ESPECIAL PARA VARA (SLIDE) DE TROMBONE TENOR/BAIXO. DEVE SER UM SISTEMA DE ALTA PERFORMANCE, PREFERENCIALMENTE EM DUAS PARTES (CREME + ÓLEO/ÁGUA) OU LÍQUIDO DE LONGA DURAÇÃO.FÓRMULA SINTÉTICA OU BASE DE PETRÓLEO DE ALTA VISCOSIDADE PARA CREME, E ÓLEO ESPECÍFICO PARA MOVIMENTAÇÃO RÁPIDA, AFIM DE PROPORCIONAR DESLIZAMENTO SUAVE, CONTÍNUO E SILENCIOSO (AÇÃO DE "SLIDE"), REDUZINDO O ATRITO E DESGASTE DA VARA EXTERNA.EMBALAGEM DE CREME EM TUBO 30G. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SUPERSLICK, TROMBOTINE, YAMAHA SLIDE LUBRICANT, OU EVOLUTION LUTHIER.	8,00	UN	oil	115,0000	920,00
4	412266	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX BARÍTONO, N° 1,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	1,00	CX.	finy quality	366,0000	366,00
5	412267	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA , COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: CLARINETE, N° 1,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	2,00	CX.	finy quality	320,0000	640,00
6	412268	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: CLARINETE, N° 2. CAIXA COM 10 UNIDADES.	6,00	CX.	finy quality	357,0000	2.142,00
7	412269	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: CLARINETE, N° 2,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	4,00	CX.	finy quality	410,0000	1.640,00
8	412270	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: CLARINETE, N° 3. CAIXA COM 10 UNIDADES.	3,00	CX.	finy quality	500,0000	1.500,00
9	412260	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX ALTO, N° 2. CAIXA COM 10 UNIDADES	6,00	CX.	finy quality	320,0000	1.920,00
10	412261	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX ALTO, N° 2,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	2,00	CX.	finy quality	347,0000	694,00
11	412262	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX SOPRANO, N° 2. CAIXA COM 10 UNIDADES.	2,00	CX.	finy quality	515,0000	1.030,00
12	412263	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX TENOR, N° 2. CAIXA COM 10 UNIDADES.	3,00	CX.	finy quality	320,0000	960,00
13	412264	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX TENOR, N° 2,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	3,00	CX.	finy quality	380,0000	1.140,00
14	412265	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE	3,00	CX.	finy quality	465,0000	1.395,00

		DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX TENOR, N° 3. CAIXA COM 10 UNIDADES.					
15	412259	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX ALTO, N° 1,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	2,00	CX.	finy quality	580,0000	1.160,00

Rodeiro, 11 de maio de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO

DEBORTOLI
Equipe de Apoio

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:7AD47953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 EDITAL Nº 022/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026
EDITAL Nº 022/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 037/2026, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 020/2026, edital nº 022/2026, que tem como objeto da presente licitação o **registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de primeiro emplacamento em veículos automotivos, com vistoria em ECV e fornecimento de placas padrão mercosul para as Secretarias Municipais,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		ANDERSON PAIVA SILVA 04964789667	CNPJ/CPF		30.069.679/0001-36	TOTAL	31.350,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	408074	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COM VISTORIA EM ECV E FORNECIMENTO DE PLACAS PADRÃO MERCOSUL.CATSER 18279	38,00	SERVIÇO		825,0000	31.350,00

Rodeiro, 11 de maio de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:368E4F6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 EDITAL Nº 024/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
EDITAL Nº 024/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 039/2026, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 022/2026, edital nº 024/2026, que tem como objeto da presente licitação o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação estimada de serviços laboratoriais de análises clínicas, de exames constantes na tabela sus, realizando a coleta, análise do material**

e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E BIOLOGICAS LIFE		CNPJ/CPF		56.421.350/0001-86	TOTAL	300.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	393613	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, CONSTANTES NA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.	1,00	UNID.		300.000,0000	300.000,00

Rodeiro, 11 de maio de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:AE507B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026 DISPENSA Nº 014/2026

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026
DISPENSA Nº 014/2026

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 042/2026, Dispensa Eletrônica nº 014/2026, que tem como objeto, **a Contratação de empresa especializada para execução de teste de estanqueidade na rede de gás GLP da escola municipal jardim encantado, com fornecimento de laudo técnico conforme normas da ABNT,** com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		36.952.750 MAYKO RODRIGO MELZ	CNPJ/CPF		36.952.750/0001-00	TOTAL	26.750,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - SERVIÇO DE SISTEMA DE GÁS GLP							**26.750,00**
1	412333	ADEQUAÇÃO E REVISÃO DE REDE DE GÁS GLP EXISTENTE, COM SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE COMPONENTES PARA GARANTIR SEGURANÇA E FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA. O SERVIÇO CONTEMPLA: - INSTALAÇÃO DE REGULADOR DE PRESSÃO (5 OU 7 KGF/CM²) - EXECUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 5 METROS DE TUBULAÇÃO EM COBRE OU POLIETILENO - INSTALAÇÃO DE CONEXÕES (JOELHOS, TÊS, UNIÕES E CONECTORES) - INSTALAÇÃO DE REGISTROS, VÁLVULAS E MANGUEIRAS - INSTALAÇÃO DE REGULADORES DE LINHA, VÁLVULAS BORBOLETA E PIGTAILS INCLUI AINDA: - REVISÃO GERAL DA REDE DE GÁS GLP EXISTENTE - TESTE DE ESTANQUEIDADE - EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO - EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ENCANTADO	1,00	SERVIÇO		5800	5.800,00
2	412335	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GÁS GLP COM REGULADOR DE PRESSÃO DE ESTÁGIO ÚNICO, INCLUINDO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE TUBULAÇÃO EM COBRE OU POLIETILENO, CONEXÕES, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO SEGURO DO SISTEMA. O SERVIÇO CONTEMPLA: - INSTALAÇÃO DE REGULADOR COM CAPACIDADE DE 20 KG/H - EXECUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 25 METROS DE TUBULAÇÃO - INSTALAÇÃO DE CONEXÕES (JOELHOS, TÊS, UNIÕES, CONECTORES E NIPLES) - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO E REGISTROS - INSTALAÇÃO DE MANÔMETRO PARA CONTROLE DE PRESSÃO - INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS E PIGTAILS - FIXAÇÃO COM SUPORTES, PARAFUSOS E BUCHAS INCLUI AINDA: - TESTE DE ESTANQUEIDADE DA REDE - EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO - EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NA ESCOLA	1,00	SERVIÇO		13.750,0000	13.750,00

		MUNICIPAL PROFESSOR ARTHUR NUNES DE MEDEIROS					
3	412334	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE GÁS GLP, INCLUINDO REGULADORES DE PRESSÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO, VISANDO ATENDER COM SEGURANÇA A DEMANDA DA UNIDADE. O SERVIÇO CONTEMPLA: - INSTALAÇÃO DE REGULADORES DE BAIXA PRESSÃO (5 A 7 KG/H) - INSTALAÇÃO DE REGULADOR DE 1º ESTÁGIO (ALTA PRESSÃO) - EXECUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 5 METROS DE TUBULAÇÃO EM COBRE OU POLIETILENO - INSTALAÇÃO DE CONEXÕES (JOELHOS, TÊS, UNIÕES E CONECTORES) - INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO - INSTALAÇÃO DE REGISTROS DE ALAVANCA (1/2" OU ¾") - INSTALAÇÃO DE MANGUEIRAS E PIGTAILS INCLUI AINDA: - REVISÃO DE REDE DE GÁS EXISTENTE - TESTE DE ESTANQUEIDADE - EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO - EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NA CRECHE MUNICIPAL	1,00	SERVIÇO		7.200,0000	7.200,00

Rodeiro, 11 de maio de 2026.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Agente de Contratação

IOHANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Equipe de Apoio

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:28228F8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 EDITAL Nº 021/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026
EDITAL Nº 021/2026

OBJETO: o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de instrumentos musicais, bem como aquisição de palhetas e materiais lubrificantes, destinados à banda de música Lira Rodeirense,** conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		CASA & MUSICA COMERCIO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTO	CNPJ/CPF		64.950.911/0001-62	TOTAL	200.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS							**200.400,00**
17	412001	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBARDINO, INCLUINDO DESAMASSO, SOLDA, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, BATENTES E BUCHAS, ALÉM DE ACABAMENTO COM BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	2,00	UN		2000	4.000,00
16	412003	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE BOMBARDÃO, INCLUINDO DESAMASSO, SOLDA, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS BATENTES E BUCHAS, ALÉM DE ACABAMENTO COM BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	2,00	UN		3.200,0000	6.400,00
18	412004	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE SOUZAFONE, INCLUINDO DESAMASSO, SOLDA, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, , BATENTES E BUCHAS, ALÉM DE ACABAMENTO COM BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	1,00	UN		4.500,0000	4.500,00
19	412002	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE TROMBONE DE PISTON, INCLUINDO DESAMASSO, SOLDA, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, BATENTES E BUCHAS, ALÉM DE ACABAMENTO COM BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	1,00	UN		1.500,0000	1.500,00
20	412000	SERVIÇO COMPLETO DE RECUPERAÇÃO DE TROMPETE, INCLUINDO DESAMASSO, SOLDA, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, BATENTES E BUCHAS,	5,00	UNID.		900,0000	4.500,00

		ALÉM DE ACABAMENTO COM BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.					
22	411996	SERVIÇO DE DESAMASSO, SOLDA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO BOMBARDINO, INCLUINDO TROCA DE MOLAS, , BATENTES E BUCHAS, COM O OBJETIVO DE RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, PRECISÃO MECÂNICA E PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO.	6,00	UN		750,0000	4.500,00
21	411998	SERVIÇO DE DESAMASSO, SOLDA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO BOMBARDÃO, INCLUINDO TROCA DE MOLAS, BATENTES E BUCHAS, COM O OBJETIVO DE RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, PRECISÃO MECÂNICA E PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO.	3,00	UN		1.800,0000	5.400,00
23	411999	SERVIÇO DE DESAMASSO, SOLDA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO SOUZAFONE,INCLUINDO TROCA DE MOLAS, , BATENTES E BUCHAS, COM O OBJETIVO DE RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, PRECISÃO MECÂNICA E PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO.	2,00	UN		2.000,0000	4.000,00
24	411997	SERVIÇO DE DESAMASSO, SOLDA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO TROMBONE DE PÍSTON INCLUINDO TROCA DE MOLAS, BATENTES E BUCHAS, COM O OBJETIVO DE RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, PRECISÃO MECÂNICA E PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO.	2,00	UN		800,0000	1.600,00
25	411995	SERVIÇO DE DESAMASSO, SOLDA E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DO TROMPETE, INCLUINDO TROCA DE MOLAS BATENTES E BUCHAS, COM O OBJETIVO DE RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, PRECISÃO MECÂNICA E PROLONGAR A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTO.	10,00	UN		640,0000	6.400,00
26	411992	SERVIÇO DE DESEMPENO, DESAMASSO E SOLDA EM TROMBONE DE VARA COM ROTOR , COM CORREÇÃO DE DEFORMAÇÕES ESTRUTURAIS, RECUPERAÇÃO DO ALINHAMENTO DAS PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS PARA RESTAURAR A INTEGRIDADE E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	2,00	UNID.		800,0000	1.600,00
27	411991	SERVIÇO DE DESEMPENO, DESAMASSO E SOLDA EM TROMBONE DE VARA SEM ROTOR COM CORREÇÃO DE DEFORMAÇÕES ESTRUTURAIS, RECUPERAÇÃO DO ALINHAMENTO DAS PEÇAS E REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS PARA RESTAURAR A INTEGRIDADE E O PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	6,00	UNID.		600,0000	3.600,00
28	411994	SERVIÇO DE DESEMPENO, DESAMASSO, SOLDA E ACABAMENTO COMPLETO EM TROMBONE DE VARA COM ROTOR, INCLUIND CORREÇÃO DE DEFORMAÇÕES, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, APLICAÇÃO DE BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA, PROTEÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	1,00	UNID.		1.500,0000	1.500,00
29	411993	SERVIÇO DE DESEMPENO, DESAMASSO, SOLDA E ACABAMENTO COMPLETO EM TROMBONE DE VARA SEM ROTOR INCLUINDO CORREÇÃO DE DEFORMAÇÕES, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, APLICAÇÃO DE BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E LAQUEAMENTO, VISANDO RESTAURAR A ESTÉTICA, PROTEÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DO INSTRUMENTO.	4,00	UNID.		1.300,0000	5.200,00
30	412005	SERVIÇO DE NIQUELAÇÃO DE BOCAIS DE TROMPETE, TROMBONE E TUBA, VISANDO RESTAURAÇÃO DO ACABAMENTO, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E MELHORIA DA DURABILIDADE E ESTÉTICA DOS ACESSÓRIOS.	12,00	UNID.		200,0000	2.400,00
31	411980	SERVIÇO DE REGULAGEM COMPLETA DE CLARINETE , INCLUINDO CONFERÊNCIA E AJUSTE DA AFINAÇÃO , SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, CORTIÇAS E SAPATILHAS DANIFICADAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS E DEMAIS AJUSTES TÉCNICOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, AFINAÇÃO PRECISA E BOA SONORIDADE DO INSTRUMENTO	20,00	UNID.		650,0000	13.000,00
32	411979	SERVIÇO DE REGULAGEM COMPLETA DE FLAUTA TRANSVERSAL, INCLUINDO CONFERÊNCIA E AJUSTE DA AFINAÇÃO , SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, CORTIÇAS E SAPATILHAS DANIFICADAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS E DEMAIS AJUSTES TÉCNICOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, AFINAÇÃO PRECISA E BOA SONORIDADE DO INSTRUMENTO	5,00	UN		660,0000	3.300,00
33	411982	SERVIÇO DE REGULAGEM COMPLETA DE SAX ALTO, INCLUINDO CONFERÊNCIA E AJUSTE DA AFINAÇÃO, , SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, CORTIÇAS E SAPATILHAS DANIFICADAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS E DEMAIS AJUSTES TÉCNICOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, AFINAÇÃO PRECISA E BOA SONORIDADE DO INSTRUMENTO	15,00	UNID.		1.250,0000	18.750,00
34	411984	SERVIÇO DE REGULAGEM COMPLETA DE SAX BARÍTONO,, INCLUINDO CONFERÊNCIA E AJUSTE DA AFINAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, CORTIÇAS E SAPATILHAS DANIFICADAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS E DEMAIS AJUSTES TÉCNICOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, AFINAÇÃO PRECISA E BOA SONORIDADE DO INSTRUMENTO.	2,00	UNID.		1.700,0000	3.400,00
35	411981	SERVIÇO DE REGULAGEM COMPLETA DE SAX SOPRANO, INCLUINDO CONFERÊNCIA E AJUSTE DA AFINAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, CORTIÇAS E	4,00	UN		1.000,0000	4.000,00

		SAPATILHAS DANIFICADAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS E DEMAIS AJUSTES TÉCNICOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, AFINAÇÃO PRECISA E BOA SONORIDADE DO INSTRUMENTO					
36	411983	SERVIÇO DE REGULAGEM COMPLETA DE SAX TENOR, INCLUINDO CONFERÊNCIA E AJUSTE DA AFINAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS, CORTIÇAS E SAPATILHAS DANIFICADAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, REALIZAÇÃO DE SOLDAS NECESSÁRIAS E DEMAIS AJUSTES TÉCNICOS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, AFINAÇÃO PRECISA E BOA SONORIDADE DO INSTRUMENTO	8,00	UNID.		1.200,0000	9.600,00
37	411974	SERVIÇO DE REGULAGEM SIMPLES DE CLARIENTE, , INCLUINDO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA AFINAÇÃO, , DETECÇÃO E REPARO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE CORTIÇAS DANIFICADAS E AJUSTES BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO E SONORIDADE ADEQUADA DO INSTRUMENTO.	30,00	UN		410,0000	12.300,00
38	411973	SERVIÇO DE REGULAGEM SIMPLES DE FLAUTA TRANSVERSAL, INCLUINDO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA AFINAÇÃO , DETECÇÃO E REPARO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE CORTIÇAS DANIFICADAS E AJUSTES BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO E SONORIDADE ADEQUADA DO INSTRUMENTO.	8,00	UN		400,0000	3.200,00
39	411976	SERVIÇO DE REGULAGEM SIMPLES DE SAX ALTO, INCLUINDO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA AFINAÇÃO DETECÇÃO E REPARO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE CORTIÇAS DANIFICADAS E AJUSTES BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO E SONORIDADE ADEQUADA DO INSTRUMENTO.	20,00	UN		900,0000	18.000,00
40	411978	SERVIÇO DE REGULAGEM SIMPLES DE SAX BARITONO, INCLUINDO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA AFINAÇÃO DETECÇÃO E REPARO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE CORTIÇAS DANIFICADAS E AJUSTES BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO E SONORIDADE ADEQUADA DO INSTRUMENTO.	4,00	UN		1.000,0000	4.000,00
41	411975	SERVIÇO DE REGULAGEM SIMPLES DE SAX SOPRANO, INCLUINDO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA AFINAÇÃO, DETECÇÃO E REPARO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE CORTIÇAS DANIFICADAS E AJUSTES BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO E SONORIDADE ADEQUADA DO INSTRUMENTO.	6,00	UN		900,0000	5.400,00
42	411977	SERVIÇO DE REGULAGEM SIMPLES DE SAX TENOR, INCLUINDO VERIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA AFINAÇÃO, DETECÇÃO E REPARO DE POSSÍVEIS VAZAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE CORTIÇAS DANIFICADAS E AJUSTES BÁSICOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR PLENO FUNCIONAMENTO E SONORIDADE ADEQUADA DO INSTRUMENTO.	15,00	UN		1.000,0000	15.000,00
43	411986	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE CLARINETE,, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TODAS AS SAPATILHAS E MOLAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, SOLDAS ESTRUTURAIS, BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E ENVERNIZAMENTO (LAQUEAMENTO), VISANDO RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, APARÊNCIA E SONORIDADE ORIGINAL DO INSTRUMENTO.	8,00	UNID.		1.000,0000	8.000,00
44	411985	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE FLAUTA TRANSVERSAL, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TODAS AS SAPATILHAS E MOLAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, SOLDAS ESTRUTURAIS, BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E ENVERNIZAMENTO (LAQUEAMENTO), VISANDO RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, APARÊNCIA E SONORIDADE ORIGINAL DO INSTRUMENTO.	2,00	UNID.		1.000,0000	2.000,00
45	411988	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE SAX ALTO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TODAS AS AS SAPATILHAS E MOLAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, SOLDAS ESTRUTURAIS, BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E ENVERNIZAMENTO (LAQUEAMENTO), VISANDO RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, APARÊNCIA E SONORIDADE ORIGINAL DO INSTRUMENTO.	6,00	UNID.		1.800,0000	10.800,00
46	411990	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE SAX BARITONO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TODAS AS SAPATILHAS E MOLAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, SOLDAS ESTRUTURAIS, BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E ENVERNIZAMENTO (LAQUEAMENTO), VISANDO RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, APARÊNCIA E SONORIDADE ORIGINAL DO INSTRUMENTO.	1,00	UNID.		4.000,0000	4.000,00
47	411987	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE SAX SOPRANO, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TODAS AS	2,00	UNID.		1.725,0000	3.450,00
48	411989	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL DE SAX TENOR, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE TODAS AS SAPATILHAS E E MOLAS, CORREÇÃO DE AMASSADOS, SOLDAS ESTRUTURAIS, BANHO DE PINTURA, NIQUELAMENTO E ENVERNIZAMENTO (LAQUEAMENTO), VISANDO RESTAURAR A FUNCIONALIDADE, APARÊNCIA E SONORIDADE ORIGINAL DO INSTRUMENTO.	3,00	UNID.		1.700,0000	5.100,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		L E SOUSA ARRUDA LTDA	CNPJ/CPF		32.224.663/0001-86	TOTAL	16.142,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0002 - MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS							**16.142,00**
1	412275	GRAXA LUBRIFICANTE PASTOSA, DE ALTA	15,00	UN	grease	29	435,00

		QUALIDADE, TIPO "CORK GREASE", DESTINADA À MANUTENÇÃO, HIDRATAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DE CORTIÇAS DE JUNÇÃO DE INSTRUMENTOS DE SOPRO, COM FOCO ESPECÍFICO EM SAXOFONES E CLARINETES (TUDEL E ENCAIXES). FÓRMULA À BASE DE CERA, LANOLINA OU VASELINA DE ALTA QUALIDADE, PREFERENCIALMENTE INODORA E INCOLOR. EMBALAGEM COM 4 GRAMAS. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS YAMAHA OU SCOTT.					
2	412273	LUBRIFICANTE PARA PISTOS DE TROMPETE, BOMBARDINOS E TUBAS. ÓLEO SINTÉTICO DE ALTA PERFORMANCE PARA PISTÕES DE INSTRUMENTOS DE SOPRO DE METAL. BAIXA VISCOSIDADE (EXTRA FINO/FINO) PARA GARANTIR RAPIDEZ, RESPOSTA SUAVE E LEVEZA NO ACIONAMENTO, IDEAL PARA PISTOS COM TOLERÂNCIA JUSTA. FÓRMULA INODORA, NÃO PEGAJOSA E QUE PREVINE CORROSÃO. EMBALAGEM EM FRASCO CONTA-GOTAS COM BICO DOSADOR PRECISO, FACILITANDO A APLICAÇÃO DIRETA, PREFERENCIALMENTE COM TAMPA DE SEGURANÇA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: ALL CASS FAST, YAMAHA, MONSTER OIL, OU EVOLUTION LUTHIE. FRACO COM 30 ML	10,00	UN	oil	20,0000	200,00
3	412274	LUBRIFICANTE PARA VARA DE TROMBONE (SLIDE). LUBRIFICANTE ESPECIAL PARA VARA (SLIDE) DE TROMBONE TENOR/BAIXO. DEVE SER UM SISTEMA DE ALTA PERFORMANCE, PREFERENCIALMENTE EM DUAS PARTES (CREME + ÓLEO/ÁGUA) OU LÍQUIDO DE LONGA DURAÇÃO.FÓRMULA SINTÉTICA OU BASE DE PETRÓLEO DE ALTA VISCOSIDADE PARA CREME, E ÓLEO ESPECÍFICO PARA MOVIMENTAÇÃO RÁPIDA, AFIM DE PROPORCIONAR DESLIZAMENTO SUAVE, CONTÍNUO E SILENCIOSO (AÇÃO DE "SLIDE"), REDUZINDO O ATRITO E DESGASTE DA VARA EXTERNA.EMBALAGEM DE CREME EM TUBO 30G. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ÀS MARCAS: SUPERSLICK, TROMBOTINE, YAMAHA SLIDE LUBRICANT, OU EVOLUTION LUTHIER.	8,00	UN	oil	115,0000	920,00
4	412266	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX BARÍTONO, N° 1,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	1,00	CX.	finy quality	366,0000	366,00
5	412267	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA , COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: CLARINETE, N° 1,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	2,00	CX.	finy quality	320,0000	640,00
6	412268	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: CLARINETE, N° 2. CAIXA COM 10 UNIDADES.	6,00	CX.	finy quality	357,0000	2.142,00
7	412269	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: CLARINETE, N° 2,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	4,00	CX.	finy quality	410,0000	1.640,00
8	412270	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: CLARINETE, N° 3. CAIXA COM 10 UNIDADES.	3,00	CX.	finy quality	500,0000	1.500,00
9	412260	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX ALTO, N° 2. CAIXA COM 10 UNIDADES	6,00	CX.	finy quality	320,0000	1.920,00
10	412261	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX ALTO, N° 2,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	2,00	CX.	finy quality	347,0000	694,00
11	412262	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX SOPRANO, N° 2.	2,00	CX.	finy quality	515,0000	1.030,00

		CAIXA COM 10 UNIDADES.					
12	412263	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX TENOR, N° 2. CAIXA COM 10 UNIDADES.	3,00	CX.	finy quality	320,0000	960,00
13	412264	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX TENOR, N° 2,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	3,00	CX.	finy quality	380,0000	1.140,00
14	412265	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX TENOR, N° 3. CAIXA COM 10 UNIDADES.	3,00	CX.	finy quality	465,0000	1.395,00
15	412259	PALHETA CONFECCIONADA EM CANA DE ALTA QUALIDADE, DE ORIGEM FRANCESA, SEM TINTURA, COM CORTE TRADICIONAL (FRENCH FILE CUT) OU CORTE V12". EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, EM ESTOJO LACRADO, LIVRE DE UMIDADE. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA VANDOREN.APLICAÇÃO: SAX ALTO, N° 1,5. CAIXA COM 10 UNIDADES.	2,00	CX.	finy quality	580,0000	1.160,00

Rodeiro, 11 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:FF9A83F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 EDITAL Nº 024/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
EDITAL Nº 024/2026

OBJETO: o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação estimada de serviços laboratoriais de análises clínicas, de exames constantes na tabela sus, realizando a coleta, análise do material e resultado dos exames, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E BIOLOGICAS LIFE		CNPJ/CPF		56.421.350/0001-86	TOTAL	300.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	393613	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS INCLUINDO COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, CONSTANTES NA TABELA SUS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO.	1,00	UNID.		300.000,0000	300.000,00

Rodeiro, 11 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iohana de Oliveira Nogueira
Código Identificador:1B3B3B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2026

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 027/2026, Processo n.º 063/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 08/05/2026, cujo objeto é a "Aquisição de GRADE ARADORA, com Recurso proveniente da Emenda Parlamentar n° 202227640015, visando

atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária no Município de Santa Bárbara/MG", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: M&A INOVACOES LTDA - CPF/CNPJ: 57.980.137/0001-77				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - cód. Int. 40498 - GRADE ARADORA DE ARRASTO Marca: EQUIVALER Fabricante: EQUIVALER Modelo: EGACR 14X28X235	1,00	UNIDADE	R$ 32.400,00	R$ 32.400,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 32.400,00(trinta e dois mil e quatrocentos reais)				

TOTAL DO PROCESSO:R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Santa Bárbara, 11 de maio de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:37C9A721

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 030/2026, Processo n.º 070/2026, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 07/05/2026, cujo objeto é o "Registro de preço para eventual e futura aquisição de baterias automotivas novas, de primeira linha, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais pertencentes e/ou a serviço da Administração Pública Municipal, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor:Apolo Comercio de Pneumaticos e Pecas Ltda - CNPJ: 63.521.316/0001-49							
Cód. Int.	**Item**	**Descrição**	**Qtde**	**Uni. Med.**	**Marca/ Modelo**	**Unitário**	**SubTotal**
29410	1	Bateria-60 amperes selada.	40,00	Unid.	Bats	R$ 380,00	R$ 15.200,00
29411	2	Bateria-70 amperes selada	10,00	Unid.	Bats	R$ 462,00	R$ 4.620,00
29412	3	Bateria-100 amperes selada	20	Unid.	Bats	R$ 700,00	R$ 14.000,00
29413	4	Bateria-150 amperes selada	20	Unid.	Bats	R$ 911,00	R$ 18.220,00
29417	7	BATERIA- 60 AMPERES SELADA. Com recipiente	3	Unid.	Bats	R$ 370,00	R$ 1.110,00
29419	9	BATERIA-100 amperes selada com recipiente	3	Unid.	Bats	R$ 680,00	R$ 2.040,00
29420	10	Bateria- 150 amperes selada. com recipiente	3	Unid.	Bats	R$ 894,00	R$ 2.682,00
30984	11	Bateria - 70 Amperes caixa baixa selada	20	Unid.	Bats	R$ 490,0	R$ 9.800,0
30985	12	Bateria - 5 Amperes selada	10	Unid.	Bats	R$ 140,0	R$ 1.400,0
30987	14	Bateria - 95 Amperes caixa baixa selada - com recipiente	3	Unid.	Bats	R$ 640,0	R$ 1.920,0
30988	15	Bateria - 5 Amperes selada - com recipiente	3	Unid.	Bats	R$ 140,0	R$ 420,0
40833	16	Bateria - 6,5 amperes selada - com recipiente	6	Unid.	Bats	R$ 210,0	R$ 1.260,0
40834	17	Bateria - 95 amperes caixa baixa selada	10	Unid.	Bats	R$ 620,0	R$ 6.200,0
40835	18	Bateria automotiva 12v 47 ou 48 amperes selada - com recipiente	3	UNID.	BATS	R$ 560,0	R$ 1.680,0
Total do fornecedor Apolo Comercio de Pneumaticos e Pecas Ltda							R$ 80.552,00

Fornecedor:Curitiba Comercio de Pneumaticos e Tintas Ltda CNPJ:47.270.248/0001-36							
Cód. Int.	**Item**	**Descrição**	**Qtde**	**Uni. Med.**	**Marca/ Modelo**	**Unitário**	**SubTotal**
29416	6	Bateria automotiva 12v 50 amperes- selada	15	Unid.	Jupiter	R$ 324,00	R$ 4.860,00
29418	8	BATERIA-70 amperes selada com recipiente	3	Unid.	Jupiter	R$ 466,00	R$ 1.398,00
30986	13	Bateria-70 Amperes caixa baixa selada - com recipiente	3	Unid.	Jupiter	R$ 496,00	R$ 1.488,00
40836	19	Bateria automotiva 12v 50 amperes selada – com recipiente	3	Unid.	Jupiter	R$ 324,00	R$ 972,00
Total do fornecedor Curitiba Comercio de Pneumaticos e Tintas Ltda							R$ 8.718,00

Fornecedor:FGBO Ampla Distribuição e Logistica Ltda- CNPJ:53.636.827/0001-52							
Cód. Int.	**Item**	**Descrição**	**Qtde**	**Uni. Med.**	**Marca/ Modelo**	**Unitário**	**SubTotal**
29415	5	Bateria automotiva 12v 47 ou 48 amperes selada	10	UNID.		R$ 603,00	R$ 6.030,00
Total do fornecedor FGBOAmpla Distribuição e Logistica Ltda							R$ 6.030,00

TOTAL DO PROCESSO:R$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais).

Santa Bárbara, 11 de maio de 2026.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO,
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2DBA31C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Processo Licitatório nº039/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Maquinários Pesados para restauração das estradas vicinais, dentre outros serviços realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional, o Sr. **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, nesta cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 13026629, expedida pela SSP/MG e CPF nº 057.546.896-32, nos termos da delegação constante do Decreto nº. 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MEGA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.552.669/0001-09, sediado na Rua José Alves Botelho, nº 659-A, no bairro centro nesta cidade de São Francisco – MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. Gabriel Alves Paraíso, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.366.366, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 083.942.076-50, conforme o artigo 124, inciso I alínea "b", c/c art.125, ambos da Lei Federal 14.133/2021, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica a Cláusula Terceira do valor inicial do contrato original a ser aditivada no importe de aproximadamente 10,95% (dez inteiros e nove e cinco décimos percentuais) que corresponde à R$ 96.120,00 (noventa e seis mil, cento e vinte reais), para acréscimo do quantitativo, justificando-se o presente aditivo em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, conforme ofício nº 114/2026, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA, TRUCK, CAPACIDADE PARA. 10 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESPEITANDO AS NORMAS DO CONTRAN. DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2000. (DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE QUATRO VEICULO),poderão ser solicitados serviços fragmentados, ou seja, não continuados, por exemplo, um mês pode ser solicitado o serviço no mês inteiro e no outro apenas alguns dias. **AMPLA CONCORRÊNCIA. MARCA: MERCEDES**	120	DIA	R$ 801,00	R$ 96.120,00

CLÁUSULA TERCEIRA
O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, sob o nº:

DOTAÇÃO	FICHA
080126.782.1017.6116 339039	894
080126.782.1017.6117 339039	907

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 973.920,00 (novecentos e setenta e três mil, novecentos e vinte reais).

São Francisco/MG, 17 de Abril de 2.026.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional
Contratante

Mega Soluções Integradas LTDA
GABRIEL ALVES PARAÍSO
CPF nº 083.942.076-50
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:D460966E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 018/2026
Pregão Eletrônico Nº 030/2025 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO**

ALVES SILVA, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325 e a **PAPELARIA SULAMERICANA LTDA** , localizado na Rua Padre Pedro Pinto, n° 6.080 no bairro Maria Helena, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 10.670.994/0001-07, neste ato representado por Floripes Miranda Crispim, portadora da C.I. nº MG-10.050.930, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 012.199.986-64, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 11.462/2023 para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais de Expediente**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

Cláusula Segunda – Do objeto

Incluir o **Item: 172** na **Ata de Registro de Preços nº 018/2026** em virtude da negociação disposta no Termo de Reclassificação, da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unit.	Valor Total
172	60	Un	QUADRO BRANCO LISO 1,20 X 2,00. QUADRO LINHA PROFISSIONAL, CONFECCIONADO COM MDF DE 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO, PARA USO DE PINCEL PRÓPRIO PARA QUADRO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM CANTONEIRAS ARREDONDADAS EM PS COM ABOTOADURAS PARA ACABAMENTO ACOMPANHA SUPORTE DE PINCEL/APAGADOR REMOVÍVEL E DESLIZANTES SOBRE FRISOS DA MOLDURA E CANTOS ARREDONDADOS DEVE POSSUIR SUPORTE PARA SER INSTALADO NA HORIZONTAL OU VERTICAL ACOMPANHA UMA CAIXA COM 36 UNIDADES DE MARCADOR LIQUIDO PARA QUADRO BRANCO COM NÍVEL DE TINTA VISÍVEL. **EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIP**.	R$ 507,99	R$ 30.479,40
TOTAL GERAL:					**R$ 30.479,40**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 24 de abril de 2026.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

___
PAPELARIA SULAMERICANA LTDA
Floripes Miranda Crispim
CPF nº 012.199.986-64
SIGNATÁRIA

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:4E08B737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026

OBJETO: Contratação de serviços de acesso à rede mundial de computadores (*internet)* através de link dedicado e (ou) banda larga, para uso corporativo da Administração Municipal, com fornecimento, instalação, configuração e manutenção dos equipamentos necessários em regime de comodato, suporte técnico e presencial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

N & K TECNOLOGIA LTDA; CNPJ: 02.486.232/0001-27	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 145.907,28**

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE LINK DE INTERNET DEDICADO 300MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM LINK DE INTERNET DEDICADO COM GARANTIA DE 100% (CEM POR CENTO) DE VELOCIDADE DE ACESSO (SIMETRIA DOWNLOAD / UPLOAD). COM FIREWALL DEDICADO – LOCAL PRÉDIO PREFEITURA SEGUNDO ANDAR. ENDEREÇO RUA DAS FLORES Nº 215, BAIRRO CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.	2.125,40	25.504,80

002	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO- LOCAL - SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEGUNDO ANDAR - ENDEREÇO. – RUA DAS FLORES Nº 215, BAIRRO CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.	456,07	5.472,84
003	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - LOCAL - ANEXO 1 DA PREFEITURA MUNICIPAL - PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÔNIO, ESPORTE E LAZER. ENDEREÇO RUA DA GLORIA Nº 66, BAIRRO CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.	456,07	5.472,84
004	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO. - LOCAL - QUARTEL POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, ENDEREÇO RUA DA SAUDADE N° 660, BAIRRO CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.	456,07	5.472,84
005	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO. LOCAL - BIBLIOTECA MUNICIPAL, ENDEREÇO RUA CARVALHADA Nº 4, BAIRRO CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.	456,07	5.472,84
006	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - LOCAL - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ENDEREÇO RUA TININHA ROCHA Nº 182, BAIRRO BOM JESUS, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.	456,07	5.472,84
007	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO- LOCAL - GALPÃO DO CRAS, ENDEREÇO RUA TININHA ROCHA, 182, CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.	456,07	5.472,84
008	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO. - LOCAL. CONSELHO TUTELAR - COM FIREWALL DEDICADO. ENDEREÇO RUA BURACO DA CANA, Nº 196, BAIRRO CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.	456,07	5.472,84
009	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO, ESCOLA NÚCLEO MUNICIPAL ZULMA ROCHA DOS SANTOS - ENDEREÇO RUA DA SAUDADE Nº 659, BAIRRO CENTRO, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.	456,07	5.472,84
010	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - LOCAL CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZÉLIA ROCHA, ENDEREÇO RUA MARIA SEABRA, Nº4 BAIRRO BOM JESUS, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.	456,07	5.472,84
011	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - LOCAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ENDEREÇO RUA PEIXE VIVO, Nº 81, BAIRRO BOM JESUS, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.	456,07	5.472,84
012	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - LOCAL FARMÁCIA DE MINAS, ENDEREÇO RUA PEIXE VIVO Nº 82 BAIRRO BOM JESUS, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.	456,07	5.472,84
013	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - LOCAL CLÍNICA MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA – ENDEREÇO RUA PEIXE VIVO Nº 82, BAIRRO BOM JESUS, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.	456,07	5.472,84
014	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - LOCAL E-MULTI - ENDEREÇO RUA PEIXE VIVO, 14 - BAIRRO BOM JESUS, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.	456,07	5.472,84
015	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO. - LOCAL UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CORAÇÃO VALENTE, ENDEREÇO RUA CAVALHADA N°12, BAIRRO BOM JESUS, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.	456,07	5.472,84
016	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO- LOCAL ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) LAPEIRO I - ENDEREÇO RUA CAVALHADA Nº 4, BAIRRO BOM JESUS, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.	456,07	5.472,84
017	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - LOCAL FARMÁCIA DE MINAS, ENDEREÇO RUA PEIXE VIVO Nº 82 BAIRRO BOM JESUS, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.	456,07	5.472,84
018	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO- LOCAL ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VAGALUME II - ENDEREÇO RUA DIAMANTINA Nº 50, BAIRRO BOM JESUS, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.	456,07	5.472,84
019	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO- SETOR COMUNIDADE RURAL DO ALECRIM, POSTO DE SAÚDE ALECRIM, PRAÇA PRINCIPAL - Nº 7 - SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. COORDENADAS ANEXO AO PROCESSO.	456,07	5.472,84
020	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - SETOR BONFIM, GRUPO ESCOLAR, Nº 30 - COMUNIDADE RURAL BONFIM - SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. COORDENADAS ANEXO AO PROCESSO.	456,07	5.472,84
021	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL,	456,07	5.472,84

			LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - SETOR SANTO ANTONIO, GRUPO ESCOLAR, Nº 52 - COMUNIDADE RURAL DE SANTO ANTÔNIO - SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. COORDENADAS ANEXO AO PROCESSO.		
022	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - LOCAL. ENDEREÇO RUA MORRO DAS PEDRAS S/N, BAIRRO BOM JESUS, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. COORDENADAS ANEXO AO PROCESSO.	456,07	5.472,84
023	12	MÊS	SERVIÇO TECNOLÓGICO DE INTERNET BANDA LARGA - 300 MBPS - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓTICA E OU SERVIÇO DE SINAL QUE POSSIBILITE O ACESSO À INTERNET, COM TAXAS MÍNIMAS REGULARIZADAS PELA ANATEL, LICENCIADO POR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - LOCAL ENDEREÇO RUA MORRO DAS PEDRAS S/N, BAIRRO BOM JESUS, SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES. COORDENADAS ANEXO AO PROCESSO.	456,07	5.472,84

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 11 de maio de 2026.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7C965768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS EDITAL – 4/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PZR9772	24/04/2026	16/12/2025	DF-2/2026	AG02828204	NÃO ACOLHIDA
QNV6G07	24/04/2026	19/12/2025	DF-12/2026	AG02828093	NÃO ACOLHIDA
JOF3242	24/04/2026	20/01/2026	DF-11/2026	AG02828220	NÃO ACOLHIDA
FXH4J00	24/04/2026	16/12/2025	DF-10/2026	AG02828082	NÃO ACOLHIDA
FBT2892	24/04/2026	05/12/2025	DF-9/2026	AG02828182	NÃO ACOLHIDA
PUV2929	24/04/2026	20/01/2026	DF-8/2026	AG02827916	NÃO ACOLHIDA
EBV7B85	24/04/2026	28/11/2025	DF-6/2026	AG02828046	NÃO ACOLHIDA
QNU2H11	24/04/2026	04/12/2025	DF-5/2026	AG02828183	NÃO ACOLHIDA
HBS4674	24/04/2026	02/12/2025	DF-4/2026	AG02827873	NÃO ACOLHIDA
EVY7H15	24/04/2026	22/12/2025	DF-3/2026	AG02828098	NÃO ACOLHIDA
ENX1E63	24/04/2026	27/08/2025	DF-129/2025	AG02827501	NÃO ACOLHIDA
TCS2D44	24/04/2026	06/11/2025	DF-1/2026	AG02827861	NÃO ACOLHIDA
TDU9H54	24/04/2026	15/10/2025	DF-137/2025	AG02827782	ACOLHIDA
OPM2899	24/04/2026	17/09/2025	DF-136/2025	AG02826931	NÃO ACOLHIDA
TEV3B59	24/04/2026	31/10/2025	DF-135/2025	AG02828119	ACOLHIDA
PVI0596	24/04/2026	22/09/2025	DF-134/2025	AG02827711	NÃO ACOLHIDA
GFB1E29	24/04/2026	29/09/2025	DF-133/2025	AG02827751	NÃO ACOLHIDA
QNH9B81	24/04/2026	29/09/2025	DF-132/2025	AG02827829	NÃO ACOLHIDA
EKK8A39	24/04/2026	13/09/2025	DF-131/2025	AG02827590	NÃO ACOLHIDA
PUD5302	24/04/2026	27/08/2025	DF-130/2025	AG02827678	NÃO ACOLHIDA

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:C7EA95E9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 7/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
A recurso por venturainterposto,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
TCQ3C20	N300001361	20/01/2026	5002-0	390,46
AYD3J93	N300001362	27/01/2026	5002-0	260,32
PZI2865	N300001363	03/02/2026	5002-0	260,32
OMD8A87	N300001364	09/02/2026	5002-0	390,46
JCU8E10	N300001365	09/02/2026	5002-0	390,46
TDZ7B89	N300001366	09/02/2026	5002-0	2934,70
GDX9I87	N300001367	13/02/2026	5002-0	390,46
FPY1I89	N300001368	13/02/2026	5002-0	390,46

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:7B8268BD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 8/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QOM8G32	AG02828000	06/04/2026	5819-8
FSR6D87	AG02828488	06/04/2026	5541-4
QIQ8B90	AG02829114	06/04/2026	5487-0
RUR7E87	AG02829115	06/04/2026	5487-0
DGL9B45	AG02828489	06/04/2026	5550-0
QIA3D31	AG02828490	06/04/2026	5452-4
NJN9H73	AG02829119	06/04/2026	5193-0
TEV3B59	AG02829120	06/04/2026	6122-0
RFO9A73	AG02828487	07/04/2026	6050-1
DYD6E99	AG02829121	07/04/2026	5452-2
LNX8A78	AG02829122	07/04/2026	5452-2
JIB6D21	AG02829123	07/04/2026	5541-1
FYZ4H27	AG02828712	08/04/2026	5541-4
FXV2F35	AG02829113	08/04/2026	5568-0
KPN9427	AG02828777	08/04/2026	5452-6
APA6J84	AG02829116	08/04/2026	5452-6
HCB7G92	AG02829117	08/04/2026	5541-4
PVT5A81	AG02828491	08/04/2026	5541-4
HHZ1640	AG02829118	08/04/2026	5541-4
EVX6H65	AG02828492	08/04/2026	5541-4
EFS7B36	AG02828780	09/04/2026	6530-0
HMT1G51	AG02828781	09/04/2026	7633-2
TYE1G13	AG02828782	10/04/2026	7056-1
MGJ8789	AG02828783	10/04/2026	5452-2
JQX4406	AG02829124	10/04/2026	5550-0
TVL0G08	AG02828365	10/04/2026	5541-4
TEQ4E97	AG02828493	11/04/2026	5541-4
EMO0366	AG02828497	11/04/2026	5460-0
PUG5D79	AG02828785	12/04/2026	5550-0
RNL0A07	AG02828787	12/04/2026	5452-6
NKV0655	AG02828788	12/04/2026	5452-6
AWU8093	AG02828789	13/04/2026	5452-6
OPJ6630	AG02828790	13/04/2026	5452-6
TCT3I90	AG02828494	13/04/2026	6394-1
TCT3I90	AG02828495	13/04/2026	6637-1
OQO3322	AG02828496	13/04/2026	5452-6
QOS4G56	AG02829134	13/04/2026	5568-0
QMV6D18	AG02829137	13/04/2026	5541-4
TCZ3E47	AG02829125	14/04/2026	5487-0
DLC4020	AG02829129	14/04/2026	5568-0
TCF1C26	AG02828794	15/04/2026	6050-2
TCF1C26	AG02828795	15/04/2026	5720-0
QNM1F99	AG02829126	15/04/2026	5452-6
NKP3349	AG02829127	15/04/2026	5452-2
HAE3142	AG02829128	15/04/2026	5541-4
JSK6J58	AG02829130	15/04/2026	5541-4
SHI8G31	AG02829131	15/04/2026	5541-4

RNY3B13	AG02829132	15/04/2026	5541-1
HMT0128	AG02829133	15/04/2026	5541-1
HNG0342	AG02828796	16/04/2026	7633-1
TCV7D48	AG02828797	16/04/2026	5568-0
DWL2G98	AG02828798	16/04/2026	5452-6
HEE8J61	AG02829135	16/04/2026	5550-0
PWQ5444	AG02828801	17/04/2026	5452-2
TEL5F96	AG02828802	17/04/2026	5452-6
FOM4E56	AG02829139	17/04/2026	5452-2
HBR1313	AG02829140	17/04/2026	5452-6
HDC0249	AG02829141	17/04/2026	6122-0
EGN4A16	AG02828804	18/04/2026	6530-0
FYE9G43	AG02828367	18/04/2026	5452-2
TCK6H02	AG02829142	22/04/2026	6068-1
STC7B46	AG02828805	22/04/2026	5380-0
GVS4122	AG02828806	22/04/2026	5452-2
OXF9078	AG02829145	22/04/2026	5452-6
RFV9D96	AG02829146	22/04/2026	5487-0
TCQ2A82	AG02829143	23/04/2026	7056-1
GBY9840	AG02829144	23/04/2026	5487-0
FZY5J04	AG02829147	23/04/2026	5541-4
QNN0C80	AG02829148	23/04/2026	5380-0
TCS2D44	AG02828808	24/04/2026	7056-1
HDA9508	AG02829149	24/04/2026	6068-1
TDP4A31	AG02829150	24/04/2026	5568-0
TDR8C71	AG02829152	24/04/2026	5487-0
NYE3J50	AG02829154	24/04/2026	5541-1
GMJ0I36	AG02828810	26/04/2026	6530-0
GMJ0I36	AG02828811	26/04/2026	5525-0
GMJ0I36	AG02828812	26/04/2026	5460-0
HIP9F40	AG02829153	27/04/2026	5738-0
TXS8H88	AG02828503	27/04/2026	5452-6
GBY9840	AG02828502	27/04/2026	5487-0
EOJ9C78	AG02829157	27/04/2026	5193-0
JPF5H20	AG02829158	27/04/2026	5541-1
GZB0I67	AG02829159	27/04/2026	5541-4
FBZ1D90	AG02829151	28/04/2026	5193-0
RNR1D57	AG02828372	28/04/2026	5452-2
HNJ6944	AG02828373	28/04/2026	5452-2
GCI7F76	AG02829156	28/04/2026	5452-2
BZC1544	AG02828498	28/04/2026	5541-1
AUB4807	AG02828499	28/04/2026	5452-6
EBO7H17	AG02828501	28/04/2026	5410-0
FPO2H20	AG02828382	28/04/2026	5380-0
PWF7E06	AG02829165	28/04/2026	5452-6
SYW5G46	AG02829166	28/04/2026	5541-4
RTI3C57	AG02829155	29/04/2026	5452-2
OPR7H97	AG02828376	29/04/2026	5665-0
PYR6E27	AG02828377	29/04/2026	5452-6
HFZ0934	AG02828378	29/04/2026	5452-2
RFH8B14	AG02828380	29/04/2026	5525-0
CWD8614	AG02829161	29/04/2026	5550-0
QXZ9I58	AG02829167	29/04/2026	5452-2
PVC7H19	AG02829168	29/04/2026	6130-0
GPP0D75	AG02829160	30/04/2026	5452-2
TCN0E95	AG02829162	30/04/2026	5622-2
RUP9A45	AG02829163	30/04/2026	5835-0
PXB6D82	AG02828003	30/04/2026	5185-1
OWH9242	AG02828005	30/04/2026	5185-1
PVM5G10	AG02828383	30/04/2026	5185-1
CXH9B19	AG02828006	30/04/2026	5185-1
CXH9B19	AG02828007	30/04/2026	6530-0
TYE1I33	AG02828384	30/04/2026	5185-1
RMW9C84	AG02828385	30/04/2026	5185-1
NYA7G01	AG02828008	30/04/2026	5185-1
CNC9H59	AG02828009	30/04/2026	5185-1
DVR4D82	AG02828010	30/04/2026	5185-1
OQW4G50	AG02828011	30/04/2026	5185-1
OQV7B49	AG02828012	30/04/2026	5185-1
HOB3B19	AG02829215	30/04/2026	6530-0
JNS2A13	AG02829216	30/04/2026	6530-0
JNS2A13	AG02829217	30/04/2026	6700-0

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:4DF0F422

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 8/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a

facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37187-144. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PUD5302	AG02827678	27/08/2025	5452-6
ENX1E63	AG02827501	27/08/2025	5541-4
EKK8A39	AG02827590	13/09/2025	6068-1
OPM2899	AG02826931	17/09/2025	5452-6
PVI0596	AG02827711	22/09/2025	5452-2
GFB1E29	AG02827751	29/09/2025	5410-0
QNH9B81	AG02827829	29/09/2025	7056-1
TCS2D44	AG02827861	06/11/2025	7056-1
EBV7B85	AG02828046	28/11/2025	5452-6
HBS4674	AG02827873	02/12/2025	5185-1
QNU2H11	AG02828183	04/12/2025	5541-4
FBT2892	AG02828182	05/12/2025	6068-1
FXH4J00	AG02828082	16/12/2025	5541-4
PZR9772	AG02828204	16/12/2025	5541-4
QNV6G07	AG02828093	19/12/2025	5541-4
EVY7H15	AG02828098	22/12/2025	5452-6
SYU6A66	AG02828535	14/01/2026	7633-2
FKM7F46	AG02828536	14/01/2026	5452-2
EIC3E78	AG02828214	14/01/2026	5452-2
GQP3033	AG02827009	14/01/2026	5452-2
ADO6883	AG02827010	14/01/2026	5592-0
SYW4B43	AG02828537	15/01/2026	5541-4
OXK3644	AG02828419	15/01/2026	5541-4
NYD3B17	AG02827012	15/01/2026	5452-6
EBW2D83	AG02827913	15/01/2026	5568-0
EKQ4866	AG02828544	15/01/2026	5541-1
HGZ5420	AG02828417	16/01/2026	5452-6
HFE9J21	AG02828418	16/01/2026	5452-6
ORA3E70	AG02828538	16/01/2026	7625-2
RUV0C96	AG02828420	16/01/2026	5738-0
HOH8469	AG02828539	16/01/2026	7625-1
RVR9J10	AG02828421	16/01/2026	5452-6
TDM0B43	AG02828422	16/01/2026	5452-2
HES3G67	AG02827011	16/01/2026	5452-6
OQI6562	AG02828540	16/01/2026	5541-4
CMP8534	AG02828541	16/01/2026	5452-6
DYA1252	AG02828542	16/01/2026	5541-4
PJZ7149	AG02828543	16/01/2026	5541-1
HKJ9031	AG02827914	17/01/2026	5550-0
GTI7911	AG02827915	17/01/2026	5550-0
GYH6H77	AG02828545	17/01/2026	5452-6
OQN8030	AG02828546	17/01/2026	5452-6
GNG5275	AG02828547	17/01/2026	5452-6
HHH6E62	AG02828548	20/01/2026	5568-0
HNG0A69	AG02828549	20/01/2026	7633-2
PUV2929	AG02827916	20/01/2026	5568-0
RVR9J10	AG02828215	20/01/2026	5452-6
OFU8E65	AG02828217	20/01/2026	5568-0
FBD2I03	AG02828219	20/01/2026	5568-0
JOF3242	AG02828220	20/01/2026	5452-6
CZF4544	AG02828550	20/01/2026	7366-2
QPZ0A16	AG02828551	20/01/2026	5541-1
RNK3D50	AG02828552	20/01/2026	5541-4
SYP4B46	AG02828553	20/01/2026	5738-0
HNP5172	AG02828554	21/01/2026	5452-2
AMO5982	AG02828223	22/01/2026	5452-6
HGZ6641	AG02828224	22/01/2026	5452-2
GVX5E52	AG02828225	22/01/2026	5452-2
QUQ2104	AG02828227	22/01/2026	5452-6
PYK3326	AG02828229	22/01/2026	5541-4
HNG0681	AG02828230	22/01/2026	5452-2
PYD7I23	AG02828231	22/01/2026	5622-1
MEF0E00	AG02827158	22/01/2026	5452-1
PUA2A42	AG02828555	22/01/2026	5452-2
EBR9573	AG02828556	22/01/2026	5428-3
FHP7973	AG02827164	23/01/2026	5452-6
RBI2H16	AG02828425	23/01/2026	5487-0
CVI1I39	AG02828559	24/01/2026	5452-6
PXL8101	AG02827170	25/01/2026	5541-3
OPG0200	AG02828243	26/01/2026	5452-1
OWZ0901	AG02828557	26/01/2026	5541-4
HGZ5202	AG02828423	26/01/2026	5541-4
PZV4507	AG02828560	26/01/2026	5452-2
JNS2A13	AG02827918	27/01/2026	5525-0
HAV8220	AG02828244	27/01/2026	5541-1
DQY1E36	AG02828563	27/01/2026	5541-1
CHO7995	AG02828564	27/01/2026	5380-0
NYD3B17	AG02827920	28/01/2026	5568-0

OLT7E48	AG02827924	28/01/2026	5452-2
QUY2E64	AG02827171	28/01/2026	5568-0
QXS1E56	AG02827172	28/01/2026	5568-0
GLX6006	AG02827173	28/01/2026	5525-0
PUQ6G61	AG02828565	28/01/2026	5452-2
PUQ3149	AG02827174	29/01/2026	5541-3
GZB1589	AG02827175	29/01/2026	5541-3
DUF9D91	AG02827176	29/01/2026	5541-3
TYB9E91	AG02827177	29/01/2026	5541-3
OLT1B56	AG02827179	29/01/2026	5541-3
TXM5E49	AG02827180	29/01/2026	5541-3
QXZ4F17	AG02827181	29/01/2026	5568-0
NKP3J69	AG02827183	29/01/2026	5487-0
SWY0C96	AG02828562	30/01/2026	5452-2
PPZ2H87	AG02827184	30/01/2026	5460-0
LCG9722	AG02827185	30/01/2026	5460-0
FNP8E64	AG02828567	30/01/2026	5452-2
BRQ0E07	AG02828568	30/01/2026	5452-6
QQX8J54	AG02828569	30/01/2026	5428-3
FSA8I27	AG02828570	30/01/2026	5428-3
SYU6F99	AG02828566	01/02/2026	6050-1
FXN3G46	AG02828571	01/02/2026	5452-6
PJV4J67	AG02828428	01/02/2026	6050-1
PJV4J67	AG02828429	01/02/2026	7366-2
OWV3C91	AG02828572	02/02/2026	5452-6
QUH2B03	AG02828426	03/02/2026	5541-4
GYX9603	AG02828427	03/02/2026	5452-2
GZB1605	AG02828573	03/02/2026	5452-6
GYG5G50	AG02828574	03/02/2026	5541-1
GZW6222	AG02828576	03/02/2026	5452-2
QUQ9962	AG02828577	03/02/2026	5452-6
HDT1E94	AG02828578	04/02/2026	5487-0
CRN8J83	AG02827198	04/02/2026	5460-0
DFZ8F36	AG02827199	04/02/2026	5541-4
HJD1574	AG02828260	04/02/2026	5541-3
HNY9030	AG02828262	04/02/2026	5541-3
FOP9B96	AG02828579	04/02/2026	5487-0
PZT9J17	AG02828580	04/02/2026	5452-2
EJJ0J96	AG02828581	04/02/2026	5452-2
BAO9E36	AG02828582	04/02/2026	5452-2
HEI1503	AG02828583	04/02/2026	5428-3
CTP4260	AG02827200	05/02/2026	5452-6
RVA7D77	AG02827201	05/02/2026	5568-0
SHZ3J74	AG02827203	05/02/2026	5541-1
GWD2392	AG02827204	05/02/2026	5452-6
QOH2B00	AG02827205	05/02/2026	5568-0
TEW4D01	AG02827928	05/02/2026	6050-3
DQA0952	AG02827206	06/02/2026	5452-2
QOW7E85	AG02827207	06/02/2026	5665-0
HAT2823	AG02827208	06/02/2026	5452-2
HCD4888	AG02827209	06/02/2026	5452-2
DHV8978	AG02828430	06/02/2026	5452-6
LCS3I87	AG02827211	07/02/2026	5568-0
SUA6E48	AG02828313	07/02/2026	5487-0
FKS6F83	AG02828318	08/02/2026	5665-0
FEC2I88	AG02828320	08/02/2026	5487-0
GUC3671	AG02828321	08/02/2026	5487-0
OOL5A95	AG02827933	09/02/2026	5452-2
TEV8H11	AG02827934	09/02/2026	5410-0
TEV8H11	AG02827935	09/02/2026	5398-0
TEV8H11	AG02827936	09/02/2026	5525-0
FDM9H58	AG02827938	09/02/2026	5452-2
DZI3E83	AG02828590	09/02/2026	5452-2
TDC8G29	AG02828591	09/02/2026	5541-1
QXH3F97	AG02828592	09/02/2026	5541-1
FNP8E64	AG02828593	09/02/2026	5452-2
FBB8H86	AG02828594	09/02/2026	5452-2
SIW5A88	AG02828595	09/02/2026	5452-2
QUS4854	AG02828596	09/02/2026	5452-6
JHR4476	AG02828584	10/02/2026	5525-0
JHR4476	AG02828585	10/02/2026	5541-1
JHR4476	AG02828586	10/02/2026	6076-0
DUF9D91	AG02828433	10/02/2026	5550-0

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Gabriela Felix Santos
Código Identificador:9045ABB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026 – PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE APOIO ESCOLAR, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, CIRURGIÃO DENTISTA (20H), ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, AJUDANTE GERAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS E FISIOTERAPEUTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG,** por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 06/2026, tendo em vista a ordem do protocolo de manifestação de interesse de candidatos, DIVULGA a classificação dos Candidatos inscritos:
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

AGENTE DE APOIO ESCOLAR	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE DIAS ARAÚJO	DEFERIDO	336	3,00	1º

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS				

CIRURGIÃO DENTISTA (20H)	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIAN BORGES OLIVEIRA	DEFERIDO	373	8,0	1º
RAFAELA EDUARDA FREITAS SILVA	DEFERIDO	393	7,5	2º
PEDRO HENRIQUE NUNES QUEIROZ	DEFERIDO	389	7,5	3º
LUMMA ADRIA BRITO DE LIMA	DEFERIDO	388	5,6	4º
GABRIELA INDALECIA QUEIROZ	DEFERIDO	385	5,5	5º
YASMIN MARIANA TOMAZ SANTOS	DEFERIDO	384	5,0	6º
RENATA FREITAS ALVES	DEFERIDO	365	4,5	7º
ANA LUCIA TORRES VITORIA	DEFERIDO	343	4,5	8º
ALINE ROCHA SOARES	DEFERIDO	391	4,0	9º
GEOVANIA MELO QUEIROZ	DEFERIDO	372	3,2	10º
BRENDA MARTINS BUIATTE	DEFERIDO	355	2,1	11º
GABRIELA QUEIROZ PEREIRA	DEFERIDO	394	0,0	12º
PEDRO VINICIUS LIMA MAIA	DEFERIDO	395	0,0	13º

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE DA SILVA	DEFERIDO	344	3,0	1º
SINARA SANTOS COSTA	DEFERIDO	392	0,0	2º

AJUDANTE GERAL	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA SOCORRO DA SILVA	DEFERIDO	350	3,0	1º
ANA PAULA ANDRADE	DEFERIDO	335	3,0	2º
ALINE ALVES ANDRE	DEFERIDO	333	3,0	3º
FABIO JOSE DE QUEIROZ	DEFERIDO	348	1,5	4º
MANOEL LUIZ DE FREITAS JUNIOR	DEFERIDO	364	1,0	5º
EDNA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO	351	0,0	6º
NEUZA BORGES	DEFERIDO	367	0,0	7º

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS				

FISIOTERAPEUTA	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KASSIA KRISTINA LOPES MEDEIROS	DEFERIDO	371	7,00	1º
THALLYS SILVA FREITAS	DEFERIDO	378	5,6	2º
SUZY KELLY AP. SOUZA MORAIS	DEFERIDO	381	4,6	3º

União de Minas, 11 de maio de 2026.

ALCENIR ANTÔNIO DE FREITAS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 03/2026
Portarias nº 06/2026

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:346FD979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

MUNICÍPIO DE ABAETÉ
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL PÚBLICO DE VAGA DE ESTÁGIO Nº 001/2026

PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL PÚBLICO DE VAGA DE ESTÁGIO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE ABAETÉ**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Praça Dr. Amador Álvares nº 167, Centro, Abaeté-MG, através da Secretaria Municipal de Administração, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação vigente; torna pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro semestral de estagiários**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para **estágio obrigatório e estágio não obrigatório**, mediante análise curricular objetiva, observando-se o disposto no art. 205 da Constituição Federal para a promoção do acesso à educação, o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 3.128/2026 que regulamentam a concessão de estágio obrigatório e não obrigatório no âmbito da Administração Pública; e das condições estabelecidas neste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-**Do Objeto.** O presente Edital disciplina o processo seletivo simplificado destinado à seleção de estudantes regularmente matriculados e frequentes em instituições de ensino legalmente autorizadas e frequentando cursos de educação superior e educação profissional técnica de nível médio, visando à realização de estágio no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Abaeté.
1.2-**Da Finalidade.** O estágio constitui ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, voltado à preparação para o trabalho produtivo do educando, integrando o itinerário formativo do estudante e objetivando:

I – A complementação do ensino e da aprendizagem.

II – O desenvolvimento de competências profissionais e cidadãs.

III – A articulação entre teoria e prática.

IV – O apoio técnico às atividades administrativas e de interesse público municipal.

V – A formação ética e profissional do estudante.

1.3-**Dos Princípios Norteadores.** O processo seletivo simplificado para seleção de estagiários deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade, eficiência, isonomia e transparência em todos os seus atos e fases.

1.4-**Da Natureza Jurídica.** A seleção pública e o consequente contrato de estágio obrigatório e não obrigatório, pela sua natureza educativa, não gera vínculo de trabalho de qualquer natureza com a Administração Pública, depende da celebração de Termo de compromisso, deve ser supervisionado e precedido por comprovação de regularidade acadêmica e se vincula ao disposto em lei.

II - DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO

2.1-**Das Modalidades.** O Programa Municipal de Estágio é ofertado nas seguintes modalidades:

I – Obrigatório: assim entendido aquele definido no projeto pedagógico do curso como requisito indispensável para aprovação e obtenção do respectivo diploma.

II – Não obrigatório: assim entendido como atividade acadêmica complementar, acrescida à carga horária regular e obrigatória do respectivo curso, conforme previsto na legislação municipal.

2.2-**Das Condições Gerais.** Aplicam-se às modalidades de concessão de estágio na Administração Pública Municipal previstas neste Edital:

I – A necessária compatibilidade entre as atividades desempenhadas e a área de formação do estagiário.

II – A necessária compatibilidade entre a jornada de estágio e os horários escolares.

III – A necessária supervisão técnica no órgão concedente.
IV – A necessária supervisão técnica da instituição de ensino a que se vincula o estagiário.

V – A contratação de seguro de acidentes pessoais por parte da instituição de ensino no caso do estágio obrigatório e por parte do Concedente do estágio no caso do estágio não obrigatório.

2.3-**Da Bolsa-Estágio e dos Benefícios.** A concessão de bolsa-estágio para os estágios não obrigatórios e os benefícios de estágio seguem ao disposto na Lei Municipal nº 3.128/2026, disponibilidade orçamentária e demais previsões decorrentes de lei.

III - DAS ÁREAS CONTEMPLADAS E DOS GRUPOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1-**Das Áreas de Formação.** O Programa Municipal de Estágio, segundo o disposto na Lei Municipal nº 3.128/2026, para os termos deste edital, destina-se aos estudantes frequentes e regularmente matriculados nos seguintes cursos:

I – **Grupo I – Área Jurídico-Administrativa Nível Superior**: Administração, Ciências Contábeis e Direito.

II – **Grupo II – Área de Saúde Nível Superior**: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Odontologia, Psicologia, Nutrição e Medicina Veterinária.

III – **Grupo III – Área de Educação:** Pedagogia e Psicopedagogia.
IV – **Grupo IV – Área Assistência Social:** Serviço social.

V – **Grupo V – Área de Engenharia:** Arquitetura, Engenharia Civil e Engenharia Florestal.

VI – **Grupo VI – Área Técnica:** Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Técnico em Segurança do Trabalho.

3.2-**Da Classificação das Áreas.** A classificação dos candidatos far-se-á por grupo de áreas e áreas específicas dentro do respectivo grupo, a modalidade de estágio entre obrigatório e não obrigatório, candidatos com deficiência, quando houver.

3.3-**Da Concorrência.** O candidato ao estágio obrigatório e não obrigatório concorre exclusivamente na área correspondente ao interesse e à sua matrícula, sendo vedado a inscrição simultânea em mais de uma modalidade de estágio.

IV – DAS VAGAS DE ESTÁGIO

4.1-**Das Vagas de Estágio.** O Programa Municipal de Estágio oferece a ciclo semestral as seguintes vagas em estágio obrigatório (Não remunerado) e não obrigatório (Remunerado), para as respectivas áreas de estudo e atuação, as quais poderão ser ampliadas ou reduzidas a cada semestre, a saber:

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO – NÃO REMUNERADO		
GRUPO	**ÁREA DE ESTÁGIO**	**VAGAS**
GRUPO I	Administração	01
	Ciências Contábeis	01
GRUPO II	Biomedicina	01
	Educação Física	02
	Enfermagem	05
	Farmácia	01
	Medicina Veterinária	02
	Nutrição	02
	Odontologia	05
	Psicologia	05
GRUPO III	Pedagogia	10
	Psicopedagogia	02
GRUPO IV	Serviço Social	02
GRUPO V	Arquitetura	01
	Engenharia Civil	01
	Engenharia Florestal	01
GRUPO VI	Técnico em Enfermagem	10
	Técnico em Radiologia	02
	Técnico em Segurança do Trabalho	01
TOTAL	**	55
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO – REMUNERADO		
GRUPO	**ÁREA DE ESTÁGIO**	**VAGAS**
GRUPO I	Administração	01
	Ciências Contábeis	01
	Direito	03
GRUPO II	Biomedicina	00
	Educação Física	00
	Enfermagem	00
	Farmácia	00
	Medicina Veterinária	01
	Nutrição	00
	Odontologia	00
	Psicologia	02
GRUPO III	Pedagogia	00
	Psicopedagogia	00
GRUPO IV	Serviço Social	01
GRUPO V	Arquitetura	01
	Engenharia Civil	01
	Engenharia Florestal	01
GRUPO VI	Técnico em Enfermagem	00
	Técnico em Radiologia	00
	Técnico em Segurança do Trabalho	01
TOTAL	**	13

V – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1-**Dos Requisitos de Participação.** Os candidatos interessados em integrar o Programa Municipal de Estágio (PME) devem atender aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.128/2026 e ainda:

I – Estar regularmente matriculado e frequente a partir do segundo período em instituição de ensino oficialmente reconhecida.

II – Possuir compatibilidade curricular com a vaga pretendida.

III – Possuir idade mínima legal.

IV – Apresentar documentação completa.

V – Atender às condições previstas no edital.

5.2-**Da Instituição Conveniada. Do Termo de Convênio.** O candidato deve comprovar todas as condições exigidas na Lei Municipal nº 3.128/2026 até o ato de inscrição, podendo o termo de convênio com a instituição ser assinado até o ato de convocação. A ausência de pactuação do termo de convênio para estágio com a instituição de ensino é impedimento de concessão do estágio aos alunos da instituição.

VI – DA INSCRIÇÃO

6.1-**Do Período de Inscrições.** O cadastro de interessados ao Programa Municipal de Estágio é organizado em dois ciclos semestrais de seleção, compreendendo:

I – **Ciclo Semestral 01. Início de Estágio no 1º Semestre**: Inscrições com início do primeiro dia útil de Janeiro de cada ano e conclusão do processo seletivo até o último dia útil de Fevereiro de cada ano.

II – **Ciclo Semestral 02. Início de Estágio no 2º Semestre**: Inscrições com início do primeiro dia útil do mês de Julho de cada ano e conclusão do processo seletivo até o último útil de Agosto de cada ano.

6.2-**Do Ciclo 01. 2026.** Excepcionalmente, para o Clico 01 do ano de 2026, em razão da publicação da norma e da instituição do Programa, as inscrições e o cronograma serão realizado nos meses de Maio e Junho.

6.3-**Do Ato de Inscrição.** As inscrições devem ser feitas exclusivamente através do site da Prefeitura Municipal de Abaeté https://abaete.mg.gov.br/ na aba "concursos" e em seguida "Programa Municipal de Estágio".

6.4-**Da Documentação no Ato de Inscrição.** O candidato ao Programa Municipal de Estágio deve apresentar os seguintes documentos em arquivo PDF no ato de inscrição on line via sítio eletrônico institucional da Prefeitura Municipal:

I – Documento de identidade com identificação de CPF.

II - Comprovante de residência no Município em nome do candidato.

III – Declaração fornecida pela instituição comprovando matrícula e frequência escolar.

IV – Histórico escolar atualizado relativo às disciplinas cursadas na instituição de ensino.

VII – DA PUBLICIDADE

7.1-**Da Publicidade.** A cada ciclo semestral do Programa Municipal de Estágio (PME) o Município irá assegurar a ampla publicidade e publicará aviso público contendo:

I – Período de inscrições segundo o disposto neste edital.

II – Número de vagas de estágio por grupo e por área de interesse.
III – Documentação exigida referenciada neste edital.

IV – Cronograma de atos e prazos recursais.

V – Outras informações de interesse público.

VIII – DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1-**Da Organização do Processo Seletivo.** O Município de Abaeté, através da Secretaria Municipal de Administração, é responsável pela condução, análise, sistematização, publicação e acompanhamento do processo seletivo público relativo ao Programa Municipal de Estágio.

8.2-**Do Cronograma Base.** A cada ciclo semestral o cronograma relativo ao Programa Municipal de Estágio deve observar:

I – Período de inscrição com no mínimo 15 (Quinze) dias corridos.

II – Período de apuração documental e publicação de resultados em até 10 (Dez) dias úteis.

III – Recurso em relação a resultado preliminar: 03 (Três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
IV – Prazo de julgamento de recurso: 05 (Cinco) dias úteis.

V – Homologação e publicação do resultado: 05 (Cinco) dias úteis.

IX – DA SELEÇÃO PÚBLICA DOS CANDIDATOS

9.1-**Do Critério de Seleção.** A seleção dos candidatos ao Programa Municipal de Estágio é realizada mediante análise curricular objetiva, observado os critérios de pontuação previsto neste edital, mediante comprovação documental idônea, com as seguintes diretrizes:

I – A classificação obedece à ordem decrescente de pontuação prevista neste edital.

II – A ausência de comprovação documental implica em não atribuição de pontuação correspondente, sendo absolutamente vedada apresentação complementar de documentos, inclusive em sede de recurso.

III – A Secretaria Municipal de Administração é competente para promover a conferência documental, determinar esclarecimentos, promover diligências, considerar ou desconsiderar documentos ilegíveis ou inautênticos.
9.2-**Dos Critérios de Pontuação.** A avaliação curricular deve observar a pontuação máxima de 100 (Cem) pontos, distribuídos entre o desempenho acadêmico, integralização curricular e formação complementar correlata, a saber:

I – Desempenho Acadêmico. Será considerada a média global constante do histórico escolar atualizado:

Média de 90,00 ou superior: **65 pontos**.
Média de 85,00 a 89,99: **60 pontos**.
Média de 80,00 a 84,99: **55 pontos**.
Média de 75,00 a 79,99: **50 pontos**.
Média de 70,00 a 74,99: **45 pontos**.
Média inferior a 70,00: **30 pontos**.

II – Integralização Curricular no Curso. Será considerada a progressão acadêmica do candidato, com a integralização curricular, na seguinte proporção e respectiva pontuação, com máximo de 15 pontos:

Até 25% de curso integralizado: 3 pontos.
De 25,01% a 50% de curso integralizado: 07 pontos.
De 50,01% a 75% de curso integralizado: 11 pontos.

Acima de 76% de curso integralizado: 15 pontos.

III – Formação Complementar. Será considerada a formação complementar relativa a cursos, capacitações, seminários, congressos, extensão ou formação extracurricular correlata ao curso do candidato ao estágio, com o seguinte descritivo e respectivo pontuação por evento acadêmico, com limite máximo de 20 (Vinte) pontos.

Curso, capacitação ou atividade correlata com carga horária entre 20h e 40h: 02 pontos por certificado.
Curso, capacitação ou atividade correlata com carga horária entre 41h e 80h: 04 pontos por certificado.
Curso, capacitação ou atividade correlata com carga horária entre acima de 80h: 06 pontos por certificado.

9.3-**Do Barema Referencial de Pontuação.** Serão considerados para fins de pontuação na seleção relativa ao Programa Municipal de Estágio, com aderência temática para cada uma das áreas de interesse de cada grupo em específico em relação aos requisitos de formação atinentes à área pública.

9.4-**Critérios de Desempate.** Havendo empate entre os candidatos ao Programa Municipal de Estágio, a pontuação final deve observar sucessivamente:

I – Maior pontuação no critério de desempenho acadêmico.

II – Maior pontuação no critério na integralização curricular.
III – Maior pontuação no critério de formação complementar.

IV – Maior idade.
9.5-**Da Classificação, Homologação e Cadastro de Reserva.** Os candidatos ao Programa Municipal de Estágio serão classificados:

I – Por ordem de grupo de área para o qual se inscreveram.

II – Por modalidade entre estágio obrigatório e não obrigatório.

III – Com lista geral e lista reservada às pessoas com deficiência.

9.6-**Do Resultado Preliminar.** O resultado preliminar dos classificados deve conter o nome do candidato, a área de interesse, a modalidade, a classificação de pontuação por critério, o total de pontos e a classificação preliminar.

9.7-**Dos Recursos Administrativos.** É cabível recurso administrativo quando:

I – Do indeferimento de inscrição.

II – Da classificação preliminar.
9.8-**Do Prazo e Forma dos Recursos.** O recurso deve ser interposto no prazo de até dois dias úteis, contados do ato de publicação, **exclusivamente** via e-mail do candidato para a Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: gabinete@abaete.mg.gov.br, contendo a identificação do candidato recorrente, com fundamento claro e objetivo do objeto do recurso.

9.9-**Do Julgamento do Recurso.** Os recursos administrativos serão julgados em única instância administrativa, mediante decisão fundamentada com a devida publicação.

9.10-**Da Homologação do Resultado Definitivo.** Concluída a análise recursal, a classificação final e o resultado definitivo serão homologados pelo Prefeito Municipal, constituída a ordem de classificação e convocação dos candidatos.

X – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1-**Da Ordem Convocatória.** Os candidatos aprovados ao Programa Municipal de Estágio serão convocados observando-se a ordem de classificação segundo o resultado final homologado.

10.2-**Da Documentação de Admissão.** O convocado para o estágio tem prazo de 15 dias para apresentação da documentação determinada na Lei Municipal nº 3.128/2026, contendo, documento de identidade com CPF, documento de comprovação de residência, histórico escolar atualizado, comprovante de frequência escolar, comprovante de matrícula atual no curso na instituição e dados bancários, quando se tratar de estágio não obrigatório.
10.3-**Da Desistência.** O candidato convocado que não atender ao ato de convocação no prazo legal, não apresentar a documento devida, não preencher os requisitos legais exigidos ou apresentar renúncia expressa, será considerado desistente e excluído da lista geral do Programa Municipal de Estágio.

Abaeté, 08 de Maio de 2026.

REPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

MARINA ÁLVARES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4D2E82F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº077/2026

O Município de Maria da Fé/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.025.957/001-58, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº60, bairro Centro, na cidade de Maria da Fé/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, portador da matrícula funcional nº C 2382, inscrito no CPF n.º451.134326-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 00.331.788/0030-53, sediada na Avenida Joao Pinheiro, nº3515, bairro Centro, na cidade de Poços de Caldas/MG, neste ato representada pela Sra. **Renata Muniz Barreto Maranhão,** Casada, Brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG n. 25608200-5 e inscrita no CPF/MF n.º 26971385870, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através do Processo nº033/2026, Pregão Eletrônico nº014/2026, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de oxigenoterapia e fornecimento de oxigênio medicinal, destinados ao atendimento de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde
A contratação envolve:
• Locação mensal de equipamentos respiratórios;
• Instalação domiciliar dos equipamentos;
• Treinamento e orientação aos pacientes e familiares;
• Manutenção preventiva e corretiva;
• Fornecimento de oxigênio medicinal;
• Substituição periódica de descartáveis.
Os quantitativos estimados são os descritos no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos anexos a este Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega deverá ser mediante ordem de fornecimento no horário e local indicados na ordem.
3.2. O fornecimento será feito de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada produto.
3.3. O fornecedor deverá entregar os produtos solicitados em até 02 (dois) dias após o envio da ordem de compras, nos locais determinados pela Prefeitura, não sendo permitido que se forme carga para a entrega do material solicitado.
3.4. O objeto deverá executado de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação.
3.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial dia 04 de maio de 2026 e prazo final dia 04 de maio de 2027.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. A CONTRATADA fará jus ao recebimento do valor correspondente R$ 414.184,72 (quatrocentos e quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL - Locação mensal de aparelho BIPAP complexo invasivo com umidificador aquecido, bateria interna, nobreak com autonomia mínima de 4 horas, parâmetros ajustáveis, circuito invasivo quando necessário e troca de descartáveis a cada 6 meses. Inclui instalação domiciliar, treinamento ao paciente e suporte técnico. Equipamentos com registro no Ministério da Saúde.	-	UN	48,0000	1.029,7800	-	49.429,44
2	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL - Locação mensal de aparelho CPAP automático com umidificador e descartáveis (máscara e traqueia), pressão de 4 a 20 cmH2O, tempo de rampa ajustável, armazenamento de dados, aparelho bivolt automático e silencioso. Inclui instalação domiciliar, treinamento ao paciente, call-center preferencialmente 0800 e troca de descartáveis a cada 6 meses. Equipamentos com registro no Ministério da Saúde.	-	UN	220,0000	462,5800	-	101.767,60
3	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL - Locação mensal de aspirador domiciliar de secreções com voltagem 110/220V, incluindo recipiente coletor e tubo de sucção, instalação domiciliar, treinamento ao paciente e suporte técnico por call-center. Equipamentos com registro no Ministério da Saúde.	-	UN	48,0000	375,5600	-	18.026,88
4	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL - Locação mensal de concentrador de oxigênio até 5 LPM, com funcionamento por ligação em rede elétrica, concentração de oxigênio de 87% a 93% ou superior, acompanhado de umidificador, máscara ou cateter nasal, copo umidificador e cilindro backup de 3 a 10 m³ com regulador e fluxômetro. Inclui instalação domiciliar, treinamento ao paciente, call-center preferencialmente 0800 e troca de descartáveis a cada 6 meses. Equipamentos com registro no Ministério da Saúde.	-	UN	468,0000	484,6000	-	226.792,80
5	LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL -	-	M3	600,0000	30,2800	-	18.168,00

	Recarga de oxigênio medicinal para cilindros backups utilizados por pacientes em atendimento domiciliar.						

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme ordem de compra enviados pelo departamento de Compras desta Prefeitura.
5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Fornecedor, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 10 (dez) dias uteis.
5.4. Emitir Nota Fiscal a cada serviço, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé;

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.09.01.10.301.0015.2.0046	1.500.000	– Desenvolvimento do Programa da Farmácia Básica

CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
7.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.
7.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
7.4. Dentro do prazo previsto no item 9.3., o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.
7.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
7.6. Será considerado preço de mercado os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
b) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
c) Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
d) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
e) Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pela conferencia e recebimento do objeto deste contrato.
f) De acordo com a legislação, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
g) Responsabilizar-se pela perfeita qualidade dos produtos fornecidos, sempre observando as normas técnicas exigidas para os produtos.
h) Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os combustíveis em que se verificarem, adulterações ou incorreções, quando for o caso;

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:
9.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e Anexos e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
9.3. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
9.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
9.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
9.8. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
9.9. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.
9.10. Após a lavratura do contrato, a cada fornecimento, a conferência do preço unitário a ser pago, devendo o mesmo ser o constante das propostas apresentadas, de acordo com o valor oferecido.
9.11. A Administração monitorará, pelo menos semanalmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
9.12. Fornecer equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

9.13. Prestar os serviços diretamente nas residências dos pacientes residentes na zona urbana e rural deste Município.
9.14. Prestar treinamento aos pacientes e familiares.
9.15. Garantir a manutenção preventiva e corretiva.
9.16. Substituir equipamentos defeituosos.
9.17. Cumprir normas sanitárias e técnicas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS TRIBUTOS

10.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do Contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO VÍNCULO

11.1 - As partes contratantes não mantêm, uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. William Daniel Marqueis Pereira.
12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).
12.3. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
13.1.1 Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
13.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
13.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
13.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.
13.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO

14.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
14.2. A extinção do contrato poderá ser:
14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
14.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cristina, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Maria da Fé, MG, 04 de maio de 2026.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG
Contratante

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:84FAE760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 004/2026 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI - DEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 004/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI - DEFERIDA

A Junta julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
OC03294865	000008183122025	Deferida	23/12/2025	14/08/2025	JHQ8A97	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8966CBE7

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 004/2026 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI - INDEFERIDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 004/2026
RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI - INDEFERIDA

A Junta julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

N. Auto	Processo	Situação Processo	Data Protocolo	Cometimento	Placa	Uf	Infração
AG07187661	000008883012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187662	000008873012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187663	000008863012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187664	000008853012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187665	000008843012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187666	000008833012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	5738/0
AG07187667	000008823012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187668	000008813012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187669	000008803012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	5819/4
AG07187670	000008793012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187671	000008783012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187672	000008773012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	5738/0
AG07187673	000008763012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187674	000008753012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187675	000008743012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187676	000008733012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187677	000008723012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187678	000008713012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187679	000008703012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187680	000008693012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187681	000008683012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187682	000008673012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187683	000008663012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187684	000008653012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6050/2
AG07187685	000008643012026	Indeferida	14/01/2026	23/09/2025	TDN3B92	MG	6394/1
AG07187979	000008233012026	Indeferida	23/12/2025	04/09/2025	HNC2541	MG	7633/2
GB00004074	000008403012026	Indeferida	06/01/2026	13/08/2025	TDH9H63	MG	5541/2
GB00004339	000009993042026	Indeferida	01/04/2026	31/10/2025	GXE0A12	MG	5193/0
OC03216383	000009873032026	Indeferida	27/03/2026	07/07/2025	KED5966	MG	5541/2
OC03291175	000010183042026	Indeferida	14/04/2026	13/08/2025	SDY9C20	PR	5541/2
OC03297297	000008193122025	Indeferida	23/12/2025	18/08/2025	QPG8265	MG	5541/2
OC03297378	000008423012026	Indeferida	08/01/2026	18/08/2025	NYA2D47	MG	5541/2
OC03306011	000008203122025	Indeferida	23/12/2025	21/08/2025	QPG8265	MG	5541/2
OC03293669	000009393022026	Indeferida	05/012026	14/08/2025	OXE0L99	MG	5541/2

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F72A394A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COLETIVA DE INFRAÇÃO Nº 003 / 2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COLETIVA DE INFRAÇÃO Nº 003 / 2026

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 5.095/2026, torna público que os proprietários, possuidores ou responsáveis pelos imóveis listados abaixo devem realizar a limpeza e conservação de terrenos não edificados situados no perímetro urbano, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da última publicação deste edital.

Total de notificações a serem publicadas:

Imóveis e responsáveis:

Nº/NOT	Proprietário/Responsável	Endereço	N°	Setor	Quadra	Lote
1498	Luis Marcelo Silva E Souza	Rua Olivia Assis	Sn	13	36	422
1499	5 B Negocios Imobiliários Ltda	Rua Zaina Aparecida Marques De Oliveira	Sn	35	17	39
1500	5 B Negocios Imobiliários Ltda	Rua Marciano Antonio Ribeiro	Sn	35	17	265
1501	5 B Negocios Imobiliários Ltda	Rua Marciano Antonio Ribeiro	Sn	35	16	39
1502	5 B Negocios Imobiliários Ltda	Rua Amelia Maria Da Silva	Sn	35	16	299
1503	Elizabeth De Lourdes Barbosa	Rua Folhados	Sn	6	41	36
1504	Elizabeth De Lourdes Barbosa	Rua Folhados	Sn	6	41	47

1505	Sevilla Agropecuaria Ltda	Rua Presidente Vargas	Sn	8	1	389
1506	Rafaella Elisa Gonçalves De Castro	Avenida Radialista Pedro Alves Do Nascimento	Sn	48	11	234
1507	Jardins Monaco Patrocinio Empreendimentos Spe Ltda	Rua Gilberto Afonso Vieira	145	48	38	299
1508	Masta Construtora Ltda - Me	Rua Livio Guarda	3938	45	65	30
1509	Helena Maria De Paula Oliveira/Espolio	Rua Maria Barbara Pereira	Sn	39	15	280
1510	Cleomar Sebastiao De Paula	Rua Maria Barbara Pereira	Sn	39	15	300
1511	Eduardo Chagas De Oliveira	Rua Maria Barbara Pereira	Sn	39	15	310
1512	Marcio Martins Soares	Rua Kleber Gaurda	Sn	39	15	220
1513	Hego Empreendimentos Ltda - Me	Rua Otavio De Brito	94	18	40	380
1514	Lohan Douglas Fereira De Brito	Rua Rafalo Jose Jaber	251	39	65	48
1515	Vita Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Rafalo Jose Jaber	Sn	39	65	72
1516	Odilon Lucio Almeida Rodrigues	Otavio De Brito	62	18	40	345
1517	Ademir Da Silva Santos Junior	Rua Jose Afonso Amorim	Sn	39	62	92
1518	Vita Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Jose Afonso Amorim	Sn	39	62	116
1519	Cassio Henrique De Araujo	Rua Geralda Ferreira Alves	Sn	39	21	280
1520	Celio Dos Reis Nunes	Rua Tucano	96	26	92	109
1521	Maria Aparecida Gonzaga Pereira	Rua Gildo Guarda	Sn	26	59	355
1522	Cleiber Roberto Batista	Rua Lenice Cunha Brasiel	Sn	26	52	84
1523	Jose Francisco	Avendia Faria Pereira	Sn	37	84	226
1524	Construtora Patrocinio Ltda Me	Rua Goias	Sn	54	6	363
1525	Fernando Nunes De Castro	Rua Amazonas	Sn	54	6	76
1526	Osvaldo Ferreira Da Cunha	Rua Goias	Sn	54	6	350
1527	Storte Imoveis Ltda Me	Avenida Odir Aleixo	Sn	47	49	286
1528	Storte Imoveis Ltda Me	Avenida Odir Aleixo	Sn	47	49	306
1529	Oliveira Arantes Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me	Rua Jose Santos Pereira	Sn	49	8	409
1530	Oliveira Arantes Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me	Rua Jose Santos Pereira	Sn	49	2	362
1531	Oliveira Arantes Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me	Rua Jose Santos Pereira	Sn	49	2	374
1532	Fm4 Adminstraçao E Participaçoes Ltda	Rua Major Tobias Machado	Sn	17	38	96
1533	Fm4 Adminstraçao E Participaçoes Ltda	Rua Major Tobias Machado	Sn	17	38	139
1534	Fm4 Adminstraçao E Participaçoes Ltda	Rua Belvedere	Sn	17	38	181
1535	Jardins Monaco Patrocinio Empreendimentos Spe Ltda	Av Alberto Sanarelli	Sn	48	40	119
1536	Jardins Monaco Patrocinio Empreendimentos Spe Ltda	Av Alberto Sanarelli	Sn	48	40	131
1537	Jardins Monaco Patrocinio Empreendimentos Spe Ltda	Rua Alberto Sanarelli	Sn	48	41	191
1538	Mapa Construtora Ltda	Rua Ataíde Nogueira	Sn	48	12	380
1539	Mapa Construtora Ltda	Rua Nazaré Fernandes Dos Reis	Sn	48	10	143
1540	Mapa Construtora Ltda	Rua Dona Cedilina Carolina Do Carmo	Sn	48	16	452
1541	Mapa Construtora Ltda	Rua Dona Cedilina Carolina Do Carmo	Sn	48	16	464
1542	Mapa Construtora Ltda	Rua Aparecida Mendes Dos Reis	Sn	48	6	237
1543	Mapa Construtora Ltda	Rua Aparecida Mendes Dos Reis	Sn	48	6	249
1544	Mapa Construtora Ltda	Rua Aparecida Mendes Dos Reis	Sn	48	7	107
1545	Pleno Assessoria E Intermediaçoes De Negocios Ltda	Rua Helio Alves De Souza- Helio Do Polidoro	Sn	45	66	90
1546	Diego Dias Pereira	Rua Afonsina Silva Amorim	Sn	21	86	81
1547	Gislene Alves Ramos	Rua Edmar Luis Xavier	Sn	47	3	330
1548	Patrocinio Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Jose Santos Pereira	Sn	49	1	156
1549	Patrocinio Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Odilon Jose Faria	Sn	49	2	337
1550	Patrocinio Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Avenida Pedro Marra	Sn	49	4	118
1551	Patrocinio Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Avenida Pedro Marra	Sn	49	5	46
1552	Patrocinio Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Avenida Pedro Marra	Sn	49	5	58
1553	Patrocinio Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Avenida Pedro Marra	Sn	49	5	70
1554	Patrocinio Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Avenida Pedro Marra	Sn	49	5	94
1555	Patrocinio Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Avenida Pedro Marra	Sn	49	5	106
1556	Patrocinio Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Avenida Pedro Marra	Sn	49	5	118
1557	Patrocinio Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Avenida Pedro Marra	Sn	49	5	263
1558	Patrocinio Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Avenida Pedro Marra	Sn	49	5	287
1559	Patrocinio Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Avenida Pedro Marra	Sn	49	5	299
1560	Patrocinio Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Avenida Pedro Marra	Sn	49	5	396
1561	Patrocinio Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Avenida Pedro Marra	Sn	49	5	439
1562	Luiz Henrique Nunes Pereira	Rua Pedro Marra	Sn	49	4	275
1563	Oliveira Arantes Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me	Rua Jose Santos Pereira	Sn	49	8	409
1564	Oliveira Arantes Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me	Rua Jose Santos Pereira	Sn	49	2	362
1565	Oliveira Arantes Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Me	Rua Jose Santos Pereira	Sn	49	2	374
1566	Sandra Izabel Da Silva	Rua Jose Santos Pereira	Sn	49	9	117
1567	Tullyo Henrique De Paula Rodrigues	Avenida Pedro Marra	Sn	49	7	186
1568	Luis Fernando De Paula	Jose Afonso Amorim	Sn	39	63	378
1569	Vita Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Avenida Gerson Barbosa	Sn	39	63	236
1570	Vita Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Avenida Gerson Barbosa	Sn	39	63	253
1571	Vita Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Avenida Gerson Barbosa	Sn	39	63	294
1572	Vita Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Rafalo Jose Jaber	Sn	39	65	72
1573	Vita Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Rafalo Jose Jaber	Sn	39	65	96
1574	Vita Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Jose Jacinto De Alcantara	Sn	39	66	12
1575	Vita Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Jose Jacinto De Alcantara	Sn	39	66	24
1576	Vita Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Jose Jacinto De Alcantara	Sn	39	66	36
1577	Vita Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Jose Jacinto De Alcantara	Sn	39	66	48
1578	Vita Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Jose Jacinto De Alcantara	Sn	39	66	60
1579	Vita Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Jose Jacinto De Alcantara	Sn	39	66	112
1580	Vita Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Jose Jacinto De Alcantara	Sn	39	66	161
1581	Vita Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Nilcea Santos Mansur	Sn	39	66	213
1582	Vita Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Avenida Gerson Barbosa	Sn	39	66	357
1583	Vita Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Carlota Dos Santos Barbosa	Sn	39	66	401
1584	Vita Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Carlota Dos Santos Barbosa	Sn	39	66	413
1585	Vita Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Rua Carlota Dos Santos Barbosa	Sn	39	66	456

Descrição das irregularidades:

· Acúmulo de lixo e entulho;
· Vegetação alta ou mato;
· Acúmulo de água ou condições que favorecem a proliferação de vetores.

Fundamento legal: Lei nº 5.095/2026 – Arts. 3º, 4º, 5º , 7° , 8° e 9°.

Consequências do não cumprimento:

· Multa de 1,5 UFM, ou 2,5 UFM em caso de reincidência;
· Execução da limpeza pelo Município, com cobrança pelo serviço;
· Inscrição em dívida ativa, caso não haja pagamento.

Divulgação: Este edital será publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação local, garantindo ampla publicidade.

Data de envio para publicação: 11/05/2026.

LEANDRO JOAQUIM SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:90C269CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
O Secretário Municipal de Seguranca, Transito e Transportes publicos de Santos Dumont - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trân- sito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica- das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal de Santos Dumont - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
Município de Santos Dumont - MG

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Micael Lucas Pereira De Jesus	AG10318353	GUM-9849	550-90	28/01/2026	17:16
Jansei Maciel De Mattos	AG10318354	SYE-9D06	548-70	29/01/2026	15:07
Flavio Aparecido Campos	AG10318355	PUU-9H47	556-80	29/01/2026	16:07
Vagner Jesus Araujo	AG10318356	ETS-8H94	545-21	29/01/2026	16:29
Ronildo Nunes Vieira	AG10318357	HFT-3474	554-14	29/01/2026	17:00
Lucilei Luis Da Silva	AG10318358	GPM-1295	556-80	30/01/2026	10:58
Marco Aurelio Brugiolo	AG10318359	LBC-3F43	556-80	30/01/2026	11:39
Guilherme Procopio Debussi	AG10318360	HMS-5588	556-80	30/01/2026	11:50
Denise Pereira Ribeiro	AG10318361	HCJ-4H24	548-70	30/01/2026	12:14
Rosangela Guimaraes Da Silveira	AG10318362	PXD-3284	556-80	30/01/2026	12:43
Joao Paulo Reis Batistoni	AG10318363	TXV-9H77	554-13	30/01/2026	15:45
Gilberto Otoni Do Nascimento	AG10318364	RFP-3J42	545-21	30/01/2026	16:06
Gabriel Vieira Sofiste	AG10318365	PUS-6D04	554-14	31/01/2026	11:40
Antonio Roberto De O Marchetti S	AG10318366	SFX-1D21	554-14	31/01/2026	11:40
Mattheus Ferreira	AG10318367	KQC-6650	554-14	31/01/2026	11:40
Alexandre Dos Santos Duque	AG10318368	GUC-2C24	548-70	31/01/2026	20:20
Lucas De Paiva Silva Reis	AG10318369	QWS-9H74	538-00	31/01/2026	22:18
Tatiana Dos Santos N De Oliveira	AG10318370	LUQ-2F47	762-51	31/01/2026	22:19
Thiago Queiroz De Miranda	AG10318371	OQN-8034	548-70	31/01/2026	22:20
Antonio Augusto Pinto Martins	AG10318372	HEX-9H49	599-10	02/02/2026	14:40
Celso Martins Ferreira	AG10318373	PXU-4B21	548-70	31/01/2026	20:35
Rendrick Renato Mendes Dias	AG10318375	HBX-8F91	672-61	01/02/2026	16:02
Sebastiao Mendes Neto	AG10318376	GKS-8C90	556-80	02/02/2026	10:55
Luiz Carlos De Lima	AG10318377	TDT-4E63	559-20	02/02/2026	12:25
JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA.					
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito					
Autoridade de Trânsito do Município de Santos Dumont - MG					

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:E2506920

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
O Secretário Municipal de Seguranca, Transito e Transportes publicos de Santos Dumont - MG, na qualidade de Autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de trân- sito - CETRAN - MG, considerando a notificação realizada por via postal simples na empresa Correios e Telégrafos - ECT, notifica- das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão executivo municipal de Santos Dumont - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Município de Santos Dumont - MG

NOME	AIT	PLACA	Infração	Data	Hora
Pedro Henrique Vasconcellos Cruz	AG10318379	SRD-5E93	545-21	03/02/2026	11:15
Eder De Andrade Reis	AG10318380	PUP-0853	556-80	03/02/2026	10:40
Sileimar Geraldo Ribeiro	AG10318381	OVS-4F69	545-26	03/02/2026	10:54
Luiz Carlos Pires De Oliveira	AG10318382	RMI-2I42	556-80	03/02/2026	15:45
Gilberto De O.brigido Rodrigues	AG10318383	BEO-7H15	545-22	03/02/2026	15:20
Aline Fernanda De Moraes	AG10318384	HNO-8250	548-70	05/02/2026	08:21
Anderson Da Silva Ferreira	AG10318385	PWS-5F63	548-70	05/02/2026	08:21
Credinea Maria Machado Ribeiro	AG10318386	LNN-8H59	548-70	05/02/2026	09:55
Mhp Comercio Ltda	AG10318387	RUQ-8C90	762-51	03/02/2026	19:00
Edigar Jose Mendes Da Silva	AG10318388	OXE-0414	554-14	05/02/2026	11:14
Iza Lucia Da Costa Figueiredo	AG10318389	FYI-2J47	550-90	05/02/2026	12:05
Ronaldo De Almeida	AG10318390	HLT-5881	556-80	05/02/2026	12:20
Flavio Abdallah Mendes	AG10318391	QOD-1700	545-22	05/02/2026	12:30
Yzabella Celino Leite	AG10318393	OWL-9403	556-80	05/02/2026	14:22
Otavio Bernardo Ignez Neto	AG10318394	HCJ-1C51	546-00	05/02/2026	15:23
Movida Locacao De Veiculos S A	AG10318395	TJI-6E18	554-14	05/02/2026	16:10
Danjamir Denian Da Silva Castro	AG10318396	HMT-7345	554-14	06/02/2026	15:15
Afonso Aquino	AG10318398	HEB-0323	546-00	09/02/2026	15:38
Joao Victor Fagundes Ferreira	AG10318399	HLT-5216	554-11	09/02/2026	16:08
Luiz Fernando C. De Andrade	AG10318400	LRU-7I20	556-80	13/02/2026	20:01
JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA.					
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito					
Autoridade de Trânsito do Município de Santos Dumont - MG					

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:AADCAA2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 16/2026

EDITAL 016/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação , no desempenho das atribuições elencadas no artigo 42, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Educação, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretaria Municipal da Educação e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Educação, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – **Edital 016/2026 para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as necessidades do município.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a discriminação dos cargos e especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Educação estabelecido pela Lei Municipal 1694 e Profissionais do Magistério estabelecida pela Lei Municipal 1693 ambas de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Educação e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1694/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, Lei Municipal nº1693/2017 que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período **de 12 a 15 de maio de 2026, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na sede da secretaria Municipal da Educação, sito rua Osório Soares nº 600, Independência, Vazante/MG.**

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição dos cargos e especialidades é a constante do anexo VI deste edital.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiro específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de eleitor;

Documentação comprobatória de contagem de tempo;

Diploma (PARA CARGOS QUE EXIGEM CURSO SUPERIOR);

Histórico Escolar (PARA OS CARGOS QUE EXIGEM NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO);

Certificado de Pós-graduação e Mestrado (SE HOUVER);

Cópia da CNH (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA);

Certificado de curso específico de educação especial com no mínimo 40 (quarenta) horas (PARA O CARGO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL).

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

E de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal da Educação não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme as Leis Municipal 1693/2017, 1694/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

4.DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:
1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais (**endereço e telefone para contato**) e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.
As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo **III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

A entrevista será realizada por Comissão Avaliadora do Processo de 19 de maio de 2026, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo VII.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na **rua** Osório Soares, 600 - Independência, Vazante - MG, 38780-000, Vazante/MG por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretaria Municipal da Educação responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br.

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

7.9. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o local/área de atuação do candidato será determinado pela Secretaria de Educação e publicado na Convocação, não podendo haver remoção ou mudança de escola durante a vigência do contrato de trabalho.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretaria que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará a perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do município.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou de casamento;
Certidão de antecedentes cível/criminais TJMG;

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida nas Leis 1693/2017, 1694/2017 e podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal da Educação que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br., e https://www.diariomunicipal.com.br.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br a partir até do dia 25 **de maio de 2026.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição Detalhada Cargos/Especialidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, de 11 maio 2026.

ROBERTA MACHADO GUIMARÃES
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	Salário Base	Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
016-001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1 - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	R$ 1.664,06	40 h semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Residir no respectivo distrito, vila ou proximidade para qual fará a inscrição, tendo em vista que o horário de trabalho não coincide com o horário do transporte escolar.	Escola Municipal Dr. Martinho Campos (cabeludo)

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIÊNCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.
6 – PARA OS CARGOS DE MONITORES INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL Para finalidade de pontuação será considerada a formação em Magistério concluída ou em curso. Formação superior completa ou em curso em Pedagógica ou Normal superior.	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	**Magistério em curso**= 5 pontos **Magistério completo=**10 pontos Graduação em curso Pedagogia ou Normal superior = 10 pontos (*) Graduação completa pedagogia ou Normal superior = 20 pontos	Para finalidade de pontuação apresentar Diploma, Certificado, Declaração de matrícula curso reconhecido pelo MEC

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO/ ESPECIALIDADE.....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Civil ..... Nascimento...../...../.....

CPF.....RG.....

Endereço:..... Número.....

Bairro.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial: ( ) ..... whatsapp ( )..... Tel. Contato/Recados: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
Cópia do RG, CPF, título de eleitor, CNH (para o cargo de motorista);
Comprovante de residência;
Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido;
Documentação comprobatória da contagem de Tempo;
Para Cargo de MONITOR em caso de conclusão dos cursos de: Magistério, e Graduação em Pedagogia, Normal Superior, apresentar documentação comprobatória
Para Cargo de MONITOR Caso esteja cursando: Magistério, Graduação em Pedagogia, Normal Superior apresentar declaração de matrícula e frequência **.**

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os termos deste edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO: AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1
1.1- ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE APOIO A EDUCAÇÃO
DESCRIÇÃO SUMARIA: Executar tarefas manuais de caráter simples.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar serviços de limpeza, conservação, arrumação de locais de trabalho, móveis, utensílios, equipamentos, instalações sanitárias; atender as normas de segurança e higiene do trabalho; manter boas relações de trabalho com os alunos, pais, colegas e dirigentes das instituições, enfatizando o respeito e a ética nessas relações; executar em um determinado espaço de tempo, um volume de trabalho, executando no que lhe compete, as metas estabelecidas pela administração da instituição; encontrar e utilizar opções eficazes para problemas e situações imprevistas; responder prontamente às necessidades e às demandas surgidas no cotidiano do trabalho; participar ativamente das reuniões de trabalho; demonstrar interesse, disponibilidade e agilidade no exercício de suas atribuições; apresentar à direção da entidade propostas para melhoria e racionalização do trabalho; participar de cursos de capacitação quando oferecidos pela administração; estar presente regularmente no local de trabalho, executando as atribuições pertinentes ao cargo; observar o horário de trabalho e o cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado; organizar e dividir adequadamente o tempo de trabalho, evitando transtornos e adiamentos das atividades a serem executadas; utilizar com cuidado, zelo e sem desperdício os equipamentos e materiais no exercício das atividades e tarefas; educar os alunos e zelar para que eles preservem as instalações e equipamentos da instituição, assim como os bens e patrimônio do município; atuar na limpeza, conservação e manutenção dos equipamentos e instalações do local onde trabalha; preparar lanches, café, bem como toda a alimentação dos educandos e servir com zelo; cumprir as determinações da nutricionista no que se refere à higiene, estocagem de alimentos, cardápio e maneira de servir aos educandos; desenvolver de forma regular atividades e tarefas em equipe; saber ouvir e discordar de forma respeitosa das ideias dos demais membros da equipe, acatando a decisão da maioria; participar das atividades e ações coletivas desenvolvidas pela instituição e pela comunidade escolar em geral; manter bom relacionamento e interação com a direção da instituição, alunos e colegas, contribuindo para o estabelecimento de um clima agradável de trabalho; evitar fofocas e discórdia no ambiente de trabalho; respeitar a hierarquia e cumprir as obrigações com empenho, dedicação, boa vontade e seriedade. Desempenhar outras funções correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

ANEXO VII
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS
PERÍODO DE 25 DE MAIO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, em referência ao processo seletivo **Edital 016/2026**, nos termos da cláusula 5.1.3.3 do edital, torna público O CRONOGRAMA para as entrevistas dos candidatos inscritos neste processo seletivo.
Todas as entrevistas serão realizadas **rua** Osório Soares, 600 - Independência, Vazante - MG, 38780-000, Vazante/MG NO DIA 25 DE MAIO DE 2026**,** nos horários de **8h às 11h** e de **13h às 17h,** por **ORDEM DE CHEGADA**.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:24EAFE7D



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXERCÍCIO: 2026.

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2026
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	617.094,33	657.468,20	821.033,28	648.219,12	657.785,17	657.119,79	659.496,42	1.071.171,39	739.525,20	743.149,08	1.110.302,08	761.123,38	9.143.487,44	
Pessoal Ativo	617.094,33	657.468,20	821.033,28	648.219,12	657.785,17	657.119,79	659.496,42	1.071.171,39	739.525,20	743.149,08	1.110.302,08	761.123,38	9.143.487,44	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	546.689,87	585.255,14	749.062,77	575.695,88	584.472,19	583.587,45	585.105,69	928.022,67	638.987,54	643.746,91	1.003.812,81	659.994,41	8.084.433,33	
Obrigações Patronais	70.404,46	72.213,06	71.970,51	72.523,24	73.312,98	73.532,34	74.390,73	143.148,72	100.537,66	99.402,17	106.489,27	101.128,97	1.059.054,11	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	617.094,33	657.468,20	821.033,28	648.219,12	657.785,17	657.119,79	659.496,42	1.071.171,39	739.525,20	743.149,08	1.110.302,08	761.123,38	9.143.487,44	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	705.874.829,31	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	705.874.829,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	9.143.487,44	1,30
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.352.489,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.234.865,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	38.117.240,78	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2026
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by NIKOLAS DE QUEIROZ ELIAS:04432300647 Date: 2026.05.11 14:31:01 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Clara Beatriz Lisboa Ramos
Código Identificador:13D3FE07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 009/2026 - AQUISIÇÃO DE TAPETES DE GRAMA NATURAL ESMERALDA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 024/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 009/2026 referente à *Aquisição de tapetes de grama natural Esmeralda (Zoysia japonica), com fornecimento e plantio inclusos, compreendendo a entrega do material, preparação do terreno, nivelamento, correção e adubação do solo, assentamento dos tapetes, compactação e irrigação inicial, destinados à implantação e revitalização da área externa no entorno da quadra poliesportiva e do playground da Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.*, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631 - 31.666.405/0001-97										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	520,00	METRO QUADRADO	DF	ESMERA LDA	R$ 32,00	R$ 16.640,0000	R$ 40,35	R$ 20.982,00	20,6939 %	R$ 4.342,00
Descrição: Especificação Espécie: Grama Esmeralda (Zoysia japonica). Forma de fornecimento: Em tapetes (placas) uniformes, previamente cultivados em viveiro especializado. Dimensões dos tapetes: Aproximadamente 0,40 m x 0,62 m (ou padrão comercial similar), com variação máxima de 5. Espessura do tapete: Espessura uniforme, com sistema radicular bem formado e solo agregado às raízes. Coloração: Verde intenso e uniforme, isenta de manchas amareladas ou sinais de deficiência nutricional. Estado fitossanitário: Livre de pragas, doenças, ervas daninhas invasoras e contaminantes. Densidade: Formação densa, com bom entrelaçamento dos estolões, sem falhas significativas. Umidade no ato da entrega: Condições adequadas que garantam viabilidade para plantio imediato. Prazo entre corte e entrega: Preferencialmente colhida no máximo 48 horas antes da entrega. Garantia de pegamento: Garantia mínima de 90 de pegamento, desde que seguidas as orientações de irrigação e manutenção inicial. Aplicação Indicada para áreas de recreação, paisagismo e espaços escolares, com boa adaptação a sol pleno e meia-sombra. Execução do serviço: Inclui preparo do solo (limpeza, nivelamento, correção e adubação), plantio, compactação leve e irrigação inicial.									
Subtotal Adjudicado:						**R$ 16.640,00**	**R$ 20.982,00**	**Subtotal Orçado:**	**20,6939 %**	**R$ 4.342,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 16.640,00	R$ 20.982,00	20,6939 %	4.342,00

Japaraíba-MG , 05 de Maio de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:62028AC3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026 - DISPENSA ELETRONICA N° 009/2026 - AQUISIÇÃO DE TAPETES DE GRAMA NATURAL ESMERALDA

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termosda Lei nº 14.133/21, o resultadodo procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisiçãode tapetes de grama natural Esmeralda (Zoysiajaponica), com fornecimento e plantio inclusos,compreendendo a entrega do material,preparação do terreno, nivelamento, correção e adubação do solo, assentamento dos tapetes,compactação e irrigação inicial,destinados à implantação e revitalização da área externa no entorno da quadra poliesportiva e doplayground da Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça,conforme condições e especificações contidas nestetermo de referência.*

Fornecedor: CLEITON BRAGA DA SILVA TIMOTEO 09074338631- 31.666.405/0001-97

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	UnitárioAdjudicado	TotalAdjudicado	UnitárioOrçado	TotalOrçado	Econ. %	EconomiaR$
1	520,00	METROQUADRADO	DF	ESMERALDA	R$ 32,00	R$ 16.640,00	R$ 40,35	R$20.982,00	20,69	R$ 8,35
Descrição: Especificação Espécie: Grama Esmeralda (Zoysiajaponica). Formade fornecimento:Em tapetes (placas) uniformes, previamente cultivados emviveiro especializado. Dimensõesdos tapetes: Aproximadamente 0,40 m x 0,62m (ou padrão comercial similar),com variação máxima de 5.Espessura dotapete: Espessura uniforme, com sistema radicular bem formado e solo agregado às raízes. Coloração: Verde intenso e uniforme,isenta de manchasamareladas ou sinais de deficiência nutricional.Estado fitossanitário: Livre de pragas, doenças, ervas daninhas invasoras e contaminantes. Densidade:Formação densa,com bom entrelaçamento dos estolões, semfalhas significativas. Umidade no ato da entrega:Condições adequadas que garantamviabilidade para plantio imediato. Prazo entre corte e entrega:Preferencialmente colhida no máximo 48 horas antes da entrega. Garantia de pegamento:Garantiamínimade 90 de pegamento, desde que seguidas asorientações de irrigação e manutenção inicial. Aplicação Indicada para áreas de recreação,paisagismo e espaços escolares, com boa adaptação a sol pleno e meia-sombra. Execução do serviço: Inclui preparo do solo (limpeza, nivelamento,correçãoe adubação), plantio, compactação leve e irrigação inicial.									
					SubtotalAdjudicado	**R$ 16.640,00**	**SubtotalOrçado:**	**R$20.982,00**	**20,6939%**	**R$ 4.342,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 16.640,00	R$ 20.982,00	20,6939 %	4.342,00

HOMOLOGO o presente certame, para produziros seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 05 de Maio de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:F101C8C0

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 040/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, MEIO-FIO E MATERIAIS COMPLEMENTARES

MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de piso intertravado de concreto, meio-fio e materiais complementares, incluindo mão de obra para execução dos serviços de regularização do terreno, preparação de base, assentamento das peças, compactação e acabamento do pavimento, destinados à pavimentação de área externa no entorno da quadra da Escola Municipal Paulo Jacinto de Mendonça.*

Fornecedor : HIG-BRAS SERVICOS GLOBALIZADOS LTDA - 40.685.373/0001-68

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	271,00	M2	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 146,04	R$ 39.576,84	R$ 146,18	R$ 39.614,78	--	R$ 0,14
Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO - EXECUÇÃO DE 271 METROS QUADRADOS DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, NA COR AMARELO E COM SUPERFÍCIE LISA (APRESENTAR AMOSTRA DO PISO PARA APROVAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA). INCLUSIVE REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO									
1	24,00	MT	SERVIÇ O	SERVIÇO	R$ 54,09	R$ 1.298,16	R$ 54,09	R$ 1.298,16	--	R$ 0,00
Descrição: ASSENTAMENTO DE 24 METROS DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, EM FORMA DORMIDA, DIMENSÕES 80X10X10X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) - (APRESENTAR AMOSTRA DO PISO PARA APROVAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA). Subtotal Lote R$ 40.875,00									
Subtotal Adjudicado						**R$ 40.875,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 40.912,94**	**0,0927 %**	**R$ 37,94**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 40.875,00	R$ 40.912,94	0,0927 %	37,94

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 11 de Maio de 2026

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Assine aqui

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:9339FD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL Nº 011/2026

E D I T A L 011/2026

Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

1. Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia **12/05/2026 (terça-feira)**, às 8h30min, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
1.1. Deliberação da ata da 10ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 25 de abril de 2026.

1.2. Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

N°	Data	E m e n t a	Autor
047	07/05/26	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal nº 3.360 de 2025, e Dá Outras Providências".	Executivo Municipal
048	07/05/26	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal nº 3.360 de 2025, e Dá Outras Providências".	Executivo Municipal
049	07/05/26	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal nº 3.360 de 2025, e Dá Outras Providências".	Executivo Municipal
050	07/05/26	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal nº 3.360 de 2025, e Dá Outras Providências".	Executivo Municipal
051	07/05/26	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal nº 3.360 de 2025, e Dá Outras Providências".	Executivo Municipal
052	07/05/26	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal nº 3.360 de 2025, e Dá Outras Providências".	Executivo Municipal

Segunda Parte - Ordem do Dia

1. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Turno Único.

N°	Data	E m e n t a	Autor
005	**30/04/26**	Projeto de Resolução: "Transfere temporariamente a Sede e o Plenário da Câmara Municipal de Cambuí para realização de Sessão Solene e dá outras providências."	Mesa Diretora
006	**30/04/26**	Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei nº 112/2026: "Dá nova redação ao caput dos artigos 1º e 2º e altera o anexo único do Projeto de Lei nº 112/2025."	Vereador Israel Haaslan da Mota Paes

2. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Segundo Turno.

N°	Data	E m e n t a	Autor
034	**07/04/26**	Projeto de Lei: "Dispõe sobre a desafetação e afetação de bem imóvel municipal, autoriza a sua cessão de uso ao Poder Legislativo de Cambuí e dá outras providências."	Executivo Municipal
035	**07/04/26**	Projeto de Lei: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação pecuniária em eventos esportivos municipais e regionais pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer no exercício de 2026 e dá outras providências."	Executivo Municipal

3. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Primeiro Turno.

N°	Data	E m e n t a	Autor
112	**14/11/25**	Projeto de Lei: Cria e extingue cargos na Lei Municipal nº 2.041/2008 e dá outras providências.	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 11 de maio de 2026.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Regiana Pereira Brandão
Código Identificador:CAEA0D71

